



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 061/2017 – PMA – GP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI/RN**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e, **RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR** o Servidor Público Municipal **LAIRTON CARDOSO DE ARAÚJO**, matrícula nº. 10.253, para exercer a função de fiscalizador do serviço de mototaxista na cidade de Acari/RN, em conformidade com o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº. 912, de 16 de novembro de 2009.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se
Dê-se Ciência.

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA BIÊNIO 2017-2018

PRESIDENTE - Ex-prefeito Luiz Bênes Leocádio de Araújo

1º VICE-PRESIDENTE - Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo

2º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Luis Eduardo Bento da Silva

3º VICE-PRESIDENTE - Prefeita Maria Bernardete Nunes Rego Gomes

4º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Thales André Fernandes

5º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Robson de Araújo

SECRETÁRIO GERAL - Prefeito Alessandru Emannuel Pinheiro e Alves

2ª SECRETÁRIA - Prefeita Suely Fonseca Bezerra de Lima

TESOUREIRO GERAL - Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes

2ª TESOUREIRA - Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti

CONSELHO FISCAL - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

CONSELHEIRO FISCAL - Prefeito Francisco das Chagas Félix Bertuleza

CONSELHEIRA FISCAL - Prefeita Patrícia Peixoto Targino

CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE - Prefeito Luiz Antônio Bandeira de Souza

CONSELHEIRA FISCAL SUPLENTE - Prefeita Antônia Ferreira Lima Furtado

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Acari/RN, 14 de fevereiro de 2017.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:5E77E484

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 047/2017 – PMA – GP

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Dispõe sobre a exoneração de Servidor Público Municipal, conforme Carta Concessão de Aposentadoria do INSS, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, o Servidor Público Municipal **LUIZ GONZAGA SILVA**, matrícula nº. 10.108, conforme Carta de Concessão de Aposentadoria da Previdência Social (INSS), cujo número de benefício é 173.542.728-6.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/02/2017, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se
Dê-se Ciência ao Servidor.

Gabinete do Prefeito, Acari/RN, 02 de fevereiro de 2017.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:AEA1B500

GABINETE DO PREFEITO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 012/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

O Prefeito do Município de Acari/RN, no uso de suas atribuições legais e em consonância com os incisos XXI e XXII do art. 4º da Lei nº 10.520/02 e considerando a realização do Pregão Presencial nº 002/2017 que teve como objeto o registro de preços para aquisição futura de botijões de gás e água mineral, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital nº 002/2017 referente ao Pregão Presencial nº 002/2017, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos o presente certame e **ADJUDICO** o seu objeto, em favor das empresas vencedoras nos seguintes termos: **NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS ME, CNPJ: 09.482.343/0001-04**, vencedora dos itens 01 e 04, no valor total de R\$ 40.950,00 (Quarenta mil novecentos e cinquenta reais); **ISMAEL MEDEIROS DE ARAÚJO ME, CNPJ: 15.001.528/0001-52**, vencedora dos itens 02 e 03, no valor total de R\$ 37.000,00 (Trinta e sete mil reais);

Fica a empresa vencedora intimada para no prazo estipulado no item 15.2 do Edital nº 002/2017, comparecer a sede da Municipalidade para a assinatura da referida Ata de Registro de Preços sob pena de decadência do seu direito.

Publique-se
Cumpra-se
Dê-se Ciência

Acari RN, 14 de fevereiro de 2017

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Teresa Cristina dos Santos Medeiros

Código Identificador:98DABBB7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO**

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

A comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação nº. 0008/2017, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é destinado à contratação de pessoa jurídica do ramo para aquisição de material escolar diversas, para manutenção das necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Alexandria/RN, neste exercício financeiro de 2017., conforme especificações constantes no Edital Convocatório, ocorrido em 09/02/2017 às 09h30min, tive(ram) o(s) licitante(s) o julgamento e foi(ram) considerado(s) vencedor(es) o(s) seguinte(s) participante(s): Licitantes vencedores: D F DE S SILVA – ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.599.190/0001-66, com sede a Rua da Independência, 1162 – Centro - CEP 59900-000 – Pau dos Ferros/RN. Vencedora do(s) item(ns): 1 - 3 - 4 - 6 - 8 - 11 - 13 - 16 - 18 - 19 - 21.; Com o Valor global de R\$ 12.252,00(doze mil duzentos e cinquenta e dois reais); F A NUNES GONDIM ME, pessoa jurídica inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 12.995.411/0001-43, com endereço comercial a Rua Desembargador Hemério Fernandes, 65 – Centro - Martins/RN. Vencedora do(s) item(ns): 5.; Com o Valor global de R\$ 7.310,00(sete mil trezentos e dez reais) e INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA – EPP, pessoa jurídica inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 04.701.515/0001-70, com endereço a Praça Vigário Antônio Joaquim, 29 - Centro – Mossoró/RN. Vencedora do(s) item(ns): 2 - 7 - 9 - 10 - 12 - 14 - 15 - 17 - 20. Com o Valor global de R\$ 13.775,20(treze mil setecentos e setenta e cinco reais e vinte centavos), Alexandria/RN.

Alexandria/RN, 09 de Fevereiro de 2017

ULISSES NETO DE MESQUITA

Pregoeiro.

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:9668AE91

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2017**

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2017

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00009/2017, que objetiva: contratação de pessoa jurídica do ramo de revenda de lubrificantes em geral, para fornecimento a este Município para atender a demanda da frota de veículos automotores do município., conforme especificações constantes no Edital Convocatório; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: **LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME** - Rua Padre Izidro Gomes, 160 - Centro - Alexandria - RN, CNPJ nº 04.013.221/0001-55. Vencedor dos itens: 1 - 2 - 4 - 5 - 6 - 8. Valor

de R\$ 62.900,00(sessenta e dois mil e novecentos reais) e a empresa **TOP PEÇAS LTDA**, Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 01.184.984/0001-70, com sede a Rua Coronel Martiniano, 116 – Centro – CEP 59300-000 - Caicó/RN. Vencedor dos itens: 3 - 7 - 9. Valor de R\$ 17.800,00(dezessete mil e oitocentos reais).

Alexandria - RN, 13 de Fevereiro de 2017

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:11524529

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2017**

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2017

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00007/2017, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica do ramo de revenda de medicamentos éticos (controlados), para manutenção das necessidades das unidades Básicas de Saúde do Município, conforme termo de referencia., conforme termo de referencia., conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: **RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**. Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 e 14. Valor: R\$ 92.940,00(noventa e dois mil novecentos e quarenta reais)

Alexandria - RN, 13 de Fevereiro de 2017

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:C988226C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 156, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, caput, da Lei Municipal nº 819, de 1º de Julho de 2003, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais;

R E S O L V E:

Art. 1º – CONCEDER ao(a) Servidor(a) **MARIA KALIANE DA SILVA SILVESTRE**, Matrícula nº 106, ocupante do cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS, por um período de 30 (Trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 13/10/2015 a 12/10/2016, a serem gozadas de 1º a 30 de março de 2017.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 09 de fevereiro de 2017.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA

Secretária de Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:AA59EEF3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 157, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I, e 45, ambos da Lei Orgânica Municipal, c/c o § 4 do Art. 27, da Lei 847, de 23 de setembro de 2005.

CONSIDERANDO pedido de desistência em caráter definitivo do Conselheiro Tutelar, requerido no dia 13 de fevereiro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar a pedido o servidor **BRUNO LOMBARDI MENDES COSTA**, Matrícula nº 1.150, ocupante do cargo Conselheiro Tutelar, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - É declarada a vacância do cargo a partir da presente data.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 13 de fevereiro de 2017.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária de Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:BAA9B9B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 158, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I, e 45, ambos da Lei Orgânica Municipal, c/c o § 3º e 4º do artigo 27, da Lei Municipal 847 de 23 de Setembro de 2005, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente;

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear a(o) Senhor(a) **JAILMA DE SENA FABRÍCIO**, para o Cargo Eletivo de Conselheiro Tutelar, símbolo CC-10, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 13 de fevereiro de 2017.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:B3D46938

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 159, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I, 45, inciso IV, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 5º, inciso IV, da Lei Municipal nº 986, de 11 de abril de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os membros do Conselho Municipal de Saúde de Alexandria, conforme disposições a seguir:

I – REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE:

a) Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Alexandria

Titular: Maria Zilda Simplício Alves da Silva

Suplente: Ana Elieuda de Andrade Costa Mariano

b) Colônia de Pescadores e Aquicultores de Alexandria Z66

Titular: José Maria Alves

Suplente: Maria Elisângela de Oliveira

c) Associação dos Moradores do Sítio Ilha

Titular: Rível Cipriano de Almeida

Suplente: Francisco Marcolino Neto

d) Rotary Club de Alexandria

Titular: Alzira Carlos Fernandes

Suplente: José Dantas de Araújo

e) Loja Maçônica Manoel de Sousa

Titular: Emmanuel Silva Pires

Suplente: Thiago Dias Moreira Pires

f) Igreja Evangélica Deus é Amor

Titular: Francisca Adriana de Lima Silva Sousa

Suplente: Irani Francisca de Almeida

g) Igreja Católica

Titular: Djanira Dantas da Silva

Suplente: Maria Moreira de Almeida

i) Associação de Moradores do Sítio Serrota

Titular: Matilde Maria Pereira

Suplente: Márcio Andrade Gomes

II – REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DE SAÚDE MUNICIPAL:

Titular: Abraão Fernandes de Oliveira Paiva

Suplente: Maria Eliana Bezerra de Farias

Titular: Francisca Edineide de Almeida

Suplente: Maria Aristódia da Costa Maia

Titular: Maria Robervânia de Sousa Nóbrega

Suplente: Francisca Raianne de Oliveira Sousa

Titular: Francisca Neilma Batista Vieira

Suplente: Francisca Nilsa Soares Sarmento

III – REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE MUNICIPAL:

a) Hospital Maternidade Guiomar Fernandes

Titular: Danilo Dantas de Lima

Suplente: Pollyanna Costa Ferreira de Souza

b) Hospital Maternidade Joaquina Queiroz

Titular: Marione Pires de Paiva

Suplente: Aloísio Maia Patrício de Figueiredo

IV – REPRESENTES DO PODER EXECUTIVO:

Titular: Francisco Alessandro da Silva

Suplente: Gerismar Batista Pedrosa

Titular: Mayara Sousa Sarmento

Suplente: Cibele Aparecida de Sousa Lima

Art. 2º – O Conselho Municipal de Saúde ora constituído terá mandato de três anos, a partir da presente data, vigendo de 13 de fevereiro de 2017 a 12 de fevereiro de 2020.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre, Publique-se e cumpra-se

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, 13 de fevereiro de 2017.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:7582A12B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 160, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o(a) Senhor(a) **BRUNO LOMBARDI MENDES COSTA**, para o Cargo em Comissão de Subsecretário Municipal de Cultura, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-02, com suas funções na Secretaria Municipal de Cultura, Meio Ambiente, Turismo e Cidadania.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:D878C4E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 161, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o(a) Senhor(a) **GIOVANNI SIDARTA FIGUEIREDO ROCHA**, para o Cargo em Comissão de Subsecretário Municipal de Esportes, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-02, com suas funções na Secretaria Municipal de Esportes.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:03B52345

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 162, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o(a) Senhor(a) **PAULO NEY OLIMPIO GUEDES**, para o Cargo em Comissão de Auditor, da Prefeitura Municipal, símbolo CC, com suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:8B0FEC42

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 163, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, caput, da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003.

R E S O L V E:

Art. 1º – CONCEDER ao(a) Servidor(a) **RAIMUNDA FERREIRA DE LIMA OLIVEIRA**, Matrícula n.º 130050-4, ocupante do cargo de Gari, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS, por um período de 30 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 1º de março de 2016 a 28 de fevereiro de 2017, a serem gozadas de 1º a 30 de março de 2017.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 13 de fevereiro de 2017.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:7B4FAE02

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 164, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao(a) Servidor(a) **JORGE EDUARDO ANANIAS DE SOUSA OLIVEIRA**, ocupante do cargo comissionado de Secretário Municipal de Saúde, Matrícula nº 1.425, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a Brasília/DF, a

importância de R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais), referente à diária no período de 15 de fevereiro de 2017, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01(uma) diária, no valor unitário de R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 13 de fevereiro de 2017.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:3E261D6F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 165, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 989, de 05 de Julho de 2012, que cria a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC;

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC:

I – Coordenador: FLÁVIO RODRIGUES LOBO
II – Conselho Municipal: FRANCISCO MARCOLINO NETO
III – Secretária: GEISA GEORGIA DE SOUSA LIMA
IV – Conselho Técnico: EMMANUEL SILVA PIRES
AROLD DE ALMEIDA BRAGA
CIBELE APARECIDA DE SOUSA LIMA
V – Setor Operativo: FRANCISCO EDNALDO MANIÇOBA
BRUNO LOMBARDI MENDES COSTA
DEOCLÉCIO TIBÚRCIO DA SILVA

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 13 de fevereiro de 2017.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:0B537F6D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 166, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

PORTARIA Nº 166, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **FRANCISCO ABRANTES DE OLIVEIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista D, matrícula nº 485, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Fortaleza/CE, a importância de R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais), referente a diária no período do dia 15 de fevereiro de 2017, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01

(uma) diária, no valor unitário de R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 13 de fevereiro de 2017.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:B2CEE870

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
ALEXANDRIA - IPAMA
PORTARIA Nº 07, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

Disciplina o cadastramento dos servidores públicos municipais inativos e pensionistas vinculados ao Instituto de Previdência Municipal de Alexandria – IPAMA, referente ao exercício de 2017.

O **Sr. FRANCISCO MARCOLINO NETO**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Alexandria – IPAMA, consoante Portaria de nomeação PMA/GP nº 20, de 03 de Janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais encartadas no artigo 23, da Lei Ordinária Municipal nº 840, de 01 de junho de 2005;

R E S O L V E:

Art. 1º - Disciplinar o cadastramento obrigatório relativo ao exercício de 2017 destinados aos servidores públicos municipais inativos e pensionistas vinculados ao Instituto de Previdência Municipal de Alexandria/RN – IPAMA, observados os critérios definidos nesta Portaria.

Parágrafo Único: O cadastramento dos referidos servidores vinculados ao Instituto de Previdência Municipal de Alexandria/RN – IPAMA continuará a ser realizado junto a Autarquia, localizado na Av. Desembargador Ferreira Chaves, nº 295 – Centro, Alexandria/RN, CEP 59965-000, no período de **06/03/2017 a 24/03/2017**, com apresentação dos seguintes documentos:

I. Cópia do documento de identificação original com foto, válido em todo o território nacional;

II. Cópia do comprovante de endereço em nome do servidor/pensionista, emitido nos últimos 90 dias. Exemplo: conta de luz, água, telefone, gás, condomínio, extrato bancário. Em caso da inexistência será aceito em nome de outra pessoa, com devida carta de próprio punho declarando o local da residência.

III. Cópia da Certidão de Casamento e nascimento dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos.

Art. 2º - O cadastramento será realizado por meio de formulário de declaração, onde o aposentado/pensionista deverá atestar a veracidade das informações declaradas e cientificar-se das sanções previstas em lei no caso de seu desatendimento.

§ 1º Os não alfabetizados deverão realizar o cadastramento de forma presencial, acompanhado por maior de 18 (dezoito) anos, capaz e alfabetizado, munido de documento de identificação original com foto, válido no território nacional, firmando a assinatura a rogo do beneficiário/servidor ou por meio de procuração específica.

§ 2º Os pensionistas menores de 18 (dezoito) anos deverão realizar o cadastramento acompanhado de seu representante legal, munido de documento de identificação ou Sentença Judicial de Tutela/Curatela.

§ 3º Os segurados que, comprovadamente, tiverem mobilidade reduzida, os que estiverem em internação hospitalar e/ou não tenham discernimento para os atos da vida civil, poderão realizar o cadastramento por intermédio de responsável/declarante, mediante procuração específica, com apresentação de documento médico que ateste a incapacidade.

Parágrafo Único: O responsável/declarante deverá assinar o formulário em nome do servidor inativo/pensionista e justificar o motivo do não comparecimento do beneficiário para realização do cadastramento. A pessoa deve estar ciente da veracidade das informações ali prestadas, podendo responder a qualquer momento a eventuais dúvidas e questionamentos suscitados pela Autarquia.

Art. 3º - Os segurados vinculados ao Instituto de Previdência Municipal de Alexandria/RN – IPAMA, residentes e domiciliados fora do município, poderão efetuar o cadastramento mediante procuração específica para representação junto a Autarquia, com prazo de validade de no máximo 12 (doze) meses na data do cadastramento.

Art. 4º - O servidor inativo e pensionista que não realizar o cadastramento dentro do prazo estipulado, em observância às normas estabelecidas nesta Portaria e em cumprimento das demais disposições legais vigentes, terá a imediata suspensão do pagamento dos proventos/pensões, até que seja regularizada a situação.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos em relação ao cadastramento do exercício de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO MARCOLINO NETO

Presidente do IPAMA

Portaria nº 20/2017

Publicado por:

Francisco Marcolino Neto

Código Identificador:DB998623

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
ALEXANDRIA - IPAMA
PORTARIA Nº 08, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017**

O Sr. FRANCISCO MARCOLINO NETO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Alexandria – IPAMA, consoante Portaria de nomeação PMA/GP nº 20, de 03 de Janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais encartadas no artigo 23, da Lei Ordinária Municipal nº 840, de 01 de junho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os servidores vinculados ao Instituto de Previdência Municipal de Alexandria/RN – IPAMA que se encontram em gozo de Auxílio Doença para se submeter à perícia médica a ser realizada nos dias **14/02/2017** e **21/02/2017** com o médico perito designado a verificar a incapacidade laboral para o trabalho.

Parágrafo Único: A perícia médica será realizada junto ao Posto Médico Central, localizado na Av. Desembargador Ferreira Chaves, S/N – Centro, Alexandria/RN, CEP 59965-000, com apresentação dos seguintes documentos:

I. Cópia do documento de identificação original com foto, válido em todo o território nacional; Laudos médicos; exames; atestados e/ou todos que se estiverem relacionados com o problema de saúde.

Art. 2º - O servidor que não comparecer à avaliação médica terá o benefício suspenso. Areativação só ocorrerá mediante o comparecimento do beneficiário e o agendamento de nova perícia.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO MARCOLINO NETO

Presidente do IPAMA

Portaria nº 20/2017

Publicado por:

Francisco Marcolino Neto

Código Identificador:9AB12B66

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO**

Procedimento Administrativo nº 170104PP00004

Pregão 0002/2017

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de 03 (três) consultórios odontológicos completo e equipamentos odontológicos destinados ao Centro de Especialidades Odontológicas deste Município.

Assunto: análise do Pregoeiro quanto ao recurso apresentado pela empresa Saude Doctor Comércio Ltda - EPP

Nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei n. 8.666/93, ante os fundamentos da informação do Pregoeiro, **DECIDO: CONHECER** do recurso formulado pela empresa Saude Doctor Comércio Ltda - EPP, para, no mérito, **IMPROVÊ-LO** em todos os seus pedidos e manter a decisão que CLASSIFICOU e HABILITOU as empresas RDF - Distribuidora de Produtos para Saude Ltda, Dentalmed Comercio e Representacoes Ltda, W. S. Comercio e Servicos Ltda - ME e Setemol Equipamentos Odontomedicos Ltda - ME.

É como decido.

WALDENIO CARLOS BELARMINO DE AMORIM

Prefeito

Publicado por:

Cid Leite Viera

Código Identificador:67FB5445

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 008/2017**

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, CNPJ: 08.085.409/0001-60

CONTRATADO(A): DROGARIA M GARCIA LTDA CNPJ: 18.060.650/0001-98

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER POR DEMANDA JUDICIAL AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE ANGICOS/RN.

Valor: R\$641,97 (seiscentos e quarenta e um reais e noventa e sete centavos).

NATUREZA DE DESPESA : 33.90.30 – Material de consumo

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 54.

Angicos/RN, 07 de fevereiro de 2017.

DEUSDETE GOMES DE BARROS

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Luara Rayane Alves de Aquino

Código Identificador:A8E03FA4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2017**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS,
CNPJ: 08.085.409/0001-60
CONTRATADO : DROGARIA M GARCIA LTDA - CNPJ:
18.060.650/0001-98

Valor: R\$ 1.215,00 (um mil duzentos e quinze reais)

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Elemento de despesa: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso IV.

Vigência: 10 de fevereiro a 10 de maio de 2017.

Angicos/RN, 10 de fevereiro de 2017.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luara Rayane Alves de Aquino
Código Identificador:85C706B7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
001/2017

A Pregoeira Oficial do Município de Angicos/RN, CNPJ nº 08.085.409/0001-60, torna público que irá realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial SRP N 001/2017, no dia **02 de Março de 2017, às 09:30** na Sede da Prefeitura Municipal à Av. Senador Georgino Avelino, 118 – Centro (Setor de Licitações). **OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, para suprir as necessidades de diversas Secretarias deste Município de ANGICOS/RN. A quem interessar encontra-se a disposição o edital e anexos no email: angicoslicitacao@gmail.com, ou na sede da prefeitura municipal de segunda a sexta – feira, no horário de 08:00 as 14:00.

LUARA RAYANE ALVES DE AQUINO.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Luara Rayane Alves de Aquino
Código Identificador:A1A77A32

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA CADASTRAMENTO

O Município de Angicos/RN, em atendimento aos preceitos constitucionais e de acordo com o Parágrafo 1º, do Artigo 34, da Lei Federal nº 8.666/93, vem a todos convocar interessados para o REGISTRO CADASTRAL, para efeito de habilitação junto às licitações do município.

Angicos/RN, em 14 de fevereiro de 2017.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:9E15E1C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 094/2017

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de provimento em comissão específica e dá outras providências.

O Exmº Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Senhor **Manoel Leonardo Rocha**, portador do RG nº 2844683 ITEP-RN e CPF nº 095.785.934-14, para o Cargo Comissionado de Subcoordenador de Limpeza Pública/CC4, junto a Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2017.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 13 de fevereiro de 2017.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:CE658032

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 004/2017-GP

Angicos/RN, 14 de fevereiro de 2017.

Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

O Prefeito Constitucional de Angicos/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º- As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da administração pública municipal e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Art. 2º- Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

- I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;
- II - ata de registro de preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
- III - órgão gerenciador - órgão ou entidade da administração pública municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;
- IV - órgão participante - órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços;
- V - órgão não participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

Art. 3º- O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

- I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
- III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou
- IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

CAPÍTULO II DA INTENÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Art. 4º- Fica instituído o procedimento de Intenção de Registro de Preços - IRP, para registro e divulgação dos itens a serem licitados e para a realização dos atos previstos nos incisos II e V *docaput*do art. 5ºe dos atos previstos no inciso II *ecaput*do art. 6º.

§ 1º-A divulgação da intenção de registro de preços poderá ser dispensada, de forma justificada pelo órgão gerenciador.

§ 2º -Caberá ao órgão gerenciador da Intenção de Registro de Preços – IRP:

- I - estabelecer, quando for o caso, o número máximo de participantes na IRP em conformidade com sua capacidade de gerenciamento;
 - II - aceitar ou recusar, justificadamente, os quantitativos considerados ínfimos ou a inclusão de novos itens; e
 - III - deliberar quanto à inclusão posterior de participantes que não manifestaram interesse durante o período de divulgação da IRP.
- § 3º- Os procedimentos constantes dos incisos II e III do § 2ºserão efetivados antes da elaboração do edital e de seus anexos.

CAPÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Art. 5º- Caberá ao órgão gerenciador à prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

- I - registrar sua intenção de registro de preços no edital convocatório para o certame;
 - II - consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
 - III - promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;
 - IV - realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e, consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes, inclusive nas hipóteses previstas nos §§ 2ºe 3ºdo art. 6ºdeste Decreto;
 - V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;
 - VI - realizar ou delegar a outro órgão o procedimento licitatório;
 - VII - gerenciar a ata de registro de preços;
 - VIII - conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
 - IX - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
 - X - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
 - XI - autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6ºdo art. 22 deste Decreto, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.
- Parágrafo único - O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos III, IV e VI *docaput*.

CAPÍTULO IV DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

Art. 6º O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos daLei nº8.666, de 21 de junho de 1993, e daLei nº10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

- I - garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;
 - II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e
 - III - tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.
- § 1º- Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- § 2º- Caso o órgão gerenciador aceite a inclusão de novos itens, o órgão participante demandante elaborará sua especificação ou termo de referência ou projeto básico, conforme o caso, e a pesquisa de mercado, observado o disposto no art. 6º.

CAPÍTULO V DA LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Art. 7º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos daLei nº8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos daLei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º- O julgamento por técnica e preço, na modalidade concorrência, poderá ser excepcionalmente adotado, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.

§ 2º-Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Art. 8º- O órgão gerenciador poderá dividir a quantidade total do item em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

§ 1º- No caso de serviços, a divisão considerará a unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame.

§ 2º- Na situação prevista no § 1º, deverá ser evitada a contratação, em um mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço, em uma mesma localidade, para assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art. 9º O edital de licitação para registro de preços observará o disposto nasLeis nº 8.666, de 1993, enº 10.520, de 2002, e contemplará, no mínimo:

- I - a especificação ou descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;
- II - estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes;
- III - estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto no § 4ºdo art. 22, no caso de o órgão gerenciador admitir adesões;
- IV - quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;
- V - condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento, e nos casos de serviços, quando cabível, frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;
- VI - prazo de validade do registro de preço, observado o disposto *nocaput*do art. 12;
- VII - órgãos e entidades participantes do registro de preço;

VIII - modelos de planilhas de custo e minutas de contratos, quando cabível;

IX - penalidades por descumprimento das condições;

X - minuta da ata de registro de preços como anexo; e

XI - realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade.

§ 1º- O edital poderá admitir, como critério de julgamento, o menor preço aferido pela oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, desde que tecnicamente justificado.

§ 2º- Quando o edital previr o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por setor, de modo que aos preços sejam acrescidos custos variáveis por setor.

§ 3º- A estimativa a que se refere o inciso III **docaput** não será considerada para fins de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira na habilitação do licitante.

§ 4º- O exame e a aprovação das minutas do instrumento convocatório e do contrato serão efetuados exclusivamente pela assessoria jurídica do órgão gerenciador.

Art. 10. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

Parágrafo único. A apresentação de novas propostas na forma **docaput** não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

CAPÍTULO VI

DO REGISTRO DE PREÇOS E DA VALIDADE DA ATA

Art. 11. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

I - serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;

II - será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

III - o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado na imprensa oficial do órgão e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e

IV - a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

§ 1º- O registro a que se refere o inciso II **docaput** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21.

§ 2º- Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II **docaput**, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

§ 3º- A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o inciso II **docaput** será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21.

§ 4º- O anexo que trata o inciso II **docaput** consiste na ata de realização da sessão pública do pregão ou da concorrência, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

Art. 12. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 1º- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 2º- A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 3º- Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 4º- O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

CAPÍTULO VII

DA ASSINATURA DA ATA E DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

Art. 13. Homologado o resultado da licitação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

Parágrafo único. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

Art. 14. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

Parágrafo único. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

Art. 15. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 16. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

CAPÍTULO VIII

DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Art. 17. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II **docaput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 18.- Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 1º - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

§ 2º- A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Art. 19.- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Art. 20.- O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV docaputserá formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 21.- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

CAPÍTULO IX

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

Art. 22.- Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1º- Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 2º- Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º- As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 4º- O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 5º- Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 6º- Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CAPÍTULO X

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 23.- A Administração poderá utilizar recursos de tecnologia da informação na operacionalização do disposto neste Decreto e automatizar procedimentos de controle e atribuições dos órgãos gerenciadores e participantes.

Art. 24.- O órgão gerenciador deverá:

I - providenciar a assinatura da ata de registro de preços e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes; e
II - providenciar a indicação dos fornecedores para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos órgãos e entidades participantes.

Art. 25.- A Ata de Registro de Preços registrará os licitantes vencedores, quantitativos e respectivos preços.

Art. 26. As Intenções e Atas de Registro de Preços em andamentos e vigentes ficam sujeitas as regras do presente Decreto, devendo o Órgão Gerenciador providenciar as alterações necessárias, desde que não afrontem o direito adquirido, provocando prejuízos a Administração e a terceiros.

Art. 27.- A Controladoria Geral do Município poderá editar normas complementares a este Decreto.

Art. 28. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 29.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

DEUSDETE GOMES DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manuela Rodrigues Silva

Código Identificador:2980F9D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS

GABINETE CIVIL PORTARIA 087/2017 GC

O Prefeito Municipal de Antônio Martins, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas Atribuições Constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

Considerando que os ocupantes de Cargos Comissionados são declarados por Lei de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE

Art. 1º Nomear a Sra. **Maria Juderlândia do Nascimento**, do Cargo de Coordenadora da Secretaria Municipal de Saúde, com Lotação na Secretaria Municipal de Saúde, constante no quadro de pessoal desta prefeitura.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins – 14 de fevereiro de 2017.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Everton Augusto de Mesquita

Código Identificador:05893918

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

GABINETE CIVIL EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2017

PROCESSO Nº. 13010001/2017

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2017.

Fica HOMOLOGADA a decisão prolatada pelo Pregoeiro Oficial da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, nos termos do art. 38, inciso VII e art. 43, inciso VI da Lei 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, à(s) empresa(s) vencedora(s): **MB COMÉRCIO E DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI -CNPJ: 08.345.698/0001-99**, vencedora do(s) itens, 01 e 02 com o valor global de **R\$ 64.122,40(Sessenta e quatro mil, cento e vinte e dois reais e quarenta centavos)**. Objeto: Registro de Preço, para eventual fornecimento de combustíveis, destinados aos veículos oficiais pertencente à Prefeitura Municipal de Apodi, que se encontrem em viagens oficiais, com empresas sediadas em Natal RN à Prefeitura Municipal de Apodi/RN, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I(Termo de Referencia). LOCAL E DATA: Apodi/RN, 13 de fevereiro de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Francisco de Oliveira

Código Identificador:2A1850C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE CONTRATO DECRETO Nº 006/01/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN.
CONTRATADO: FRANCISCO JÁCOME DE MESQUITA.
SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de Médico para atuar no Centro de Saúde, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. **VALOR MENSAL:** R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais). **DOTAÇÃO:** Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Órgão Orçamentário: 3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Unidade Orçamentária: 3002 - Fundo Municipal de Saúde, Função: 10 - Saúde, Subfunção: 301 - Atenção Básica, Programa: 31 - Promoção de Saúde Integral para todos, Ação: 2.133 - Manutenção do Centro de Saúde, Despesa: 487 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. **VIGENCIA:** O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 30 de abril de 2017. **LOCAL E DATA:** Apodi/RN, 1º de fevereiro de 2017.

Publicado por:
 Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:96EC0A49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE CONTRATO DECRETO Nº 006/01/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN.
CONTRATADO: JANILDO FERNANDES FONSECA.
SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de Médico para atuar nas Unidades Básicas de Saúde, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. **VALOR MENSAL:** R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais). **DOTAÇÃO:** Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Órgão Orçamentário: 3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Unidade Orçamentária: 3002 - Fundo Municipal de Saúde, Função: 10 - Saúde, Subfunção: 301 - Atenção Básica, Programa: 31 - Promoção de Saúde Integral para todos, Ação: 2.133 - Manutenção do Centro de Saúde, Despesa: 487 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. **VIGENCIA:** O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 30 de abril de 2017. **LOCAL E DATA:** Apodi/RN, 1º de fevereiro de 2017.

Publicado por:
 Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:6A8B1A67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE CONTRATO DECRETO Nº 006/01/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN.
CONTRATADO: BRUNA XAVIER PACHARONI CRISTOFOLETTI. **SERVIÇO:** O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de Médico para atuar nas Unidades Básicas de Saúde Melancias, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. **VALOR MENSAL:** R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais). **DOTAÇÃO:** Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Órgão Orçamentário: 3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Unidade Orçamentária: 3002 - Fundo Municipal de Saúde, Função: 10 - Saúde, Subfunção: 301 - Atenção Básica, Programa: 31 - Promoção de Saúde Integral para todos, Ação: 2.136 - Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF, Despesa: 510 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. **VIGENCIA:** O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 30 de abril de 2017. **LOCAL E DATA:** Apodi/RN, 1º de fevereiro de 2017.

Publicado por:
 Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:388AF2EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE CONTRATO DECRETO Nº 006/01/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN.
CONTRATADO: RAFAELA MARROCOS BEZERRA.
SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de Médico para atuar na Unidade Básica de Saúde Bamburral, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. **VALOR MENSAL:** R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais). **DOTAÇÃO:** Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Órgão Orçamentário: 3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Unidade Orçamentária: 3002 - Fundo Municipal de Saúde, Função: 10 - Saúde, Subfunção: 301 - Atenção Básica, Programa: 31 - Promoção de Saúde Integral para todos, Ação: 2.136 - Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF, Despesa: 510 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. **VIGENCIA:** O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 30 de abril de 2017. **LOCAL E DATA:** Apodi/RN, 1º de fevereiro de 2017.

Publicado por:
 Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:D0C371B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE CONTRATO DECRETO Nº 006/01/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN.
CONTRATADO: MANOEL GILMAR GURGEL JÚNIOR.
SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de Médico para atuar na Unidade Básica de Saúde São Sebastião, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. **VALOR MENSAL:** R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais). **DOTAÇÃO:** Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Órgão Orçamentário: 3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Unidade Orçamentária: 3002 - Fundo Municipal de Saúde, Função: 10 - Saúde, Subfunção: 301 - Atenção Básica, Programa: 31 - Promoção de Saúde Integral para todos, Ação: 2.136 - Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF, Despesa: 510 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. **VIGENCIA:** O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 30 de abril de 2017. **LOCAL E DATA:** Apodi/RN, 1º de fevereiro de 2017.

Publicado por:
 Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:4EA8C237

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE CONTRATO DECRETO Nº 006/01/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN.
CONTRATADO: ALLYSSON EDUARDO CAVALCANTE AIRES. **SERVIÇO:** O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de Médico Ultrassonografista para atuar no Centro de Saúde, com carga horária de 20 (Vinte) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. **VALOR MENSAL:** R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais). **DOTAÇÃO:** Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Órgão Orçamentário: 3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Unidade Orçamentária: 3002 - Fundo Municipal de Saúde, Função: 10 - Saúde,

Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial, Programa: 31 - Promoção de Saúde Integral para todos, Ação: 2.139 - Manutenção da Assistência a Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Despesa: 544 – 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 30 de abril de 2017. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 1º de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:D82902DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DECRETO Nº 006/01/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **FRANCISCO DIASSIS FERNADES VIEIRA**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de Médico Ultrassonografista para atuar no Centro de Saúde, com carga horária de 20 (Vinte) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Órgão Orçamentário: 3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Unidade Orçamentária: 3002 - Fundo Municipal de Saúde, Função: 10 – Saúde, Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial, Programa: 31 - Promoção de Saúde Integral para todos, Ação: 2.139 - Manutenção da Assistência a Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Despesa: 544 – 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 30 de abril de 2017. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 1º de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:310B1301

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DECRETO Nº 006/01/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **MONA WENBIA ALBUQUERQUE FERREIRA DE SALES RÊGO**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de Enfermeiro para atuar na Unidade Básica de Saúde Soledade, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R\$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Órgão Orçamentário: 3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Unidade Orçamentária: 3002 - Fundo Municipal de Saúde, Função: 10 – Saúde, Subfunção: 301 - Atenção Básica, Programa: 31 - Promoção de Saúde Integral para todos, Ação: 2.136 - Manutenção do Programa Saúde da Família – PSF, Despesa: 510 – 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 30 de abril de 2017. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 1º de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:EF8CDC30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DECRETO Nº 006/01/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **KATIUCE DUARTE DA SILVA NUNES**.

SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de Enfermeiro para atuar na Unidade Básica de Saúde Santa Rosa, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R\$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Órgão Orçamentário: 3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Unidade Orçamentária: 3002 - Fundo Municipal de Saúde, Função: 10 – Saúde, Subfunção: 301 - Atenção Básica, Programa: 31 - Promoção de Saúde Integral para todos, Ação: 2.136 - Manutenção do Programa Saúde da Família – PSF, Despesa: 510 – 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 30 de abril de 2017. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 1º de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:D5C604E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DECRETO Nº 006/01/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **IONE CLÉA DA COSTA MORAIS**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de Enfermeiro para atuar na Unidade Básica de Saúde São Sebastião, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R\$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Órgão Orçamentário: 3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Unidade Orçamentária: 3002 - Fundo Municipal de Saúde, Função: 10 – Saúde, Subfunção: 301 - Atenção Básica, Programa: 31 - Promoção de Saúde Integral para todos, Ação: 2.136 - Manutenção do Programa Saúde da Família – PSF, Despesa: 510 – 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 30 de abril de 2017. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 1º de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:A651E0FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DECRETO Nº 006/01/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **HYSLAIDE CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de Enfermeiro para atuar na Unidade Básica de Saúde Bamburral, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R\$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Órgão Orçamentário: 3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Unidade Orçamentária: 3002 - Fundo Municipal de Saúde, Função: 10 – Saúde, Subfunção: 301 - Atenção Básica, Programa: 31 - Promoção de Saúde Integral para todos, Ação: 2.136 - Manutenção do Programa Saúde da Família – PSF, Despesa: 510 – 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 30 de abril de 2017. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 1º de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Ailton Bandeira e Souza
Código Identificador:23D87D94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 0011, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

Fixa as regras para cobrança de preço público por ocasião da cessão dos espaços públicos no Carnaval 2017 e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Apodi, **ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere o art. 6º, inciso II e 66, IV, da Lei Orgânica vigente; e,

CONSIDERANDO que por ocasião da realização do Carnaval, serão cedidos espaços públicos a particulares para fins de exploração de atividades comerciais;

CONSIDERANDO que a cessão de espaço público, bem como o exercício de atividades comerciais na forma mencionada importa numa efetiva e extraordinária demanda de prestação de serviços públicos visando garantir a regularidade do evento e a segurança da coletividade em geral que dele participa;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 79, § 3º, 197 e 198 do Código Tributário Municipal, pode o Município cobrar Preço Público pelo uso de bem público e também para o fim de custear os serviços que derivarão em razão da exploração de atividades econômicas;

CONSIDERANDO a necessidade de fixar normas a padronização de critérios técnicos e administrativos para o Carnaval 2017, que ocorrerá entre os dias 24 a 28 de Fevereiro de 2017;

CONSIDERANDO, ao final, que há necessidade de regulamentação quanto ao estabelecimento das condições mínimas necessárias à realização de EVENTOS DE REUNIÃO PÚBLICAS (EVENTOS TEMPORÁRIOS), bem como disciplinamentos sobre as providências a serem tomadas por seus organizadores, indispensáveis à segurança do público;

DECRETA:

Art. 1º - Fica fixado o Preço Público a ser cobrado em caráter excepcional nos ocupantes de tendas, barracas e/ou carrinhos que utilizarem espaços públicos ao longo do percurso em que se realizará o Carnaval de Apodi 2017, incluindo-se o percurso do "Arrastão" com trio elétrico, que ocorrerá entre 24 e 28 de Fevereiro de 2017, com o objetivo de custear os serviços extraordinários disponibilizados pelo Município de Apodi, observando-se para tanto os valores especificados na tabela de preço anexa a este Decreto.

Art. 2º - Por ocasião da cobrança do citado Preço Público, não será deduzido o valor que for devido a título de taxa de ocupação de solo nos logradouros públicos.

Art. 3º - Caberá a Secretaria Municipal de Finanças providenciar o credenciamento dos permissionários emitindo, no ato, o documento de arrecadação do Preço Público ora estipulado, bem assim da taxa de ocupação de solo nos logradouros públicos.

§ 1º. O credenciamento dos permissionários dar-se-á no período compreendido entre 15 e 24 de fevereiro de 2017, ofertando-se preferência aos proprietários dos bens imóveis localizados ao longo do percurso oficial do evento objeto deste Decreto.

§ 2º. Fica vedada a locação pelos permissionários dos espaços públicos cedidos.

§ 3º. Somente será permitida a instalação das tendas e barracas no dia 24 de fevereiro de 2017, após atendidas as exigências estabelecidas neste Decreto.

§ 4º. À exceção das Tendas e Barracas já fornecidas pela Prefeitura Municipal, a retirada das demais é de responsabilidade única e exclusiva dos permissionários e deverá ocorrer obrigatoriamente no dia 01 de março de 2017, sob pena da tomada de providências cabíveis pelo Poder Público Municipal.

§ 5º. É também responsabilidade dos permissionários realizar a padronização técnica da tenda ou barraca a ser ocupada, contendo obrigatoriamente os seguintes itens de segurança:

a) extintor de incêndio de pó químico com capacidade mínima de 4 Kg, para aquelas tendas e barracas que estejam fora da praça de alimentação do evento;

b) aterramento de segurança em todas tendas e barracas edificadas com estruturas metálicas.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto, em Apodi/RN, 13 de fevereiro de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

ANEXO I

VALORES DOS PREÇOS PÚBLICOS

Barracas	R\$ 320,00
Barracas de Caipirinha	R\$ 180,00
Trailers	R\$ 320,00
Isopor de Bebidas (Por cada Isopor)	R\$ 50,00
Barracas de Sorvete	R\$ 120,00
Carrinho de Cachorro Quente	R\$ 180,00
Carrinho de Batata Frita	R\$ 120,00

Publicado por:
Ailton Bandeira e Souza
Código Identificador:1901F25C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DECRETO Nº 006/01/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN.
CONTRATADO: **FRANCISCA WIGNA DA SILVA**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de Enfermeiro para atuar na Atenção Básica, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R\$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Órgão Orçamentário: 3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Unidade Orçamentária: 3002 - Fundo Municipal de Saúde, Função: 10 - Saúde, Subfunção: 301 - Atenção Básica, Programa: 31 - Promoção de Saúde Integral para todos, Ação: 2.136 - Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF, Despesa: 510 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 30 de abril de 2017. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 1º de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Ailton Bandeira e Souza
Código Identificador:98F2975C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DECRETO Nº 006/01/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN.
CONTRATADO: **MICHAEL JACSON DE SOUSA MAIA**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de Enfermeiro para atuar no PACS, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R\$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Órgão Orçamentário: 3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Unidade Orçamentária: 3002 - Fundo Municipal de Saúde, Função: 10 - Saúde, Subfunção: 301 - Atenção Básica, Programa: 31 - Promoção de Saúde Integral para todos, Ação: 2.137 - Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde - PACS, Despesa: 520 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 30 de abril de 2017. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 1º de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:4E7A22BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DECRETO Nº 006/01/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN.
CONTRATADO: **ALINE VIANA GAMA.** **SERVIÇO:** O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de Técnico em enfermagem para atuar na Unidade Básica de Saúde Melancias, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais). **DOTAÇÃO:** Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Órgão Orçamentário: 3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Unidade Orçamentária: 3002 - Fundo Municipal de Saúde, Função: 10 - Saúde, Subfunção: 301 - Atenção Básica, Programa: 31 - Promoção de Saúde Integral para todos, Ação: 2.136 - Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF, Despesa: 510 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. **VIGENCIA:** O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 30 de abril de 2017. **LOCAL E DATA:** Apodi/RN, 1º de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:B3E1A365

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DECRETO Nº 006/01/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN.
CONTRATADO: **MARIA DE JESUS MAIA MORAIS.** **SERVIÇO:** O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de Técnico em enfermagem para atuar na Unidade Básica de Saúde Santa Rosa, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais). **DOTAÇÃO:** Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Órgão Orçamentário: 3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Unidade Orçamentária: 3002 - Fundo Municipal de Saúde, Função: 10 - Saúde, Subfunção: 301 - Atenção Básica, Programa: 31 - Promoção de Saúde Integral para todos, Ação: 2.136 - Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF, Despesa: 510 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. **VIGENCIA:** O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 30 de abril de 2017. **LOCAL E DATA:** Apodi/RN, 1º de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:926DD4EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DECRETO Nº 006/01/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN.
CONTRATADO: **SIMONE DE MORAIS TARGINO.** **SERVIÇO:** O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de Técnico em enfermagem para atuar na Unidade Básica de Saúde Soledade, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais). **DOTAÇÃO:** Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Órgão Orçamentário: 3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Unidade Orçamentária: 3002 - Fundo Municipal de Saúde, Função: 10 - Saúde,

Subfunção: 301 - Atenção Básica, Programa: 31 - Promoção de Saúde Integral para todos, Ação: 2.136 - Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF, Despesa: 510 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. **VIGENCIA:** O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 30 de abril de 2017. **LOCAL E DATA:** Apodi/RN, 1º de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:08F53FCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DECRETO Nº 006/01/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN.
CONTRATADO: **ARIKLEIA PASCALLY BARROS MORAIS.** **SERVIÇO:** O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de Técnico em enfermagem para atuar na Unidade Básica de Saúde CAIC, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais). **DOTAÇÃO:** Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Órgão Orçamentário: 3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Unidade Orçamentária: 3002 - Fundo Municipal de Saúde, Função: 10 - Saúde, Subfunção: 301 - Atenção Básica, Programa: 31 - Promoção de Saúde Integral para todos, Ação: 2.136 - Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF, Despesa: 510 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. **VIGENCIA:** O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 30 de abril de 2017. **LOCAL E DATA:** Apodi/RN, 06 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:444A4EA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DECRETO Nº 006/01/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN.
CONTRATADO: **JAEDNA KALINE DA SILVA.** **SERVIÇO:** O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de Técnico em enfermagem para atuar na Unidade Básica de Saúde, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais). **DOTAÇÃO:** Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Órgão Orçamentário: 3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Unidade Orçamentária: 3002 - Fundo Municipal de Saúde, Função: 10 - Saúde, Subfunção: 301 - Atenção Básica, Programa: 31 - Promoção de Saúde Integral para todos, Ação: 2.136 - Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF, Despesa: 510 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. **VIGENCIA:** O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 30 de abril de 2017. **LOCAL E DATA:** Apodi/RN, 1º de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:C40A7192

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DECRETO Nº 006/01/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN.
CONTRATADO: **RALIENE DA COSTA MELO.** **SERVIÇO:** O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de Técnico em enfermagem para atuar na Unidade Básica de Saúde, com carga

horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Órgão Orçamentário: 3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Unidade Orçamentária: 3002 - Fundo Municipal de Saúde, Função: 10 - Saúde, Subfunção: 301 - Atenção Básica, Programa: 31 - Promoção de Saúde Integral para todos, Ação: 2.136 - Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF, Despesa: 510 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 30 de abril de 2017. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 1º de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:CF030A9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE CONTRATO DECRETO Nº 006/01/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **THIAGO FERNANDO DE ARAÚJO SILVA**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função como Odontólogo para atuar na Unidade Básica de Saúde Santa Rosa, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R\$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Órgão Orçamentário: 3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Unidade Orçamentária: 3002 - Fundo Municipal de Saúde, Função: 10 - Saúde, Subfunção: 301 - Atenção Básica, Programa: 31 - Promoção de Saúde Integral para todos, Ação: 2.135 - Manutenção do Programa Saúde Bucal - PSB, Despesa: 502 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 30 de abril de 2017. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 1º de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:6BBEA2D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE CONTRATO DECRETO Nº 006/01/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **FRANCISCO ROJAS DASSAYEYELWIS THAYNANN DA SILVA OLIVEIRA**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função como Odontólogo para atuar na Unidade Básica de Saúde Melancias, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R\$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Órgão Orçamentário: 3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Unidade Orçamentária: 3002 - Fundo Municipal de Saúde, Função: 10 - Saúde, Subfunção: 301 - Atenção Básica, Programa: 31 - Promoção de Saúde Integral para todos, Ação: 2.135 - Manutenção do Programa Saúde Bucal - PSB, Despesa: 502 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 30 de abril de 2017. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 1º de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:6BC0EA99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE CONTRATO DECRETO Nº 006/01/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **GLAUBER BRUNO CARLOS CARVALHO**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de Odontólogo para atuar na Unidade Básica de Saúde, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R\$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Órgão Orçamentário: 3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Unidade Orçamentária: 3002 - Fundo Municipal de Saúde, Função: 10 - Saúde, Subfunção: 301 - Atenção Básica, Programa: 31 - Promoção de Saúde Integral para todos, Ação: 2.135 - Manutenção do Programa Saúde Bucal - PSB, Despesa: 502 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 30 de abril de 2017. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 1º de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:43C2C0DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE CONTRATO DECRETO Nº 006/01/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **TALITA NOGUEIRA FORTE MELO**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função como Odontólogo para atuar na Unidade Básica de Saúde Soledade, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R\$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Órgão Orçamentário: 3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Unidade Orçamentária: 3002 - Fundo Municipal de Saúde, Função: 10 - Saúde, Subfunção: 301 - Atenção Básica, Programa: 31 - Promoção de Saúde Integral para todos, Ação: 2.135 - Manutenção do Programa Saúde Bucal - PSB, Despesa: 502 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 30 de abril de 2017. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 1º de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:B6DE5DBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE CONTRATO DECRETO Nº 006/01/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **ROSINEIDE MORAIS**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de Técnico em saúde bucal - ESB para atuar na Unidade Básica de Saúde Bamburral, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Órgão Orçamentário: 3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Unidade Orçamentária: 3002 - Fundo Municipal de Saúde, Função: 10 - Saúde, Subfunção: 301 - Atenção Básica, Programa: 31 - Promoção de Saúde Integral para todos, Ação: 2.135 - Manutenção do Programa Saúde Bucal - PSB, Despesa: 502 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste

terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 30 de abril de 2017. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 1º de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:C0842152

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO **EXTRATO DE CONTRATO DECRETO Nº 006/01/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN.
CONTRATADO: MARA KAREM GOMES DE MENEZES.
SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de Técnico em saúde bucal - ESB para atuar na Unidade Básica de Saúde Santa Rosa, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais). **DOTAÇÃO:** Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Órgão Orçamentário: 3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Unidade Orçamentária: 3002 - Fundo Municipal de Saúde, Função: 10 - Saúde, Subfunção: 301 - Atenção Básica, Programa: 31 - Promoção de Saúde Integral para todos, Ação: 2.135 - Manutenção do Programa Saúde Bucal - PSB, Despesa: 502 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. **VIGENCIA:** O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 30 de abril de 2017. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 1º de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:326DD91D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO **EXTRATO DE CONTRATO DECRETO Nº 006/01/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN.
CONTRATADO: INARA JANETE TORRES DA SILVA.
SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de Técnico em saúde bucal - ESB para atuar na Unidade Básica de Saúde Soledade, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais). **DOTAÇÃO:** Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Órgão Orçamentário: 3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Unidade Orçamentária: 3002 - Fundo Municipal de Saúde, Função: 10 - Saúde, Subfunção: 301 - Atenção Básica, Programa: 31 - Promoção de Saúde Integral para todos, Ação: 2.135 - Manutenção do Programa Saúde Bucal - PSB, Despesa: 502 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. **VIGENCIA:** O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 30 de abril de 2017. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 1º de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:35755FBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO **EXTRATO DE CONTRATO DECRETO Nº 006/01/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN.
CONTRATADO: TASSYA TAIANNE ALVES SOUZA.
SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de Técnico em saúde bucal - ESB para atuar na Unidade Básica de Saúde Melancias, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais). **DOTAÇÃO:** Os recursos necessários ao atendimento das despesas são

decorrentes de: Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Órgão Orçamentário: 3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Unidade Orçamentária: 3002 - Fundo Municipal de Saúde, Função: 10 - Saúde, Subfunção: 301 - Atenção Básica, Programa: 31 - Promoção de Saúde Integral para todos, Ação: 2.135 - Manutenção do Programa Saúde Bucal - PSB, Despesa: 502 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. **VIGENCIA:** O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 30 de abril de 2017. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 1º de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:7E1D31E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO **EXTRATO DE CONTRATO DECRETO Nº 006/01/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN.
CONTRATADO: MARIA APARECIDA DE SALES. **SERVIÇO:** O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de Técnico em saúde bucal - ESB para atuar no Centro de Saúde, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais). **DOTAÇÃO:** Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Órgão Orçamentário: 3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Unidade Orçamentária: 3002 - Fundo Municipal de Saúde, Função: 10 - Saúde, Subfunção: 301 - Atenção Básica, Programa: 31 - Promoção de Saúde Integral para todos, Ação: 2.135 - Manutenção do Programa Saúde Bucal - PSB, Despesa: 502 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. **VIGENCIA:** O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 30 de abril de 2017. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 1º de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:09D8EB64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO **EXTRATO DE CONTRATO DECRETO Nº 006/01/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN.
CONTRATADO: IZANA RAYSSA DOS SANTOS FERREIRA. **SERVIÇO:** O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de Técnico em saúde bucal - ESB para atuar na Unidade Básica de Saúde São Sebastião, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais). **DOTAÇÃO:** Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Órgão Orçamentário: 3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Unidade Orçamentária: 3002 - Fundo Municipal de Saúde, Função: 10 - Saúde, Subfunção: 301 - Atenção Básica, Programa: 31 - Promoção de Saúde Integral para todos, Ação: 2.135 - Manutenção do Programa Saúde Bucal - PSB, Despesa: 502 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. **VIGENCIA:** O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 30 de abril de 2017. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 1º de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:5681A14E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO **EXTRATO DE CONTRATO DECRETO Nº 006/01/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN.
CONTRATADO: FRANCISCA GEILMA DE SOUZA SOARES.

SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de Técnico em saúde bucal para atuar na Unidade Básica de Saúde CAIC, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais). **DOTAÇÃO:** Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Órgão Orçamentário: 3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Unidade Orçamentária: 3002 - Fundo Municipal de Saúde, Função: 10 – Saúde, Subfunção: 301 - Atenção Básica, Programa: 31 - Promoção de Saúde Integral para todos, Ação: 2.141 - Manutenção das Atividades do Centro de Especialidades em Odontologia, Despesa: 557 – 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. **VIGENCIA:** O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 30 de abril de 2017. **LOCAL E DATA:** Apodi/RN, 1º de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:DBCCBB1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DECRETO Nº 006/01/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. **CONTRATADO:** WELLINGTON CRISTINO DE PAIVA. **SERVIÇO:** O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de Educador Físico para atuar no NASF, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. **VALOR MENSAL:** R\$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais). **DOTAÇÃO:** Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Órgão Orçamentário: 3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Unidade Orçamentária: 3002 - Fundo Municipal de Saúde, Função: 10 – Saúde, Subfunção: 301 - Atenção Básica, Programa: 31 - Promoção de Saúde Integral para todos, Ação: 2.180 – Manut. das Atividades do Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF, Despesa: 535 – 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. **VIGENCIA:** O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 30 de abril de 2017. **LOCAL E DATA:** Apodi/RN, 1º de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:A20367AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DECRETO Nº 006/01/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. **CONTRATADO:** GILMARIO DO VALE DE MELO. **SERVIÇO:** O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de Fisioterapeuta para atuar no NASF, com carga horária de 30 (Trinta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. **VALOR MENSAL:** R\$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais). **DOTAÇÃO:** Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Órgão Orçamentário: 3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Unidade Orçamentária: 3002 - Fundo Municipal de Saúde, Função: 10 – Saúde, Subfunção: 301 - Atenção Básica, Programa: 31 - Promoção de Saúde Integral para todos, Ação: 2.180 – Manut. das Atividades do Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF, Despesa: 535 – 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. **VIGENCIA:** O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 30 de abril de 2017. **LOCAL E DATA:** Apodi/RN, 1º de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:B4F42C41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DECRETO Nº 006/01/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. **CONTRATADO:** JULLYENNE BEZERRA VALDEVINO RODRIGUES. **SERVIÇO:** O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de Fisioterapeuta para atuar no NASF, com carga horária de 30 (Trinta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. **VALOR MENSAL:** R\$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais). **DOTAÇÃO:** Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Órgão Orçamentário: 3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Unidade Orçamentária: 3002 - Fundo Municipal de Saúde, Função: 10 – Saúde, Subfunção: 301 - Atenção Básica, Programa: 31 - Promoção de Saúde Integral para todos, Ação: 2.180 – Manut. das Atividades do Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF, Despesa: 535 – 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. **VIGENCIA:** O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 30 de abril de 2017. **LOCAL E DATA:** Apodi/RN, 1º de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:C6E60825

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DECRETO Nº 006/01/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. **CONTRATADO:** MARIA VALDENIA ALVES DE LIMA. **SERVIÇO:** O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de Fisioterapeuta para atuar no MAC, com carga horária de 30 (Trinta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. **VALOR MENSAL:** R\$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais). **DOTAÇÃO:** Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Órgão Orçamentário: 3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Unidade Orçamentária: 3002 - Fundo Municipal de Saúde, Função: 10 – Saúde, Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial, Programa: 31 - Promoção de Saúde Integral para todos, Ação: 2.139 - Manutenção da Assistência a Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Despesa: 544 – 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. **VIGENCIA:** O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 30 de abril de 2017. **LOCAL E DATA:** Apodi/RN, 1º de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:40893558

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DECRETO Nº 006/01/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. **CONTRATADO:** IOLANDA SOARES CORIOLANO. **SERVIÇO:** O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de ASD (Auxiliar de Serviços Diversos), com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. **VALOR MENSAL:** R\$ 937,00 (Novecentos e Trinta e Sete Reais). **DOTAÇÃO:** Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Órgão

Orçamentário: 3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Unidade Orçamentária: 3002 - Fundo Municipal de Saúde, Função: 10 – Saúde, Subfunção: 301 - Atenção Básica, Programa: 31 - Promoção de Saúde Integral para todos, Ação: 2.136 - Manutenção do Programa Saúde da Família – PSF, Despesa: 510 – 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 30 de abril de 2017. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 1º de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:5303E64C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DECRETO Nº 006/01/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **FRANCISCA VIVIANE MELO DA SILVEIRA**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de ASD (Auxiliar de Serviços Diversos), com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R\$ 937,00 (Novecentos e Trinta e Sete Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Órgão Orçamentário: 3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Unidade Orçamentária: 3002 - Fundo Municipal de Saúde, Função: 10 – Saúde, Subfunção: 301 - Atenção Básica, Programa: 31 - Promoção de Saúde Integral para todos, Ação: 2.136 - Manutenção do Programa Saúde da Família – PSF, Despesa: 510 – 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 30 de abril de 2017. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 1º de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:C4E5E0AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DECRETO Nº 006/01/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **MARIA NATÁLIA DE SOUSA SAMPAIO**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de ASD (Auxiliar de Serviços Diversos), com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R\$ 937,00 (Novecentos e Trinta e Sete Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Órgão Orçamentário: 3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Unidade Orçamentária: 3002 - Fundo Municipal de Saúde, Função: 10 – Saúde, Subfunção: 301 - Atenção Básica, Programa: 31 - Promoção de Saúde Integral para todos, Ação: 2.136 - Manutenção do Programa Saúde da Família – PSF, Despesa: 510 – 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 30 de abril de 2017. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 1º de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:6B7A70D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DECRETO Nº 006/01/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **MARILIA MARINHO ALVES DE CASTRO**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de

serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de ASD (Auxiliar de Serviços Diversos), com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R\$ 937,00 (Novecentos e Trinta e Sete Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Órgão Orçamentário: 3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Unidade Orçamentária: 3002 - Fundo Municipal de Saúde, Função: 10 – Saúde, Subfunção: 301 - Atenção Básica, Programa: 31 - Promoção de Saúde Integral para todos, Ação: 2.136 - Manutenção do Programa Saúde da Família – PSF, Despesa: 510 – 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 30 de abril de 2017. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 1º de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:783D33DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DECRETO Nº 006/01/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **MARIA NEUMA MAIA DA SILVEIRA**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de ASD (Auxiliar de Serviços Diversos), com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R\$ 937,00 (Novecentos e Trinta e Sete Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Órgão Orçamentário: 3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Unidade Orçamentária: 3002 - Fundo Municipal de Saúde, Função: 10 – Saúde, Subfunção: 301 - Atenção Básica, Programa: 31 - Promoção de Saúde Integral para todos, Ação: 2.136 - Manutenção do Programa Saúde da Família – PSF, Despesa: 510 – 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 30 de abril de 2017. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 1º de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:E2B14B5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DECRETO Nº 006/01/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **DÉBORA MORAIS COSTA**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de ASD (Auxiliar de Serviços Diversos), com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R\$ 937,00 (Novecentos e Trinta e Sete Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Órgão Orçamentário: 3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Unidade Orçamentária: 3002 - Fundo Municipal de Saúde, Função: 10 – Saúde, Subfunção: 301 - Atenção Básica, Programa: 31 - Promoção de Saúde Integral para todos, Ação: 2.136 - Manutenção do Programa Saúde da Família – PSF, Despesa: 510 – 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 30 de abril de 2017. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 1º de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:54E634B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DECRETO Nº 006/01/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN.
CONTRATADO: **KÉCIA MARIA DE OLIVEIRA SOARES**.
SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de ASD (Auxiliar de Serviços Diversos), com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R\$ 937,00 (Novecentos e Trinta e Sete Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Órgão Orçamentário: 3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Unidade Orçamentária: 3002 - Fundo Municipal de Saúde, Função: 10 - Saúde, Subfunção: 301 - Atenção Básica, Programa: 31 - Promoção de Saúde Integral para todos, Ação: 2.136 - Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF, Despesa: 510 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 30 de abril de 2017. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 1º de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:D558F105

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DECRETO Nº 006/01/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN.
CONTRATADO: **SEBASTIÃO ALCIDES DA COSTA FILHO**.
SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de Motorista - PSF, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R\$ 937,00 (Novecentos e Trinta e Sete Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Órgão Orçamentário: 3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Unidade Orçamentária: 3002 - Fundo Municipal de Saúde, Função: 10 - Saúde, Subfunção: 301 - Atenção Básica, Programa: 31 - Promoção de Saúde Integral para todos, Ação: 2.136 - Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF, Despesa: 510 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 30 de abril de 2017. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 1º de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:4395E2EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DECRETO Nº 006/01/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN.
CONTRATADO: **ANTONIO JAIRTON DO NASCIMENTO JÚNIOR**.
SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de Motorista - PSF, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R\$ 937,00 (Novecentos e Trinta e Sete Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Órgão Orçamentário: 3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Unidade Orçamentária: 3002 - Fundo Municipal de Saúde, Função: 10 - Saúde, Subfunção: 301 - Atenção Básica, Programa: 31 - Promoção de Saúde Integral para todos, Ação: 2.136 - Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF, Despesa: 510 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência

deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 30 de abril de 2017. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 1º de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:9D59F729

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DECRETO Nº 006/01/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN.
CONTRATADO: **ANTONIO LUIZ FREIRE SOARES**.
SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de Motorista - PSF, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R\$ 937,00 (Novecentos e Trinta e Sete Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Órgão Orçamentário: 3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Unidade Orçamentária: 3002 - Fundo Municipal de Saúde, Função: 10 - Saúde, Subfunção: 301 - Atenção Básica, Programa: 31 - Promoção de Saúde Integral para todos, Ação: 2.136 - Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF, Despesa: 510 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 30 de abril de 2017. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 1º de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:A3581E87

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DECRETO Nº 006/01/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN.
CONTRATADO: **JOACI JOSÉ ALVES**.
SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de Motorista - PSF, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R\$ 937,00 (Novecentos e Trinta e Sete Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Órgão Orçamentário: 3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Unidade Orçamentária: 3002 - Fundo Municipal de Saúde, Função: 10 - Saúde, Subfunção: 301 - Atenção Básica, Programa: 31 - Promoção de Saúde Integral para todos, Ação: 2.136 - Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF, Despesa: 510 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 30 de abril de 2017. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 1º de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:92FEF45D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DECRETO Nº 006/01/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN.
CONTRATADO: **FRANCISCO KLEBER FREIRE TORRES**.
SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de Motorista - PSF, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R\$ 937,00 (Novecentos e Trinta e Sete Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal

de Saúde de Apodi, Órgão Orçamentário: 3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Unidade Orçamentária: 3002 - Fundo Municipal de Saúde, Função: 10 – Saúde, Subfunção: 301 - Atenção Básica, Programa: 31 - Promoção de Saúde Integral para todos, Ação: 2.136 - Manutenção do Programa Saúde da Família – PSF, Despesa: 510 – 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 30 de abril de 2017. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 1º de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Ailton Bandeira e Souza
Código Identificador:6C35F729

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DECRETO Nº 006/01/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **WILMA KARLA DE ALMEIDA CÂMARA**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de Farmacêutica para atuar no Centro de Saúde, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R\$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Órgão Orçamentário: 3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Unidade Orçamentária: 3002 - Fundo Municipal de Saúde, Função: 10 – Saúde, Subfunção: 301 - Atenção Básica, Programa: 31 - Promoção de Saúde Integral para todos, Ação: 2.133 - Manutenção do Centro de Saúde, Despesa: 487 – 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 30 de abril de 2017. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 1º de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Ailton Bandeira e Souza
Código Identificador:3540E26C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DECRETO Nº 006/01/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **CAMILA DE ARAÚJO COSTA**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de Farmacêutica para atuar no CAPS, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R\$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Órgão Orçamentário: 3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Unidade Orçamentária: 3002 - Fundo Municipal de Saúde, Função: 10 – Saúde, Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial, Programa: 31 - Promoção de Saúde Integral para todos, Ação: 2.140 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, Despesa: 550 – 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 30 de abril de 2017. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 1º de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Ailton Bandeira e Souza
Código Identificador:D96D8164

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DECRETO Nº 006/01/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **RAIMUNDO SOARES DE OLIVEIRA**.

SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de Farmacêutico Bioquímico para atuar no centro de Saúde, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R\$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Órgão Orçamentário: 3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Unidade Orçamentária: 3002 - Fundo Municipal de Saúde, Função: 10 – Saúde, Subfunção: 301 - Atenção Básica, Programa: 31 - Promoção de Saúde Integral para todos, Ação: 2.133 - Manutenção do Centro de Saúde, Despesa: 487 – 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 30 de abril de 2017. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 1º de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Ailton Bandeira e Souza
Código Identificador:0D5FFEC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DECRETO Nº 006/01/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **UBERLANDIO DONATO FILHO**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de Biomédico para atuar no Centro de Saúde, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R\$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Órgão Orçamentário: 3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Unidade Orçamentária: 3002 - Fundo Municipal de Saúde, Função: 10 – Saúde, Subfunção: 301 - Atenção Básica, Programa: 31 - Promoção de Saúde Integral para todos, Ação: 2.133 - Manutenção do Centro de Saúde, Despesa: 487 – 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 30 de abril de 2017. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 1º de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Ailton Bandeira e Souza
Código Identificador:377C0CFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DECRETO Nº 006/01/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **MARIA GILVANETE DE SOUSA**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de Técnico em Laboratório para atuar no Centro de Saúde, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Órgão Orçamentário: 3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Unidade Orçamentária: 3002 - Fundo Municipal de Saúde, Função: 10 – Saúde, Subfunção: 301 - Atenção Básica, Programa: 31 - Promoção de Saúde Integral para todos, Ação: 2.133 - Manutenção do Centro de Saúde, Despesa: 487 – 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 30 de abril de 2017. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 1º de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Ailton Bandeira e Souza
Código Identificador:93851AB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DECRETO Nº 006/01/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN.
 CONTRATADO: **PAULLA PRISCILLA VALDEVINO CARVALHO** SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de Técnico em Laboratório para atuar no Centro de Saúde, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Órgão Orçamentário: 3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Unidade Orçamentária: 3002 - Fundo Municipal de Saúde, Função: 10 – Saúde, Subfunção: 301 - Atenção Básica, Programa: 31 - Promoção de Saúde Integral para todos, Ação: 2.133 - Manutenção do Centro de Saúde, Despesa: 487 – 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 30 de abril de 2017. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 13 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
 Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:CE7A839F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DECRETO Nº 006/01/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN.
 CONTRATADO: **JANYNE JULYANE DE CARVALHO PEREIRA**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de Nutricionista para atuar no MAC, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R\$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Órgão Orçamentário: 3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Unidade Orçamentária: 3002 - Fundo Municipal de Saúde, Função: 10 – Saúde, Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial, Programa: 31 - Promoção de Saúde Integral para todos, Ação: 2.139 - Manutenção da Assistência a Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Despesa: 544 – 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 30 de abril de 2017. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 1º de fevereiro de 2017.

Publicado por:
 Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:3EBAD37C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DECRETO Nº 006/01/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN.
 CONTRATADO: **LAIZA CRISTINA CARLOS FREIRE MONTEIRO**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de Tecnólogo em Gestão Ambiental para atuar na Vigilância Sanitária, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R\$ 1.800,00 (Um Mil e Oitocentos Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Órgão Orçamentário: 3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Unidade Orçamentária: 3002 - Fundo Municipal de Saúde, Função: 10 – Saúde, Subfunção: 304 – Vigilância Sanitária, Programa: 31 - Promoção de Saúde Integral para todos, Ação: 2.144 Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária, Despesa: 573 –

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 30 de abril de 2017. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 1º de fevereiro de 2017.

Publicado por:
 Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:3A76BB07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 1111/2017 14 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 31.664,19 (trinta e um mil seiscentos e sessenta e quatro reais e dezenove centavos) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN faz saber, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66 inciso IV da Lei Orgânica, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos do art. 40 e 41, I e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 31.664,19 (trinta e um mil seiscentos e sessenta e quatro reais e dezenove centavos), destinado ao pagamento da Contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do servidor Público – PASEP, relativo a competência dezembro de 2016.

02 – Poder Executivo

2003	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento				
4	Administração				
122	Administração Geral				
10	Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo				
0.001	Despesas de Exercício Anterior Sem Saldo Orçamentário - 2016				
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339092	Despesas de Exercício Anterior	Fonte	01000	R\$	31.664,19
Total				R\$	31.664,19

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o Art. 1º desta Lei são provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme “**Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar**”- Anexo 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea “a”), publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição do dia 30 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Apodi/RN, em 14 de fevereiro de 2017

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
 Prefeito Municipal

LUCIANO MARCOS DIÓGENES DE MOURA
 Secretário de Administração e Planejamento
 Portaria Nº 00131/2017

Publicado por:
 Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:65A0015C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0200/2017 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **João Paulo da Costa Targino**, para exercer o cargo em comissão de **Subcoordenador de Educação de Jovens e Adultos**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 10 de fevereiro de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

LUCIANO MARCOS DIÓGENES DE MOURA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria Nº 00131/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:C31A5105

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundo Municipal de Saúde de Apodi
Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: Nº 10020002/2017
Dispensa: Nº 10020001/2017
Número da Licitação:10020001/2017

Objeto:Solicitamos que se digno em proceder de acordo com os tramites legais a autorização do procedimento cirúrgico de PIELOPLASTIA COM COLOCAÇÃO DE DUPLO J para o paciente Luiz Paulino de França Neto. Tal urgência e procedimento se justificam pelo fato de a rede pública (Sistema Único de Saúde-SUS) não se encontrar realizando tal procedimento.

Contratado: CIPEN CIRURGIA PEDIÁTRICA DE NATAL LTDA

Valor Total Julgado: R\$ 15.130,00

Base legal:

Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93

Apodi/RN,10/02/2017.

ERIVANILDO MOREIRA DE SOUSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:FD494DDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº. 003/2017.

A Prefeitura Municipal de Apodi RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o RESULTADO do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2017, cujo objeto é a: Elaboração de Registro de Preço, para eventual contratação de empresa especializada em prestação dos serviços com máquinas agrícolas com operador, tipo tratores incluindo implementos agrícolas, destinados para o atendimento os cortes de terras em toda área rural do município, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Irrigação e Recursos Hídricos visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Apodi-RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referencia), onde se sagrou vencedora as empresas: MS CONSTRUÇÕES LTDA ME -CNPJ: 17.483.466/0001-98, totalizando R\$ 199.000,00(Cento e noventa e

nove mil reais), referentes aos itens 01 e 02, conforme Ata de Julgamento de Registro de Preço anexa aos autos do processo.

Apodi/RN, 14 de fevereiro de 2017.

ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:C4A23C6F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017

Fica dispensada a realização do certame licitatório para a aquisição de passagem aérea. Declaro o interessado EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ: 10.477.835/0001-90, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para a aquisição. Os serviços serão fornecidos sob a responsabilidade de fiscalização desta Prefeitura. A motivação se dá pelo pequeno valor da aquisição dos produtos, em face de notório interesse público no pleno funcionamento da estrutura administrativa, sendo fundamental para a efetividade das ações públicas.

Areia Branca/RN, 10 de Fevereiro de 2017

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca/RN

Publicado por:
Hannah Yasmin Peres de Araújo
Código Identificador:71681193

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2017

Fica dispensada a realização do certame licitatório para a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento, através de incineração, e destino dos resíduos sólidos dos serviços de saúde dos grupos “A”, “B” e “E”**. Declaro o interessado CRILL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA, CNPJ: 09.234.399/0001-40, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para a contratação. Sendo o valor global da prestação de serviços: R\$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais), de acordo com o previsto na Lei 8.666/93. Os serviços serão fornecidos sob a responsabilidade de fiscalização desta Prefeitura. A motivação se dá pelo acúmulo de lixo hospitalar nas unidades que prestam serviços de saúde no Município de Areia Branca/RN e a urgência do início do serviço de coleta dos resíduos, que estão acumulados pondo em risco a saúde dos servidores da área da saúde pública.

Areia Branca/RN, 14 de Fevereiro de 2017

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca/RN

Publicado por:
Hannah Yasmin Peres de Araújo
Código Identificador:0ADDC518

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 001/2016 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2016

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO
CONTRATO Nº 001/2016 – SERVIÇOS DE

CONTABILIDADE, CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN E A EMPRESA HILDERLAN DE SÁ V. DA SILVA - ME.

Pelo presente Termo, o **MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.546.103/0001-63, com sede a Rua Hermenegildo nº 126 – Centro – Baraúna/RN, CEP: 59.695-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Sra. **LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade de nº 204.106-ITEP/RN, inscrita no CPF/MF sob nº 096.424.804-25, residente na zona rural PO Velame 5, s/n, Baraúna/RN, e, a empresa **HILDERLAN DE SÁ V. DA SILVA - ME**, CNPJ/MF nº 21.558.668/0001-29, com sede na Rua Alcício Vieira da Silva, s/n, Sala 01, São Paulo, Catolé do Rocha/PB, neste ato representado pelo seu Representante Legal, o **Sr. HILDERLAN DE SÁ VALDEMAR DA SILVA**, brasileiro, contador, portador da Cédula de Identidade de nº 3320682-SSP/PB, inscrito no CPF/MF sob nº 072.059.984-92, residente e domiciliado na Rua Alcício Vieira da Silva, s/n, Sala 01, São Paulo, Catolé do Rocha/PB resolvem firmar o **PRESENTE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2016** firmado em 23 de março de 2016, nos autos do Processo Administrativo nº 010/2016 em decorrência do Pregão Presencial nº 001/2016, que será regido pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e, de acordo as normas do direito comum, no que forem aplicáveis, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é a rescisão amigável do Termo de Contrato nº 001/2016 referido no preâmbulo, com eficácia a contar de 04 de janeiro de 2017, considerando a conveniência de ambas as partes em não manter mais o referido negócio jurídico.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DOS MOTIVOS

A rescisão está plenamente motivada conforme solicitação de distrato, parecer jurídico favorável estando, portanto em consonância com o inciso II do Art 79 da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DISSOLUÇÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES

A Contratante resolve, nas razões de suas faculdades e com base no inciso II do artigo 79 da Lei nº 8.666/93, dissolver direitos e obrigações oriundas do Termo de Contrato, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional relativos ao mesmo, pelo que dão plena, geral e irrevogável quitação, ressalvados quaisquer encargos ou pendências que porventura possam existir entre as partes contratantes até a data de sua rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONVOCAÇÃO DA LICITANTE SEGUNDA COLOCADA

Fica, desde já, convocada a licitante: **I B DA SILVA FILHO – ME**, CNPJ: 09.373.598/001-39, segunda colocada no Pregão Presencial nº 001/2016 – Processo Administrativo nº 010/2016, para comparecer à Prefeitura Municipal de Baraúna/RN, para fins do disposto no parágrafo 2º do Art 64 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTO – DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação resumida do presente instrumento, na Imprensa Oficial, nos termos do parágrafo único, do artigo 61. Da Lei 8.666/93.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo de Rescisão Amigável, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas.

Baraúna/RN, 04 de janeiro de 2017.

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO

Prefeita do Município de Baraúna/RN

HILDERLAN DE SÁ VALDEMAR DA SILVA

Representante Legal

Hilderlan de Sá V. da Silva – ME

TESTEMUNHAS:

CPF/RG:

CPF/RG:

Publicado por:
Madson Ferreira de Melo
Código Identificador:4F65FCA4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2016

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo nº 126 – Centro – Baraúna/RN, CEP: 59.695-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Sra. **LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade de nº 204.106-ITEP/RN, inscrita no CPF/MF sob nº 096.424.804-25, residente na zona rural PO Velame 5, s/n, Baraúna/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **I B DA SILVA FILHO – ME**, CNPJ/MF 09.373.598/0001-39, estabelecida Avenida Jerônimo Rosado, nº 68, Centro, Baraúna/RN, neste ato representada pelo Sr. **IZAÚ BARBOSA DA SILVA FILHO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG sob o nº 603.325 - ITEP/RN e do CPF sob o nº. 322.961.854-87, residente e domiciliado na Antônio Queiroz nº 155, Centro, Baraúna/RN, **SEGUNDA COLOCADA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contratar pessoa jurídica especializada visando a execução dos serviços de assessoria e consultoria contábil, fiscal, planejamento e justificativas técnico-contábil, para atender a LRF, TCE e demais órgãos controladores no âmbito do Fundo Municipal Geral da Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social e Cidadania de Baraúna/RN, conforme **Pregão Presencial nº 001/2016 – Processo Administrativo nº 010/2016**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. Pela execução dos serviços contratados, objeto deste termo contratual, será pago a importância no Valor Global de **R\$ 198.264,00 (cento e noventa e oito mil, duzentos e sessenta e quatro reais)**, dividido em 12 (doze) parcelas mensais de **R\$ 16.522,00 (dezesesseis mil e quinhentos e vinte e dois reais)**, até 09 de janeiro de 2018, podendo a critério da Administração Pública, serem concedidas prorrogações contratuais por até 12 meses e assim sucessivamente até o limite máximo de 60 meses, já estando incluso todos os custos diretos e indiretos necessários a execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016**, realizado com fundamento na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/1993 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência do contrato será a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato, **encerrando-se em 09 de janeiro de 2018**, podendo ser aditivado conforme art. 57 II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DA CONTRATANTE E CONTRATADA**6.1 Caberá à CONTRATANTE:**

6.1.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura Municipal para a execução dos serviços, objeto deste edital;

6.1.3. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade na execução dos serviços objeto deste Certame;

6.1.4. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.1.5. Realizar consulta ao SICAF e ao CADIN, visando apurar a regularidade das condições iniciais de habilitação da empresa, quando da convocação da licitante para assinatura do contrato bem como durante a execução contratual.

6.2. Caberá à CONTRATADA:

6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) frete;
- e) indenizações; e
- f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.2.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura Municipal;

6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do(s) serviço(s) não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Baraúna;

6.2.4. Efetuar a realização dos serviços de médicos plantonista conforme fixado na Proposta do Licitante;

6.2.5. Comunicar ao setor de compras da Prefeitura Municipal de Baraúna, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

6.2.6. **Proceder a execução dos serviços sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;**

6.2.8. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016**;

6.2.9. Os serviços deverão ser solicitados de acordo com o pedido da Prefeitura Municipal, obedecendo a necessidade do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À **CONTRATADA** caberá, ainda:

1.1. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

1.2. A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da **CONTRATANTE**, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a **CONTRATADA** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA OITAVA - DAS EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1.1. Os Serviços serão executados 05(cinco) dias semanais, no horário de 8h às 13h e das 14h às 17h.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a **CONTRATADA** observar, também, o seguinte:

1.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da **CONTRATANTE**; e,

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes a prestação de serviços caberá ao Assessor Administrativo da **CONTRATANTE**, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

1.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos consignados no **Orçamento Geral do Município para o exercício 2017 e 2018**, conforme abaixo especificado:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.006 – Secretaria Municipal de Gestão Financeira e Tributária;

PROGRAMA: 006 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Gestão Tributária e Financeira;

FONTE: 100 – Recursos Ordinários;

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.35 – Serviços de Consultoria

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

1. A **CONTRATADA** deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo efetuado pela **CONTRATANTE**, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a Prefeitura Municipal de Baraúna.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, do domicílio ou sede da **CONTRATADA** em original ou em fotocópia autenticada.

3. A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, se os serviços prestados estiverem em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. A **CONTRATANTE** poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **CONTRATADA**, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

5.1. Para fins do disposto no item 1, a licitante deverá apresentar prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011; e

5.2. Será realizada consulta ao SICAF e ao CADIN, visando apurar a regularidade das condições iniciais de habilitação da empresa, quando da convocação da licitante para assinatura do contrato bem como durante a execução contratual.

5.3. Por ocasião da apresentação de faturas, deverá a contratada entregar à Prefeitura Municipal de Baraúna/RN, juntamente com as Notas Fiscais, os seguintes documentos:

- a) Comprovações de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da Contratada;
- b) Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- c) Relação dos trabalhadores constantes do arquivo SEFIP;
- d) Resumo do fechamento-empresa/FGTS;
- e) Resumo das informações à Previdência Social constantes do arquivo SEFIP;
- f) Comprovante de declaração das contribuições a recolher à Previdência Social e a outras entidades e fundos por FPAS;
- g) Protocolo de envio de arquivos;
- h) Guia do FGTS e GPS pagas;

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela **CONTRATANTE**, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX)$$

365

I = (6/100)

365

I = 0,0001644

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos nos art. 57 e art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da **CONTRATANTE**, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração da **CONTRATANTE**, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

2. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar na mesma condição licitada os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebradas entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da **CONTRATANTE** pode, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

15.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

15.2. Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 15.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

15.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Baraúna/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

15.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;

15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

15.18.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;

15.18.4. Fizer declaração falsa;

15.18.5. Cometer fraude fiscal;

15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;

15.18.8. Apresentar documentação falsa.

15.19. Além das penalidades citadas, a **CONTRATADA** ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da **CONTRATANTE** e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

15.20. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da **CONTRATANTE**, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a **CONTRATADA** ficará isenta das penalidades mencionadas.

15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da **CONTRATANTE** poderá ser aplicadas à **CONTRATADA** juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.
2. A rescisão do Contrato poderá ser:
 - 2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a **CONTRATADA** com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
 - 2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da **CONTRATANTE**;
 - 2.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 3.1. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016**, cuja realização decorre de autorização do ordenador de despesa, e da Proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Baraúna/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Baraúna/RN, 09 de janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN	I B DA SILVA FILHO – ME
LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO Prefeita do Município de Baraúna/RN (CONTRATANTE)	IZAÚ BARBOSA DA SILVA FILHO Representante Legal (CONTRATADA)

WEULER NASCIMENTO DE SOUSA

Secretário Municipal de Gestão Tributária e Financeira
Fiscal de Contrato

Testemunhas:

CPF/RG:

CPF/RG:

Publicado por:
Madson Ferreira de Melo
Código Identificador:EF7BD3D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 066/2017, 01 DE FEVEREIRO DE 2017

Nomeia o Subcoordenador de Documentos Cíveis do município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **José Geovane Bezerra Silva** para o cargo de **Subcoordenador de Documentos Cíveis do município de Baraúna**, nível CC4 com lotação na **Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania do município de Baraúna**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita

Baraúna- RN, 01 de Fevereiro de 2017.

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:BA12E863

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 067/2017, 01 DE FEVEREIRO DE 2017

Nomeia o Subcoordenador Administrativo do município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **Damião Edilson da Silva Oliveira Júnior** para o cargo de **Subcoordenador Administrativo do município de Baraúna**, nível CC4 com lotação na **Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania do município de Baraúna**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita

Baraúna- RN, 01 de Fevereiro de 2017.

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:66601A91

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 068/2017, 01 DE FEVEREIRO DE 2017

Nomeia o Subcoordenador Administrativo do município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **Damiana Paulino de Queiroz** para o cargo de **Subcoordenador Administrativo do município de Baraúna**, nível CC4 com lotação na **Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania do município de Baraúna**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita

Baraúna- RN, 01 de Fevereiro de 2017.

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:7F322836

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 069/2017, 01 DE FEVEREIRO DE 2017**

Nomeia o Subcoordenador Administrativo do município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **Francisco das Chagas Pereira Júnior** para o cargo de **Subcoordenador Administrativo do município de Baraúna**, nível CC4 com lotação na **Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania do município de Baraúna**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita

Baraúna- RN, 01 de Fevereiro de 2017.

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:81EF1EAF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 070/2017, 01 DE FEVEREIRO DE 2017**

Nomeia o Subcoordenador Administrativo do município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **Aline Fabricia de Lima Pereira** para o cargo de **Subcoordenador Administrativo do município de Baraúna**, nível CC4 com lotação na **Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania do município de Baraúna**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita

Baraúna- RN, 01 de Fevereiro de 2017.

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:05286667

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 071/2017, 01 DE FEVEREIRO DE 2017**

Nomeia o Subcoordenador de Documentos Militares do município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **José Ismael Dias Silva** para o cargo de **Subcoordenador de Documentos Militares do município de Baraúna**, nível CC4 com lotação na **Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania do município de Baraúna**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita

Baraúna- RN, 01 de Fevereiro de 2017.

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:36760A4E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 072/2017, 01 DE FEVEREIRO DE 2017**

Nomeia o Coordenador de Atenção ao Idoso do município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **Maria das Graças Fabrício de Siqueira** para o cargo de **Coordenador de Atenção ao Idoso do município de Baraúna**, nível CC3 com lotação na **Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania do município de Baraúna**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita

Baraúna- RN, 01 de Fevereiro de 2017.

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:31AC37E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 073/2017, 01 DE FEVEREIRO DE 2017**

Nomeia o Subcoordenador Técnico do município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **Maria Ozanice de Sousa** para o cargo de **Subcoordenador Técnico do município de Baraúna**, nível CC4 com lotação na **Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania do município de Baraúna**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita

Baraúna- RN, 01 de Fevereiro de 2017.

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:4DB542F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 075/2017, 01 DE FEVEREIRO DE 2017**

Nomeia o Coordenador de Transportes, Tráfego e Concessões do município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **Edilson Francisco de Souza** para o cargo de **Coordenador de Transportes, Tráfego e Concessões do município de Baraúna**, nível CC3 com lotação na **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos do município de Baraúna**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita

Baraúna- RN, 01 de Fevereiro de 2017.

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:F3AC27DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 076/2017, 01 DE FEVEREIRO DE 2017**

Nomeia o Coordenador Geral de Turismo do município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **Edivan Pereira de Lima** para o cargo de **Coordenador Geral de Turismo do município de Baraúna**, nível CC3 com lotação na **Secretaria Municipal de Turismo e Lazer do município de Baraúna**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita

Baraúna- RN, 01 de Fevereiro de 2017.

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:87D11E7A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 070/2017**

Governo Municipal de Bento Fernandes

CNPJ: 08.110.884/0001-49 – Rua Tiradentes, 66 – Centro – CEP: 59555-000
Fone: (84) 3637-0116 – pmbentofernandes2017@gmail.com

Portaria nº 070/2017

Bento Fernandes/RN, de 13 de Fevereiro de 2017.

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes – Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº 01/2009 de 02/01/2009, combinado com a Portaria nº 016/2009 de 02/01/2009, e, considerando o Teor do Gabinete do Prefeito, bem como a justificativa ali presente,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a(s) diária (s) abaixo discriminada (s), destinada (s) a cobertura de despesas de alimentação e/ou hospedagem do agente político/servidor (a) durante o desenvolvimento a serviço desta entidade, a saber.

Agente Político/servidor (a): Paulo Parques de Oliveira Junior;
Cargo/Função: Prefeito Municipal, inscrito no CPF: 020.552.764-76;
Quantidade: 03 (três) diárias;
Destino: Brasília/DF;
Data: 13 a 16 de Fevereiro de 2017;

Valor Unitário: R\$ 600,00 (seiscentos reais),
 Valor Total: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).
 Descrição do objetivo/serviço do deslocamento: Cadastro de Emendas Parlamentares.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO RONALDO DA SILVA

Sec. Mun. de Administração Planejamento e Finanças

Publicado por:

João Batista do Nascimento Viana

Código Identificador:0E99C640

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
 PLANEJAMENTO E FINANÇAS
 PORTARIA Nº 071/2017**

Governo Municipal de Bento Fernandes

CNPJ: 08.110.884/0001-49 – Rua Tiradentes, 66 – Centro – CEP: 59555-000

Fone: (84) 3637-0116 – pmbentofernandes2017@gmail.com

Portaria nº 071/2017

Bento Fernandes/RN, de 13 de Fevereiro de 2017.

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes – Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº 01/2009 de 02/01/2009, combinado com a Portaria nº 016/2009 de 02/01/2009, e, considerando o Teor do Gabinete do Prefeito, bem como a justificativa ali presente,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a(s) diária (s) abaixo discriminada (s), destinada (s) a cobertura de despesas de alimentação e/ou hospedagem do agente político/servidor (a) durante o desenvolvimento a serviço desta entidade, a saber.

Agente Político/servidor (a): **JOBSON ARON ROCHA FERREIRA**;
 Cargo/Função: **Secretário Municipal de Turismo**, inscrito no CPF: 074.896.964-02;

Quantidade: 03 (três) diárias;

Destino: Brasília/DF;

Data: 13 a 16 de Fevereiro de 2017;

Valor Unitário: R\$ 300,00 (trezentos reais),

Valor Total: R\$ 900,00 (novecentos reais).

Descrição do objetivo/serviço do deslocamento: Cadastro de Emendas Parlamentares.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO RONALDO DA SILVA

Sec. Mun. de Administração Planejamento e Finanças

Publicado por:

João Batista do Nascimento Viana

Código Identificador:C89FA8C7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02010007/17 - Dispensa de licitação nº 02/2017 - **CONTRATO** nº 20170016

CONTRATANTE:Fundo Municipal de Saúde – CNPJ Nº 11.485.886/0001-27

CONTRATADO:M I DE OLIVEIRA ME, CNPJ: 02.612.759/0001-50.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios a serem utilizados no preparo de refeições para os pacientes e equipes de plantão do Hospital e Maternidade Dr. Januário Cicco do Município de Boa Saúde/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 4.549,78 (Quatro mil quinhentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos).

DATA DE ASSINATURA: 11/01/2017

VIGÊNCIA DO CONTRATO:11/01/2017 até 28/02/2017

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II da Lei nº 8666/93.

DAS ASSINATURAS: Pela Contratante: a Sr.^a Maria Edice Francisco e Félix- Prefeita Municipal e a Sr.^a Maria Erivanice Francisco – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. Pela Contratada: a Sr.^a Maria Iranete de Oliveira,CPF nº 852.872.704-10.

Testemunhas: assinaturas no termo de contrato

Publicado por:

Wallyson Alves Moreira

Código Identificador:A734B6D1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
 PORTARIA Nº. 031/2017 – SMAP- PMBS, EM 14 DE
 FEVEREIRO DE 2017**

PORTARIA Nº. 031/2017 – SMAP- PMBS, em 14 de fevereiro de 2017

A Prefeitura Municipal de Boa Saúde, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o decreto 007/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor *Erivaldo Francisco de Pontes*, CPF: 876.580.544-53, *Secretário Municipal de Saúde*, 01 (uma diária) no valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), para custear suas despesas com deslocamento e alimentação a cidade de Santa Cruz/RN, para participar do I Seminário de Acolhimento aos Gestores, a ser realizado no Auditório da 5ª URSAP no dia 15/02/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

MARIA ERIVANICE FRANCISCO

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Maria Erivanice Francisco

Código Identificador:CD13CA8A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000002/2017 – PMB/RN
 RESULTADO DA LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000002/2017 – PMB/RN
RESULTADO DA LICITAÇÃO**

O Município de Bodó/RN, através da Pregoeira Oficial do Município, torna público o resultado do **Processo Licitatório nº. 000011/2017** na modalidade **Pregão Presencial nº. 000002/2017**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE**, no qual a empresa licitante **COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI ME**, inscrito no CNPJ sob nº. 11.431.471/0001-70, saiu vencedora no certame, com valor

global R\$ 324.200,00 (trezentos e vinte e quatro mil e duzentos reais).

Bodó/RN, 06 de fevereiro de 2017.

MONIQUE GUEDES DUARTE GASPAR PINTO

Pregoeira

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:3E9F6B1E

**GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000002/2017 TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Bodó/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento nos Decretos Municipais nºs. 004/2010 e 003/2015 e no inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo ao **Pregão Presencial nº. 000002/2017** tipo “**MENOR VALOR GLOBAL**”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELLI ME (CNPJ 11.431.471/0001-70) com valor global de R\$ 324.200,00 (trezentos e vinte e quatro mil e duzentos reais), conforme Propostas de Preços apresentada.

Bodó/RN, 07 de fevereiro de 2017.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:33C36581

**GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000002/2017 EXTRATO DE
PUBLICAÇÃO- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000002/2017
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bodó/RN – **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE – **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES – **EMPRESA REGISTRADA:** COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI ME (CNPJ: 11.431.471/0001-70) – **VALOR GLOBAL:** R\$ 324.200,00 (trezentos e vinte e quatro mil e duzentos reais) - **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 c/c Lei Federal nº 10.520/2002.

Bodó/RN, 08 de fevereiro de 2017

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:88FE4733

**GABINETE DO PREFEITO
CARONA Nº. 000001/2017 EXTRATO DO CONTRATO**

CARONA – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, inscrita no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20– **CONTRATADA:** ARTMED COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 04.361.467/0001-18 – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS – **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 30/01/2017 a 30/12/2017 – **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 460.396,54

(quatrocentos e sessenta mil, trezentos e noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde - **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 10.520/2002.

Bodó/RN, 30 de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Bodó

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito do Município

Artmed Comercial LTDA

GABRIEL DELANNE MARILHO

Titular

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:60096CF6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 125 DE 2017**

PORTARIA Nº. 125/2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Bodó/RN**, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;
Considerando o Inciso II, Artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** os servidores **MONIQUE GUEDES DUARTE GASPAR PINTO**, inscrita no CPF sob nº. 008.213.214-39– como Pregoeira Oficial do Município e Membros da Equipe de Apoio, Membro -1 **FRANCISCO HEMERSSON DA SILVA JESUÍNO**, inscrito no CPF sob nº. 017.678.064-50, Membro - 2 **MARIA GILVANILZA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob nº. 035.198.814-97 – Professora, Membro – 3 **FRANCISCA ALVES DE MEDEIROS CHAGAS**, inscrita no CPF sob nº. 937.145.484-91, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a **COMISSÃO DE EQUIPE DE PREGÃO**, na Prefeitura Municipal de Bodó/RN, pelo período de 01 (um) ano, na condição de membros titulares.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para que surtam seus efeitos legais.

Registre-se, Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Bodó/RN, 09 de Fevereiro de 2017.

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal de Bodó

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:B90874F9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 126 DE 2016**

PORTARIA Nº. 126/2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Bodó/RN**, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Inciso II, Artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** os servidores **FRANCISCO HEMERSSON DA SILVA JESUÍNO**, inscrita no CPF sob nº. 017.678.064-50 – Cargo em Comissão de Divisão de Serviços Urbanos, **MARIA GILVANIZA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob nº. 035.198.814-97 – Professora e **FRANCISCA ALVES DE MEDEIROS CHAGAS**, inscrita no CPF sob nº. 937.145.484-91, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL** na Prefeitura Municipal de Bodó/RN, pelo período de 01 (um) ano, na condição de membros titulares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para que surtam seus efeitos legais.

Registre-se, Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Bodó/RN, 09 de fevereiro de 2017.

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal de Bodó

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:B9C3C02A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - CONVITE Nº 001/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS

Contratada: OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA - ME

Processo nº 23/2017 - Convite nº 1/2017 - CPL

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de esgotamento, limpeza e desentupimento de fossas sépticas e sumidouros no município de Bom Jesus/RN no ano de 2017.

VALOR: R\$ 68.750,00 (sessenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais).

Unidade Orçamentária: 11.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Ação: 2091 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - SMU

Função: 15 - URBANISMO

Sub-Função: 452 - SERVIÇOS URBANOS

Programa: 0023 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Região: 0001 - BOM JESUS

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS, em 06 de fevereiro de 2017.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:290726CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 010-2017

DISPENSA Nº 020/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO PMC/ RN Nº 1702010057

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAICÓ; CONTRATADA: MULTIAVE LTDA - CNPJ: 01.320.430/0001-53; OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de inseticida líquido a base de Lambdaialotrina a 2,5% para realização das ações da Vigilância em

Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caicó/RN; MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO; VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias úteis contados da data de sua assinatura qual seja em 02 de fevereiro de 2017. VALOR GLOBAL: R\$ 1.750,00 (mil, setecentos e cinquenta reais).

ROBSON DE ARAUJO

Pelo Contratante.

Publicado por:
Fabrício Dantas de Medeiros
Código Identificador:0A7274C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 273_2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela lei que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores públicos municipal, em seu art. 55, e o termo de permuta celebrado entre esta Municipalidade e Município de Jucurutu/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder, por meio de Permuta, o funcionário Público Municipal **MAGUILON SOARES GOMES**, Professor PEM - LP/EII, matrícula nº 1.5272/1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para exercer a sua atividade junto à Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 08 de fevereiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 14 de fevereiro de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

ALEX ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:F5CC3B3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 274_2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela lei que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores públicos municipal, em seu art. 55, e o termo de permuta celebrado entre esta Municipalidade e Município de Jucurutu/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder, por meio de Permuta, a funcionária Pública Municipal **JANAÍNA DE LIMA FERREIRA**, Professora PEM - LP/I, matrícula nº 1.4946/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para exercer a sua atividade junto à Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 08 de fevereiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 14 de fevereiro de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

ALEX ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Sheylha Christina da Silva Costa

Código Identificador:64816476**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 275_2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela lei que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores públicos municipal, em seu art. 55, e o termo de permuta celebrado entre esta Municipalidade e Município de Jucurutu/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder, por meio de Permuta, a funcionária Pública Municipal **JÚLIA SOUZA LOPES**, Professora PEM - LP/EII, matrícula nº 1.5264/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para exercer a sua atividade junto à Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 08 de fevereiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 14 de fevereiro de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

ALEX ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Sheylha Christina da Silva Costa

Código Identificador:223AB957**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 276_2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V e de conformidade com Termo de Cessão firmado entre o Município de Caicó/RN e a Prefeitura de Natal/RN,

RESOLVE:

Art. 1º - **FAZER CESSÃO**, da servidora **JACIANA MEDEIROS DA COSTA DIAS**, Matrícula Nº 1.0468, Assistente Fazendário, lotada na Secretaria Municipal de Tributação e Finanças, para prestar serviços na Prefeitura Municipal de Natal, com ônus para o órgão cessionário, pelo prazo de 01(um) ano.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 14 de fevereiro de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

ALEX ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Sheylha Christina da Silva Costa

Código Identificador:731ED226**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº. 277_2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 1701170025/2017**,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária **ELZA CRISTINA BATISTA**, Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, matrícula nº 1.4956, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 14 de fevereiro de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

ALEX ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Sheylha Christina da Silva Costa

Código Identificador:6695AA05**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001_2017 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CARNAVAL 2017**

A COMISSÃO INTERNA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL DESTA MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.428, de 13 de agosto de 2010, que estabelece normas para contratação de pessoal por tempo determinado e a Lei nº 12.435/2011;

CONSIDERANDO a premente necessidade de prestação do Serviço Público;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação temporária de pessoal para desenvolver atividades inerentes à Serviços Públicos essenciais à logística das festividades carnavalescas neste ano de 2017, em virtude da notória dimensão que os eventos a serem realizados neste Município possuem;

RESOLVE: com expressa autorização do Prefeito Municipal de Caicó/RN, exposta no Decreto nº 532/2017, publicar este edital de seleção, com as instruções seguintes, para tornar público o presente processo seletivo simplificado:

1. DAS VAGAS

1.1 Serão oferecidas Reservas de Vagas para atuar na Zona Urbana e/ou Zona Rural, Nível Médio:

I – Guia Turístico – 02 (duas) vagas + Cadastro de reserva – Regime de remuneração: Diária – Vinculação: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

1.2 - Serão oferecidas Reservas de Vagas para atuar na Zona Urbana e/ou Zona Rural, Nível Fundamental:

I – Auxiliar de Serviços Gerais – 81 (oitenta e uma) vagas + Cadastro de reserva – Regime de remuneração: Diária – Vinculação: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras;

II – Segurança – 18 (dezoito) vagas + Cadastro de reserva – Regime de remuneração: Diária – Vinculação: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras;

III – Coordenador de Palco – 05 (cinco) vagas + Cadastro de reserva - Regime de remuneração: Diária – Vinculação: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo;

IV – Cozinheiro – 09 (nove) vagas - Regime de remuneração: Diária – Vinculação: Secretaria Municipal de Trabalho Habitação e Assistência Social;

2. DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO

2.1 O candidato aprovado deverá trabalhar diretamente sob a responsabilidade da Secretaria a qual se vincula a lotação de seu cargo, conforme itens 1.1 e 1.2 deste Edital e disposições contidas no anexo I.

3. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

3.1 - O candidato aprovado será contratado, através de contrato por tempo determinado, nos termos da Lei Municipal 4428/2010.

3.2 - É vedada a contratação, nos termos da Lei Municipal 4.428/2010, de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados de sociedade de economia mista ou empresas públicas.

3.3 - É vedada, ainda, aos servidores contratados temporariamente acumular função, cargo ou emprego público com função temporária, ressalvados os casos previsto em Lei.

3.4 - A inobservância do disposto no item anterior importará a rescisão do contrato, sem prejuízo da responsabilidade administrativa.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 - As inscrições para o processo seletivo simplificado para preenchimento das vagas nas funções contempladas no anexo I deste edital deverão ocorrer impreterivelmente no dia 15 e 16 de fevereiro de 2017, no horário das 8h às 12h e 14h às 17h, encerrando-se ao final desse período.

4.2 - Poderão ser inscritos os candidatos maiores de 18 anos que possuam a escolaridade mínima exigida para cada cargo.

4.3 - As inscrições serão efetuadas na Prefeitura Municipal, no endereço: Av. Cel. Martiniano, 993, Centro – CEP.59.300-000, mediante a apresentação dos seguintes documentos e informações:

I - Fotocópias da carteira de Identidade (RG) e CPF, com apresentação do original para fins de comprovação;

II - Comprovação de quitação com o serviço militar, no caso dos candidatos do sexo masculino;

III - Comprovante de regularidade junto a Justiça Eleitoral;

IV - Fotocópia do comprovante de residência;

V - Procuração com outorga de poderes especiais para requerer a inscrição, quando for o caso;

VI - Certificado de conclusão do Ensino Médio ou Ensino Fundamental a depender do cargo pleiteado.

4.4 - A ausência de qualquer um dos documentos exigidos motivará o indeferimento do pedido de inscrição.

4.5 - Caso o candidato possua algum impedimento legal para assumir o cargo, terá sua inscrição invalidada e se esse impedimento for descoberto posteriormente quando já estiver em atividade, terá seu contrato rescindido, devendo restituir aos cofres públicos todo valor recebido, sem prejuízo das sanções penais.

5. DA SELEÇÃO

- A seleção será realizada através de um único instrumento de avaliação:

I - Entrevista - valendo 10,0 (dez) pontos;

5.2 – As entrevistas serão realizadas no dia 17 de fevereiro de 2017, na Prefeitura Municipal, situada na Av. Cel. Martiniano, 993, Centro – CEP.59.300-000, das 08h às 17h, por ordem de chegada.

6. DO RESULTADO

6.1 - Concluída a seleção, a Comissão Interna de Seleção de Pessoal encaminhará o resultado do processo Seletivo para homologação e posterior publicação nos meios de comunicação de nossa cidade até às 16:00h do dia 20 de fevereiro de 2016 e ainda afixará na sede da Prefeitura Municipal de Caicó/RN.

6.2 - Os candidatos serão aprovados por ordem de classificação, computadas as notas referentes à entrevista.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 - O candidato que faltar a qualquer uma das etapas do Processo Seletivo por qualquer impedimento estará automaticamente eliminado.

7.2 - A convocação do candidato obedecerá rigorosamente à ordem de classificação e o número de vagas publicadas neste comunicado de seleção;

7.3 - Ocorrendo empate na classificação, terá preferência o candidato que:

I - Possuir maior tempo de exercício correlato com o cargo;

II - Seja residente e domiciliado no Município.

III - Tenha a maior idade.

7.4 - O classificado que for convocado deverá comparecer na Prefeitura Municipal para entrega de documentos necessários para a formulação do contrato, conforme determinação da Secretaria a que estará vinculado.

7.5 - Caso o candidato não tenha disponibilidade para assumir quando convocado, assinará termo de desistência e será convocado outro em seu lugar, obedecendo à classificação.

7.6 - Caso o número de inscritos não seja suficiente para preenchimento das vagas oferecidas, o prazo para inscrição poderá ser prorrogado.

7.7 - O candidato aprovado deverá desenvolver suas atividades junto Secretaria a qual seu cargo se vincula, conforme descrito no anexo I e itens 1.1 e 1.2 deste Edital, pelo período máximo de 07 dias, observando-se o que dispõe a Lei nº 4.428, de 13 de agosto de 2010.

8. DA VALIDADE

O presente Processo Seletivo Simplificado é válido por 15 (quinze) dias a contar da data da homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período.

Caicó (RN), 14 de fevereiro de 2017.

ARTUR DE FIGUEIRÊDO ARAÚJO MELO MARIS

Presidente da Comissão

ANEXO I

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras

Cargo	Nível	Valor da Diária	Competências	Vagas
Auxiliar de Serviços Gerais	Fundamental	R\$ 50,00 (cinquenta reais)	Zelar pela guarda do patrimônio; Controlar o fluxo de pessoas e veículos; realizar serviços de limpeza de banheiros e locais públicos e demais serviços gerais	81 (oitenta e uma) Vagas + Cadastro de reserva
Segurança	Fundamental	R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)	Zelar pela guarda do patrimônio público; guardar a vida e integridade das pessoas que protegerem; tomar medidas cabíveis em situações de risco em prol do bem estar comum.	18 (dezoito) Vagas + Cadastro de reserva

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Cargo	Nível	Valor da Diária	Competências	Vagas
Guia Turístico	Médio	R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)	Executar roteiro turístico, transmitir informações, realizar tarefas burocráticas e desenvolver itinerários e roteiros de visitas.	02 (duas) Vagas + Cadastro de reserva
Coordenador de Palco	Fundamental	R\$ 70,00 (setenta reais)	Coordenar o suporte às atrações musicais desde o serviço de palco até o de camarim	05 (Cinco) Vagas + Cadastro de reserva

Secretaria Municipal de Trabalho Habitação e Assistência Social

Cargo	Nível	Valor da Diária	Competências	Vagas
Cozinheiro	Fundamental	R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)	Organizar e proceder aos serviços de cozinha em geral, planejando cardápios e elaborando o preparo, o preparo e a finalização de alimentos, observando métodos de cocção e padrões de qualidade dos alimentos	09 (nove) Vagas + Cadastro de reserva

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:E7C7EF87

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

GABINETE DA SECRETÁRIA

A Secretária Municipal de Assistência Social do Município de CANGUARETAMA/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **JOSÉ GUALBERTO ALVES DE ANDRADE - ME**, inscrito no CNPJ/CPF: **11.935.699/0001-06**, para a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS., no valor global de R\$ 7.892,00,(sete mil, oitocentos e noventa e dois reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

CANGUARETAMA/RN, 13 de fevereiro de 2017.

FÁTIMA LÚCIA TEIXEIRA DE MENEZES
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:ACADC565

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

GABINETE DA SECRETÁRIA

A Secretária Municipal de Assistência Social do Município de CANGUARETAMA/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **M C G CASTRO - ME**, inscrito no CNPJ/CPF: **21.786.964/0001-87**, para a AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO, no valor global de R\$ 7.800,00,(sete mil e oitocentos reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

CANGUARETAMA/RN, 01 de fevereiro de 2017.

FÁTIMA LÚCIA TEIXEIRA DE MENEZES
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:BEB46428

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

GABINETE DA SECRETÁRIA

A Secretária Municipal de Assistência Social do Município de CANGUARETAMA/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **LOJAS DIJOSETE LTDA**, inscrito no CNPJ/CPF: **24.524.068/0001-38**, para a SERVIÇO DE RESTAURAÇÃO, CONSERVO E PINTURA DE MATERIAS PERMANENTES., no valor global de R\$ 7.748,00,(sete mil, setecentos e quarenta e oito reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

CANGUARETAMA/RN, 06 de fevereiro de 2017.

FÁTIMA LÚCIA TEIXEIRA DE MENEZES
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:3F339E29

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUT. E SERV. PÚBLICO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09010004/2017

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviço Público do Município de Caraúbas/RN, consoante autorização do Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA** Prefeito Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 09010004/2017 relativo à Dispensa de Licitação nº 016/2017 para **contratação de Pessoa Jurídica EM CARÁTER EMERGENCIAL (90 DIAS) visando à Prestação de Serviços de Locação de Veículos destinados à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviço Público**, junto à Empresa: **MÉTODOS ESTRATEGICOS DE TECNICAS DE ASSESSORAMENTO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº: **13.393.557/0001-81** localizada à Rua Raimundo Fernandes Pimenta, nº 10, Bairro Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59780-000, com fulcro no inciso IV do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no inciso IV do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24- É dispensável a licitação:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista o Decreto Emergencial expedido pelo Sr Prefeito do Município de Caraúbas/RN, no dia 04 de Janeiro de 2017, conforme anexo, a gestão anterior deixou a Administração Municipal num completo caos administrativo, diante disso com base no **Princípio da Continuidade do Serviço Público**, foi verificado a necessidade urgente de realizar-se a **contratação de Pessoa Jurídica EM CARÁTER EMERGENCIAL (90 DIAS) visando à Prestação de Serviços de Locação de Veículos destinados à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviço Público** junto à Empresa: **MÉTODOS ESTRATEGICOS DE TECNICAS DE ASSESSORAMENTO LTDA - ME**, inscrita no

CNPJ: 13.393.557/0001-81, com inciso IV do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

É mister levar-se em conta que a Administração Pública do Município de Caraúbas/RN não pode vir a sofrer com a descontinuidade do de seus serviços públicos, ainda mais, porque é um dever do Gestor Público Municipal que não pode se furtar, sob pena de responsabilizado pelos órgãos fiscalizadores, há eu se frisar que a contratação deverá recair junto a empresa acima nominada haja vista ter sido a proposta mais vantajosa, de acordo com as pesquisas de mercado e Projeto Básico apresentados.

Há que Observarmos que o entendimento manifestado pelo tribunal de contas da união de que *“Admite-se, em caráter excepcional, e com fundamento no interesse público, contratação emergencial da prestação de serviços que não possam sofrer solução de continuidade, desde que justificada adequadamente no respectivo processo e apontados os problemas que poderão advir da paralisação de tais serviços, comprovando-se a ocorrência de prejuízo ao interesse público, a contratação será apenas durante o prazo necessário para a realização do processo licitatório, observando-se o disposto no art. 26 da Lei no 8.666/1993”*. Acórdão 727/2009 Plenário;

Face ao exposto, **DECLARO COMO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8666/93, e Parecer Jurídico de lavra do Dr. Gilson Monteiro da Costa, Procurador do Município de Caraúbas/RN, que em seu bojo foi favorável à contratação com a Empresa MÉTODOS ESTRATEGICOS DE TECNICAS DE ASSESSORAMENTO LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 13.393.557/0001-81, no valor mensal de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais), tendo em vista ser o menor preço dentre as pesquisas de mercado e Projeto Básico apresentadas, tudo de acordo com os autos acostados a este processo.**

Caraúbas/RN, 19 de janeiro de 2017.

JOÃO MIGUEL CÂMARA ARARUNA

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviço Público

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:1D6C68FF

**SEC. MUNIC. DE TRAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09010001/2017**

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social do Município de Caraúbas/RN, consoante autorização do Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA** Prefeito Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 09010001/2017 relativo à Dispensa de Licitação nº 013/2017 para **contratação de Pessoa Jurídica EM CARÁTER EMERGENCIAL (90 DIAS) visando à Prestação de Serviços de Locação de Veículos destinados à manutenção das atividades desta Secretaria Municipal**, junto à Empresa: **MÉTODOS ESTRATEGICOS DE TECNICAS DE ASSESSORAMENTO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº: 13.393.557/0001-81** localizada à Rua Raimundo Fernandes Pimenta, nº 10, Bairro Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59780-000, com fulcro no inciso IV do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no inciso IV do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24- É dispensável a licitação:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista o Decreto Emergencial expedido pelo Sr Prefeito do Município de Caraúbas/RN, no dia 04 de Janeiro de 2017, conforme anexo, a gestão anterior deixou a Administração Municipal num completo caos administrativo, diante disso com base no **Princípio da Continuidade do Serviço Público**, foi verificado a necessidade urgente de realizar-se a **contratação de Pessoa Jurídica EM CARÁTER EMERGENCIAL (90 DIAS) visando à Prestação de Serviços de Locação de Veículos destinados à manutenção das atividades desta Secretaria Municipal** junto à Empresa: **MÉTODOS ESTRATEGICOS DE TECNICAS DE ASSESSORAMENTO LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 13.393.557/0001-81**, com inciso IV do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, destinado ao à execução de **serviços de locação de veículos destinados à manutenção das atividades desta Secretaria Municipal**.

É mister levar-se em conta que a Administração Pública do Município de Caraúbas/RN não pode vir a sofrer com a descontinuidade do de seus serviços públicos, ainda mais, porque é um dever do Gestor Público Municipal que não pode se furtar, sob pena de responsabilizado pelos órgãos fiscalizadores, há eu se frisar que a contratação deverá recair junto a empresa acima nominada haja vista ter sido a proposta mais vantajosa, de acordo com as pesquisas de mercado e Projeto Básico apresentados.

Há que Observarmos que o entendimento manifestado pelo tribunal de contas da união de que *“Admite-se, em caráter excepcional, e com fundamento no interesse público, contratação emergencial da prestação de serviços que não possam sofrer solução de continuidade, desde que justificada adequadamente no respectivo processo e apontados os problemas que poderão advir da paralisação de tais serviços, comprovando-se a ocorrência de prejuízo ao interesse público, a contratação será apenas durante o prazo necessário para a realização do processo licitatório, observando-se o disposto no art. 26 da Lei no 8.666/1993”*. Acórdão 727/2009 Plenário;

Face ao exposto, **DECLARO COMO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8666/93, e Parecer Jurídico de lavra do Dr. Gilson Monteiro da Costa, Procurador do Município de Caraúbas/RN, que em seu bojo foi favorável à contratação com a Empresa MÉTODOS ESTRATEGICOS DE TECNICAS DE ASSESSORAMENTO LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 13.393.557/0001-81, no valor mensal de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), tendo em vista ser o menor preço dentre as pesquisas de mercado e Projeto Básico apresentadas, tudo de acordo com os autos acostados a este processo.**

Caraúbas/RN, 19 de janeiro de 2017.

MARIA JOSILENE FERREIRA

Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:FE75BD95

SEC. MUNICIPAL DE POLÍTICA DE CAMPO E MEIO AMBIENTE

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09010003/2017**

Secretaria Municipal de Política de Campo e Meio Ambiente do Município de Caraúbas/RN, consoante autorização do Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA** Prefeito Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 09010003/2017 relativo à Dispensa de Licitação nº 015/2017 para **contratação de Pessoa Jurídica EM CARÁTER EMERGENCIAL (90 DIAS) visando à Prestação de Serviços de Locação de Veículos destinados à manutenção das atividades desta Secretaria Municipal**, junto à Empresa: **MÉTODOS ESTRATEGICOS DE TECNICAS DE ASSESSORAMENTO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº: 13.393.557/0001-81** localizada à Rua Raimundo Fernandes Pimenta, nº 10, Bairro Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59780-000, com fulcro no inciso IV do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no inciso IV do Art 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24- É dispensável a licitação:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista o Decreto Emergencial expedido pelo Sr Prefeito do Município de Caraúbas/RN, no dia 04 de Janeiro de 2017, conforme anexo, a gestão anterior deixou a Administração Municipal num completo caos administrativo, diante disso com base no **Princípio da Continuidade do Serviço Público**, foi verificado a necessidade urgente de realizar-se a **contratação de Pessoa Jurídica EM CARÁTER EMERGENCIAL (90 DIAS) visando à Prestação de Serviços de Locação de Veículos destinados à manutenção das atividades desta Secretaria Municipal** junto à Empresa: **MÉTODOS ESTRATEGICOS DE TECNICAS DE ASSESSORAMENTO LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 13.393.557/0001-81, com inciso IV do Art 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.**

É mister levar-se em conta que a Administração Pública do Município de Caraúbas/RN não pode vir a sofrer com a descontinuidade do de seus serviços públicos, ainda mais, porque é um dever do Gestor Público Municipal que não pode se furtar, sob pena de responsabilizado pelos órgãos fiscalizadores, há eu se frisar que a contratação deverá recair junto a empresa acima nominada haja vista ter sido a proposta mais vantajosa, de acordo com as pesquisas de mercado e Projeto Básico apresentados.

Há que Observarmos que o entendimento manifestado pelo tribunal de contas da união de que *“Admite-se, em caráter excepcional, e com fundamento no interesse público, contratação emergencial da prestação de serviços que não possam sofrer solução de continuidade, desde que justificada adequadamente no respectivo processo e apontados os problemas que poderão advir da paralisação de tais serviços, comprovando-se a ocorrência de prejuízo ao interesse público, a contratação será apenas durante o prazo necessário para a realização do processo licitatório, observando-se o disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/1993”*. Acórdão 727/2009 Plenário;

Face ao exposto, **DECLARO COMO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8666/93, e Parecer Jurídico de lavra do Dr. Gilson Monteiro da Costa, Procurador do Município de Caraúbas/RN, que em seu bojo foi favorável à contratação com a Empresa MÉTODOS ESTRATEGICOS DE TECNICAS DE ASSESSORAMENTO LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 13.393.557/0001-81, no valor mensal de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), tendo em vista ser o menor preço dentre as pesquisas de mercado e Projeto Básico apresentadas, tudo de acordo com os autos acostados a este processo.**

Caraúbas/RN, 19 de janeiro de 2017.

ELIONALDO BENEVIDES PINHEIRO

Secretário Municipal de Política do Campo e Meio Ambiente

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:8280786D

SECRETARIA DE GOVERNO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 015/2017– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

09010003/2017

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso IV do Art 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico

acostado aos autos, para a contratação da empresa **MÉTODOS ESTRATEGICOS DE TECNICAS DE ASSESSORAMENTO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº: 13.393.557/0001-81**, no valor mensal de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), pleiteada pela Secretaria Municipal de Política de Campo e Meio Ambiente de Caraúbas/RN destinado à **Contratação de Pessoa Jurídica EM CARÁTER EMERGENCIAL visando à Prestação de Serviços de Locação de Veículos destinados à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Política de Campo e Meio Ambiente**, de acordo com a eventual solicitação dessa Secretaria Municipal.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação do Ilmo. Sr. ELIONALDO BENEVIDES PINHEIRO, Secretária Municipal de Política de Campo e Meio Ambiente de Caraúbas/RN, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Caraúbas/RN, 19 de janeiro de 2017.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA

Prefeito do Município de Caraúbas/RN

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:A725BA72

SECRETARIA DE GOVERNO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 013/2017– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

09010001/2017

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso IV do Art 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa **MÉTODOS ESTRATEGICOS DE TECNICAS DE ASSESSORAMENTO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº: 13.393.557/0001-81**, no valor mensal de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), pleiteada pela Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social de Caraúbas/RN destinado à **Contratação de Pessoa Jurídica EM CARÁTER EMERGENCIAL visando à Prestação de Serviços de Locação de Veículos destinados à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.**, de acordo com a eventual solicitação dessa Secretaria Municipal.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação do Ilmo. Sra. MARIA JOSILENE FERREIRA, Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social de Caraúbas/RN, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Caraúbas/RN, 19 de janeiro de 2017.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA

Prefeito do Município de Caraúbas/RN

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:4CB60BC8

SECRETARIA DE GOVERNO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 016/2017– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

09010004/2017

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso IV do Art 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa **MÉTODOS ESTRATEGICOS DE TECNICAS DE ASSESSORAMENTO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº: 13.393.557/0001-81**, no valor mensal de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais), pleiteada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviço Público de Caraúbas/RN destinado à **Contratação de Pessoa Jurídica EM CARÁTER EMERGENCIAL visando à Prestação de Serviços de Locação de Veículos destinados à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviço Público**, de acordo com a eventual solicitação dessa Secretaria Municipal.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação do Ilmo. Sr. JOÃO MIGUEL CÂMARA ARARUNA, Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviço Público de Caraúbas/RN, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Caraúbas/RN, 19 de janeiro de 2017.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA

Prefeito do Município de Caraúbas/RN

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:C97EB378

SECRETARIA DE GOVERNO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 014/2017– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

09010002/2017

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso IV do Art 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa **MÉTODOS ESTRATEGICOS DE TECNICAS DE ASSESSORAMENTO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº: 13.393.557/0001-81, no valor mensal de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), pleiteada pela Secretaria Municipal de Saúde de Caraúbas/RN destinado à **Contratação de Pessoa Jurídica EM CARÁTER EMERGENCIAL visando à Prestação de Serviços de Locação de Veículos destinados à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde**, de acordo com a eventual solicitação dessa Secretaria Municipal.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação do Ilma. Sra. MONIQUE DANTAS BARRETO, Secretária Municipal de Saúde de Caraúbas/RN, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Caraúbas/RN, 19 de janeiro de 2017.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA

Prefeito do Município de Caraúbas/RN

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:4156CE26

SECRETARIA DE GOVERNO PORTARIA SEG Nº 114/2017-GP

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação para o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Fiscalização Tributária e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27, inciso III, da Lei Orgânica do Município - LOM, com redação dada pela Emenda Orgânica nº 3/99, e em conformidade com a Lei Ordinária nº 833/2007 – Reengenharia e Organização Administrativa Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **WESLEY PRAXEDES DA COSTA**, brasileiro, solteiro, Bacharel em Ciências e Tecnologias, regularmente inscrito no RG sob o nº 002.933.346 ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 017.427.694-03, para ocupar o cargo de provimento em comissão, na forma da Lei, de livre nomeação e exoneração, de **Chefe do Setor de Fiscalização Tributária**, nível CC-III, constante do Anexo III da Lei de Organização Administrativa Municipal.

Art. 2º A posse no cargo se dará depois de atendido e preenchidos os requisitos legais e regulamentares.

Parágrafo único. O Termo de Posse, depois de assinado pelo empossado e pela autoridade que lhe deu posse, deverá ser

encaminhado a **Secretaria Municipal de Administração** e Tribunal de Contas do Estado.

Art. 3º O Chefe de Setor nomeado no artigo anterior, na forma da Lei, ficará responsável pela implementação e gestão de todas as ações, atos e obrigações afetos ou correlacionados a sua pasta.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à 02/01/2017, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 23 de janeiro de 2017.

Registre-se,
Publique-se e
Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:A6651B2F

SECRETARIA DE GOVERNO PORTARIA SEG Nº 119/2017-GP

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração do cargo de provimento em comissão de Diretora do Núcleo Avançado de Ensino Superior do Município de Caraúbas e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27, inciso III, da Lei Orgânica do Município - LOM, com redação dada pela Emenda Orgânica nº 3/99, e em conformidade com a Lei Ordinária nº 833/2007 – Reengenharia e Organização Administrativa Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a Sra. **PLYCIA FERNANDES DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, engenheira eletricista, regularmente inscrita no RG sob o nº 1.903.909-SSP/RN, inscrita no CPF/MF sob o nº 061.334.114-99, do cargo de provimento em comissão de **Diretora do Núcleo Avançado de Ensino Superior**, nível CC-III, na forma da Lei, de livre nomeação e exoneração, constante do Anexo III da Lei de Organização Administrativa Municipal.

Parágrafo único. A cópia desta **Portaria**, depois de assinada, será encaminhada à **Secretaria Municipal de Administração** e ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a **Portaria nº 035/2017-GP**, de nomeação.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 01 de fevereiro de 2017.

Registre-se,
Publique-se e
Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:F1DD2BE3

SECRETARIA DE GOVERNO PORTARIA SEG Nº 127/2017-GP

SÚMULA: Dispõe sobre a NOMEAÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO do Município de Caraúbas/RN e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 27, inciso III, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o artigo 3º, parágrafo 1º da Lei nº 648, de 31 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR e dá posse aos Conselheiros abaixo relacionados, para composição do **Conselho Municipal de Educação do Município de Caraúbas/RN**, para o biênio 2017/2018:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:**Titulares:**

Raumízia Vieira da Costa

Francisco Aliandro da Costa

Suplentes:

Rosângela Maria Sinésio de Araújo

Neuma Saldanha Barreto

II – Representante da entidade de Classe do Magistério do Município:**Representante do Ensino Fundamental:****Titular:**

Herculana da Costa Neta Viana

Suplente:

Idalene Praxedes de Almeida

Representante da Educação Infantil:**Titular:**

Rita de Cássia da Silva

Suplente:

Ana Geucenni de Amorim Medeiros

III – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:**Titular:**

Ubirajara Silva Praxedes

Suplente:

Antonia Iranete Gomes

IV – Representante dos Diretores das Escolas Municipais:**Titular:**

Silvanir Pereira da Silva

Suplente:

Raimunda Queida Benevides

V – Representante do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes:**Titular:**

Wênia Patrícia da Silva

Suplente:

Aucineide Henrique Praxedes

VI – Representante da Comissão Permanente de Educação da Câmara de Vereadores:**Titular:**

Francisca Leite de Medeiros Alves

Suplente:

Francisco Hamilton Bezerra

VII – Representante da rede escolar privada:**Titular:**

Maria Ireide Menezes

Suplente:

Antonia Vanda Benevides Solano

VIII – Representante da Assessoria Jurídica do Município:**Titular:**

Gilson Monteiro da Costa

Suplente:

Âdija Fernandes Marques

IX – Representante do SINDSPUMC:**Titular:**

Wésia Nogueira Sena

Suplente:

Maria de Fátima Fernandes

X – Representante do SINTE-RN:**Titular:**

Francisca Luzia da Silva

Suplente:

Maria Aparecida Costa

XI – Representante de pais com assento em Cooperativa Escolar:**Titular:**

Suely Linhares

Suplente:

Gabriela Sunally Pereira

Art. 2º - esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 02 de fevereiro de 2017.

Registre-se,
Publique-se e
Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:4F293E11

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 128/2017-GP

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação para o cargo de provimento em comissão de Diretor do Núcleo Avançado de Ensino Superior do Município de Caraúbas e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27, inciso III, da Lei Orgânica do Município - LOM, com redação dada pela Emenda Orgânica nº 3/99, e em conformidade com a Lei Ordinária nº 833/2007 – Reengenharia e Organização Administrativa Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **JOÃO BOSCO VARELA DA COSTA**, brasileiro, casado, autônomo, regularmente inscrito no RG sob o nº 1.389.970-SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 021.397.194-17, para ocupar o cargo de provimento em comissão, na forma da Lei, de livre nomeação e exoneração, de **Diretor do Núcleo Avançado de Ensino Superior**, nível **CC-III**, constante do Anexo III da Lei de Organização Administrativa Municipal.

Art. 2º A posse no cargo se dará depois de atendido e preenchidos os requisitos legais e regulamentares.

Parágrafo único. O **Termo de Posse**, depois de assinado pelo empossado e pela autoridade que lhe deu posse, deverá ser encaminhado a **Secretaria Municipal de Administração** e Tribunal de Contas do Estado.

Art. 3º O **Diretor** nomeado no artigo anterior, na forma da Lei, ficará responsável pela implementação e gestão de todas as ações, atos e obrigações afetos ou correlacionados a sua pasta.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros em 01/02/2017, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 03 de fevereiro de 2017.

Registre-se,

Publique-se e
Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:D5B91B13

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 129/2017-GP

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação para o cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Obras Públicas e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27, inciso III, da Lei Orgânica do Município - LOM, com redação dada pela Emenda Orgânica nº 3/99, e em conformidade com a Lei Ordinária nº 833/2007 – Reengenharia e Organização Administrativa Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **PLYCIA FERNANDES DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, engenheira eletricista, regularmente inscrita no RG sob o nº 1.903.909-SSP/RN, inscrita no CPF/MF sob o nº 061.334.114-99, para ocupar o cargo de provimento em comissão, na forma da Lei, de livre nomeação e exoneração, de **Chefe do Departamento de Obras Públicas**, nível **CC-III**, constante do Anexo III da Lei de Organização Administrativa Municipal.

Art. 2º A posse no cargo se dará depois de atendido e preenchidos os requisitos legais e regulamentares.

Parágrafo único. O **Termo de Posse**, depois de assinado pelo empossado e pela autoridade que lhe deu posse, deverá ser encaminhado a **Secretaria Municipal de Administração** e Tribunal de Contas do Estado.

Art. 3º A **Chefe de Departamento** nomeada no artigo anterior, na forma da Lei, ficará responsável pela implementação e gestão de todas as ações, atos e obrigações afetos ou correlacionados a sua pasta.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros em 01/02/2017, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 03 de fevereiro de 2017

Registre-se,
Publique-se e
Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:CF5C8C7C

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 118/2017-GP

SÚMULA: Designa Comissão Especial de Avaliação de Imóveis para fins de locação pelo Município de Caraúbas/RN e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de locação de imóveis visando apoiar a execução das atividades fins da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que os imóveis disponibilizados deverão atender as condições mínimas de habitabilidade e interesse público tutelado;

CONSIDERANDO a necessidade de que as pretensas locações dos imóveis venham a ser concretizadas com valores dentro dos patamares praticados no município.

RESOLVE:

Art. 1º **INSTITUIR** a Comissão Especial de Avaliação de Imóveis e designar para sua composição os servidores municipais: **JOSÉ SILVIO VIANA DA SILVA TAVARES JÚNIOR**, engenheiro civil, portador do CPF nº 010.186.264-41 e do RG nº 001.709.040 ITEP/RN, CREA-RN nº 211043783-9; **FERNANDO ANTONIO PRAXEDES DA SILVA**, fiscal de tributos, portador do CPF nº 876.132.044-72 e do RG nº 1.436.606 ITEP/RN; e **WESLEY PRAXEDES DA COSTA**, Chefe do Setor de Fiscalização Tributária, portador do CPF nº 017.427.694-03 e do RG nº 002.933.346 ITEP/RN.

Art. 2º A Comissão designada pela presente Portaria deverá emitir laudo conclusivo, atendendo aos seguintes quesitos:

- I – Se o prédio atende as necessidades ao fim que é pretendido;
- II – Se o valor do aluguel pretendido está dentro dos valores praticados no município.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 23 de janeiro de 2017.

Registre-se
Publique-se e
Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:5C50E52F

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO MUNICIPAL Nº 07/2017, DE 10 FEVEREIRO DE 2017.

EMENTA: Estabelece a dilação do prazo do alvará de licença e autorização de estabelecimentos e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o dever da administração pública de se pautar pela observância dos princípios da publicidade, legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência, segundo mandamento constitucional inserto no art. 37, da CF/88;

CONSIDERANDO que a dispensa de documentos para a concessão de licenciamento, segundo princípio de plena responsabilização do particular pelo exercício da atividade, recomenda, como contrapartida, a criação de multas e sanções em geral mais eficazes, com o fim de coibir infrações e sanear prontamente irregularidades;

CONSIDERANDO a importância da prorrogação oportunizando aos contribuintes nova chance de quitarem seus débitos junto ao Município;

CONSIDERANDO a necessidade de se reorganizar e se manter nesse início de gestão o funcionamento adequado e eficiente da máquina pública municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º - O Prazo para o pagamento das Taxas para expedição de Alvarás de Localização e Funcionamento dos estabelecimentos localizados no Município de Caraúbas – RN, para o exercício de 2017, fica prorrogado para 31 de março de 2017.

§ 1º - Após a data supracitada, haverá incidência de multa, juros, e atualização monetária, nos termos da Legislação que rege a espécie.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de fevereiro de 2017.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:27D666E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09010002/2017**

Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caraúbas/RN, consoante autorização do Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA** Prefeito Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 09010002/2017 relativo à Dispensa de Licitação nº 014/2017 para **contratação de Pessoa Jurídica EM CARÁTER EMERGENCIAL (90 DIAS) visando à Prestação de Serviços de Locação de Veículos destinados à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde**, junto à Empresa: **MÉTODOS ESTRATEGICOS DE TECNICAS DE ASSESSORAMENTO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº: 13.393.557/0001-81** localizada à Rua Raimundo Fernandes Pimenta, nº 10, Bairro Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59780-000, com fulcro no inciso IV do Art 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no inciso IV do Art 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24- É dispensável a licitação:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista o Decreto Emergencial expedido pelo Sr Prefeito do Município de Caraúbas/RN, no dia 04 de Janeiro de 2017, conforme anexo, a gestão anterior deixou a Administração Municipal num completo caos administrativo, diante disso com base no **Princípio da Continuidade do Serviço Público**, foi verificado a necessidade urgente de realizar-se a **contratação de Pessoa Jurídica EM CARÁTER EMERGENCIAL (90 DIAS) visando à Prestação de Serviços de Locação de Veículos destinados à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde** junto à Empresa: **MÉTODOS ESTRATEGICOS DE TECNICAS DE ASSESSORAMENTO LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 13.393.557/0001-81, com inciso IV do Art 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.**

É mister levar-se em conta que a Administração Pública do Município de Caraúbas/RN não pode vir a sofrer com a descontinuidade do de seus serviços públicos, ainda mais, porque é um dever do Gestor Público Municipal que não pode se furtar, sob pena de responsabilizado pelos órgãos fiscalizadores, há eu se frisar que a contratação deverá recair junto a empresa acima nominada haja vista ter sido a proposta mais vantajosa, de acordo com as pesquisas de mercado e Projeto Básico apresentados.

Há que Observarmos que o entendimento manifestado pelo tribunal de contas da união de que “Admite-se, em caráter excepcional, e com fundamento no interesse público, contratação emergencial da prestação de serviços que não possam sofrer solução de continuidade, desde que justificada adequadamente no respectivo processo e apontados os problemas que poderão advir da paralisação de tais serviços, comprovando-se a ocorrência de prejuízo ao interesse

público, a contratação será apenas durante o prazo necessário para a realização do processo licitatório, observando-se o disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/1993”. Acórdão 727/2009 Plenário;

Face ao exposto, **DECLARO COMO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8666/93, e Parecer Jurídico de lavra do Dr. Gilson Monteiro da Costa, Procurador do Município de Caraúbas/RN, que em seu bojo foi favorável à contratação com a Empresa MÉTODOS ESTRATEGICOS DE TECNICAS DE ASSESSORAMENTO LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 13.393.557/0001-81, no valor mensal de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), tendo em vista ser o menor preço dentre as pesquisas de mercado e Projeto Básico apresentadas, tudo de acordo com os autos acostados a este processo.**

Caraúbas/RN, 19 de janeiro de 2017.

MONIQUE DANTAS BARRETO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:152BB421

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS**

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REVOGAÇÃO**

RDC PRESENCIAL N.º 01/2014

O Prefeito de Carnaúba dos Dantas/RN torna pública a revogação da RDC PRESENCIAL N.º 01/2014. O resultado poderá ser visto nos autos do processo

07 de janeiro de 2017.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:BF022069

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REVOGAÇÃO**

REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO AVISO DE REVOGAÇÃO
RDC PRESENCIAL N.º 01/2014

O Prefeito de Carnaúba dos Dantas/RN torna pública a revogação da RDC PRESENCIAL N.º 01/2014. O resultado poderá ser visto nos autos do processo

02 de janeiro de 2017.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:95AA5912

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 072/2017- GP, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.**

PORTARIA 072/2017- GP, de 14 de Fevereiro de 2017.

Dispõe sobre nomeação dos membros da Comissão Municipal Interna de Processo Seletivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e o que lhe confere a Lei Municipal nº 884, de 23 de Novembro de 2015,

RESOLVE:

Art.1º - **DESIGNAR** as servidoras **RÚBIA RAQUEL DANTAS ROQUE, MARIA DE FÁTIMA SOARES SILVA, EDILZA DE LIMA DANTAS DEOCLECIO** para compor a Comissão Municipal Interna de Processo Seletivo Simplificado, na condição de membros titulares, Presidente, Secretária e Vogal, respectivamente para elaborar, processar e julgar os processos seletivos para ingresso de pessoal na Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com a legislação em vigor, e **EXPEDITA MARIA DANTAS e MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO** para, na condição de membros suplentes.

Parágrafo Único – Os membros suplentes somente tomarão parte do processo seletivo nas faltas e impedimentos dos membros titulares.

Art. 2º - A comissão é composta de 03 (três) membros e terá validade de 01 (um) ano a contar desta data.

Parágrafo Único – Na falta do Presidente, o Secretário o substituirá e, por sua vez, o vogal substituirá o Secretário.

Art. 3º - Compete a Comissão Municipal Interna do Processo Seletivo: Adotar as providências preliminares ao processo seletivo;

Elaborar o Comunicado de Seleção e seus anexos;

Comunicar aos órgãos interessados e legais;

Providenciar publicação dos atos, quando for o caso;

Expedir os comunicados e prestar esclarecimentos que forem solicitados;

Dar publicidade ao resultado do processo;

Cumprir todas as demais atribuições previstas na Lei Municipal pertinente.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 14 de Fevereiro de 2017.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana de Souza Medeiros

Código Identificador:950F90BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E

PLANEJAMENTO

EXTRATO CONTRATO Nº 012/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, inscrita no CNPJ n.º 08.088.254/0001-15 e do outro lado o senhor **JOSÉ AUGUSTO DANTAS, CPF nº 085.088.164-13.**

Do objeto: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica que se disponha a realizar serviços de Transporte de Estudantes.

Do preço: O valor total de R\$ 58.786,00 (cinquenta e oito mil setecentos e oitenta e seis reais).

Dos recursos financeiros: da seguinte dotação orçamentária: **FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 09.12.361.0008.0806**

PROJ/ATIV: 2048 - MANUT. DO ENSINO BÁSICO E FUNDAMENTAL

Natureza da Despesa: 3390360000 - Outros Serviços de Terceiros (PF)

Fonte de recursos: Salário educação, PNAT, PETERN e Recursos Próprios.

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 09.12.361.0008.0812

PROJ/ATIV: 2051 - GESTÃO DOS RECURSOS PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO

Natureza da Despesa: 3390360000 - Outros Serviços de Terceiros (PF)

Fonte de recursos: Salário educação, PNAT, PETERN e Recursos Próprios.

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 09.12.361.0008.0813

PROJ/ATIV: 2052 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

Natureza da Despesa: 3390360000 - Outros Serviços de Terceiros (PF)

Fonte de recursos: Salário educação, PNAT, PETERN e Recursos Próprios.

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 09.12.361.0008.0806

PROJ/ATIV: 2048 - MANUT. DO ENSINO BÁSICO E FUNDAMENTAL

Natureza da Despesa: 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros (PJ)

Fonte de recursos: Salário educação, PNAT, PETERN e Recursos Próprios.

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 09.12.361.0008.0812

PROJ/ATIV: 2051 - GESTÃO DOS RECURSOS PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO

Natureza da Despesa: 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros (PJ)

Fonte de recursos: Salário educação, PNAT, PETERN e Recursos Próprios.

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 09.12.361.0008.0813

PROJ/ATIV: 2052 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

Natureza da Despesa: 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros (PJ)

Fonte de recursos: Salário educação, PNAT, PETERN e Recursos Próprios, previstos no Orçamento Geral do Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal.

Da vigência: da data de sua assinatura até 13 de fevereiro de 2018.

Carnaúba dos Dantas/RN 13 de fevereiro de 2017

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Juliana de Souza Medeiros

Código Identificador:9721E210

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E

PLANEJAMENTO

EXTRATO CONTRATO Nº 013/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, inscrita no CNPJ n.º 08.088.254/0001-15 e do outro lado o senhor **JOSÉ VALMIR DANTAS, CPF nº 969.418.394-49.**

Do objeto: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica que se disponha a realizar serviços de Transporte de Estudantes.

Do preço: O valor total de R\$ 63.744,00 (sessenta e três mil setecentos e quarenta e quatro reais).

Dos recursos financeiros: da seguinte dotação orçamentária: **FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 09.12.361.0008.0806**

PROJ/ATIV: 2048 - MANUT. DO ENSINO BÁSICO E FUNDAMENTAL

Natureza da Despesa: 3390360000 - Outros Serviços de Terceiros (PF)

Fonte de recursos: Salário educação, PNAT, PETERN e Recursos Próprios.

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 09.12.361.0008.0812

PROJ/ATIV: 2051 - GESTÃO DOS RECURSOS PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO

Natureza da Despesa: 3390360000 - Outros Serviços de Terceiros (PF)

Fonte de recursos: Salário educação, PNAT, PETERN e Recursos Próprios.

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 09.12.361.0008.0813

PROJ/ATIV: 2052 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

Natureza da Despesa: 3390360000 - Outros Serviços de Terceiros (PF)

Fonte de recursos: Salário educação, PNAT, PETERN e Recursos Próprios.

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 09.12.361.0008.0806

PROJ/ATIV: 2048 - MANUT. DO ENSINO BÁSICO E FUNDAMENTAL

Natureza da Despesa: 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros (PJ)

Fonte de recursos: Salário educação, PNAT, PETERN e Recursos Próprios.

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 09.12.361.0008.0812

PROJ/ATIV: 2051 - GESTÃO DOS RECURSOS PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO

Natureza da Despesa: 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros (PJ)
Fonte de recursos: Salário educação, PNAT, PETERN e Recursos Próprios.

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 09.12.361.0008.0813

PROJ/ATIV: 2052 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

Natureza da Despesa: 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros (PJ)
Fonte de recursos: Salário educação, PNAT, PETERN e Recursos Próprios, previstos no Orçamento Geral do Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal.

Da vigência: da data de sua assinatura até 13 de fevereiro de 2018.

Carnaúba dos Dantas/RN 13 de fevereiro de 2017

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Juliana de Souza Medeiros

Código Identificador:93EA3930

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO CONTRATO Nº 014/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, inscrita no CNPJ n.º 08.088.254/0001-15 e do outro lado o senhor JOSÉ FRANCEILTON DANTAS, CPF nº 083.869.394-60.

Do objeto: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica que se disponha a realizar serviços de Transporte de Estudantes.

Do preço: O valor total de R\$ 35.312,00 (trinta e cinco mil trezentos e doze reais).

Dos recursos financeiros: da seguinte dotação orçamentária: FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 09.12.361.0008.0806

PROJ/ATIV: 2048 - MANUT. DO ENSINO BÁSICO E FUNDAMENTAL

Natureza da Despesa: 3390360000 - Outros Serviços de Terceiros (PF)

Fonte de recursos: Salário educação, PNAT, PETERN e Recursos Próprios.

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 09.12.361.0008.0812

PROJ/ATIV: 2051 - GESTÃO DOS RECURSOS PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO

Natureza da Despesa: 3390360000 - Outros Serviços de Terceiros (PF)

Fonte de recursos: Salário educação, PNAT, PETERN e Recursos Próprios.

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 09.12.361.0008.0813

PROJ/ATIV: 2052 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

Natureza da Despesa: 3390360000 - Outros Serviços de Terceiros (PF)

Fonte de recursos: Salário educação, PNAT, PETERN e Recursos Próprios.

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 09.12.361.0008.0806

PROJ/ATIV: 2048 - MANUT. DO ENSINO BÁSICO E FUNDAMENTAL

Natureza da Despesa: 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros (PJ)

Fonte de recursos: Salário educação, PNAT, PETERN e Recursos Próprios.

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 09.12.361.0008.0812

PROJ/ATIV: 2051 - GESTÃO DOS RECURSOS PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO

Natureza da Despesa: 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros (PJ)

Fonte de recursos: Salário educação, PNAT, PETERN e Recursos Próprios.

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 09.12.361.0008.0813

PROJ/ATIV: 2052 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

Natureza da Despesa: 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros (PJ)

Fonte de recursos: Salário educação, PNAT, PETERN e Recursos Próprios, previstos no Orçamento Geral do Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal.

Da vigência: da data de sua assinatura até 13 de fevereiro de 2018.

Carnaúba dos Dantas/RN 13 de fevereiro de 2017

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Juliana de Souza Medeiros

Código Identificador:F566BE03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO CONTRATO Nº 015/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, inscrita no CNPJ n.º 08.088.254/0001-15 e do outro lado a empresa PLÍNIO D. DA SILVA, CNPJ nº 24.291.067/0001-90.

Do objeto: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica que se disponha a realizar serviços de Transporte de Estudantes.

Do preço: O valor total de R\$ 134.760,00 (cento e trinta e quatro mil setecentos e sessenta reais).

Dos recursos financeiros: da seguinte dotação orçamentária: FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 09.12.361.0008.0806

PROJ/ATIV: 2048 - MANUT. DO ENSINO BÁSICO E FUNDAMENTAL

Natureza da Despesa: 3390360000 - Outros Serviços de Terceiros (PF)

Fonte de recursos: Salário educação, PNAT, PETERN e Recursos Próprios.

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 09.12.361.0008.0812

PROJ/ATIV: 2051 - GESTÃO DOS RECURSOS PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO

Natureza da Despesa: 3390360000 - Outros Serviços de Terceiros (PF)

Fonte de recursos: Salário educação, PNAT, PETERN e Recursos Próprios.

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 09.12.361.0008.0813

PROJ/ATIV: 2052 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

Natureza da Despesa: 3390360000 - Outros Serviços de Terceiros (PF)

Fonte de recursos: Salário educação, PNAT, PETERN e Recursos Próprios.

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 09.12.361.0008.0806

PROJ/ATIV: 2048 - MANUT. DO ENSINO BÁSICO E FUNDAMENTAL

Natureza da Despesa: 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros (PJ)

Fonte de recursos: Salário educação, PNAT, PETERN e Recursos Próprios.

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 09.12.361.0008.0812

PROJ/ATIV: 2051 - GESTÃO DOS RECURSOS PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO

Natureza da Despesa: 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros (PJ)

Fonte de recursos: Salário educação, PNAT, PETERN e Recursos Próprios.

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 09.12.361.0008.0813

PROJ/ATIV: 2052 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

Natureza da Despesa: 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros (PJ)

Fonte de recursos: Salário educação, PNAT, PETERN e Recursos Próprios, previstos no Orçamento Geral do Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal.

Da vigência: da data de sua assinatura até 13 de fevereiro de 2018.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito

Carnaúba dos Dantas/RN 13 de fevereiro de 2017

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:02B4B1E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/201**

A Pregoeira Oficial do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, nomeada por intermédio da Portaria nº 063/2017, DE 07 de fevereiro de 2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **02 de março de 2017 às 08 (oito) horas (horário local)**, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço por ITEM com REGISTRO DE PREÇO, **para aquisição futura e parcelada de cestas básicas, destinados a atender famílias inscritas junto a Secretaria de Assistência Social para recebimento de benefícios eventuais (distribuição de cestas básicas) conforme preconiza a Lei Municipal 864/2014**, por um período de 12 (doze) meses, conforme as especificações constantes do **Termo de Referência**, Anexo I do Edital. O edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, situada à Rua Juvenal Lamartine, 200, centro, Tel: (84) 3479-2312 – ramal 230, no horário de 7:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, e-mail: cpl.pmcdd@gmail.com.

Carnaúba dos Dantas/RN, 14 de fevereiro de 2017.

MARIA DA PAZ DANTAS
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:446075A6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**SAAE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2016 CONVITE Nº
006/2015**

§ ÚNICO, DO ARTIGO 61, DA LEI Nº 8.666/93, COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

PROCESSO nº 057/2015

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Ceará-Mirim/RN – SAAE

CONTRATADO: JOÃO MARIA VARELA - ME (CNPJ: 02.635.439/0001/16).

OBJETO: Contratação dos serviços de locação de fotocopiadoras multifuncionais monocromáticas, com assistência técnica, substituição de peças e recargas de tinta e toner nesta Autarquia Municipal.

BASE LEGAL: Artigo 22, Inciso III, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores.

VALOR: R\$ 21.600,00 (Vinte e Um Mil e Seiscentos Reais)

VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses - A contar de 06/01/2016 à 31/12/2016.

ASSINATURAS: PELO CONTRATANTE: Mônica Maria Lemos Bezerra E PELA CONTRATADA: João Maria Varela.

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Franci Oliveira Maia de Medeiros
Código Identificador:F52E5575

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2017**

a) Processo: 001/2017; b) **Contrato nº 054/2017**, firmado em 13/02/2017, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL

EZEQUIEL e JOSE FRANCISCO SILVA DANTAS CNPJ: 11.923.723/0001-89; c) **Objeto:** AQUISIÇÃO DE GÁS GLP E ÁGUA MINERAL DESTINADOS AS SECRETARIAS E PROGRAMAS DESTA PREFEITURA; d) **Fundamento Legal:** nº 8.666/1993, 10.520/2002 e vincula-se ao **Pregão Presencial nº 001/2017**; e) **Vigência:** 31/12/2017, contados de 13/02/2017 a 31/12/2017; f) **Valor:** R\$ 22.000,00 g) Signatários: pelo Contratante, CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO e, pelo Contratado, JOSE FRANCISCO SILVA DANTAS.

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:F1FC1D31

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025/2017-GP**

Coronel Ezequiel/RN, 09 de janeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR**, o Sr. Bruce da Silva Santos, inscrito no CPF/MF nº 052.753.894-93, para exercer o cargo de “Chefe de Gabinete”-CC1, junto ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:1E4DAA7C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037/2017 – REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO**

Coronel Ezequiel/RN, 25 de janeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER, 1/2 (meia)** diária ao senhor **Giorgio Carlos Silva Azevedo**, Tesoureiro do Fundo Municipal de Assistência Social de Coronel Ezequiel, portador do CPF/MF Nº 031.108.434-63, para custear despesas de sua locomoção da sede do município até a cidade de Natal/RN, para participar de Reunião referente à situação do Programa Bolsa Família, Cadastro Único e Ações referentes à Proteção Social Básica e Especial/CRAS, e ao Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para tratar de assuntos inerentes ao aludido municipal, junto a SETHAS/RN, no dia 26 de Janeiro do Corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Prefeito Municipal

* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:92D04163

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NOTA INFORMANDO RETIFICAÇÃO

Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, no dia 19/01/2017, na Edição 1436, onde se lê: “GABINETE DO PREFEITO”

“Portaria nº 031/2017 “;

Leia-se:

“Secretaria Municipal de Administração”

“Portaria nº 003/2017.”

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:8D57421D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, torna público que o pregão presencial 006/2017, que tem como objeto o sistema de registro de preços para aquisição de material de limpeza para as secretarias e programas desta prefeitura, não houve interessados, sendo declarada deserta. **Informações:** Segunda a Sexta-feira, das 08h às 12h, Tel. 84-3299-2245, e-mail licitacao.pmce@gmail.com.

Coronel Ezequiel/RN, 14 de fevereiro 2017.

BRUCE DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:7D15CCD5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 056, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

“Estabelece ajuda de custo para o programa mais médicos no âmbito do município de Coronel João Pessoa e da outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal- LOA:

Considerando o inciso III do art.200 da Constituição Federal, que atribui ao Sistema Único de Saúde (SUS) a competência de ordenar a formação de recursos humanos na área da saúde;

Considerando a portaria nº 30 de 12 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre o cumprimento das obrigações de oferta de moradia, alimentação e transporte pelo município participante do projeto mais médico.

Considerando o art. 11 da portaria interministerial nº1.369, de 08 de julho de 2013, que dispõe sobre a implementação do projeto mais médico para o Brasil.

Considerando a necessidade de garantir atenção a saúde a saúde as populações que convivem em áreas de difícil acesso e/ou de populações de maior vulnerabilidade no município de Coronel João Pessoa.

Considerando o Projeto de Lei Municipal n.º 28/2013/GP que institui bolsa moradia e alimentação para médico participante do Programa Mais Médico Para o Brasil e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º- Fica criado o “auxílio moradia” para os participantes do programa mais médicos no âmbito do município de Coronel João Pessoa/RN na modalidade imóvel físico, no valor de **R\$ 500,00 (Quinhentos reais)** mês a ser depositado em conta própria do médico participante.

Art. 2º- Fica criado o “auxílio alimentação” para os participantes do programa mais médicos, na modalidade recurso pecuniário, no valor de **R\$ 400,00 (Quinhentos reais)** mês a ser depositado em conta própria do médico participante.

Art. 3º - Fica criado em havendo necessidade, o Município de Coronel João Pessoa/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, o “auxílio transporte” para os participantes do programa mais médicos, na modalidade recurso pecuniário, no valor de **R\$ 220,00 (Duzentos e vinte reais)** mês a ser depositado em conta própria do médico participante.

Art. 4º- O valor total a ser repassado fica definido em **R\$: 1.120,00 (Um mil, cento e vinte reais)** conforme soma dos artigos 1º, 2º e 3º.

Art. 5º Este documento entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Coronel João Pessoa- RN 14 de fevereiro de 2017.

ANTÔNIO LOPES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fabio Magalhães Carvalho
Código Identificador:CA8D56E5

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 003/2017 PMCJP

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços por pessoa Física ou Jurídica de Consultoria e Assessoria em coordenação, orientação e/ou desenvolvimentos de trabalhos técnicos dentro de sua área de competência, em assuntos pertinentes a licitação e em outras atribuições que fazem parte da gestão pública.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa FRANCISCO MEDEIROS FELIX DE CARVALHO (23.480.051/0001-63)

, objetivando Contratação de Prestação de Serviços por pessoa Física ou Jurídica de Consultoria e Assessoria em coordenação, orientação e/ou desenvolvimentos de trabalhos técnicos dentro de sua área de competência, em assuntos pertinentes a licitação e em outras atribuições que fazem parte da gestão pública., com o valor total julgado de R\$ 0,00 (zero reais)

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Coronel João Pessoa/RN, 24/01/2017

ANTONIO LOPES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fabio Magalhães Carvalho
Código Identificador:5222D531

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 003/2017 -
PMCJP

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da FRANCISCO MEDEIROS FELIX DE CARVALHO (23.480.051/0001-63), referente à Contratação de Prestação de Serviços por pessoa Física ou Jurídica de Consultoria e Assessoria em coordenação, orientação e/ou desenvolvimentos de trabalhos técnicos dentro de sua área de competência, em assuntos pertinentes a licitação e em outras atribuições que fazem parte da gestão pública..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Coronel João Pessoa/RN, 24/01/2017

ANTONIO LOPES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fabio Magalhães Carvalho
Código Identificador:9977E49E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO/EXTRATO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0004/2017 – PROCESSO
LICITATÓRIO MC/ RN Nº 017/2017

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Cruzeta/RN, através da sua Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, devidamente instituída pelo Sr. Prefeito Municipal através da Portaria Municipal, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 004/2017, tipo Menor Preço Adjudicação por item. **OBJETO: Registro de Preços para contratação dos serviços para realização de shows artísticos de axé e orquestra de frevo, locação de equipamento de som e iluminação, para o período do carnaval de 2007.** DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: **16 de fevereiro de 2017, às 08:30 horas** (horário local). LOCAL: Na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, situada na Praça João de Góes, 167 – Centro, Cruzeta/RN, CEP: 59.375-000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas, telefone (84) 3473-2210. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.cruzeta.rn.gov.br. Cruzeta/RN, 03 de fevereiro de 2017. Bárbara Camila Miguel do Amaral -Presidente da Comissão Permanente de Licitações

***ONDE SE LÊ** “Registro de Preços para contratação dos serviços para realização de shows artísticos de axé e orquestra de frevo, locação de equipamento de som e iluminação, para o período do carnaval de 2007”, **LEIA-SE** “Registro de Preços para contratação dos serviços para realização de shows artísticos de axé e orquestra de frevo, locação de equipamento de som e iluminação, para o período do carnaval de 2017”.

Publicado por:
Bárbara Camila Miguel do Amaral
Código Identificador:11D9F926

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN nº 023/2017

AVISO DE LICITAÇÃO/EXTRATO DE EDITAL

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Cruzeta/RN, através da sua Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, devidamente instituída pelo Sr. Prefeito Municipal através da Portaria Municipal, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 008/2017, tipo Menor Preço Adjudicação por item. **OBJETO: Registro de Preços para contratação dos serviços de publicidade, com participação exclusiva de microempresas (ME e MEI) e empresas de pequeno porte.** DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: **02 de MARÇO de 2017, às 08:00 horas** (horário local). LOCAL: Na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, situada na Praça João de Góes, 167 – Centro, Cruzeta/RN, CEP: 59.375-000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas, telefone (84) 3473-2210. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.cruzeta.rn.gov.br.

Cruzeta/RN, 13 de fevereiro de 2017.

BÁRBARA CAMILA MIGUEL DO AMARAL
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Bárbara Camila Miguel do Amaral
Código Identificador:77E917E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016/2017 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Paulo César Rodrigues de Araújo
Cargo /Função: Secretário Municipal de Administração e de Tributação – Matrícula 444-1

Quantidade: 01 Diária

Destino: Natal/RN

Data do Afastamento: 06 de fevereiro de 2017.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN com objetivo de participar do Encontro Município Transparente – Excelência na Aplicação dos Recursos Federais, na controladoria Geral da União – CGU.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 13 de fevereiro de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:D8B73A6C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017/2017 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Maria Rita de Araújo Soares
Cargo /Função: Coordenadora Administrativa – Matrícula 3629-1
Quantidade: 01 Diária
Destino: Natal/RN
Data do Afastamento: 06 de fevereiro de 2017.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN com objetivo de participar do Encontro Município Transparente – Excelência na Aplicação dos Recursos Federais, na controladoria Geral da União – CGU.

() Diária com pernoite
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 13 de fevereiro de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:D2E24F7C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018/2017 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Ana Larissa Dantas de Assunção
Cargo /Função: Secretária Municipal de Finanças e Planejamento – Matrícula 3634-1
Quantidade: 01 Diária
Destino: Natal/RN
Data do Afastamento: 06 de fevereiro de 2017.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN com objetivo de participar do Encontro Município

Transparente – Excelência na Aplicação dos Recursos Federais, na controladoria Geral da União – CGU.

() Diária com pernoite
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 13 de fevereiro de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:D9A30C04

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019/2017 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Débora Juliane Medeiros de Góes
Cargo /Função: Secretário Municipal de Saúde – Matrícula 3628-1
Quantidade: 01 Diária
Destino: Natal/RN
Data do Afastamento: 09 de fevereiro de 2017.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN com o objetivo de realizar cadastramento do Portal do gestor junto ao Tribunal de Contas.

() Diária com pernoite
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 13 de fevereiro de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:07A8048B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020/2017 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em

conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Elizeuda Pereira de Araújo Oliveira

Cargo /Função: Contadora – Matrícula 3426-1

Quantidade: 02 Diárias

Destino: Natal/RN

Data do Afastamento: 09 de fevereiro de 2017.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN no Tribunal de Contas do Estado – TCE/RN, com o objetivo de realizar cadastramento no Portal do Gestor, como também participar de treinamento promovido pela SOMAR – Consultoria em Gestão Pública.

(x) Diária com pernoite

() Diária sem pernoite

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e

Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 13 de fevereiro de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araújo

Código Identificador:B050B16D

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 021/2017 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Maria Rita de Araújo Soares

Cargo /Função: Coordenadora Administrativa – Matrícula 3629-1

Quantidade: 02 Diárias

Destino: Natal/RN

Data do Afastamento: 09 de fevereiro de 2017.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN no Tribunal de Contas do Estado – TCE/RN, com o objetivo de realizar cadastramento no Portal do Gestor, como também participar de treinamento promovido pela SOMAR – Consultoria em Gestão Pública.

(x) Diária com pernoite

() Diária sem pernoite

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e

Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 13 de fevereiro de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araújo

Código Identificador:E6C858CA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 022/2017 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Alexandre Magno Costa de Araújo

Cargo /Função: Controlador – Matrícula 341-1

Quantidade: 01 Diária

Destino: Natal/RN

Data do Afastamento: 09 de fevereiro de 2017.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN no Tribunal de Contas do Estado – TCE/RN, com o objetivo de realizar cadastramento no Portal do Gestor.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e

Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 13 de fevereiro de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araújo

Código Identificador:51361B80

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

GABINETE DO PREFEITO LEI 3.322 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a reajustar e equiparar ao salário mínimo a cargos específicos dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprova o Projeto de Lei nº 001/2017 de autoria do Executivo Municipal e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica realinhado em R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), a partir do dia 1º de janeiro de 2017, o valor dos salários dos cargos específicos dos servidores da Administração Pública Municipal, conforme quadros em anexo.

Parágrafo Único. Fica igualmente garantido aos aposentados e pensionistas da Municipalidade, o reajuste indicado no *caput*, para os que ganham até o salário mínimo.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2017, ficando revogadas as disposições legais anteriores.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 10 de fevereiro de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ELTON GOMES SOUTO DO Ó
Secretário Municipal de Administração

PATRÍCIO LUCIANO DA SILVA DANTAS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:D6F26D1D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 53, DE 06 DE JANEIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Art. 56, Inciso II, NOMEAR a Sr.^a **Érica Cristina Olinto da Silva**, matrícula nº 2143, cadastrada no CPF 035.899.524-82, para exercer a **Função Gratificada FG1** –de Subcoordenadora de Programas e Projetos da Secretaria Municipal de Trabalho, habitação e Assistência Social, do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2017.

DÊ-SE CIÊNCIA,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 06 de Janeiro de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:D477B838

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 95, DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Art. 56, Inciso II, NOMEAR o Sr. **Wilton Pinheiro de Araújo Júnior**, cadastrada no CPF 067.254.104-13, para a Pasta de **Assessor de Atividade Operacional** – Cargo Comissionado- CC-3, Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 09 de Janeiro de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:D73691F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 317, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Art. 56, Inciso II, NOMEAR a Sr.^a **Cleide de Sousa Macedo**, matrícula 1497, cadastrada no CPF 316.744.294-87, para exercer a função de **Diretora (a) – Cargo Comissionado CC-7, do Centro Municipal de Reabilitação**, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2017.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 08 de Fevereiro de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

* Republicado por incorreção.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:90B8F30B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 295 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Art. 56, Inciso II, NOMEAR a Sr.^a **Fábia Pereira de Medeiros Lira**, cadastrada no CPF/MF 937.198.924-68, para a **função Gratificada – FG-2, de Diretor (a) de Departamento de Bibliotecas**, da Fundação Cultural José Bezerra Gomes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de Fevereiro de 2017.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 07 de Fevereiro de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:AEFB62B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63/2017
PROTOCOLO PMCN Nº 57/2017**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação de empresa prestadora de serviços DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO, com a finalidade de realizar a coleta de lixo da zona urbana e zona rural da cidade de Currais Novos/RN. A empresa prestadora de serviços: FRANCISCO DE ASSIS DE DEUS ARAUJO ME, inscrito no CNPJ: 04.962.732/0001-13, com sede na Rua Pref. Quintino Galvão, 112, Antônio Rafael, Currais Novos/RN, CEP 59380-000, pelo valor unitário de R\$ 733,33 (Setecentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Três Centavos) por 180 dias no período de

10 de janeiro de 2017 a 08 de julho de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:D440EB66

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,
AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 95/2017
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROTOCOLO PMCN Nº 794/2017**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação de serviços DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, com a finalidade de atender a necessidade de abastecimento de água potável através de 2 (dois) veículos tipo pipa para abastecer a zona rural e urbana da cidade de Currais Novos/RN no período de 13 de fevereiro de 2017 a 12 de agosto de 2017 com a organização dos serviços conforme Termo de Referência. Os prestadores de serviços: LOURIVAL DA SILVA, inscrito no CPF 154.922.224-49, residente na Rua Pref. Alcindo Gomes, 56, Antônio Rafael, Currais Novos/RN, CEP 59380-000, 01 (um) carro pipa com 360 SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL PARA ZONA RURAL DE CURRAIS NOVOS/RN pelo valor unitário de R\$ 139,95 (Cento e Trinta e Nove Reais e Noventa e Cinco Centavos), 720 SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL PARA ZONA URBANA DE CURRAIS NOVOS/RN pelo valor unitário de R\$ 49,95 (Quarenta e Nove Reais e Noventa e Cinco Centavos); ORLANDO VIANA DE SOUZA, inscrito no CPF: 140.556.434-20, residente na Rua Cipriano Lopes Galvão, 269 – Gilberto Pinheiro – Currais Novos/RN, 01 (um) carro pipa com 360 SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL PARA ZONA RURAL DE CURRAIS NOVOS/RN pelo valor unitário de R\$ 139,95 (Cento e Trinta e Nove Reais e Noventa e Cinco Centavos), 720 SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL PARA ZONA URBANA DE CURRAIS NOVOS/RN pelo valor unitário de R\$ 49,95 (Quarenta e Nove Reais e Noventa e Cinco Centavos).

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:BD76D1BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,
AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 98/2017
PROTOCOLO PMCN Nº 795/2017**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos

presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação de empresa prestadora de serviços DE COMPRA PEÇAS PARA VEÍCULO, com a finalidade adquirir peças para Caminhão Pipa Internacional 4400P7 6x4. A empresa prestadora de serviços: SERIDÓ TRATORES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, inscrito no CNPJ: 02.620.622/0001-48, com sede na Rua São Jorge, 409, Boa Passagem, Caicó/RN, CEP 589300-000, 3 UND DE BATERIAS B105E 124AH PIONEIRO, pelo valor unitário de R\$ 598,00 (Quinhentos e Noventa e Oito Reais), 10 UND DE BOBINAS TACÓGRAFO 9800/4400 VDO pelo valor unitário de R\$ 55,50 (Cinquenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:C03DD384

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 55/2017**

Portaria Nº. 58/ 2017
Encanto / RN, Em 23 de Janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDO PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR a partir desta data, **Josafá Neves da Costa**, brasileiro, Portador do CPF Nº 010.002.184-06, RG Nº 2.279.813 SSP/RN, para exercer o Cargo de Agente de Desenvolvimento, junto a Secretaria Municipal de Administração deste Município.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se

ATEVALDO NAZARIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Adriane dos Santos
Código Identificador:BAC696E6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 034/2017-
GP**

Rua Empresário Manoel Theodoro Freire, 166, Centro.
CNPJ: 08.362.287/000101

PORTARIA Nº 034/2017-GP.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 88, inciso XXXIV e respeitando o que preconiza a Lei nº 396/2017, que rege a Estrutura e Organização do Poder Executivo Municipal, considerando a necessidade de manter o bom funcionamento dos diversos setores da administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor **JOSÉ FAGNER FREIRE**, para ocupar o cargo de Coordenador de Habitação da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, de provimento em comissão, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-3.

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Espírito Santo/RN, em 02 de Fevereiro de 2017.
194º Independência 127º República

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:849F8983

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 036/2017-GP

Rua Empresário Manoel Theodoro Freire, 166, Centro.
CNPJ: 08.362.287/000101

PORTARIA Nº 036/2017-GP.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 88, inciso XXXIV e respeitando o que preconiza a Lei nº 396/2017, que rege a Estrutura e Organização do Poder Executivo Municipal, considerando a necessidade de manter o bom funcionamento dos diversos setores da administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a senhora **ANA PAULA DA SILVA**, para ocupar o cargo de Coordenadora de Turismo e Lazer da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer, de provimento em comissão, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-3.

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Espírito Santo/RN, em 02 de Fevereiro de 2017.
194º Independência 127º República

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:638078FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PORTARIA Nº 118/2017 - GP EM, 13 DE FEVEREIRO DE 2017

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) a Servidor que especifica e dá outras Providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas

atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 148/2013,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 02 (duas) diárias a Servidora **ELIZÂNGELA CANELA DE MORAIS**, inscrito no C.N.P.F(MF) sob o nº 082.405.004-55 e Identidade nº 002.814.054, ITEP/SSP/RN, contratada no Cargo de Assistente Social da Secretaria Municipal de Assistência, cujo finalidade é o custeio de despesas com alimentação, deslocamento e hospedagem para a Cidade de Caicó/RN, ao(s) dia(s) 14 e 15 de fevereiro de 2017, oportunidade em que participará da Oficina “Papel do Conselho de Direitos da Criança e Adolescente, que tem como principal reunir profissionais e discutir a participação na política do Conselho da Criança e do Adolescente.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo Único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE
PUBLIQUE – SE
E CUMpra – SE

Felipe Guerra/RN, em 13 de fevereiro de 2017

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:126260AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PORTARIA Nº 119/2017 - GP EM, 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) a Servidor que especifica e dá outras Providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 148/2013,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 02 (duas) diárias a servidora **Maria de Fátima Maximina Mota Maia**, inscrito no C.N.P.F. sob o nº 230.322.354-72 e Identidade nº 491.361 SSP/RN, nomeado no cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, através do ato administrativo – Portaria nº 007/2017 - e lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, cujo finalidade é o custeio de despesas com alimentação, deslocamento e hospedagem para a Cidade de Caicó/RN, ao(s) dia(s) 14 e 15 de fevereiro de 2017, oportunidade em que participará da Oficina “Papel do Conselho de Direitos da Criança e Adolescente, que tem como principal reunir profissionais e discutir a participação na política do Conselho da Criança e do Adolescente.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo Único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades,

e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE
PUBLIQUE – SE
E CUMPRA – SE

Felipe Guerra/RN, em 13 de fevereiro de 2017

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:D809C14F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PORTARIA Nº 117/2017 – GP EM, 13 DE FEVEREIRO DE 2017**

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) ao Prefeito, que especifica e dá outras Providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 148/2013.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária ao Chefe do Executivo Municipal, o Senhor **HAROLDO FERREIRA DE MORAIS**, inscrito no C.N.P.F(MF) sob o nº 391.909.944-34 e Identidade nº 581.076, ITEP/SSP/RN, cujo finalidade é o custeio de despesas com alimentação e deslocamento para Capital do Estado – Natal/RN, aos dias 13 de fevereiro de 2017, *oportunidade em que irá á RJ Assessoria a Municípios LTDA e Macedo Advogados Associados para tratar de assuntos pertinentes ao município.*

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE
PUBLIQUE – SE
E CUMPRA – SE

Felipe Guerra/RN, em 13 de fevereiro de 2017.

GILVANDRO FERNANDES JÁCOME

Chefe de Gabinete

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:83C1E540

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PORTARIA Nº 120/2017 – GP EM, 13 DE FEVEREIRO DE 2017.**

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) a Servidor que especifica e dá outras Providências

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas

atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal. E o Decreto Executivo Municipal nº 148/2013.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 02 (duas) diárias ao Senhor **João Valério Alves Neto**, inscrito no C.N.P.F (MF) sob o nº 033.115.504-47 e RG nº 3..379.392, ITEP/RN, contratado como Psicólogo do CRAS (Centro de Assistência Social) - e lotado na Secretaria de Assistência Social do Município, cujo finalidade é o custeio de despesas com alimentação, deslocamento e hospedagem para a Cidade de Caicó/RN, ao(s) dia(s) 14 e 15 de fevereiro de 2017, oportunidade em que participará da Oficina “Papel do Conselho de Direitos da Criança e Adolescente, que tem como principal reunir profissionais e discutir a participação na política do Conselho da Criança e do Adolescente.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo Único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE
PUBLIQUE – SE
E CUMPRA – SE

Felipe Guerra/RN, em 13 de fevereiro de 2017.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:2650FEC0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
025/2017**

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

PROCESSO Nº:026/2017.

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza

CONTRATADA: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA

CNPJ:24.590.259/0001-06

OBJETO:Contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos para atender as necessidades emergenciais da Secretaria Municipal de Saúde de Fernando Pedroza/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 7.439,60 (sete mil quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta centavos).

BASE LEGAL: Artigo 24. Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 01 – Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 07 – Sec. Mun. de Saúde; **Função:** 10 – Saúde; **Sub-função:** 301 – Atenção Básica; **Programa:** 2015 – Saúde para todos; **Projeto/Atividade:** 2012 – Man. das Ativ. Da Sec. de Saúde; **Elemento de Despesa:** 33.90.30 – Material de Consumo.

Órgão: 01 – Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 07 – Sec. Mun. de Saúde; **Função:** 10 – Saúde; **Sub-função:** 301 – Atenção Básica; **Programa:** 2015 – Saúde para todos; **Projeto/Atividade:** 2022 – Man. do Programa Piso Atenção Básica-PAB-Fixo; **Elemento de Despesa:** 33.90.30 – Material de Consumo.

Órgão: 01 – Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 07 – Sec. Mun. de Saúde; **Função:** 10 – Saúde; **Sub-função:** 301 – Atenção

Básica; **Programa:** 2016 – Organização da Assistência Farmacêutica; **Projeto/Atividade:** 2030 – Man. do Programa Assistência Farmacêutica Básica- AFB; **Elemento de Despesa:** 33.90.30 – Material de Consumo.

Fernando Pedroza/RN, 02 de Fevereiro de 2017.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

Publicado por:

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

Código Identificador:78ACBA31

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2017

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

PROCESSO Nº:026/2017.

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza

CONTRATADA: ANTÔNIO WILLIAM COSTA - EPP

CNPJ:24.590.259/0001-06

OBJETO:Contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos para atender as necessidades emergenciais da Secretaria Municipal de Saúde de Fernando Pedroza/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 4.030,50 (quatro mil e trinta reais e cinquenta centavos).

BASE LEGAL: Artigo 24. Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 01 – Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 07 – Sec. Mun. de Saúde; **Função:** 10 – Saúde; **Sub-função:** 301 – Atenção Básica; **Programa:** 2015 – Saúde para todos; **Projeto/Atividade:** 2012 – Man. das Ativ. Da Sec. de Saúde; **Elemento de Despesa:** 33.90.30 – Material de Consumo.

Órgão: 01 – Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 07 – Sec. Mun. de Saúde; **Função:** 10 – Saúde; **Sub-função:** 301 – Atenção Básica; **Programa:** 2015 – Saúde para todos; **Projeto/Atividade:** 2022 – Man. do Programa Piso Atenção Básica-PAB-Fixo; **Elemento de Despesa:** 33.90.30 – Material de Consumo.

Órgão: 01 – Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 07 – Sec. Mun. de Saúde; **Função:** 10 – Saúde; **Sub-função:** 301 – Atenção Básica; **Programa:** 2016 – Organização da Assistência Farmacêutica; **Projeto/Atividade:** 2030 – Man. do Programa Assistência Farmacêutica Básica- AFB; **Elemento de Despesa:** 33.90.30 – Material de Consumo.

Fernando Pedroza/RN, 02 de Fevereiro de 2017.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

Publicado por:

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

Código Identificador:B9A72C78

GABINETE DO PREFEITO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2017

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

PROCESSO Nº: 003/2017.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza

CONTRATADA: KEILLA TAISE LOPES DE MATOS – ME

CNPJ: 06.050.403/0001-21

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Migração/Conversão, Treinamento e Fornecimento de Licenças de

uso de Locação e Manutenção de Softwares para Contabilidade, Tesouraria, Planejamento, Recursos Humanos, Patrimônio, Almoxarifado, Compras, Licitação, Protocolo/Processos, e Portal da Transparência para atender a Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza – RN.

VALOR ESTIMADO: R\$ 7.000,00 (Sete mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **Órgão:** 02 – Poder Executivo, **Unidade Orçamentária:** 03 – Sec. Mun. De administração e Finanças, **Função:** 04 – Administrativo, **Sub-Função:** 122 – Administração Geral, **Programa:** 1001 – Modernização Administrativa, **Projeto Atividade:** 2.004 – Man. da Ativ. Sec Mun. de Administração E finanças, **Elemento de Despesa:** 3390.39.00.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

Artigo 24. Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

Fernando Pedroza/RN, 06 de Janeiro de 2017.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

Publicado por:

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

Código Identificador:3A390430

GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017 - SRP

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, torna Público a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017 - SRP, tendo por **OBJETO: AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS**, com a finalidade de assegurar o abastecimento, da frota de veículos pertencente e/ou incorporado à Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos, que compõe o presente como se transcrito estivesse. A abertura será no dia 27/02/2017, às 09h:00min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal. O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição dos interessados no setor de Licitação na Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN.

Fernando Pedroza/RN, 14 de Fevereiro de 2017.

WILK JACKSON ASSUNÇÃO

Pregoeiro

Publicado por:

Wilk Jackson Assuncao

Código Identificador:F250F35B

GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017 - SRP

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, torna Público a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017 - SRP, tendo por **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA COM REVISÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES MECÂNICOS E ELETRICOS, DESTINADOS A TODA FROTA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN**, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos, que compõe o presente como se transcrito estivesse. A abertura será no dia 27/02/2017, às 11h:00min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal. O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição dos interessados no setor de Licitação na Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN.

Fernando Pedroza/RN, 14 de Fevereiro de 2017.

WILK JACKSON ASSUNÇÃO

Pregoeiro

Publicado por:
Wilk Jackson Assuncao
Código Identificador:DF4AA83A

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017
- SRP

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, torna Público a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017 - SRP, tendo por **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DESTINADOS A TODA FROTA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN**, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos, que compõe o presente como se transcrito estivesse. A abertura será no dia 27/02/2017, às 14h:00min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal. O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição dos interessados no setor de Licitação na Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN.

Fernando Pedroza/RN, 14 de Fevereiro de 2017.

WILK JACKSON ASSUNÇÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Wilk Jackson Assuncao
Código Identificador:E3AD0576

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 200117/2017

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Galinhos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o suprimimento das necessidades da SEC. MUN. DE SAÚDE, reconhece a necessidade de a aquisição de refeições para os pacientes do município em tratamento médico na cidade de Natal, em procedimentos agendados pelo município de Galinhos através da Secretária de Saúde.

Considerando que a empresa ERIVAN CARLOS DOS SANTOS - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na AV. CORENEL ESTEVAM, 1538, Alecrim, Natal/RN, CEP: 59.037-000, inscrita sob o CPF/CNPJ nº 17.792.770/0001-17, ofertou valor compatível com o valor de mercado, o que neste caso se torna mais econômico para a Administração. A realização dos serviços dos mesmos será realizada sob a responsabilidade e fiscalização desta Prefeitura.

Considerando, que a presente dispensa de licitação fundamenta-se no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, que permite a dispensa de licitação e a contratação direta em hipóteses como esta, a qual se apresenta como a solução mais adequada e eficiente para essa contratação.

Portanto, em absoluta consonância com o preceito legal supracitado e de interesse público, indicamos a que a contratação objeto do processo administrativo nº 200117/2017 pode ser realizada através da Dispensa de Licitação.

Encaminhe-se ao Sr. Prefeito para ratificação do presente Termo de Dispensa.

Galinhos/RN, 20 de janeiro de 2017.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:50BDD410

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 200117/2017

OBJETO: A AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PARA OS PACIENTES DO MUNICÍPIO EM TRATAMENTO MÉDICO NA CIDADE DE NATAL, EM PROCEDIMENTOS AGENDADOS PELO MUNICÍPIO DE GALINHOS ATRAVÉS DA SECRETÁRIA DE SAÚDE

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: DISPENSA Nº 200117/2017

Unidade Orçamentária: 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/Atividade: 2014 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE -FMS

Elemento de despesa: 33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF

Fonte: 100

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2 (DOIS) MESES

CONTRATADA: ERIVAN CARLOS DOS SANTOS - ME / CNPJ: 17.792.770/0001-17

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

Publicado por:
Jose Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:548AFF4F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 130217/2017

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Galinhos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o suprimimento das necessidades da SEC. MUN. DE OBRAS, URBANISMO E INFRAESTRUTURA, reconhece a necessidade de realizar Contratação de Serviço de levantamento arquitetônico, projetos de reforma, e elaboração de planilha orçamentaria: levantamento arquitetônico da Escola Municipal Lirio do Vale; levantamento arquitetônico da Escola Municipal Afonso Tinoco; levantamento arquitetônico e Projeto de reforma da escola Municipal Professor Freitas; levantamento arquitetônico da Creche Rosa do Vale; levantamento arquitetônico e Projeto de Reforma do CRAS; Reforma da quadra do Pirangí; Reforma da quadra do Galos; levantamento de serviço de estrada de piçarro com supressão vegetal e controle de vegetação, trecho entre BR, Tubibal e Assentamento; levantamento Arquitetônico do conselho tutelar.

Considerando que PAULO MARCIO DE LIMA, pessoa física, inscrita sob o CPF/CNPJ nº 010.141.804-30, ofertou valor compatível com o valor de mercado, o que neste caso se torna mais econômico para a Administração. A realização dos serviços dos mesmos será realizada sob a responsabilidade e fiscalização desta Prefeitura.

Considerando, que a presente dispensa de licitação fundamenta-se no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, que permite a dispensa de licitação e a contratação direta em hipóteses como esta, a qual se apresenta como a solução mais adequada e eficiente para essa contratação.

Portanto, em absoluta consonância com o preceito legal supracitado e de interesse público, indicamos a que a contratação objeto do processo administrativo nº 130217/2017 pode ser realizada através da Dispensa de Licitação.

Encaminhe-se ao Sr. Prefeito para ratificação do presente Termo de Dispensa.

Galinhos/RN, 13 de fevereiro de 2017.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:8A486C59

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 130217/2017

OBJETO: SERVIÇO DE LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO, PROJETOS DE REFORMA, E ELABORAÇÃO DE PLANILHA ORÇAMENTARIA: LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO DA ESCOLA MUNICIPAL LIRIO DO VALE; LEVANTAMENTO

ARQUITETÔNICO DA ESCOLA MUNICIPAL AFONSO TINOCO; LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO E PROJETO DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR FREITAS; LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO DA CRECHE ROSA DO VALE; LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO E PROJETO DE REFORMA DO CRAS; REFORMA DA QUADRA DO PIRANGÍ; REFORMA DA QUADRA DO GALOS; LEVANTAMENTO DE SERVIÇO DE ESTRADA DE PIÇARRO COM SUPRESSÃO VEGETAL E CONTROLE DE VEGETAÇÃO, TRECHO ENTRE BR, TUBIBAL E ASSENTAMENTO; LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO DO CONSELHO TUTELAR

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: DISPENSA Nº 130217/2017

Unidade Orçamentária: 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E INFRAESTRUTURA

Projeto/Atividade: 2016 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUNIC. DE OBRAS, URBANISMOS E SERVIÇOS

Elemento de despesa: 33.90.36.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF

Fonte: 100

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 7.700,00 (SETE MIL E SETECENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES

CONTRATADA: PAULO MARCIO DE LIMA, PESSOA FÍSICA, INSCRITA SOB O CPF/CNPJ Nº 010.141.804-30

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

Publicado por:

Jose Carlos de Oliveira Ferreira

Código Identificador:126F5071

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO Nº 080201/2017

OBJETO: Serviço de confecção de cortinas persianas para a sede da Prefeitura.

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: DISPENSA Nº 080201/2017

Unidade Orçamentária: 02003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

Projeto/Atividade: 2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINIST. PLANEJ. E DESENVOLVIMENTO

Elemento de despesa: 33903000 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 100

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 3.370,00 (Três mil e Trezentos e setenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias

CONTRATADA: Don Gaton Ateliê de Decoração-CNPJ nº 12.769.690/00001-27

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

Publicado por:

Jose Carlos de Oliveira Ferreira

Código Identificador:0D11A796

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 200117/2017

O Prefeito Constitucional de GALINHOS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a empresa ERIVAN CARLOS DOS SANTOS - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na AV. CORENEL ESTEVAM, 1538, Alecrim, Natal/RN, CEP: 59.037-000, inscrita sob o CPF/CNPJ nº 17.792.770/0001-17, para a aquisição de refeições para os pacientes do município em tratamento médico na cidade de Natal, em procedimentos agendados pelo município de Galinhos através da Secretária de Saúde, no valor global de R\$ R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

GALINHOS/RN, 20 de janeiro de 2017.

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO

Prefeito Constitucional do Município de Galinhos/RN

Publicado por:

Ana Guilhermina Galvão de Assunção

Código Identificador:AAEBC4BA

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 130217/2017

O Prefeito Constitucional de GALINHOS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a PAULO MARCIO DE LIMA, pessoa física, inscrita sob o CPF/CNPJ nº 010.141.804-30, para a contratação de realizar Contratação de Serviço de levantamento arquitetônico, projetos de reforma, e elaboração de planilha orçamentaria: levantamento arquitetônico da Escola Municipal Lirio do Vale; levantamento arquitetônico da Escola Municipal Afonso Tinoco; levantamento arquitetônico e Projeto de reforma da escola Municipal Professor Freitas; levantamento arquitetônico da Creche Rosa do Vale; levantamento arquitetônico e Projeto de Reforma do CRAS; Reforma da quadra do Pirangí; Reforma da quadra do Galos; levantamento de serviço de estrada de piçarro com supressão vegetal e controle de vegetação, trecho entre BR, Tubibal e Assentamento; levantamento Arquitetônico do conselho tutelar, no valor global de R\$ R\$ 7.700,00 (Sete mil e setecentos reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

GALINHOS/RN, 14 de fevereiro de 2017.

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO

Prefeito Constitucional do Município de Galinhos/RN

Publicado por:

Ana Guilhermina Galvão de Assunção

Código Identificador:0FF76B8B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA ATO DA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA, através de seu Prefeito Constitucional, no uso das atribuições legais, por intermédio do presente, **RESOLVE:** instaurar inquérito disciplinar, nomeando os Srs. Valdir Marques Correia, Edja Márcia Ferreira Leonez e Sandro Ferreira da Silva, para sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Inquérito Disciplinar, visando apurar possível improbidade, incontinência de conduta ou mau procedimento do funcionário AIKON HENRIQUE SANTOS DE OLIVEIRA, no exercício de sua função, devendo ser procedido no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da presente data, determinando a remessa imediata após a sua conclusão para apreciação da Assessoria Jurídica do Município.

Goianinha/Rn, 10 de fevereiro de 2017

RUDEMBERG HONÓRIO LISBÔA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

Secretaria Municipal de Administração e RH

Centro Administrativo Pref. Rubens Lisbôa

Rodovia RN 003, KM 53, nº. 96 – Centro – CEP 59.173-000 - Goianinha-RN

Publicado por:

Edja Márcia Ferreira Leonez

Código Identificador:498E4030

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº. 161 /2017 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais em consonância com o disposto no artigo 48, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e, **CONSIDERANDO** a prática de possível desvio de conduta profissional, desobediência das normas do trabalho e pela falta de assiduidade, pelo servidor AIKON HENRIQUE SANTOS DE OLIVEIRA, **CONSIDERANDO** que a Administração Pública Municipal não pode abstrair-se do poder de apurar e punir eventuais atos de desvio de conduta praticados por servidores públicos municipais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Abrir Processo Administrativo Disciplinar para apurar as responsabilidades de servidor acima mencionado, gerado pelos motivos acima considerados, designando os servidores VALDIR MARQUES CORREIA, EDJA MÁRCIA FERREIRA LEONEZ e SANDRO FERREIRA DA SILVA, sob a presidência do primeiro, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação da presente portaria, prorrogáveis por mais 60 (sessenta) dias, se as circunstâncias assim o exigirem.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 10 de fevereiro de 2017.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBÔA
Prefeito Constitucional

GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Goianinha/RN
Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa
RN 003, Km 53, nº 96 – Centro – Cep 59.173-000 - Goianinha/RN

Publicado por:
Edja Márcia Ferreira Leonez
Código Identificador:52ED15D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT
ROSADO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 11/2017

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR DIX SEPT ROSADO – CNPJ: 14.684.811/0001-63

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS COM TROCA DE PEÇAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO: EDER AUTO SERVICE PEÇAS, ACESSORIOS LUB. E SERVIÇOS - CNPJ nº 14.134.102/0001-04
VALOR CONTRATUAL :

Pela Prestação dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).
VIGENCIA: 16 de janeiro de 2017 a 16 de Julho de 2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Os recursos destinados às despesas decorrentes com a execução do presente Contrato, encontram-se alocados no Orçamento Geral do Município e serão custeadas com recursos oriundos de Receitas provenientes do Tesouro Municipal, **Elemento de Despesas:**

3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e
3390.30.00 Material de Consumo

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação, conforme art. 24, inciso IV da Lei Federal 8.666 de 21/06/1993.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 16 de janeiro de 2017.

Fundo Municipal de Saúde de Governador Dix Sept Rodado
JOSÉ ARIMATEIA PEREIRA DANTAS
Gestor do FMS

Prefeitura Municipal de Governador Dix Sept Rosado
ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO

Eder Auto Service Peça, Acessorios Lub. e Serviços
EDER FREIRE DA COSTA

Publicado por:
Rafaela Karla de Freitas
Código Identificador:6DF0C09B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2017

PROCESSO Nº: 19/2017

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE – CNPJ: 14.684.811/0001-63

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

CONTRATADO: EVANES FELIPE DE SOUZA - ME - CNPJ nº 12.389.507/0001-68

VALOR CONTRATUAL :

Pela Prestação dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ 73.495,10 (setenta e três mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e dez centavos).

VIGENCIA: 03 de fevereiro de 2017 a 03 de maio de 2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Os recursos destinados às despesas decorrentes com a execução do presente Contrato, encontram-se alocados no Orçamento Geral do Município e serão custeadas de acordo com a Classificação Orçamentaria:

Unidade Orçamentária: 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação: 2030 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde - Recursos Próprios Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA Programa: 2012 - Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 00000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde Região: 0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa, conforme Art. 24,IV, da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Governador Dix Sept Rosado/RN, 03/02/2017

Prefeitura Municipal de Governador Dix Sept Rosado

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO

EVANES FELIPE DE SOUZA
Evanes Felipe de Souza - ME

Publicado por:
Rafaela Karla de Freitas
Código Identificador:E435C698

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2017

PROCESSO Nº: 20/2017

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ: 14.684.811/0001-63

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE

CONTRATADO: EVANES FELIPE DE SOUZA - ME - CNPJ nº 12.389.507/0001-68

VALOR CONTRATUAL :

Pela Prestação dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ 26.883,55 (vinte e seis mil, oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).

VIGENCIA: 03 de fevereiro de 2017 a 03 de maio de 2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Os recursos destinados às despesas decorrentes com a execução do presente Contrato, encontram-se alocados no Orçamento Geral do Município e serão custeadas de acordo com a Classificação Orçamentaria:

Unidade Orçamentária: 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação: 2030 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde - Recursos Próprios Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA Programa: 2012 - Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 00000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde Região: 0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa, conforme Art. 24, IV, da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Governador Dix Sept Rosado/RN, 03/02/2017

Prefeitura Municipal de Governador Dix Sept Rosado

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO

Evanes Felipe de Souza -ME

EVANES FELIPE DE SOUZA

Publicado por:

Rafaela Karla de Freitas

Código Identificador:6956132F

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº: 11/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO – CNPJ: 08.349.094/0001-10
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS COM TROCA DE PEÇAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: EDER AUTO SERVICE PEÇA, ACESSORIOS LUB. E SERVIÇOS - CNPJ nº 14.134.102/0001-04

VALOR CONTRATUAL :

Pela Prestação dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ 84.500,00 (oitenta e quatro mil e quinhentos reais).

VIGENCIA: 16 de janeiro de 2017 a 16 de Julho de 2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Os recursos destinados às despesas decorrentes com a execução do presente Contrato, encontram-se alocados no Orçamento Geral do Município e serão custeadas com recursos oriundos de Receitas provenientes do Tesouro Municipal, **Elemento de Despesas:** 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e 3390.30.00 Material de Consumo

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação, conforme art. 24, inciso IV da Lei Federal 8.666 de 21/06/1993.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 16 de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Governador Dix Sept Rosado

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO

Eder Auto Service Peça, Acessorios Lub. e Serviços

EDER FREIRE DA COSTA

Publicado por:

Rafaela Karla de Freitas

Código Identificador:3054D94C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2017

PROCESSO Nº: 19/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX SEPT ROSADO – CNPJ: 08.349.094/0001-10

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

CONTRATADO: EVANES FELIPE DE SOUZA - ME - CNPJ nº 12.389.507/0001-68

VALOR CONTRATUAL :

Pela Prestação dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ 41.577,30 (quarenta e um mil, quinhentos e setenta e sete reais e trinta centavos).

VIGENCIA: 03 de fevereiro de 2017 a 03 de maio de 2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Os recursos destinados às despesas decorrentes com a execução do presente Contrato, encontram-se alocados no Orçamento Geral do Município e serão custeadas de acordo com a Classificação Orçamentaria:

Unidade Orçamentária: 02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Ação: 2007 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal Administração Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL Programa: 2004 - Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 00000 - Recursos Ordinários Região: 0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa, conforme Art. 24, IV, da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Governador Dix Sept Rosado/RN, 03/02/2017

Prefeitura Municipal de Governador Dix Sept Rosado

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO

Evanes Felipe de Souza -ME

EVANES FELIPE DE SOUZA

Publicado por:

Rafaela Karla de Freitas

Código Identificador:D45EC39F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2017

PROCESSO Nº: 20/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO – CNPJ: 08.349.094/0001-10

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE

CONTRATADO: EVANES FELIPE DE SOUZA - ME - CNPJ nº 12.389.507/0001-68

VALOR CONTRATUAL :

Pela Prestação dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ 26.863,80 (vinte e seis mil, oitocentos e sessenta e três reais e oitenta centavos).

VIGENCIA: 03 de fevereiro de 2017 a 03 de maio de 2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Os recursos destinados às despesas decorrentes com a execução do presente Contrato, encontram-se alocados no Orçamento Geral do Município e serão custeadas de acordo com a Classificação Orçamentaria:

Unidade Orçamentária: 02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Ação: 2007 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal Administração Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL Programa: 2004 - Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 00000 - Recursos Ordinários Região: 0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa, conforme Art. 24, IV, da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Governador Dix Sept Rosado/RN, 03/02/2017

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO

Prefeitura Municipal de Governador Dix Sept Rosado

EVANES FELIPE DE SOUZA

Evanes Felipe de Souza - ME

Publicado por:

Rafaela Karla de Freitas

Código Identificador:49999EB2**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ****SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL****PORTARIA Nº 496/2017 * REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO**

Nomear, RICARDO RODRIGUES DE SOUSA no cargo de Assessor da Consultoria.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **RICARDO RODRIGUES DE SOUSA**, nas atribuições inerentes ao cargo de Assessor da Consultoria, lotado na na Consultoria Geral do Município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 10 de Fevereiro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

* Republicado por incorreção

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Souza

Código Identificador:628E6814**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL****PORTARIA Nº 497/2017 * REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO**

Nomear, JOSE SIQUEIRA DE LIMA FILHO no cargo de Assessor Técnico Nível IV.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **JOSE SIQUEIRA DE LIMA FILHO**, nas atribuições inerentes ao cargo de Assessor Técnico Nível IV, lotado na Secretaria Municipal de Seg. Des. Soc. E Patrimonial.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 10 de Fevereiro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

* Republicado por incorreção

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Souza

Código Identificador:F6E926CC**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL****PORTARIA Nº 499/2017 * REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO**

Nomear, ANDRE BERTOLDO no cargo de Secretário Adjunto.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ANDRE BERTOLDO**, nas atribuições inerentes ao cargo de Secretário Adjunto, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 10 de Fevereiro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

* Republicador por incorreção

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Souza

Código Identificador:D5C8F955**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL****PORTARIA Nº 500/2017 * REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO**

Nomear, CHAYANNY RICHARDSON SILVA DOS SANTOS no cargo de Assessor Técnico Nível IV.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **CHAYANNY RICHARDSON SILVA DOS SANTOS**, nas atribuições inerentes ao cargo de Assessor Técnico Nível IV, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 10 de Fevereiro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

* Republicado por incorreção

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Souza

Código Identificador:C73A749F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL**PORTARIA Nº 501/2017 * REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Nomear, JEAN EDUARDO DE BRITO GUIMARÃES no cargo de Assessor Técnico Nível IV.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **JEAN EDUARDO DE BRITO GUIMARÃES**, nas atribuições inerentes ao cargo de Assessor Técnico Nível IV, lotado na Secretária Municipal de Planej. E Desenvolvimento Integrado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 10 de Fevereiro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

* Republicado por incorreção

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:FEAC619B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL**PORTARIA Nº 502/2017 * REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Nomear, JOSIAS TIBURCIO DA SILVA JUNIOR no cargo de Subcoordenador de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **JOSIAS TIBURCIO DA SILVA JUNIOR**, nas atribuições inerentes ao cargo de Subcoordenador de Divisão, lotado na Secretária Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 10 de Fevereiro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

* Republicado por incorreção

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:C8452C58

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL**PORTARIA Nº 504/2017 * REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Nomear, ANA LUIZA BARBOSA DA SILVA no cargo de Coordenadora de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ANA LUIZA BARBOSA DA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo de Coordenadora de Divisão, lotado na Secretária Municipal de Planej. E Desenvolvimento Integrado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 10 de Fevereiro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

* Republicado por incorreção

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:B7F8192C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL**PORTARIA Nº 505/2017 * REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Nomear, RITA DE CASSIA MIRANDA DE SANTANA no cargo de Subcoordenadora de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **RITA DE CASSIA MIRANDA DE SANTANA**, nas atribuições inerentes ao cargo de Subcoordenadora de Divisão, lotado na Secretária Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 10 de Fevereiro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

* Republicado por Incorreção

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:C7AE3F45

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL**PORTARIA Nº 506/2017 * REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Nomear, EDILSON DA SILVA TAVARES no cargo de Diretor de Departamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **EDILSON DA SILVA TAVARES**, nas atribuições inerentes ao cargo de Diretor de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 10 de Fevereiro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

* Republicado Por Incorreção

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:B3C05456

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL**

**PORTARIA Nº 507/2017 * REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO**

Nomear, **LILIANE DE MIRANDA TEIXEIRA** no cargo de Diretora de Departamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **LILIANE DE MIRANDA TEIXEIRA**, nas atribuições inerentes ao cargo de Diretora de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 10 de Fevereiro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

* Republicado por incorreção

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:BCCFDF1D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL**

**PORTARIA Nº 508/2017 * REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO**

Nomear, **ROSE KELLY LIMA ALVES** no cargo de Subcoordenadora de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ROSE KELLY LIMA ALVES**, nas atribuições inerentes ao cargo de Subcoordenadora de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 10 de Fevereiro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

* Republicado por incorreção

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:85796B94

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL**

**PORTARIA Nº 509/2017 * REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO**

Nomear, **JOSE PEREIRA DO NASCIMENTO** no cargo de Assessor Técnico Nível IV.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **JOSE PEREIRA DO NASCIMENTO**, nas atribuições inerentes ao cargo de Assessor Técnico Nível IV, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 10 de Fevereiro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

* Republicado por incorreção

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:4E313EE9

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL**

**PORTARIA Nº 510/2017 * REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO**

Nomear, **MARIA DA GLORIA DA SILVA OLIVEIRA** no cargo de Subcoordenadora de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MARIA DA GLORIA DA SILVA OLIVEIRA**, nas atribuições inerentes ao cargo de Subcoordenadora de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Articulação Institucional.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 10 de Fevereiro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

* Republicado por incorreção

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:81CE3746

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL
PORTARIA Nº 511/2017 * REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO**

Nomear, MOACIR REINALDO DOS SANTOS no cargo de Diretor de Departamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MOACIR REINALDO DOS SANTOS**, nas atribuições inerentes ao cargo de Diretor de Departamento, lotado na Secretária Municipal de Planej. E Desenvolvimento Integrado.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 10 de Fevereiro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

* Republicado por incorreção

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:265416EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL
PORTARIA Nº 512/2017 * REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO**

Nomear, FRANCISCO CANINDE SILVA SANTOS no cargo de Diretor de Departamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **FRANCISCO CANINDE SILVA SANTOS**, nas atribuições inerentes ao cargo de Diretor de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 10 de Fevereiro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

* Republicado por incorreção

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:56D742FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL
PORTARIA Nº 513/2017 * REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO**

Nomear, BELMIRA BASILIO DA SILVA no cargo de Diretora de Departamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **BELMIRA BASILIO DA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo de Diretora de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 10 de Fevereiro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

* Republicado por incorreção

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:365FCC57

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL
PORTARIA Nº 514/2017 * REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO**

Nomear, CAMILA CRISTINA SALUSTINO DE MORAIS no cargo de Subcoordenadora de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **CAMILA CRISTINA SALUSTINO DE MORAIS**, nas atribuições inerentes ao cargo de Subcoordenadora de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 10 de Fevereiro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

* Republicado por incorreção

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:7A612164

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE LOCAÇÃO - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

PROCESSO Nº: 8019/2016.
CONTRATANTE: Município de Guamaré.
CONTRATADO: MANOEL FELIX DE MEDEIROS.
CPF: 288.865.344-34.
OBJETO DO ADITIVO: Renovação de locação de imóvel pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviços, Energia e Projetos Especial, para o funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Indústria e Capacitação.
VIGÊNCIA: O aditivo tem vigência de 01 de janeiro de 2017 a 01 de janeiro de 2018.
VALOR GLOBAL: R\$ 66.600,00 (sessenta e seis mil e seiscentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 02.014 – SEC. MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, ENERGIA E PROJETOS ESPECIAIS
FUNÇÃO: 23 – COMERCIO E SERVIÇOS
SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0107 – GESTÃO PUB. INTEGRADA DA INDÚSTRIA, COM.SERV. ENERGIA E PROJETOS ESPECIAIS
PROJETO ATIVIDADE: 2073* - APOIAR ATIV. DA SECRETARIA.
ELEMENTO DE DESPESA: 339036000000 – OUTROS SERV. TERC. P. FÍSICA
Assinaturas:
Helio Willamy Miranda da Fonseca (Prefeito Municipal) – Contratante.
MANOEL FELIX DE MEDEIROS – Contratado.

Guamaré (RN), 22 de dezembro de 2016.

*Republicado por Incorreção

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:F9A07E6B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 024/2016 - REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO**

Processo nº: 8647/2016; ***Contratante:** Município de Guamaré/RN, CNPJ nº. 08.184.442/0001-47; **Contratada:** S.S. Empreendimentos e Serviços EIRELI, CNPJ nº 03.159.145/0001-28;
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza manual geral com remoção de cobertura vegetal para atender as necessidades do Município de Guamaré/RN;
Objeto do Aditivo: Renovação contratual do Contrato nº 024/2016;
Prazo Aditado: 09 (nove) meses, no período compreendido entre os dias 1º de janeiro de 2017 à 30 de setembro de 2017.
Valor aditado: R\$ 2.970.000,00 (dois milhões, novecentos e setenta mil reais) **Fundamento Legal:** Art. 57, II e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 049/2010;
Dotação Orçamentária: **Órgão:** 02 – PODER EXECUTIVO;
Unidade: 02.007 – SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; **Função:** 15 – URBANISMO; **Subfunção:** 452 – SERVIÇOS URBANOS; **Programa:** 0210 – SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL; **Projeto/Atividade:** 2319 – MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA; **Elemento de despesa:** 339039000000 – OUTROS SERV. TERC. P. JURÍDICA.
Assinaturas: Hélio Willamy Miranda da Fonseca, Prefeito Municipal (Contratante); Edmilson Pereira de Assis, representante legal da S.S. Empreendimentos e Serviços EIRELI, CNPJ nº 03.159.145/0001-28, (Contratada).

Guamaré(RN), 28 de dezembro de 2016

*Republicado por Incorreção.

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:104F2EEA

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 062/2016 - PP Nº 074/2016**

Processo nº: 80/2017;
Contratante: Município de Guamaré/RN;
Contratada: Núcleo de Desenvolvimento Social, CNPJ nº 04.656.212/0001-82;
Objeto do Contrato: Contratação de pessoa jurídica especializada do ramo pertinente objetivando a realização de assessoramento, formatação e execução de processo de seleção simplificado para contratação de docentes, por tempo determinado, para ano letivo de 2017;
Objeto do Aditivo: Aditivo de prazo ao Contrato nº 062/2016 referente ao Pregão Presencial Nº 074/2016;
Prazo Aditado: 30 (trinta) dias a partir de 27 de janeiro de 2017;
Fundamento Legal: Art. 57, §1º, I e VI da Lei nº 8.666/93;
Assinaturas: Hélio Willamy Miranda da Fonseca, Prefeito Municipal (Contratante) / Lindinalva Maria França da Silva, representante legal do Núcleo de Desenvolvimento Social, CNPJ nº 04.656.212/0001-82 (Contratada).
Data da Assinatura do Aditivo: 25 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:2BFE4D10

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROC. Nº. 66/2017 - PP Nº. 001/2017 – PMIM - RETIFICAÇÃO**

Onde se lê:

A Pregoeira Oficial, torna público que realizará licitação, modalidade Pregão Presencial, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, destinada à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS CONTÍNUOS ACESSO A INTERNET VIA CABO, conforme especificações no ANEXO I – Termo de referência, no dia 24 de janeiro de 2017, às 13:00 horas na sala da CPL. Outros esclarecimentos necessários deverão se dirigir na Sede da PMIM, no horário das 08:00 às 12:00 horas, em dias úteis, ou através do e-mail licita.pmim@gmail.com. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitado, bem como através do telefone/fax (84) 3267-0169 Ram. 217. A Retirada do Edital e seus anexos através do e-mail acima citado. Ielmo Marinho/RN, 13/02/2017. Patrícia Santos de Carvalho - Pregoeira Oficial

Leia-se:

A Pregoeira Oficial, torna público que realizará licitação, modalidade Pregão Presencial, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, destinada à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS CONTÍNUOS ACESSO A INTERNET VIA CABO, conforme especificações no ANEXO I – Termo de referência, no dia 24 de Fevereiro de 2017, às 13:00 horas na sala da Comissão Permanente de Licitação no endereço à Rua José Camilo Bezerra, nº69 – Sede do Município de Ielmo Marinho/RN. Outros esclarecimentos necessários deverão se dirigir na Sede da PMIM, no horário das 08:00 às 12:00 horas, em dias úteis, ou através do e-mail licita.pmim@gmail.com. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitado, bem como através do telefone/fax (84) 3267-0170 Ram. 217. A Retirada do Edital e seus anexos através do e-mail acima citado.

Ielmo Marinho/RN, 13/02/2017.

PATRICIA SANTOS DE CARVALHO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Franklin André da Silva Ribeiro
Código Identificador:AEC0A833

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 060/2017 - RETIFICAÇÃO

Portaria n.º 060/2017 - RETIFICAÇÃO
De 14 de Fevereiro de 2017.

Nomeação do Senhor FRANCISCO DE ASSIS BORGES DA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Onde se lê:

Art. 1º - Nomear o Senhor, FRANCISCO DE ASSIS BORGES, inscrito no CPF sob o nº 008.314.984-80, para ocupar o cargo comissionado de DIRETOR FINANCEIRO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, deste município.

Leia-se:

Art. 1º - Nomear o Senhor, FRANCISCO DE ASSIS BORGES DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 008.314.984-80, para ocupar o cargo comissionado de DIRETOR FINANCEIRO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin André da Silva Ribeiro
Código Identificador:ECF1A864

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 224/2017

Portaria n.º 224/2017 De 14 de Fevereiro de 2017.

Nomeação do(a) Senhor(a) MAGNOLIA MICHELNE MARIA DOS SANTOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), MAGNOLIA MICHELNE MARIA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 026.180.424-33, para ocupar o cargo comissionado de ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO DO ENSINO FUNDAMENTAL I E II, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de Janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin André da Silva Ribeiro
Código Identificador:9AE46B7A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 225/2017

Portaria n.º 225/2017 De 14 de Fevereiro de 2017.

Nomeação do(a) Senhor(a) IELMO WANDERLEY MARQUES

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), IELMO WANDERLEY MARQUES, inscrito no CPF sob o nº 027.003.914-70, para ocupar o cargo comissionado de ASSISTENTE TÉCNICO DE INFORMÁTICA EDUCATIVA, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de Janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin André da Silva Ribeiro
Código Identificador:441A634F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 226/2017

Portaria n.º 226/2017 De 14 de Fevereiro de 2017.

Nomeação do(a) Senhor(a) MARCOS ROGÉRIO ZUZA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), MARCOS ROGÉRIO ZUZA, inscrito no CPF sob o nº 526.209.804-53, para ocupar o cargo comissionado de AGENTE COMUNITÁRIO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin André da Silva Ribeiro
Código Identificador:2AB357B4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 227/2017****Portaria n.º 227/2017** De 14 de Fevereiro de 2017.Nomeação do(a) Senhor(a) **CLAUDECI ANTÔNIO DA CUNHA**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **CLAUDECI ANTÔNIO DA CUNHA**, inscrito no CPF sob o nº **351.817.614-53**, para ocupar o cargo comissionado de **SUPERVISOR DE TRANSPORTE**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Franklin André da Silva Ribeiro

Código Identificador:16D1B1E1**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA****PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA 041/2017 - MEMBRO APOIO PREGÃO GENI**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 59, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a Senhorita **Geni Nunes Medeiros - CPF 057.087.504-80** para atuar como Como Membro de Apoio a equipe de Licitação em Processos Licitatórios na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Ipueira.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 06 de fevereiro de 2017.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiano Alencar de Medeiros

Código Identificador:AA253D24**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA N° 0042/2017 - CPL**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 59, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os(a) Senhores(a) abaixo relacionados, com cargos de provimento em confiança e efetivos para compor a Comissão de Licitação do Município de Ipueira/RN;

Daniel José de Medeiros – CPF n.º 101.974.774-96 - Presidente
Antônio Marcelino de Medeiros – CPF – 702.440.654-20 - Membro
Plínio Klerison Nóbrega Lucena – CPF n.º 050.112.554-09 - Membro

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 06 de fevereiro de 2017.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiano Alencar de Medeiros

Código Identificador:7B420E5D**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA 042/2017 - NOMEIA COORDENADORA DE
PROMOÇÃO EM SAÚDE**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 59, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhorita **Tadéia Eremita de Medeiros**, com cargo de provimento em confiança, Coordenadora de Promoção em Saúde da Secretaria Mul. de Saúde e Saneamento do Município de Ipueira/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 06 de fevereiro de 2017.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiano Alencar de Medeiros

Código Identificador:BE6D8129**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA N° 045/2017 - NOMEIA ASSESSOR GABINETE**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 59, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **Jeanderson Lima da Silva**, com cargo de provimento em confiança, Assessor de Coordenação do Gabinete Civil deste Município

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 06 de fevereiro de 2017.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiano Alencar de Medeiros

Código Identificador:FEF9E3A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA 046/2017 - NOMEIA COORD.SEC. MUL.
AGRICULTURA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 59, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhorita **Geyse Aline de Lima**, com cargo de provimento em confiança, Coordenadora da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca, do Município de Ipueira/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 06 de fevereiro de 2017.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:C79C7E21

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA 047/2017 - LOTAÇÃO ASG

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 58, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a lotação do funcionário Motorista abaixo relacionado a partir do dia 01 de fevereiro de 2017 conforme segue:

Irami Moraes de Brito

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 30 de janeiro de 2017

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:E89E528C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 004/2017

O Prefeito Constitucional de Jaçanã/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incommensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **WELLINGTON DA COSTA SANTOS - ME** para a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AS SECRETARIAS E PROGRAMAS DESTA PREFEITURA, no valor global de R\$ 12.097,58 (doze mil e noventa

e sete reais e cinquenta e oito centavos), ancorado no Art. 24,IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Jaçanã/RN, 30 de Janeiro de 2017.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
 Prefeito Constitucional

Publicado por:
 Oelson Costa
Código Identificador:F8B51009

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº106/2017/GP DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei 051/2005 e Regimento interno de Conselho Municipal de Saúde de Jaçanã;

Resolve

Art.1º Nomear o Conselho Municipal de Saúde de Jaçanã-RN, conforme composição apresentada no quadro abaixo:

Nome	Seguimento	Suplente
Francinete silva de Lima Macedo	Sindicato dos Agricultores	Damiana ferreira da Silva
Zelma Barbosa da Silva Lima	Igreja Católica	Tercia Vieira
Rozana Barbosa da Silva	Igreja Evangélica	Taizia Macedo
Expedito Alexandre de Pontes	Associações Organizadas	Edigar Pereira da Silva
Joseane Patricia Farias Barbosa	Trabalhador em Saúde	Maria Sueli da Silva Ferreira
Eliane Florêncio da Silva	Trabalhador em Saúde	Ana Raquel Ramos da Silva
Marcos Santos da Costa	Administração Pública	Marcos Antônio da Silva
Diocésio Antônio dos Santos	Administração Pública	Edvenilson Venâncio Dantas

Art. 2º A presente entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se e cumpra-se

Jaçanã/RN, 10 de fevereiro de 2017.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Oelson Costa
Código Identificador:D8890D58

GABINETE DO PREFEITO
ATO DELEGATÓRIO Nº 002

Jaçanã/RN, 13 de fevereiro de 2017.

ATO DELEGATÓRIO Nº 002
 Movimentação de contas bancárias

Ao
 GERENTE DO BANCO DO BRASIL AGÊNCIA CUITÉ / PB

Assunto: Informar dados de pessoa autorizada a efetuar movimentação bancária

Prezado Senhor,

Pelo presente, e ao cumprimentá-lo, eu OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA, CPF: 996.817.654-00, encaminho para conhecimento de vossa senhoria e dessa agência, a autorização para que o senhor AURINO FERNANDES DA SILVA JÚNIOR, portador do CPF: 712.379.761-20 e do RG: 2.028.148 SSP/DF, Secretário de Finanças e Tributação; responsáveis pelos CNPJs: 08.158.800/0001-47 (Prefeitura Municipal de Jaçanã), 11.824.316/0001-14 (Fundo Municipal de Saúde) e 12.562.605/0001-55 (Fundo Municipal de Assistência Social), conforme portarias em anexo, execute as seguintes operações bancárias da Prefeitura e dos Fundos já descritos: emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições disponíveis, receber e passar recibo bem como dar quitações, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações financeiras, retirar

cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contrar ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgate/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques de conta corrente, consultar contas/aplicações de programas repasse de recursos, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, solicitar saldo/extrato de investimentos e efetuar transferência para mesma titularidade.

Sem mais, agradecemos à atenção e reiteramos os votos de estima e apreço.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Oelson Costa

Código Identificador:E5738FAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2017/DL

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2017

CONTRATO Nº 002/2017/DL

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ

Contratado: WELLINGTON DA COSTA SANTOS - ME

CNPJ: 09.499.274/0001-41

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AS SECRETARIAS E PROGRAMAS DESTA PREFEITURA

Valor Global: R\$ 12.097,58

Data da Assinatura: 30/01/2017

Vigência: 01 (um) mês.

Publicado por:

Oelson Costa

Código Identificador:86C3ADC2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS AVISO TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 01

Contratante: Prefeitura Municipal de Janduís-RN, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 08.349.003/0001-47, com sede na Rua Santa Terezinha, 21 Centro, Janduís-RN, representada neste ato pelo Prefeito, Senhor **Antônio José Bezerra**, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **VITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Moisés Gurgel, 92, Centro, Janduís - RN, inscrita no CNPJ 07.605.255/0001-27. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do Contrato inicial datado de 06 de janeiro de 2017; por o período de 30 (trinta) dias; com o reduzido de 30% (trinta por cento), ficando valor de R\$ 38.278,20 - Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza urbana, coleta e transporte de resíduos domiciliares; limpeza, varrição e conservação de vias e poda, para atender as necessidades urgentes do Município de JANDUÍS, zona urbana e distritos rurais, **na conformidade** Dispensa nº 01/2017.

Janduís, 05 de fevereiro de 2017.

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA

Prefeito Municipal

VITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP

CNPJ 07.605.255/0001-27

Publicado por:

Daniel Joaquim Roberto

Código Identificador:EA3D258E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 057/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o senhor **FLÁVIO PEREIRA DA SILVA** CPF/MF nº 345.678.444-91 para exercer o cargo público em comissão de Coordenador do Abatedouro Público Municipal e Mercado Público – Símbolo CC3 – SEMARHI – Lei Municipal nº 381/2010, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.
Janduís, 13 de fevereiro de 2017.

ANTONIO JOSÉ BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

Código Identificador:86C150EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 058/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **LEDA MARIA DE ALMEIDA VÉRAS**, pleiteando afastamento para conclusão do Curso de qualificação profissional (Mestrado);

CONSIDERANDO os termos do Art. 40, Inciso XI e Art. 43 da Lei Municipal nº 408/2011 de 12 de dezembro de 2011;

CONSIDERANDO por fim, o Parecer da Assessoria Jurídica favorável à concessão da Licença.

RESOLVE:

Art.1º Conceder **licença para qualificação profissional (Mestrado)**, com ônus para o município a servidora **LEDA MARIA DE ALMEIDA VÉRAS, Professora PM2**, matrícula 000143, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, por um período de 07 (sete) meses, a partir de 1º de fevereiro a 1º setembro de 2017, devendo retornar as atividades laborais em 02 de setembro de 2017.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís
Em 13 de fevereiro de 2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:71CD96A5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
PORTARIA Nº 059/2017**

Efetua a remoção do Servidor Público FRANCISCO CLEBER TORRES e dá outras Providencias.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I,** Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO** que o Servidor Público **FRANCISCO CLEBER TORRES**, CPF 050.064.034-38 e matrícula nº 000028 ocupante do cargo público efetivo de Agente de Serviços Administrativos; **CONSIDERANDO** a necessidade imperiosa de um servidor Agente de Serviços Administrativos para exercer suas funções na Sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto; **CONSIDERANDO** que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponde à responsabilidade tutelar de que está investindo, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público e o bem-estar aos munícipes; **CONSIDERANDO** que a remoção que se pretende não implica em mudança de domicílio do servidor e, assim sendo, não implica há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência; **CONSIDERANDO** a demais, que o servidor público não goza de inamovibilidade e que a remoção dos servidores ocorre, tão e somente para melhor atender o interesse público; **CONSIDERANDO** que é lícito a Administração Pública primar pelos princípios do local de trabalho de seus servidores por decisão unilateral, quando este não acarreta necessariamente a mudança de residência do servidor; **CONSIDERANDO** que remoção é ato discricionário da Administração Pública Municipal; **CONSIDERANDO** ao final que é dever do Administrador Público primar pelos princípios da publicidade, legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência administrativa, tal como plasmado no artigo 37 da Constituição Federal de 1998.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica determinado a remoção do Servidor **FRANCISCO CLEBER TORRES**, CPF **050.064.034-38**, matrícula nº **000028**, ocupante do Cargo Público de Agente de Serviços Administrativos, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMARH, que está a disposição da SEMTHAS – Programa Bola Família para a Sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, onde exercerá na plenitude, as suas funções de praxe, sem prejuízo remuneratório.
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Janduís, 13 de fevereiro de 2017

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:F58BBDD6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
PORTARIA Nº 060/2017**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I,** Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a senhora **THALYTA PAULA GOMES PEREIRA** CPF/MF nº 109.288.764-46 para exercer o cargo público em comissão de Coordenadora de Planejamento, Orçamento, Projetos e Convênios – Símbolo CC3 – SEMPLAN – Lei Municipal nº 381/2010, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.
Janduís, 13 de fevereiro de 2017.

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:5ABC4198

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**

**GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DA PORTARIA
Nº022/2017**

O Prefeito do Município de Japi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade e de acordo com o que preceitua o art. 51, § 4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores,

Resolve,

Art. 1º. Nomear a CPL/Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Japi/RN, com a seguinte composição:

Alcimar Nicolau Soares – presidente – cpf: 012.428.694-17
Luiz Fernando de Souza – Membro – 072.798.594-96
Andrielle Costa de Souza – Suplente – 091+502.644-94

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Japi/RN, em 02 de janeiro de 2017.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DE NOME:
ALCIMAR NICOLAU DA SILVA POR, ALCIMAR NICOLAU SOARES QUE É O CORRETO

Publicado por:
Maria Luciely de Oliveira L. Silva
Código Identificador:53DD84AD

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 003/2017**

Dispõe sobre a Decretação de Estado de emergência financeira e administrativa no município de Japi/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de definição e atualização do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Japi – RN, no intuito de redução de despesas com pessoal;

CONSIDERANDO o encerramento do mandato das funções administrativas da gestão anterior, e, como forma de garantir a continuidade do funcionamento do município;

CONSIDERANDO a necessidade de manter-se a regularidade da gestão municipal e a observância do princípio da continuidade da prestação do serviço público e uma eventual paralisação dessas atividades, em regra, viola os dispositivos constitucionais e legais aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO a urgência necessária da retomada dos serviços básicos e essenciais que devem ser prestados a coletividade pelo Poder Executivo, comportando a decretação, sob todos os aspectos, do presente ato;

CONSIDERANDO a não prestação de informações completas no período de transição e a ausência de registro contendo os dados contábeis, financeiros, tributários, licitatórios e de compras do Município de Japi/RN;

CONSIDERANDO que as dívidas recebidas da gestão anterior, apresentam valores insuportáveis à capacidade de endividamento do município, acarretando, assim, sérios problemas para a atual gestão, especialmente no tocante às dívidas previdenciárias e de FGTS, que acarreta sérios problemas financeiros, inclusive, com a retenção de duas cotas de repasse do FPM, no mês anterior;

CONSIDERANDO a inexistência de receitas que são de competência da arrecadação municipal e falta de regulamentação e implementação pelas administrações anteriores, que deixa o ente dependente de repasses federais;

CONSIDERANDO, a situação anormal encontrada na Administração Pública Municipal, provocada pela queda de receitas, pela falta de planejamento e pelo endividamento, resultando no desequilíbrio financeiro e administrativo, e implicando no comprometimento da capacidade de pagamento e resposta do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o estado de inadimplência em que se encontra o município de Japi – RN decorrente da ausência de informações nos Sistemas de Controle e ausência de pagamentos de FGTS, por parte da gestão anterior cujo resultado implica no impedimento da nova administração em celebrar novos convênios com a União Federal;

CONSIDERANDO, o que dispõe o inciso IV, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO, o preceito constitucional de acesso aos serviços públicos previstos no artigo 6º, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público envolvido.

DECRETA:

Art. 1º- Estado de Emergência Financeira e Administrativa dada a existência de situação anormal provocada pela falta dos documentos, instrumentos e quitação dos débitos e tributos legais necessários à normalização da prestação dos serviços públicos, que configura a SITUAÇÃO DE CALAMIDADE ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E CONTÁBIL no serviço público municipal de Japi/RN, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir da publicação deste Decreto, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Art. 2º - A suspensão dos contratos e de pagamentos de empenhos expedidos ou firmados em exercícios anteriores, até que seja feita análise pelos setores responsáveis, com vistas a identificar os efetivos cumprimentos dos objetos de tais instrumentos, bem como a regularidade de constituição das referidas despesas, excetuando-se a folha de pagamento e encargos sociais (INSS, IMPOSTO DE RENDA, PIS/PASEP), ressaltando-se aqueles indispensáveis para a manutenção dos serviços públicos essenciais de saúde e educação, além de casos específicos a serem avaliados, em conjunto, pelo Prefeito, secretários municipais e equipe técnica financeira.

Art. 3º - Ficam suspensas obras e/ou reformas que tenham sido objeto de recursos de repasses constitucionais, pelo prazo de 90 (noventa) dias ou até que se normalize a presente situação de calamidade, devendo a Comissão Permanente de Licitação emitir

relatório dos certames em execução, no prazo de 20 (vinte) dias, a ser entregue ao Gabinete do Prefeito.

Art. 4º - Fica autorizado à administração pública municipal, por força do art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, a contratar em caráter excepcional, serviços e adquirir materiais necessários à execução dos atos de gestão administrativa essenciais, bem como ao funcionamento dos serviços básicos de saúde, educação, transporte, saneamento, limpeza pública e infraestrutura básica e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivo, sem a necessidade de certame licitatório, uma vez constatada a indispensabilidade da contratação, mediante parecer fundamentado, e justificativa plena.

Art. 5º - A utilização de combustíveis deverá ser otimizada de modo a gerar o máximo de economia, sempre priorizando os serviços públicos essenciais e indispensáveis de saúde, educação e segurança pública, ressaltando-se ainda casos de natureza urgente e inadiável.

Art. 6º- Os veículos pertencentes à frota municipal se restringem ao uso em serviços essenciais.

Art. 7º - Ficam suspensas as concessões de ajuda social, ressaltando-se casos de natureza emergencial, mediante prévio parecer social e existindo reserva financeira suficiente.

Art. 8º - Ficam cancelados todos os convênios celebrados pela Prefeitura Municipal de Japi/RN, à exceção da manutenção da segurança pública, aos serviços de saúde e educação ou daqueles que sejam necessários para a governança.

Art. 9º- Fica autorizada a suspensão de pagamentos de toda ordem, considerados não emergenciais, para assegurar os princípios administrativos constitucionalizados, notadamente da legalidade, moralidade, eficiência e da supremacia do interesse público (art. 37, caput, da CF).

Art. 10 – Os Senhores Secretários Municipais deverão realizar, no prazo de 30 (trinta) dias, o levantamento da situação orçamentária e financeira de sua respectiva pasta, devendo a Procuradoria do Município adotar as medidas legais necessárias para identificar as responsabilidades civis, administrativas e penais acerca dos presentes fatos, devendo ser imediatamente notificados os Órgãos de Fiscalização Municipal, notadamente o Tribunal de Contas do Estado, o Ministério Público Estadual e o Poder Legislativo municipal de Japi/RN.

Art. 11 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Japi/RN, 01 de fevereiro de 2017.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES

Prefeito Municipal

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO, EM 01.02.2017, NO ÁTRIO DA PREFEITURA DE JAPI/RN, EM MURAL PRÓPRIO PARA TAL, DEVENDO PERMANECER ATÉ 01.03.2017, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

Publicado por:

Maria Luciely de Oliveira L. Silva

Código Identificador:BFB95A85

GABINETE DO PREFEITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017

O município de Japi/RN, Estado do Rio Grande do Norte, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela portaria 022/2017, de 03 de Janeiro de 2017, torna público aos interessados que será realizada a Chamada Pública nº 001/2017, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento da Clientela Estudantil matriculada nas creches e escolas da rede municipal de ensino, ano letivo de 2017,

em cumprimento do estabelecido pelas Leis nº 8.666/1993, nº 11.947/2009 e nº 12.188/2010, Resoluções nº 26/2013 e nº 04/2015 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, para o período compreendido da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2016. O recebimento da documentação e do projeto de venda ocorrerá até o dia 03 de março de 2017, até as 08h00min, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Japi. Maiores informações pelo fone (84) 3297-0040. Cópia completa do Edital poderá ser solicitada através do e-mail da Comissão Permanente de Licitação: cpljapirn@gmail.com.

Japi/RN, em 14 de fevereiro de 2017.

ALCIMAR NICOLAU SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Luciely de Oliveira L. Silva
Código Identificador:76DF83C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO 179/2017

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Jardim de Angicos/RN, em cumprimento a Ratificação procedida pela Chefe do Executivo Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: Realização dos procedimentos de fotocoagulação focal e antivegf intravítreo em olho esquerdo, para a paciente MARIA DAS DORES DE MORAES, conforme requisição médica anexa.

FAVORECIDO.....: Clínica Viver Ltda-ME, inscrita no CNPJ: 02.034.303/0001-50.

VALOR GLOBAL.....: R\$ 2.005,00 (dois mil e cinco reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA.: emitida pelo(a) Secretário(a) Municipal de Saúde e ratificada pela Chefe do Executivo Municipal, na qualidade de ordenador de despesas.

Jardim de Angicos/RN, 13 de fevereiro de 2017.

SIMONY FONSECA BEZERRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:67C9B0F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000

CNPJ: 08.096.604/0001-95

Processo n.º 81/2017

Dispensa de Licitação n.º 201/2017

Interessado: Fundo Municipal do Trabalho, Habitação e Assist. Social.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, II da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA ORGANIZACIONAL, OPERACIONAL E DE GESTÃO.” em favor dos proponentes abaixo descritos:

RESUMO DO PROCESSO

Licitação nº 00081/2017

Dispensa de Licitação nº 42/2017

Credor: ALCICLEIDE ALMEIDA DE OLIVEIRA

CPF/CNPJ: 011.558.704-76

Valor Final: R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais)

0008895 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA ORGANIZACIONAL, OPERACIONAL E DE GESTÃO JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRIANÇA, ADOLESCENTE E DA PESSOA IDOSA, COM O OBJETO DE AUXILIAR A GESTÃO MUNICIPAL NA EXECUÇÃO, ELABORAÇÃO E GESTÃO DAS ATIVIDADES DESTA SECRETARIA	5.800,00	1,00	SV
---	----------	------	----

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária:		
Unidade Orçamentária	07.001	Fundo Municipal do Trabalho, Habitação e Assist. Social.
Função	01	Administração
Ação	2035	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Classificações Econômicas	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física
Fonte Dos Recursos	100	Recursos Ordinários

AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei Federal nº. 8.666/1993.

“para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”;

JUSTIFICATIVA:

A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação, com arrimo legal no inciso II, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário. Quanto aos preços, foi realizada a pesquisa mercadológica com profissionais especializadas nos na área dos serviços solicitados, a partir da qual foi apurado o preço médio praticado no mercado. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Jardim de Piranhas/RN, 06 de fevereiro de 2017.

TARSO DE ARAÚJO FERNANDES
Presidente da CPL

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:FDA4B60F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000

CNPJ: 08.096.604/0001-95

Processo n.º 172/2017

Dispensa de Licitação n.º 62/2017

Interessado: Secretaria Municipal de Administração.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, II da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto “AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE” em favor dos proponentes abaixo descritos:

RESUMO DO PROCESSO			
Licitação nº 00062/2017			
Dispensa de Licitação nº 34/2017			
Credor: SANTO ANTONIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA			
CPF/CNPJ: 08.385.809/0001-19			
Valor Final: R\$ 7.776,30, (sete mil e setecentos e setenta e seis reais).			
0000282 - GRAMPEADOR PROFISSIONAL PARA 100 FOLHAS	60,10	5,00	UND
0001463 - GRAMPEADOR MÉDIO	19,40	10,00	UND
0008980 - Caneta esferográfica azul compactor 7 Cx. c/ 100 Unid.	80,90	7,00	CX.
0009548 - RESMA DE PAPEL CX C/ 10 RESMAS	199,70	10,00	Caixa
0009066 - Pasta AZ	9,80	50,00	UNID.

0005004 - Pendriver 16 GB	22,40	5,00	UND
0004535 - GRAMPOS 26/6 EMB. C/ 5.000 UND	3,90	30,00	CX
0009550 - MARCADOR DE TEXTO C/ 12	25,30	10,00	UND
0006585 - ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL 65º FRASCO C/500ml	7,10	15,00	UND
0009549 - ALMOFADA P/ CARIMBO C/ TAMPADA DE METAL Nº 2	17,70	15,00	UND
0009551 - TINTA AZUL P/ ALMOFADA 37 ML	6,90	15,00	UND
0009552 - COLA BRANCA 90 G C/ 12	21,50	10,00	CX
0009553 - COLCHETES P/ PRENDER PROCESSO Nº 12	8,60	15,00	UND
0000241 - CORRETIVO LÍQUIDO 18ML	1,40	20,00	UND
0009554 - LIGA DE AMARRAR 1 KG 2200 UND	55,90	5,00	UND
0009555 - BLOCO DE ANOTAÇÕES 38X51MM	3,40	30,00	UND
0009556 - CALCULADORA	26,90	5,00	UND
0000244 - ENVELOPE OFÍCIO SACO OURO 32X22 COM 100	0,20	300,00	PCT
0001435 - ENVELOPE AMARELO 26/36	0,30	300,00	UND
0009557 - PERFURADOR 10 FOLHAS	7,20	5,00	UND
0000491 - PERFURADOR MÉDIO P/ 20 FOLHAS	15,40	5,00	UND
0009558 - CLIPES 2/0	2,00	150,00	UND
0009559 - CLIPES 3/0	2,00	150,00	UND
0009560 - CLIPES 4/0	2,10	150,00	UND
0009561 - CLIPES 6/0	2,90	150,00	UND
0009562 - TESOURA GRANDE	4,60	10,00	UND
0009563 - LIVRO DE FOLHAS NUMERADAS COM 100 FOLHAS	10,40	20,00	UND
0009564 - ESTILETE FINO	1,00	20,00	UND
0009565 - ESTILETE LARGO	1,70	20,00	UND
0009566 - PASTA SUSPensa DE PAPELÃO	1,60	200,00	UND
0009567 - PILHA 2º C/ 4 UNIDADES	4,40	20,00	UND
0009568 - PILHA 3º PCT C/ 4 UNIDADES	2,70	20,00	UND
As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:			
Unidade Orçamentária:			
Unidade Orçamentária	03.001	Secretaria Municipal de Administração	
Função	01	Administração	
Ação	2022	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Classificações Econômicas	3.3.90.30	Material de Consumo	
Fonte Dos Recursos	01000000	Recursos Ordinários	

AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei Federal nº. 8.666/1993.

“para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”;

JUSTIFICATIVA:

A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação, com arrimo legal no inciso II, do art. 24 da Lei nº. 8.666/93, mostra-se necessário. Quanto aos preços, foi realizada a pesquisa mercadológica com profissionais especializadas nos na área dos serviços solicitados, a partir da qual foi apurado o preço médio praticado no mercado. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Jardim de Piranhas/RN, 06 de fevereiro de 2017.

TARSO DE ARAÚJO FERNANDES

Presidente da CPL

Publicado por:

Elisama Alves Pereira

Código Identificador:B56ADEEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS TERMO DE DISPENSA

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000
CNPJ: 08.096.604/0001-95

Processo n.º 176/2017

Dispensa de Licitação n.º 63/2017

Interessado: Gabinete do Prefeito.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, II da Lei n. 8.666/93, a despesa referente

ao objeto **“Aquisição de produtos de padaria para coffee break”** em favor dos proponentes abaixo descritos:

RESUMO DO PROCESSO

Licitação nº 00063/2017

Dispensa de Licitação nº 35/2017

Credor: ISAIAS GOMES NOGUEIRA ME

CPF/CNPJ: 11.029.339/0001-37

Valor Final: R\$ 7.990,00 (sete mil e novecentos e noventa reais)

0005999 - BOLO DE LEITE DE 500g	4,50	75,00	UND
0006000 - BOLO DE OVOS DE 500g	4,50	75,00	UND
0006001 - CANUDINHO TRADICIONAL COM RECHEIO	0,50	1.600,00	UND
0003101 - COXINHA DE FRANGO 15G	0,35	1.500,00	UND
0003905 - EMPADA DE CARNE 15G	0,35	1.500,00	UND
0003906 - EMPADA DE FRANGO 15G	0,35	1.500,00	UND
0006002 - MINI PIZZA 20g	0,40	1.000,00	UND
0006153 - PASTEL DE CARNE 20g FORNO	0,35	1.000,00	UND
0006007 - PASTEL DE CARNE 20g FRITO	0,35	1.500,00	UND
0006155 - PASTEL DE FRANGO 20g FORNO	0,35	1.000,00	UND
0006156 - PASTEL DE FRANGO 20g FRITO	0,35	1.000,00	UND
0003911 - PATÊ DE FRANGO	25,00	15,00	KG
0000831 - TORRADINHA DE PÃO	12,00	15,00	KG
0006010 - TORTA SALGADA COM RECHEIO	25,00	25,00	KG
0000176 - REFRIGERANTE SABOR COLA, EMB. DE 2 LITROS	5,95	100,00	UND
0000178 - REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ, EMB. DE 2 LITROS	5,95	100,00	UND
0000179 - REFRIGERANTE SABOR LARANJA, EMB. DE 2 LITROS	5,95	100,00	UND

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária:		
Unidade Orçamentária	02.001	Gabinete do Prefeito
Função	01	Administração
Ação	2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
Classificações Econômicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte Dos Recursos	100	Recursos Ordinários

AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei Federal nº. 8.666/1993.

“para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”;

JUSTIFICATIVA:

A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação, com arrimo legal no inciso II, do art. 24 da Lei nº. 8.666/93, mostra-se necessário. Quanto aos preços, foi realizada a pesquisa mercadológica com profissionais especializadas nos na área dos serviços solicitados, a partir da qual foi apurado o preço médio praticado no mercado. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Jardim de Piranhas/RN, 06 de fevereiro de 2017.

TARSO DE ARAÚJO FERNANDES

Presidente da CPL

Publicado por:

Elisama Alves Pereira

Código Identificador:90A9767A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS TERMO DE DISPENSA

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000
CNPJ: 08.096.604/0001-95

Processo n.º 164/2017

Dispensa de Licitação n.º 61/2017

Interessado: Gabinete do Prefeito.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, II da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto “SERVIÇOS DE ECONDICIONAMENTO DE TONERS E CARTUCHOS.” em favor dos proponentes abaixo descritos:

RESUMO DO PROCESSO

Licitação nº 00061/2017

Dispensa de Licitação nº 33/2017

Credor: INFO SERVICE & RECICLAGEM

CPF/CNPJ: 08.430.439/0001-66

Valor Final: R\$ 7.175,00 (sete mil e cento e setenta e cinco reais)

0001369 - RECONDICIONAMENTO DE TONER HP 12A	50,00	20,00	SV
0001370 - RECONDICIONAMENTO DE TONER HP 36A	40,00	20,00	SV
0001371 - RECONDICIONAMENTO DE TONER HP 35A	40,00	20,00	SV
0001372 - RECONDICIONAMENTO DE TONER HP 85A	40,00	20,00	SV
0001373 - RECONDICIONAMENTO DE TONER BROTHER TN 620	65,00	15,00	SV
0001374 - RECONDICIONAMENTO DE TONER SAMSUNG 2850	60,00	25,00	SV
0001375 - RECONDICIONAMENTO DE TONER HP 05A	50,00	20,00	SV
0001376 - RECONDICIONAMENTO DE CARTUCHO TINTA PRETA HP 45	15,00	20,00	SV

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária:		
Unidade Orçamentária	02.001	Gabinete do Prefeito
Função	01	Administração
Ação	2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
Classificações Econômicas	3.3.90.39	Outros Serviços-Pessoa Jurídica
Fonte Dos Recursos	100	Recursos Ordinários

AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei Federal nº. 8.666/1993.

“para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”;

JUSTIFICATIVA:

A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação, com arrimo legal no inciso II, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário. Quanto aos preços, foi realizada a pesquisa mercadológica com profissionais especializadas nos na área dos serviços solicitados, a partir da qual foi apurado o preço médio praticado no mercado. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantagem da contratação.

Jardim de Piranhas/RN, 06 de fevereiro de 2017.

TARSO DE ARAÚJO FERNANDES

Presidente da CPL

Publicado por:

Elisama Alves Pereira

Código Identificador:5E5B8BD9
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000

CNPJ: 08.096.604/0001-95

Processo n.º 188/2017

Dispensa de Licitação n.º 80/2017

Interessado: Fundo Municipal De Saúde.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, II da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto “ SERVIÇO COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE

SISTEMA DE INFORMÁTICA.” em favor dos proponentes abaixo descritos:

RESUMO DO PROCESSO

Licitação nº 00080/2017

Dispensa de Licitação nº 41/2017

Credor: C D H -CENTRO DE DIAGNOSTICO HUMANO LTDA

CPF/CNPJ: 04.666.364/0001-66

Valor Final: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

0009654 - substituição de peças: chave seletiva, tecla F3 e limpeza	100,00	1,00	UND
0002079 - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	500,00	1,00	SV

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária:		
Unidade Orçamentária	10.001	Fundo Municipal de Saúde.
Função	01	Administração
Ação	2022	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SACRETARIA
Classificações Econômicas	3.3.90.39	Outros Serviços- Pessoa jurídica
Fonte Dos Recursos	0100000000	Recursos Ordinários

AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei Federal nº. 8.666/1993.

“para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”;

JUSTIFICATIVA:

A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação, com arrimo legal no inciso II, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário. Quanto aos preços, foi realizada a pesquisa mercadológica com profissionais especializadas nos na área dos serviços solicitados, a partir da qual foi apurado o preço médio praticado no mercado. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantagem da contratação.

Jardim de Piranhas/RN, 06 de fevereiro de 2017.

TARSO DE ARAÚJO FERNANDES

Presidente da CPL

Publicado por:

Elisama Alves Pereira

Código Identificador:1391B69B
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000

CNPJ: 08.096.604/0001-95

Processo n.º 183/2017

Dispensa de Licitação n.º 66/2017

Interessado: Fundo Municipal de Saúde.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, II da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto “AQUISIÇÃO DE INSULINAS SOBRE DEMANDA JUDICIAL” em favor dos proponentes abaixo descritos:

RESUMO DO PROCESSO

Licitação nº 00066/2017

Dispensa de Licitação nº 38/2017

Credor: FARMACIA BUENO E ARAUJO LTDA ME

CPF/CNPJ: 12.467.022/0001-45

Valor Final: R\$ 3.949,16 (três mil e novecentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos)

Item	Cód.	Descrição	Unidade	Quantidade
1	0008185	LANTUS 100NML REFIL C3 ML	UND	13
2	0008228	GALVUS MET 50MG+850MG	UND	5
3	0009156	XARELTO 20MG C28CPR	UND	2
4	0009157	AG BD ULTRA FINA III 100UNI 31	UND	2
5	0003398	INSULINA NOVORAPID FLEXPEN 100UI/ML 3ML	CX	5
6	0009652	CILOSTAZOL 50 MG 30 COMP	UND	2

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária:		
Unidade Orçamentária	10.001	Fundo Municipal de Saúde
Função	01	Administração
Ação	2022	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificações Econômicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte Dos Recursos	100	Recurso Ordinários

AMPARO LEGAL:

Art. 24, inc. II da Lei Federal nº. 8.666/1993.

“para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”;

JUSTIFICATIVA:

A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação, com arrimo legal no inciso II, do art. 24 da Lei nº. 8.666/93, mostra-se necessário, considerando que já foi feito pelo menos três licitações, e todas foram desertas, com isso de acordo com a demanda judicial em anexo, se faz necessário à despesa. Quanto aos preços, foi realizada a pesquisa mercadológica com profissionais especializadas nos na área dos serviços solicitados, a partir da qual foi apurado o preço médio praticado no mercado. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantagem da contratação.

Jardim de Piranhas/RN, 06 de fevereiro de 2017.

TARSO DE ARAÚJO FERNANDES

Presidente da CPL

Publicado por:

Elisama Alves Pereira

Código Identificador:3F6B83F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS TERMO DE DISPENSA

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000

CNPJ: 08.096.604/0001-95

Processo n.º 182/2017

Dispensa de Licitação n.º 65/2017

Interessado: Fundo Municipal De Saúde.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, X da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto “SERVIÇO COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL.” Em favor dos proponentes abaixo descritos:

RESUMO DO PROCESSO

Licitação nº 00065/2017

Dispensa de Licitação nº 37/2017

Credor: SUERDA FONSECA

CPF/CNPJ: 086.269.004-81

Valor Final: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

0001410 DESPESA COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL.	2.500,00	12,00	MÊS
--	----------	-------	-----

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária:		
Unidade Orçamentária	10.001	Fundo Municipal de Saúde
Função	01	Administração
Ação	2022	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Classificações Econômicas	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física
Fonte Dos Recursos	100	Recursos Ordinários

AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. X da Lei Federal nº. 8.666/1993.

“para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia”;

Publicado por:

Elisama Alves Pereira

Código Identificador:7BC46DBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS TERMO DE DISPENSA

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000

CNPJ: 08.096.604/0001-95

Processo n.º 209/2017

Dispensa de Licitação n.º 83/2017

Interessado: Fundo Municipal De Saúde.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, X da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto “SERVIÇO COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL.” Em favor dos proponentes abaixo descritos:

RESUMO DO PROCESSO

Licitação nº 00083/2017

Dispensa de Licitação nº 44/2017

Credor: JAUMI DANTAS FREIRE

CPF/CNPJ: 074.623.764-23

Valor Final: R\$ 8.160,00 (oito mil e cento e sessenta reais)

0001410 DESPESA COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL.	680,00	12,00	MÊS
--	--------	-------	-----

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária:		
Unidade Orçamentária	10.001	Fundo Municipal de Saúde
Função	01	Administração
Ação	2017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA- PAB FIXO
Classificações Econômicas	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física
Fonte Dos Recursos	0106400000	Atenção Básica

AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. X da Lei Federal nº. 8.666/1993.

“para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia”;

JUSTIFICATIVA:

A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação, com arrimo legal no inciso X, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantagem da contratação.

Jardim de Piranhas/RN, 03 de janeiro de 2017.

TARSO DE ARAÚJO FERNANDES

Presidente da CPL

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:FED0B126

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS TERMO DE DISPENSA

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000
CNPJ: 08.096.604/0001-95

Processo n.º 187/2017
Dispensa de Licitação n.º 78/2017
Interessado: Fundo Municipal De Saúde.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, X da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto “SERVIÇO COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL.” Em favor dos proponentes abaixo descritos:

RESUMO DO PROCESSO

Licitação n.º 00078/2017
Dispensa de Licitação n.º 39/2017
Credor: FRANCISCO BEZERRA REGIS
CPF/CNPJ: 422.401.154-91
Valor Final: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)

0001410 DESPESA COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL.	650,00	12,00	MÊS
--	--------	-------	-----

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária:		
Unidade Orçamentária	10.001	Fundo Municipal de Saúde
Função	01	Administração
Ação 2017		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA- PAB FIXO
Classificações Econômicas	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física
Fonte Dos Recursos	0106400000	Atenção Básica

AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. X da Lei Federal n.º 8.666/1993.
“para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia”;

JUSTIFICATIVA:

A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação, com arrimo legal no inciso X, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Jardim de Piranhas/RN, 03 de janeiro de 2017.

TARSO DE ARAÚJO FERNANDES
Presidente da CPL

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:210C2453

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS TERMO DE DISPENSA

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000
CNPJ: 08.096.604/0001-95

Processo n.º 206/2017
Dispensa de Licitação n.º 82/2017
Interessado: Secretaria Municipal De Meio Ambiente.
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação declara dispensada de licitação, com fundamento no art.

24, X da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto “**SERVIÇO COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL.**” em favor dos proponentes abaixo descritos:

RESUMO DO PROCESSO			
Licitação n.º 00082/2017			
Dispensa de Licitação n.º 43/2017			
Credor: MARIA ODETE DE ARAÚJO			
CPF/CNPJ: 106.852.434-00			
Valor Final: R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)			
0001410 DESPESA COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL.	2.200,00	12,00	MÊS

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária:		
Unidade Orçamentária	05.001	Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
Função	01	Administração
Ação	2010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Classificações Econômicas	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física
Fonte Dos Recursos	100	Recursos Ordinários

AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. X da Lei Federal n.º 8.666/1993.
“para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia”;

JUSTIFICATIVA:

A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação, com arrimo legal no inciso X, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Jardim de Piranhas/RN, 03 de janeiro de 2017.

TARSO DE ARAÚJO FERNANDES
Presidente da CPL

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:1B3A2521

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 84/2017

Objeto: DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EDUCADOR FÍSICO DO NASF.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO opinou favoravelmente à contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 24, II da Lei n.º 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 84/2017 – Processo n.º 228/2017.

Autorizo em consequência, a contratação dos fornecedores nos termos do disposto no TERMO DE DISPENSA.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Jardim de Piranhas/RN, 10 de janeiro de 2017.

ELÍDIO DE ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:46BC6954

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 85/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA ATRAVÉS DE CARRO PIPA.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO opinou favoravelmente à contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 24, II da Lei n.º 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 85/2017 – Processo n.º 229/2017.

Autorizo em consequência, a contratação dos fornecedores nos termos do disposto no TERMO DE DISPENSA.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Jardim de Piranhas/RN, 06 de fevereiro de 2017.

ELÍDIO DE ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:E735C5C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓGABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 075-A, DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.107, de 14 de março de 2014, que regulamentam a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo Local,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a **JOAQUIM ALBERTO DA SILVA**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Educação, 01 (uma) diária integral na importância de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), ficando o mesmo autorizado a se deslocar à cidade do Natal/RN, no dia 30 de janeiro de 2017 para comparecer à Livraria Câmara Cascudo para aquisição de livros para as Creches Municipais.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRAR-SE.
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE.

Sobrado “Solar Padre Justino”, em Jardim do Seridó/RN, 30 de janeiro de 2017, 129º da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito

Publicado por:
Ozires Borges Vilar Neto
Código Identificador:56786412

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 083, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e Art. 07, “b” da Lei Municipal n.º 742 de 22 de abril de 2005 alterada pela Lei Municipal n.º 839 de 30 de março de 2010, resolve:

Art. 01º - Exonerar o funcionário **RUBSON ROBERTO AZEVEDO DE LIMA** ocupante do cargo efetivo de Capturador de Animais, matrícula n.º 1527, inscrito no CPF/MF n.º 092.160.764-45, da função gratificada de chefia, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) junto a Secretaria Municipal da Cultura, Esporte, Eventos e Turismo de Jardim do Seridó-RN.

Art. 02º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 31 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal n.º 039 de 04 de janeiro de 2017.

CUMPRAR-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 08 de fevereiro de 2017. 129º ano da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ozires Borges Vilar Neto
Código Identificador:4509A899

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 084, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, resolve:

Art. 01º - Nomear a senhora **DJAINI AZEVEDO DE SOUZA TURÍBIO**, inscrita no CPF/MF n.º 000.586.244-22, para ocupar o cargo de Subcoordenadora – CC3 da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jardim do Seridó-RN.

Art. 02º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 01/01/2017, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRAR-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 10 de fevereiro de 2017. 129º ano da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ozires Borges Vilar Neto
Código Identificador:45B367E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARASECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE
LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PP Nº. 001/2017

ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS
SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

De acordo com os atos do Pregoeiro e o que fundamenta a Lei nº. 10.520/02 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo objeto é o REGISTRO DE

PREÇOS EM ATA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, usando das atribuições que são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes a interposição de recursos decorrente dos atos relacionados com o pleito ora cancelado, HOMOLOGO o presente evento que teve como vencedora JRR COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - CNPJ 07.114.802/0001-71 (Itens 01, 02 e 03), que apresentou o melhor preço e condições constantes na Ata Pública e dos autos, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que autorizamos ao Pregoeiro, a lavratura do ato de adjudicação respectivo.

Dê-se ciência e cumpra-se.

João Câmara/RN, 08/02/2017

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA

Prefeito Municipal de João Câmara

Publicado por:

Anderson Bruno T. Damasceno

Código Identificador:B7160669

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 002/2017**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão N.º 002/2017

O Prefeito Municipal de José da Penha/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 002/2017, destinado à aquisição de combustíveis e lubrificantes para manutenção dos veículos do Município de José da Penha na cidade Natal-RN considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de:

**23 - M B COMÉRCIO E DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI
(08.345.698/0001-99)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	54 - GASOLINA COMUM Octanagem mínima de 95 unidades, medida pelo índice antidetonante (IAD), L e até 30 mg/kg (ou ppm) de teor de enxofre.	L	32.000	3,95	126.400,00
2	55 - ÓLEO DIESEL S-10 Com um teor máximo de enxofre de 10 miligramas para cada 1.000.000 de miligramas do produto (10 partes por milhão).	L	16.000	3,45	55.200,00
3	56 - ÓLEO DIESEL S-500 Com até 500 mg/kg ou ppm (partes por milhão) de teor máximo de enxofre.	L	7.000	3,28	22.960,00
Total					204.560,00

Ordeno que se proceda a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

José da Penha/RN, 13 de fevereiro de 2017

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriano José da Costa

Código Identificador:6A728DD5

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 003/2017**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão N.º 003/2017

O Prefeito Municipal de José da Penha/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 003/2017, destinado à Registro de preços para futura Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos profissionais em assessoria contábil para o Município de José da Penha-RN considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de:

25 - QUEIROZ CONTABILIDADE LTDA (16.977.490/0001-10)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1015 - Assessoria de serviços contábeis Prestação de serviços com assessoria em serviços técnicos contábeis	MÊS	12	8.730,00	104.760,00
Total					104.760,00

Ordeno que se proceda a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

José da Penha/RN, 13 de fevereiro de 2017

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriano José da Costa

Código Identificador:FA88C4D0

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE**

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de José da Penha, através da Prefeitura Municipal de José da Penha, torna público a prorrogação da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 001/2017 para às 08:00hs do dia 02/03/2017, tipo Menor preço, para contratação de empresa para execução de obras de drenagem e pavimentação do acesso a Comunidade Boi Redondo no Município de José da Penha-RN. Maiores informações cpljpenha@hotmail.com.

José da Penha/RN, 14/02/2017

FABIANO FERREIRA ALVES

Presidente da CPL

Publicado por:

Adriano José da Costa

Código Identificador:BDA650B0

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO TP 002/2017**

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de José da Penha, através da Prefeitura Municipal de José da Penha, torna público a prorrogação da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 002/2017 para às 14:00 do dia 03/03/2017, tipo Menor preço, para contratação de empresa para execução de obras de Pavimentação com drenagem a paralelepípedos, rejuntados com cimento e areia em diversas Ruas no Município de José da Penha-RN. Maior informações: cpljpenha@hotmail.com

José da Penha/RN, 14/02/2017

FABIANO FERREIRA ALVES

Presidente

CPL

Publicado por:

Adriano José da Costa

Código Identificador:D7658DB2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 049/2017**

PORTARIA Nº 49/2017/GP.

Dispõe sobre a nomeação de Paulina Tomaz de Aquino para o exercício do cargo comissionado de assessora jurídica e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA/RN**, no exercício de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º. NOMEAR a senhora Paulina Tomaz de Aquino – advogada inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Rio Grande do Norte sob o nº 15.145 – para o exercício do cargo comissionado de assessora jurídica do Município de José da Penha/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 (primeiro) de fevereiro de 2017.

José da Penha/RN, 01 de fevereiro de 2017.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriano José da Costa

Código Identificador:122B769B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 050/2017**

José da Penha/RN, 01 de Fevereiro 2017.

A PRESENTE PORTARIA NOMEIA O Sr. Dr. CARLOS VINÍCIUS CAMPOS FONTES NO CARGO DE SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO NA PREFEITURA DE JOSE DA PENHA /RN.

O Prefeito Municipal de José da Penha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe for confiada,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR o Sr. **Dr. CARLOS VINÍCIUS CAMPOS FONTES** ao cargo de **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** no município de José da Penha/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Adriano José da Costa

Código Identificador:8BDDDF46

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO**

(RETIFICAÇÃO DO EDITAL)

PROCESSO LICITATÓRIO MJ/ RN nº 1701300001

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/ 2017

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de Jucurutu/ RN** vem a público comunicar que no dia **15 de fevereiro de 2017, no site oficial do município: www.jucurutu.rn.gov.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, destinado a **Contratação de Serviços de Transporte Escolar, para complementação de rotas**. A sessão de

realização da Licitação ocorrerá no **dia 03 de março de 2017, às 15:00 horas (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – Maiores informações serão fornecidas através do e-mail:

cpljucurutu@outlook.com.com.

Jucurutu/ RN, 14 de fevereiro de 2017.

JUCIMAR PEREIRA DANTAS

Presidente

Publicado por:

Jucimar Pereira Dantas

Código Identificador:9D746D59

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2017**

PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN nº 1702140003

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, art. 25, caput

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Jucurutu/ RN vem a público comunicar que, a partir do dia **15 de fevereiro de 2017**, no site: www.jucurutu.rn.gov.br, será disponibilizado o Edital para o **Credenciamento para execução dos serviços de Teste da Orelhinha e Linguinha, Diagnóstico por Anatomopatologia e Citopatologia e Exames de Ultrassonografias**. O envelope contendo a **DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO** será recebido a **partir do dia 16 de fevereiro de 2017, das 07:00 às 13:00 horas** (de segunda a sexta-feira, em dias úteis), na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000, Jucurutu/ RN, ficando o presente credenciamento aberto pelo período de um (01) ano para os possíveis interessados. Maiores informações serão fornecidas pelo e-mail:

cpljucurutu@outlook.com.

Jucurutu / RN, 14 de fevereiro de 2017.

JUCIMAR PEREIRA DANTAS

Presidente

Publicado por:

Jucimar Pereira Dantas

Código Identificador:3DA61CF1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/RN Nº 1702100017

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/ 2017

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de Jucurutu/ RN** vem a público comunicar que, no dia **15 de fevereiro de 2017**, no site: www.jucurutu.m.gov.br, estará disponível o Edital desta Licitação. A sessão pública para recebimento dos documentos para credenciamento do licitante, Certificado de Registro Cadastral e dos envelopes referentes aos Documentos de Habilitação e Propostas, visando a **Contratação de serviços técnicos de assessoria em contabilidade pública, apoio administrativo e treinamento de pessoal nos setores contábil, financeiro e pessoal, para o Município e Fundos Especiais** será realizada no dia **03 de março de 2017, às 09:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, centro, Jucurutu/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelo e-mail:

cpljucurutu@outlook.com.

Jucurutu/ RN, 14 de fevereiro de 2017.

JUCIMAR PEREIRA DANTAS

Presidente

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:5A023103

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN nº 1702100018
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/ 2017
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de Jucurutu/ RN** vem a público comunicar que, no dia **15 de fevereiro de 2017**, no site: www.jucurutu.rn.gov.br, estará disponível o Edital desta Licitação. A sessão pública para recebimento dos documentos para credenciamento do licitante, Certificado de Registro Cadastral e dos envelopes referentes aos Documentos de Habilitação e Propostas, visando a **Contratação de serviços técnicos especializados de apoio administrativo à Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Pregão (pregoeiro e equipe de apoio)** será realizada no dia **03 de março de 2017, às 11:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, centro, Jucurutu/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelo e-mail: cpljucurutu@outlook.com.

Jucurutu/ RN, 14 de fevereiro de 2017.

JUCIMAR PEREIRA DANTAS
Presidente

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:338334DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 060/2017 -GP

Jundiá/RN, em 01 de fevereiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica **NOMEADA** a ocupar o cargo de “**DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL MENINO JESUS**”, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Jundiá/RN, **JOSEVANIA AUGUSTA DE OLIVEIRA**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:CED4BE42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE EDITAL

O **MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL**, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do **Processo Licitatório nº 0000000136/2017 – na modalidade SRP Pregão Presencial nº 003/2017, tipo menor preço por item, objetivando a formalização de Ata de Registro de Preços para aquisição futura de material de expediente, destinados a atender quando necessária às necessidades das secretarias municipais da Prefeitura Municipal,**

conforme especificações constantes do Edital. A abertura dos envelopes está prevista para o dia 24 de Fevereiro de 2017, às 09:00 horas. O Edital contendo todas as informações, encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, à Rua da Matriz, nº 200 – centro – Jundiá/RN, no horário de expediente das 08:00hs às 13:00hs. Outras informações pelo fone (84)3285-5036 ou pelo e-mail cpljundia@outlook.com.

Jundiá/RN, 14 de fevereiro de 2017.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Pregoeiro Presidente da CPL/PMJ

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:DC1C52AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 40/2017-GP

Lagoa d'Anta/RN, 13 de fevereiro de 2017.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em razão de aprovação obtida no Concurso Público do Município de Lagoa D'Anta, regido pelo edital nº 001/2015, executado pelo Núcleo Permanente de Concursos (COMPERVE) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), homologado através do Decreto nº 06 de novembro de 2016, publicado no Diário da FEMURN nº 1192 de 08/07/2014 e, de acordo o que prevê o edital do certame;

R E S O L V E

Art. 1º - Ficam nomeados os candidatos, constantes no anexo I desta Portaria, aprovados no concurso público homologado por meio do Decreto nº 06 de novembro de 2016, para ocuparem cargos efetivos do quadro permanente de pessoal do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS do Município LAGOA D'ANTA, conforme consta na estrutura organizacional, submetidos ao Regime Jurídico Único, Lei Municipal nº 143/1999, publicado em 16/07/2005.
Art. 2º - Os candidatos ora nomeados (anexo I), deverão atender os requisitos básicos para investidura no cargo, apresentando os documentos necessários que serão exigidos por ocasião da posse, conforme previsão do edital do certame, e que consta no anexo II desta portaria.

Art. 3º - A posse do candidato efetivar-se-á, após a apresentação dos documentos referidos dentro do prazo disposto da Lei Municipal nº 267/2013 de 18/12/2013, ou seja, dentro de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta Portaria.

Art. 4º - Fica sem efeito a nomeação do candidato que não atender os dispostos previstos no Art. 3º deste Decreto, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei, podendo a Administração proceder à nomeação dos candidatos aprovados subsequentes, seguindo rigorosamente a ordem de classificação do certame.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa D'anta/RN, em 10 de fevereiro de 2017.

TAIANNI LOPES SANTOS
Prefeita Municipal

ANEXO I

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
540003638	JAKSON IGO SOARES SENA	TÉCNICO/CRAS	1º
540000671	ELISON RODRIGUES DE LIMA	TÉCNICO/CRAS	2º
INSCRIÇÃO	NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
540003948	ELIZABETH DE LIMA ALVES	ASSISTENTE SOCIAL	1º
INSCRIÇÃO	NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
540003310	KEZIA ALEXANDRA DOS SANTOS ARAÚJO	COORDENADOR DO CRAS	1º

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
540001953	ANA CRISTINI PADILHA DA SILVA	PSICÓLOGO	1º

ANEXO II

DA PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE POSSE – DOCUMENTOS CONSTANTES DO ITEM 13.8. DO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO POR MEIO DO EDITAL Nº 01/2016 – PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA

DO QUE CONSTA DO ITEM 13.8.1 Documentos Originais:

Declaração de Acumulação de Cargos;

Declaração de Bens e Valores;

Exame de Saúde Admissional Ocupacional realizado por profissional ou Clínica competente;

Uma foto 3x4;

Número da conta corrente da Caixa Econômica Federal;

Preenchimento de Ficha Cadastral da Prefeitura Municipal.

DO QUE CONSTA DO ITEM 1.8.2 Fotocópia de Documentos (juntamente com os originais) ou Cópia autenticada:

Cadastro de Pessoa Física – CPF;

Número PIS/PASEP devidamente registrado;

Cédula de Identidade;

Certidão de Nascimento ou de Casamento;

Certidão de Nascimento de filhos e dependentes;

Comprovante de quitação com as obrigações militares;

Comprovante de Habilitação Profissional/Escolaridade;

Título Eleitoral juntamente com comprovante de quitação eleitoral;

Carteira de Trabalho (folhas de Número);

Comprovante de Residência (boleto de Água, Luz, Telefone, etc.);

Registro no Conselho Competente, para os cargos exigidos no Edital de Abertura do Concurso, com anuidade atualizada.

Publicado por:

Francimário Barbosa

Código Identificador:456A405E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE DISPENSA 000018/2017

Rua Cel Francisco Tomaz, 99, Centro, Lagoa de Pedras/RN CEP: 59.244-000 CNPJ: 08.143.026/0001-09

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 25/2017

Termo de dispensa de licitação: 000018/2017

Secretaria solicitante: SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DURANTE A XII JORNADA PEDAGÓGICA, A REALIZAR-SE NOS DIAS 20, 21 E 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

Diante da necessidade da contratação do objeto acima citado, realizamos uma pesquisa mercadológica, conforme abaixo:

Fornecedor(es): ELAINE CRISTINA DOS SANTOS REBOUÇAS 00781707455 - CNPJ: 25.350.837/0001-91 .

Item/Código	Complemento	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
1 - 0005487 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DURANTE A XII JORNADA PEDAGÓGICA PARA 150 (CENTO E CINQUENTA) PROFESSORES.		serv	1,00	8.000,0000	8.000,00
Total					8.000,00

Fornecedor(es): GENOVEVI DO NASCIMENTO MEDEIROS LINS 48172162472 - CNPJ: 19.306.776/0001-62.

Item/Código	Complemento	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
1 - 0005487 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DURANTE A XII JORNADA PEDAGÓGICA PARA 150 (CENTO E CINQUENTA) PROFESSORES.)		serv	1,00	7.500,0000	7.500,00
Total					7.500,00

Fornecedor(es): EXTRA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO LTDA - ME - CNPJ: 10.880.826/0001-46 .

Item/Código	Complemento	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
1 - 0005487 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DURANTE A XII JORNADA PEDAGÓGICA PARA 150 (CENTO E CINQUENTA) PROFESSORES.		serv	1,00	7.850,0000	7.850,00
Total					7.850,00

Em pronunciamento da Comissão Permanente de Licitação, foi aduzido que não existe processo de licitação realizado no corrente exercício para o fim aqui especificado e que a mesma tem embasamento legal conforme Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Integra os autos declaração do ordenador da despesa, relacionada aos ditames referente à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Por fim, é autorizada a contratação junto a GENOVEVI DO NASCIMENTO MEDEIROS LINS 48172162472, que apresentou a melhor proposta no valor de R\$: 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Lagoa de Pedras/RN, 06 de fevereiro de 2017.

CLAUDIONOR PEDRO DANTAS

Presidente da CPL

Publicado por:

João Marques de Sena

Código Identificador:BA5D1385

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE DISPENSA 000020/2017

Rua Cel Francisco Tomaz, 99, Centro, Lagoa de Pedras/RN

CEP: 59.244-000 CNPJ: 08.143.026/0001-09

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 27/2017

Termo de dispensa de licitação: 000020/2017

Secretaria solicitante: SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO GERAL, DESCUPINIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

Diante da necessidade da contratação do objeto acima citado, realizamos uma pesquisa mercadológica, conforme abaixo:

Fornecedor(es): P & A SERVICOS DE LOCACAO DE MAO DE OBRA LTDA - ME - CNPJ: 17.707.527/0001-53 .

Item/Código	Complemento	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
1 - 0005489 - SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO GERAL, DESCUPINIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS		M²	12659,30	0,6300	7.975,36
Total					7.975,36

Fornecedor(es): ALZENIR MARINHO FERREIRA DE SOUZA 14243091404 - CNPJ: 26.002.455/0001-30 .

Item/Código	Complemento	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
1 - 0005489 - SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO GERAL, DESCUPINIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS		M²	12659,30	0,6000	7.595,58
Total					7.595,58

Fornecedor(es): EAS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME - CNPJ: 24.170.575/0001-10 .

Item/Código	Complemento	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
1 - 0005489 - SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO GERAL, DESCUPINIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO EXTERNAS DAS NAS ÁREAS INTERNAS E ESCOLAS MUNICIPAIS		M²	12659,30	0,6200	7.848,77

Total	7.848,77
-------	----------

Em pronunciamento da Comissão Permanente de Licitação, foi aduzido que não existe processo de licitação realizado no corrente exercício para o fim aqui especificado e que a mesma tem embasamento legal conforme Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Integra os autos declaração do ordenador da despesa, relacionada aos ditames referente à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Por fim, é autorizada a contratação junto a ALZENIR MARINHO FERREIRA DE SOUZA 14243091404, que apresentou a melhor proposta no valor de R\$: 7.595,58 (sete mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

Lagoa de Pedras/RN, 06 de fevereiro de 2017.

CLAUDIONOR PEDRO DANTAS

Presidente da CPL

Publicado por:

João Marques de Sena

Código Identificador:AC67C567

COMISSÃO DE LICITAÇÕES TERMO DE DISPENSA 000021/2017

Rua Cel Francisco Tomaz, 99, Centro, Lagoa de Pedras/RN CEP: 59.244-000 CNPJ: 08.143.026/0001-09

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 28/2017

Termo de dispensa de licitação: 000021/2017

Secretaria solicitante: SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CAMISETAS, DESTINADAS AOS PARTICIPANTES DA XII JORNADA PEDAGÓGICA, A REALIZAR-SE NOS DIAS 20, 21 E 22 DE FEVEREIRO DE 2017 E MATERIAL ESPORTIVO DESTINADO AOS TIMES DE FUTEBOL AMADOR DO MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITOS: AMÉRICA DA JUREMA, ATLÉTICO DO MANDÚ, BOTAFOGO DA LAGOA DA PALHA, CRUZEIRO DO BIGLE, CRUZEIRO DA LAGOA DO PEIXE, FLAMENGO DA LAGOA DA PALHA, MANDÚ F.C. DO MANDÚ, PEDRINHA F.C. DA SEDE, PORTUGUESA F.C DA SEDE E SÃO CAETANO DO ALTO DO JUÁ.

Diante da necessidade da contratação do objeto acima citado, realizamos uma pesquisa mercadológica, conforme abaixo:

Fornecedor(es): Jozilma Maria de Carvalho - CNPJ: 04.805.345/0001-73.

Item/Código	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
1 - 0005490 - Camisa básica em malha PP, gola redonda, sem punho, sublimação localizada, tamanhos variados	UND	160,00	20,0000	3.200,00
2 - 0005491 - Terno de futebol completo composto por 18 conjuntos de camisa, calção e meião, serigrafado, com arte a definir, numerado, com escudo e logomarca do Município.	UND	5,00	750,0000	3.750,00
3 - 0005492 - Bola de futebol padrão FIFA	UND	5,00	90,0000	450,00
4 - 0005493 - Rede de futebol de campo fio 2mm em nylon	UND	1,00	200,0000	200,00
				Total 7.600,00

Fornecedor(es): Cintya Tatiane Galvão - ME - CNPJ: 03.452.384/0001-71.

Item/Código	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
1 - 0005490 - Camisa básica em malha PP, gola redonda, sem punho, sublimação localizada, tamanhos variados	UND	160,00	21,0000	3.360,00
2 - 0005491 - Terno de futebol completo composto por 18 conjuntos de camisa, calção e meião, serigrafado, com arte a definir, numerado, com escudo e logomarca do Município.	UND	5,00	760,0000	3.800,00
3 - 0005492 - Bola de futebol padrão FIFA	UND	5,00	100,0000	500,00
4 - 0005493 - Rede de futebol de campo fio 2mm em nylon	UND	1,00	210,0000	210,00
				Total 7.870,00

Fornecedor(es): LEONARDO COSTA DOS SANTOS - ME - CNPJ: 11.183.984/0001-00.

Item/Código	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
1 - 0005490 - Camisa básica em malha PP, gola redonda, sem punho, sublimação localizada, tamanhos variados	UND	160,00	21,2500	3.400,00
2 - 0005491 - Terno de futebol completo composto por 18 conjuntos de camisa, calção e meião, serigrafado, com arte a definir, numerado, com escudo e logomarca do Município.	UND	5,00	785,0000	3.925,00
3 - 0005492 - Bola de futebol padrão FIFA	UND	5,00	92,9900	464,95
4 - 0005493 - Rede de futebol de campo fio 2mm em nylon	UND	1,00	209,5000	209,50
				Total 7.999,45

Em pronunciamento da Comissão Permanente de Licitação, foi aduzido que não existe processo de licitação realizado no corrente exercício para o fim aqui especificado e que a mesma tem embasamento legal conforme Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Integra os autos declaração do ordenador da despesa, relacionada aos ditames referente à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Por fim, é autorizada a contratação junto a Jozilma Maria de Carvalho, que apresentou a melhor proposta no valor de R\$: 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).

Lagoa de Pedras/RN, 06 de fevereiro de 2017.

CLAUDIONOR PEDRO DANTAS

Presidente da CPL

Publicado por:

João Marques de Sena

Código Identificador:A2A48FFA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN

CNPJ: 08.162.869/0001-44, Av. Luiz Francisco de Oliveira, Centro, Lagoa Salgada/RN

CEP: 59247-000

CONTRATADO(A): Maria Lizete Bezerra de Mendonça

CPF: 637.998.984-68

OBJETO: Locação de imóvel situado na Rua Aleixo Tibiano, 02, Centro, Lagoa Salgada/RN para Garagem e Lava Jato da frota de veículos, durante o período de 04 de janeiro a 31 de dezembro de 2017.

VALOR: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2017, Projeto Atividade 15.451.023.2.039 Elemento de despesa 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso X.

Lagoa Salgada/RN, 04 de janeiro de 2017.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sérgio Alexandre Galvão Alves

Código Identificador:706EBD45

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN

CNPJ: 08.162.869/0001-44, Av. Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN

CEP: 59247-000

CONTRATADO(A): Maria José da Silva

CPF: 637.994.644-68

OBJETO: Locação de imóvel situado a Rua Campos Santo, 51, Centro, Lagoa Salgada/RN para funcionamento da Secretaria de

Educação, durante o período de 04 de janeiro a 31 de dezembro de 2017.

VALOR: R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2017, Projeto Atividade 12.122.008.2.015, Elemento de despesa 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso X.

Lagoa Salgada/RN, 04 de janeiro de 2017.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:9BB728C9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 12.455.620/0001-02, Rua Antonio Agripino de Oliveira, S/N, Centro, Lagoa Salgada/RN
CEP: 59247-000

CONTRATADO(A): José Simplicio da Costa
CPF: 072.893.504-05

OBJETO: Locação de imóvel situado a Rua José Guedes de Moura, S/N, Centro, Lagoa Salgada/RN para funcionamento da Secretaria de Saúde, durante o período de 04 de janeiro a 31 de dezembro de 2017.

VALOR: R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais).
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2017, Projeto Atividade 10.301.021.2.045, Elemento de despesa 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso X.

Lagoa Salgada/RN, 04 de janeiro de 2017.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:A2342510

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Fundo Municipal de Assistência Social

CNPJ: 18.694.220/0001-28, Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN

CEP: 59247-000

CONTRATADO(A): Gisella Ferreira de Mesquita Barreto
CPF: 761.066.324-72

OBJETO: Locação de imóvel localizado na Trav. Francisco Aleixo Tibiano, 107, Centro, Lagoa Salgada/RN para funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, durante o período de 04 de janeiro a 31 de dezembro de 2017.

VALOR: R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2017, Projeto Atividade 08.244.019.2.069, Elemento de despesa 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso X.

Lagoa Salgada/RN, 04 de janeiro de 2017.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:DB806D09

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN

CNPJ: 08.162.869/0001-44, Av. Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN

CEP: 59247-000

CONTRATADO(A): Maria Dalva de Lima

CPF: 144.203.318-52

OBJETO: Locação de imóvel localizado na Rua Francisco Aleixo Tibiano, 30, Centro, Lagoa Salgada/RN para funcionamento do Conselho Tutelar, durante o período de 04 de janeiro a 31 de dezembro de 2017.

VALOR: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2017, Projeto Atividade 04.122.004.2.002, Elemento de despesa 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso X.

Lagoa Salgada/RN, 04 de janeiro de 2017.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:D6D30399

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 293/2017

Ementa: Dispõe sobre a autorização para contratação temporária e dá outras providências. Fundamentação legal. Art. 37, IX da Constituição Federal.

CNPJ/MF: 08.162.869/0001-44

Rua Luiz Francisco de Oliveira, nº 62, Centro, Lagoa Salgada/RN, CEP 59.247-000

Gabinete do Prefeito Municipal.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN:

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º –Para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, o Poder Executivo do Município de Lagoa Salgada/RN, poderá efetuar a contratação de pessoal por tempo determinado para os cargos indicados nas tabelas anexas a esta Lei, nas condições e prazos definidos a seguir.

Art. 2º –Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:

I –a prevenção e assistência a situação de calamidade pública;

II –o combate a surtos endêmicos;

III –a não paralisação de serviços públicos essenciais;

IV –a manutenção das contratações de pessoal para atendimento dos programas e convênios mantidos pela União, em parceria com o Município de Lagoa Salgada.

Art. 3º –As contratações de que se trata esta Lei, serão realizadas pelo prazo máximo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por termo aditivo.

Art. 4º –As contratações somente poderão ser realizadas com observância da dotação orçamentária.

Art. 5º –É vedada a contratação, nos termos desta Lei, de servidores das administrações municipal e estadual, salvo na condição prevista no inciso XVI, alienas “a”, “b” e “c” do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 6º –O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá:

I –receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato, e

II –Ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargos em comissão ou função de confiança.

Parágrafo Único -A inobservância do disposto neste caput implicará na rescisão do contrato.

Art. 7º –As infrações praticadas no exercício de suas atribuições, ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontre investido, serão apuradas mediante sindicância, no prazo de 30(trinta) dias, assegurada ampla defesa.

Art. 8º –O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á:

I –pelo término do prazo contratual, e

II –por iniciativa da contratante ou do contratado.

Art. 9º –O tempo pelo serviço prestado através desta Lei, será contado para os efeitos de aposentadoria.

Art. 10º –O contrato ora firmado seguirá as diretrizes do Regime Jurídico dos Servidores do Município de Lagoa Salgada.

Art. 11 -Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1 de janeiro de 2017.

Art. 12 –Revogam-se as disposições em contrário, em especial os contratos temporários, anteriormente firmados com essa finalidade.

Lagoa Salgada/RN, em 13 de Fevereiro de 2017

OSIVAN SÁVIO DO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal

TABELA ANEXA - PROJETO DE LEI Nº 01/2017

ITEN	CARGO/FUNÇÃO	Nº VAGAS	LOTAÇÃO	CARGA HORARIA
1	TRATORISTA	5	AGRICULTURA	40
2	EDUCADOR(A) FISICO	1	ASSISTENCIA	30
3	CORDENADOR(A) BOLSA FAMILIA	1	ASSISTENCIA SOCIAL	40
4	CORDENADOR(A) DE PROGRAMAS	1	ASSISTENCIA SOCIAL	40
5	TERAPEUTA OCUPACIONAL	1	ASSISTENCIA SOCIAL	30
6	PSICOPEDAGOGO(A)	1	ASSISTENCIA SOCIAL	30
7	ORIENTADOR(A) SOCIAL	1	ASSISTENCIA SOCIAL	40
8	ASSISTENTE SOCIAL	2	CRAS	30
9	CORDENADOR(A) DO CRAS	1	CRAS	30
10	PSICOLOGO(A)	1	CRAS	30
11	AXILIAR SERVIÇOS GERAIS	70	DIVERSOS	40
12	OPERADOR(A) DE MAQUINAS PESADAS	3	DIVERSOS	40
13	VIGIA	40	DIVERSOS	40
14	RECEPCIONISTA	10	DIVERSOS	40
15	MOTORISTA CATEGORIA "B"	20	DIVERSOS	40
16	DIGITADOR(A)	4	DIVERSOS	40
17	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10	DIVERSOS	40
18	ELETRICISTA	3	DIVERSOS	40
19	TECNICO(A) EM TI	1	DIVERSOS	40
20	PSICOPEDAGOGO(A)	1	EDUCAÇÃO	30
21	PROFESSOR(A) EXPECIFICO	35	EDUCAÇÃO	30
22	PROFESSOR(A) POLIVALENTE	35	EDUCAÇÃO	30
23	COORDENADOR DE PRATICAS DESPORTIVAS	2	EDUCAÇÃO	30
24	MOTORISTA CATEGORIA "D"	10	EDUCAÇÃO	40
25	AUXILIAR PROFESSOR	30	EDUCAÇÃO	40
26	TERAPEUTA OCUPACIONAL -NASF	1	NASF	30
27	NUTRICIONISTA NASF	1	NASF	30
28	FISIOTERAPEUTA NASF	1	NASF	30
29	ASSISTENTE SOCIAL -NASF	1	NASF	30
30	FONODIÓLOGA	1	NASF	30
31	ARQUITETO(A)	2	OBRAS	30
32	COVEIRO(A)	2	OBRAS	40
33	GARI	30	OBRAS	40
34	ENGENHEIRO(A)	1	OBRAS	30
35	MEDICO(A) PLANTONISTA	10	POSTO DE SAÚDE ZUZA COSTA	12
36	MEDICO(A) PLANTONISTA	10	POSTO DE SAÚDE ZUZA COSTA	24

37	ENFERMEIRO(A) PLANTONISTA	5	POSTO DE SAÚDE ZUZA COSTA	12
38	ENFERMEIRO(A) PLANTONISTA	5	POSTO DE SAÚDE ZUZA COSTA	24
39	ENFERMEIRO(A)	4	POSTO DE SAÚDE ZUZA COSTA	40
40	FARMACEUTICO(A)	1	POSTO DE SAÚDE ZUZA COSTA	40
41	AUXILIAR DE FARMACIA	5	POSTO DE SAÚDE ZUZA COSTA	40
42	DENTISTA -SAUDE BUCAL	4	PROGRAMA DA SAUDE	40
43	AUX. DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO -SAUDE BUCAL	4	PROGRAMA DA SAUDE	40
44	MEDICO(A) ESF	4	PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	40
45	ENFERMEIRO(A) ESF	4	ESF	40
46	TECNICO(A) EM ENFERMAGEM -ESF	4	PROGRAMA DA SAUDE	40
47	CARDIOLOGISTA	2	SAÚDE	30
48	TECNICO(A) EM ENFERMAGEM	30	SAÚDE	40
49	GINECOLOGISTA	2	SAÚDE	30
50	PSIQUIATRA	2	SAÚDE	30
51	PEDIATRA	2	SAÚDE	30
52	FISIOTERAPEUTA	2	SAÚDE	30
53	PSICOLOGO(A)	2	SAÚDE	30
54	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	2	SAUDE	40
55	RECEPCIONISTA	10	SAUDE	40
56	NUTRICIONISTA	2	SAUDE/EDUCAÇÃO	30
57	FISCAL	2	TRIBUTAÇÃO	40
58	ATENDENTE	2	DIVERSOS	40
59	PEDREIRO	5	OBRAS	40
60	AJUDANTE DE PEDREIRO	5	OBRAS	40

Publicado por:

Sérgio Alexandre Galvão Alves

Código Identificador:7DB2E569

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 294/2017

Dispõe sobre a criação da guarda municipal deste município de Lagoa Salgada/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA, no uso de suas atribuições, faz saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu, em cumprimento a lei Orgânica do Município, sanciono Lei:

Art. 1º Fica criado a Guarda Municipal de Lagoa Salgada/RN, com sede a ser determinada por Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º A Guarda Municipal tem como finalidade precípua a proteção de bens, serviços e instalações municipais.

Art. 3º O poder executivo, através de Decreto, definirá a estrutura da Guarda Municipal.

Art. 4º No prazo de 180 (cento e oitenta dias) a contar da promulgação desta Lei será elaborado o Regime interino da Guarda Municipal de Lagoa Salgada/RN.

Art. 5º Está lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Lagoa Salgada/RN em, 13 de Fevereiro de 2017.

OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sérgio Alexandre Galvão Alves

Código Identificador:0BFFE601

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 12.455.620/0001-02, Rua Antonio Agripino de Oliveira, S/N, Centro, Lagoa Salgada/RN

CEP: 59247-000

CONTRATADO(A): Antonio da Silva

CPF: 523.869.294-34

OBJETO: Locação de imóvel localizado na Rua dos Bem-Te-Vis, S/N, Centro, Lagoa Salgada/RN para funcionamento do Programa Endemias, durante o período de 04 de janeiro a 31 de dezembro de 2017.

VALOR: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2017, Projeto Atividade 10.301.021.2.045, Elemento de despesa 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso X.

Lagoa Salgada/RN, 04 de janeiro de 2017.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sérgio Alexandre Galvão Alves

Código Identificador:6967D747

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO Nº 093/2017 – GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, e;

- **CONSIDERANDO** os termos do Ofício nº 141/2017 – GP/TJRN, de 07 de Janeiro de 2017, do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte.

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER o servidor **JOSÉ EDMILSON DA SILVA**, matrícula nº 1415, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º - O ônus da cessão será do município de Lajes/RN, conforme os termos do Convênio nº 05/2016.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Registre.
Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 14 de Fevereiro de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Allan Kardeck da Silva Costa

Código Identificador:56B39890

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO Nº 094/2017 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com que consta no Processo nº 583/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Afastamento para Doação de Sangue a servidora **REJANIA MARIA DA COSTA SILVA**, matrícula n.º 326, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativa, durante o

período de 24 (vinte e quatro) horas, conforme Atestado de Doação acatada aos autos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos legais à 03/02/2017.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 14 de Fevereiro de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Allan Kardeck da Silva Costa

Código Identificador:0A1C3593

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO Nº 095/2017 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com que consta no Processo nº 514/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Realizar PERMUTA entre o servidor **CELSON RICARDO DE MELO MARTINS**, pertencente a este município, com a servidora **KARINA MARIA DA SILVA SOUZA**, servidora do município de Angicos/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Registre.
Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 14 de Fevereiro de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Allan Kardeck da Silva Costa

Código Identificador:C301EFC9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 044/2017 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 008 de 30 de setembro de 2011,

Resolve:

1 – Conceder a Servidora **Maria Bernadete Moraes de Souza**, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, matrícula 1450, 1/2 (meia diária), no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), para custear despesas com hospedagem e alimentação, quando a mesma se deslocará à cidade de Natal/RN, no dia 13/02/2017, para **Tratar de Assuntos Pertinentes a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS**.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 14 de Fevereiro de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:710E3CB1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 045/2017 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015,

Resolve:

1 – Conceder ao Servidor **Manoel da Cunha Neto**, matrícula 1550, **10 (dez diárias)**, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para **desenvolver trabalhos dando suporte a coordenadoria da Vigilância Sanitária**.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 14 de Fevereiro de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:7CB95AC0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 011/2017

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para os fins que especifica e dá outras providência.

O prefeito do Município de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº. 702/2015, bem como solicitação constante no Processo nº 590/2017, da Secretaria Municipal do Turismo, Desenvolvimento Econômico e Recursos Minerais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a Dotação Especificada no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constituir Fonte de Recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das Dotações Orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I
CRÉDITO

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
02.003.23.395.0005.2065	Promoção do Turismo e Festas Populares.	3390-39	50.000,00
TOTAL			50.000,00

ANEXO II
DÉBITO

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
02.003.23.691.0026.1075	Implantação do Parque de Desenvolvimento Econômico.	3390-35	50.000,00
TOTAL			50.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 01 de Fevereiro de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

ORLANDO PALHARES DA SILVA
Secretaria Municipal Interino do Turismo, Desenvolvimento Econômico e Recursos Minerais

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:23DA7588

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
000067/2017 - 051/2017

Processo nº 051/2017

Interessado: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Assunto: **Solicita Empenho Estima para Pagamento de Taxas DETRAN**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN

CONTRATADO: **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO RIO GRANDE DO NORTE**

OBJETO: Emissão de Nota de Empenho Estimado para pagamento de Licenciamento, IPVA e Multas, do veículo Fiat Palio WK Attrac placa OKC3788, para o ano de 2017. BASE LEGAL: Artigo 25, *caput* da Lei No. 8666/93 e suas alterações, Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Valor: R\$ 60,00 (sessenta reais).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:B41855BD

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
000068/2017 - 050/2017

Processo nº 050/2017

Interessado: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Assunto: **Solicita Empenho Estima para Pagamento de Taxas DETRAN**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN

CONTRATADO: **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO RIO GRANDE DO NORTE**

OBJETO: Emissão de Nota de Empenho Estimado para pagamento de Licenciamento, IPVA e Multas, do veículo Fiat Uno Mille Way placa NNR3530, para o ano de 2017.

BASE LEGAL: Artigo 25, *caput* da Lei No. 8666/93 e suas alterações,

Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 60,00 (sessenta reais).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:2D14D49E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
000069/2017 - 276/2017

Processo nº 276/2017

Interessado: Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito

Assunto: **Empenho Estimativo – FEMURN**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN

CONTRATADO: **FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE – FEMURN**

OBJETO: Emissão de Nota de Empenho Estimativo, destinado à cobertura de despesas com anuidade junto a FEMURN, para o período de Janeiro à Dezembro de 2017.

BASE LEGAL: Artigo 25, da Lei No. 8666/93 e suas alterações, Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: R\$ R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).

Publicado por:

Allan Kardeck da Silva Costa

Código Identificador:A7FADCB2

SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADMIN. 4.175/2016

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN.
CONTRATADO: F & J LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME
CNPJ sob o nº 22.913.707/0001-21

OBJETO: Locação de caminhão pipa com motorista, para prestação de serviço de transporte e abastecimento de água potável no Município de Lajes/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 33.840,00 (Trinta e três mil oitocentos e quarenta reais).

BASE LEGAL: Lei Nº 8.666/93

VIGENCIA: 01/02/2017 a 31/03/2017

Lajes-RN, 01 de Fevereiro de 2017

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Ricardo Tavares

Código Identificador:453AE193

SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER AVISO AOS INTERESSADOS PP 003/2017

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Lajes/RN, torna público que fará realizar no dia 22.02.2017, na sede da Prefeitura Municipal, às 09 horas, o recebimento e abertura dos envelopes de “Proposta e Habilitação”, através do Pregão Presencial nº 003/2016, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE PALCO, SOM, GERADOR E BANHEIROS QUÍMICOS PARA O CARNAVAL 2017** Informa ainda, O Edital poderá ser consultado por qualquer interessado pelo endereço eletrônico:

<http://www.lajes.rn.gov.br/editais-e-licitacoes>. A retirada do edital poderá se feita através do email

cpilajes@hotmail.com ou diretamente na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Lajes, na Rua Ramiro Pereira da Silva, 17, Lajes/RN, no expediente normal, das 08 horas às 13 horas, ate 24 horas antes do horário marcado para início do certame.

Lajes/RN, 14 de fevereiro de 2017.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA ARAÚJO

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Maria das Neves de Souza Araujo

Código Identificador:F4DF37E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA DIARIA

São Francisco, 275, Centro, Lajes Pintadas/RN CEP: 59.235-000.
CNPJ: 08.159.394/0001-37.

PORTARIA Nº 007/2017.

Lajes Pintadas/RN, 14 de Fevereiro de 2017.

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento do Município de Lajes Pintadas/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com os Artigos do *Decreto Municipal Nº 0027/2014*, de 10/02/2014.

Resolve:

1 - Conceder a Exma^o Sra. Antônia Ferreira Lima Furtada, Prefeita Constitucional, 1,5 (uma e meia) diárias, ao preço unitário de R\$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais), totalizando a importância de R\$ 525,00 (Quinhentos e Vinte e Cinco Reais), para a mesma custear despesas com hospedagem, alimentação e deslocamento urbano, durante sua permanência na Cidade de Natal /RN para resolver problemas de interesse desta municipalidade, junto a RJ (Assessoria Municipais-Ltda), para elaboração de plana de trabalho para convênios ligado á área Estadual e Federal, no período de 14 á 15/02/2017.

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

MARCOS ANTÔNIO DANTAS GOMES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:

Adriano Soares da Costa

Código Identificador:A531F689

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 27010010/17

NOME DO CREDOR: MARIA VERA LUCIA GALDENCIO

CPF: 281.904.478-66

OBJETO: SERVIÇO DE COORDENADORA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00

Lucrécia/RN 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

Publicado por:

Victor Hugo de Oliveira Amaral

Código Identificador:9F27E127

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 06020004/17

NOME DO CREDOR: EMANOEL KAIO DA CUNHA TOMAZ

CPF: 069.171.994-27

OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS COMO EDUCADOR FÍSICO PARA O NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS NESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00

Lucrécia/RN 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:E4EB615E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 06020005/17

NOME DO CREDOR: ROBSON OLIVEIRA LEITE JÚNIOR

CPF: 074.070.564-47

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO CIRURGIÃO DENTISTA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO NESTE MUNICÍPIO COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS.

VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00

Lucrécia/RN 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:1C016B56

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 06020007/17

NOME DO CREDOR: JOÃO BENÍCIO DE PAIVA TERCEIRO

CPF: 048.688.314-02

OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS COMO CIRURGIÃO DENTISTA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO NESTE MUNICÍPIO COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS.

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00

Lucrécia/RN 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:11D51745

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 06020009/17

NOME DO CREDOR: ROLDÃO DANTAS DE MEDEIROS NETO

CPF: 069.472.444-04

OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS COMO CIRURGIÃO DENTISTA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO NESTE MUNICÍPIO COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS.

VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00

Lucrécia/RN 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:76F3A39A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 06020010/17

NOME DO CREDOR: RUGILENE ISLANDIA CAMARA

CPF: 061.825.714-46

OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS COMO CIRURGIÃO DENTISTA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO NESTE MUNICÍPIO COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS.

VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00

Lucrécia/RN 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:7DE92238

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso V, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 06020011/17

NOME DO CREDOR: COMERCIAL NOVO HORIZONTE LTDA

CNPJ: 08.641.978/0001-44

OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL PARA A MANUTENÇÃO DOS CARROS TIPO CHEVROLET CLASSIC LS DE PLACA NOD 3868 E AMBULANCIA FIAT DUCATO DE PLACA NNO 7949 AMBAS UTILIZADAS NAS URGENCIAS E EMERGENCIAS DA ATENÇÃO BASICA DESTE MUNICIPIO.

VALOR TOTAL: R\$ 4.001,00

Lucrécia/RN 14 de Fevereiro de 2017.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:8A4D75D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO

GABINETE DA PREFEITA
AVISO SUSPENSÃO PP Nº 002/2017

A Prefeitura Municipal de Messias Targino-RN, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, tendo em vista o que constanos termos das Leis Federais nºs 10.520/2002 e 8.666/93, **COMUNICA**, aos interessados que o Pregão Presencial nº 02/2017, do tipo **Menor Preço por itens**, objetivando o Contratação de empresa fornecimento de pneus para frota de veículos da Prefeitura, com abertura prevista para o dia 17 de fevereiro de 2017 às 08:30h, **FICA SUSPENSO**, para análise de eventuais alterações no Edital e seus Anexos. A data para realização do novo Certame será divulgada posteriormente através de publicações no Diário Oficial Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN.

Messias Targino, 14 de fevereiro de 2017

DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Pregoeiro

Publicado por:
Wigmo de Begno Olimpio de Freitas
Código Identificador:090ACD22

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
DISPENSÁVEL / EMERGENCIAL

DISPENSÁVEL / EMERGENCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Montanhas/RN-CNPJ: 08.354.383/0001-08 – **CONTRATADO** (A): R. F. DO NASCIMENTO - POSTO – ME – CNPJ: 12.000.158/0001-40 – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL - **VALOR GLOBAL:** R\$ 21.192,70 (vinte e um mil cento e noventa e dois reais e setenta centavos) – **VIGÊNCIA:** 30 (trinta dias) - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Montanhas/RN, 13 de janeiro de 2017.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva Nóbrega
Código Identificador:C68E2B79

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000007/2017 – PMM/RN-AVISO
DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000007/2017 – PMM/RN
AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.354.383/0001-08, por meio da sua **Portaria nº. 015/2017, de 02 de janeiro de 2017**, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE**. A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **08:30HS** do dia **24 DE FEVEREIRO DE 2017**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, situada na Rua São Jose, nº. 04, Centro, Montanhas/RN, CEP: 59.198-000, no horário das 08:00hs às 12:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3240-2210 e email licitacao@montanhas.rn.gov.br.

Montanhas/RN, 14 de fevereiro de 2017.

EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva Nóbrega
Código Identificador:FDD9961D

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000008/2017 – PMM/RN-AVISO
DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000008/2017 – PMM/RN
AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.354.383/0001-08, por meio da sua **Portaria nº. 015/2017, de 02 de janeiro de 2017**, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo “**MENOR PREÇO POR LOTE**”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**. A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **10:30HS** do dia **24 DE FEVEREIRO DE 2017**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, situada na Rua São Jose, nº. 04, Centro, Montanhas/RN, CEP: 59.198-000, no horário das 08:00hs às 12:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3240-2210 e email licitacao@montanhas.rn.gov.br.

Montanhas/RN, 14 de fevereiro de 2017.

EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva Nóbrega
Código Identificador:1D823B56

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº245/2017 - GP

Exonera Coordenador (a)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a Sra. ANA KAROLINA LOPES DE CARVALHO, do cargo em comissão de COORDENADOR (a) PEDAGÓGICA da Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 09 de Fevereiro de 2017.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:AA629EAE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº236/2017 - GP

Exonera Diretor (a) Escolar

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a Sra. JOSILANDIA ALEXANDRE DA SILVA, do cargo em comissão de DIRETOR (a) da Escola Municipal São Francisco, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 09 de Fevereiro de 2017.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:F7C7FDCB

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº237/2017 - GP

Exonera Diretor (a) Escolar

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a Sra. AZENILDO NONATO DE BARROS, do cargo em comissão de DIRETOR (a) da Escola Municipal Prefeito João Galvão, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 09 de Fevereiro de 2017.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:28DA5342

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº238/2017 - GP

Exonera Diretor (a) Escolar

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a Sra. JOSIANE PEREIRA DE SOUZA, do cargo em comissão de DIRETOR (a) da Escola Municipal Áureo Lamartine Paiva, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 09 de Fevereiro de 2017.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:DE9C31CD

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº239/2017 - GP

Exonera Diretor (a) Escolar

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a Sra. CAMILA KATIENE RODRIGUES FREIRE, do cargo em comissão de DIRETOR (a) da Escola Municipal Antônio Galdino, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 09 de Fevereiro de 2017.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:8ADC7920

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº240/2017 - GP

Exonera Diretor (a) Escolar

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a Sra. LIDIA JOSÉ DOS SANTOS SILVA, do cargo em comissão de DIRETOR (a) da Escola Municipal Ana Gonzaga, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 09 de Fevereiro de 2017.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:A841F860

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº241/2017 - GP**

Exonera Diretor (a) Escolar

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, o Sr. MIRACILDO QUINTINO BATISTA, do cargo em comissão de DIRETOR (a) da Escola Municipal Aluizio Lamartine Paiva, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 09 de Fevereiro de 2017.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:E8AB114C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº242/2017 - GP**

Exonera Diretor (a) Escolar

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a Sra. ISETE AMANCIO DE LIRA, do cargo em comissão de DIRETOR (a) da Creche Municipal Menino Sapeca, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 09 de Fevereiro de 2017.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:63464E28

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº243/2017 - GP**

Exonera Diretor (a) Escolar

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a Sra. MIRIAN CARNEIRO DA SILVA, do cargo em comissão de DIRETOR (a) da Creche Municipal LAGOA DO CAJUEIRO, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 09 de Fevereiro de 2017.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:C41D9F3D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº244/2017 - GP**

Exonera Diretor (a) Escolar

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a Sra. MAYARA XAVIER DE MELO, do cargo em comissão de DIRETOR (a) da Creche Municipal José Matias Xavier, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 09 de Fevereiro de 2017.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:486DC1B1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

**GABINETE DO PREFEITO
INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/2017**

Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23 Centro - Nísia Floresta/RN - CNPJ: 08.167.306/0001-49

Controladoria Geral

INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/2017

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º, da Lei 653/2009, objetivando a recomendação da aplicação de recursos públicos de conformidade com os princípios estabelecidos na CF, Art. 37, bem como, Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, bem como a redução dos gastos, visando **orientar e disciplinar** as despesas no que diz respeito aos valores orçamentário e financeiro disponibilizados para o Carnaval 2017, estabelece a seguir:

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer as expressões culturais, a diversidade e a identidade cultural do Município de Nísia Floresta;

CONSIDERANDO o momento crítico vivenciado em todos os municípios do Rio Grande do Norte, e no Estado Brasileiro, como um todo, conforme a ampla divulgação na mídia nacional, focando particularmente, Nísia Floresta, **RECOMENDA-SE** que seja observado a média das despesas dos anos anteriores, como medida de bom senso e equilíbrio orçamentário e financeiro para o carnaval 2017;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar as inscrições junto a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do período de inscrição dos blocos carnavalescos e também de alguns grupos musicais locais, ainda na informalidade;

CONSIDERANDO a necessidade de valorização dos grupos musicais existentes no Município de Nísia Floresta, e considerando ainda que suas apresentações visam não só a valorização do Artista local, como também apoiar a profissionalização desses grupos;

CONSIDERANDO a necessidade de informar o valor a ser repassado em forma de ajuda financeira ou apoio cultural, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

CONSIDERANDO a necessidade de informar aos representantes dos blocos, que o Poder Público Municipal, não se responsabilizará por segurança privada, ficando na responsabilidade de seus dirigentes, se assim desejarem;

CONSIDERANDO que o evento da segunda feira de Carnaval na Praia de Barreta, chamado “Barreta Gay”, é marcado por sua tradição, irreverência e que a população circulante de todas as regiões, comparece de forma muito expressiva, esse terá apoio diferenciado em virtude da própria estrutura do evento;

ORIENTA e DISCIPLINA:

Art. 1º - Os blocos interessados em participar do carnaval de Rua no município, para fazer jus ao auxílio financeiro a ser prestado pelo Município de Nísia Floresta/RN, através da Secretaria de Cultura e Turismo deverá;

1.1-Comprovar junto a Secretaria de Cultura e Turismo comprovação de que já existe a mais de 03(três) anos;

1.2- Ter inscritos em sua agremiação no mínimo 20(vinte) componentes;

1.3- O representante deve anexar cópia de RG/CPF, comprovante de residência;

1.4- Assinar declaração informando que não há menores como componente;

1.5- Informar os locais e dias de apresentação;

1.6- Atender ao calendário de apresentação, em via pública, estabelecido pela Secretaria local e horário de apresentação;

1.7 - Outras exigências consideradas necessárias pela equipe da Secretaria Organizadora do carnaval;

Paragrafo Único – Toda a documentação elencado no Art. Segundo acima deverá compor o processo de pagamento de cada bloco;

Art. 2º - O Valor a ser repassado, em forma de apoio para o carnaval 2017, do bloco, é de até R\$ 400,00(quatrocentos reais), na rubrica 33.90-48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física;

Art. 3º - O Poder Público não contratará segurança ou quaisquer serviços de apoio extras para os blocos, e, sim para o Carnaval como todo;

Art. 4º - O evento Barreta Gay, terá tratamento diferenciado, por razões específicas já conhecida de todos, uma vez que abrange todo o litoral Sul, com a participação de cerca 30(trinta) mil pessoas, moradores de Nísia Floresta e região, veranista, turistas e o povo em geral;

Art. 5º - O Bloco Barreta Gay pela sua dimensão e histórico receberá o apoio cultural no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para fazer face, contratação de banda e/ou trio elétrico e outros serviços considerados necessários para a segurança e apoio;

Art. 6º - O responsável pelo Bloco Barreta Gay, além de fazer o planejamento de suas aplicações, deverá apresentar prestação de contas das despesas realizadas com o montante repassado;
Paragrafo Único: A prestação de contas deverá ser certificada pelo Secretário da Pasta

Art.7º – São convidados a se apresentarem em locais públicos para animação do carnaval, grupos musicais locais, com o objetivo de incentivar e profissionalizar esses grupos, que aceitando ao convite informal da Secretaria e atendendo alguns requisitos, se apresentaram nos polos de Paria de Barreta, Praia de Búzios e Alcaçuz;

Art.8º - A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, através de sua equipe, se fará presente para acompanhar o carnaval em todos locais, já estabelecido em programação. A Secretaria deverá apresentar até o quinto dia útil após o encerramento do carnaval, relatório a ser anexado as despesas, nesta Controladoria.

Nísia Floresta/RN, 14 de Fevereiro de 2017.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeita do Município

MARIA DAS GRAÇAS GALVÃO

Controladora Geral.

Publicado por:

Hildeberto Dias dos Santos Gurgel

Código Identificador:1AD7D7E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 165/2017

A Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **RESOLVE**,

I - EXONERAR, do cargo de Chefe do Setor de Vigilância em Saúde – Secretaria Municipal da Saúde e Saneamento – CC5, a Sra. ANGELA VITORIA DE OLIVEIRA ARAUJO, CPF: 107.695.004-39, em conformidade com a Lei Municipal nº 522/2015, de 27 de agosto de 2015.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges, 14 de fevereiro de 2017.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita

CPF: 465.240.614-20

Publicado por:

José Gilberto Dias

Código Identificador:69861723

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 166/2017

A Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE**:

I – DESIGNAR o Sr. **ANTONIO FLAVIO CEZAR**, CPF nº. 837.770.754-34, para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Infra Estrutura, CC4 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura, dos Serviços Urbanos, da Agropecuária e Meio Ambiente função, em conformidade com a legislação vigente.

II – A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges, 14 de fevereiro de 2017.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita

CPF: 465.240.614-20

Publicado por:

José Gilberto Dias

Código Identificador:A129B868

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 168/2017**

A Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **RESOLVE**,

I - EXONERAR, do cargo de Diretor de Departamento de Licitação Contratos e Convênios – Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças – CC4, o Sr. **RAONI DE PAIVA NUNES**, CPF: 056.671.964-92, em conformidade com a Lei Municipal nº 522/2015, de 27 de agosto de 2015.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges, 14 de fevereiro de 2017.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita

CPF: 465.240.614-20

Publicado por:

José Gilberto Dias

Código Identificador:A450C9C5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 168/2017**

A Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **RESOLVE**,

I - NOMEAR, para o cargo de Diretor de Departamento de Recursos Hídricos – Secretaria Municipal de Infra Estrutura, dos Serviços Urbanos, da Agropecuária e do Meio Ambiente – CC4, o Sr. **RAONI DE PAIVA NUNES**, CPF: 056.671.964-92, em conformidade com a Lei Municipal nº 522/2015, de 27 de agosto de 2015.

II – A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrario.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges, 14 de fevereiro de 2017.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita

CPF: 465.240.614-20

Publicado por:

José Gilberto Dias

Código Identificador:3CCD0C6A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 169/2017**

A Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges, no uso das suas atribuições legais **RESOLVE**:

I - INSTITUIR a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL** da Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Borges/RN, para

desenvolver, acompanhar e julgar os processos de licitação dentro dos limites da lei.

II – DESIGNAR o Sr. **JOSE RONALDO DE LIMA**, CPF nº 035.986.414-78, para o cargo de Presidente, bem como para a função de Pregoeiro Oficial; o Sr. **RICARDO GOMES DE FREITAS**, CPF nº 012.566.344-76, membro; a Srª. **ANTÔNIA MORAIS LEITE COSTA**, membro, CPF nº 243.205.364-87, e o Sr. **CARLOS ALBERTO DE LIMA**, CPF nº 042.663.144-77

III – Esta portaria torna sem efeito a de numero 51/2017

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, Olho D'Água do Borges, 14 de fevereiro de 2017.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita

CPF: 465.240.614-20

Publicado por:

José Gilberto Dias

Código Identificador:A80D8ECE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 170/2017**

A Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE**:

I – NOMEAR o Sr. **RICARDO CLEITON DE LIMA**, CPF nº. 038.284.114-01, para exercer a função de Chefe do Setor de Vigilância em Saúde, CC5 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em conformidade com a legislação vigente.

II – A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrario..

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges, 14 de fevereiro de 2017.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita

CPF: 465.240.614-20

Publicado por:

José Gilberto Dias

Código Identificador:458039CC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 171/2017**

A Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **RESOLVE**,

I - NOMEAR, Para o cargo de Chefe do Setor de Epidemiologia – Secretaria Municipal da Saúde e Saneamento – CC5, a Sra. **ANGELA VITORIA DE OLIVEIRA ARAUJO**, CPF: 107.695.004-39, em conformidade com a Lei Municipal nº 522/2015, de 27 de agosto de 2015.

II – A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de fevereiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrario.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges, 14 de fevereiro de 2017.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita

CPF: 465.240.614-20

Publicado por:

José Gilberto Dias

Código Identificador:487CA10A**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 167/2017**

A Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **RESOLVE**,

I - EXONERAR, do cargo de Diretor de Departamento de Licitação Contratos e Convênios – Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças – CC4, o Sr. **RAONI DE PAIVA NUNES**, CPF: 056.671.964-92, em conformidade com a Lei Municipal nº 522/2015, de 27 de agosto de 2015.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges, 14 de fevereiro de 2017.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita

CPF: 465.240.614-20

Republicada por incorreção: ONDE SE LÊ PORTARIA Nº 168/2017, LEIA-SE PORTARIA Nº 167/2017.

Publicado por:

José Gilberto Dias

Código Identificador:88A05254**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES TOMADA DE
PREÇO Nº 004/2017**

O Município de Ouro Branco/RN torna público que realizará no dia 06 de março de 2017, às 11h00min, licitação para Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de consultoria em Licitações e Contratos na elaboração de Editais, pareceres técnicos, respostas e impugnações em matéria de licitações, auditoria em processos licitatórios, treinamento e capacitação de membros da Comissão Permanente de Licitações, noções de elaboração de Termos de Referência e/ou quaisquer serviços inerentes à consultoria técnica em Licitações e Contratos, bem como análise de eventuais problemáticas envolvendo a regularidade dos respectivos procedimentos. O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:00 horas. Informações pelo fone nº (0XX84) 3477-0053, ou ainda através do endereço eletrônico: <http://www.ourobranco.rn.gov.br/licitacoes>

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS

Presidente da CPL/MOB/RN

Publicado por:

Wellington Batista dos Santos

Código Identificador:D843C7DD**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES TOMADA DE
PREÇO Nº 005/2017**

O Município de Ouro Branco/RN torna público que realizará no dia 06 de março de 2017, às 14h00min, licitação para Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos especializados na área de

engenharia, para atender o Município de Ouro Branco no que tange a avaliação, o acompanhamento e fiscalização das obras de baixa complexidade, a inspeção e emissão de laudos técnicos relativos a segurança de edificações públicas e privadas; relativos ao estado de conservação de logradouros e vias públicas, as estradas vicinais, enfim, tudo o mais que diga respeito a área de engenharia civil. O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:00 horas. Informações pelo fone nº (0XX84) 3477-0053, ou ainda através do endereço eletrônico: <http://www.ourobranco.rn.gov.br/licitacoes>

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS

Presidente da CPL/MOB/RN

Publicado por:

Wellington Batista dos Santos

Código Identificador:C577F815**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES TOMADA DE
PREÇO Nº 003/2017**

O Município de Ouro Branco/RN torna público que realizará no dia 06 de março de 2017, às 10h00min, licitação para Contratação de empresa do ramo pertinente e capacitada para prestar serviço de assessoria técnica especializada na operacionalização dos contratos de repasse de convênios OGU, junto a Caixa Econômica Federal. O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:00 horas. Informações pelo fone nº (0XX84) 3477-0053, ou ainda através do endereço eletrônico: <http://www.ourobranco.rn.gov.br/licitacoes>

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS

Presidente da CPL/MOB/RN

Publicado por:

Wellington Batista dos Santos

Código Identificador:288CA90D**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES TOMADA DE
PREÇO Nº 006/2017**

O Município de Ouro Branco/RN torna público que realizará no dia 06 de março de 2017, às 15h00min, licitação para contratação de empresa para realização de serviços para eventuais pinturas por M² de prédios públicos no Município de Ouro Branco/RN. O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:00 horas. Informações pelo fone nº (0XX84) 3477-0053 ou através do endereço eletrônico www.ourobranco.rn.gov.br

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS

Presidente da CPL/MOB/RN

Publicado por:

Wellington Batista dos Santos

Código Identificador:95E983BC**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial nº 015/2017

PREGOEIRO DESTE MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais vem tornar público que será realizado as 09:00 h do dia 07 de março de 2017 Pregão Presencial nº 015/17, objetivando a Prestação dos Serviços de Locação de trator agrícola para corte de terra de pequenos produtores rurais deste município de Paraná-RN. Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura situada à Rua Nova, 41 – Centro – Paraná-RN ou no site parana.rn.gov.br.

PARANÁ-RN 13/02/2017.

GEOVANE FERREIRA ROCHA

Pregoeiro

Publicado por:

Francisco Alberto da Silva

Código Identificador:FC2C7C82**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00013/2017.

OBJETO: Prestação de serviços de pavimentação a paralelepípedo do estacionamento da UBS deste Município de Paraná-RN.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde.

RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 10/02/2017

Publicado por:

Francisco Alberto da Silva

Código Identificador:6ECA0665**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00014/2017.

OBJETO: Prestação de serviços de lanternagem e pintura dos veículos Doblô e Fiat Uno pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Paraná-RN.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde.

RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 10/02/2017

Publicado por:

Francisco Alberto da Silva

Código Identificador:986A1B91**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00015/2017.

OBJETO: Fornecimento do medicamento Versa c/ seringa destinado a pessoa carente deste Município de Paraná-RN.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde.

RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 10/02/2017.

Publicado por:

Francisco Alberto da Silva

Código Identificador:31E383FE**GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00013/2017**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00013/2017, que objetiva: Prestação de serviços de pavimentação a paralelepípedo do estacionamento da UBS deste Município de Paraná-RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: A. R. Construções e Serviços Ltda - R\$ 14.971,80.

Paraná - RN, 10 de Fevereiro de 2017

ORIANA RODRIGUES

Prefeita

Publicado por:

Francisco Alberto da Silva

Código Identificador:F232DD29**GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00014/2017**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00014/2017, que objetiva: Prestação de serviços de lanternagem e pintura dos veículos Doblô e Fiat Uno pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Paraná-RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: Francinaldo Matos Soares - R\$ 6.900,00.

Paraná - RN, 10 de Fevereiro de 2017

ORIANA RODRIGUES

Prefeita

Publicado por:

Francisco Alberto da Silva

Código Identificador:1896C953**GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00015/2017**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00015/2017, que objetiva: Fornecimento do medicamento Versa c/ seringa destinado a pessoa carente deste Município de Paraná-RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: Farmácia Ideal Ltda - R\$ 6.225,00.

Paraná - RN, 10 de Fevereiro de 2017

ORIANA RODRIGUES

Prefeita

Publicado por:

Francisco Alberto da Silva

Código Identificador:9B5BDE7D**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
080201/2017****EXTRATO DO CONTRATO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 080201/2017****FUNDAMENTAÇÃO:** ART. 24, INCISOS II, DA LEI 8.666/93.**OBJETO:** A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE INFORMÁTICA NA FORMATAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS E OUTROS NOS COMPUTADORES DA ESCOLA MUNICIPAL PADRE AMARO NESTE MUNICÍPIO.**CONTRATADO:** EDGLEY XAVIER DA SILVA.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

UNID. ADM: 0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA.

CONTRATO: R\$ 775,00 (SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)**VIGÊNCIA:** A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO EM ATÉ DEZ DIAS CORRIDOS.**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DESTA MUNICÍPIO.**ANTONIO CARLOS PEIXOTO NUNES.**

Prefeito Municipal de Paraú/RN.

Publicado por:
Francisco das Chagas Nóbrega
Código Identificador:829C938C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 003/2017

01. CONVENIENTES – O Município de Parazinho /RN e a Associação de Pequenos Produtores Rurais de Santa Luiza.
02. OBJETO – Determinar as obrigações e responsabilidades das partes conveniadas para com um poço artesiano que distribui e abastece gratuitamente com água a Zona Rural de Santa Luiza, Município de Parazinho.
03. VIGÊNCIA – A partir da data de assinatura até o dia 31 de dezembro de 2017.
04. LOCAL E DATA – Parazinho (RN), 19 de janeiro de 2017.
05. ASSINATURAS – Prefeita Municipal de Parazinho/RN – Rita de Luzier de Souza Martins e o Presidente da Associação de Pequenos Produtores Rurais de Santa Luiza – Adailton Soares Firmino.

Publicado por:
Aurelice Paulino de Moraes
Código Identificador:B360A0F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 043/2017

Portaria Nº. 043/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAZINHO – RN, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Nomear o senhor: WESLEY DO NASCIMENTO SILVA, CPF nº 012.205.684-14, para exercer o cargo como Coordenador da Vigilância Sanitária do Município de Parazinho/RN.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL DE PARAZINHO/RN, em 01 de Fevereiro de 2017.

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aurelice Paulino de Moraes
Código Identificador:FE804F9A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 044/2017

Portaria Nº. 044/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAZINHO – RN, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Nomear a senhora: LINDOMAR DA SILVA ARAÚJO, CPF nº 200.960.704-04, para exercer o cargo como Coordenadora da Secretaria de Assistência Social do Município de Parazinho/RN.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL DE PARAZINHO/RN, em 01 de Fevereiro de 2017.

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aurelice Paulino de Moraes
Código Identificador:9FD4C62F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 045/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAZINHO – RN, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Nomear a senhora: MARIVANDA ALVES DA COSTA, CPF nº 813.998.804-97, para exercer o cargo como Chefe de Gabinete da Secretaria de Assistência Social do Município de Parazinho/RN.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL DE PARAZINHO/RN, em 01 de Fevereiro de 2017.

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aurelice Paulino de Moraes
Código Identificador:FF2F71DF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 001/2017

01. CONVENIENTES – O Município de Parazinho /RN e a Associação dos Produtores Rurais do Projeto de Assentamento Bom Trabalho – APRABT.
02. OBJETO – Determinar as obrigações e responsabilidades das partes conveniadas para com um poço artesiano que distribui e abastece gratuitamente com água a Zona Rural de Bom Trabalho, Município de Parazinho.
03. VIGÊNCIA – A partir da data de assinatura até o dia 31 de dezembro de 2017.
04. LOCAL E DATA – Parazinho (RN), 19 de janeiro de 2017.
05. ASSINATURAS – Prefeita Municipal de Parazinho/RN – Rita de Luzier de Souza Martins e a Presidenta da Associação dos Produtores Rurais do Projeto de Assentamento Bom Trabalho – APRABT – Maria das Graças Dantas Coutinho.

Publicado por:
Aurelice Paulino de Moraes
Código Identificador:1CBF3FFF

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017

(PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP)
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Parazinho torna público a quem interessar que estará realizando no dia 06 de março de 2017, às 10h00min, na sede da Prefeitura, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017 para Registro de Preços, objetivando a locação de veículos para atendimento às necessidades da Administração Municipal. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Praça Senador João Câmara, nº 20, Centro, Parazinho/RN, no horário das 08h00min às 12h00min.

Parazinho/RN, em 14 de fevereiro de 2017.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Aurelice Paulino de Moraes
Código Identificador:42C600CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 001/2017-SRP

O Pregoeiro do Município de Parazinho/RN vem **ADJUDICAR** o resultado da Licitação – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017-SRP**, à(s) empresa(s) e no(s) lote(s) conforme abaixo relacionado, objetivando o Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de combustíveis destinados à frota municipal.

Empresa: POSTO CENTRAL COMBUSTÍVEIS PARAZINHO LTDA EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.290.066/0001-80, vencendo a cota para ampla concorrência e a cota exclusiva para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedores Individuais e equiparados.

Valores Finais Ofertados:

COTA PRINCIPAL					
Item	Descrição dos Produtos	Unid.	Quant.	Preço Unitário (R\$)	Total (R\$)
1	Óleo diesel comum. Especificações: Combustível comum, norma CNPQ, aspecto limpo e isento de impurezas.	Litro	43.675	3,15	137.576,25
2	Óleo diesel S-10. Especificações: Combustível comum, norma CNPQ, aspecto limpo e isento de impurezas.	Litro	81.111	3,25	263.610,75
3	Gasolina comum. Especificações: Combustível comum, norma CNPQ, aspecto limpo e isento de impurezas.	Litro	61.020	3,89	237.367,80
Total Global (R\$)					638.554,80

COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI					
Item	Descrição dos Produtos	Unid.	Quant.	Preço Unitário (R\$)	Total (R\$)
1	Óleo diesel comum. Especificações: Combustível comum, norma CNPQ, aspecto limpo e isento de impurezas.	Litro	4.852	3,15	15.283,80
2	Óleo diesel S-10. Especificações: Combustível comum, norma CNPQ, aspecto limpo e isento de impurezas.	Litro	9.012	3,25	29.289,00
3	Gasolina comum. Especificações: Combustível comum, norma CNPQ, aspecto limpo e isento de impurezas.	Litro	6.780	3,89	26.374,20
Total Global (R\$)					70.947,00

Valor Global da Licitação: R\$ 709.501,80 (Setecentos e nove mil quinhentos e um reais e oitenta centavos).

Parazinho/RN, em 10 de fevereiro de 2017.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Aurelice Paulino de Moraes

Código Identificador:08DF2C57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017-SRP

Circunstanciado(a) pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo(a) Pregoeiro(a) desta Municipalidade, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017-SRP**, à(s) empresa(s) e no(s) lote(s) conforme abaixo relacionado, objetivando o Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de combustíveis destinados à frota municipal, haja visto que foi(foram) a(s) proposta(s) mais vantajosa(s) e em conformidade com os ditames editalícios apresentada(s) à Edilidade, estando de acordo com os preços praticados no mercado e especificações do Edital.

Empresa: POSTO CENTRAL COMBUSTÍVEIS PARAZINHO LTDA EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.290.066/0001-80, vencendo a cota para ampla concorrência e a cota exclusiva para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedores Individuais e equiparados.

Valores Finais Ofertados:

COTA PRINCIPAL					
Item	Descrição dos Produtos	Unid.	Quant.	Preço Unitário (R\$)	Total (R\$)
1	Óleo diesel comum. Especificações: Combustível comum, norma CNPQ, aspecto limpo e isento de impurezas.	Litro	43.675	3,15	137.576,25
2	Óleo diesel S-10. Especificações: Combustível comum, norma CNPQ, aspecto limpo e isento de impurezas.	Litro	81.111	3,25	263.610,75
3	Gasolina comum. Especificações: Combustível comum, norma CNPQ, aspecto limpo e isento de impurezas.	Litro	61.020	3,89	237.367,80
Total Global (R\$)					638.554,80

COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI					
Item	Descrição dos Produtos	Unid.	Quant.	Preço Unitário (R\$)	Total (R\$)
1	Óleo diesel comum. Especificações: Combustível comum, norma CNPQ, aspecto limpo e isento de impurezas.	Litro	4.852	3,15	15.283,80
2	Óleo diesel S-10. Especificações: Combustível comum, norma CNPQ, aspecto limpo e isento de impurezas.	Litro	9.012	3,25	29.289,00
3	Gasolina comum. Especificações: Combustível comum, norma CNPQ, aspecto limpo e isento de impurezas.	Litro	6.780	3,89	26.374,20
Total Global (R\$)					70.947,00

Valor Global da Licitação: R\$ 709.501,80 (Setecentos e nove mil quinhentos e um reais e oitenta centavos).

Parazinho/RN, em 10 de fevereiro de 2017.

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Aurelice Paulino de Moraes

Código Identificador:EA8FBA59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

OBJETO: Formalização de Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de combustíveis destinados à frota municipal.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Parazinho/RN.

FORNECEDOR: Empresa POSTO CENTRAL COMBUSTÍVEIS PARAZINHO LTDA EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.290.066/0001-80.

PRODUTOS, QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS

COTA PRINCIPAL					
Item	Descrição dos Produtos	Unid.	Quant.	Preço Unitário (R\$)	Total (R\$)
1	Óleo diesel comum. Especificações: Combustível comum, norma CNPQ, aspecto limpo e isento de impurezas.	Litro	43.675	3,15	137.576,25
2	Óleo diesel S-10. Especificações: Combustível comum, norma CNPQ, aspecto limpo e isento de impurezas.	Litro	81.111	3,25	263.610,75
3	Gasolina comum. Especificações: Combustível comum, norma CNPQ, aspecto limpo e isento de impurezas.	Litro	61.020	3,89	237.367,80
Total Global (R\$)					638.554,80
COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI					
Item	Descrição dos Produtos	Unid.	Quant.	Preço Unitário (R\$)	Total (R\$)
1	Óleo diesel comum. Especificações: Combustível comum, norma CNPQ, aspecto limpo e isento de impurezas.	Litro	4.852	3,15	15.283,80
2	Óleo diesel S-10. Especificações: Combustível comum, norma CNPQ, aspecto limpo e isento de impurezas.	Litro	9.012	3,25	29.289,00
3	Gasolina comum. Especificações: Combustível comum, norma CNPQ, aspecto limpo e isento de impurezas.	Litro	6.780	3,89	26.374,20
Total Global (R\$)					70.947,00

VALOR GLOBAL: R\$ 709.501,80 (Setecentos e nove mil quinhentos e um reais e oitenta centavos).

Parazinho/RN, em 10 de fevereiro de 2017.

ASSINATURA: Rita de Luzier de Souza Martins/Prefeita Municipal.

Publicado por:

Aurelice Paulino de Moraes

Código Identificador:14559454

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Parazinho torna público a quem interessar que estará realizando no dia 06 de março de 2017, às 14h00min, na sede da Prefeitura, a Licitação – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017** para Registro de Preços, objetivando a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de transporte de estudantes no Município de Parazinho/RN. O Edital encontra-se disponível na sede da

Prefeitura, à Praça Senador João Câmara, nº 20, Centro, Parazinho/RN, no horário das 08h00min às 12h00min.

Parazinho/RN, em 14 de fevereiro de 2017.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Aurelice Paulino de Moraes
Código Identificador:584DC991

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
022/2016 - PMP**

O Município de Parelhas-PMP, por meio de sua pregoeira substituta vem tornar pública a homologação do PROCESSO Nº 10101601/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016 – PMP, homologado em 14 de Fevereiro de 2017, em favor das empresas: MANOEL SEVERO DOS SANTOS-ME, somando o valor de R\$ 235.206,50 (Duzentos e trinta e cinco mil, duzentos e seis reais e cinquenta centavos) e NORDESTE TURISMO LTDA, somando o valor de R\$ 160.986,00 (Cento e sessenta mil, novecentos e oitenta e seis reais) . Estando as empresas acima citadas convocadas a assinarem a ata de registro de preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Parelhas/RN, 14 de fevereiro de 2017.

ADEILZA DANTAS DE MACEDO AZEVEDO VALENTIM
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Adeilza Dantas de Macêdo Azevedo Valentim
Código Identificador:D525F4C6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
014/2016 - FUSAM**

O Fundo de Saúde do Município de Parelhas-FUSAM, por meio de sua Pregoeira e Equipe de apoio, vem tornar pública a homologação do PROCESSO Nº 14121602/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016 - FUSAM, homologado em 14 de fevereiro de 2017, em favor da empresa: 1) RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, somando o valor de R\$ 14.600,00 (Catorze mil e seiscentos reais). Estando a empresa acima citada convocada a assinar a Ata no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Parelhas/RN, 14 de fevereiro de 2017.

JUCINEIDE DA SILVA ARAÚJO ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Adeilza Dantas de Macêdo Azevedo Valentim
Código Identificador:AF458D7D

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 17 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas na Portaria nº 055/2015, de 27 de fevereiro de 2015;

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): ROZENILDO MIRANDA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 120.231-6

DI: 002.455.324 SSP RN			
CARGO: COORDENADOR DO CEO			
LOTAÇÃO: SMS			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Viagem a Natal-RN a Secretaria Estadual de Saúde Pública (SESAP) para tratar de assuntos relacionado ao Saúde Bucal e CEO.			
DESTINO: NATAL/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 13/02/2017			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	125,00	125,00
Total a pagar			125,00

Parelhas (RN), 10 de fevereiro de 2017.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ÉTEL RÓGERE DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:8D132D00

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
TERMO DE DISPENSA**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 01101702-17/FMS
DISPENSA Nº 011002

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à DISPENSA de licitação para serviços mecânicos, junto ao fornecedor LUCIANO SERGIO DA NOBREGA-ME, CNPJ 09.585.448/0001-99, Residente e domiciliado, RUA Professora Marcelina Santos nº 40 BAIRRO: comissão, jardim do Seridó /RN – CEP:5343-000 no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), nos termos do “caput” do artigo 26 da lei nº 8.666/93 e alterações.

Parelhas/RN, 10 de Janeiro de 2017.

ÉTEL RÓGERE DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:5D342EB9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
TERMO DE DISPENSA**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 01101701-17/FMS
DISPENSA Nº 011001

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à DISPENSA de licitação para serviços mecânicos, junto ao fornecedor LUCIANO SERGIO DA NOBREGA-ME, CNPJ 09.585.448/0001-99, Residente e domiciliado, RUA Professora Marcelina Santos nº 40 BAIRRO: comissão, jardim do Seridó /RN – CEP:5343-000 no valor de R\$ 80,00 (Oitenta reais), nos termos do “caput” do artigo 26 da lei nº 8.666/93 e alterações.

Parelhas/RN, 10 de Janeiro de 2017.

ÉTEL RÓGERE DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:163AE16C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 010402**

PROCESSO Nº 01041702-17/PMP
DISPENSA Nº 010402

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à DISPENSA de licitação para Aquisição de Material para Manutenção de Veículo, junto ao fornecedor LUCIANO SERGIO DA NOBREGA - ME, CNPJ 09.585.448/0001-99, endereço Rua Professora Marcelina Santos, nº 40, Bairro: Comissão, Jardim do Seridó/RN, no valor de R\$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), nos termos do “*caput*” do artigo 26 da lei nº 8.666/93 e alterações.

Parelhas/RN, 04 de Janeiro de 2017.

ALEXANDRE CARLO DANTAS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sancleid Bezerra da Silva
Código Identificador:053FC66E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 01101701-17/FMS
DISPENSA Nº 011001

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à DISPENSA de licitação para serviços mecânicos, junto ao fornecedor LUCIANO SERGIO DA NOBREGA-ME, CNPJ 09.585.448/0001-99, Residente e domiciliado, RUA Professora Marcelina Santos nº 40 BAIRRO: comissão, jardim do Seridó /RN – CEP:5343-000 no valor de R\$ 80,00 (Oitenta reais), nos termos do “*caput*” do artigo 26 da lei nº 8.666/93 e alterações.

Parelhas/RN, 10 de Janeiro de 2017.

ÉTEL RÓGERE DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:C3F6CFF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 010202

TERMO DE RATIFICAÇÃO**PROCESSO Nº 01021702/17FMAS****DISPENSA Nº 010202/2017**

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à DISPENSA de licitação tendo por objeto a aquisição de tintas para impressora, junto a empresa: **JODSON BEZERRA DE ARAÚJO-ME**, CNPJ.: 07.154.864/0001-07, situado no endereço, Rua Manoel Norberto – nº 497 Centro, Parelhas/RN – CEP:59.360-00, no valor de R\$ 339,50 (trezentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos), nos termos do “*caput*” do artigo 26 da lei nº 8.666/93 e alterações.

Parelhas/RN, 14 de Fevereiro de 2017.

MARIA DAS GRAÇAS DINIZ LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social e da Habitação

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:73B792BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 010203

PROCESSO Nº 01021703-17/FMAS
DISPENSA Nº 010203

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à DISPENSA de licitação para Contratação de Serviços de Hospedagem a Sr.ª Maria Hosenita Medeiros de Assis, junto a TAVARES AUTO PEÇAS E Pousada LTDA - ME, CNPJ 13.413.643/0001-09, endereço Rua Padre Bento, nº 274, Bairro Centro - Parelhas RN, no valor de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), nos termos do “*caput*” do artigo 26 da lei nº 8.666/93 e alterações.

Parelhas/RN, 02 de Janeiro de 2017.

ALEXANDRE CARLO DANTAS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sancleid Bezerra da Silva
Código Identificador:AB8F6403

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
PARECER TÉCNICO

PROCESSO Nº 01101701-17/FMS**TERMO DE DISPENSA Nº 011001****PARECER TÉCNICO**

Reconhecemos a DISPENSA de licitação para serviços mecânicos, junto ao fornecedor LUCIANO SERGIO DA NOBREGA-ME, CNPJ 09.585.448/0001-99, Residente e domiciliado, RUA Professora Marcelina Santos nº 40 BAIRRO: comissão, jardim do Seridó /RN – CEP:5343-000 no valor de R\$ 80,00 (Oitenta reais) A presente dispensa tem por fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e legislação subsequente.

Parelhas/RN, 10 de Janeiro de 2017.

SANCLEIDE BEZERRA DA SILVA
Presidente
Comissão Permanente de Licitação
Contratação Direta

FRANCISCA CLEONICE BORGES
Membro
Comissão Permanente de Licitação
Contratação Direta

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:5BBEC217

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
TERMO DE DISPENSA Nº 010402

PROCESSO Nº 01041702-17/PMP
TERMO DE DISPENSA Nº 010402**PARECER TÉCNICO**

Reconhecemos a DISPENSA de licitação para Aquisição de Material para Manutenção de Veículo, junto ao fornecedor LUCIANO SERGIO DA NOBREGA - ME, CNPJ 09.585.448/0001-99, endereço Rua Professora Marcelina Santos, nº 40, Bairro: Comissão, Jardim do Seridó/RN, no valor de R\$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente dispensa tem por fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 e legislação subsequente.

Parelhas/RN, 04 de Janeiro de 2017.

SANCLEID BEZERRA DA SILVA

Presidente
Comissão Permanente de Licitação
Contratação Direta

FRANCISCA CLEONICE BORGES

Membro
Comissão Permanente de Licitação
Contratação Direta

Publicado por:
Sancleid Bezerra da Silva
Código Identificador:D945E002

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
TERMO DE DISPENSA**

PROCESSO Nº 01021702/17 FMAS

DISPENSA Nº 010202/2017

PARECER TÉCNICO

Reconhecemos a DISPENSA de licitação para a aquisição de tintas para impressora, junto a empresa: **JODSON BEZERRA DE ARAÚJO-ME**, CNPJ.: 07.154.864/0001-07, situado no endereço, Rua Manoel Norberto – nº 497 Centro, Parelhas/RN – CEP:59.360-00, no valor de R\$ 339,50 (trezentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos), com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 e legislação subsequente.

Parelhas/RN, 14 de Fevereiro de 2017.

SANCLEIDE BEZERRA DA SILVA

Presidente
Comissão Permanente de Licitação - Contratação Direta

FRANCISCA CLEONICE BORGES

Membro
Comissão Permanente de Licitação - Contratação Direta

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:F58B851F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
TERMO DE DISPENSA Nº 010203**

PROCESSO Nº 01021703-17/FMAS

DINPENSA Nº 010203

PARECER TÉCNICO

Reconhecemos a DISPENSA de licitação para Contratação de Serviços de Hospedagem a Sr.^a Maria Hosenita Medeiros de Assis, junto a TAVARES AUTO PEÇAS E POUSSADA LTDA - ME, CNPJ 13.413.643/0001-09, endereço Rua Padre Bento, nº 274, Bairro Centro - Parelhas RN, no valor de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).

A presente dispensa tem por fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 e legislação subsequente.

Parelhas/RN, 02 de Janeiro de 2017.

Presidente

SANCLEID BEZERRA DA SILVA

Comissão Permanente de Licitação - Contratação Direta

FRANCISCA CLEONICE BORGES

Membro
Comissão Permanente de Licitação - Contratação Direta

Publicado por:
Sancleid Bezerra da Silva
Código Identificador:999A32BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 117/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a gratificação de produção poderá ser paga aos servidores municipais efetivos, após comprovada a essencialidade e especificidade dos serviços, bem como, sua produção comprovada através de relatório encaminhado pelos Secretários Municipais, como preleção a Lei Complementar de nº 047/2013, de 21 de janeiro de 2013;

CONSIDERANDO o parecer da Procuradoria Jurídica do Município que opina pelo deferimento do Requerimento;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora LIVIA DE AZEVEDO DANTAS, ocupante do cargo de Enfermeira Plantonista/C-I mat. 120744-0, do quadro desta Prefeitura Municipal o percentual de gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre o salário base.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2017, revogando - se as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 13 de fevereiro de 2017.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:542AC1A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 118/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear NIKAELE BRUNA DA SILVA SOUZA, para o cargo em Comissão de Coordenadora de Assistência Social Habitação, Código CCE-3, do quadro desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social e da Habitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e,
Cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 14 de fevereiro de 2017.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:CEB0A1A6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISP 15**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 015/2017

A Prefeitura Municipal de PASSAGEM, através de seu Presidente da CPL, designado pela Portaria nº 045/2017, de 02/01/2017, tornar público a Homologação pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal do processo de Dispensa de Licitação nº 015/2017, com objetivo de contratação de pessoa jurídica para aquisição de 1340 kits dentais, compostos por escova dental, pasta de dente e bolsa personalizada, destinados a Programas da Secretaria municipal de saúde deste município de Passagem-RN, cujo resultado foi a escolha da Pessoa Jurídica: A. ANDRADE DE OLIVEIRA EIRELI, CNPJ: 18.399.772/0001-03, por ofertar os melhores preços e condições com valor global de R\$ 7.879,20 (sete mil, oitocentos e setenta e nove reais e vinte centavos), Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24 inciso II. informamos ainda que os autos do processo encontram-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal setor de licitações.

PASSAGEM/RN, 27 de Janeiro de 2017.

JOSÉ MARIA DE BRITO BEZERRA

Presidente da CPL

Publicado por:

Jose Maria de Brito Bezerra

Código Identificador:BCB201BF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DISP 15

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 015/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM-RN

CONTRATADA: A. ANDRADE DE OLIVEIRA EIRELI, CNPJ: 18.399.772/0001-03

OBJETIVO: contratação de pessoa jurídica para aquisição de 1340 kits dentais, compostos por escova dental, pasta de dente e bolsa personalizada, destinados a Programas da Secretaria municipal de saúde deste município de Passagem-RN.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO – R\$ 7.879,20 (sete mil, oitocentos e setenta e nove reais e vinte centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO – 27/01/2017 até 30/04/2017

FONTES DE RECURSOS – FPM, ICMS, FUS, FMS, ROYALTIES, IPVA, TRIBUTOS e demais recursos próprios do município

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24 Inciso II

Data Assinatura: 27 de Janeiro de 2017

PELO CONTRATANTE: ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES, CPF: 630.350.064-15 – Prefeito Municipal

PELA CONTRATADA: ANDERSON NASCIMENTO DE OLIVEIRA, CPF: 071.700.997-13 Representante Legal

Publicado por:

Jose Maria de Brito Bezerra

Código Identificador:29B719B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇOS PP 003

RUA SENADOR DINARTE MARIZ, 288, CENTRO

CNPJ: 08.145.153/0001-39

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2017

Aos 10 (dez) dias de Fevereiro do ano de 2017 o **MUNICÍPIO DE PASSAGEM**, através da Prefeitura Municipal de PASSAGEM, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n.º 08.145.153/0001-39, com sede à Rua Senador Dinarte Mariz, nº 288, Centro, PASSAGEM / RN, neste ato representado pela seu Prefeito Constitucional. Antônio de Oliveira Fagundes, brasileiro, casado, portadora do R.G. n. 1.318.430 SSP/RN, inscrito no C.P.F. sob n. 630.350.064-15, residente e domiciliada à Rua Cel. Milton Freire, 05, nesta cidade de Passagem, a **Comissão de Registro de Preços- CRP** como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número **003/2017**, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÕES FUTURAS**

DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONTROLE DE COMUNICAÇÃO DE DADOS, MONITORAMENTO E ASSESSORIA DE EQUIPE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO “TI” E CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SITE A PARTIR DE NOVAS TECNOLOGIAS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM-RN. processado nos termos do Processo Administrativo nº. 05012017/03, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÕES FUTURAS DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONTROLE DE COMUNICAÇÃO DE DADOS, MONITORAMENTO E ASSESSORIA DE EQUIPE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO “TI” E CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SITE A PARTIR DE NOVAS TECNOLOGIAS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM-RN** cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor (es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra à presente ARP, a Prefeitura Municipal de PASSAGEM, neste Ato representada pela Comissão de Registro de Preços – CRP na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da CRP (Comissão de Registro de Preços), têm as seguintes obrigações:

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.

c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e

f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:

a) Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;

b) Entregar os produtos solicitados num prazo de até 05 (cinco) dias a partir da assinatura da ARP (Ata de Registro de Preços, de forma gradual, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;

c) fornecer o material conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;

d) entregar no material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;

e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;

f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: ALEXANDRE SOARES GOMES CONS. EDUC. E TEC. DA INFORMAÇÃO					
ENDEREÇO: Rua Luiza Alves Carneiro, nº 2475 – Zona Rural – Monte Alegre-RN					
CNPJ: 22.097.705/0001-01					
TELEFONE: E-MAIL: 99970-9301					
ITENS	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONTROLE DE COMUNICAÇÃO DE DADOS, MONITORAMENTO E APOIO TÉCNICO DE EQUIPE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO “TI” E CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SITE A PARTIR DE NOVAS TECNOLOGIAS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM-RN	MÊS	12	4.200,00	50.400,00
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$					50.400,00
(CINQUENTA MIL E QUATROCENTOS REAIS)					

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal até o 30º (trigésimo) dia após o recebimento do material, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- estejam em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal;
- c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito;

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o órgão gerenciador a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preços serão disponibilizadas, durante sua vigência, na sede da CPL, Prefeitura Municipal de Passagem, situada a Rua Senador Dinarte Mariz, nº 288 – Centro – Passagem-RN

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A execução dos serviços objetos desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- Deverão ser entregues os produtos solicitados num prazo de até 05 (cinco) dias a partir da assinatura da ARP (Ata de Registro de Preço, de forma gradual, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;
- Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
- A execução deverá ser realizada no âmbito da Cidade de Passagem-RN, conforme indicação na Ordem de Compra, observado os limites geográficos do Município de PASSAGEM / RN.

d) As despesas com material para execução dos serviços e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos serviços registrados nesta ARP seguirão às seguintes condições:

12.01 – O recebimento dos serviços deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 – Não serão recebidos os serviços em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta de preços.

12.03 – Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.

12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

- a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
- a2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.

12.06 – Constatada irregularidades no objeto contratual a Prefeitura poderá:

a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato ou da ordem de compra;
- multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
- suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”.
- Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d”.

Parágrafo segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Prestador de Serviços terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razão de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da Prefeitura Municipal

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Campo Grande / RN

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular (es) fornecedor (es).

P/ Empresas:

Firma:

Alexandre Soares Gomes Cons. Educ. e Tec. da Informação,
CNPJ: 22.097.705/0001-01

Representante legal:

ALEXANDRE SOARES GOMES,

Portador da cédula de identidade RG: 001.190.531 e CPF: 008.106.354-70.

Assinatura: _____

Publicado por:

Jose Maria de Brito Bezerra
Código Identificador:F517279B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CPL

AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedra Preta/RN, torna público que fará realizar no dia 24.02.2016, na sede da Prefeitura Municipal, às 10h00min horas, o recebimento e abertura dos envelopes de “Proposta e Habilitação”, através do Pregão Presencial nº 002/2017, objetivando aquisição de dois automóveis 0KM, para suprir as necessidades da Secretária Municipal deste município, ainda, que se acha à disposição dos interessados exemplares completo do supracitado processo licitatório, o qual poderá ser adquirido junto a CPL, sediada na Rua Coronel José da Costa Alecrim nº 164 – Centro – Pedra Preta/RN, no horário das 8(oito) às 13(treze) horas de segunda-feira a sexta-feira. Pedra Preta/RN, 14 de fevereiro de 2017.
Email:
cplpedrapreta@gmail.com.

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:7769A880

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040/2017

14 de Fevereiro de 2017:

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, no uso suas atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido Duas diárias aos servidores **FRANCISCO VITORIANO RODRIGUES DO NASCIMENTO CPF: 012.405.454-44 E RODRIGO LEONARDO ALVES BANDEIRA CPF: 051.421.974-29**, para fazer fase às despesas de transporte, hospedagem e alimentação, para se deslocar a cidade de Natal, no dia 14 e 15 de Fevereiro de 2017, com objetivo de fazer pesquisa mercadológica de material de limpeza, gêneros alimentícios, prestação de serviços de exames, material de construção, tonner, cartuchos e remanufaturamento, medicamentos, aquisição de material de expediente e aquisição de material hospitalar.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

Pedra Preta-RN, 14 de Fevereiro de 2017.

LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:F72DBA43

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 046/2017

PORTARIA Nº: 046/2017

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA, Prefeita Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Sr. **Marcelo Alexandre Felix da Silva**, para o Cargo Comissionado – **10.3 Sub-Coordenador de Esporte Amador – Símbolo CC-3**, em caráter *ad nutum*, para o exercício de suas funções na **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 690/2013, referendada pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 80, inciso II e Constituição Federal em seu artigo 37, inciso II, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se

Pedro Avelino (RN), 10 de fevereiro de 2017.

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA

Prefeita Municipal de Pedro Avelino

Publicado por:

Meireane Alves Miranda
Código Identificador:B93C8D14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 001-2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2017

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, Emergencial, Essencial e Inadiável.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde - CNPJ/MF nº 08.294.654/0001-87

Contratado(a): BÁRBARA BRUNELLY TEODORO FERREIRA

CPF: 082.783.594-90

Obrigações / Atividades do (a) contratado (a): Enfermeira
Valor do contrato: R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos Reais)
dividido em 3(três) parcelas iguais de R\$ 3.300,00(Três Mil e Trezentos Reais), cada, até o 5º dia útil do mês vencido, após a apresentação da comprovação da prestação dos serviços devidamente atestado pela Secretaria solicitante.

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02 07 - Fundo Municipal de Saúde

Projeto Atividade: 10 301 0005 0025 0000 – SUS- Estratégia da Família (PSF)

Natureza da Despesa: 3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física

Vigência: 09 /01/2017 à 09/04/2017.

Assinaturas:

Pedro Avelino/RN, 09 de Janeiro de 2017

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA

Prefeita Municipal

BÁRBARA BRUNELLY TEODORO FERREIRA

Contratado

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Publicado por:

Emanoel Jose Bezerra de Sena

Código Identificador:A0E9D37C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 002-2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2017

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, Emergencial, Essencial e Inadiável.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde - CNPJ/MF nº 08.294.654/0001-87

Contratado(a): BRUNA PATRICIA BEZERRA SOUZA

CPF: 012.584.554-55

Obrigações / Atividades do (a) contratado (a): Enfermeira

Valor do contrato: R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos Reais)
dividido em 3(três) parcelas iguais de R\$ 3.300,00(Três Mil e Trezentos Reais), cada, até o 5º dia útil do mês vencido, após a apresentação da comprovação da prestação dos serviços devidamente atestado pela Secretaria solicitante.

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02 07 - Fundo Municipal de Saúde

Projeto Atividade: 10 301 0005 0025 0000 – SUS- Estratégia da Família (PSF)

Natureza da Despesa: 3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física

Vigência: 02 /01/2017 à 02/04/2017.

Assinaturas:

Pedro Avelino/RN, 02 de Janeiro de 2017

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA

Prefeita Municipal

BRUNA PATRICIA BEZERRA SOUZA

Contratado

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Publicado por:

Emanoel Jose Bezerra de Sena

Código Identificador:B89C7C62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 003-2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2017

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, Emergencial, Essencial e Inadiável.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde - CNPJ/MF nº 08.294.654/0001-87

Contratado(a): MARYSTELLA BERTULEZA DE ARAÚJO OLIVEIRA

CPF: 075.322.484-45

Obrigações / Atividades do (a) contratado (a): Enfermeira

Valor do contrato: R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos Reais)
dividido em 3(três) parcelas iguais de R\$ 3.300,00(Três Mil e Trezentos Reais), cada, até o 5º dia útil do mês vencido, após a apresentação da comprovação da prestação dos serviços devidamente atestado pela Secretaria solicitante.

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02 07 - Fundo Municipal de Saúde

Projeto Atividade: 10 301 0005 0025 0000 – SUS- Estratégia da Família (PSF)

Natureza da Despesa: 3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física

Vigência: 02 /01/2017 à 02/04/2017.

Assinaturas:

Pedro Avelino/RN, 02 de Janeiro de 2017

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA

Prefeita Municipal

MARYSTELLA BERTULEZA DE ARAÚJO OLIVEIRA

Contratado

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Publicado por:

Emanoel Jose Bezerra de Sena

Código Identificador:47DA7917

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 004-2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2017

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, Emergencial, Essencial e Inadiável.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde - CNPJ/MF nº 08.294.654/0001-87

Contratado(a): LEILA DAMASCENO CAVALCANTI

CPF: 011.303.774-07

Obrigações / Atividades do (a) contratado (a): Enfermeira

Valor do contrato: R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos Reais)
dividido em 3(três) parcelas iguais de R\$ 3.300,00(Três Mil e Trezentos Reais), cada, até o 5º dia útil do mês vencido, após a apresentação da comprovação da prestação dos serviços devidamente atestado pela Secretaria solicitante.

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02 07 - Fundo Municipal de Saúde

Projeto Atividade: 10 301 0005 0025 0000 – SUS- Estratégia da Família (PSF)

Natureza da Despesa: 3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física

Vigência: 02 /01/2017 à 02/04/2017.

Assinaturas:

Pedro Avelino/RN, 02 de Janeiro de 2017

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA

Prefeita Municipal

LEILA DAMASCENO CAVALCANTI

Contratado

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Publicado por:
Emanoel Jose Bezerra de Sena
Código Identificador:6256915E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 005-2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2017

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, Emergencial, Essencial e Inadiável. Contratante: Fundo Municipal de Saúde - CNPJ/MF nº 08.294.654/0001-87

Contratado(a): DIOGO DE ARAÚJO MEDEIROS

CPF: 061.424.284-30

Obrigações / Atividades do (a) contratado (a): Médico

Valor do contrato: R\$ 8.800,00(Oito Mil e Oitocentos Reais), até o 5º dia útil do mês vencido, após a apresentação da comprovação da prestação dos serviços devidamente atestado pela Secretaria solicitante.

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02 07 - Fundo Municipal de Saúde

Projeto Atividade: 10 301 0005 0025 0000 – SUS- Estratégia da Família (PSF)

Natureza da Despesa: 3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física

Vigência: 11 /01/2017 à 31/01/2017.

Assinaturas:

Pedro Avelino/RN, 11 de Janeiro de 2017

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA

Prefeita Municipal

DIOGO DE ARAÚJO MEDEIROS

Contratado

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Publicado por:
Emanoel Jose Bezerra de Sena
Código Identificador:D285AA4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 006-2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2017

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, Emergencial, Essencial e Inadiável.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde - CNPJ/MF nº 08.294.654/0001-87

Contratado(a): ERIVANDO FEITOZA DA SILVA

CPF: 761.134.003-44

Obrigações / Atividades do (a) contratado (a): Médico

Valor do contrato: R\$ 8.800,00(Oito Mil e Oitocentos Reais), após a apresentação da comprovação da prestação dos serviços devidamente atestado pela Secretaria solicitante.

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02 07 - Fundo Municipal de Saúde

Projeto Atividade: 10 301 0005 0025 0000 – SUS- Estratégia da Família (PSF)

Natureza da Despesa: 3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física

Vigência: 02 /01/2017 à 31/01/2017.

Assinaturas:

Pedro Avelino/RN, 02 de Janeiro de 2017

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA

Prefeita Municipal

ERIVANDO FEITOZA DA SILVA

Contratado

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Publicado por:
Emanoel Jose Bezerra de Sena
Código Identificador:582C5569

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 007-2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2017

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, Emergencial, Essencial e Inadiável.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde - CNPJ/MF nº 08.294.654/0001-87

Contratado(a): EGINA SOUZA XAVIER PACHÁ QUINTELA

CPF: 704.069.014-49

Obrigações / Atividades do (a) contratado (a): Dentista

Valor do contrato: R\$ 9.000,00(nove mil reais) dividido em 3(três) parcelas iguais de R\$ 3.000,00(Três Mil Reais), cada, até o 5º dia útil do mês vencido, após a apresentação da comprovação da prestação dos serviços devidamente atestado pela Secretaria solicitante.

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02 07 - Fundo Municipal de Saúde

Projeto Atividade: 10 301 0005 0025 0000 – SUS- Estratégia da Família (PSF)

Natureza da Despesa: 3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física

Vigência: 09 /01/2017 à 09/04/2017.

Assinaturas:

Pedro Avelino/RN, 09 de Janeiro de 2017

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA

Prefeita Municipal

EGINA SOUZA XAVIER PACHÁ QUINTELA

Contratado

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Publicado por:
Emanoel Jose Bezerra de Sena
Código Identificador:A21CB42A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 008-2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2017

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, Emergencial, Essencial e Inadiável.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde - CNPJ/MF nº 08.294.654/0001-87

Contratado(a): CLARA DE ALMEIDA MOURA

CPF: 050.923.224-89

Obrigações / Atividades do (a) contratado (a): Dentista

Valor do contrato: R\$ 9.000,00(nove mil reais) dividido em 3(três) parcelas iguais de R\$ 3.000,00(Três Mil Reais), cada, até o 5º dia útil do mês vencido, após a apresentação da comprovação da

prestação dos serviços devidamente atestado pela Secretaria solicitante.

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02 07 - Fundo Municipal de Saúde

Projeto Atividade: 10 301 0005 0025 0000 – SUS- Estratégia da Família (PSF)

Natureza da Despesa: 3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física

Vigência: 02 /01/2017 à 02/04/2017.

Assinaturas:

Pedro Avelino/RN, 02 de Janeiro de 2017

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA

Prefeita Municipal

CLARA DE ALMEIDA MOURA

Contratado

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Publicado por:
Emanoel Jose Bezerra de Sena
Código Identificador:0780AF83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 009-2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2017

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, Emergencial, Essencial e Inadiável.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde - CNPJ/MF nº 08.294.654/0001-87

Contratado(a):GUSTAVO HENRIQUE ANDRADE DE OLIVEIRA

CPF: 061.327.884-41

Obrigações / Atividades do (a) contratado (a): Dentista

Valor do contrato: R\$ 9.000,00(nove mil reais) dividido em 3(três) parcelas iguais de R\$ 3.000,00(Três Mil Reais), cada, até o 5º dia útil do mês vencido, após a apresentação da comprovação da prestação dos serviços devidamente atestado pela Secretaria solicitante.

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02 07 - Fundo Municipal de Saúde

Projeto Atividade: 10 301 0005 0025 0000 – SUS- Estratégia da Família (PSF)

Natureza da Despesa: 3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física

Vigência: 18 /01/2017 à 18/04/2017.

Assinaturas:

Pedro Avelino/RN, 18 de Janeiro de 2017

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA

Prefeita Municipal

GUSTAVO HENRIQUE ANDRADE DE OLIVEIRA

Contratado

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Publicado por:
Emanoel Jose Bezerra de Sena
Código Identificador:F6676594

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 010-2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2017

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, Emergencial, Essencial e Inadiável.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde - CNPJ/MF nº 08.294.654/0001-87

Contratado(a): IDALYANE NAJARA MENDES DA SILVA

CPF: 081.916.344-90

Obrigações / Atividades do (a) contratado (a): Auxiliar em Saúde Bucal

Valor do contrato: R\$ 2.811,00(dois mil oitocentos e onze reais) dividido em 3(três) parcelas iguais de R\$ 937,00(Novecentos e Trinta e Sete Reais), cada, até o 5º dia útil do mês vencido, após a apresentação da comprovação da prestação dos serviços devidamente atestado pela Secretaria solicitante.

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02 07 - Fundo Municipal de Saúde

Projeto Atividade: 10 301 0005 0025 0000 – SUS- Estratégia da Família (PSF)

Natureza da Despesa: 3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física

Vigência: 02 /01/2017 à 02/04/2017.

Assinaturas:

Pedro Avelino/RN, 02 de Janeiro de 2017

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA

Prefeita Municipal

IDALYANE NAJARA MENDES DA SILVA

Contratado

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Publicado por:
Emanoel Jose Bezerra de Sena
Código Identificador:F2DA4F3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 011-2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2017

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, Emergencial, Essencial e Inadiável.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde - CNPJ/MF nº 08.294.654/0001-87

Contratado(a): ANDRIEZA MARIA BEZERRA DA SILVA

CPF: 968.851.224-91

Obrigações / Atividades do (a) contratado (a): Assistente Social

Valor do contrato: R\$ 5.010,00(cinco mil e dez reais) dividido em 3(três) parcelas iguais de R\$ 1.670,00(Hum Mil Seiscentos e Setenta Reais), cada, até o 5º dia útil do mês vencido, após a apresentação da comprovação da prestação dos serviços devidamente atestado pela Secretaria solicitante.

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02 07 - Fundo Municipal de Saúde

Projeto Atividade: 10 301 0005 0119 0000 – Implantação/Manutenção NASF

Natureza da Despesa: 3.1.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado – Pessoal Civil

Vigência: 16 /01/2017 à 16/04/2017.

Assinaturas:

Pedro Avelino/RN, 16 de Janeiro de 2017

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA

Prefeita Municipal

ANDRIEZA MARIA BEZERRA DA SILVA

Contratado

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Publicado por:
Emanoel Jose Bezerra de Sena
Código Identificador:6A73A606

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 012-2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2017

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, Emergencial, Essencial e Inadiável.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde - CNPJ/MF nº 08.294.654/0001-87

Contratado(a): AMANDA FERNANDES DA CUNHA

CPF: 096.736.164-85

Obrigações / Atividades do (a) contratado (a): Fonoaudióloga

Valor do contrato: R\$ 5.010,00(cinco mil e dez reais) dividido em 3(três) parcelas iguais de R\$ 1.670,00(Hum Mil Seiscentos e Setenta Reais), cada, até o 5º dia útil do mês vencido, após a apresentação da comprovação da prestação dos serviços devidamente atestado pela Secretaria solicitante.

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02 07 - Fundo Municipal de Saúde

Projeto Atividade: 10 301 0005 0119 0000 – Implantação/Manutenção NASF

Natureza da Despesa: 3.1.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado – Pessoal Civil

Vigência: 09 /01/2017 à 09/04/2017.

Assinaturas:

Pedro Avelino/RN, 09 de Janeiro de 2017

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA

Prefeita Municipal

AMANDA FERNANDES DA CUNHA

Contratado

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Publicado por:
Emanoel Jose Bezerra de Sena
Código Identificador:9A77A492

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 013-2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2017

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, Emergencial, Essencial e Inadiável.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde - CNPJ/MF nº 08.294.654/0001-87

Contratado(a): JOSÉ ALEX DE MELO

CPF: 063.007.444-50

Obrigações / Atividades do (a) contratado (a): Educador Físico

Valor do contrato: R\$ 5.010,00(cinco mil e dez reais) dividido em 3(três) parcelas iguais de R\$ 1.670,00(Um Mil Seiscentos e Setenta Reais), cada, até o 5º dia útil do mês vencido, após a apresentação da comprovação da prestação dos serviços devidamente atestado pela Secretaria solicitante.

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02 07 - Fundo Municipal de Saúde

Projeto Atividade: 10 301 0005 0119 0000 – Implantação/Manutenção NASF

Natureza da Despesa: 3.1.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado – Pessoal Civil

Vigência: 09 /01/2017 à 09/04/2017.

Assinaturas:

Pedro Avelino/RN, 09 de Janeiro de 2017

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA

Prefeita Municipal

JOSÉ ALEX DE MELO

Contratado

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Publicado por:
Emanoel Jose Bezerra de Sena
Código Identificador:254CE128

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 014-2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2017

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, Emergencial, Essencial e Inadiável.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde - CNPJ/MF nº 08.294.654/0001-87

Contratado(a): MARIA MARTA DE ARAÚJO COSTA

CPF: 013.831.044-09

Obrigações / Atividades do (a) contratado (a): Nutricionista

Valor do contrato: R\$ 5.010,00(cinco mil e dez reais) dividido em 3(três) parcelas iguais de R\$ 1.670,00(Hum Mil Seiscentos e Setenta Reais), cada, até o 5º dia útil do mês vencido, após a apresentação da comprovação da prestação dos serviços devidamente atestado pela Secretaria solicitante.

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02 07 - Fundo Municipal de Saúde

Projeto Atividade: 10 301 0005 0119 0000 – Implantação/Manutenção NASF

Natureza da Despesa: 3.1.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado – Pessoal Civil

Vigência: 09 /01/2017 à 09/04/2017.

Assinaturas:

Pedro Avelino/RN, 09 de Janeiro de 2017

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA

Prefeita Municipal

MARIA MARTA DE ARAÚJO COSTA

Contratado

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Publicado por:
Emanoel Jose Bezerra de Sena
Código Identificador:2DC2DFF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 015-2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2017

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, Emergencial, Essencial e Inadiável.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde - CNPJ/MF nº 08.294.654/0001-87

Contratado(a): INGRID CAROLINE DE OLIVEIRA

CPF: 084.678.634-63

Obrigações / Atividades do (a) contratado (a): Farmacêutica

Valor do contrato: R\$ 5.700,00(Cinco mil e setecentos reais) dividido em 3(três) parcelas iguais de R\$ 1.900,00(Um Mil e Novecentos Reais), cada, até o 5º dia útil do mês vencido, após a apresentação da comprovação da prestação dos serviços devidamente atestado pela Secretaria solicitante.

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02 07 - Fundo Municipal de Saúde

Projeto Atividade: 10 301 0005 0119 0000 – Implantação/Manutenção NASF
Natureza da Despesa: 3.1.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado – Pessoal Civil
Vigência: 02 /01/2017 à 02/04/2017.
Assinaturas:

Pedro Avelino/RN, 02 de Janeiro de 2017

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA
 Prefeita Municipal

INGRID CAROLINE DE OLIVEIRA
 Contratado

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Publicado por:
 Emanuel Jose Bezerra de Sena
Código Identificador:643293A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 016-2017

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, Emergencial, Essencial e Inadiável. Contratante: Fundo Municipal de Saúde - CNPJ/MF nº 08.294.654/0001-87 **Contratado(a):** ANA LÚCIA ROMUALDO AZEVEDO CPF: 057.712.614-06

Obrigações / Atividades do (a) contratado (a): Técnica de Enfermagem **Valor do contrato:** de R\$ 3.823,20 (Três mil oitocentos e vinte e três reais e vinte centavos) dividido em 3 (três) parcelas iguais de R\$ 1.274,40 (Um Mil Duzentos e Setenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos), cada, até o 5º dia útil do mês vencido, após a apresentação da comprovação da prestação dos serviços devidamente atestado pela Secretaria solicitante. **Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária: 02 07 - Fundo Municipal de Saúde **Projeto Atividade:** 10 301 0005 0025 0000 – SUS- Estratégia da Família (PSF) **Natureza da Despesa:** 3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física **Vigência:** 06 /01/2017 à 06/04/2017.

Assinaturas:

Pedro Avelino/RN, 06 de Janeiro de 2017

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA
 Prefeita Municipal

ANA LÚCIA ROMUALDO AZEVEDO
 Contratado

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Publicado por:
 Emanuel Jose Bezerra de Sena
Código Identificador:26F067D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 017-2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2017

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, Emergencial, Essencial e Inadiável. Contratante: Fundo Municipal de Saúde - CNPJ/MF nº 08.294.654/0001-87

Contratado(a): LUKENYA LAIZE SILVA DA CUNHA
 CPF: 089.283.934-18

Obrigações / Atividades do (a) contratado (a): Psicóloga **Valor do contrato:** R\$ 5.010,00 (cinco mil e dez reais) dividido em 3 (três) parcelas iguais de R\$ 1.670,00 (Um Mil Seiscentos e Setenta Reais), cada, até o 5º dia útil do mês vencido, após a apresentação da

comprovação da prestação dos serviços devidamente atestado pela Secretaria solicitante.

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02 07 - Fundo Municipal de Saúde

Projeto Atividade: 10 301 0005 0119 0000 – Implantação/Manutenção NASF

Natureza da Despesa: 3.1.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado – Pessoal Civil

Vigência: 02 /01/2017 à 02/04/2017.

Assinaturas:

Pedro Avelino/RN, 02 de Janeiro de 2017

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA
 Prefeita Municipal

LUKENYA LAIZE SILVA DA CUNHA
 Contratado

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Publicado por:
 Emanuel Jose Bezerra de Sena
Código Identificador:1F7684D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 018-2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2017

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, Emergencial, Essencial e Inadiável.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde - CNPJ/MF nº 08.294.654/0001-87

Contratado(a): ERIVANDO FEITOZA DA SILVA

CPF: 761.134.003-44

Obrigações / Atividades do (a) contratado (a): Médico PLANTONISTA

Valor do contrato: R\$ 3.200,00 (Três Mil e Duzentos Reais), após a apresentação da comprovação da prestação dos serviços devidamente atestado pela Secretaria solicitante.

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02 07 - Fundo Municipal de Saúde

Projeto Atividade: 10 301 0005 0025 0000 – SUS- Estratégia da Família (PSF)

Natureza da Despesa: 3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física

Vigência: 02 /01/2017 à 31/01/2017.

Assinaturas:

Pedro Avelino/RN, 02 de Janeiro de 2017

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA
 Prefeita Municipal

ERIVANDO FEITOZA DA SILVA
 Contratado

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Publicado por:
 Emanuel Jose Bezerra de Sena
Código Identificador:04D91D57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 019-2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2017**Contrato Administrativo de Serviço Temporário, Emergencial, Essencial e Inadiável.****Contratante:** Fundo Municipal de Saúde - CNPJ/MF nº 08.294.654/0001-87**Contratado(a):** RONALDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA

CPF: 423.623.857-87

Obrigações / Atividades do (a) contratado (a): Médico PLANTONISTA**Valor do contrato:** R\$ 1.600,00 (Um Mil e Seiscentos Reais), após a apresentação da comprovação da prestação dos serviços devidamente atestado pela Secretaria solicitante.**Dotação Orçamentária:****Unidade Orçamentária:** 02 07 - Fundo Municipal de Saúde**Projeto Atividade:** 10 301 0005 0025 0000 – SUS- Estratégia da Família (PSF)**Natureza da Despesa:** 3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física **Vigência:** 02 /01/2017 à 31/01/2017.**Assinaturas:****Pedro Avelino/RN, 02 de Janeiro de 2017****NEIDE SUELY MUNIZ COSTA**

Prefeita Municipal

ERIVANDO FEITOZA DA SILVA

Contratado

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Publicado por:

Emanoel Jose Bezerra de Sena

Código Identificador:7EB5C91D**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº: 09/2017**

EXTRATO DE DISPENSA Nº: 09/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN

Contratada: JOÃO MARCILIO BEZERRA CAVALCANTE, CPF: 033.575.894-00

Objeto: LOCAÇÃO DE TERRENO PARA INSTALAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO DO LIXO URBANO.

Valor: R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).

Base Legal: Artigo 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93

Pedro Velho/RN em 02 de janeiro de 2017.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Felipe Fernandes Coelho

Código Identificador:5DF3BD18**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº: 10/2017**

EXTRATO DE DISPENSA Nº: 10/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN

Contratada: ANA DA COSTA, CPF: 063.912.614-66

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL ONDE FUNCIONARÁ A SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Valor Estimado: R\$ 5.160,00 (cinco mil cento e sessenta reais).

Base Legal: Artigo 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93

Pedro Velho/RN em 02 de janeiro de 2017.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Felipe Fernandes Coelho

Código Identificador:F28792BA**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº: 11/2017**

EXTRATO DE DISPENSA Nº: 11/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN

Contratada: MARIA PEREIRA DO NASCIMENTO, CPF: 503.864.504-63

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL ONDE FUNCIONARÁ A DELEGACIA DE POLÍCIA CÍVIL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN.

Valor: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Base Legal: Artigo 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93

Pedro Velho/RN em 02 de janeiro de 2017.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Felipe Fernandes Coelho

Código Identificador:8C179A06**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº: 12/2017**

EXTRATO DE DISPENSA Nº: 12/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN

Contratada: ROBERTO ALEXANDRE DA SILVA, CPF: 969.933.594-72

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL ONDE FUNCIONARÁ O DEPÓSITO PARA ARMAZENAMENTO DE MATERIAL ESCOLAR.

Valor Estimado: R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).

Base Legal: Artigo 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93

Pedro Velho/RN em 02 de janeiro de 2017.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Felipe Fernandes Coelho

Código Identificador:0473C405**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº: 13/2017**

EXTRATO DE DISPENSA Nº: 13/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN

Contratada: FABIO COELHO DA SILVA, CPF: 301.226.514-72

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL ONDE FUNCIONARÁ A BIBLIOTECA PÚBLICA

Valor Estimado: R\$ 7.680,00 (sete mil, seiscentos e oitenta reais).

Base Legal: Artigo 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93

Pedro Velho/RN em 02 de janeiro de 2017.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Felipe Fernandes Coelho

Código Identificador:F6AA5103**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº: 14/2017**

EXTRATO DE DISPENSA Nº: 14/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN

Contratada: DJAILSON JERÔNIMO DE ALMEIDA, CPF: 076.204.414-41

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL ONDE FUNCIONARÁ O DEPÓSITO PARA ARMAZENAR MATERIAL DE CONSUMO TIPO MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, FRIOS E CONGELADOS.

Valor Estimado: R\$ 8.940,00 (oito mil, novecentos e quarenta reais).

Base Legal: Artigo 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93

Pedro Velho/RN em 02 de janeiro de 2017.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Felipe Fernandes Coelho

Código Identificador:091AB166

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE DISPENSA Nº: 15/2017

EXTRATO DE DISPENSA Nº: 15/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN

Contratada: MARINALVA REIS DE OLIVEIRA, CPF: 024.067.624-67

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL ONDE FUNCIONARÁ A CRECHE DA RETA, MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN.

Valor Estimado: R\$ 5.220,00 (CINCO MIL, DUZENTOS E VINTE REAIS).

Base Legal: Artigo 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93

Pedro Velho/RN em 02 de janeiro de 2017.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Felipe Fernandes Coelho

Código Identificador:C320B7F6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE DISPENSA Nº: 16/2017

EXTRATO DE DISPENSA Nº: 16/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN

Contratada: ARLINDO NUNES TEIXEIRA, CPF: 666.359.857-00

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL ONDE FUNCIONARÁ A CRECHE DE CUITE, MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN.

Valor Estimado: R\$ 5.100,00 (CINCO MIL E CEM REAIS).

Base Legal: Artigo 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93

Pedro Velho/RN em 02 de janeiro de 2017.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Felipe Fernandes Coelho

Código Identificador:AB4605EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE DISPENSA Nº: 17/2017

EXTRATO DE DISPENSA Nº: 17/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN

Contratada: MARIA IONE RODRIGUES SILVA, CPF: 085.988.194-68

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL ONDE FUNCIONARÁ O PSF DE CARNAÚBA.

Valor Estimado: R\$ 6.840,00 (seis mil, oitocentos e quarenta reais).

Base Legal: Artigo 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93

Pedro Velho/RN em 02 de janeiro de 2017.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Felipe Fernandes Coelho

Código Identificador:77217320

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE DISPENSA Nº: 18/2017

EXTRATO DE DISPENSA Nº: 18/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN

Contratada: JOSILEIDE PAIXÃO, CPF: 035.570.794-22

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL ONDE FUNCIONARÁ O PSF – CENTRO I.

Valor Estimado: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Base Legal: Artigo 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93

Pedro Velho/RN em 02 de janeiro de 2017.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Felipe Fernandes Coelho

Código Identificador:263F0AD5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE DISPENSA Nº: 19/2017

EXTRATO DE DISPENSA Nº: 19/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN

Contratada: HERMANO AUGUSTO DE ALMEIDA, CPF: 002.424.894-00

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL ONDE FUNCIONARÁ O PSF – CENTRO II.

Valor Estimado: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Base Legal: Artigo 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93

Pedro Velho/RN em 02 de janeiro de 2017.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Felipe Fernandes Coelho

Código Identificador:41567B2A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE DISPENSA Nº: 20/2017

EXTRATO DE DISPENSA Nº: 20/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN

Contratada: MARIA PEREIRA DO NASCIMENTO, CPF: 503.864.504-63

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL ONDE FUNCIONARÁ A SEDE DO PROGRAMA NASF.

Valor Estimado: R\$ 7.200,00 (sete mil, e duzentos reais).

Base Legal: Artigo 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93

Pedro Velho/RN em 02 de janeiro de 2017.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Felipe Fernandes Coelho

Código Identificador:C9B0DA71

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE DISPENSA Nº: 21/2017

EXTRATO DE DISPENSA Nº: 21/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN

Contratada: ANA DA COSTA, CPF: 063.912.614-66

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL ONDE FUNCIONARÁ O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV.

Valor Estimado: R\$ 5.160,00 (cinco mil, cento e sessenta reais).

Base Legal: Artigo 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93

Pedro Velho/RN em 02 de janeiro de 2017.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Felipe Fernandes Coelho
Código Identificador:A33350E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE DISPENSA Nº 22/2017

CONTRATANTE: Município de Pedro Velho/RN

CONTRATADO: CONTAMAX – CONSULTORIA E SERVIÇOS
TÉC. CONTÁBEIS S/S – CNPJ: 24.527.707/0001-19

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERV. DE ASSES. CONTÁBIL DE
ACORDO COM AS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE
APLICADA NO SETOR PÚBLICO..

BASE LEGAL: Art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas
alterações, com as justificativas anexas ao processo.

VALOR: R\$ 31.600,00 (Trinta e um mil e seiscentos reais)

ASSINATURA: Patrícia Peixoto Targino/Prefeita

Pedro Velho/RN, em 06 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Felipe Fernandes Coelho
Código Identificador:841EFC2E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2017 DA DISPENSA Nº 004/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2017 DA DISPENSA Nº
004/2017 – **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE
PENDÊNCIAS/RN/**CONTRATADA:** a empresa. ARTMED
COMERCIAL LTDA. CNPJ: 04.361.467/0001-18, Localizado na Rua
Luiz Dutra, 340 Alecrim – Natal/RN – CEP 59040340, contratada
com valor global de R\$ 249.203,82 (duzentos e quarenta e nove mil
duzentos e três reais e oitenta e dois centavos) Objeto: Fornecimento
parcelado de medicamentos hospitalar, psicotrópicos, e equipamentos
hospitalares para atender as necessidades do Hospital Levani de
Freitas do Município de Pendências/RN, por um período estimado de
60 (sessenta) dias, 27 de Janeiro de 2017. **ASSINATURA:**
FERNANDO ANTONIO BEZERRA DE MEDEIROS – PREFEITO
MUNICIPAL / ARTMED COMERCIAL LTDA.

Publicado por:
Luciano Regio de Sousa
Código Identificador:73F23560

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 070/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO BRANCO, Estado do Rio
Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas
por lei.

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear, o Sr. **PAULO VITAL DE ARAÚJO**, portador da
RG: 002.163.096-SSP/RN, para ocupar o cargo de **Coordenador da
Guarda Municipal**, de função Gratificada – FG 3 lotado no Gabinete
do Prefeito, por tempo indeterminado.

Art. 2º. – O ora nomeado exercerá suas funções e será remunerado de
acordo com o que estabelece a Lei nº. 335/2013, de 23 de janeiro de
2013, e Decreto nº. 001/2014, de 03 de fevereiro de 2014.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
retroagindo à dia 1 de fevereiro de 2017, revogada as disposições em
contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Poço Branco/RN em, 10 de Fevereiro de 2017.

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:1CC449CB

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 071/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO BRANCO, Estado do Rio
Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas
por lei.

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear, o Sr. **DORGIVAL CASSIMIRO FELIPE**,
portador CPF 720.959.204-06da RG: 670.155-SSP/RN, para ocupar o
cargo de **subcoordenador da Guarda Municipal**, de função
Gratificada – FG 4 lotado no Gabinete do Prefeito, por tempo
indeterminado.

Art. 2º. – O ora nomeado exercerá suas funções e será remunerado de
acordo com o que estabelece a Lei nº. 335/2013, de 23 de janeiro de
2013, e Decreto nº. 001/2014, de 03 de fevereiro de 2014.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
retroagindo à dia 1 de fevereiro de 2017, revogada as disposições em
contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Poço Branco/RN em, 10 de Fevereiro de 2017.

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:F661371C

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 072/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO BRANCO, Estado do Rio
Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas
por lei.

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear, o Sr. **FRANCISCO CARLOS DA SILVA**,
portador CPF 778.027.304-06 para ocupar o cargo em comissão de
subcoordenador de Manutenção, lotado na Secretaria Infraestrutura,
por tempo indeterminado.

Art. 2º. – O ora nomeado exercerá suas funções e será remunerado de
acordo com o que estabelece a Lei nº. 335/2013, de 23 de janeiro de
2013, e Decreto nº. 001/2014, de 03 de fevereiro de 2014.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
retroagindo à dia 1 de fevereiro de 2017, revogada as disposições em
contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Poço Branco/RN em, 10 de Fevereiro de 2017.

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:3F87AF8D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 003/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
000013/17

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN comunica aos interessados a prorrogação da licitação para REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA QUE ATENDERÁ AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. **INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 08h00min. do dia 15/02/2017. **FIM DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** as 08h00min. do dia 03/03/2017. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** as 09h:00min. do dia 03/03/2017, na plataforma do site www.comprasnet.gov.br. O horário de referência para esta disputa será o horário local. O Procedimento Licitatório se dará na modalidade pregão eletrônico Nº 03/2017 do objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital bem como cadastrar suas propostas no site: www.comprasnet.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (84)3377-2241.

PORTALEGRE/RN, 14 de fevereiro de 2017.

EGLIMAR CARLOS PEREIRA

Pregoeiro

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:26628C6A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000014/17

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN torna público para conhecimento dos interessados que realizará as 09h:00min no dia 02 de março de 2017, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, com o seguinte objeto: CONFECCIONAMENTO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PORTALEGRE DE FORMA TOTAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL. Aquisição e informações do edital na sede da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, Rua Antônio de Freitas – 34 – Centro – CEP 59810-000.

PORTALEGRE/RN, 14 de fevereiro de 2017.

EGLIMAR CARLOS PEREIRA

Pregoeiro

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:7798D066

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2017 -
PMP/RN - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000015/17

RETIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2017 - PMP/RN - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000015/17, publicadano Diário Eletrônico da FEMURN, edição 1454, de 14 de fevereiro de 2017.

Onde se lê: " LEI 8.666/93 EM SEU ARTIGO 24, INCISO II ".

Leia-se: " LEI 8.666/93 EM SEU ARTIGO 24, INCISO V ".

Portalegre/RN, em 14 de fevereiro de 2017.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:21497A92

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
PORTARIA DE DIÁRIA 008.2017

PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 008/2017 – Secretaria Municipal de
Finanças

Rafael Godeiro – RN, 14 de fevereiro de 2017.

Concede diária(s) a servidor ou ocupante de cargos e/ou função pública e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Finanças de Rafael Godeiro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no Anexo II da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 04 de maio de 2001;

Considerando o que dispõe o art. 1º do Decreto Municipal nº. 064/2017, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN, em 23 de janeiro de 2017, que regulamenta a forma da concessão e valores de diárias para servidores da Prefeitura Municipal de Rafael Godeiro/RN;

Considerando o disposto no art. 22 da Resolução nº 011/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a Sra. Prefeita: **Ludmila Carlos Amorim de Araújo Rosado**, 01 (uma) diária para a cidade de Natal/RN, no exercício de sua função pública, para participar de uma reunião na FUNASA (Fundação Nacional de Saúde) para tratar de assuntos relacionados a liberação de convênios para melhorias sanitárias, bem como outras atribuições.

Art. 2º - Os “documentos comprobatórios da efetiva realização da viagem” que trata o inciso IV do § 6º do art. 16 da Resolução nº 004/2013-TCE/RN, será apensado aos autos do processo de despesa pelo beneficiário, conforme Termo de Responsabilidade que integra o Anexo I desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Rafael Godeiro/RN, 14 de fevereiro de 2017.

JOSÉ ROBERTO VIEIRA

Secretário de Finanças

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:09CD7BBD

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
RESULTADO NOMINAL - RREO 6º BIMESTRE 2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO/2016 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO				
RREO - ANEXO V (LRF, art 53, inciso III) / MDF 6ª Edição			Em Reais	
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO			
	Em 31 / Dez / Exercício Anterior (a)	Bimestre Anterior (b)	No Bimestre (c)	
	DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	704.060,67	704.060,67	704.060,67
	DEDUÇÕES (II)	353.418,93	609.282,58	1.089.854,10
	Disponibilidade de Caixa bruta	694.525,66	620.945,38	1.089.854,10
	Demais Haveres Financeiros	-	-	-
	(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	341.106,73	11.662,80	-
	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	350.641,74	94.778,09	(385.793,43)
	RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-
	PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	350.641,74	94.778,09	(385.793,43)	
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA			
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)		
VALOR	(480.571,52)	(736.435,17)		
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE		
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O - EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				
FONTE:				

FONTE:

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:20758B9B

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO - RREO 6 BIMESTRE 2016

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO/2016 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO			
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)			R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre	
RECEITAS			
Previsão Inicial		27.904.165,00	
Previsão Atualizada		27.904.165,00	
Receitas Realizadas	3.564.500,43	13.783.876,95	
Déficit Orçamentário			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			
DESPESAS			
Dotação Inicial		27.904.165,00	
Créditos Adicionais		-	
Dotação Atualizada		27.904.165,00	
Despesas Empenhadas	3.346.467,16	13.247.599,15	
Despesas Liquidadas	3.052.733,11	12.718.049,87	
Superávit Orçamentário		1.065.827,08	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas	3.346.467,16	13.247.599,15	
Despesas Liquidadas	3.052.733,11	12.718.049,87	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida		13.662.001,95	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre	
Regime Geral de Previdência Social			
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)			
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)			
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)			
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)			
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)			
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	704.060,67	(726.572,37)	-103%
Resultado Primário	-	1.681.640,74	0%
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS			
Poder Executivo			-
Poder Legislativo			-
Poder Judiciário			

Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo				
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	-	-	-	-
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.654.811,18	25%	37,02%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		60%		
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.910.865,24	60%	98,91%	
Complementação da União ao FUNDEB		R\$4.500.000,00		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.667.392,41	15%	36,2%	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas / RCL (%)				
FONTE: ICONE Sistemas - WinScpF (V31.19.165.0443)				

FONTE: ÍCONE Sistemas - WinScpF (V31.19.165.0443)

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:1876F00A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ EXTRATO DE CONTRATO Nº.....: 14020002/2017

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 004/2017 - PP
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
CONTRATADA.....: FRANCISCA AURIZETE DE OLIVEIRA AMARAL
OBJETO.....: Contratação de empresa especializada e/ou pessoa física para execução dos serviços de transporte escolar dos alunos que residem na Zona Rural deste Município durante os dias letivos do ano de 2017.
VALOR TOTAL.....: R\$ 32.780,00 (trinta e dois mil, setecentos e oitenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....:

Órgão -	00006 – Sec. Municipal de Educação e Cultura
Unidade -	00001 – Sec. Municipal de Educação e Cultura
Função -	00012 – Educação
Subfunção -	00361 – Ensino Fundamental
Programa -	00009 – Educação de Resultados
Ação -	2.004 – Man. do Programa Salário Educação
Classificação -	3.3.90.36.00 – Out. Serv. Terc. Pessoa Física 3.3.90.39.00 – Out. Serv. Terc. Pessoa Jurídica
Fonte -	32 – Salário Educação – QSE
Órgão -	00006 – Sec. Municipal de Educação e Cultura
Unidade -	00002 – Fundo de Des. Man. Educ. Básica
Função -	00012 – Educação
Subfunção -	00361 – Ensino Fundamental
Programa -	00013 – Man. Das Ações da Educação Básica

Ação -	2.007 – Man. Das Ações do FUNDEB 40%
Classificação -	3.3.90.36.00 – Out. Serv. Terc. Pessoa Física 3.3.90.39.00 – Out. Serv. Terc. Pessoa Jurídica
Fonte -	5 – FUNDEB 40%

Órgão -	00006 – Sec. Municipal de Educação e Cultura
Unidade -	00001 – Sec. Municipal de Educação e Cultura
Função -	00012 – Educação
Subfunção -	00361 – Ensino Fundamental
Programa -	00009 – Educação de Resultados
Ação -	2.080 – Man. do Programa Transporte Escolar
Classificação -	3.3.90.36.00 – Out. Serv. Terc. Pessoa Física 3.3.90.39.00 – Out. Serv. Terc. Pessoa Jurídica
Fonte -	31 – Prog. Apoio ao Transporte Escolar - PNATE

Órgão -	00006 – Sec. Municipal de Educação e Cultura
Unidade -	00001 – Sec. Municipal de Educação e Cultura
Função -	00004 – Administração
Subfunção -	00122 – Administração Geral
Programa -	00014 – Man. Sec. Municipal de Educação e Cultura
Ação -	2.012 – Man. Sec. Municipal de Educação e Cultura
Classificação -	3.3.90.36.00 – Out. Serv. Terc. Pessoa Física 3.3.90.39.00 – Out. Serv. Terc. Pessoa Jurídica
Fonte -	2 – Recursos Próprios

VIGÊNCIA.....: 14 de Fevereiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Fevereiro de 2017

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:B8FF0226

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DE CONTRATO Nº.....: 14020001/2017

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 004/2017 - PP

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

CONTRATADA.....: ANA MIKARLA LUCENA MOURA

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada e/ou pessoa física para execução dos serviços de transporte escolar dos alunos que residem na Zona Rural deste Município durante os dias letivos do ano de 2017.

VALOR TOTAL.....: R\$ 32.736,00 (trinta e dois mil, setecentos e trinta e seis reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....:

Órgão -	00006 – Sec. Municipal de Educação e Cultura
Unidade -	00001 – Sec. Municipal de Educação e Cultura
Função -	00012 – Educação
Subfunção -	00361 – Ensino Fundamental
Programa -	00009 – Educação de Resultados
Ação -	2.004 – Man. do Programa Salário Educação
Classificação -	3.3.90.36.00 – Out. Serv. Terc. Pessoa Física 3.3.90.39.00 – Out. Serv. Terc. Pessoa Jurídica
Fonte -	32 – Salário Educação – QSE
Órgão -	00006 – Sec. Municipal de Educação e Cultura
Unidade -	00002 – Fundo de Des. Man. Educ. Básica
Função -	00012 – Educação
Subfunção -	00361 – Ensino Fundamental
Programa -	00013 – Man. Das Ações da Educação Básica
Ação -	2.007 – Man. Das Ações do FUNDEB 40%
Classificação -	3.3.90.36.00 – Out. Serv. Terc. Pessoa Física 3.3.90.39.00 – Out. Serv. Terc. Pessoa Jurídica
Fonte -	5 – FUNDEB 40%

Órgão -	00006 – Sec. Municipal de Educação e Cultura
Unidade -	00001 – Sec. Municipal de Educação e Cultura
Função -	00012 – Educação
Subfunção -	00361 – Ensino Fundamental
Programa -	00009 – Educação de Resultados
Ação -	2.080 – Man. do Programa Transporte Escolar
Classificação -	3.3.90.36.00 – Out. Serv. Terc. Pessoa Física 3.3.90.39.00 – Out. Serv. Terc. Pessoa Jurídica
Fonte -	31 – Prog. Apoio ao Transporte Escolar - PNATE

Órgão -	00006 – Sec. Municipal de Educação e Cultura
Unidade -	00001 – Sec. Municipal de Educação e Cultura
Função -	00004 – Administração
Subfunção -	00122 – Administração Geral
Programa -	00014 – Man. Sec. Municipal de Educação e Cultura
Ação -	2.012 – Man. Sec. Municipal de Educação e Cultura
Classificação -	3.3.90.36.00 – Out. Serv. Terc. Pessoa Física 3.3.90.39.00 – Out. Serv. Terc. Pessoa Jurídica

Fonte -	2 – Recursos Próprios
----------------	-----------------------

VIGÊNCIA.....: 14 de Fevereiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Fevereiro de 2017

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:D15E51E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO
PRESENCIAL Nº 008/2017 – PP

Processo n.º 27010006/2017

Modalidade: Pregão Presencial n.º 008/2017 - PP

Tipo de julgamento: Menor preço por Item

Objeto: Aquisição de veículo automotor destinado a atender as necessidades do Programa Saúde da Família - PSF, junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Através do Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições, torna pública a retificação do Edital nº 008/2017 – PP, de 10 de fevereiro de 2017, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital.

ALTERAÇÃO 01 (EDITAL):

13. DO RECEBIMENTO E LIQUIDAÇÃO DA DESPESA:

(...)

13.2. A entrega deverá ser feita em até **60 (sessenta) dias**, devidamente agendada.

ALTERAÇÃO 02 (TERMO DE REFERÊNCIA):

5. DO RECEBIMENTO E LIQUIDAÇÃO DA DESPESA:

(...)

5.2. A entrega deverá ser feita em até **60 (sessenta) dias**, devidamente agendada.

ALTERAÇÃO 03 (MINUTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO):

2. DA ENTREGA:

2.1. A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de **60 (sessenta) dias**, aos cuidados do Gestor de contratos designado pela Portaria n.º 022/2017, gestor esse, que será responsável pelo recebimento deste objeto.

ALTERAÇÃO 04 (MINUTA DE CONTRATO):

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

4.1 A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de **60 (sessenta) dias**, aos cuidados do Gestor de contratos designado pela Portaria n.º 022/2017, gestor esse, que será responsável pelo recebimento deste objeto.

Fica inalterada a data prefixada no Edital do Pregão Presencial n.º 008/2017 – PP, tendo em vista que as alterações feitas não interferem diretamente na elaboração das propostas. Portanto fica mantida a data da realização do certame para às 08h30min do dia 02 de março de 2017, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN.

RIACHO DA CRUZ (RN), 14 de fevereiro de 2017.

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA

Pregoeiro

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:EFD053F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017 – PP

1. O Município de RIACHO DA CRUZ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 08:00 horas do dia 03 de Março de 2017, fará

realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para Registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios perecíveis destinados a manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ.

2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

3. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AVENIDA CAMILA DE LELLIS, 285, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente. Informações: www.riachodacruz.rn.gov.br.

RIACHO DA CRUZ - RN, 14 de Fevereiro de 2017.

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:501550A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017 – PP

Processo Administrativo nº 04010013/2017

1. O Município de RIACHO DA CRUZ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 11h00min do dia 03 de Março de 2017, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para Registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios perecíveis destinados as secretarias de Administração, Assistência Social, Saúde e Saneamento e Educação e Cultura, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ.

2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

3. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AVENIDA CAMILA DE LELLIS, 285, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente. Informações: www.riachodacruz.rn.gov.br.

RIACHO DA CRUZ - RN, 14 de Fevereiro de 2017.

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:030E621B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA 001/2017

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 001/2017

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao Sra. **Maria Bernadete Nunes Rego Gomes – CPF: 289.106.054-72**, Prefeita Municipal, 02 (duas) diárias para que a mesma possa se deslocar até a cidade de Natal-RN, nos dias 09 e 10 de janeiro de 2017, para resolver assuntos de interesse da atual administração junto a Secretaria de Estado da Educação e Cultura-SEEC e Coordenadoria de Finanças -COFIN, Escritório Regional do

Ministério da Saúde e Divisão de Convênios do Núcleo Estadual do RN para habilitar a Prefeitura e o Fundo Municipal de Saúde nos sistemas GESCON e SINCONV.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 09 de Janeiro de 2017.

MARIA DO REGO NETA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Ciena Maria Paiva Diogenes Rego
Código Identificador:FF6BCFF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA 02/2017

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 002/2017

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao Sr. **Antônio Adriano Ferreira, CPF nº 030.919.134-30**, Motorista, 01 (uma) diária para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal- RN, no dia 11 de janeiro de 2017, transportando em veículo da Prefeitura Municipal a Senhora Maria das Graças Lopes para consulta medica especializada no Hospital do Coração, por ser pessoa carente do Município.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 11 de janeiro de 2017.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ciena Maria Paiva Diogenes Rego
Código Identificador:545F3C5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA 003/2017

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 003/2017

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao Sra. **Maria Bernadete Nunes Rego Gomes – CPF: 289.106.054-72**, Prefeita Municipal, 01 (uma) diária para que a mesma possa se deslocar até a cidade de Natal-RN, no dia 13 de janeiro de 2017, para resolver assuntos de interesse da atual administração junto ao Ministério do Turismo para protocolar Planilha de Readequação do Contrato de Repasse nº 1.023.528-36/2015 e entregar documentos referentes a Contratos na Gerência Executiva de Governo – GIGOV/NA na Caixa Econômica Federal.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 13 de Janeiro de 2017.

MARIA DO REGO NETA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Ciena Maria Paiva Diogenes Rego
Código Identificador:1D711C29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA 004/2017

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 004/2017

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Sr. **Antônio Adriano Ferreira, CPF nº 030.919.134-30**, Motorista, 03 (três) diárias para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal- RN, nos dias 13, 16 e 17 de janeiro de 2017, transportando em veículo da Prefeitura Municipal pessoas carentes para tratamento médico especializado.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 13 de janeiro de 2017.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ciena Maria Paiva Diogenes Rego
Código Identificador:451D5095

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 005/2017

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a Sra. **Temístocles Maia Lucena – CPF: 028.658.164-78** – Secretário Municipal de Saúde, 02 (duas) diárias para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal- RN, nos dias 19 e 20 de Janeiro de 2017, para participar de Reunião no Setor de Planejamento (CPCS) da Secretaria de Estado da Saúde Pública.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 19 de Janeiro de 2017.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ciena Maria Paiva Diogenes Rego
Código Identificador:9A8922F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 006/2017

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Sra. **Maria Bernadete Nunes Rego Gomes – CPF: 289.106.054-72**, Prefeita Municipal, 01 (uma) diária para que a mesma possa se deslocar até a cidade de Natal-RN, no dia 23 de janeiro de 2017, para resolver assuntos de interesse da atual administração junto a Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte- FEMURN e participar da I Conferencia Intermunicipal de Saneamento Básico na Escola de Governo através do COPIRN- Consorcio Intermunicipal do Rio Grande do Norte.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 23 de Janeiro de 2017.

MARIA DO REGO NETA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Ciena Maria Paiva Diogenes Rego
Código Identificador:1803199F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 007/2017

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Sr. **Antônio Adriano Ferreira, CPF nº 030.919.134-30**, Motorista, 02 (duas) diárias para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal- RN, nos dias 26 e 27 de janeiro de 2017, transportando em veículo da Prefeitura Municipal a paciente Vitoria Pietra Serafim para avaliação auditiva no Otocentro RN S/S e Adriano Fernandes da Silva para consulta no Hospital Infantil Varella Santiago, por serem pessoas carentes do Município.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 26 de janeiro de 2017.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ciena Maria Paiva Diogenes Rego
Código Identificador:FD590096

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 008/2017

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 008/2017

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Sra. **Maria Bernadete Nunes Rego Gomes – CPF: 289.106.054-72**, Prefeita Municipal, 01 (uma) diária para que a mesma possa se deslocar até a cidade de Natal-RN, no dia 27 de janeiro de 2017, para resolver assuntos de interesse da atual administração junto a Caixa Econômica Federal/Gerencia Executiva de Governo – GIGOV/NA para obter informações sobre os Contratos de Repasses do Município.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 27 de Janeiro de 2017.

MARIA DO REGO NETA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Ciena Maria Paiva Diogenes Rego
Código Identificador:77692081

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 009/2017

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a Sr. **Francisco Giordano de Paiva Freitas – CPF: 018.858.354-85** Secretário Municipal de Educação, 01 (uma) diária para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal-RN, no dia 26 de janeiro de 2017, para resolver assuntos da Secretaria Municipal de Educação do Município junto a Secretaria de Estado da Educação e Cultura-SEEC referente a adesão do PETERN.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 26 de Janeiro de 2017.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ciena Maria Paiva Diogenes Rego
Código Identificador:D6480F9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 010/2017

A *Prefeita Municipal de Riacho da Cruz*, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Sr. **Magnus Kelly Mafaldo de Albuquerque**, Secretário Municipal da Agricultura do Município, 01 (uma) diária para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Mossoró- RN, no dia 30 de janeiro de 2017, para participar do **I FORUM CLIMÁTICO DO OESTE POTIGUAR** a ser realizado através da Secretaria Executiva de Agricultura e Recursos Hídricos em parceria com a Prefeitura Municipal de Mossoró-RN.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 30 de janeiro de 2017.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ciena Maria Paiva Diogenes Rego
Código Identificador:A3D39A8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO 001/2017

PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 001/2017, de 14 de fevereiro de 2017.

“Concede Ajuda de Custo a pessoa carente do Município”.

A *Prefeita Municipal de Riacho da Cruz*, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 324/2013

Considerando o Requerimento expedido pelo Sr. FRANCISCO CELIO PAIVA VALÉRIO e analisado pela Secretaria Municipal de Saúde,

Resolve:

Art. 1º Conceder ajuda de custo no valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais) em favor do Senhor: FRANCISCO CELIO PAIVA VALÉRIO, CPF:055.472.974-10, residente e domiciliado neste município, para custear despesas com procedimento em saúde, por ser uma pessoa carente e não ter condições financeiras de arcar com todas as despesas.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Riacho da Cruz/RN, 14 de fevereiro de 2017.

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ciena Maria Paiva Diogenes Rego
Código Identificador:92D1350C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO 002/2017

PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 002/2017, de 14 de fevereiro de 2017.

“Concede Ajuda de Custo a pessoa carente do Município”.

A *Prefeita Municipal de Riacho da Cruz*, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 324/2013

Considerando o Requerimento expedido pelo Sr. ANTONIO SUZENITO DE PAIVA CHAGAS e analisado pela Secretaria Municipal de Saúde,

Resolve:

Art. 1º Conceder ajuda de custo no valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais) em favor do Senhor: ANTONIO SUZENITO DE PAIVA CHAGAS, CPF:054.398.884-89, residente e domiciliado neste município, para custear despesas com procedimento em saúde, por ser uma pessoa carente e não ter condições financeiras de arcar com todas as despesas.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Riacho da Cruz/RN, 14 de fevereiro de 2017.

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ciena Maria Paiva Diogenes Rego
Código Identificador:5C4712D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 0050/2017 - HENRIQUE CAJE

PORTARIA n.º 0050/2017

Riacho de Santana/RN, 01 de fevereiro de 2017

O **Prefeito Municipal de Riacho de Santana**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia o Sr. **HENRIQUE SUEVERTON CAJÉ DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade n.º 1.615.346-SSP/RN e CPF n.º 038.819.434-04, para exercer o **Cargo Comissionado** de **CHEFE SEÇÃO DE CULTURA E ARTE** DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA-RN.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Cumpra-se e

Arquive-se.

JESSE NILDO DANTAS DE FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aécio Bento de Souza
Código Identificador:11A9E9F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 0029/2017 - RANDEMBERG DE LIMA

PORTARIA n.º 0029/2017

Riacho de Santana/RN, 02 de Janeiro de 2017

O **Prefeito Municipal de Riacho de Santana**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia o Sr. **FRANCISCO RANDENBERG DE LIMA**, portador da cédula de identidade n.º 2.369.678-SSP/RN e CPF n.º 059.613.914-42, para exercer o Cargo Comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE SANEAMENTO BÁSICO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA-RN**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Cumpra-se e

Arquive-se.

JESSE NILDO DANTAS DE FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aécio Bento de Souza

Código Identificador:CAC114C4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO – TERMO
ADITIVO**

**PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
Nº 010/2013**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN.
CONTRATADA: Empresa GASONOR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 06.004.897/0001-08.
OBJETO: Autoriza prorrogar até 31.12.2017, o prazo dos serviços de prestar serviços de recarga, recolhimento, manutenção e reposição de peças na rede abastecimento de: nebulização, torpedos, reguladores de pressão, compressores de ar, válvulas, reguladores e nebulizadores elétricos, conforme contrato celebrado em 28.05.2013 entre as partes acima mencionadas, oriundo da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 010.2013.
BASE LEGAL: Artigo 57, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93
DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 28.05.2013, inclusive no que tange as condições de pagamento.
DATA: 30 de dezembro de 2016.
ASSINATURA: Mara Lourdes Cavalcanti/Prefeita Municipal.

Publicado por:

Anderson de Vasconcelos Lima

Código Identificador:D4578927

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO – TERMO
ADITIVO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN.
CONTRATADA: Empresa ETECONP SS ESCRITORIO TÉCNICO DE CONTABILIDADE PÚBLICA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 24.371.015/0001-24.
OBJETO: Autoriza prorrogar até 31.12.2017, o prazo de execução dos serviços especializados em consultoria e assessoria contábil à Prefeitura Municipal, conforme contrato celebrado em 03.07.2014

entre as partes acima mencionadas, oriundo da Licitação – Tomada de Preços 004.2014.

BASE LEGAL: Artigo 57, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93
DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 03.07.2014, inclusive no que tange as condições de pagamento.

DATA: 30 de dezembro de 2016.

ASSINATURA: Mara Lourdes Cavalcanti/Prefeita Municipal.

Publicado por:

Anderson de Vasconcelos Lima

Código Identificador:B96F63F0

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO – TERMO
ADITIVO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2014**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN.
CONTRATADA: Empresa VIA – ASSESSORIA TÉCNICA E FINANCEIRA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.590.289/0001-05.
OBJETO: Autoriza prorrogar até 31.12.2017, o prazo de execução dos serviços de acompanhamento e ultimate dos atos necessários à liberação de recursos financeiros junto ao governo do estado, caixa econômica federal e demais órgãos federais, notadamente, vinculados a convênios/siconv, inclusive elaboração de plano de trabalho e prestação de conta junto à Prefeitura Municipal, conforme contrato celebrado em 10.07.2014 entre as partes acima mencionadas, oriundo da Licitação – Tomada de Preços 005.2014.
BASE LEGAL: Artigo 57, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93
DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 10.07.2014, inclusive no que tange as condições de pagamento.
DATA: 30 de dezembro de 2016.
ASSINATURA: Mara Lourdes Cavalcanti/Prefeita Municipal.

Publicado por:

Anderson de Vasconcelos Lima

Código Identificador:FD1B48C9

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO – TERMO
ADITIVO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2014**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN.
CONTRATADA: Empresa PEDRO PAULO CONSTRUÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.561.409/0001-26.
OBJETO: Autoriza prorrogar até 31.12.2017, o prazo dos serviços especializados de assessoria técnica na área de engenharia civil junto à Prefeitura Municipal, conforme contrato celebrado em 15.09.2014 entre as partes acima mencionadas, oriundo da Licitação – Tomada de Preços 008.2014.
BASE LEGAL: Artigo 57, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93
DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 15.09.2014, inclusive no que tange as condições de pagamento.
DATA: 30 de dezembro de 2016.
ASSINATURA: Mara Lourdes Cavalcanti/Prefeita Municipal.

Publicado por:

Anderson de Vasconcelos Lima

Código Identificador:93605D45

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO – TERMO
ADITIVO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2014**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN.
CONTRATADA: Empresa CENTRO DE AÇÃO COMUNITARIA DE ENTIDADES ORGANIZACIONAIS, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 02.398.628/00001-12.
OBJETO: Autoriza prorrogar até 31.12.2017, o prazo dos serviços de prestar serviços de acompanhamento administrativo e financeiro, junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil, com levantamento das pendências existentes em relatórios previdenciário se situação fiscal tributária com o intuito de regularizar o município, realizando negociações de parcelamentos e procedimentos para liberação das certidões federais, consulta, acompanhamento e regularização do

CAUC – Cadastro Único de exigências para transferência voluntária para Estado e Município à Prefeitura Municipal, conforme contrato celebrado em 10.07.2014 entre as partes acima mencionadas, oriundo da Licitação – Tomada de Preços 006.2014.

BASE LEGAL: Artigo 57, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93
DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 10.07.2014, inclusive no que tange as condições de pagamento.

DATA: 30 de dezembro de 2016.

ASSINATURA: Mara Lourdes Cavalcanti/Prefeita Municipal.

Publicado por:

Anderson de Vasconcelos Lima

Código Identificador:EB51B248

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA PREÇOS N.º 01/2017 - TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Pelo presente termo, a Comissão de Licitação do Município de RUY BARBOSA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório nº TP001/2017 que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para Contratação dos serviços técnicos especializados em consultoria contábil ao Município de Ruy Barbosa/RN. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório nº TP001/2017 e ADJUDICO à(s) proponente(s) AMARILDO E ROCHA CONTABILIDADE LTDA - EPP, com o valor total de R\$ 71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais), vencedora(s) desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto.

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

RUY BARBOSA/RN, 09 de Fevereiro de 2017

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danilo Rodrigues Barreto

Código Identificador:487CB6FF

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 20170009**

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS N.º TP001/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

CONTRATADA(O): AMARILDO E ROCHA CONTABILIDADE LTDA - EPP

OBJETO: Contratação dos serviços técnicos especializados em consultoria contábil ao Município de Ruy Barbosa/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 71.500,00 (setenta e um mil, quinhentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2017 Atividade 0401.041230008.2.008 Manutenção da Sec. Municipal de Finanças, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R\$ 71.500,00

VIGÊNCIA: 10 de Fevereiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA: 10 de Fevereiro de 2017

Publicado por:

Danilo Rodrigues Barreto

Código Identificador:3CBFD074

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE N.º 006/2017-SMA**

Em, 13 de fevereiro de 2017.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 001/2013, de 28 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1/2 (meia) diária, no valor de R\$ 160,00 (Cento e Sessenta reais), para o Senhor José Amadeu Moreira Bezerra, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde, portador do CPF nº. 512.029.724-20, para se descolar à cidade de Santa Cruz no dia 15 de fevereiro de 2017 para participar do **I Seminário de Acolhida aos Gestores de Saúde**, que acontecerá no Auditório da V USARP, a partir das 08h:00min.

Publique-se e Cumpra-se.

MARIA MARY MÉRCIA FELIPE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Danilo Rodrigues Barreto

Código Identificador:F0C20FE6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**GABINETE CIVIL
PORTARIA N.º 286/2017 – GAB**

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder meia diária, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) ao Servidor ARIVALDO SILVA DOS SANTOS, Mat: 2068-0, Secretário Executivo, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, para cobrir suas despesas durante o dia 16 de fevereiro do corrente ano, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, o qual participará como Preposto da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN de uma Audiência de Instrução e Julgamento, que será realizado na 1ª Vara Cível da Comarca de Parnamirim/RN, conforme Solicitação nº 71.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 14 de fevereiro de 2017

FERNANDA COSTA BEZERRA

Prefeita

Publicado por:

Arivaldo Silva dos Santos

Código Identificador:25D2DB36

**GABINETE CIVIL
PORTARIA N.º 287/2017 – GAB**

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido JOÃO MARCELO DA SILVA FARIAS, do cargo em comissão, símbolo CC-2, CHEFE DE CONTROLE E PLANEJAMENTO, vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 14 de fevereiro de 2017

FERNANDA COSTA BEZERRA

Prefeita

Publicado por:

Arivaldo Silva dos Santos

Código Identificador:BE7B70C6

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 289/2017 – GAB**

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar a pedido **CARLOS ANTÔNIO DE PONTES**, do cargo em comissão, símbolo CC-2, **ASSESSOR JURÍDICO**, vinculado à **Assessoria Jurídica**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de fevereiro de 2017**.

**Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 14 de fevereiro de 2017

FERNANDA COSTA BEZERRA

Prefeita

Publicado por:

Arivaldo Silva dos Santos

Código Identificador:BB2401A2

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 288/2017 – GAB**

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear **JOÃO MARCELO DA SILVA FARIAS**, CPF: **722.170.064-87**, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-1, de **Secretário Municipal de Licitações, Contratos e Compras**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de fevereiro de 2017**.

**Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 14 de fevereiro de 2017

FERNANDA COSTA BEZERRA

Prefeita

Publicado por:

Arivaldo Silva dos Santos

Código Identificador:51D29347

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 290/2017 – GAB**

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear **CARLOS ANTÔNIO DE PONTES**, CPF: **597.886.154-49**, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-2, **vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de fevereiro de 2017**.

**Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 14 de fevereiro de 2017

FERNANDA COSTA BEZERRA

Prefeita

Publicado por:

Arivaldo Silva dos Santos

Código Identificador:9A135384

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 291/2017 – GAB**

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear **THIAGO JOFRE DANTAS DE FARIA**, CPF: **035.232.184-97**, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-2, **vinculado à Assessoria Jurídica**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de fevereiro de 2017**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 14 de fevereiro de 2017

FERNANDA COSTA BEZERRA

Prefeita

Publicado por:

Arivaldo Silva dos Santos

Código Identificador:98487B21

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 292/2017 – GAB**

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear **MARCIA CRISTINA DE FARIAS PORPINO CRUZ**, CPF: **733.742.104-49**, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-4, **vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de fevereiro de 2017**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 14 de fevereiro de 2017

FERNANDA COSTA BEZERRA

Prefeita

Publicado por:

Arivaldo Silva dos Santos

Código Identificador:10B0AB5B**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 293/2017 – GAB**

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **MARINEVES ELIAS DE FARIAS COSTA**, **CPF: 461.447.064-53**, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-4, **vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de fevereiro de 2017**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 14 de fevereiro de 2017

FERNANDA COSTA BEZERRA

Prefeita

Publicado por:

Arivaldo Silva dos Santos

Código Identificador:4B8FA7B2**GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 004/2017.**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Membro da Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 004/2017 com início 25 de janeiro de 2017, realizada em 06 de fevereiro de 2017 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: **JR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA – ME** - CNPJ: 17.570.889/0001-45, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 11; totalizando o valor de **R\$ 3.180,00 (três mil, cento e oitenta reais)**. **M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS – ME** - CNPJ: 21.062.777/0001-50, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 14, 15, 16, 17, 18, 19; totalizando o valor de **R\$ 49.635,00 (quarenta e nove mil, seiscentos e trinta e cinco reais)**. **OK COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ: 07.765.591/0001-37, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2, 3, 12, 13; totalizando o valor de **R\$ 8.040,00 (oito mil e quarenta reais)**.

SANTA CRUZ/RN, 09 de fevereiro de 2017.

FERNANDA COSTA BEZERRA.

Prefeita Municipal

Publicado por:

Carlos Antonio de Pontes

Código Identificador:BD0ABCD8**GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2017****PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2017**

Processo Administrativo nº 100130/2017

OBJETO: Registro de Preços para futura e parcelada aquisição de material permanente para atender as diversas secretaria e órgãos da Administração Geral

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.**PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR**

Fornecedor: OK COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		
CNPJ: 07.765.591/0001-37	Telefone:	Email:
Endereço: AV ALMIRANTE ALEXANDRINO, 1092, LAGOA SECA, SANTA CRUZ/RN, CEP: 59022-350		
Representante: Leonardo de Melo Pacheco - CPF: 046.832.244-29		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
2	0015184 - Cadeira fixa (em poliéster) de estrutura em aço com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática; bordas do acento e encosto arredondadas; protetor nos pés para evitar riscos e arranhões ao piso; Assento e Encosto: estruturas em madeira compensada com resistência compatível a peças de madeira maciça; moldes anatômicos, assento com borda dianteira arredondada e corte ligeiramente inclinado para a frente; Revestimento em poliéster na cor Preta, gramatura aproximada 300 mais ou menos 20g/m².	Realme	UNID.	48,00	80,00	3.840,00
3	0015185 - Mesa para reunião em MDF com 08 lugares, dimensões aproximadas: largura = 1,10m, altura = 0,80m, comprimento = 2,60m.	Realme	UNID.	5,00	540,00	2.700,00
12	0015194 - Cadeira fixa (em poliéster) de estrutura em aço com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática; bordas do acento e encosto arredondadas; protetor nos pés para evitar riscos e arranhões ao piso; Assento e Encosto: estruturas em madeira compensada com resistência compatível a peças de madeira maciça; moldes anatômicos, assento com borda dianteira arredondada e corte ligeiramente inclinado para a frente; Revestimento em poliéster na cor Preta, gramatura aproximada 300 mais ou menos 20g/m². ME/EPP	Realme	UNID.	12,00	80,00	960,00
13	0015195 - Mesa para reunião em MDF com 08 lugares, dimensões aproximadas: largura = 1,10m, altura = 0,80m, comprimento = 2,60m. ME/EPP	Realme	UNID.	1,00	540,00	540,00

Importa a presente em R\$ 8.040,00, (oito mil e quarenta reais). **VIGÊNCIA:** 08/02/2018. SANTA CRUZ/RN, 09 de fevereiro de 2017. **ASSINATURAS: Fernanda Costa Bezerra. Prefeita Municipal/Pelo Órgão Gerenciador e Leonardo de Melo Pacheco– Titular/pelo Fornecedor.**

Publicado por:

Carlos Antonio de Pontes

Código Identificador:FF50E5BB**GABINETE CIVIL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE 010/2016 – Pregão Presencial Nº 002/2015

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ. **CONTRATADO(A):** SUNLINE VIAGENS E TURISMO LTDA. - ME, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 00.878.230/0001-58. **OBJETO:** prorrogação do prazo da vigência contratual passando a vigorar de 02 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SANTA CRUZ/RN, em, 30 de dezembro de 2016.

FERNANDA COSTA BEZERRA

Prefeita Municipal

Contratante e

CLÁUDIA COSTA DE AZEVEDO,

P/ Contratada.

Publicado por:

Carlos Antonio de Pontes

Código Identificador:B8E5A6FC**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO**

Pregão Presencial Nº 004/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**, através da **Comissão Permanente de Licitação**, torna público o resultado do(a) **Pregão Presencial Nº 04/2017**, conforme descrito: objeto: Registro de Preços para futura e parcelada aquisição de material permanente para atender as diversas secretarias e órgãos da Administração Geral. Empresa(s) Vencedora(s): **JR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA – ME** - CNPJ: 17.570.889/0001-45, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 11; totalizando o valor de **R\$ 3.180,00 (três mil, cento e oitenta reais)**. **M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS – ME** - CNPJ: 21.062.777/0001-50, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 14, 15, 16, 17, 18, 19; totalizando o valor de **R\$ 49.635,00 (quarenta e nove mil, seiscentos e trinta e cinco reais)**. **OK COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ: 07.765.591/0001-37, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2, 3, 12, 13; totalizando o valor de **R\$ 8.040,00 (oito mil e quarenta reais)**.

Sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN, em, 09 de fevereiro de 2017.

O Pregoeiro.

Publicado por:

Carlos Antonio de Pontes

Código Identificador:80461009

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 004/2017.

ADJUDICAMOS, os vencedores do(a) Pregão Presencial nº 004/2017, realizada em 06/02/2017, a saber: Objeto: **Registro de Preços para futura e parcelada aquisição de material permanente para atender as diversas secretarias e órgãos da Administração Geral.** **JR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA – ME** - CNPJ: 17.570.889/0001-45, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 11; totalizando o valor de **R\$ 3.180,00 (três mil, cento e oitenta reais)**. **M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS – ME** - CNPJ: 21.062.777/0001-50, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 14, 15, 16, 17, 18, 19; totalizando o valor de **R\$ 49.635,00 (quarenta e nove mil, seiscentos e trinta e cinco reais)**. **OK COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ: 07.765.591/0001-37, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2, 3, 12, 13; totalizando o valor de **R\$ 8.040,00 (oito mil e quarenta reais)**.

SANTA CRUZ/RN, em 09 de fevereiro de 2017.

CARLOS ANTÔNIO DE PONTES.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Carlos Antonio de Pontes

Código Identificador:5EB623CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017
(PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)**

O Pregoeiro do Município de Santa Cruz/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia 02 de março de 2017, às 10h00min, na sede da Prefeitura Municipal, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017 para registro de preços, objetivando a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de transporte de estudantes no Município de Santa Cruz/RN. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira ou no site www.santacruz.rn.gov.br – Portal de Transparência – Licitações.

Santa Cruz/RN, em 14 de fevereiro de 2017.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Renata Sabrina Silva de Menezes

Código Identificador:C48C3EFE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017
(PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia 03 de março de 2017, às 10h00min, na sede da Prefeitura Municipal, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017 para registro de preços, objetivando a aquisição futura e parcelada de material de laboratório para atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira ou no site www.santacruz.rn.gov.br – Portal de Transparência – Licitações.

Santa Cruz/RN, em 14 de fevereiro de 2017.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Renata Sabrina Silva de Menezes

Código Identificador:37E28893

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2017**

A Comissão de Licitação do Município de SANTA MARIA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 013/2017, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a contratação dos serviços de conexão à internet e manutenção de redes para atender as necessidades da administração pública municipal, pelo valor de R\$ 7.360,00 (Sete mil trezentos e sessenta reais).

Data de Assinatura:13 de Janeiro de 2017.

Pedro Henryque Oliveira Urbano – Prefeito Municipal.

SANTA MARIA - RN, 13 de Janeiro de 2017

BRUNO GUSTAVO ALVES DA CRUZ

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:

Bruno Gustavo Alves da Cruz

Código Identificador:88B49796

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 033/2017**

PORTARIA 033/2017

Santa Maria-RN, 14 de Fevereiro de 2017.

O Prefeito constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o **Sr. Antônio Diogo Araújo**, CPF: **069.415.304-48**, do cargo de **ASSESSÓRIA DE APOIO TÉCNICO DA SECRETARIA MUNICIPAL INFRA-ESTRUTURA E OBRAS**.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

PEDRO HENRYQUE DE OLIVEIRA URBANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César da Costa
Código Identificador:A81EC060

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições faz tornar público o seguinte extrato de INEXIGIBILIDADE Nº 003/2017, Contratado: Telemar Norte Leste S/A, CNPJ 33.000.118/0001-79. Objeto: Contratação de empresa de serviços em telefonia fixa. VALOR ESTIMADO: R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Fundamento Legal: Caput do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993; Justificativa: Houve a solicitação da referida despesa devido o fato da necessidade de serviços de telefonia fixa, já que esses são essenciais para manter a comunicação interna e externa na referida câmara.

Publicado por:
Jocifran Silva Pereira de Brito
Código Identificador:E7F48CF9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº227/2017 TERMO DE
ADESÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº227/2017 TERMO DE
ADESÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Santana do Matos/RN torna pública a adesão a Ata de Registro de Preços da PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, o que faz com supedâneo na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei 10.520/02 e por simetria, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais normas em vigor, consoante as especificações seguintes:

Pregão Presencial nº 015/2016/PML – Ata de Registro de Preço – ARP-.

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de veículos, sem motorista, através de demanda atender as necessidades do Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e de Transportes, consoante especificados por item.

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN.

Órgão Participante/Carona: Prefeitura Municipal de Santana do Matos-RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº: 08.110.439/0001-89, representado por **José Edvaldo Guimarães Junior**, inscrito no CPF/MF sob o nº 055.496.674-92, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Ana Maria da Conceição s/n, Bairro Santa Luzia, Santana do Matos/RN.

Fornecedor Registrado: MANOEL ASSIS DE OLIVEIRA NETO - CNPJ: 10.580.278/0001-39, com sede na Avenida Bacharel Tomaz Landim, 2420 Igapó – Natal/RN representado pelo Sr. **Manoel Assis de Oliveira Neto**, inscrito no CPF/MF sob o nº 821.878.864-68, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Chelita, nº 1427 Conjunto Prolar, Amarante, São Gonçalo do Amarante/RN, com valor de R\$ 7.030,00 (sete mil e trinta reais) mensal.

Vigência da ARP: 07/06/2016 à 07/06/2017

Vigência de Adesão a Ata: 09/02/2017 a 31/12/2017

Santana do Matos/RN, 08 de fevereiro de 2017.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:74E5B4F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 020301/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **MARIA CEZARINA CARLOTA** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº166**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para atendimento especializado no Hospital Tarcísio Maia, no dia 07 de janeiro de 2017.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 03 de fevereiro de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:0A92DA5D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 020302/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1 (uma) diária a Sra. **MARIA CEZARINA CARLOTA** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº166**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para atendimento especializado no Hospital Maria Alice, no dia 15 de janeiro de 2017.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 03 de fevereiro de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:67F3F43B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 020303/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1 (uma) diária ao Sr. **ALCIMAR QUINTINO DE ALMEIDA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM, com matrícula nº 092**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de **Natal/RN**. Com o objetivo de acompanhar pacientes para atendimento especializado no **Hospital Walfredo Gurgel**, no dia 15 de janeiro de 2017.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 03 de fevereiro de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Shileide Ramalho de Sousa

Código Identificador:F8ABAD0F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 020304/2017**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **WODEN LUÍS PEREIRA DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 524**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para atendimento especializado na Liga Contra o Cancer, no dia 17 de janeiro de 2017.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 03 de fevereiro de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Shileide Ramalho de Sousa

Código Identificador:993F4CD4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 020305/2017**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **WODEN LUÍS PEREIRA DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 524**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para atendimento especializado no Clovis Sarinho, no dia 20 de janeiro de 2017.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 03 de fevereiro de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Shileide Ramalho de Sousa

Código Identificador:AAE8EA0B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 020306/2017**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **WODEN LUÍS PEREIRA DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 524**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para atendimento especializado no Hospital Tarcísio Maia, no dia 07 de janeiro de 2017.

Publique-se,

Cumpra-se,

Registre-se.

Santana do Matos, 03 de fevereiro de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Shileide Ramalho de Sousa

Código Identificador:017BFD59

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 020307/2017**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ERISVAN RODRIGUES DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 298**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para atendimento especializado no Hospital Liga, no dia 18 de janeiro de 2017.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 03 de fevereiro de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Shileide Ramalho de Sousa

Código Identificador:AEB5FD20

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 020308/2017**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ERISVAN RODRIGUES DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 298**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para atendimento especializado no Hospital Liga, no dia 23 de janeiro de 2017.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 03 de fevereiro de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:DCA47376

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 020309/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ALCIMAR QUINTINO DE ALMEIDA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM, com matrícula nº 092**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de **Caicó/RN**. Com o objetivo de acompanhar pacientes para atendimento especializado no **Hospital Regional de Caicó**, no dia 23 de janeiro de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 03 de fevereiro de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:93714728

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 020311/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ RIBEIRO DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor

unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para atendimento especializado na Maternidade Almeida Castro, no dia 24 de janeiro de 2017.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 03 de fevereiro de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:69974091

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 020312/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,
Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **GILBERTO MEDEIROS DA CUNHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 564**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN, Com o objetivo de transportar pacientes para atendimento especializado no Hospital Regional de Caicó, no dia 23 de janeiro de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 03 de fevereiro de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:53E3F3BB

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 020310/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,
Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **ELIEUMA FELIX DE SOUSA** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº364**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para atendimento especializado no Pronto Socorro Clovis Sarinho, no dia 18 de janeiro de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 03 de fevereiro de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:4F94D9EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 020313/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014, Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **ELIEUMA FELIX DE SOUSA** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº364**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para atendimento especializado no Hospital Maternidade Almeida Castro, no dia 21 de janeiro de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 03 de fevereiro de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:89779F1E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 020314/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014, Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ERISVAN RODRIGUES DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 298**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para atendimento especializado no Hospital Liga, no dia 05 de janeiro de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 03 de fevereiro de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:9C1AE88A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 020315/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ERISVAN RODRIGUES DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 298**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Parnamirim/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para atendimento especializado no Hospital Dioclécio Marques, no dia 13 de janeiro de 2017.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 03 de fevereiro de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:C3DB367F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 020317/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014, Resolve:

1 Conceder 1 (uma) diária ao Sr. **ADAILTON DAMASCENO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 326**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para atendimento especializado no Hospital Clovis Sarinho, no dia 15 de janeiro de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 03 de fevereiro de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:EA3652A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 020318/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014, Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **ADAILTON DAMASCENO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 326**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Parnamirim/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para atendimento especializado no Hospital Dioclécio Marques, no dia 13 de janeiro de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 03 de fevereiro de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:46223F83

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 020319/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. ADAILTON DAMASCENO, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 326**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00(quarnta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para atendimento especializado no Hospital Clovis Sarinho, no dia 11 de janeiro de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 03 de fevereiro de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:6AD634A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 020320/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. ADAILTON DAMASCENO, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 326**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00(quarnta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para atendimento especializado no Hospital Clovis Sarinho, no dia 08 de janeiro de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 03 de fevereiro de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:7549E932

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 020321/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. ADAILTON DAMASCENO, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 326**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00(quarnta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para atendimento especializado no Hospital Clovis Sarinho, no dia 01 de janeiro de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 03 de fevereiro de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:D618C3DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 020322/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. ADAILTON DAMASCENO, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 326**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00(quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para atendimento especializado no Hospital Clovis Sarinho, no dia 03 de janeiro de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 03 de fevereiro de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:0D83E1FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 020323/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1 (uma) diária a Sra. **VERONICA MARIA RODRIGUES** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº176**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para atendimento especializado no Hospital Giselda Trigueiro, no dia 08 de janeiro de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 03 de fevereiro de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:1FF1F34F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 020324/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. **ADRIANA MARIA DEASSUNÇÃO GUIMARÃES** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº140**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para atendimento especializado no Pronto Socorro Clóvis Sarinho, no dia 12 de janeiro de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 03 de fevereiro de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:DAACDD34

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 020325/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. **ROSIFRAN ALINE DA SILVA DA CRUZ** servidora deste município, ocupante do cargo de **TECNICA DE ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para atendimento especializado na Maternidade Januário Cicco, no dia 08 de janeiro de 2017.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 03 de fevereiro de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:D4FAD2BE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 17.01.31.020

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – CONTRATANTE e Enezilda Maria Barbosa Campelo, CPF 047.705.774-86, CONTRATADA.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS** junto a Secretaria Municipal de Educação (SEMED).

Do Valor Global: **R\$ 11.056,60 (onze mil cinquenta e seis reais e sessenta centavos)**.

Da Vigência: 07 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017.

Da Dotação Orçamentária:

02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2017 – Manutenção do Fundo de Educação. Elemento de despesa: 319004 - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 31 de janeiro de 2017.

Signatários: **JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR** (Prefeito Municipal - Contratante) e **ENEZILDA MARIA BARBOSA CAMPELO** (Contratada).

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:BA63B2C6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 17.01.31.021

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – CONTRATANTE e JULIO CESAR DA SILVA BEZERRA, CPF: 112.983.354-26, CONTRATADO.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços do **CONTRATADO** para exercer o cargo de **MOTORISTA** junto à Secretaria Municipal de Obras Públicas, Serviços Urbanos, Transportes e Meio Ambiente.

Do Valor Global: R\$ 11.087,83 (onze mil oitenta e sete reais e oitenta e três centavos).

Da Vigência: 06 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017.

Da Dotação Orçamentária: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2028 – Manutenção do Fundo de Obras e Serviços Urbanos. Elemento de despesa: 319004 - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 31 de janeiro de 2017.

Signatários: **JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR** (Prefeito Municipal - Contratante) e **JULIO CESAR DA SILVA BEZERRA** (Contratado).

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:6613A359

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 17.01.31.022

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – CONTRATANTE e **JOSÉ ORLANDO DE CARVALHO JÚNIOR**, CPF: 664.190.004-59, CONTRATADO.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços da **CONTRATADO** para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS** junto a Secretaria Municipal de Obras Públicas, Serviços Urbanos, Transportes e Meio Ambiente.

Do Valor Global: **R\$ 11.119,07 (onze mil cento e dezenove reais e sete centavos).**

Da Vigência: 05 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017.

Da Dotação Orçamentária: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2028 – Manutenção do Fundo de Obras e Serviços Urbanos. Elemento de despesa: 319004 - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 31 de janeiro de 2017.

Signatários: JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR (Prefeito Municipal - Contratante) e JOSÉ ORLANDO DE CARVALHO JÚNIOR (Contratado).

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:721C74C0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 17.01.31.023

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – **CONTRATANTE** e JOSÉ RIBEIRO DA SILVA, CPF: 009.447.624-17, **CONTRATADO**.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços do **CONTRATADO** para exercer o cargo de **MOTORISTA** junto à Secretaria Municipal de Obras Públicas, Serviços Urbanos, Transportes e Meio Ambiente.

Do Valor Global: R\$ 10.713,03 (dez mil setecentos e treze reais e três centavos).

Da Vigência: 18 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017.

Da Dotação Orçamentária: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2028 – Manutenção do Fundo de Obras e Serviços Urbanos. Elemento de despesa: 319004 - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 31 de janeiro de 2017.

Signatários: JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR (Prefeito Municipal - Contratante) e JOSÉ RIBEIRO DA SILVA (Contratado).

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:F7EB9F52

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 17.01.31.024

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – **CONTRATANTE** e GARIBALDE RAFAEL DOS SANTOS, CPF: 036.853.174-07, **CONTRATADO**.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços do **CONTRATADO** para exercer o cargo de **MOTORISTA** junto à Secretaria Municipal de Obras Públicas, Serviços Urbanos, Transportes e Meio Ambiente.

Do Valor Global: **R\$ 10.994,13 (dez mil novecentos e noventa e quatro reais e treze centavos).**

Da Vigência: 09 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017.

Da Dotação Orçamentária: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2028 – Manutenção do Fundo de Obras e Serviços Urbanos. Elemento de despesa: 319004 - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 31 de janeiro de 2017.

Signatários: JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR (Prefeito Municipal - Contratante) e GARIBALDE RAFAEL DOS SANTOS (Contratado).

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:B5A6F991

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 17.01.31.025

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – **CONTRATANTE** e EDVAN MARCOS ALVES, CPF: 048.387.414-05, **CONTRATADO**.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços do **CONTRATADO** para exercer o cargo de **GARI** junto a Secretaria Municipal de Obras Públicas, Serviços Urbanos, Transportes e Meio Ambiente.

Do Valor Global: R\$ 11.119,07 (onze mil cento e dezenove reais e sete centavos).

Da Vigência: 05 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017.

Da Dotação Orçamentária: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2028 – Manutenção do Fundo de Obras e Serviços Urbanos. Elemento de despesa: 319004 - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 31 de janeiro de 2017.

Signatários: JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR (Prefeito Municipal - Contratante) e EDVAN MARCOS ALVES (Contratado).

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:DAE23CCB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 17.01.31.026

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – **CONTRATANTE** e RICARDO LUIS KLEDSON DA SILVA COSTA, CPF: 052.712.184-30, **CONTRATADO**.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços do **CONTRATADO** para exercer o cargo de **LAVADOR E POLIDOR DE CARROS** junto a Secretaria Municipal de Obras Públicas, Serviços Urbanos, Transportes e Meio Ambiente.

Do Valor Global: R\$ 11.181,53 (onze mil cento e oitenta e um reais e cinquenta e três centavos).

Da Vigência: 03 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017.

Da Dotação Orçamentária: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2028 – Manutenção do Fundo de Obras e Serviços Urbanos. Elemento de despesa: 319004 - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 31 de janeiro de 2017.

Signatários: JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR (Prefeito Municipal - Contratante) e RICARDO LUIS KLEDSON DA SILVA COSTA (Contratado).

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:54AD561E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 17.01.31.027

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – CONTRATANTE e JOSÉ LEOCÁDIO DA SILVA NETO, 050.804.344-14, CONTRATADO.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços do **CONTRATADO** para exercer o cargo de **BOMBEIRO HIDRÁULICO** junto a Secretaria Municipal de Obras Públicas, Serviços Urbanos, Transportes e Meio Ambiente.

Do Valor Global: R\$ 11.119,07 (onze mil cento e dezenove reais e sete centavos).

Da Vigência: 05 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017.

Da Dotação Orçamentária: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2028 – Manutenção do Fundo de Obras e Serviços Urbanos. Elemento de despesa: 319004 - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 31 de janeiro de 2017.

Signatários: JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR (Prefeito Municipal - Contratante) e JOSÉ LEOCÁDIO DA SILVA NETO (Contratado).

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:A4E32334

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 17.01.31.028

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – CONTRATANTE e ERIVAN LOPES DE ARAÚJO, CPF: 176.004.238-20, CONTRATADO.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços do **CONTRATADO** para exercer o cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS** junto a Secretaria Municipal de Obras Públicas, Serviços Urbanos, Transportes e Meio Ambiente.

Do Valor Global: R\$ 11.181,53 (onze mil cento e oitenta e um reais e cinquenta e três centavos).

Da Vigência: 03 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017.

Da Dotação Orçamentária: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2028 – Manutenção do Fundo de Obras e Serviços Urbanos. Elemento de despesa: 319004 - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 31 de janeiro de 2017.

Signatários: JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR (Prefeito Municipal - Contratante) e ERIVAN LOPES DE ARAÚJO (Contratado).

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:E3C2AFC8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 17.01.31.029

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – CONTRATANTE e ERICA DUARTE DA SILVEIRA, CPF: 015.232.534-44, CONTRATADA.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS** junto a Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Administração (SEMPAD).

Do Valor Global: R\$ 10.837,97 (dez mil oitocentos e trinta e sete reais e noventa e sete centavos).

Da Vigência: 14 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017.

Da Dotação Orçamentária: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2008 – Manutenção do Fundo de Administração. Elemento de despesa: 319004 - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 31 de janeiro de 2017.

Signatários: JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR (Prefeito Municipal - Contratante) e ERICA DUARTE DA SILVEIRA (Contratada).

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:31B36D1E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 17.01.31.030

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – CONTRATANTE e EMANOEL PEREIRA FERNANDES, CPF: 014.288.234-84, CONTRATADO.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços da **CONTRATADO** para exercer o cargo de **BOMBEIRO HIDRÁULICO** junto a Secretaria Municipal de Obras Públicas, Serviços Urbanos, Transportes e Meio Ambiente.

Do Valor Global: **R\$ 10.556,87 (dez mil quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos).**

Da Vigência: 23 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017.

Da Dotação Orçamentária: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2028 – Manutenção do Fundo de Obras e Serviços Urbanos. Elemento de despesa: 319004 - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 31 de janeiro de 2017.

Signatários: JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR (Prefeito Municipal - Contratante) e EMANOEL PEREIRA FERNANDES (Contratado).

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:1D33DEFD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 17.01.31.031

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – CONTRATANTE e ROBERTO FLORENTINO DA SILVA, CPF: 491.686.144-20, CONTRATADO.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços do **CONTRATADO** para exercer o cargo de **PEDREIRO** junto a Secretaria Municipal de Obras Públicas, Serviços Urbanos, Transportes e Meio Ambiente.

Do Valor Global: R\$ 11.119,07 (onze mil cento e dezenove reais e sete centavos).

Da Vigência: 05 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017.

Da Dotação Orçamentária: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2028 – Manutenção do Fundo de Obras e Serviços Urbanos. Elemento de despesa: 319004 - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 31 de janeiro de 2017.

Signatários: JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR (Prefeito Municipal - Contratante) e ROBERTO FLORENTINO DA SILVA (Contratado).

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:CED2D2F8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 17.01.31.032

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – CONTRATANTE e JOELISON MOURA DE OLIVEIRA, CPF: 108.714.987-82, CONTRATADO.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços do **CONTRATADO** para exercer o cargo de **MOTORISTA** junto a Secretaria Municipal de Obras Públicas, Serviços Urbanos, Transportes e Meio Ambiente.

Do Valor Global: **R\$ 11.087,83 (onze mil oitenta e sete reais e oitenta e três centavos).**

Da Vigência: 06 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017.

Da Dotação Orçamentária: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2028 – Manutenção do Fundo de Obras e Serviços Urbanos. Elemento de despesa: 319004 - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 31 de janeiro de 2017.

Signatários: JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR (Prefeito Municipal - Contratante) e JOELISON MOURA DE OLIVEIRA (Contratado).

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:F4B673FB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 17.01.31.033

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – CONTRATANTE e EDMILSON FRANCISCO DE ASSIS, CPF: 875.632.584-34, CONTRATADO.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços do **CONTRATADO** para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS** junto a Secretaria Municipal de Obras Públicas, Serviços Urbanos, Transportes e Meio Ambiente.

Do Valor Global: R\$ 11.119,07 (onze mil cento e dezenove reais e sete centavos).

Da Vigência: 05 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017.

Da Dotação Orçamentária: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2028 – Manutenção do Fundo de Obras e Serviços Urbanos. Elemento de despesa: 319004 - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 31 de janeiro de 2017.

Signatários: JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR (Prefeito Municipal - Contratante) e EDMILSON FRANCISCO DE ASSIS (Contratado).

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:8911ECC1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 17.01.31.034

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – CONTRATANTE e JOSE JOAQUIM NETO, CPF: 009.179.604-08, CONTRATADO.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços do **CONTRATADO** para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS** junto a Secretaria Municipal de Obras Públicas, Serviços Urbanos, Transportes e Meio Ambiente.

Do Valor Global: R\$ 11.119,07 (onze mil cento e dezenove reais e sete centavos).

Da Vigência: 05 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017.

Da Dotação Orçamentária: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2028 – Manutenção do Fundo de Obras e Serviços Urbanos. Elemento de despesa: 319004 - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 31 de janeiro de 2017.

Signatários: JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR (Prefeito Municipal - Contratante) e JOSE JOAQUIM NETO (Contratado).

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:9B6CA00E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 17.01.31.035

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – CONTRATANTE e ALEXANDRE DA CRUZ BENTO, CPF: 086.130.244-32, CONTRATADO.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços da **CONTRATADO** para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS** junto a Secretaria Municipal de Obras Públicas, Serviços Urbanos, Transportes e Meio Ambiente.

Do Valor Global: **R\$ 11.119,07 (onze mil cento e dezenove reais e sete centavos).**

Da Vigência: 05 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017.

Da Dotação Orçamentária: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2028 – Manutenção do Fundo de Obras e Serviços Urbanos. Elemento de despesa: 319004 - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 31 de janeiro de 2017.

Signatários: JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR (Prefeito Municipal - Contratante) e ALEXANDRE DA CRUZ BENTO (Contratado).

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:2B4B1923

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 17.01.31.036

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – CONTRATANTE e LUZINETE RIBEIRO BENTO, CPF: 081.960.404-66, CONTRATADA.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS** junto a Secretaria Municipal de Obras Públicas, Serviços Urbanos, Transportes e Meio Ambiente.

Do Valor Global: **R\$ 11.119,07 (onze mil cento e dezenove reais e sete centavos).**

Da Vigência: 05 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017.

Da Dotação Orçamentária: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2028 – Manutenção do Fundo de Obras e Serviços Urbanos. Elemento de despesa: 319004 - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 31 de janeiro de 2017.

Signatários: JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR (Prefeito Municipal - Contratante) e LUZINETE RIBEIRO BENTO (Contratada).

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:E41BD2DB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 17.01.31.037

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – CONTRATANTE e EDMILSON BARBOSA FAUSTINO, CPF: 523.468.384-20, CONTRATADO.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços da **CONTRATADO** para exercer o cargo de **MOTORISTA** junto a Secretaria Municipal de Obras Públicas, Serviços Urbanos, Transportes e Meio Ambiente.

Do Valor Global: R\$ 11.119,07 (onze mil cento e dezenove reais e sete centavos).

Da Vigência: 05 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017.

Da Dotação Orçamentária: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2028 – Manutenção do Fundo de Obras e Serviços Urbanos. Elemento de despesa: 319004 - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 31 de janeiro de 2017.

Signatários: JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR (Prefeito Municipal - Contratante) e EDMILSON BARBOSA FAUSTINO (Contratado).

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:FA08B146

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 020326/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. **ANA MARLY DA SILVA** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº203**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para atendimento especializado no Hospital Walfredo Gurgel, no dia 24 de janeiro de 2017.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 03 de fevereiro de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:B347A8B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 020226/2017 *

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1 (uma) diária ao Sr. **JOSÉ ERIBERTO GUIMARAES**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 378**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar

pacientes para atendimento especializado no Hospital Universitário Onofre Lopes, no dia 16 de janeiro de 2017.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 02 de fevereiro de 2017.

*RPUBLICADO POR INCORREÇÃO

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:1146527C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020316/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ERISVAN RODRIGUES DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 298**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para atendimento especializado no Pronto Socorro Clovis Sarinho, no dia 15 de janeiro de 2017.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 03 de fevereiro de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:180F8B93

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 078/2017 – GP/PMSA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Srª. ELIENE SALUSTINO DE SENA CORDEIRO, inscrita no CPF: nº 011.048.084-80 e portadora do RG 002.123.400-SSP/RN, para exercer o cargo em comissão de livre nomeação de **Chefe da Divisão de Serviços Gerais**, do Município de Santo Antonio/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio/RN, 17 de Janeiro de 2017.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:187F42A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 079/2017 – GP/PMSA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Srª. MARIA VERÔNICA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF: nº 041.306.787-44 e portadora do RG 10349865-5-SEPC/RJ, para exercer o cargo em comissão de livre nomeação de **Chefe de Divisão de Expedição de Documentos**, do Município de Santo Antonio/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio/RN, 17 de Janeiro de 2017.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:824D0440

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 093/2017 – GP/PMSA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. JOSÉLIO NICÁCIO DA COSTA JANUÁRIO, professor efetivo do Município, inscrito no CPF: nº 008.315.234-25 e portador do RG 1.627.109-SSP/RN, para exercer o cargo comissionado de livre nomeação de **Diretor da Escola Municipal Dr. Hélio Barbosa de Oliveira** do Município de Santo Antonio/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio/RN, 01 de Fevereiro de 2017.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:C9F9ACA2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 094/2017 – GP/PMSA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. MARCELO SOARES DE OLIVEIRA, professor efetivo do Município, inscrito no CPF: nº 027.229.294-06 e portador do RG 1.668.062-ITEP/RN, para exercer o cargo

comissionado de livre nomeação de **Diretor da Escola Municipal Francisco Bento da Silva**, do Município de Santo Antonio/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Santo Antonio/RN, 01 de Fevereiro de 2017.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:9B36B0FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 095/2017 – GP/PMSA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. LUIZ ANTÔNIO DE LIMA, professor efetivo do Município, inscrito no CPF: nº 369.556.714-72 e portador do RG 604.393-SSP/RN, para exercer o cargo comissionado de livre nomeação de **Diretor da Escola Municipal Francisco José do Nascimento**, do Município de Santo Antonio/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio/RN, 01 de Fevereiro de 2017.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:61D93D7B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 096/2017 – GP/PMSA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Srª. SUÊNIA MAIA DE LIMA, professora efetiva do Município, inscrita no CPF: nº 034.531.044-63 e portadora do RG 1.624.145-ITEP/RN, para exercer o cargo comissionado de livre nomeação de **Diretora da Escola Municipal José Alexandre de Lima**, do Município de Santo Antonio/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio/RN, 01 de Fevereiro de 2017.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:A8F77623

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 097/2017 – GP/PMSA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Srª. MARIA ERINETE XAVIER FIGUEREDO, professora efetiva do Município, inscrita no CPF: nº 027.234.344-78 e portadora do RG 1.031.428-ITEP/RN, para exercer o cargo comissionado de livre nomeação de **Diretora da Escola Municipal João Venceslau de Lima**, do Município de Santo Antonio/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Santo Antonio/RN, 01 de Fevereiro de 2017.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:D48CB0A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 098/2017 – GP/PMSA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Srª. MARIA DA PIEDADE DE FREITAS, professora efetiva do Município, inscrita no CPF: nº 000.647.164-14 e portadora do RG 1.699.075-SSP/RN, para exercer o cargo comissionado de livre nomeação de **Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Maria Augusta de Lima**, do Município de Santo Antonio/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio/RN, 01 de Fevereiro de 2017.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:4217FC05

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 099/2017 – GP/PMSA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Srª. SANDRIANE DE ALMEIDA VIEIRA, professora efetiva do Município, inscrita no CPF: nº 968.678.844-15 e portadora do RG 1.468.877-SSP/RN, para exercer o cargo

comissionado de livre nomeação de **Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Rosa de Araújo Maia**, do Município de Santo Antonio/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio/RN, 01 de Fevereiro de 2017.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:415D2B08

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 100/2017 – GP/PMSA**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR a Srª. TÂNIA LÚCIA DE OLIVEIRA FERREIRA**, professora efetiva do Município, inscrita no CPF: nº 489.773.574-20 e portadora do RG 864.270-SSP/RN, para exercer o cargo comissionado de livre nomeação de **Vice-Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Rosa de Araújo Maia**, do Município de Santo Antonio/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Santo Antonio/RN, 01 de Fevereiro de 2017.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:DEC3EACC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 101/2017 – GP/PMSA**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR a Srª. KARLA DANIELLE VIDAL DA SILVA**, professora efetiva do Município, inscrita no CPF: nº 968.658.904-00 e portadora do RG 1.517.002-ITEP/RN, para exercer o cargo comissionado de livre nomeação de **Vice-Diretora da Escola Municipal Dr. Hélio Barbosa de Oliveira**, do Município de Santo Antonio/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio/RN, 01 de Fevereiro de 2017.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:2F2F34E7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 102/2017 – GP/PMSA**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR o Sr. EDSON FRANCISCO DO NASCIMENTO**, professor efetivo do Município, inscrito no CPF: nº 011.834.174-03 e portador do RG 039.627-ITEP/RN, para exercer o cargo comissionado de livre nomeação de **Diretor da Escola Municipal Maria Umbelino de Melo** do Município de Santo Antonio/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio/RN, 01 de Fevereiro de 2017.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:48D41B23

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 103/2017 – GP/PMSA**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR a Srª. ZULEIDE BASÍLIO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA**, professora efetiva do Município, inscrita no CPF: nº 024.279.144-10 e portadora do RG 1.583.821-ITEP/RN, para exercer o cargo comissionado de livre nomeação de **Vice-Diretora da Escola Municipal Maria Umbelino de Melo**, do Município de Santo Antonio/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio/RN, 01 de Fevereiro de 2017.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:248EB300

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 106/2017 – GP/PMSA**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR o Sr. FELIPE JANIELTON DE CARVALHO GALVÃO**, inscrito no CPF: nº 117.211.984-82 e portador do RG

003.410.290-ITEP/RN, para exercer o cargo em comissão de livre nomeação de **Chefe de Divisão de Expediente**, do Município de Santo Antonio/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio/RN, 01 de Fevereiro de 2017.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:572DA045

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 001 2017**

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2017

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Santo Antonio/RN torna público que fará realizar licitação na modalidade de **Tomada de Preços N.º 001/2017**, objetivando a **contratação de empresa para execução serviços de recuperação e manutenção da pavimentação a paralelepípedos rejuntados com argamassa de cimento e areia em qualquer das ruas pavimentadas diversas do município de Santo Antônio/RN**, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I do edital, a ser realizado no dia **06 de março de 2017 às 09:00 (nove horas)**. O Edital e Anexos contendo maiores informações será disponibilizado na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Padre Cerveira - 505 - Centro - Santo Antonio/RN, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 (oito horas) às 13:00 (treze horas).

Santo Antonio/RN, em 13 de fevereiro de 2017

ALEXANDRE ALVES DE PAIVA

Presidente.

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:DC616F67

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA 050/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR JULIANA VIEIRA DE OLIVEIRA, portador do CPF 582.578.453-53 para exercer o cargo em comissão de **Diretora da Escola Municipal José Ribeiro da Silva**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, em 2º de Fevereiro de 2017.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Rafael dos Santos Matias

Código Identificador:F2CF6871

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA Nº 011/2017**

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico datado de 10 de fevereiro de 2017, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação para contratação da empresa LEONARDO COSTA DOS SANTOS - ME, CNPJ: 11.183.984/0001-00, que CONSISTIRÁ na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO PARA O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN**, no importe de **R\$ 7.639,60 (sete mil seiscentos e trinta e nove reais e sessenta centavos)**.

São Bento do Trairi/RN, em 10 de fevereiro de 2017.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Rafael dos Santos Matias

Código Identificador:7BEC617C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PEDIDO DE
IMPUGNAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017**

DECISÃO EM IMPUGNAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO
(Processo Administrativo n.º 00030/2017)

IMPUGNANTE: LUCIANO L. DA SILVA - EPP

ATO IMPUGNADO: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2017

I – RELATÓRIO

Trata-se de processo licitatório modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de Material de Uso Hospitalar, em conformidade com o Termo de Referência consignado como Anexo I do edital do certame epigrafado.

A empresa LUCIANO L. DA SILVA - EPP apresenta manifestação escrita, qualificada e recebida como **Impugnação ao Edital**, consoante previsão do §1º do Art. 41 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Postula a Impugnante, em síntese, que no edital não observou o tratamento diferenciado dado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, afrontando determinações da Lei Complementar n.º 123/2006 (alterada pela LC 147/2014).

Conclui o seu pleito com os seguintes termos:

“a procedência dos pedidos, para que seja reformado o instrumento convocatório do procedimento licitatório, Pregão Presencial n.º 013/2017, para que conste o que determina a Lei nos seus artigos 47 ao 49, sendo concedido o tratamento diferenciado as microempresas e empresas de pequeno porte conforme determina a LC 147/2014”

“que os itens de contratação cujo valor estimado é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme anexo II do edital, sejam destinados exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte conforme art. 48, I da Lei 147/2014”

“que seja previsto no edital o benefício constante no § 3º do art. 48 da LC n.º 147/2014, que concede prioridade de contratação as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas local ou regionalmente, mesmo que o preço por elas ofertado seja superior, em até 10% (dez por cento), ao melhor preço proposto e válido”.

É este o relato.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O processo licitatório, como é sabido, divide-se em etapas ou fases, sendo a primeira delas denominada pela doutrina especializada como “**fase interna da licitação**”. Neste momento, são definidos os detalhes, critérios, condições e exigências para a aceitação das propostas e posterior contratação, destacando-se, pela exigência de requisitos a balizar o custo para Administração, importante no planejamento geral e comprometimento do Erário, a estimativa de preços. Todos sempre voltados ao atendimento das necessidades da Administração para garantir a satisfação do interesse público.

É razoável concluir que a forma de aquisição de produtos e serviços pela Administração Pública, sempre que possível, deverá ser efetivada nas mesmas condições em que normalmente são contratadas no mercado interno, facilitando a participação de um maior número de empresas, ressalvadas as licitações em que a necessidade da administração seja especialíssima e a execução ou entrega do objeto dependa de fatores outros que a torne complexa.

Oportuno destacar, de início, que todo o Edital do procedimento licitatório já contempla as determinações da Lei Complementar nº 123/2006, inclusive suas alterações, sendo exemplo disso os seguintes itens:

2.1 - Poderão participar do certame pessoas jurídicas enquadradas no art. 47, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e Microempreendedores Individuais - MEI, interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições constantes deste Edital.

5.1.2 - Declaração de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, ou sociedade cooperativa de consumo, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao art. 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, conforme o caso.

8.8 – Obtendo-se o menor preço, será aplicado o critério de desempate, instituído pela Lei Complementar nº 123/2006, arts. 44 e 45, assegurado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, considerando aquelas condições em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

8.9.1 – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

8.9.2 – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem no percentual do item 8.8, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.9.3 – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 8.8, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.12 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8.18 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

Isso nada mais é que o tratamento diferenciado concedido às microempresas e empresas de pequeno porte, conforme as diretrizes da Lei Complementar nº 123/2006.

Com relação aos demais pedidos do impugnante, temos que o art. 49, da Lei Complementar nº 123/2006, concede discricionariedade ao gestor para decidir acerca da aplicação do disposto nos art. 47 e 48 da mesma lei, seja:

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

I - quando não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

O que se nota, portanto, é que o gestor não deve prematuramente restringir a participação de empresas interessadas, até porque somente durante a realização da chamada é que poderá aferir se há o número mínimo de empresas participantes que preencham os requisitos para o benefício legal.

Ademais, como o procedimento licitatório deve sempre pautar-se na obtenção de condições mais vantajosas para a administração pública, é evidente que, em determinadas situações, os benefícios devam ser afastados para não comprometer a finalidade do certame. Entretanto, é preciso ressaltar que o Edital impugnado não nega os benefícios da Lei Complementar.

III – DECISÃO

Diante do exposto, **DECIDO INDEFERIR** o pedido de impugnação ao Edital de Pregão Presencial n.º 00013/2017, formulado pela empresa Luciano L. da Silva - EPP, entendendo por manter-se inalterado o referido ato convocatório em todos os seus termos.

São Fernando/RN, 14 de fevereiro de 2017.

GILDERLEIDSON DA SILVA NERI

Presidente da CPL

Publicado por:

Francisco Carlos de Medeiros

Código Identificador:05F6758A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017

O Município de São João do Sabugi/RN torna público que realizará em 02 de março de 2017, às 07h30min, licitação para contratação de empresa especializada em serviços de engenharia (elaboração de orçamentos, cronogramas, memoriais descritivos, acompanhamento e fiscalização de obras públicas) no município de São João do Sabugi/RN. O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados no site do Município e na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:00 horas. Informações pelo fone nº (0XX84) 3425-2208.

São João do Sabugi RN, 14 de Fevereiro de 2017.

MARIA ROSA ARAUJO DE MEDEIROS

Presidente da CPL/MSJS/RN.

Publicado por:

Maria Rosa Araújo de Medeiros

Código Identificador:7D399ED8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 001/2017-GP/PMSJM, DE 14 DE
FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre o incentivo aos blocos carnavalescos e culturais para as festividades do Carnaval de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e considerando a previsão do art. 7º, XXII c/c art. 138, I e art. 142, todos da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica o Município autorizado a conceder incentivo financeiro cujo valor mínimo será de R\$ 300,00 (Trezentos reais) e valor máximo de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) e apoio aos blocos carnavalescos e culturais organizados e que se apresentarão no espaço restrito e reservado dos festejos de carnaval, bem como em comemorações carnavalescas deste Estado, em razão de serem manifestações culturais e de lazer.

Art. 2º. O responsável pelo bloco deverá ter feito o cadastramento junto à Secretaria Municipal de Cultura, situada à Rua 26 de Julho, 08, Centro, neste Município, até o dia 17 (dezesete) de fevereiro do corrente ano, para tomar conhecimento do regulamento, devendo proceder a prestação de contas no prazo de 60 (sessenta) dias após o término do evento.

Art. 3º. Os critérios para a concessão dos valores de que trata o Art. 1º serão definidos através de Portaria da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 4º. As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria e serão custeadas com recursos próprios do Município.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, 14 de fevereiro de 2017.

ARLINDO DUARTE DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:5FFD5A29

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 01/2017

CONVENIADA	OBJETO
LIGA NORTE-RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER.	Termo de Convênio celebrado entre o município de São José de Mipibu e a Liga Norte-Rio-grandense Contra o Câncer para atendimento a pessoas submetidas à prevenção, diagnóstico e tratamento de neoplasias, exames de apoio a diagnose de média e alta complexidade, ambulatoriais e hospitalares e cirurgia de caráter emergencial.
CNPJ: 08.428.765/0001-39.	

Fonte de Recurso: O.G.M (Orçamento Geral do Município).
Vigência: 03 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017.

São José de Mipibu/RN, 03 de janeiro de 2017.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO
Secretário Geral do Município.

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:2FB2ECE1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 055/2017 - GP

Em, 14 de fevereiro de 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **DAVID ARAÚJO DE AZEVEDO**, inscrito no CPF sob o nº 071.312.764-30, para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO**, do quadro deste Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São José do Campestre/RN.

MARIA ALDA ROMÃO SOARES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando Francisco da Cruz
Código Identificador:0468DD9F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 053/2017 - GP

Em, 14 de fevereiro de 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **RAIR PEREIRA DE PONTES NELO**, inscrito no CPF sob o nº 071.098.954-75, para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DA VISA**, do quadro deste Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São José do Campestre/RN.

MARIA ALDA ROMÃO SOARES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando Francisco da Cruz
Código Identificador:1E6CD6CD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 054/2017 - GP

Em, 14 de fevereiro de 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ROBERTO ALVES DE CARVALHO**, inscrito no CPF sob o nº 316.577.543-68, para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE**, do quadro deste Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São José do Campestre/RN.

MARIA ALDA ROMÃO SOARES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando Francisco da Cruz
Código Identificador:CA63F938

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
PORTARIA Nº 08/2017- SMED

São José do Campestre/RN, 10 de Fevereiro de 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Decreto nº 07, de 03 de fevereiro de 2017.

Considerando, a disposições contidas no Decreto nº 07/2017, de 03 de fevereiro de 2017, no qual a Prefeita constitucionalmente eleita do Município de São José do Campestre, determina a instauração no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de processo administrativo para fins de apurar a legalidade e regularidade da incorporação de vantagens individuais e de seus respectivos valores, concedidas aos servidores públicos Municipais lotados nesta Secretaria.

Considerando o que determina o Regime Jurídico único dos Servidores Públicos de São José do Campestre/RN, Lei nº 443/97, em seus artigos 154 e seguintes.

Considerando a necessidade, no âmbito da administração municipal, de moralização e eficiência do serviço público. Bem como o emprego dos princípios esculpidos na Constituição Federal de 1988, art. 37, como norteadores da atuação basilar em toda a estrutura pública e de mecanismo estruturante das condutas de administrados e administradores.

RESOLVE

Art. 1º - Instaurar processo administrativo para fins de apurar a legalidade e regularidade da incorporação de vantagem individual e seu respectivo valor, concedida ao servidor público Municipal **Maria de Fátima Bernardo Chagas**(CPF nº 355.312.404-06).

Art. 2º- Determinar aos membros da comissão processante, **Aureservulo Gomes da Penha**(CPF 009.074.734-82), que será o seu presidente;**Gilberto Bezerra Soares**(CPF nº 009.078.194-51) e **Ângela Maria de Souto**(CPF nº 042.278.134-76), nomeados por meio do Decreto Municipal nº 07/2017, que procedam à notificação pessoal do servidor citados no artigo 1º, concedendo ao mesmo o prazo de 10 (dez) dias, para que apresentem à Comissão Processante a respectiva manifestação, documentos, esclarecimentos e toda matéria de defesa de que disponha para comprovar a legalidade e regularidade da concessão da incorporação de vantagem em questão, bem como do respectivo valor.

Art. 3º - Fica suspenso, durante a tramitação do processo administrativo em questão, o pagamento da vantagem individual até então recebida pelo servidor mencionados no artigo 1º da presente Portaria, cuja legalidade e regularidade da concessão e do respectivo valor é objeto de investigação.

Parágrafo único – Fica assegurado ao servidor mencionado no artigo 1º da presente Portaria, o direito ao recebimento dos valores eventualmente considerados como devidos, após a conclusão do processo administrativo.

Art. 4º - Fica estabelecido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão do processo administrativo em questão, contados da data de publicação do decreto nº 05/2017, de 03 de fevereiro de 2017.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JULIANA FELISBERTO CARDOSO DA SILVA ASSIS

Secretária Municipal Educação e Desporto

Publicado por:
Fernando Francisco da Cruz
Código Identificador:EE5CB167

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 125, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Edital nº 01/2015 que estabelece as normas do Concurso Público para o provimento de cargos do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de São José do Seridó-RN, publicado no sítio eletrônico da ATECEL, no Portal da Transparência do Município de São José do Seridó e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN, em 04 de novembro de 2015, observados os termos contratuais celebrados com a ATECEL – Associação Técnica Científica Ernesto Luiz de Oliveira Júnior, **RESOLVE:**

I. **INABILITAR** os candidatos relacionados no Anexo I pelo não atendimento das exigências assinaladas na PORTARIA Nº 031, de 04 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 1427, do dia 06 de janeiro de 2017, consoante Certidão expedida pela SEAGEP.

II. **CONVOCAR** os candidatos relacionados no Anexo II, habilitado no Concurso Público, Edital nº 001/2015, para comparecer à sede da Prefeitura Municipal de São José do Seridó, situada na Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro, São José do Seridó/RN, CEP: 59378-000, impreterivelmente no período de **08 a 17 de março de 2017**, das 08h00min às 12h00min, para apresentar os originais e cópias autenticadas dos documentos abaixo listados:

- a) Cópia de comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constante no item III do Edital 01/2015;
 - b) Cópia Certidão de nascimento ou casamento (conforme o respectivo estado civil);
 - c) Cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
 - d) Cópia do cartão de vacina dos filhos menores de 14 anos;
 - e) Cópia do comprovante de residência com bairro e CEP;
 - f) Cópia do Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo cartório eleitoral;
 - g) Cópia do Certificado de reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
 - h) Cópia da Cédula de identidade;
 - i) Cópia da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social(página com foto-frente e verso e todos os contratos de trabalho assinado e a seguinte em branco),
 - j) Declaração de Bens e Valores;
 - l) Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
 - m) Cópia do documento de inscrição de PIS ou PASEP, se houver;
 - n) 02 (duas) fotos 3X4 recente, colorida (fundo branco);
 - o) Dados bancários,
 - p) Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) completo com remunerações expedido pelo INSS;
 - q) Declaração de que não exerce cargo ou função pública não-acumulável na administração pública federal, estadual ou municipal, conforme vedação constante das normas do artigo 37, incisos XVI e XVII, e § 10 da Constituição Federal;
 - r) Folhas de antecedentes da Polícia Federal e certidão de antecedentes criminais expedidas pelas Justças Federal e Estadual onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos e outros necessários ao cadastramento.
- II. Com relação aos exames médicos, os candidatos deverão providenciar, às suas expensas, no prazo assinalado na presente Portaria, os seguintes exames:

- a) Hemograma completo;
 b) ABO + RH;
 c) Colesterol total e frações;
 d) Bioquímica do sangue: glicose, uréia, creatinina, ácido úrico, triglicerídeos, TGO e TGP;
 e) Sorologia para Lues ou VDRL;
 f) Sorologia para Doença de Chagas;
 g) Sorologia para hepatite "B" e "C".
 h) EAS;
 i) EPF (exame parasitológico de fezes);
 j) Eletrocardiograma com parecer do cardiologista;
 l) Eletroencefalograma com parecer do neurologista;
 m) Raio-x do tórax com parecer do radiologista;
 n) Audiometria tonal com laudo;
 o) Exame oftalmológico: acuidade visual sem correção, acuidade visual com correção, tonometria, biomicroscopia, fundoscopia, motricidade ocular e senso cromático;
 II.1 – Em todos os exames, além do nome do candidato, deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade desses a inobservância ou a omissão dessas informações.
 II.2 – Somente serão aceitos exames emitidos em até 60 dias da realização do exame clínico.
 II.3 – Além da exibição dos exames antes relacionados, o candidato se submeterá a exames clínico e psicológico, no período de **27 a 31 de março de 2017**, realizados por profissionais contratados/lotados na Secretaria Municipal de Saúde – SESAD.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 13 de fevereiro de 2017.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
 Prefeita Municipal

*Republicada por incorreção.

ANEXO I

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
EDNA DE ARAÚJO FABRÍCIO	22848	7º

CARGO: MÉDICO GENERALISTA		
CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ADRIANO DE SOUZA COSTA	20980	1º

CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ANDREIA MARIA DA SILVA LOPES	22483	1º

CARGO: PROFESSOR POLIVALENTE (EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL DAS SERIES INICIAIS)

CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
DAYANNA SOARES DA SILVA SOUZA DANTAS	19388	1º

ANEXO II

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
RAVANNA MICKAELLE DA COSTA	21962	12º

CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
FRANCISCO PEREIRA DE SANTANA	22725	3º

CARGO: PROFESSOR POLIVALENTE (EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL DAS SERIES INICIAIS)

CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ANA LYGIA DE FIGUEIREDO PEREIRA DINIZ	20657	1º

CARGO: SUPERVISOR

CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
JARLENE CARDOSO DE SOUZA MARTINS	21940	2º

CARGO: ORIENTADOR SOCIAL

CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
DIANA CLAUDIA DOS SANTOS	20864	1º
MELQUIDES JOSÉ DE OLIVEIRA MEDEIROS	20895	2º

CARGO: PSICOLOGO

CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MARCELO JOSÉ DA SILVA	22967	1º

Publicado por:
 Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:34F818E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS LICITAÇÃO N.º 0142017 - ATO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de carradas de água não Potável com 12m³
 MODALIDADE: Pregão

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.
 Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.
 Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.
 Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.
 ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS ME					
** CPF/CNPJ : 09482343000104					
** VENCEU OS ITENS **					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
1668	AQUISIÇÃO GRADATIVA DE CARRADAS DE ÁGUA COM 12M³	UND	3500	37.00	129,500.00
TOTAL DO FORNECEDOR NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS ME					129,500.00
Valor Total da Contratação R\$ 129,500.00(Cento e Vinte e Nove Mil e Quinhentos Reais)					

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

São José do Seridó/RN, 14 de Fevereiro de 2017.

SAUL LINCOLN BEZERRA DE ARAÚJO
 Pregoeiro

Publicado por:
 Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:EEBD247B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN Nº 035/2017 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José do Seridó/ RN vem a público comunicar que, a partir do **dia 15 de fevereiro de 2017**, estará disponível o Edital desta Licitação no site: www.saojosedoserido.rn.gov.br. A sessão pública para recebimento dos documentos de credenciamento dos licitantes, Certificado de Registro Cadastral e dos envelopes referentes aos Documentos de Habilitação e Propostas, visando a **Contratação dos serviços de Assessoria Jurídica Especializada em direito previdenciário aplicável ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Seridó/RN - RPPS** será realizada no **dia 03 de março**

de 2017, às 09:00 horas. Maiores informações serão prestadas pelo Fone: 84-3478-2217/2277.

São José do Seridó/ RN, 14 de fevereiro de 2017

SAUL LINCOLN BEZERRA DE ARAÚJO

Presidente

Publicado por:

Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador: B3F88C40

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DE REVOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
00132/2017**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2017

A Prefeitura Municipal de São Miguel, neste ato representada pelo Senhor Prefeito, Senhor José Gaudêncio Diógenes Torquato, vem apresentar justificativas que provocou a revogação do pregão em epígrafe, pelos motivos abaixo expostos:

I – DO OBJETO

Trata-se de revogação do procedimento licitatório na modalidade Pregão, oriundo do Processo Administrativo nº. 00132/2017, que com o objeto de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, TRANSLADO E ALIMENTAÇÃO, PARA RECEPCIONAR PACIENTES CARENTES ORIUNDOS DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN, EM TRATAMENTO DE SAÚDE NA CAPITAL DO ESTADO, COM QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, DOCUMENTO QUE CONSTITUI O ANEXO I.

II – DA SÍNTESE DOS FATOS

Em 31/01/2017 o Senhor Pregoeiro encaminhou o processo administrativo nº. 00132/2017 para análise pela Controladoria (pág. 68).

Dando continuidade, no dia 2/02/2017, foi enviado pela Senhora Controladora (págs. 69 a 71), que trouxe anexo o Parecer nº. 010/2017.

III – DA FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, cumpre-nos salientar que o processo foi instaurando após aprovação da Solicitação de Despesas nº. 3/2017 (pág. 02), de 5/01/2017, por não ter nenhum processo licitatório com o mesmo objetivo em vigor, e, especialmente, a urgência necessidade de contratar o fornecimento especificado no Termo de Referência (pág. 03 a 06).

Diante da recomendação, a Administração perdeu o interesse no prosseguimento deste processo licitatório. Nesse caso, a revogação, prevista no art. 49 da Lei de Licitações, constitui a forma adequada de desfazer o procedimento licitatório tendo em vista a superveniência de razões de interesse público que fazem com que o procedimento licitatório, inicialmente pretendido, não seja mais conveniente e oportuno para a Administração Pública.

Desta forma, a Administração Pública não pode se desvencilhar dos princípios que regem a sua atuação, principalmente no campo das contratações públicas, onde se deve buscar sempre a satisfação do interesse coletivo, obedecendo os princípios previstos no art. 37 da Constituição Federal e no art. 3º da lei 8.666/93. A aplicação da revogação fica reservada, portanto, para os casos em que a Administração, pela razão que for perder o interesse no prosseguimento da licitação ou na celebração do contrato. Trata-se de expediente apto, então, a viabilizar o desfazimento da licitação e a

suspensão da celebração de um futuro contrato com base em critérios de conveniência e oportunidade.

Acerca do assunto, o artigo 49 “caput” da Lei 8.666/93, *in verbis*, preceitua que:

“Art. 49. **A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.**” (Grifo nosso).

Verifica-se pela leitura do dispositivo anterior que, não sendo conveniente e oportuna para a Administração, esta tem a possibilidade de revogar o procedimento licitatório, acarretando inclusive, o desfazimento dos efeitos da licitação.

Corroborando com o exposto, o ilustre doutrinador Marçal Justen Filho (Comentário à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Dialética. 9ª Edição. São Paulo. 2002, p. 438) tece o seguinte comentário sobre revogação:

“**A revogação consiste no desfazimento do ato porque reputado inconveniente e inadequado à satisfação do interesse público. A revogação se funda em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público.... Após, praticado o ato, a administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá então o desfazimento do ato anterior.... Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato (...).** Nesse sentido, a lei determina que a revogação dependerá da ocorrência de fato superveniente devidamente comprovado. Isso indica a inviabilização de renovação do mesmo juízo de conveniência exteriorizado anteriormente”. (Grifo nosso)

Desse modo, a Administração ao constatar a inconveniência e a oportunidade poderá rever o seu ato e consequentemente revogar o processo licitatório, respeitando-se assim os princípios da legalidade e da boa-fé administrativa.

IV – DA DECISÃO

Diante do exposto, com fulcro nos fundamentos de fato e de direito já expostos, o Senhor Prefeito REVOGA o processo administrativo nº. 00132/2017, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

São Miguel/RN, 13 de fevereiro de 2017.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeito

Publicado por:

Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador: 4A8BE6E5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI –
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – AVISO DE
LICITAÇÃO - MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL -
MENOR PREÇO POR ITEM N.º 013/2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL - **Menor Preço Por Item N.º 013/2017**- A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que realizará, no dia 06/03/2017, às 09:00 horas, a licitação acima epigrafada para – **Menor Preço Por Item OBJETO:** Aquisição de equipamentos odontológico e hospitalar, a fim de atender com qualidade os critérios de acesso e organização da atenção básica, impera a necessidade de adquirir equipamentos de estruturação permanente nas unidades básicas de saúde da família, composta por assistência médica, saúde bucal, assistência farmacêutica e elenco de critérios do programa de melhoria do acesso e qualidade da atenção básica - PMAQ, no município, com recursos oriundos da emenda

parlamentar nº 25002310292013-95, contemplando o objetivo da citada emenda, conforme portaria nº 3.134 de 17 de dezembro de 2013.. Esclarecimentos no horário das 08:00 às 12:00 horas, na sala da Comissão, localizada na sede da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi, Rua Bento Urbano 04 – Centro – pelo fone (0xx84) 3251-4910 ou por e-mail: cplsp@gmail.com

São Paulo do Potengi/RN, 14 de fevereiro de 2017

ROSELMA REGINA DA SILVA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:066CDA6B

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA Nº 164/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora JANAINÉ DA SILVA DANTAS para o cargo em comissão de Subcoordenadora de Proteção ao Patrimônio Público, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, símbolo CC5.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

**Leia-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 13 de fevereiro de 2017

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:5C557E02

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA Nº 165/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora ANDREZZA VAGNIELLY COUTINHO para o cargo em comissão de Assessora de Gabinete, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, símbolo CC4.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

**Leia-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 13 de fevereiro de 2017

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:444D71B3

GABINETE DO PREFEITO **DECRETO MUNICIPAL Nº 002/2017, DE 13 DE FEVEREIRO** **DE 2017***

SUSPENDE, POR TEMPO DETERMINADO, A CONCESSÃO DE LICENÇAS-PRÊMIO NO ÂMBITO DA PREFEITURA DE SÃO PAULO DO POTENGI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de conformidade com que preceitua a Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o momento de grave crise financeira que atinge os municípios brasileiros em razão das quedas consecutivas de repasses de recursos públicos; CONSIDERANDO a necessidade de pessoal nos quadros das Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi; CONSIDERANDO que a concessão de licenças implica substituição e, consequentemente, acréscimos nos gastos com pessoal;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suspensas as concessões de Licenças-Prêmio pelo período de 14 de fevereiro de 2017 a 14 de agosto de 2017, seis meses, no âmbito da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi, através de suas Secretarias e Órgãos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se,
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, 13 de fevereiro de 2017.
193º da Independência e 126º da República

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

*repblicado Por Incorreção

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:2F7D8503

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **PORTARIA Nº 036/2017**

Revoga a portaria Nº 051/2016 de 05 de maio de 2016 e nomeia a nova Comissão Coordenadora Para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO – RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais em atenção a Lei Municipal nº 010/2015, de 08 de junho de 2015

RESOLVE:

Art. 1º. **REVOGAR** a portaria 051/2016 de maio de 2016 e **NOMEAR** a nova Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação:

Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto:

Titular: Jeane Souto da Costa
Suplente: Adriana Ferreira da Cunha

Representante do Conselho Tutelar: Titular: Maria Salete Macedo de Lima Suplente: Carla Eglantine da Silva

Representante dos Pais e Alunos:

Titular: Ananília Cibele Pontes de Araújo Guilherme
Suplente: Maria Silvana de Souza

Representante dos Professores:

Titular: Severina Marcia Ardelino da Silva
Suplente: Rosângela Moura de Oliveira Medeiros Pereira

Representante dos Diretores das Escolas Municipais:

Titular: Atailza Avila Nunes
Suplente: José Tomaz de Souza

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se ao contrário.

Sala das Sessões, à sede da Prefeitura Municipal, Palácio Francisco Cabral, São Pedro, em 10 de fevereiro de 2017.

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito

Publicado por:

Tarcio de Araújo Pessoa

Código Identificador:4ABEB50B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 037/2017

Dispõe sobre nomeação em comissão da Controladoria Adjunta, da Prefeitura Municipal

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, Prefeito Municipal da cidade de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei; e CONSIDERANDO o disposto no art.42, II, da Lei Organização Administrativa de São Pedro, a saber Lei nº 399/2013;

RESOLVE

Art. 1º. **NOMEAR**, a Senhora **FABRICIA BARBOSA SOARES**, inscrita no CPF sob o nº 063.409.764-41, para exercer a função em comissão de **CONTROLADORA ADJUNTA**, neste Município.

Art. 2º. Tome conhecimento a ora nomeada para as atribuições e responsabilidades desta função, em conformidade com a Lei;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor com data retroativa ao dia 13 de fevereiro do ano corrente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2017.

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tarcio de Araújo Pessoa

Código Identificador:11B88C0C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SÃO TOMÉ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) TERESA CRISTINA DA SILVA, SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto • PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PLANEJAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÃO E CONTRATOS.

Contratado • ROSILDA HIPÓLITO DA SILVA

Fundamento Legal... art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) TERESA CRISTINA DA SILVA, SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

SÃO TOMÉ - RN, 31 de Janeiro de 2017

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal/São Tomé/RN

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:B57E90BC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SÃO TOMÉ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) TERESA CRISTINA DA SILVA, SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto..... • SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE 12 (DOZE) RAMAIS TELEFÔNICOS E 01

(UM) CENTRAL NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, DE SÃO TOMÉ/RN

Contratado..... • CLEITON CONSERVANE REFRIGERAÇÃO

Fundamento Legal... art. 24, inciso TI, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a)

TERESA CRISTINA DA SILVA,

Sec. de Administração e Finanças.

SÃO TOMÉ - RN, 23 de Janeiro de 2017

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal/São Tomé/RN

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:6620EACD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SÃO TOMÉ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) TERESA CRISTINA DA SILVA, SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto..... • SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS E RECARGAS DE CARTUCHOS E TONERS DESTINADA AS IMPRESSORAS DA PREFEITURA MUNICIPAL

Contratado..... • JE COMERCIO E SERV. EM INFORMÁTICA LTDA ME

Fundamento Legal..... art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) TERESA CRISTINA DA SILVA, SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

SÃO TOMÉ - RN, 08 de Janeiro de 2017

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal/São Tomé/RN

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:AFEA47E6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 004, DE, 19 DE JANEIRO DE 2017
(*) REPUBLICADO PARA EFEITO DE RERRATIFICAÇÃO

Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993.

O Prefeito Municipal de São Tomé/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º- As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da administração pública municipal e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Art. 2º- Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II - ata de registro de preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III - órgão gerenciador - órgão ou entidade da administração pública municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

IV - órgão participante - órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços;

V - órgão não participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

Art. 3º- O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

CAPÍTULO II
DA INTENÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Art. 4º- Fica instituído o procedimento de Intenção de Registro de Preços - IRP, para registro e divulgação dos itens a serem licitados e para a realização dos atos previstos nos incisos II e V do caput do art. 5º e dos atos previstos no inciso II do caput do art. 6º.

§ 1º- A divulgação da intenção de registro de preços poderá ser dispensada, de forma justificada pelo órgão gerenciador.

§ 2º - Caberá ao órgão gerenciador da Intenção de Registro de Preços – IRP:

I - estabelecer, quando for o caso, o número máximo de participantes na IRP em conformidade com sua capacidade de gerenciamento;

II - aceitar ou recusar, justificadamente, os quantitativos considerados ínfimos ou a inclusão de novos itens; e

III - deliberar quanto à inclusão posterior de participantes que não manifestaram interesse durante o período de divulgação da IRP.

§ 3º- Os procedimentos constantes dos incisos II e III do § 2º serão efetivados antes da elaboração do edital e de seus anexos.

CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Art. 5º- Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

I - registrar sua intenção de registro de preços no edital convocatório para o certame;

II - consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III - promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

IV - realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e, consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes, inclusive nas hipóteses previstas nos §§ 2º e 3º do art. 6º deste Decreto;

V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

VI - realizar o procedimento licitatório;

VII - gerenciar a ata de registro de preços;

VIII - conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

IX - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

X - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

XI - autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do art. 22 deste Decreto, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

Parágrafo único - O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos III, IV e VI do caput.

CAPÍTULO IV
DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

Art. 6º O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I - garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

III - tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

§ 1º- Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 2º- Caso o órgão gerenciador aceite a inclusão de novos itens, o órgão participante demandante elaborará sua especificação ou termo de referência ou projeto básico, conforme o caso, e a pesquisa de mercado, observado o disposto no art. 6º.

§ 3º- Caso o órgão gerenciador aceite a inclusão de novas localidades para entrega do bem ou execução do serviço, o órgão participante responsável pela demanda elaborará, pesquisa de mercado que contemple a variação de custos locais ou regionais.

CAPÍTULO V
DA LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Art. 7º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º - O julgamento por técnica e preço, na modalidade concorrência, poderá ser excepcionalmente adotado, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.

§ 2º - Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Art. 8º - O órgão gerenciador poderá dividir a quantidade total do item em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

§ 1º - No caso de serviços, a divisão considerará a unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame.

§ 2º - Na situação prevista no § 1º, deverá ser evitada a contratação, em um mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço, em uma mesma localidade, para assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art. 9º O edital de licitação para registro de preços observará o disposto nas Leis nº 8.666, de 1993, nº 10.520, de 2002, e contemplará, no mínimo:

I - a especificação ou descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes;

III - estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto no § 4º do art. 22, no caso de o órgão gerenciador admitir adesões;

IV - quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

V - condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento, e nos casos de serviços, quando cabível, frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI - prazo de validade do registro de preço, observado o disposto no caput do art. 12;

VII - órgãos e entidades participantes do registro de preço;

VIII - modelos de planilhas de custo e minutas de contratos, quando cabível;

IX - penalidades por descumprimento das condições;

X - minuta da ata de registro de preços como anexo; e

XI - realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade.

§ 1º - O edital poderá admitir, como critério de julgamento, o menor preço aferido pela oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, desde que tecnicamente justificado.

§ 2º - Quando o edital previr o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por setor, de modo que aos preços sejam acrescidos custos variáveis por setor.

§ 3º - A estimativa a que se refere o inciso III do caput não será considerada para fins de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira na habilitação do licitante.

§ 4º - O exame e a aprovação das minutas do instrumento convocatório e do contrato serão efetuados exclusivamente pela assessoria jurídica do órgão gerenciador.

Art. 10. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

Parágrafo único. A apresentação de novas propostas na forma do caput não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

CAPÍTULO VI

DO REGISTRO DE PREÇOS E DA VALIDADE DA ATA

Art. 11. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

I - serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;

II - será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

III - o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado na imprensa oficial do órgão e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e

IV - a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

§ 1º - O registro a que se refere o inciso II do caput tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21.

§ 2º - Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do caput, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

§ 3º - A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o inciso II do caput será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21.

§ 4º - O anexo que trata o inciso II do caput consiste na ata de realização da sessão pública do pregão ou da concorrência, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

Art. 12. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 1º - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 2º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 3º - Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 4º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

CAPÍTULO VII

DA ASSINATURA DA ATA E DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

Art. 13. Homologado o resultado da licitação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

Parágrafo único. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

Art. 14. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

Parágrafo único. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

Art. 15. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 16. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

CAPÍTULO VIII DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Art. 17. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 18.- Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 1º - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

§ 2º - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Art. 19.- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Art. 20.- O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 21.- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

CAPÍTULO IX DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

Art. 22.- Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1º - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 2º - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 4º - O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 5º - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 6º - Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 7º - Caso o edital não prescreva expressamente o disposto nos §§ 3º e 4º deste artigo, serão utilizadas as referências máximas descritas nesses dispositivos.

§ 8º - Mesmo sem indicação expressa, a Ata de Registro de Preços vigente pode ser aderida por órgão ou entidade pertencente à Administração Pública, desde que atenda o disposto neste Decreto.

CAPÍTULO X DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 23.- A Administração poderá utilizar recursos de tecnologia da informação na operacionalização do disposto neste Decreto e automatizar procedimentos de controle e atribuições dos órgãos gerenciadores e participantes.

Art. 24.- O órgão gerenciador deverá:

I - providenciar a assinatura da ata de registro de preços e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes; e

II - providenciar a indicação dos fornecedores para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos órgãos e entidades participantes.

Art. 25.- A Ata de Registro de Preços registrará os licitantes vencedores, quantitativos e respectivos preços.

Art. 26. - As Atas de Registro de Preços vigentes se sujeitarão as regras assentadas neste Decreto.

Art. 27.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal de São Tomé/RN

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:B21547F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 21, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

“Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras providências.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Sr^a. PATRÍCIA MARIA MACÊDO DE ARAÚJO, Profissional de Saúde do município de São Tomé, inscrita no CPF sob o nº 041.803.684-55, a quantia de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos) referente a uma diária parcial para

deslocamento a Santa Cruz, no Estado do Rio Grande do Norte, no dia 15 do corrente mês e ano, com base no Decreto Municipal nº 12/2013, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade junto a V URSAP – Unidade Regional de Saúde Pública para participar de Reunião de Trabalho dos gestores municipais de saúde.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMpra-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Finanças e Recursos Humanos Em, 14 de fevereiro de 2017.

TERESA CRISTINA DA SILVA

Secretária Municipal de Administração, Finanças e Recursos Humanos

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:D5144B54

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
009/2017 – CONTRATO Nº 20170018**

CONTRATO Nº.....: 20170018

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CNPJ: 14.851.152/0001-02)

CONTRATADA(O).....: JANDY PAULINELLY RODRIGUES 041412641425 (CNPJ: 19.992.756/0001-92)

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANIMAÇÃO MUSICAL PARA OS EVENTOS OFERTADOS PELO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS –SCFV.

VALOR UNITÁRIO.....: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)

VALOR TOTAL.....: R\$ 16.450,00 (Dezesseis mil quatrocentos cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo do Orçamento Geral do Município de São Vicente/RN, aprovado pela Lei 580/2016 de 27 de dezembro de 2016 e da seguinte rubrica orçamentária: 08.243.0122.2050 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0122.2055 - Manutenção da Proteção Social Básica; 08.244.0122.2056 - Manutenção da Proteção Social Especial; Elemento de Despesa: 339039-00 - Outros serviços pessoa jurídica.

VIGÊNCIA.....: 13 de fevereiro a 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de fevereiro a 2017

ASSINAM:

Pela Contratante:

Maria Socorro de Lima – Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Pela Contratada:

Jandy Paulinelly Rodrigues - Jandy Paulinelly Rodrigues 041412641425 (CNPJ: 19.992.756/0001-92)

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:2507F243

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
003/2017 CONTRATO Nº 20170025**

CONTRATO Nº.....: 20170025

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE (CNPJ: 08.308.470/0001-29)

CONTRATADA(O).....: JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA ME (CNPJ: 03.653.650/0001-24)

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS

VALOR TOTAL.....: R\$ 137.648,00 (cento e trinta e sete mil, seiscentos e quarenta e oito reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo do Orçamento Geral do Município de São Vicente/RN aprovado pela lei nº 580/2016 de 27 de dezembro de 2016, através do **Elemento de Despesas nº 33903000 - material de consumo** a cargo do Município de São Vicente-RN, dispostos nas seguintes rubricas orçamentárias:

12.122.0032.2015 - Manut. das Atividades da Sec. Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo;

12.361.004520.17 - Programa Nacional de alimentação escolar - PNAE

12.361.0032.2016 - Manutenção Do Salário Educação;

12.361.0046.2016 - Manutenção do Apoio a Creche - Brasil Carinhoso;

12.368.0034.2024 - Manutenção Das Atividades do FUNDEB 40%;

VIGÊNCIA.....: 14 de fevereiro de 2017 a 29 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de fevereiro de 2017

ASSINAM:

Pela contratante:

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO - **PREFEITA MUNICIPAL**

Pela contratada:

Jose Carlos da Silva Pereira - **Jose Carlos da Silva Pereira- ME** (CNPJ: 03.653.650/0001-24)

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:F41C7681

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
003/2017 CONTRATO Nº 20170028**

CONTRATO Nº.....: 20170028

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CNPJ: 14.851.152/0001-02)

CONTRATADA(O).....: JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA ME (CNPJ: 03.653.650/0001-24)

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS

VALOR TOTAL.....: R\$ 23.566,20 (vinte e três mil, quinhentos e sessenta e seis reais e vinte centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo do Orçamento Geral do Município de São Vicente/RN aprovado pela lei nº 580/2016 de 27 de dezembro de 2016, através do **Elemento de Despesas nº 33903000 - material de consumo** a cargo do Município de São Vicente-RN, dispostos nas seguintes rubricas orçamentárias: **08.243.0122.2050** - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;

08.244.0117.2054 - Manutenção do IGD-BF;

08.244.0122.2055 - Manutenção da proteção social básica;

08.244.0122.2056 - Manutenção da proteção social especial;

02.244.0122.2057 - Promoção ao Acesso de Trabalho - ACESSUAS

VIGÊNCIA.....: 14 de fevereiro de 2017 a 29 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de fevereiro de 2017

ASSINAM:

Pela contratante:

MARIA SOCORRO DE LIMA - **Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social**

Pela contratada:

Jose Carlos da Silva Pereira - **Jose Carlos da Silva Pereira- ME** (CNPJ: 03.653.650/0001-24)

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:22BA48DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
003/2017 CONTRATO Nº 20170027

CONTRATO Nº.....: 20170027
ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ:
11.261.481/0001-05)
CONTRATADA(O).....: JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA ME
(CNPJ: 03.653.650/0001-24)
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS
VALOR TOTAL.....: R\$ 19.836,00 (dezenove mil oitocentos
e trinta e seis reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o
fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo do
Orçamento Geral do Município de São Vicente/RN aprovado pela lei
nº 580/2016 de 27 de dezembro de 2016, através do Elemento de
Despesas nº 33903000 - material de consumo a cargo do Município
de São Vicente-RN, dispostos nas seguintes rubricas orçamentarias:
10.301.0134.2030 - Manutenção da Atenção Básica - PSF;
10.301.0139.2034 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0150.2037 - Manutenção do NASF;
10.302.0075.2039 - Manutenção da Média e Alta Complexidade
Hospitalar - MAC
10.302.0137.2041 - Manutenção da Vigilância Sanitária;
VIGÊNCIA.....: 14 de fevereiro de 2017 a 29 de Dezembro
de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de fevereiro de 2017

ASSINAM:

Pela contratante:

Adriana Lopes da Silva – Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Pela contratada:

Jose Carlos da Silva Pereira - Jose Carlos da Silva Pereira- ME
(CNPJ: 03.653.650/0001-24)

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:ADF51044

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 071, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017

Determina a lotação de servidores públicos no âmbito
do município de São Vicente/RN e dá outras
providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio
Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei
Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o poder da Administração Pública de organizar
os serviços públicos;

CONSIDERANDO o poder hierárquico do Chefe do Poder
Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 017/2016, de 16 de
dezembro de 2016, Art. 77-A.

RESOLVE:

Art. 1º – lotar o Servidor **IGOR FAGNER ALVES DOS SANTOS**,
brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 025.054.134-36, exercente do
cargo de MOTORISTA, para ocupar suas funções no transporte dos
alunos matriculados nas escolas públicas do município, no âmbito da
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Turismo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se

São Vicente/RN, 07 de Fevereiro de 2017.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:66B4274D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 073, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017

Nomeia o Cargo Comissionado de
SUBCOORDENADOR DE RECURSOS
HUMANOS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio
Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade
com o que estabelece a LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2009 de 06
de Abril de 2009 – Que Disciplina a Organização Administrativa e a
competência geral dos órgãos da administração pública municipal.

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear o Senhor **ARILODO FERNANDES DOS**
SANTOS, brasileiro, casado, maior e capaz, portador do CPF nº
455.143.134-68, para assumir o cargo comissionado de
SUBCOORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS, lotado na
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor com efeito retroativo à
partir de 1º de Fevereiro de 2017, revogadas as disposições em
contrário.

São Vicente/RN, 09 de Fevereiro de 2017.

Publique-se e
Cumpra-se

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:A2B16488

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 074, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017

Nomeia o Cargo Comissionado de
SUBCOORDENADOR DE FINANÇAS E
CONTROLE ORÇAMENTÁRIO, e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio
Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade
com o que estabelece a LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2009 de 06
de Abril de 2009 – Que Disciplina a Organização Administrativa e a
competência geral dos órgãos da administração pública municipal.

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear o Senhor **JOÃO MARIA ALVES DE**
ASSUNÇÃO, brasileiro, casado, maior e capaz, portador do CPF nº
503.514.194-20, para assumir o cargo comissionado de
SUBCOORDENADOR DE FINANÇAS E CONTROLE
ORÇAMENTÁRIO, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor com efeito retroativo à
partir de 1º de Fevereiro de 2017, revogadas as disposições em
contrário.

São Vicente/RN, 09 de Fevereiro de 2017.

Publique-se e
Cumpra-se

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:88BF5E63**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2017**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE – RN no uso de suas atribuições legais e considerando os dispositivos previstos no EDITAL Nº 001/2014 - CONCURSO PÚBLICO e a relação de candidatos aprovados e homologados pelo Decreto Municipal nº 003/2015, divulgada no endereço eletrônico <http://www.cpcon.uepb.edu.br>, e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte;

RESOLVE:

1 Convocar os candidatos aprovados e classificado dentro do limite de vagas abaixo nominados para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, por ordem de classificação, para realização de exames de sanidade e capacidade física e mental e apresentação de documentos, na forma do Edital do Concurso nº 001/2014 e de acordo com as seguintes orientações:

AUXILIAR ADMINISTRATIVO**5º - UBIRAJARA RODRIGUES PEREIRA**

O candidato ora convocado deverão providenciar, às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares a seguir relacionados:

Para todos os candidatos: Raio X do tórax, hemograma completo, glicemia de jejum, colesterol total e frações, triglicerídeos, TGO, TGP, VDRL, ácido úrico, sumário de urina, preventivo ginecológico (para a candidata do sexo feminino) e exame oftalmológico completo (acuidade visual); Para os candidatos acima de 40 anos: ECG, mamografia (para as candidatas do sexo feminino) e PSA (para os candidatos do sexo masculino)

1.2. Somente serão aceitos exames realizados até 30 dias imediatamente anteriores à data do comparecimento à Coordenação de pessoal; Durante a avaliação da capacidade física e mental, poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico, a critério da equipe de avaliação médica. Em todos os exames deverá constar além do nome o número da carteira de identidade do candidato, sendo motivo de inautenticidade do documento a inobservância e/ou omissão do referido número.

2. A avaliação de sanidade e capacidade física e mental declarará o candidato apto ou inapto para o exercício do cargo público, tendo, portanto, caráter eliminatório.

3 Os candidatos aptos ao exercício devem comparecer a Secretaria Municipal de Administração, situada a Praça Joaquim Araújo Filho, nº, 84, município de São Vicente/RN, no prazo de cinco dias úteis a contar da data de convocação, das 08:00h às 14:00h, munidos dos originais e respectivas cópias dos seguintes documentos:

- Certidão Nascimento ou Casamento
- Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos ou de até 24 anos se for estudante em curso superior reconhecido pelo MEC;
- 01 (uma) foto 3X4 recente, colorida (fundo branco);
- CPF;
- Cédula de Identidade;
- Última Declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal e/ou Declaração de Bens de próprio punho;
- Título de Eleitor (com comprovante da última eleição ou certidão da quitação eleitoral fornecida pelo cartório eleitoral);
- Documento de inscrição no PIS/PASEP, caso possua;
- Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- Diploma e/ou Certificado (conforme Capítulo II do edital Nº 001/2015) que comprove a respectiva escolaridade/habilitação legal;
- Registro no Conselho de Ordem;
- Conta bancária;
- Comprovante de residência;

- Carteira de Trabalho por Tempo de Serviço - CTPS
- CNH na categoria D, para os candidatos ao cargo de motorista;
- Certidões Negativas de antecedentes criminais fornecidas pelas Polícias Federal e do Estado do Rio Grande do Norte, para fins empregatícios;
- Laudo Médico da avaliação de sanidade e Capacidade Física e Mental;
- Declaração de inexistência de vínculo empregatício com a administração pública;
- Cartão Nacional de Saúde

São Vicente/RN 14 de fevereiro de 2017

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita Municipal

023.034.164-00

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:E02B7103**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 075, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017**

Determina a lotação de servidores públicos no âmbito do município de São Vicente/RN e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o poder da Administração Pública de organizar os serviços públicos;

CONSIDERANDO o poder hierárquico do Chefe do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 017/2016, de 16 de dezembro de 2016, Art. 77-A.

RESOLVE:

Art. 1º – lotar a Servidora **PATRICIA FÁTIMA ARAÚJO SILVA DANTAS**, brasileira, casada, portadora do CPF n.º 031.270.574-31, exercente do cargo de A S G, para ocupar suas funções na Unidade Mista de Saúde, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

São Vicente/RN, 09 de Fevereiro de 2017.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:C01C10DD**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 20160006
– ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2016 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 001/2016 – SRP.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN – CNPJ Nº. 08.078.412/0001-56. **CONTRATADO:** POSTO RAISSA LTDA, CNPJ: 14.428.827/0001-05. **OBJETO:** Registro de preços para aquisição futura e parcelada de combustível (gasolina, álcool, diesel comum e diesel s10) destinado ao abastecimento da frota municipal. **ITENS HOMOLOGADOS:** 01 a 04. **VALOR REMANESCENTE:**

GASOLINA COMUM - R\$ 304.359,64 / ETANOL COMBUSTIVEL - R\$ 93.300,00 / OLEO DIESEL S10 - R\$ 252.825,69 / OLEO DIESEL COMUM - R\$ 100.528,86. Total Geral R\$ 751.614,19 (Setecentos e cinquenta e um mil seiscentos e quatorze reais e dezenove centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0203.04.122.2006 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC.MUN. ADMINISTRACAO; 0205.15.451.2009 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECR.MUN DE OBRAS, INFRA-ESTRU. E SERV. URBANOS; 0206.04.122.2011 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES; 0207.20.122.2013 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA; 0208.10.301.2016 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE; 0209.12.122.2048 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA; 0210.12.122.2017 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E LAZER; 0212.10.301.2052 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; 0213.08. 244.2048 - MANUTENCAO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL - Elem. Desp. “3.3.90.30 – Material de Consumo”. **VIGÊNCIA:** na data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inc. II do Art. 15 da Lei 8.666/93 Lei de nº. 10.520, de 17 de julho de 2002. **DATA DE ASSINATURA:** 09 de fevereiro de 2017. **SIGNATÁRIOS:** Maria do Socorro dos Anjos Furtado – pela contratante e Romualdo Torres Bezerra Junior Queiroz – pela contratada.

Serra Caiada/RN, Em 09 de fevereiro 2017.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:3B6958D3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 20160061
– PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2016 – SRP – ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2016.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN – CNPJ Nº. 08.078.412/0001-56. **CONTRATADO:** CAMARA CASCUDO COMÉCIO E ATACADO LTDA - EPP, CNPJ: 15.160.493/0001-02. **OBJETO:** Registro de preços para Aquisição futura e parcelada de material de expediente para atender as necessidades do município de Serra Caiada/RN, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referencia. **LOTE HOMOLOGADO:** LOTE 04 e 05. **VALOR:** R\$ 99.783,03 (Noventa e nove mil setecentos e oitenta e três reais e três centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0202.04.122.2002 - MANUTENCAO DOS SERVIÇOS DO GABINETE; 0203.04.122.2006 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC.MUN. ADMINISTRACAO. 0204.04.122.2007 - MANUTENCAO DOS SERVIÇOS DA SEC.MUN. PLANEJAMENTO; 0205.15.451.2009 - MANUTENCAO DAS ATIVID. DA SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUT. SERV. URBANOS; 0206.04.122.2011 - MANUTENCAO DAS ATIVID. DA SEC. MUN. TRANSPORTE E MOB. URBANA; 0207.20.122.2013 - MANUTENCAO DAS ATIVID. DA SEC. MUN. AGRIC. PESC. ABASTEC. REC. HID. 0208.10.301.2016 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE; 0209.12.122.2017 - MANUTENCAO DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA; 0209.12.361.2018 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL; 0209.12.361.2021 - PROGRAMA SALARIO EDUCACAO - Q.S.E; 0209.12.361.2022 – PDDE; 0209.12.361.2070 – MANUT. DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS E CULTURAIS DAS ESCOLAS DE CAMPO; 0209.12.361.2029 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ENSINO INFANTIL; 0210.04.122.2042 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E LAZER; 0212.10.301.2052 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; 0213.04.122.2061 -

MANUTENCAO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL; - Elem. Desp. “3.3.90.30.16 – Material de consumo”. **VIGÊNCIA:** na data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inc. II do Art. 15 da Lei 8.666/93 Lei de nº. 10.520, de 17 de julho de 2002. **DATA DE ASSINATURA:** 04 de janeiro de 2017. **SIGNATÁRIOS:** Maria do Socorro dos Anjos Furtado – pela contratante e Elisiel Ubirajara Marques – pela contratada.

Serra Caiada/RN, Em 09 de janeiro 2017.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTAD
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:CCCCF6E51

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 20160059
– PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2016 – SRP – ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2016.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN – CNPJ Nº. 08.078.412/0001-56. **CONTRATADO:** SANTO ANTONIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - EPP, CNPJ: 08.385.809/0001-90. **OBJETO:** Registro de preços para Aquisição futura e parcelada de material de expediente para atender as necessidades do município de Serra Caiada/RN, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referencia. **LOTES HOMOLOGADOS:** LOTES 01 e 02. (lote 02 é remanescente, conforme já consta do processo acima). **VALOR:** R\$ 386.048,16 (Trezentos e oitenta e seis mil e quarenta e oito reais e dezesseis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0202.04.122.2002 - MANUTENCAO DOS SERVIÇOS DO GABINETE; 0203.04.122.2006 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC.MUN. ADMINISTRACAO. 0204.04.122.2007 - MANUTENCAO DOS SERVIÇOS DA SEC.MUN. PLANEJAMENTO; 0205.15.451.2009 - MANUTENCAO DAS ATIVID. DA SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUT. SERV. URBANOS; 0206.04.122.2011 - MANUTENCAO DAS ATIVID. DA SEC. MUN. TRANSPORTE E MOB. URBANA; 0207.20.122.2013 - MANUTENCAO DAS ATIVID. DA SEC. MUN. AGRIC. PESC. ABASTEC. REC. HID. 0208.10.301.2016 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE; 0209.12.122.2017 - MANUTENCAO DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA; 0209.12.361.2018 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL; 0209.12.361.2021 - PROGRAMA SALARIO EDUCACAO - Q.S.E; 0209.12.361.2022 – PDDE; 0209.12.361.2070 – MANUT. DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS E CULTURAIS DAS ESCOLAS DE CAMPO; 0209.12.361.2029 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ENSINO INFANTIL; 0210.04.122.2042 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E LAZER; 0212.10.301.2052 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; 0213.04.122.2061 - MANUTENCAO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL; - Elem. Desp. “3.3.90.30.16 – Material de consumo”. **VIGÊNCIA:** na data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inc. II do Art. 15 da Lei 8.666/93 Lei de nº. 10.520, de 17 de julho de 2002. **DATA DE ASSINATURA:** 04 de janeiro de 2017. **SIGNATÁRIOS:** Maria do Socorro dos Anjos Furtado – pela contratante e Caio Sérgio Damasceno de Araújo – pela contratada.

Serra Caiada/RN, Em 09 de janeiro 2017.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:90D8C12E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 20160062
– PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2016 – SRP – ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2016.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN – CNPJ Nº. 08.078.412/0001-56. **CONTRATADO:** RADIANY F MALHEIRO - ME, CNPJ: 21.565.342/0001-29. **OBJETO:** Registro de preços para Aquisição futura e parcelada de material de expediente para atender as necessidades do município de Serra Caiada/RN, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referência. **LOTE HOMOLOGADO:** LOTE 03. **VALOR:** R\$ 14.574,00 (Quatorze mil e quinhentos e setenta e quatro reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0202.04.122.2002 - MANUTENCAO DOS SERVIÇOS DO GABINETE; 0203.04.122.2006 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC.MUN. ADMINISTRACAO. 0204.04.122.2007 - MANUTENCAO DOS SERVIÇOS DA SEC.MUN. PLANEJAMENTO; 0205.15.451.2009 - MANUTENCAO DAS ATIVID. DA SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUT. SERV. URBANOS; 0206.04.122.2011 - MANUTENCAO DAS ATIVID. DA SEC. MUN. TRANSPORTE E MOB. URBANA; 0207.20.122.2013 - MANUTENCAO DAS ATIVID. DA SEC. MUN. AGRIC. PESC. ABASTEC. REC. HID. 0208.10.301.2016 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE; 0209.12.122.2017 - MANUTENCAO DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA; 0209.12.361.2018 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL; 0209.12.361.2021 - PROGRAMA SALARIO EDUCACAO - Q.S.E; 0209.12.361.2022 - PDDE; 0209.12.361.2070 - MANUT. DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS E CULTURAIS DAS ESCOLAS DE CAMPO; 0209.12.361.2029 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ENSINO INFANTIL; 0210.04.122.2042 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E LAZER; 0212.10.301.2052 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; 0213.04.122.2061 - MANUTENCAO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL; - Elem. Desp. “3.3.90.30.16 – Material de consumo”. **VIGÊNCIA:** na data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inc. II do Art. 15 da Lei 8.666/93 Lei de nº. 10.520, de 17 de julho de 2002. **DATA DE ASSINATURA:** 04 de janeiro de 2017. **SIGNATÁRIOS:** Maria do Socorro dos Anjos Furtado – pela contratante e Radiany Fernandes Malheiro – pela contratada.

Serra Caiada/RN, Em 09 de janeiro 2017.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:A5608C8E

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO PORTARIA Nº 001/2017, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

Designa servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato e Gestor do contrato abaixo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, que cabe à Poder Executivo Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN;

II- Verificar se a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar o serviço contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor VERONALDO PEREIRA MOREIRA, matrícula nº1283, como Fiscal de Contrato nº 17010001/17, vinculado ao Pregão Presencial nº 001/2017 celebrado com a empresa EROSOM PRMOÇOES E EVENTOS LTDA, CNPJ 09.643.897/0001-46 para prestar o serviço especializado no transporte escolar dos alunos da rede municipal e estadual de ensino de Serra Caiada/RN, para o ano letivo de 2017.

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:57D74C95

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 029/2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

I – **CONCEDER** ao Dr. **SEBASTIÃO NETO DE CARVALHO NOBRE**, inscrito no CPF nº 466.268.244-49 e portador do RG nº 783.014/SSP-RN, **Médico do Projeto Mais Médicos para o Brasil** neste Município, com registro no CRM sob o nº 3308, e em observância ao Decreto Municipal nº 10/2015, de 20/08/2015, uma ajuda de custo no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais para locação de imóvel e de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais para alimentação, na modalidade de RECURSO PECUNIÁRIO, totalizando R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais, enquanto o médico permanecer neste Município pelo Projeto.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

III – Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 14 de fevereiro de 2017.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:FB81290C

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 030/2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

I – **CONCEDER** à Dr^a. **ROSA MARIA SILVA CAMPELO GALVÃO**, inscrita no CPF nº 058.076.114-20 e portadora do RG nº 133.613/SSP-PB, **Médica do Projeto Mais Médicos para o Brasil** neste Município, com registro no CRM sob o nº 5511, e em observância ao Decreto Municipal nº 10/2015, de 20/08/2015, uma ajuda de custo no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais para locação de imóvel e de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais para alimentação, na modalidade de RECURSO PECUNIÁRIO, totalizando R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais, enquanto a médica permanecer neste Município pelo Projeto.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2017, ficando revogadas a Portaria nº 076/2014 e as disposições em contrário.

III – Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 14 de fevereiro de 2017.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:BE270E48

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031/2017.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

I – **CONCEDER** à Sr^a. **MARILENE CORREIA DA COSTA**, matrícula. 50222-7, inscrita no CPF nº 714.274.147-34 e portadora do RG nº 3.037.253/SSP-RN, **Professora PIII F** deste Município, **LICENÇA DE 180 (CENTO E OITENTA DIAS) DIAS, A TÍTULO DE PREMIO POR ASSIDUIDADE**, com base no art. 102 § 2º da Lei nº 635/98 – REGIME JURIDICO ÚNICO de **01/02/2017 a 30/07/2017**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

III – Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 14 de Fevereiro de 2017

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita

Publicado por:

Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:285CC447

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032/2017.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

I – **CONCEDER** à Sr^a. **FRANCISCA WILMA HERCULANO DA SILVA**, matrícula. 50032-1, inscrita no CPF nº 625.486.384-72 e portadora do RG nº 970.923/SSP-RN, **Auxiliar de Serviços Gerais - ASG** deste Município, **LICENÇA DE 180 (CENTO E OITENTA DIAS) DIAS, A TÍTULO DE PREMIO POR ASSIDUIDADE**,

com base no art. 102 § 2º da Lei nº 635/98 – REGIME JURIDICO ÚNICO de **01/03/2017 a 27/08/2017**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

III – Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 14 de Fevereiro de 2017

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita

Publicado por:

Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:C4C8EDD8

**GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO DO ENSINO
MÉDIO**

A comissão avaliou o recursos do candidato **Hugo Weverton Serafim Batista CPF: 704 794 944 - 52 e RG: 3.455.321** e considerando o disposto no Artigo 5.3, acatamos o requerimento do concorrente. E convoca o mesmo para comparecer a entrevista no dia 17/02/107 a partir das 08h00min horas na Escola Municipal Hermínio Ferreira da Silva na Rua João Camilo de Andrade Nº 166 Centro – Serra Caiada/RN.

Publicado por:

Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:FF7AC32E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 047/2017**

Dispõe sobre a nomeação do Cargo em Comissão de Coordenador Geral de Obras, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO - RN**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **JACINTO JÚNIOR DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº **003.180.509** – SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº **017.287.734-23**, para exercer cargo em comissão de Coordenador Geral de Obras do Município de Serra de São Bento/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Serra de São Bento - RN, 02 de janeiro de 2017.

WANEISSA GOMES DE MORAIS

Prefeita Municipal

Dado ciência, registrado e publicado, em 02 de janeiro de 2017, no átrio da Prefeitura Municipal de Serra de São Bento/RN, em mural próprio para tal, devendo permanecer até 31/01/2017, nos termos da legislação em vigor.

Publicado por:

Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:0B4BF095

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA (RELATÓRIO
DETALHADO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA – 3º
QUADRIMESTRE DE 2016)**

A **PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL/RN**, Sr. **THIAGO JOSÉ FELIX**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** e convida a comunidade em geral para participar da Audiência Pública, sobre apresentação do “RELATÓRIO DETALHADO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA” desenvolvidas no Município de Serra do Mel, através do Sistema Único de Saúde – SUS, no **TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2016**, em cumprimento ao disposto no art. 36, § 5º, da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, a ser realizada no dia 16 de fevereiro de 2017, às 16h00min horas na Câmara Municipal de Vereadores, na Rua Colono Severino Lazaro da Costa nº S/N, CEP. 59663-000, Centro, Serra do Mel/RN.

Serra do Mel/RN, em 10 de fevereiro de 2017.

THIAGO JOSÉ FELIX

CPF: 060.098.474-51

Secretário Municipal de Saúde de Serra do Mel

Publicado por:

Hudson Kenio de Moura Azevedo

Código Identificador:345103E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA (AVALIAÇÃO E
CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS – 3º
QUADRIMESTRE DE 2016)**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN**, Sr. **JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** e convida a comunidade em geral para participar da Audiência Pública, sobre “AVALIAÇÃO E CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS”, do Município de Serra do Mel, referente ao 3º (terceiro) Quadrimestre de 2016, em cumprimento ao estabelecido no § 4º do Art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), a ser realizada no dia 16 de fevereiro de 2017, às 15h00min horas na Câmara Municipal de Vereadores, na Rua Colono Severino Lazaro da Costa nº S/N, CEP. 59663-000, Centro, Serra do Mel/RN.

Serra do Mel/RN, em 10 de fevereiro de 2017.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

CPF: 913.468.274-00

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hudson Kenio de Moura Azevedo

Código Identificador:FCF94DA0

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017**

NOMEIA, o Sr. MILTON AGOSTINHO DE FRANÇA no Cargo de Secretário Adjunto Municipal de Transportes, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN**, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. MILTON AGOSTINHO DE FRANÇA no Cargo de Secretário Adjunto Municipal de Transportes na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, constante na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 02 de Janeiro de 2017.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

CPF Nº 913.468.274-00

Prefeito

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

CPF Nº 913.468.274-00

Prefeito

Publicado por:

Hudson Kenio de Moura Azevedo

Código Identificador:20B32C8B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 018, DE 02 DE JANEIRO DE 2017**

NOMEIA, a Sra. ANACELIA FREITAS DO NASCIMENTO no Cargo de Secretária adjunta Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN**, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. ANACELIA FREITAS DO NASCIMENTO no Cargo de Secretária Adjunta Municipal de Saúde na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, constante na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 02 de Janeiro de 2017.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

CPF Nº 913.468.274-00

Prefeito

Publicado por:

Hudson Kenio de Moura Azevedo

Código Identificador:A4831560

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 019, DE 02 DE JANEIRO DE 2017**

NOMEIA, o Sr. ANDRÉ LIMA DE AZEVEDO no Cargo de Gerente de Articulações Com as Vilas, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN**, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. ANDRÉ LIMA DE AZEVEDO no Cargo de Gerente de Articulações Com as Vilas, na SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, constante na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 02 de Janeiro de 2017.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

CPF Nº 913.468.274-00

Prefeito

Publicado por:

Hudson Kenio de Moura Azevedo

Código Identificador:7E283F8E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 020, DE 02 DE JANEIRO DE 2017**

NOMEIA o Sr. ADAMAR TRAJANO DE FARIAS JUNIOR no Cargo de Gerente de Tributação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. ADAMAR TRAJANO DE FARIAS JUNIOR no Cargo de Gerente de Tributação, na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, constante na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 02 de Janeiro de 2017

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

CPF Nº 913.468.274-00

Prefeito

Publicado por:

Hudson Kenio de Moura Azevedo

Código Identificador:FE259F54

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 021, DE 02 DE JANEIRO DE 2017**

NOMEIA, a Sra. LIVIA KALIANE OLIVEIRA MEDEIROS no Cargo de Gerente de Educação e Cultura, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. LIVIA KALIANE OLIVEIRA MEDEIROS no Cargo de Gerente de Educação e Cultura, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, constante na estrutura administrativa do município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 02 de Janeiro de 2017

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

CPF Nº 913.468.274-00

Prefeito

Publicado por:

Hudson Kenio de Moura Azevedo

Código Identificador:94559BA5

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 022, DE 02 DE JANEIRO DE 2017**

CONCEDE, a Srª. FRANCINETE SOARES DOS SANTOS, a Função Gratificada – FG1, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do município, observando as suas delegações de competência:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a Srª. FRANCINETE SOARES DOS SANTOS, a Função Gratificada – FG1, constante na estrutura organizacional do município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serra do Mel/RN, 02 de Janeiro de 2017.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

CPF Nº 913.468.274-00

Prefeito

Publicado por:

Hudson Kenio de Moura Azevedo

Código Identificador:52CBD0AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 023, DE 02 DE JANEIRO DE 2017**

CONCEDE, ao Sr. FRANCISCO RONALDO DE OLIVEIRA, a Função Gratificada – FG1, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do município, observando as suas delegações de competência:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao Sr. FRANCISCO RONALDO DE OLIVEIRA, a Função Gratificada – FG1, constante na estrutura organizacional do município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serra do Mel/RN, 02 de Janeiro de 2017.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

CPF Nº 913.468.274-00

Prefeito

Publicado por:

Hudson Kenio de Moura Azevedo

Código Identificador:6C14AE00

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 024, DE 02 DE JANEIRO DE 2017**

CONCEDE, a Srª. JOSELIA ADELINO PINHEIRO, a Função Gratificada – FG1, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do município, observando as suas delegações de competência:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a Srª. JOSELIA ADELINO PINHEIRO, a Função Gratificada – FG1, constante na estrutura organizacional do município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serra do Mel/RN, 02 de Janeiro de 2017.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

CPF Nº 913.468.274-00

Prefeito

Publicado por:

Hudson Kenio de Moura Azevedo

Código Identificador:3B4668EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 025, DE 02 DE JANEIRO DE 2017**

CONCEDE, a Sr^a. NEIRIMAR BARBOSA DA SILVA, a Função Gratificada – FG1, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do município, observando as suas delegações de competência:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a Sr^a. NEIRIMAR BARBOSA DA SILVA, a Função Gratificada – FG1, constante na estrutura organizacional do município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serra do Mel/RN, 02 de Janeiro de 2017.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

CPF Nº 913.468.274-00

Prefeito

Publicado por:

Hudson Kenio de Moura Azevedo

Código Identificador:7DAFCB4F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 026, DE 02 DE JANEIRO DE 2017**

NOMEIA, a Sra. VANDA ALVES FEITOSA no Cargo de Coordenadora de Gabinete, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. VANDA ALVES FEITOSA no Cargo de Coordenadora de Gabinete, na SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, constante na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 02 de Janeiro de 2017.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

CPF Nº 913.468.274-00

Prefeito

Publicado por:

Hudson Kenio de Moura Azevedo

Código Identificador:B7AA3CA4

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 027, DE 10 DE JANEIRO DE 2017**

NOMEIA, o Sr. FRANCISCO FLAVIO VICENTE no Cargo de Secretário Municipal de Agricultura, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. FRANCISCO FLAVIO VICENTE no Cargo de Secretário Municipal de Agricultura na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, constante na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 10 de Janeiro de 2017.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

CPF Nº 913.468.274-00

Prefeito

Publicado por:

Hudson Kenio de Moura Azevedo

Código Identificador:B1EFE73A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 028, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017**

NOMEIA o Sr. FRANCISNILTON MOURA no Cargo de Subprocurador do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. FRANCISNILTON MOURA, OAB/RN nº 8851 no Cargo de Subprocurador do Município, na PROCURADORIA MUNICIPAL, criada pela Lei Municipal nº 531/2014.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Serra do Mel/RN, 01 de FEVEREIRO de 2017.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

CPF Nº 913.468.274-00

Prefeito

Publicado por:

Hudson Kenio de Moura Azevedo

Código Identificador:E47A7DD5

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 029, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017**

NOMEIA o Sr. IZAC CANDIDO DA COSTA no Cargo de Gerente de Infraestrutura, Abastecimento e Saneamento, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. IZAC CANDIDO DA COSTA no Cargo de Gerente de Infraestrutura, Abastecimento e Saneamento, na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ABASTECIMENTO E SANEAMENTO, constante na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Serra do Mel/RN, 01 de fevereiro de 2017.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

CPF Nº 913.468.274-00

Prefeito

Publicado por:

Hudson Kenio de Moura Azevedo

Código Identificador:AF71B3F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 030, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017**

NOMEIA a Sra. ENILDE ANTONIA RODRIGUES DE MOURA AZEVEDO no Cargo de Gerente do Cadastro Único para Programas Sociais - CADÚNICO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. ENILDE ANTONIA RODRIGUES DE MOURA AZEVEDO no cargo de Gerente do Cadastro Único para Programas Sociais - CADÚNICO, na SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, constante na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Serra do Mel/RN, 01 de fevereiro de 2017

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

CPF Nº 913.468.274-00

Prefeito

Publicado por:

Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:1CDB1CB3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 07/2017

PROCESSO Nº 0131072017

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL e a empresa **CONSTRUTORA RS SERVIÇOS**.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DA VILA RN

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 449051

VALOR MENSAL: R\$ 53.681,73 (cinquenta e três mil seiscentos e oitenta e um reais e setenta e três centavos)

DURAÇÃO: 90 dias

DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2017

FORO: MOSSORÓ RN

Publicado por:

Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:3CA89FBF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

GABINETE CIVIL

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017 – PROC. ADM. MSNN/RN
Nº 1701260001**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: V. M. V. BRITO - ME; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de material de expediente; VALIDADE: 10 de fevereiro de 2017 a 10 de fevereiro de 2018; VALOR GLOBAL: R\$ 25.959,31 (vinte e cinco mil novecentos e cinquenta e nove reais e trinta e um centavos); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Aurélio Vieira Brito - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 10 de fevereiro de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
Código Identificador:43E6D1BD

GABINETE CIVIL

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017 – PROC. ADM. MSNN/RN
Nº 1701260001**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: NICOLAS DANTAS DA CUNHA - ME; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de material de expediente; VALIDADE: 10 de fevereiro de 2017 a 10 de fevereiro de 2018; VALOR GLOBAL: R\$ 139.273,55 (cento e trinta e nove mil duzentos e setenta e três reais e cinquenta e cinco centavos); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Caio Sérgio Damasceno de Araújo - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 10 de fevereiro de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
Código Identificador:BAA692B5

**GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 436/2017**

Decreto nº 436, de 14 de fevereiro de 2017.

DECRETA PONTO FACULTATIVO, OS DIAS 27 DE FEVEREIRO E 01 DE MARÇO DE 2017, NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Feriado Nacional de 28 de Fevereiro de 2017, Carnaval;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado PONTO FACULTATIVO, os expedientes dos dias 27 de fevereiro e 1º de março de 2017, (Segunda-Feira de Carnaval e Quarta-Feira de Cinzas), nos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Município.

Art. 2º. Excetuam-se deste Decreto as atividades que são consideradas essenciais à população.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 14 de Fevereiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Girllânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:4BFBFF95

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PP Nº. 001/2017**

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS

De acordo com os atos do Pregoeiro e o que fundamenta a Lei nº. 10.520/02 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS - SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, usando das atribuições que são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes a interposição de recursos decorrente dos atos relacionados com o pleito ora cancelado, **HOMOLOGO** o presente evento que teve como vencedora a empresa **POSTO DE COMBUSTÍVEL LAGOA DE PEDRA LTDA - ME - CNPJ 08.530.684/0001-45**, que apresentou o melhor preço e condições constantes na Ata Pública e dos autos, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que autorizamos ao Pregoeiro, a lavratura do ato de adjudicação respectivo.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Serrinha/RN, 09/02/2017.

JOSE ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal de Serrinha

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:9D467AA1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO**

Portaria nº. 060/2017 de 14 de fevereiro de 2017.

Nomeia **MÁRCIO FARIAS DO NASCIMENTO**, para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Unidade de Apoio a Cultura e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art.1º. Nomear, **MÁRCIO FARIAS DO NASCIMENTO** para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Unidade de Apoio a Cultura – UAC, na Secretaria Municipal de Meio Cultura, Desporto e Lazer.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo os seus efeitos legais ao dia 13 de fevereiro de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Serrinha/RN, 14 de fevereiro de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:BC6DCC56

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 15/2017**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2017

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN
CNPJ: 08.144.792/0001-80

CONTRATADO(A):ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA ME
CNPJ: 21.625.680/0001-09

OBJETO:Aquisição de gás de cozinha, destinado a manutenção das atividades da secretaria municipal de administração, Secretaria de Saúde, Escolas municipais e Serviço de convivência e fortalecimento de vínculo Assistência social.

VALOR:R\$ 7.878,00

ORIGEM DOS RECURSOS:Orçamento Geral do Município 2017;

UNIDADE: 09.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 2168- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40% - ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO- FONTE DE RECURSO- 0101900000.

UNIDADE: 07.001 SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN.,RECURSOS HUMANOS: 2021-MANUT. DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA.; ELEMENTO DESPESAS: 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 0100000000;

UNIDADE: 11.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE : 2173 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMS; ELEMENTO DESPESAS: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 0100000000;

UNIDADE: 12.001 -SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO: 2176-MANUTENÇÃO DA ATIV DO SERV DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO; ELEMENTO DESPESAS: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO 0102700000;.

FUNDAMENTO LEGAL:de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

26 de janeiro de 2017

JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Iasmim Jamyli Marreiro da Silva
Código Identificador:F542CC9B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 16/2017**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2017

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN
CNPJ: 08.144.792/0001-80

CONTRATADO(A):ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA ME
CNPJ: 21.625.680/0001-09

OBJETO:Aquisição de água mineral.

VALOR:7.677,00

ORIGEM DOS RECURSOS:Orçamento Geral do Município 2017;

UNIDADE: 07.001 SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN.,RECURSOS HUMANOS: 2021-MANUT. DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA.;ELEMENTO DESPESAS: 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO;

UNIDADE: 09.001 -SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-2185 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; ELEMENTO DESPESAS: 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO;

UNIDADE: 11.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE : 2173 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMS; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO;

UNIDADE: 12.001 -SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO: 2181 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL; ELEMENTO DESPESAS: 30.90.30- MATERIAL DE CONSUMO;

FUNDAMENTO LEGAL:de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Iasmim Jamyli Marreiro da Silva

Código Identificador:11D41559

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 17/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A):EDVAN MIGUEL DE OLIVEIRA

CPF: 393.122.834-72

OBJETO:Locação de imóvel para funcionamento do Núcleo de apoio a Estratégia da Família –NASF, necessária pois o município não dispõe de imóvel para ponto de apoio ao Núcleo de apoio a Estratégia da Família -NASF, para realização de estratégias de trabalho em equipe cronogramas. O imóvel está localizado na Rua José Alves Sobrinho nº55, centro, Serrinha/RN. É composta por oito cômodos são eles: 1 sala, 3 quarto, 1 cozinha, 1 área de serviço, garagem e quintal grande.

VALOR:16.500,00

ORIGEM DOS RECURSOS:Orçamento Geral do Município 2017;

UNIDADE: 11.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 2051- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF; ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.36.00 – PESSOA FÍSICA.

FUNDAMENTO LEGAL:de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso X.

20 de janeiro de 2017

JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal

JOSEFA AVELINO DE OLIVEIRA BENICIO

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Iasmim Jamyli Marreiro da Silva

Código Identificador:D208850D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA 17/2017

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 17/2017

PROCESSO: 157/2017

Contratante:Prefeitura Municipal de Serrinha/RN- Fundo municipal de Saúde

Contratado: EDVAN MIGUEL DE OLIVEIRA

CPF: 393.122.834-72

ObjetoLocação de imóvel para funcionamento do Núcleo de apoio a Estratégia da Família –NASF, necessária pois o município não dispõe de imóvel para ponto de apoio ao Núcleo de apoio a Estratégia da Família -NASF, para realização de estratégias de trabalho em equipe cronogramas. O imóvel está localizado na Rua José Alves Sobrinho nº55, centro, Serrinha/RN. É composta por oito cômodos são eles: 1 sala, 3 quarto, 1 cozinha, 1 área de serviço, garagem e quintal grande.

Vigência:11 meses

Base Legal: Inciso X, do Artigo 24, da Lei Nº. 8.666/93

Valor Global: R\$ 16.500,00

Dotação Orçamentária:

UNIDADE: 11.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 2051- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF; ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.36.00 – PESSOA FÍSICA.

P.S. Contrato oriundo da dispensa de Licitação nº. 17/2017

Serrinha/RN, 20 de janeiro de 2017.

Signatários:

JOSEFA AVELINO DE OLIVEIRA BENICIO
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
E

Edvan Miguel de Oliveira

Publicado por:

Iasmim Jamyli Marreiro da Silva

Código Identificador:0BDAF121

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 18/2017

DSECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2017

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN
CNPJ: 08.144.792/0001-80

CONTRATADO(A):GENOVEVI DO NASCIMENTO MEDEIROS
LINS 48172162472
CNPJ: 19.306.776/0001-62

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS PARA ORGANIZAR E REALIZAR A JORNADA PEDAGÓGICA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE SERRINHA NO DIA 16/02/2017.

VALOR GLOBAL :5.000,00

ORIGEM DOS RECURSOS:Orçamento Geral do Município 2017;

UNIDADE: 09.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 2185- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA; 33.90.39- OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS- PESSOA JURIDICA;

FUNDAMENTO LEGAL:de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

24 de janeiro de 2017

JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Iasmim Jamyli Marreiro da Silva
Código Identificador:9C6D32DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA 18/2017

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 18/2017

PROCESSO: 161/2017

Contratante:Prefeitura Municipal de Serrinha/RN

Contratado: GENOVEVI DO NASCIMENTO MEDEIROS LINS 48172162472

CNPJ: 19.306.776/0001-62

ObjetoCONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS PARA ORGANIZAR E REALIZAR A JORNADA PEDAGÓGICA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA NO DIA 16/02/2017.

Vigência:a partir da assinatura do contrato.

Base Legal: Inciso II, do Artigo 24, da Lei Nº. 8.666/93

Valor Global: R\$ 5.000,00

Dotação Orçamentária:

UNIDADE: 09.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
2185- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA;
33.90.39- OUTROSSERVIÇOS TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA;

P.S. Contrato oriundo da dispensa de Licitação nº. 18/2017

Serrinha/RN, 24 de janeiro de 2017.

Signatários:

José Antônio De Medeiros Clemente

E

GENOVEVI DO NASCIMENTO MEDEIROS

EL SHAMMAR SERVICOS

Publicado por:
Iasmim Jamyli Marreiro da Silva
Código Identificador:566C8D9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 19/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV. E DESEN., RURAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2017

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN

CNPJ: 08.144.792/0001-80

CONTRATADO(A):HIPERLINK COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 70.318.902/0001-56

OBJETO: SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULOS RETROESCAVADEIRA 416 CATERPILLAR.

VALOR GLOBAL :1888,00(UM MIL OITOCENTOS E OITENTA E OITO REAIS)

ORIGEM DOS RECURSOS:Orçamento Geral do Município 2017;

UNIDADE: 13.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV. E DESEN., RURAL; 2019- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL; 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO;

FUNDAMENTO LEGAL:de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

30 de janeiro de 2017

JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Publicado por:
Iasmim Jamyli Marreiro da Silva
Código Identificador:DE82A5F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DISPENSA LICITAÇÃO 21/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDE OBRAS, SERV. E DESEN., RURAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2017

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN

CNPJ: 08.144.792/0001-80

CONTRATADO(A):COMERCIAL DISTRIBUIDORA NATAL LTDA

CNPJ: 70.316.179/0001-76

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES QUE ATENDEM AS POPULAÇÕES DE LAGOA DO MEIO, BOA VISTA E JACUMIRIM DO SECUNDO, NECESSÁRIO PARA MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES, PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA A POPULAÇÃO, TENDO EM VISTA A GRAVE SITUAÇÃO DE ESTIAGEM QUE ATINGI A REGIÃO.

VALOR GLOBAL :2.444,67(DOIS MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS).

ORIGEM DOS RECURSOS:Orçamento Geral do Município 2017;

UNIDADE: 13.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDE OBRAS, SERV. E DESEN., RURAL; 2019- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL; 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO;

FUNDAMENTO LEGAL:de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

08 de fevereiro de 2017

JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Iasmim Jamyli Marreiro da Silva
Código Identificador:7728D094

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 22/2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV. E DESEN., RURAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2017

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN
CNPJ: 08.144.792/0001-20

CONTRATADO(A):COMERCIAL DISTRIBUIDORA NATAL LTDA
CNPJ: 70.316.179/0001-76

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA MANUTENÇÃO DOS POÇOS TUBULARES QUE ATENDEM AS COMUNIDADES DE LAGOA DO MEIO, BOA VISTA E JACUMIRIM DO SECUNDO, NECESSÁRIO PARA MANUTENÇÃO DOS POÇOS QUE ATENDEM AS COMUNIDADES, AMENIZANDO A FALTA DE ÁGUA NOS INTERIORES DO MUNICÍPIO DE SERRINHA/RN.

VALOR GLOBAL :5. 542,88

ORIGEM DOS RECURSOS:Orçamento Geral do Município 2017;

UNIDADE: 13.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV. E DESEN., RURAL; 2019- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL; 44.90.52- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE;

FUNDAMENTO LEGAL:de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

08 de fevereiro de 2017

JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Iasmim Jamyli Marreiro da Silva

Código Identificador:C575E912

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 002/2017 - INEX

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN-

CONTRATADO:COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE – COSERN.

CNPJ: 08.324.196/0001-81.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA PARA OS PRÉDIOS PUBLICOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA.

ORIGEM DOS RECURSOS:Orçamento Geral do Município 2017;

ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE: 12.001 -SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO: 2181 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; ELEMENTO DESPESAS: 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

UNIDADE: 12.001 -SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO: 2177- MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO PAIS/CRAS; ELEMENTO DESPESAS: 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.

VALOR ESTIMADO PARA ESTE PROJETO: R\$ 9.000,00 SAÚDE

UNIDADE: 11.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE : 2173 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMS; ELEMENTO DESPESAS: 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.

UNIDADE: 11.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE : 2049-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA PSF ; DESPESAS: 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.

VALOR ESTIMADO PARA ESSE PROJETO: R\$ 36.738,00

UNIDADE: 07.001 SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN.,RECURSOS HUMANOS: 2021- Manut. dos serviços da secretaria.; ELEMENTO DESPESAS: 33.90.39- Outros serviços-Pessoa Jurídica.

UNIDADE: 13.001- sec. Mun. De obras, serv., e desenvolvimento rural

2019 - manut. Das ativ. Da sec. Mun. De obras, serv., e desenvolvimento rural;

ELEMENTO DESPESAS: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.

UNIDADE: 10.001- SECRETARIA DE MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER: 2014- Manut. dos serviços da secretaria.

ELEMENTO DESPESAS: 33.90.39- Outros serviços-Pessoa Jurídica.

UNIDADE: 09.001 -SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- 2185 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; ELEMENTO DESPESAS: 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA;

UNIDADE: 09.001 -SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- 2010 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL; ELEMENTO DESPESAS: 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA;

UNIDADE: 09.001 -SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- 2004 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL; ELEMENTO DESPESAS: 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA;

VALOR ESTIMADO PARA ESTE PROJETO: R\$: 99.600,00

BASE LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 25, Inciso Caput.

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 145.338,00 (Cento e quarenta e cinco mil trezentos e trinta e oito reais)

Serrinha/RN, 06 de janeiro de 2017

WADSON DE OLIVEIRA DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Anderson Bruno T. Damasceno

Código Identificador:57DB9F81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE 002/2017 - INEX

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Serrinha/RN

Contratado: COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE – COSERN.

CNPJ: 08.324.196/0001-81.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA PARA OS PRÉDIOS

PUBLICOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA.

Vigência: Doze Meses

Base Legal: Caput, do Artigo 25, da Lei Nº. 8.666/93

Valor Global: R\$ 145.338,00 (Cento e quarenta e cinco mil trezentos e trinta e oito reais)

Dotação Orçamentária:

ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE: 12.001 -SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO: 2181 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; ELEMENTO DESPESAS: 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

UNIDADE: 12.001 -SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO: 2177- MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO PAIS/CRAS; ELEMENTO DESPESAS: 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.

SAÚDE

UNIDADE: 11.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE : 2173 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMS; ELEMENTO DESPESAS: 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.

UNIDADE: 11.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE : 2049-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA PSF ; DESPESAS: 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.

UNIDADE: 07.001 SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN.,RECURSOS HUMANOS: 2021- Manut. dos serviços da secretaria.; ELEMENTO DESPESAS: 33.90.39- Outros serviços-Pessoa Jurídica.

UNIDADE: 13.001- sec. Mun. De obras, serv., e desenvolvimento rural
2019 - manut. Das ativ. Da sec. Mun. De obras, serv., e desenvolvimento rural;
ELEMENTO DESPESAS: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.

UNIDADE: 10.001- SECRETARIA DE MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER: 2014- Manut. dos serviços da secretaria.
ELEMENTO DESPESAS: 33.90.39- Outros serviços-Pessoa Jurídica.

UNIDADE: 09.001 -SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- 2185 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; ELEMENTO DESPESAS: 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA;

UNIDADE: 09.001 -SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- 2010 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL; ELEMENTO DESPESAS: 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA;

UNIDADE: 09.001 -SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- 2004 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL; ELEMENTO DESPESAS: 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA;

P.S. Contrato oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº. 002/2017

Serrinha/RN, 06 de janeiro de 2017.

Signatário:

José Antônio De Medeiros Clemente

Publicado por:

Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:603BBB42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 002/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA, por intermédio de seu Prefeito, torna público que RATIFICA a inexigibilidade de licitação, Correspondente à INEXIGIBILIDADE Nº 002/2017, referente CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA PARA OS PRÉDIOS PUBLICOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA. tendo o seguinte participante: :COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE – COSERN. , inscrito no CNPJ nº: 08.324.196/0001-81.. Fundamentação legal: Art. 25, Caput. da Lei nº 8.666/93.

SERRINHA/RN, 06 de Janeiro de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito

Publicado por:

Anderson Bruno T. Damasceno

Código Identificador:70D02EDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 003/2017 - INEX

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN-

CONTRATADO:COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE (CAERN)

CNPJ: 08.334.385/0001-35.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA ABASTECIMENTO DE AGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO PARA OS PRÉDIOS PUBLICOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA.

ORIGEM DOS RECURSOS:Orçamento Geral do Município 2017;

ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE: 12.001 -SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO: 2181 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; ELEMENTO DESPESAS: 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

UNIDADE: 12.001 -SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO: 2177- MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO PAIS/CRAS; ELEMENTO DESPESAS: 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.

VALOR ESTIMADO: 8400,00

SAÚDE

UNIDADE: 11.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE : 2173 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMS; ELEMENTO DESPESAS: 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.

UNIDADE: 11.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE : 2049-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA PSF ; DESPESAS: 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.

VALOR ESTIMADO: 12.000,00

Demais Unidades Orçamentarias

UNIDADE: 07.001 SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN., RECURSOS HUMANOS: 2021- Manut. dos serviços da secretaria.;

ELEMENTO DESPESAS: 33.90.39- Outros serviços-Pessoa Jurídica.

UNIDADE: 13.001- sec. Mun. De obras, serv., e desenvolvimento rural

2019 - manut. Das ativ. Da sec. Mun. De obras, serv., e desenvolvimento rural;

ELEMENTO DESPESAS: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.

UNIDADE: 10.001- SECRETARIA DE MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER: 2014- Manut. dos serviços da secretaria.

ELEMENTO DESPESAS: 33.90.39- Outros serviços-Pessoa Jurídica.

UNIDADE: 09.001 -SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-2185 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; **ELEMENTO DESPESAS:** 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA;

UNIDADE: 09.001 -SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-2010 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL; **ELEMENTO DESPESAS:** 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA;

UNIDADE: 09.001 -SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-2004 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL; **ELEMENTO DESPESAS:** 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA;

VALOR ESTIMADO: 48.000,00

BASE LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 25, Inciso Caput.

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 68.400,00 (Sessenta e Oito Mil e Quatrocentos reais)

Serrinha/RN, 06 de janeiro de 2017

WADSON DE OLIVEIRA DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Anderson Bruno T. Damasceno

Código Identificador:ACB94FA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE 003/2017 - INEX

Contratante: Prefeitura Municipal de Serrinha/RN

Contratado : COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE (CAERN)

CNPJ: 08.334.385/0001-35.

Objeto : CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA ABASTECIMENTO DE AGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO PARA OS PRÉDIOS PUBLICOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

Vigência: Doze Meses

Base Legal: Caput, do Artigo 25, da Lei Nº. 8.666/93

Valor Global: R\$ 68.400,00 (Sessenta e Oito Mil e Quatrocentos reais)

Dotação Orçamentária:

ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE: 12.001 -SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO: 2181 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE

ASSISTENCIA SOCIAL; **ELEMENTO DESPESAS:** 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
UNIDADE: 12.001 -SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO: 2177-MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO PAIS/CRAS; **ELEMENTO DESPESAS:** 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.

SAÚDE

UNIDADE: 11.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE : 2173 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMS; **ELEMENTO DESPESAS:** 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.

UNIDADE: 11.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE : 2049-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA PSF ; **DESPESAS:** 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.

UNIDADE: 07.001 SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN., RECURSOS HUMANOS: 2021- Manut. dos serviços da secretaria.;

ELEMENTO DESPESAS: 33.90.39- Outros serviços-Pessoa Jurídica.

UNIDADE: 13.001- sec. Mun. De obras, serv., e desenvolvimento rural

2019 - manut. Das ativ. Da sec. Mun. De obras, serv., e desenvolvimento rural;

ELEMENTO DESPESAS: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.

UNIDADE: 10.001- SECRETARIA DE MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER: 2014- Manut. dos serviços da secretaria.

ELEMENTO DESPESAS: 33.90.39- Outros serviços-Pessoa Jurídica.

UNIDADE: 09.001 -SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-2185 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; **ELEMENTO DESPESAS:** 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA;

UNIDADE: 09.001 -SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-2010 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL; **ELEMENTO DESPESAS:** 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA;

UNIDADE: 09.001 -SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-2004 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL; **ELEMENTO DESPESAS:** 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA;

P.S. Contrato oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº. 003/2017

Serrinha/RN, 06 de janeiro de 2017.

Signatário:

José Antônio De Medeiros Clemente

Publicado por:

Anderson Bruno T. Damasceno

Código Identificador:3E9A7494

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 003/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA, por intermédio de seu Prefeito, torna público que RATIFICA a inexigibilidade de licitação, Correspondente à INEXIGIBILIDADE Nº 003/2017, referente CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA ABASTECIMENTO DE AGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO PARA OS PRÉDIOS PUBLICOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA.

tendo o seguinte participante: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE (CAERN), inscrito no CNPJ nº: 08.334.385/0001-35. Fundamentação legal: Art. 25, Caput, da Lei nº 8.666/93.

SERRINHA/RN, 06 de Janeiro de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito

Publicado por:Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:7A7E6815**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 004/2017 - INEX****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2017****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN-**CONTRATADO:**TELEMAR NORTE LESTE S/A

CNPJ: 33.00.118/0001-79

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TELEFONIA FIXA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**ORIGEM DOS RECURSOS:**Orçamento Geral do Município 2017;

ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 12.001 -SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO: 2181 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; ELEMENTO DESPESAS: 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VALOR ESTIMADO PARA ESTE PROJETO DE ATIVIDADE: R\$ 4.800,00

SAÚDE

UNIDADE: 11.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE : 2173 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMS; ELEMENTO DESPESAS: 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

VALOR ESTIMADO PARA ESTE PROJETO DE ATIVIDADE: R\$ 6000,00

Demais Unidades Orçamentárias

UNIDADE: 07.001 SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN.,RECURSOS HUMANOS: 2021- Manut. dos serviços da secretaria.;**ELEMENTO DESPESAS:** 33.90.39- Outros serviços-Pessoa Jurídica.

UNIDADE: 09.001 -SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- 2185 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; ELEMENTO DESPESAS: 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA;

VALOR ESTIMADO PARA ESTES PROJETO DE ATIVIDADE: R\$ 9.000,00**BASE LEGAL:** de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 25, Inciso Caput.**VALOR ESTIMADO GLOBAL:** R\$ 19.800,00 (Dezenove Mil e Oitocentos Reais)

Serrinha/RN, 06 de janeiro de 2017

WADSON DE OLIVEIRA DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:A324FCBA**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE 004/2017 - INEX****EXTRATO DE CONTRATO****Contratante:** Prefeitura Municipal de Serrinha/RN**Contratado :** TELEMAR NORTE LESTE S/A CNPJ: 33.00.118/0001-79**Objeto :** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TELEFONIA FIXA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**Vigência:** Doze Meses**Base Legal:** Caput, do Artigo 25, da Lei Nº. 8.666/93**Valor Global:** R\$ 19.800,00 (Dezenove Mil e Oitocentos Reais)**Dotação Orçamentária:**

ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE: 12.001 -SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO: 2181 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; ELEMENTO DESPESAS: 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

SAÚDE

UNIDADE: 11.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE : 2173 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMS; ELEMENTO DESPESAS: 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.

Demais Unidades Orçamentárias

UNIDADE: 07.001 SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN.,RECURSOS HUMANOS: 2021- Manut. dos serviços da secretaria.;**ELEMENTO DESPESAS:** 33.90.39- Outros serviços-Pessoa Jurídica.

UNIDADE: 09.001 -SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- 2185 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; ELEMENTO DESPESAS: 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA;

VALOR ESTIMADO PARA ESTES PROJETOS DE ATIVIDADE: R\$ 9.000,00

P.S. Contrato oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº. 004/2017

Serrinha/RN, 06 de janeiro de 2017.

Signatário:

José Antônio De Medeiros Clemente**Publicado por:**Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:F97926A3**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
RECURSOS HUMANOS****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 004/2017****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2017**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA, por intermédio de seu Prefeito, torna público que RATIFICA a inexigibilidade de licitação, Correspondente à INEXIGIBILIDADE Nº 004/2017, referente CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TELEFONIA FIXA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA. tendo o seguinte participante: TELEMAR NORTE

LESTE S/A, inscrito no CNPJ nº: 33.00.118/0001-79. Fundamentação legal: Art. 25, Caput. da Lei nº 8.666/93.

SERRINHA/RN, 06 de Janeiro de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:17B1C299

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 005/2017 - INEX

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 005/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN-
CONTRATADO:COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE – COSERN.
CNPJ: 08.324.196/0001-81.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

ORIGEM DOS RECURSOS:Orçamento Geral do Município 2017;

UNIDADE: 14.001-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO-2166- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO; ELEMENTO DESPESAS: 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA;
VALOR ESTIMADO: 114.000,00

BASE LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 25, Inciso Caput.

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 114.000,00 (Cento e quatorze mil reais)

Serrinha/RN, 10 de janeiro de 2017

WADSON DE OLIVEIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:811C8B22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE 005/2017 - INEX

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Serrinha/RN
Contratado: COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE – COSERN.
CNPJ: 08.324.196/0001-81.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA.

Vigência: Doze Meses

Base Legal: Caput, do Artigo 25, da Lei Nº. 8.666/93

Valor Global: R\$ 114.000,00 (Cento e quatorze mil reais)

Dotação Orçamentária:

ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 14.001-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO-2166- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO; ELEMENTO DESPESAS: 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;

P.S. Contrato oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº. 005/2017

Serrinha/RN, 10 de janeiro de 2017.

Signatários:
José Antônio De Medeiros Clemente

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:571F5DEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 005/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA, por intermédio de seu Prefeito, torna público que RATIFICA a inexigibilidade de licitação, Correspondente à INEXIGIBILIDADE Nº 005/2017, referente CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETTRICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA. Tendo o seguinte participante: COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE – COSERN, inscrito no CNPJ nº: 08.324.196/0001-81. Fundamentação legal: Art. 25, Caput. da Lei nº 8.666/93.

SERRINHA/RN, 10 de Janeiro de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:9524CD50

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 23/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2017

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN
CNPJ: 08.144.792/0001-80

CONTRATADO(A)IZAEL DE LIMA SILVA 06647330429
CNPJ: 14.824.439/0001-43

Contratação de prestador de serviço para fornecimento de alimentação (café da manhã, Almoço e lanche) a ser servido aos participantes da semana pedagógica a ser realizada no período de 15/02 a 17/02/2017, no município de Serrinha/RN.

VALOR GLOBAL :5775,00

ORIGEM DOS RECURSOS:Orçamento Geral do Município 2017;

UNIDADE: 09.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 2185- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA; 33.90.39- OUTRPS SERVIÇOS TERCEIROS- PESSOA JURIDICA;

FUNDAMENTO LEGAL:de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

30 de janeiro de 2017

JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iasmim Jamyli Marreiro da Silva
Código Identificador:9A8EACAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA 23/2017.

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 23/2017

PROCESSO: 175/2017

Contratante:Prefeitura Municipal de Serrinha/RN

Contratado: IZAEL DE LIMA SILVA 06647330429

CNPJ: 14.824.439/0001-43

Objeto Contratação de prestador de serviço para fornecimento de alimentação (café da manhã, Almoço e lanche) a ser servido aos participantes da semana pedagógica a ser realizada no período de 15/02 a 17/02/2017, no município de Serrinha/RN.

Vigência:30 de janeiro a 17 de fevereiro. De 2017.

Base Legal: Inciso II, do Artigo 24, da Lei Nº. 8.666/93

Valor Global: R\$ 5.775,00

Dotação Orçamentária:

UNIDADE: 09.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
2185- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA;
33.90.39- OUTRPS SERVIÇOS TERCEIROS- PESSOA JURIDICA;
P.S. Contrato oriundo da dispensa de Licitação nº. 23/2017

Serrinha/RN, 30 de janeiro de 2017.

Signatários:

José Antônio De Medeiros Clemente

E

IZAEL DE LIMA SILVA 06647330429

Publicado por:
Iasmim Jamyli Marreiro da Silva
Código Identificador:FEBEB98B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 24/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2017

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN

CNPJ: 08.144.792/0001-80

CONTRATADO(A)IZAEL DE LIMA SILVA 06647330429

CNPJ: 14.824.439/0001-43

Locação de cadeira plástica sem braço destinado a semana pedagógica a ser realizada no período de 15/02 a 17/02/2017, no município de Serrinha/RN

VALOR GLOBAL :120,00(cento e vinte reais)

ORIGEM DOS RECURSOS:Orçamento Geral do Município 2017;

UNIDADE: 09.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
2185- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA;
33.90.39- OUTRPS SERVIÇOS TERCEIROS- PESSOA JURIDICA;

FUNDAMENTO LEGAL:de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

07 de fevereiro de 2017

JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iasmim Jamyli Marreiro da Silva
Código Identificador:B25A6599

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA 24/2017.

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 24/2017

PROCESSO: 175/2017

Contratante:Prefeitura Municipal de Serrinha/RN

Contratado: IZAEL DE LIMA SILVA 06647330429

CNPJ: 14.824.439/0001-43

Locação de cadeira plástica sem braço destinado a semana pedagógica a ser realizada no período de 15/02 a 17/02/2017, no município de Serrinha/RN

Vigência:07 de fevereiro a 17 de fevereiro de 2017.

Base Legal: Inciso II, do Artigo 24, da Lei Nº. 8.666/93

Valor Global: R\$ 120,00

Dotação Orçamentária:

UNIDADE: 09.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
2185- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA;
33.90.39- OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS- PESSOA JURIDICA;
P.S. Contrato oriundo da dispensa de Licitação nº. 24/2017

Serrinha/RN, 07 de fevereiro de 2017

Signatários:

José Antônio De Medeiros Clemente

E

IZAEL DE LIMA SILVA 06647330429

Publicado por:
Iasmim Jamyli Marreiro da Silva
Código Identificador:3080CCA3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 00001/2017

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Eugênio Costa, 72 - Centro - Serrinha dos Pintos - RN, às 09:30 horas do dia 23 de Fevereiro de 2017, licitação modalidade Convite, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DO RETIRO DE CARNAVAL QUE SERÁ REALIZADO NESTE MUNICÍPIO NO ANO DE 2017.. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Telefone: (84) 3398-0020.

Email: licitaserrinha@gmail.com

Serrinha dos Pintos - RN, 15 de Fevereiro de 2017

JESSICA DA SILVA FERREIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:EAD890C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2017 – DESERTO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos. Torna publico para conhecimento dos interessados que foi realizado no dia 14 de Fevereiro de 2017 procedimento licitatório na modalidade pregão presencial nº 00005/2017 com o Objetivo: contratação de pessoa jurídica do ramo de posto de combustível local para fornecimento gradual e parcelado de combustíveis, para manutenção da frota de veículos do, onde não acudiram interessados, dando por DESERTA o resultado.

Serrinha dos Pintos – RN 14/02/2017

JÉSSICA DA SILVA FERREIRA

Presidente da CPL

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:8B3E68F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) TRENTA EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA- ME, referente à Prestação de serviço de pagamento de quatro(04) passagens aéreas Fortaleza/Brasília - Brasília/Natal para o Prefeito Sr. Dagoberto Bessa Cavalcante, e o Sr. Libério Érico Lima Maia Dantas, para visitar parlamentares e liberar Recursos de Emendas já empenhadas, buscar novos recursos junto aos Ministérios e parlamentares e resolver pendências junto ao FNDE..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 13 de Fevereiro de 2017

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:FA64D4A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Prestação de serviço de pagamento de quatro(04) passagens aéreas Fortaleza/Brasília - Brasília/Natal para o Prefeito Sr. Dagoberto Bessa Cavalcante, e o Sr. Libério Érico Lima Maia Dantas, para visitar parlamentares e liberar Recursos de Emendas já empenhadas, buscar novos recursos junto aos Ministérios e parlamentares e resolver pendências junto ao FNDE.

Contratado.....: TRENTA EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA- ME

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL.

SEVERIANO MELO - RN, 13 de Fevereiro de 2017

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHOComissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:FB6A848D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170055

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 04010007/2017

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO

CONTRATADA(O).....: CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN

OBJETO.....: Prestação de serviços médicos de média complexidade prestados ao município de Severiano Melo/RN, no período de Janeiro à Dezembro de 2017, mantido pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Severiano Melo/RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ 31.992,00 (trinta e um mil, novecentos e noventa e dois reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0302.103010010.2.071 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 31.992,00

VIGÊNCIA.....: 04 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Janeiro de 2017

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:24AEDAD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 04 de Janeiro de 2017

ANTONIA IZADORA DA COSTA PAIVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:B54CA169

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de licitação do Município de SEVERIANO MELO, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: Prestação de serviços médicos de média complexidade prestados ao município de Severiano Melo/RN, no período de Janeiro à Dezembro de 2017, mantido pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Severiano Melo/RN.

FAVORECIDO.....: CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN

VALOR.....: R\$ 31.992,00 (trinta e um mil, novecentos e noventa e dois reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE...: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a)

ANTONIA IZADORA DA COSTA PAIVA, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

SEVERIANO MELO - RN, 04 de Janeiro de 2017

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:8C60B6E6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) FRANCISCO CEZAR FERREIRA MACEDO, referente à Prestação de serviço de limpeza na comunidade de Santo Antonio, município de Severiano Melo/RN, no período de 01 à 27 de Fevereiro de 2017, mantido pela secretaria municipal Transporte, obras e Urbanismo..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 31 de Janeiro de 2017

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:ADAEA0C1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Prestação de serviço de limpeza na comunidade de Santo Antonio, município de Severiano Melo/RN, no período de 01 à 27 de Fevereiro de 2017, mantido pela secretaria municipal Transporte, obras e Urbanismo.

Contratado.....: FRANCISCO CEZAR FERREIRA MACEDO

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE,
Prefeito Municipal.

SEVERIANO MELO - RN, 31 de Janeiro de 2017

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:5631BD32

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
PARA REGISTRI DE PREÇOS Nº RP-00007/17**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº RP-00007/17, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal
Autoridade Competente

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:4797D524

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 1**

CONTRATO Nº.....: 20170052

ORIGEM.....: PREGÃO Nº RP-00007/17

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

CONTRATADA(O).....: MISLEIDE DANTAS DE CARVALHO - ME

OBJETO.....: Aquisição de água mineral para o consumo, sem gás, acondicionada em Garrafas de 20Lts de polycarbonato transparente, com entrega parceladas de acordo com as necessidades das Secretarias do município de Severiano Melo/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 2.744,00 (dois mil, setecentos e quarenta e quatro reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....:

VIGÊNCIA.....: 13 de Fevereiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Fevereiro de 2017

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:F6039A58

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20170053

ORIGEM.....: PREGÃO Nº RP-00007/17

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: MISLEIDE DANTAS DE CARVALHO - ME

OBJETO.....: Aquisição de água mineral para o consumo, sem gás, acondicionada em Garrafas de 20Lts de polycarbonato transparente, com entrega parceladas de acordo com as necessidades das Secretarias do município de Severiano Melo/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 3.116,40 (três mil, cento e dezesseis reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....:

VIGÊNCIA.....: 13 de Fevereiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Fevereiro de 2017

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:9388FDC7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20170054**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº RP-00007/17**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO**CONTRATADA(O).....:** MISLEIDE DANTAS DE CARVALHO - ME**OBJETO.....:** Aquisição de água mineral para o consumo, sem gás, acondicionada em Garrafas de 20Lts de polícarbonato transparente, com entrega parcelada de acordo com as necessidades das Secretarias do município de Severiano Melo/RN**VALOR TOTAL.....:** R\$ 3.283,00 (três mil, duzentos e oitenta e três reais)**PROGRAMA DE TRABALHO.....:****VIGÊNCIA.....:** 13 de Fevereiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017**DATA DA ASSINATURA.....:** 13 de Fevereiro de 2017**Publicado por:**
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:4D4B1CDF**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA PREGÃO PRESENCIAL RP-000003-17**

Aos nove dia(s) do mês de fevereiro de dois mil e dezessete, o Município de SEVERIANO MELO, com sede na «ENDERECO_PREFEITURA», nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e Lei Municipal nº 0023 de 25 de setembro de 2013, publicada no D. O. M. de 26 de setembro de 2013 das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº RP-00003/17**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de Empresa que presta Serviços de Hospedagem e Alimentação, para apacientes e acompanhantes do município de Severiano Melo/RN, que se encontram em tratamento de saúde na cidade de Natal/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a prestar o serviço citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, os serviços, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de serviço, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a prestação dos serviços acompanhados da (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade pelo gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM=I x N x VP

Onde:

EM= Encargos Moratórios**N =** número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;
 TX = percentual da Taxa anual = 6%
 I = Índice de compensação financeira, assim apurado:
 $I = (TX/100) \cdot I = (6/100) \cdot I = 0,00016438$
 365 365

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Os serviços só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do serviço

A prestação dos serviços ficará obrigado a atender todos os serviços efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que o mesmo decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº RP-00003/17, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05** (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O fornecimento dos serviços constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;
Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE SERVIÇO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº RP-00003/17 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

SEVERIANO MELO-RN, 09 de Fevereiro de 2017

MUNICÍPIO DE SEVERIANO MELO

C.N.P.J. nº 14.231.159/0001-21

Contratante

C D M DE LIMA - ME

C.N.P.J. nº 10.751.435/0001-21

Contratado

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador:B89DA786

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº RP-00003/17**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). ANTONIA IZADORA DA COSTA PAIVA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº RP-00003/17, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO

Quantidade: 4.800,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/02/2017

Homologado para: C D M DE LIMA - ME, C.N.P.J. nº 10.751.435/0001-21, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 33,000 (Trinta e Três Reais).

ANTONIA IZADORA DA COSTA PAIVA

Secretária Municipal de Saúde

Autoridade Competente

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:DC6923ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170050

ORIGEM.....: PREGÃO Nº RP-00003/17

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO

CONTRATADA(O).....: C D M DE LIMA - ME

OBJETO.....: Prestação de Serviços de Hospedagem e Alimentação, para pacientes e acompanhantes do município de Severiano Melo/RN, que se encontram em tratamento de saúde na cidade de Natal/RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ 158.400,00 (cento e cinquenta e oito mil, quatrocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....:

VIGÊNCIA.....: 09 de Fevereiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Fevereiro de 2017

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:F74E34FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de SEVERIANO MELO, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 08:00 horas do dia 02 de Março de 2017, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para Locação de veículos adaptados ao transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino; - um veículo para visitas pedagógicas semanais, - um veículo para fazer entrega da merenda escolar nas zonas: urbana e rural, e um veículo a disposição da secretaria municipal de Educação do Município de Severiano Melo/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV. BEVENUTO HOLANDA, 209, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente e no email - licitacoespmsevmelo@gmail.com.

SEVERIANO MELO - RN, 16 de Fevereiro de 2017

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:88A57377

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 057/2017 PMSN-GP

Sítio Novo/RN, 31 de janeiro de 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN** no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I - **NOMEAR** ROZANGELA MARIA DE ANDRADE, inscrita no CPF/MF nº 012.379.974-02, portadora da cédula de identidade nº 1671694 SSP/RN, para o cargo de **VICE-DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA FRANCISCA LUCAS DA SILVA**, que compõe a estrutura organizacional básica da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 26 de janeiro de 2017.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniérick Gomes da Silva
Código Identificador:C8120A5D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 035/2017

O Prefeito Constitucional do Município de Taipu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 87, XV, XVI, e XXXVII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o Senhor **PEDRO ALVES COUTINHO** para exercer o cargo de **DIRETOR DE DIVISÃO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**, da Prefeitura Municipal de Taipu/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 01 de fevereiro de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Taipu/RN, 01 de fevereiro de 2017.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:C254AD64

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170019

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2017-0005

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CONTRATADA(O).....: M DE LOURDES SARMENTO SILVA - ME

OBJETO.....: Aquisição de Merenda Escolar para atender as necessidades dos alunos das escolas Municipais de Tenente Ananias/RN, no período letivo de 2017, com Recursos do PNAE e Suplementação Programa Brasil Carinhoso para alunos da Creche. Conforme especificações constantes no anexo I que é parte integrante do edital

VALOR TOTAL.....: R\$ 12.600,00 (doze mil, seiscentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 2.013, Classificação econômica 3.3.90.30.00, no valor de R\$ 12.600,00

VIGÊNCIA.....: 15 de Fevereiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Fevereiro de 2017

Publicado por:
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:591A3DAD

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170020

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2017-0005

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CONTRATADA(O).....: MARACAJAU DISTRIBUIDORA LTDA - EPP

OBJETO.....: Aquisição de Merenda Escolar para atender as necessidades dos alunos das escolas Municipais de Tenente Ananias/RN, no período letivo de 2017, com Recursos do PNAE e Suplementação Programa Brasil Carinhoso para alunos da Creche. Conforme especificações constantes no anexo I que é parte integrante do edital

VALOR TOTAL.....: R\$ 261.911,00 (duzentos e sessenta e um mil, novecentos e onze reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 2.013, Classificação econômica 3.3.90.30.00, no valor de R\$ 261.911,00

VIGÊNCIA.....: 15 de Fevereiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Fevereiro de 2017

Publicado por:
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:2DDFFBC2

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170021

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2017-0005

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CONTRATADA(O).....: PATRICIA PINTO GONÇALVES

OBJETO.....: Aquisição de Merenda Escolar para atender as necessidades dos alunos das escolas Municipais de Tenente Ananias/RN, no período letivo de 2017, com Recursos do PNAE e Suplementação Programa Brasil Carinhoso para alunos da Creche. Conforme especificações constantes no anexo I que é parte integrante do edital

VALOR TOTAL.....: R\$ 65.357,50 (sessenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 2.013, Classificação econômica 3.3.90.30.00, no valor de R\$ 65.357,50
VIGÊNCIA.....: 15 de Fevereiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Fevereiro de 2017

Publicado por:
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:771C5B35

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL – TOMADA DE PREÇO - Nº 002/2017 – PMTLC/GAB

A Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz comunica que no dia 06 de março de 2017, a partir das 09h00min, na Rua Projetada, S/N – Centro, estará recebendo Propostas de na modalidade acima epigrafada, no intuito de **contratação de serviços de assessoria contábil, para Elaboração de Balancetes nos termos da Lei Federal nº 4.320/64; (II) Transmissão on-line das prestações de contas ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos da Instrução Normativa vigente; (III) Elaboração de Balanço Geral e Transmissão On-line ao TCM; (IV) Defesas em Tribunas de Contas, (V) Elaboração de Projetos de Lei de Orçamento Público, Lei de Diretrizes Orçamentária e Plano Plurianual de Investimento - PPA e (VI) Confecção de Relatórios de Execução Orçamentária e Gestão Fiscal exigidos pela LRF..** Informações email: pmtlccpl@bol.com.br.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 14 de fevereiro de 2017.

LAESON SILVA DE MEDEIROS
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Ledson Silva de Medeiros
Código Identificador:FA03D8C6

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 086/2017 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora **RITA DE CÁSSIA MEDEIROS DOS SANTOS** para exercer o cargo em comissão de Coordenadora Pedagógica, do **EJA**, lotada na Escola Municipal Senhora Santana - Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, conforme Lei Municipal 190 de 07 de Janeiro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN Em 13 de fevereiro de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:27DDCF99

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 87/2017 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido a Servidora **LIDIANNE MARIA DANTAS** do Cargo efetivo de Assistente Social, registro em portaria Nº 129/2015, devidamente assinada em 22 de Julho de 2015, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário deste Município de Tenente Laurentino Cruz/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN Em 14 de Fevereiro de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:06C8333D

GABINETE DA PREFEITA
DISTRATO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA.

O presente instrumento de distrato tem como objeto rescindir o CONTRATO DE COMPRA E VENDA, realizado no dia 09. de janeiro de 2017, que trata sobre o fornecimento de combustíveis, gasolina comum, diesel comum e diesel S10.

Tendo de um lado como PROMITENTE VENDEDOR **AUTO Posto Boa Vista**, inscrito no CNPJ: **10.641.4.61/0001-05** e do outro como PROMISSÁRIO COMPRADOR **Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz** CNPJ: **01.612.382/0001-77**,

As partes declaram-se por satisfeitos nos seguintes termos:

As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, nas razões de suas faculdades, dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato de parceria firmado entre elas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional relativos ao mesmo.

As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, nas razões de suas faculdades, dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato de parceria firmado entre elas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional relativos ao mesmo.

3. Seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro do DISTRATANTE e DISTRATADO, em função dos termos do presente, fica vedado pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido contrato de parceria ou concernente ao presente DISTRATO.

Distratante

Distratado

Testemunhas:

Nome:_____

RG:_____

Testemunhas:

Nome:_____

Publicado por:
Ledson Silva de Medeiros
Código Identificador:008D70E8

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2017 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 001/2017 – PMTLC/CPL/GAB

Contratante: Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz-RN.
Contratado: S & A Auto Posto Ltda ME - CNPJ Nº 10.641.461/0001-05

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, Gasolina Comum, Diesel Comum e Diesel S-10, para frota de veículos próprios da Prefeitura Municipal, conforme descrição do anexo I do edital.

Vigência: 06/02/2017 até 31/12/2017

Valor Global: R\$ 1.732.783,00 (hum milhão, setecentos e trinta e dois mil, setecentos e oitenta e três reais).

Base legal: Pregão Presencial nº 001/2017 – PMTLC/CPL/GAB.

Recursos Orçamentários: 33.90.30 – Material de Consumo.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 06 de fevereiro de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:B1D7A01D

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 034/2017

Locação de Bem Imóvel Urbano para o Funcionamento do Gabinete civil, Secretarias de Administração, Finanças, turismo e seus departamentos na Administração Pública Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN. no uso das atribuições que lhe são conferidas e, CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso X da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

Art. 24 - É dispensável a Licitação:

X-para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

CONSIDERANDO o Decreto de Calamidade Administrativa de Nº 001/2017 de 03 de Janeiro de 2017.

CONSIDERANDO que o Município não possui Prédios próprios que atendam as instalações das Secretarias e seus departamentos.

RESOLVE:

01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitam a presente decisão.

02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3390.36 – Outros serviços terceiro – Pessoa Física, no orçamento geral vigente no exercício de 2017.

03. Importará a despesa o valor global em R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) que será pago em 12 parcelas de 2.000,00 (dois mil reais) após o trâmite normal do processo de despesa, mediante apresentação devidamente acompanhada da ordem de serviço.

04. A despesa será paga com os seguintes Recursos Financeiros: FPM, ICMS, E RECEITAS TRIBUTÁRIAS.

05. Fica autorizado à contratação com o Sr. **José Osman da Costa – CPF: 465.805.814-68**, com sede profissional na Rua: Doutor Mariano Coelho, 62-A – Bairro: Centro – CEP: 59380.000 – Currais Novos/RN para a Locação de Bem Imóvel Urbano para o Funcionamento do Gabinete civil, Secretarias de Administração, Finanças, turismo e seus departamentos. Conforme o **memorando Nº 005/2017- GAB.**

06. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 13 de fevereiro de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ledson Silva de Medeiros

Código Identificador:F3AADC59

**SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 038/2017**

Locação de Bem Imóvel Urbano para o Funcionamento do Grupo de Idosos para realização de Oficinas e projetos em atendimento a pessoa da terceira idade do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN. no uso das atribuições que lhe são conferidas e, CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso X da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

Art. 24 - É dispensável a Licitação:

X-para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

CONSIDERANDO o Decreto de Calamidade Administrativa de Nº 001/2017 de 03 de Janeiro de 2017.

CONSIDERANDO que o Município não possui Prédios próprios para as necessidades do atendimento.

RESOLVE:

01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3390.36 – Outros serviços terceiro – Pessoa Física, no orçamento geral vigente no exercício de 2017.

03. Importará a despesa o valor global em R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) que será pago em 12 parcelas de 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) após o trâmite normal do processo de despesa, mediante apresentação devidamente acompanhada da ordem de serviço.

04. A despesa será paga com os seguintes Recursos Financeiros: FPM, ICMS, FUS, FMAS E RECEITAS TRIBUTÁRIAS.

05. Fica autorizado à contratação com a Sr. **João Ferreira de Araújo CPF: 538.737.344-00**, com sede profissional na Praça: Prefeito Metódio Fernandes da Costa, 240-C – Bairro: Centro – CEP: 59340.000 – São Vicente/RN para a Locação de Bem Imóvel Urbano para o Funcionamento das atividades do Grupo de Idosos. Conforme o **memorando Nº 013/2017- SMAS**.

06. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 13 de fevereiro de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ledson Silva de Medeiros

Código Identificador:8D5C2881

**SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA ABASTECIMENTO E
RECURSOS HIDRÍCOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 035/2017**

: Locação de Bem Imóvel para o Funcionamento da Secretaria de Obras, Habitação e serviços Urbanos para Administração Pública Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN. no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso X da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

Art. 24 - É dispensável a Licitação:

X-para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o

preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

CONSIDERANDO o Decreto de Calamidade Administrativa de Nº 001/2017 de 03 de Janeiro de 2017.

CONSIDERANDO que o Município não possui Prédio Próprio com área Murada para o alojamento da frota de veículos e patrulha mecanizada.

RESOLVE:

01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3390.36 – Outros serviços terceiro – Pessoa Física, no orçamento geral vigente no exercício de 2017.

03. Importará a despesa o valor global em R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) que será pago em 12 parcelas de 2.000,00 (dois mil reais) após o trâmite normal do processo de despesa, mediante apresentação devidamente acompanhada da ordem de serviço.

04. A despesa será paga com os seguintes Recursos Financeiros: FPM, ICMS, E RECEITAS TRIBUTÁRIAS.

05. Fica autorizado à contratação com a Sra. **Wanesa Cristina de Moraes CPF: 065.291.884-01**, com sede profissional na Rua: BR 427, S/N – Bairro: Walfredo Gurgel – CEP: 59300.000 – Caicó/RN para a Locação de Bem Imóvel para o Funcionamento da Secretaria de Obras, Habitação e serviços Urbanos. Conforme o **memorando Nº 005/2017- SEMOB**.

06. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 13 de fevereiro de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ledson Silva de Medeiros

Código Identificador:63DD64FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 036/2017**

Locação de Bem Imóvel Urbano para o Funcionamento da Secretaria de Educação na Administração Pública Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN. no uso das atribuições que lhe são conferidas e, CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso X da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

Art. 24 - É dispensável a Licitação:

X-para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

CONSIDERANDO o Decreto de Calamidade Administrativa de Nº 001/2017 de 03 de Janeiro de 2017.

CONSIDERANDO que o Município não possui Prédios próprios para atender as necessidades da Secretaria e seus departamentos.

RESOLVE:

01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3390.36 – Outros serviços terceiro – Pessoa Física, no orçamento geral vigente no exercício de 2017.

03. Importará a despesa o valor global em R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) que será pago em 12 parcelas de 700,00 (setecentos reais) após o trâmite normal do processo de despesa, mediante apresentação devidamente acompanhada da ordem de serviço.

04. A despesa será paga com os seguintes Recursos Financeiros: FPM, ICMS, FUNDEB E RECEITAS TRIBUTÁRIAS.

05. Fica autorizado à contratação com a Sr. **João Ferreira de Araújo CPF: 538.737.344-00**, com sede profissional na Praça: Prefeito Metódio Fernandes da Costa, 240-C – Bairro: Centro – CEP: 59340.000 – São Vicente/RN para a Locação de Bem Imóvel Urbano

para o Funcionamento da Secretaria de Secretaria de Educação. Conforme o **memorando Nº 012/2017- SEMEC**.

06. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 13 de fevereiro de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ledson Silva de Medeiros

Código Identificador:4DF51C76

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 004/2017 – SMS - REPUBLICACAO POR INCORREÇÃO

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 004/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 019/2013, de 03 de Maio de 2013 e suas alterações e Considerando o memorando nº **054/2017** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 02 (duas) Diária (s) SEM PERNOITE no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) cada, perfazendo o valor total de R\$ 40,00 (quarenta reais) e 01 (uma) Diária (s) SEM PERNOITE no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) cada, perfazendo o valor total de R\$ 30,00 (trinta reais) totalizando o Valor Global de R\$ 70,00 (Noventa Reais) ao servidor **DAMIÃO ASSIS DA SILVA** Mat. 0030, ocupante da função de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA CRUZ/RN, no (s) dia (s) 08 e 11 de JANEIRO de 2017 e para a Cidade de NATAL/RN, no (s) dia (s) 17 de JANEIRO de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 08 de Janeiro de 2017.

LÍDIA MARIA DANTAS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Lidia Maria Dantas

Código Identificador:D33305F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 078/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **213/2017** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária (s) SEM PERNOITE no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) cada, totalizando o Valor Global de R\$ 30,00 (trinta Reais) ao servidor **SILVANO SOARES DA SILVA** CPF: **010.110.984-90**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no (s) dia (s) 15 de Fevereiro de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 14 de Fevereiro de 2017.

LÍDIA MARIA DANTAS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Lidia Maria Dantas

Código Identificador:08F19179

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 079/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **214/2017** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária (s) SEM PERNOITE no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) cada, totalizando o Valor Global de R\$ 45,00 (quarenta e cinco Reais) ao servidor **FLÁVIO DOS SANTOS BATISTA** CPF: **072.387.534-05**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no (s) dia (s) 15 de Fevereiro de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 14 de Fevereiro de 2017.

LÍDIA MARIA DANTAS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Lidia Maria Dantas

Código Identificador:03308EEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 037/2017

: Locação de Bem Imóvel Urbano para o Funcionamento do Centro de Fisioterapia para o pacientes de uso contínuo no Município de Tenente Laurentino Cruz/RN. no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso X da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

Art. 24 - É dispensável a Licitação:

X-para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

CONSIDERANDO o Decreto de Calamidade Administrativa de Nº 001/2017 de 03 de Janeiro de 2017.

CONSIDERANDO que o Município não possui Prédios próprios para atender as necessidades do atendimento.

RESOLVE:

01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3390.36 – Outros serviços terceiro – Pessoa Física, no orçamento geral vigente no exercício de 2017.

03. Importará a despesa o valor global em R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) que será pago em 12 parcelas de 600,00 (setecentos reais) após o trâmite normal do processo de despesa, mediante apresentação devidamente acompanhada da ordem de serviço.

04. A despesa será paga com os seguintes Recursos Financeiros: FPM, ICMS, FUS, FMAS E RECEITAS TRIBUTÁRIAS.

05. Fica autorizado à contratação com a Sr. **Regiano Antônio de Lima CPF: 028.869.174-19**, com sede profissional na Av: Marcelino Cruz, Nº 649 – Bairro: Centro – CEP: 59338.000 – Tenente Laurentino Cruz/RN para a Locação de Bem Imóvel Urbano para o Funcionamento da Centro de Fisioterapia. Conforme o **memorando Nº 025/2017- SMS**.

06. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 13 de fevereiro de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ledson Silva de Medeiros

Código Identificador:B62A7168

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 039/2017**

PORTARIA Nº 039/2017 – GP/GMTS

Dispõe sobre a nomeação para Cargo de Provedimento em Comissão no Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal,

CONSIDERANDO, que Lei Ordinária Municipal nº 465, de 02 de abril de 2013, que trata sobre a organização administrativa, composição, competência e definição da estrutura dos órgãos da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN, reestruturando a organização existente,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 465, de 02 de abril de 2013 e Lei Ordinária Municipal nº 537, de 18 de abril de 2016, o servidor:

VALMIR ANDRÉ SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.101.914-10, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Serviços Urbanos, lotado na Secretaria de Transportes e Serviços Urbanos do Município de Tibau do Sul/RN;

ELIONALDO CAMILO BEZERRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 046.602.884-98, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Atendimento do Público, lotado na Secretaria de Tributação do Município de Tibau do Sul/RN;

VICTOR LUIZ GONÇALVES SARMENTO, inscrito no CPF/MF sob o nº 029.173.894-00, para o Cargo em Comissão de Assessor Jurídico, lotado na Secretaria de Obras, Meio Ambiente e Urbanismo do Município de Tibau do Sul/RN;

Art. 2º. Os efeitos desta portaria têm eficácia retroativa a partir de 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 13 de fevereiro de 2017.

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdecio Macêdo de Santana

Código Identificador:BF84DCAA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 040/2017**

PORTARIA Nº 040/2017 – GP/PMTS

Dispõe sobre a nomeação para Cargo de Provedimento em Comissão no Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal,

CONSIDERANDO, que Lei Ordinária Municipal nº 465, de 02 de abril de 2013, que trata sobre a organização administrativa, composição, competência e definição da estrutura dos órgãos da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN, reestruturando a organização existente,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, nos termos Nomear, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 465, de 02 de abril de 2013, e da Lei Ordinária Municipal nº 572 de 03 de fevereiro de 2017, os servidores:

HILTON MARINHO, inscrito no CPF/MF sob o nº 041.755.614-47, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Posto de Saúde, lotado na Secretaria de Saúde do Município de Tibau do Sul/RN;

ITHALLA RAVVACH BARBOSA DE ARAUJO, inscrita no CPF/MF sob o nº 078.060.814-37, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Unidade de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde do Município de Tibau do Sul/RN;

JOSIELMA FLORÊNCIO TEIXEIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 069.650.004-30, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Unidade de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde do Município de Tibau do Sul/RN;

RAFAELA DOS SANTOS OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 103.054.514-64, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Unidade de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde do Município de Tibau do Sul/RN;

ALYNE FERNANDA GOMES DE MOURA, inscrita no CPF/MF sob o nº 055.016.804-40, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Unidade de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde do Município de Tibau do Sul/RN;

ANA RAQUEL ALVES LEANDRO, inscrita no CPF/MF sob o nº 070.066.964-70, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Unidade de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde do Município de Tibau do Sul/RN;

JOÃO BATISTA DOS SANTOS OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 070.169.704-00, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Lazer, lotada na Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer do Município de Tibau do Sul/RN;

ANDERSON DA ROCHA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 057.665.194-00, para o Cargo em Comissão de Coordenador do Pró-jovem, lotado na Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Tibau do Sul/RN;

LARA SILVA FERREIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 111.639.084-10, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Unidade de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde do Município de Tibau do Sul/RN;

Art. 2º. Os efeitos desta portaria têm eficácia a partir de 03 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 13 de fevereiro de 2017.

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdecio Macêdo de Santana
Código Identificador:FB6A7E50

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 041/2017

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 041/2017 – GP/GMTS

Dispõe sobre a nomeação para Cargo de Provisório em Comissão no Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal,

CONSIDERANDO, que Lei Ordinária Municipal nº 465, de 02 de abril de 2013, que trata sobre a organização administrativa, composição, competência e definição da estrutura dos órgãos da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN, reestruturando a organização existente,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 465, de 02 de abril de 2013 e Lei Ordinária Municipal nº 537, de 18 de abril de 2016, o(s) servidor(es):

CLAYTON MANOEL FERREIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 049.980.044-33, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Gestão da Agricultura e Pecuária, lotado na Secretaria Municipal

de Agricultura, Pecuária, Aquicultura e Pesca do Município de Tibau do Sul/RN;

AURÉLIO THIAGO BEZERRA TEIXEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 058.841.844-76, para o Cargo em Comissão de Assessor Jurídico, lotado na Advocacia Geral do Município de Tibau do Sul/RN;

RUY DE BESSA MEDEIROS, inscrito no CPF/MF sob o nº 480.704.754-04, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Atenção à Saúde e Saúde Bucal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tibau do Sul/RN;

Art. 2º. Os efeitos desta portaria têm eficácia a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 13 de fevereiro de 2017.

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kerginaldo Rodrigues Ferreira
Código Identificador:77B4CADB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017 – PROC ADMINISTRATIVO Nº 1701160003

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/ RN; PROMITENTE CONTRATADA: INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES STARRETT LTDA-ME; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de fardamento para a Secretaria Municipal de Saúde; VALIDADE DA ARP: 06 de Fevereiro de 2017 a 06 de Fevereiro de 2018; VALOR GLOBAL: R\$ 48.800,00 (Quarenta e Oito Mil e Oitocentos Reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Promitente Contratante e Hilka Darlene dos Santos Vale – pela Promitente Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 06 de Fevereiro de 2017.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:01A5F670

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017 – PROC ADMINISTRATIVO Nº 1701200001

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/ RN; PROMITENTE CONTRATADA: **REPECAL RENOVADORA DE PNEUS CAICO LTDA**; OBJETO: Registro de Preços para possível contratação gradativa dos serviços de recauchutagem e vulcanização a frio de pneus; VALIDADE DA ARP: 06 de Fevereiro de 2017 a 06 de Fevereiro de 2018; VALOR GLOBAL: R\$ 138.308,00 (Cento e Trinta e Oito Mil e Trezentos e Oito Reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Promitente

Contratante e Geovanildo Pereira de Araújo – pela Promitente Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 06 de Fevereiro de 2017.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:78A85982

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO DISPENSA Nº 002/2017 – PROC. ADM/ RN Nº 1702140036.

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas – RN;
CONTRATADA: **FRANCIMILTON GINANI SOM-ME**;
OBJETO: **Locação de Trio Elétrico em Veículos do Tipo Caminhão e 3/4**; DATA DE EXECUÇÃO: 19 de Fevereiro de 2017;
VALOR GLOBAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.12.21.695.0017.1705.2043 – Manutenção das atividades da Secretaria de Desportos, Turismo e Eventos; Elemento de despesa: 33.90.39 – outros serviços de terceiros (PJ); Fonte: 01000 – recursos ordinários; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 14 de fevereiro de 2017.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:DD0F1223

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE DISPENSA Nº 002/2017

Ref. Processo Administrativo MTB/ RN nº 1702140036.

INTERESSADO: Sec. Municipal de Despostos Turismo e Eventos.

ASSUNTO: **Locação De Trio Elétrico Em Veículos Do Tipo Caminhão E ¾**.

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo a empresa **FRANCIMILTON GINANI SOM-ME**, perfazendo a importância global de **R\$ 4.000,00** (Quatro mil reais).

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a **Locação de Trio Elétrico em Veículos do Tipo Caminhão e 3/4** a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Gabinete do Prefeito.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 14 de Fevereiro de 2017.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:80D62593

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 141/2017 - GC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – EDILEIDE DE SOUZA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 070.121.474-07 e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 2.233.618, para o Cargo de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL ANDRE GOMES, PORTE D**, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto deste Município de Touros/RN, por tempo indeterminado, observado a legislação específica.

Art. 2º- o servidor ora nomeado, exercerá a função em regime de dedicação exclusiva atendendo a todas as necessidades da referida escola.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Touros/RN, 01 de fevereiro de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ruzem Raimundo Modesto da Silva

Código Identificador:73F6C337

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 142/2017 - GC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – JANETE RIBEIRO DE FRANÇA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 060.263.474-10 e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 1.934.354, para o Cargo de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA, PORTE D**, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto deste Município de Touros/RN, por tempo indeterminado, observado a legislação específica.

Art. 2º- o servidor ora nomeado, exercerá a função em regime de dedicação exclusiva atendendo a todas as necessidades da referida escola.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Touros/RN, 01 de fevereiro de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ruzem Raimundo Modesto da Silva

Código Identificador:54114071

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 143/2017 - GC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – JUCILEIDE VARELA DA SILVA MONTEIRO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 031.048.064-70 e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 001.792.543, para o Cargo de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DO GOLANDIM, PORTE D**, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto deste Município de Touros/RN, por tempo indeterminado, observado a legislação específica.

Art. 2º - o servidor ora nomeado, exercerá a função em regime de dedicação exclusiva atendendo a todas as necessidades da referida escola.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Touros/RN, 01 de fevereiro de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ruzem Raimundo Modesto da Silva

Código Identificador:9CB8723D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 144/2017 - GC**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – JUCILENE SOARES DA SILVA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 096.931.564-39 e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 003.063.738, para o Cargo de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL PLANALTO DO RETIRO, PORTE D**, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto deste Município de Touros/RN, por tempo indeterminado, observado a legislação específica.

Art. 2º - o servidor ora nomeado, exercerá a função em regime de dedicação exclusiva atendendo a todas as necessidades da referida escola.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Touros/RN, 01 de fevereiro de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ruzem Raimundo Modesto da Silva

Código Identificador:7CEE8474

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 145/2017 - GC**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – LUCIARA DA SILVA DO NASCIMENTO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 101.911.674-95 e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 2.851.962, para o Cargo de **VICE-DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA, PORTE D**, junto a Secretaria Municipal de Educação,

Cultura e Desporto deste Município de Touros/RN, por tempo indeterminado, observado a legislação específica.

Art. 2º - o servidor ora nomeado, exercerá a função em regime de dedicação exclusiva atendendo a todas as necessidades da referida escola.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Touros/RN, 01 de fevereiro de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ruzem Raimundo Modesto da Silva

Código Identificador:581461BD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 146/2017 - GC**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – JOSEMAR FRANÇA JÚNIOR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 077.512.434-65 e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 002.333.210, para o Cargo de **COORDENADOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, junto a Secretaria Municipal de Articulação Política, Interiorização e Relações Institucionais, deste Município de Touros/RN, por tempo indeterminado, observado a legislação específica.

Art. 2º - o servidor ora nomeado, exercerá a função em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar número 010/2013.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Touros/RN, 01 de Fevereiro de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ruzem Raimundo Modesto da Silva

Código Identificador:D733FDB9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 147/2017 - GC**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – SAMIR EDUARDO ALBINO CORREIA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 012.505.364-99 e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 2.037.088, brasileiro, solteiro, autônomo, para o Cargo de **DIRETOR GERAL DO DEMUTRAN**, junto a Secretaria Municipal de Administração, deste Município de Touros/RN, por tempo indeterminado, observado a legislação específica.

Art. 2º- o servidor ora nomeado, exercerá a função em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei 440/1999 e suas modificações.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Touros/RN, 01 de fevereiro de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:

Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:896132BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 148/2017 - GC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido – **VALDIR DOS ANJOS DA SILVA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 075.482.524-80 e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 2.546.587, do Cargo de **CHEFE DE APREENSÃO DE ANIMAIS**, junto a Secretaria Municipal de Agricultura, deste Município de Touros/RN, nomeado pela Portaria Nº 125/2017, observado a legislação específica.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre.
Publique-se
e cumpra-se.

Touros/RN, 10 de Fevereiro de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:

Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:5049EFED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 149/2017 - GC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – ABRAÃO MODESTO DA SILVA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 474.103.794-59 e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 783.724, para o Cargo de **CHEFE DE APREENSÃO DE ANIMAIS**, junto a Secretaria Municipal de Agricultura, deste Município de Touros/RN, por tempo indeterminado, observado a legislação específica.

Art. 2º- o servidor ora nomeado, exercerá a função em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar número 010/2013.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Touros/RN, 10 de Fevereiro de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:1CA8B9DD

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA EMERGENCIAL Nº 009/2017

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação para contratação da empresa **CONTAMAX – Consultoria e Serviços Técnicos Contábeis S/S – ME - (CNPJ/MF Nº 24.527.707/0001-19)** que **CONSISTIRÁ** na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE TREINAMENTOS CONTINUADOS COM APOIO TÉCNICO AO CONTROLE INTERNO PARA A UNIDADE GESTORA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, EM CARÁTER EMERGENCIAL**, no importe de R\$ 28.110,00 (vinte e oito mil cento e dez reais), mediante contratação direta.

Touros/RN, 12 de Janeiro de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:929C5B18

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA EMERGENCIAL Nº 013/2017

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93, bem como no Parecer Jurídico, **AUTORIZO E RATIFICO** a dispensa de licitação para contratação da Empresa **“FUNERARIA E FLORICULTURA JESUS DE NAZARE LTDA - ME (CNPJ/MF 17.844.288/0001-83)**, que **CONSISTIRÁ NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COMPLETOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS FAMÍLIAS CARENTES DESTA MUNICÍPIO, ASSISTIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM CARÁTER EMERGENCIAL**, no valor global de **R\$ 55.450,00 (Cinquenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta reais)**, mediante contratação direta.

Touros/RN, em 13 de Fevereiro de 2017

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:FEA5869F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA EMERGENCIAL Nº 007/2017

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93, bem como no Parecer Jurídico, **AUTORIZO E RATIFICO** a dispensa de licitação para contratação da Empresa **“MGNET INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA - ME (CNPJ/MF 07.686.448/0001-50)**, que **CONSISTIRÁ NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET, INCLUINDO INSTALAÇÃO, FORNECIMENTO, SUPORTE TÉCNICO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO PERIÓDICA PARA PROVER ACESSO DEDICADO AOS PONTOS DE ATENDIMENTO REMOTO QUE INTEGRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS/RN, EM CARÁTER**

EMERGENCIAL, no valor global de **R\$ 8.107,77 (Oito mil cento e sete reais e setenta e sete centavos)**, mediante contratação direta.

Touros/RN, em 06 de Janeiro de 2017

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ruzem Raimundo Modesto da Silva

Código Identificador:6C6E4249

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE TOUROS - RN.

Contratada: CONTAMAX – Consultoria e Serviços Técnicos Contábeis S/S - ME (CNPJ/MF Nº 24.527.707/0001-19).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE TREINAMENTOS CONTINUADOS COM ASSESSORIA TÉCNICA AO CONTROLE INTERNO PARA A UNIDADE GESTORA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, EM CARÁTER EMERGENCIAL.

Valor global: R\$ 28.110,00 (vinte e oito mil cento e dez reais).

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 07.100 – Secretaria Municipal de Finanças

Ação: 2007 – Manutenção da Secretaria de Finanças

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica.

Fonte de Recursos: 100 – Recursos ordinários

Vigência: 12/01/2017 à 12/03/2017.

Licitação: Dispensa de Licitação Emergencial Nº 009/2017

Fundamentação Legal: Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Assinaturas:

Pela Contratante, FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE – PREFEITO MUNICIPAL.

Pela Contratada, JOÃO DOS SANTOS DE AZEVEDO.

Publicado por:

Ruzem Raimundo Modesto da Silva

Código Identificador:E4D87162

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE TOUROS – RN, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Contratada: FUNERÁRIAE FLORICULTURA JESUS DE NAZARE LTDA - ME - (CNPJ/MF Nº 17.844.288/0001-83).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COMPLETOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS FAMÍLIAS CARENTES DESTE MUNICÍPIO, ASSISTIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM CARÁTER EMERGENCIAL.

Valor global: R\$ 55.450,00 (Cinquenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta reais). **Dotação Orçamentária:**

Unidade Orçamentária: 11.901 – Fundo Municipal de Assistência Social - **Projeto de Atividade:** 2035 – Administração das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social

- **Natureza de Despesa:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita.

- **Fonte de Recursos:** 100 – Recursos Ordinários

Vigência: 13/02/2017 à 13/04/2017.

Licitação: Dispensa de Licitação Emergencial Nº 013/2017

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso IV, Art. 24 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Assinaturas:

Pela Contratante, FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE (Prefeito Municipal); GILDECI BATISTA ALVES PINHEIRO (GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) - Como Interveniente.

Pela Contratada, JOSÉ ALVES MACIEL FILHO

Publicado por:

Ruzem Raimundo Modesto da Silva

Código Identificador:46B447A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE TOUROS - RN.

Contratada: MGNET INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA - ME (CNPJ/MF Nº 07.686.448/0001-50).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET, INCLUINDO INSTALAÇÃO, FORNECIMENTO, SUPORTE TÉCNICO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO PERIÓDICA PARA PROVER ACESSO DEDICADO AOS PONTOS DE ATENDIMENTO REMOTO QUE INTEGRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS/RN, EM CARÁTER EMERGENCIAL.

Valor global: R\$ 8.107,77 (Oito mil cento e sete reais e setenta e sete centavos).

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 06.100 – Secretaria Municipal de Administração

- **Projeto de Atividade:** 2006 – Manutenção dos Serviços Administrativos

- **Natureza de Despesa:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

- **Fonte de Recursos:** 100 – Recursos Ordinários

Unidade Orçamentária: 11.901 – Fundo Municipal de Assistência Social

- **Projeto de Atividade:** 2035 – Administração das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social

- **Natureza de Despesa:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

- **Fonte de Recursos:** 100 – Recursos Ordinários

Unidade Orçamentária: 12.100 – Secretaria Municipal de Educação

- **Projeto de Atividade:** 2029 – Administração da Secretaria de Educação

- **Natureza de Despesa:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

- **Fonte de Recursos:** 100 – Recursos Ordinários

Unidade Orçamentária: 13.901 – Fundo Municipal de Saúde

- **Projeto de Atividade:** 2016 – Gestão e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

- **Natureza de Despesa:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

- **Fonte de Recursos:** 100 – Recursos Ordinários

Vigência: 09/01/2017 à 09/04/2017.

Licitação: Dispensa Emergencial de Licitação Nº 007/2017

Fundamentação Legal: Inciso, IV, Art. 24 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Assinaturas:

Pela Contratante, FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE (Prefeito Municipal); HIGOR RODRIGO SILVA DE ANDRADE (Gestor do Fundo Municipal de Saúde) e GILDECI BATISTA ALVES PINHEIRO (Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social) - Como Intervenientes.

Pela Contratada, ROBERTO SOARES DE OLIVEIRA.

Publicado por:

Ruzem Raimundo Modesto da Silva

Código Identificador:CEBCD8C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CPL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 029/2017

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de UMARIZAL, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) ANDREA MARTHA FERREIRA GREINER, Sec.Mun.Assistencial Social e da Habit, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: aquisição de ar condicionado split para Secretaria Municipal de Assistência Social e da Habitação deste município de Umarizal/RN

Contratado.....: OLGA SUELY NOBRE PEREIRA DA COSTA-ME

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) ANDREA MARTHA FERREIRA GREINER,
Sec. Mun. Assistencial Social e da Habit.

UMARIZAL - RN, 01 de Fevereiro de 2017

ORIEL DE FREITAS REGO NETO

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:

Oriel de Freitas Rêgo Neto

Código Identificador:39923D76

CPL**EXTRATO DE CONTRATO 029/2017**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170025

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 029/2017

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: OLGA SUELY NOBRE PEREIRA DA COSTA-ME

OBJETO.....: aquisição de ar condicionado split para Secretaria Municipal de Assistência Social e da Habitação deste município de Umarizal/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 4.100,00 (quatro mil, cem reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Projeto 0802.042440007.1.060 Índice de Gestao

Descentralizada - SUAS Recursos Federais, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material

Permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 2.880,00, Exercício 2017 Atividade 0802.081220081.2.066

Manut,das Ativ.da Sec.Munic.de Assist.So, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material

Permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 1.220,00

VIGÊNCIA.....: 01 de Fevereiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Fevereiro de 2017

AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

Publicado por:

Oriel de Freitas Rêgo Neto

Código Identificador:349CDC37

CPL**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso I da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) OLGA SUELY NOBRE PEREIRA DA COSTA-ME, referente à aquisição de ar condicionado split para Secretaria Municipal de Assistência Social e da Habitação deste município de Umarizal/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). ORIEL DE FREITAS REGO NETO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

UMARIZAL - RN, 01 de Fevereiro de 2017

ANDREA MARTHA FERREIRA GREINER

Sec.mun.assistencial Social e da Habit

AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

Publicado por:

Oriel de Freitas Rêgo Neto

Código Identificador:B1E4AF6A

CPL**EXTRATO CONTRATO 032/2017**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170026

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2017

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: CÉSAR CESÁRIO DA SILVA

OBJETO.....: locação de 01 (um) imóvel situado na rua Raul Alencar, 508-Umarizal/RN, adequado para atender as necessidades de funcionamento da Delegacia de Polícia Civil desta cidade de Umarizal/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 9.900,00 (nove mil, novecentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0802.081220081.2.068 Manut.do Fundo Munic.de Assist.Social, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R\$ 9.900,00

VIGÊNCIA.....: 10 de Fevereiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Fevereiro de 2017

Publicado por:

Oriel de Freitas Rêgo Neto

Código Identificador:658C3C9E

CPL**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 032/2017**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de UMARIZAL, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) ANDREA MARTHA FERREIRA GREINER, Sec.Mun.Assistencial Social e da Habit, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: locação de 01 (um) imóvel situado na rua Raul Alencar, 508-Umarizal/RN, adequado para atender as necessidades de funcionamento da Delegacia de Polícia Civil desta cidade de Umarizal/RN

Contratado.....: CÉSAR CESÁRIO DA SILVA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) ANDREA MARTHA FERREIRA GREINER, Sec.Mun.Assistencial Social e da Habit.

UMARIZAL - RN, 10 de Fevereiro de 2017

ORIEL DE FREITAS REGO NETO

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:

Oriel de Freitas Rêgo Neto

Código Identificador:7330C262

CPL
EXTRATO DE CONTRATO 033/2017

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170027

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2017

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: CÉSAR CESÁRIO DA SILVA

OBJETO.....: locação de 01 (um) imóvel adequado para atender as necessidades e funcionamento da sede do Conselho Tutelar desta cidade de Umarizal/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 4.785,00 (quatro mil, setecentos e oitenta e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0802.081220081.2.067 Manutenção do Conselho Tutelar, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R\$ 4.785,00

VIGÊNCIA.....: 10 de Fevereiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Fevereiro de 2017

Publicado por:
Oriel de Freitas Rêgo Neto
Código Identificador:5627971C

CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

A Comissão de Licitação do Município de UMARIZAL, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) ANDREA MARTHA FERREIRA GREINER, Sec.Mun.Assistencial Social e da Habit, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: locação de 01 (um) imóvel adequado para atender as necessidades e funcionamento da sede do Conselho Tutelar desta cidade de Umarizal/RN

Contratado.....: CÉSAR CESÁRIO DA SILVA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a)

ANDREA MARTHA FERREIRA GREINER,
Sec. Mun. Assistencial Social e da Habit.

UMARIZAL - RN, 10 de Fevereiro de 2017

ORIEL DE FREITAS REGO NETO

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Oriel de Freitas Rêgo Neto
Código Identificador:75C8C566

CPL
RETIFICAÇÃO DE EDITAL E REAPRAZAMENTO DE CERTAME 001/2017

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

O Município de UMARIZAL, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL por intermédio do seu Pregoeiro, e no uso de suas atribuições legais, RESOLVE suspender, por erro de ofício, a sessão que seria às 09:00 horas do dia 15 de Fevereiro de 2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017-PP, tipo menor preço, para Registro de Preço, para contratação de empresa especializada em serviços funerários para assistência a pessoas reconhecidamente carentes deste município de Umarizal/RN, uma vez que o Edital que rege o referido certame, foi impresso sem as exigências previstas em Lei.

A nova sessão será às 09:00 horas do dia 02 de Março de 2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017-PP, tipo menor preço, para Registro de Preço, para contratação de empresa especializada em serviços funerários para assistência a pessoas reconhecidamente carentes deste município de Umarizal/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e Decreto nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013.

O Edital retificado em seus itens 58 e 59 e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN, a partir da publicação deste comunicado, no horário de expediente.

UMARIZAL - RN, 14 de Fevereiro de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Oriel de Freitas Rêgo Neto
Código Identificador:C478260D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2017

Objeto: Contratação de pessoal para realizar consultoria para as atividades realizadas pelos agentes de Endemias no Município de Upanema/RN.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO opinou favoravelmente à contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 24, II da Lei n.º 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 018/2017 – Processo n.º 028/2017.

Autorizo em consequência, a contratação dos fornecedores nos termos do disposto no TERMO DE DISPENSA.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Upanema/RN, 06 de Fevereiro de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:79D8052A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º 028/2017
Dispensa de Licitação n.º 018/2017
Interessado: Fundo Municipal de Saúde.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, II da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto “**Contratação de pessoal para realizar consultoria para as atividades realizadas pelos agentes de Endemias no Município de Upanema/RN**”, em favor dos proponentes abaixo descritos:

PROPONENTE: JOSÉ LÁZARO FRANCA DE ARAÚJO-136.904.424-00

ITEM: 0012016 – CONSULTORIA EM ENDEMIAS . VALOR UNITÁRIO: R\$ 658,00 (seiscentos e cinquenta e oito reais). **VALOR TOTAL:** R\$ 7.896,00 (sete mil oitocentos e noventa e seis reais).

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: **Unidade Orçamentária:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 09.001 Secretaria Mun. de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
FUNÇÃO 10 Saúde
SUBFUNÇÃO 305 Vigilância Epidemiológica
PROGRAMA 0102 Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde
AÇÃO 2106 Funcionamento do Programa de Vigilância Epidemiológica e Combate a Endemias
CLASSIFICAÇÕES ECONOMICAS 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física
FONTE DOS RECURSOS 0106600000 Vigilância em Saúde

AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei Federal nº. 8.666/1993.
“Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”.

JUSTIFICATIVA:

A solicitação acima mencionada, justifica-se pelo fato de que os agentes de endemias são profissionais fundamentais para o controle de endemias e deve trabalhar de forma integrada às equipes de atenção básica na Estratégia Saúde da Família, participando das reuniões e trabalhando sempre em parceria com o ACS. Além disso, o agente de endemias pode contribuir para promover uma integração entre as vigilâncias epidemiológica, sanitária e ambiental. Como está em contato permanente com a comunidade onde trabalha, ele conhece os principais problemas da região e pode envolver a população na busca da solução dessas questões. Diante do esboço e considerando todas as epidemias e vírus alastrados pelo ano de 2016, tais como Zika, Dengue, Febre Amarela e outros, faz-se necessário intensificar as atividades realizadas pelos ACE, realizando constantes ações e reciclagem de forma que o trabalho dos mesmos sejam mais eficazes em proteger a população, com fiscalização e conscientização, esforço este que pode poupar os cofres públicos de uma gasto maior com tratamentos de saúde das pessoas infectadas por tais doenças, haja vista que a melhor forma de combate é a prevenção, razões pelas quais restam justificadas a necessidade da contratação do objeto ora solicitado que se demonstra cumprida por esta Unidade Administrativa a admissibilidade da instauração de processo licitatório, objetivando a realização de despesa pública. Quanto aos preços, foi realizada a pesquisa mercadológica com pelo menos três proponentes interessados em realizar o referido serviço, a partir da qual foi apurado o preço médio praticado no mercado. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantagem da contratação.

Upanema/RN, 03 de Fevereiro de 2017.

RENATA CHRISTIANY BEZERRA DE CARVALHO
Presidente
CPL

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:C843C26E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016 – FMS-PVV

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE VENHA-VER/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão nº 006/2016. Foi adjudicado os itens 02, 03, 04,

05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 19, 22, 24, 29, 30, 32, 34, 35, 47, 49, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, e 77. Com um valor total de R\$ 158.896,00 (cento e cinquenta e oito mil e oitocentos e noventa e seis reais), a licitante: **Setemol Equipamentos Odontomédicos LTDA- ME** CNPJ: 35.662.667/0001-34 e foi adjudicado os itens 01, 16, 18, 20, 21, 25, 26, 33, 39, 40, 42, 43, 44, 48, 52 e 56 com um valor total de R\$ 41.786,00 (quarenta e um mil e setecentos e oitenta e seis reais), a empresa **MOVELEIRO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP** CNPJ: 08.773.990/0001-02.

Venha-Ver/RN 29/12/2016.

EDIVAM FERREIRA DA SILVA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Edivam Ferreira da Silva
Código Identificador:1069088C

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016

Pelo presente termo, o Pregoeiro do Município de Venha-Ver, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público para o conhecimento dos interessados, que o julgamento das propostas de que se trata o processo licitatório nº 006/2016 – FMS-PVV que teve como objeto a **aquisição de equipamento e material permanente para o centro de Saúde de Venha-Ver e para Posto de Saúde Riachão na Zona Rural de Venha-Ver/RN**. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório nº 006/2016 – PREGAO PRESENCIAL POR ITEM, as empresas **Setemol Equipamentos Odontomédicos LTDA- ME** CNPJ: 35.662.667/0001-34, e a empresa **MOVELEIRO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP** CNPJ: 08.773.990/0001-02 Vencedoras do certame conforme mostrado no resultado nos termos da Ata de sessão de julgamento, o seu objeto. Publique-se ao departamento competente para as providências de costume.

Venha-Ver/RN, 29/12/2016.

EXPEDITO SALVIANO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edivam Ferreira da Silva
Código Identificador:C724EE62

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO N.º 07/2017 FMS-PVV

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de Venha-Ver/RN
CNPJ: 11.306.711/0001-05
CONTRATADA: **Setemol Equipamentos Odontomédicos LTDA** CNPJ: 35.662.667/0001-34
OBJETO: **aquisição de equipamento e material permanente para o centro de Saúde de Venha-Ver e para Posto de Saúde Riachão na Zona Rural de Venha-Ver/RN**
VALOR: **R\$ 158.896,00** (cento e cinquenta e oito mil e oitocentos e noventa e seis reais)
BASE LEGAL: Lei 10.520/2002 e 8.666/93 (Pregão Presencial nº. 006/2016 – FMS-PVV).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será iniciado a partir da data de sua assinatura, estendendo seus efeitos até 31 de dezembro de 2017.
Data do Contrato: 08 de fevereiro de 2017.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSÉ CELIO CHAVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivam Ferreira da Silva
Código Identificador:B8E7A625

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 08/2016 FMS-PVV

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de Venha-Ver/RN
CNPJ : 11.306.711/0001-05
CONTRATADA: MOVELEIRO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP CNPJ: 08.773.990/0001-02
OBJETO: **Aquisição de equipamento e material permanente para o centro de Saúde de Venha-Ver e para Posto de Saúde Riachão na Zona Rural de Venha-Ver/RN**
VALOR: **R\$ 41.786,00 (quarenta e um mil e setecentos e oitenta e seis reais)**
BASE LEGAL: Lei 10.520/2002 e 8.666/93 (Pregão Presencial nº. 006/2016 – FMS-PVV).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será iniciado a partir da data de sua assinatura, estendendo seus efeitos até 31 de dezembro de 2017.
Data do Contrato: 08 de fevereiro de 2017.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSE CELIO CHAVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivam Ferreira da Silva
Código Identificador:BCC0F2A4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 09/2017 FMS-PVV

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de Venha-Ver/RN
CNPJ : 11.306.711/0001-05
CONTRATADA: **Setemol Equipamentos Odontomedicos LTDA**
CNPJ: 35.662.667/0001-34
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO, VEICULO, E MATERIAL PERMANENTE** para equipar Unidades Básicas de Saúde no município de Venha-Ver/RN.
VALOR: R\$ 51.455,00 (cinquenta e um mil e quatrocentos e cinquenta e cinco)
BASE LEGAL: Lei 10.520/2002 e 8.666/93 (Pregão Presencial nº. 007/2016 – FMS-PVV).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será iniciado a partir da data de sua assinatura, estendendo seus efeitos até 31 de dezembro de 2017.
Data do Contrato: 08 de fevereiro de 2017.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSE CELIO CHAVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivam Ferreira da Silva
Código Identificador:3975B678

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 010/2017 FMS-PVV

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de Venha-Ver/RN
CNPJ : 11.306.711/0001-05
CONTRATADA: MOVELEIRO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP CNPJ: 08.773.990/0001-02
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO, VEICULO, E MATERIAL PERMANENTE** para equipar Unidades Básicas de Saúde no município de Venha-Ver/RN.
VALOR: R\$ 23.745,00 (vinte e três mil e setecentos e quarenta e cinco reais)
BASE LEGAL: Lei 10.520/2002 e 8.666/93 (Pregão Presencial nº. 007/2016 – FMS-PVV).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será iniciado a partir da data de sua assinatura, estendendo seus efeitos até 31 de dezembro de 2017.
Data do Contrato: 08 de fevereiro de 2017.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE CELIO CHAVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivam Ferreira da Silva
Código Identificador:4BFEFA09

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2017 - PMVV

A Tesoureira da Prefeitura de Venha-Ver/RN, usando das atribuições que lhe confere a Portaria 05/2017 - GP de 02 de janeiro de 2017, dispensa do procedimento licitatório nos termos do Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93, referente ao Processo nº 001/2017 Dispensa de Licitação objetivando a **aquisição de combustível e óleo lubrificante para veículos da Prefeitura de Venha-Ver/RN, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.**

MARIA LEDJANE VIANA DE LIMA
Secretária de Finanças e Planejamento

Ratifico o presente termo de dispensa de licitação de acordo com o Art. 26, da Lei Federal 8666/93.

JOSE CELIO CHAVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivam Ferreira da Silva
Código Identificador:A821FB9D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 001/2017 - PMVV

ORIGEM: Dispensa de licitação n.º 001/2017 -PMVV
CONTRATANTE: Prefeitura de Venha-Ver/RN
CONTRATADO: **Francisco Peixoto Sobrinho CNPJ 08.535.072/0001-45**
OBJETO: **aquisição de combustível e óleo lubrificante para veículos da Prefeitura de Venha-Ver/RN, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social,**
VALOR DO CONTRATO: **R\$ 158.527,50 (cento e cinquenta e oito mil e quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).** Conforme Art. 24 Inciso IV da Lei 8.666/93, para ser executado no total ou parcial conforme as necessidades dos órgãos da prefeitura de Venha-Ver/RN. Ou enquanto seja providenciado licitação para os produtos aqui contratados.
DATA DA ASSINATURA: 05 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Edivam Ferreira da Silva
Código Identificador:D3B3434E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2017 - PMVV

A tesoureira da Prefeitura municipal de Venha-Ver/RN usando das atribuições que lhe confere a Portaria 05/2017 - GP de 02 de janeiro de 2017, dispensa do procedimento licitatório nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, referente ao Processo nº 002/2017 - Dispensa de Licitação objetivando a **contratação de empresa do ramo pertinente e capacitada para prestação de serviços de Assessoria e consultoria técnica no acompanhamento de contratos de repasse e convênio Estaduais e Federal firmados pelo Município de Venha-Ver/RN.**

MARIA LEDJANE VIANA DE LIMA
Secretária de Finanças e Planejamento

Ratifico o presente termo de dispensa de licitação de acordo com o Art. 26, da Lei Federal 8666/93.

JOSE CELIO CHAVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivam Ferreira da Silva
Código Identificador:45C1AB88

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 002/2017 - PMVV

ORIGEM: Dispensa de licitação n.º 002/2017 - PMVV
CONTRATANTE: Prefeitura de Venha-Ver/RN
CONTRATADO: **M GUEDES DUARTE CNPJ 16.888.577/0001-11**
OBJETO: **Contratação de empresa do ramo pertinente e capacitada para prestação de serviços de Assessoria e consultoria técnica no acompanhamento de contratos de repasse e convênio Estaduais e Federal firmados pelo Município de Venha-Ver/RN.**
VALOR DO CONTRATO: **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**
DATA DA ASSINATURA: 23 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Edivam Ferreira da Silva
Código Identificador:1AE54577

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2017 - PMVV

A Tesoureira da Prefeitura de Venha-Ver/RN usando das atribuições que lhe confere a Portaria 05/2017 - GP de 02 de janeiro de 2017, dispensa do procedimento licitatório nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, referente ao Processo nº 003/2017 Dispensa de Licitação objetivando a **aquisição de peças de reposição para máquinas pesadas da Prefeitura de Venha-Ver/RN.**

MARIA LEDJANE VIANA DE LIMA
Secretária de Finanças e Planejamento

Ratifico o presente termo de dispensa de licitação de acordo com o Art. 26, da Lei Federal 8666/93.

JOSE CELIO CHAVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivam Ferreira da Silva
Código Identificador:44D3AF33

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 003/2017

ORIGEM: Dispensa de licitação n.º 003/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN
CONTRATADO: **RN TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ 40.762.320/0001-01**
OBJETO: **aquisição de peças de reposição para máquinas pesadas da Prefeitura de Venha-Ver/RN.**
VALOR DO CONTRATO: **R\$ 7.758,00 (sete mil setecentos e cinquenta e oito reais)**
DATA DA ASSINATURA: 23 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Edivam Ferreira da Silva
Código Identificador:351D334B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 52/2017- GP

O Prefeito Municipal de Venha- Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município-LOM, em consonância com o Regime Jurídico Único-RJU dos servidores públicos municipais.

RESOLVE:

Art.1º- NOMEAR a Sra. **Soneide de Araújo Aquino das Chagas**, para exercer o cargo em comissão (“ad nutum”) de Coordenadoria de Enfermagem - COEN, junto à Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2017, revogado as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Venha-Ver/RN, em 13 de Fevereiro de 2017.

JOSE CÉLIO CHAVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evanda Maria de Freitas Chaves
Código Identificador:18F08C2D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 54/2017- GP

O Prefeito Municipal de Venha- Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município-LOM, em consonância com o Regime Jurídico Único-RJU dos servidores públicos municipais.

RESOLVE:

Art.1º- NOMEAR o Sr. **Paulismar Elpidio de Oliveira**, para exercer o cargo em comissão (“ad nutum”) de Coordenadoria de Recursos Hídricos - CRH, junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos – SEMARH, deste Município.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2017, revogado as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Venha-Ver/RN, em 13 de Fevereiro de 2017.

JOSE CÉLIO CHAVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evanda Maria de Freitas Chaves
Código Identificador:69CF4491

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 55/2017- GP

O Prefeito Municipal de Venha- Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município-LOM, em consonância com o Regime Jurídico Único-RJU dos servidores públicos municipais.

RESOLVE:

Art.1º- NOMEAR o Sr. **Francisco Bernardo Lopes**, para exercer o cargo em comissão (“ad nutum”) de Chefia do Setor de Almoxarifado - CSA, junto à Secretaria Municipal de Transporte, deste Município.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2017, revogado as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Venha-Ver/RN, em 13 de Fevereiro de 2017.

JOSE CÉLIO CHAVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evanda Maria de Freitas Chaves
Código Identificador:2EB93274

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 56/2017- GP

O Prefeito Municipal de Venha- Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município-LOM, em consonância com o Regime Jurídico Único-RJU dos servidores públicos municipais.

RESOLVE:

Art.1º- NOMEAR o Sr. **José Leite da Silva**, para exercer o cargo em comissão (“ad nutum”) de Coordenadoria de Transporte - CTRANS, junto à Secretaria Municipal de Obras e serviços Urbanos- SOSUR, deste Município.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2017, revogado as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Venha-Ver/RN, em 13 de Fevereiro de 2017.

JOSE CÉLIO CHAVES DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Evanda Maria de Freitas Chaves

Código Identificador:1082F53F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 57/2017- GP

O Prefeito Municipal de Venha- Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município-LOM, em consonância com o Regime Jurídico Único-RJU dos servidores públicos municipais.

RESOLVE:

Art.1º- NOMEAR a Sr. **Maria do Socorro de Carvalho**, para exercer o cargo em comissão (“ad nutum”) de Diretora Administrativa, da Unidade Mista de Saúde, deste Município.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2017, revogado as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Venha-Ver/RN, em 13 de Fevereiro de 2017.

JOSE CÉLIO CHAVES DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Evanda Maria de Freitas Chaves

Código Identificador:91B1041F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 58/2017- GP

O Prefeito Municipal de Venha- Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município-LOM, em consonância com o Regime Jurídico Único-RJU dos servidores públicos municipais.

RESOLVE:

Art.1º- NOMEAR o Sr. **Samuel Tomaz de Aquino**, para exercer o cargo em comissão (“ad nutum”) de Sub - Coordenadoria de Cultura e Desportos – SUCD, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, deste Município.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2017, revogado as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Venha-Ver/RN, em 13 de Fevereiro de 2017.

JOSE CÉLIO CHAVES DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Evanda Maria de Freitas Chaves

Código Identificador:E32DB3EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 51/2017- GP

O Prefeito Municipal de Venha- Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município-LOM, em consonância com o Regime Jurídico Único-RJU dos servidores públicos municipais.

RESOLVE:

Art.1º- NOMEAR a Sra. **Simone de Araujo Aquino**, para exercer o cargo em comissão (“ad nutum”) de Coordenadoria Supervisão Escolar - CSE, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos deste Município.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2017, revogado as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Venha-Ver/RN, em 13 de Fevereiro de 2017.

JOSE CÉLIO CHAVES DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Evanda Maria de Freitas Chaves

Código Identificador:B148B261

GABINETE DO PREFEITO
NOTA DE CORREÇÃO

REFERÊNCIA: PORTARIA Nº 50/2017 – GP, publicada no Diário Oficial do Município de 13 de Fevereiro de 2017. Edição 1453. Onde leu-se AUXILIAR DE SECRETARIA, leia-se AUXILIAR ADMINISTRATIVO e onde leu-se Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, leia-se: Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2017.

Publicado por:

Evanda Maria de Freitas Chaves

Código Identificador:B52DA9CD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 06/2017 - PMVV

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN
CONTRATADO: **M B COMERCIO E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA CNPJ: 08.345.698/0001-99**

OBJETO: **Aquisição de combustíveis, em Natal, destinados ao abastecimento dos carros oficiais da prefeitura e secretarias do município de Venha-Ver/RN**

VALOR TOTAL: **R\$ 64.707,00** (sessenta e quatro mil e setecentos e sete reais).

OBS: Por se tratar de um Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, só pagará o valor dos produtos efetivamente adquiridos. De modo que o valor total do contrato é mera estimativa.

BASE LEGAL: Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e Pregão Presencial Nº 043/2017 SRP/ALEXANDRIA/RN

VIGÊNCIA: o prazo de vigência será iniciado a partir da data de sua assinatura, estendendo seus efeitos até 31 de dezembro de 2017.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSE CELIO CHAVES DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edivam Ferreira da Silva

Código Identificador:8F12592E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 59/2017- GP**

O Prefeito Municipal de Venha- Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município-LOM, em consonância com o Regime Jurídico Único-RJU dos servidores públicos municipais.

RESOLVE:

Art.1º- NOMEAR a Sra. **Silvia Maria Bezerra Pessoa**, para exercer o cargo em comissão (“ad nutum”) de Diretora da Escola Municipal José Bernardo de Aquino, deste Município.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2017, revogado as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Venha-Ver/RN, em 14 de Fevereiro de 2017.

JOSE CÉLIO CHAVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evanda Maria de Freitas Chaves
Código Identificador:35A838FB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 61/2017- GP**

O Prefeito Municipal de Venha- Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município-LOM, em consonância com o Regime Jurídico Único-RJU dos servidores públicos municipais.

RESOLVE:

Art.1º- NOMEAR a Sra. **Missilene Maria de Bessa Queiroz**, para exercer o cargo em comissão (“ad nutum”) de Vice Diretora da Escola Municipal José Bernardo de Aquino, deste Município.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2017, revogado as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Venha-Ver/RN, em 14 de Fevereiro de 2017.

JOSE CÉLIO CHAVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evanda Maria de Freitas Chaves
Código Identificador:50E060FA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 62/2017- GP**

O Prefeito Municipal de Venha- Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município-LOM, em consonância com o Regime Jurídico Único-RJU dos servidores públicos municipais.

RESOLVE:

Art.1º- NOMEAR a Sra. **Marli Queiroz de Aquino Lima**, para exercer o cargo em comissão (“ad nutum”) de Sub-Coordenadoria de Material e Patrimônio junto a Secretaria Municipal de Administração e Tributação, deste Município.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2017, revogado as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Venha-Ver/RN, em 14 de Fevereiro de 2017.

JOSE CÉLIO CHAVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evanda Maria de Freitas Chaves
Código Identificador:7AC51900

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2017-PMVV**

A Tesoureira do Fundo Municipal da Prefeitura de Venha-Ver/RN usando das atribuições que lhe confere a Portaria 05/2017 - GP de 02 de janeiro de 2017, dispensa do procedimento licitatório nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, referente ao Processo de Despesa nº 009/2017 Dispensa de Licitação 09/2017 objetivando a **Serviços de manutenção e reparos da caixa de transmissão da moto niveladora do município de Venha-Ver/RN. Com valor total de R\$ 4.850,00 (quatro mil e oitocentos e cinquenta reais).**
Venha-Ver/RN, 07/02/2017

MARIA LEDJANE VIANA DE LIMA
Secretária de Finanças e Planejamento

Ratifico o presente termo de dispensa de licitação de acordo com o Art. 26, da Lei Federal 8666/93.

JOSE CÉLIO CHAVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Edivam Ferreira da Silva
Código Identificador:08C3A13C

**GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016 – FMS-PVV**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE VENHA-VER/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão nº 007/2016. Foi adjudicado os itens 01, 06, 07, 08, 23, 26, 28, 29, 30, 31, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55 e 56 Com um valor total de R\$ 51.455,00 (cinquenta e um mil e quatrocentos e cinquenta e cinco). a licitante: **Setemol Equipamentos Odontomédicos LTDA- ME** CNPJ: 35.662.667/0001-34 e foi adjudicado os itens 02, 03, 04, 05, 09, 10, 11, 13, 16, 17, 19, 21, 22, 24, 25, 27, 32 e 47 com um valor total de R\$ 23.745,00 (vinte e três mil e setecentos e quarenta e cinco reais). a empresa **MOVELEIRO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP** CNPJ: 08.773.990/0001-02.

Venha-Ver/RN 29/12/2016.

EDIVAM FERREIRA DA SILVA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Edivam Ferreira da Silva
Código Identificador:B94F3373

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016 – FMS-PVV**

Pelo presente termo, o Pregoeiro do Município de Venha-Ver, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público para o conhecimento dos interessados, que o julgamento das propostas de que se trata o processo licitatório nº 007/2016 – FMS-PVV que teve como objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO, VEICULO, E MATERIAL PERMANENTE** para equipar Unidades Básicas de Saúde no município de Venha-Ver/RN. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório nº 007/2016 – PREGAO PRESENCIAL POR ITEM, a empresa **Setemol Equipamentos Odontomédicos LTDA- ME** CNPJ: 35.662.667/0001-34 e a empresa **MOVELEIRO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP** CNPJ: 08.773.990/0001-02. Vencedoras desse certame nos termos da Ata de sessão de julgamento, o seu objeto.

Publique-se ao departamento competente para as providências de costume.

Venha-Ver/RN, 29/12/2016.

EXPEDITO SALVIANO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edivam Ferreira da Silva
Código Identificador:95667B5F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**

**GABINETE DO PREFEITO
CONVÊNIO COM BANCO DO BRASIL**

Trabalho Social
Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV
Recursos FAR

CONVÊNIO PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO SOCIAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL E A PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA – PMCMV – REGULAMENTADO PELA LEI Nº 11.977, DE 7.7.2009 E PELO DECRETO Nº 7.499, DE 16.6.2011 – NA FORMA ABAIXO:

O **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Distrito Federal, no Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, lote B, Torre I, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, neste ato representado pelo Sr. **TIAGO GONZAGA DE ARAÚJO**, RG nº 1.746.300, CPF nº 050.214.384-33, doravante denominado **BANCO** e, de outro lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**, órgão público do poder executivo municipal, com sede e foro em Vera Cruz – RN, inscrito no CNPJ nº 08.362.915/0001-59, doravante denominado **CONVENIADO**, neste ato representado pelo Sr. **MARCOS ANTÔNIO CABRAL**, portador da CNH nº 2887433875, CPF nº 324.031.434-72, residente e domiciliado à Rua Avenida Monsenhor Paiva, 353, Vera Cruz – RN, no uso de suas atribuições, têm justa e acertada a execução de Projeto de Trabalho Social, de acordo com o especificado pelo **BANCO** e Ministério das Cidades no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente Instrumento tem por finalidade a realização de atividades constantes do Projeto de Trabalho Social, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I (Projeto de Trabalho Social), que passa a constituir parte integrante e complementar deste instrumento.

Parágrafo Único – As atribuições do **CONVENIADO**, para implementação do Projeto de Trabalho Social do Programa Minha Casa Minha Vida, serão realizadas no empreendimento denominado **Parque Gulandy**, constituído de 100 (cem) unidades habitacionais, beneficiando cerca de 500 (quinhentas) pessoas, localizado à Avenida João da Barra, s/n, Bairro Cobé, Vera Cruz/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DO PRAZO - O Projeto de Trabalho Social de que trata a CLÁUSULA PRIMEIRA será executado pelo **CONVENIADO** a partir de noventa dias antes da conclusão das obras do **Parque Gulandy** e sua conclusão deverá ocorrer após cento e oitenta dias, contados a partir da assinatura do último contrato com o beneficiário daquele empreendimento, prorrogáveis por até cento e oitenta dias, quando necessário.

Parágrafo Primeiro – O **BANCO** notificará o **CONVENIADO**, preferencialmente por meio eletrônico, no endereço veracruz@hotmail.com quanto à assinatura do último contrato com beneficiário do empreendimento, para fins de observância do prazo final de conclusão do trabalho social.

Parágrafo Segundo – A prorrogação prevista no caput desta Cláusula deverá ser precedida de justificativa formal do **CONVENIADO**, a qual deverá integrar o Termo Aditivo correspondente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS – Os recursos para a implementação do Projeto de Trabalho Social, referido na CLÁUSULA PRIMEIRA, são provenientes do FAR - Fundo de Arrendamento Residencial e totalizam o valor de R\$ 78.704-39 (setenta e oito mil setecentos e quatro reais e trinta e nove centavos).

Parágrafo Único – Os recursos mencionados no Caput desta cláusula destinar-se-ão, exclusivamente, ao custeio de despesas diretamente relacionadas ao desenvolvimento de ações previstas no Projeto de Trabalho Social, citado na CLÁUSULA PRIMEIRA.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO BANCO – O BANCO obriga-se a: a) disponibilizar para o **CONVENIADO** os documentos e as informações que possuir, referentes ao empreendimento citado no Parágrafo Primeiro da Cláusula Primeira, necessários à execução do Projeto de Trabalho Social, objeto deste contrato; b) manter o acompanhamento da execução do projeto de Trabalho Social citado na Cláusula Primeira, utilizando-se de recursos humanos próprios ou terceirizados de que dispor; c) analisar as eventuais solicitações de alterações no cronograma físico-financeiro feitas pelo **CONVENIADO**; d) realizar os ressarcimentos devidos ao **CONVENIADO**, nas condições estabelecidas neste Convênio.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONVENIADO – Constituem obrigações do **CONVENIADO**:

a) Fornecer ao **BANCO** a relação dos profissionais que irão compor a equipe técnica designados para a execução das atividades do projeto de Trabalho Social, anexando currículos e qualificação profissional; b) indicar o nome do responsável pelo Projeto de Trabalho Social, anexando comprovantes de regularidade no respectivo Conselho de Classe e vínculos empregatícios com o **CONVENIADO**; c) executar os trabalhos necessários à consecução do objeto, a que alude este Convênio, observando critérios de qualidade técnica, os prazos e os custos previstos; d) manter, em Agência do **BANCO**, conta bancária vinculada a este Convênio; e) apresentar ao **BANCO** relatórios parciais de atividades e financeiros relativos a este Convênio, em periodicidade compatível com o cronograma físico-financeiro estabelecido; f) dar ciência ao **BANCO**, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços; g) tomar outras providências necessárias à boa execução do objeto deste Convênio.

CLÁUSULA SEXTA – DO RESSARCIMENTO DOS CUSTOS – O CONVENIADO se obriga a apresentar relatórios parciais de atividades e financeiro, até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de referência, sendo que a liberação das parcelas se dará, após a aprovação dos referidos relatórios pelo **BANCO**, em no máximo D+2.

Parágrafo Primeiro – Fica convencionado que só serão admitidas as despesas diretamente relacionadas ao desenvolvimento do Projeto de Trabalho Social citado na CLÁUSULA PRIMEIRA, limitadas aos valores nele previstos e aprovados pelo **BANCO** e comprovadas através de documentos fiscais em nome do órgão Executor.

Parágrafo Segundo – As despesas não passíveis de comprovação através de documento hábil e contábil deverão ser justificadas através de comprovantes oficiais. As despesas com prestadores de serviços dever ser comprovadas por meio de RPA – Recibo de Pagamento a Autônomo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS FORMAS DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS – Os recursos referidos na CLÁUSULA TERCEIRA serão liberados pelo **BANCO** na Agência 2318-3 conta corrente nº 22.057-4 do **CONVENIADO**, de movimentação exclusiva para este convênio, de acordo com as condições estabelecidas no cronograma físico-financeiro do Projeto de Trabalho Social citado na CLÁUSULA PRIMEIRA.

Parágrafo Único – A liberação dos recursos relativos a cada parcela está condicionada ao aceite do relatório de prestação de contas e à execução das atividades previstas no cronograma físico-financeiro, conforme estabelecido no ANEXO I.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO – O BANCO se reserva o direito de acompanhar e avaliar a execução do Projeto de Trabalho Social referido na CLÁUSULA PRIMEIRA,

através de seus técnicos e/ou de instituição a quem delegar tal competência.

CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE DA CONVENIADA – Serão de exclusiva responsabilidade do **CONVENIADO** os pagamentos dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou de qualquer natureza, decorrentes da execução do presente convênio, bem como os encargos resultantes de reclamações trabalhistas e de infringências legais cometidas pelo **CONVENIADO**, inclusive os que advierem de prejuízos causados pelos seus prepostos junto a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONTABILIZAÇÃO – O CONVENIADO obriga-se a contabilizar os recursos recebidos na conta de movimentação única vinculada a este convênio, conforme legislação fiscal vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA COMPROVAÇÃO – Os documentos comprobatórios originais das despesas realizadas para a execução do Projeto de Trabalho Social, objeto do presente termo, depois de analisados e aprovados pelo **BANCO**, serão arquivados, obrigatoriamente, no respectivo órgão de contabilidade do **CONVENIADO**, ficando à disposição do **BANCO**, que poderá requisitá-los, para exame, quando necessário e para acompanhamento administrativo e fiscalização financeira.

Parágrafo Único – Caso a conta bancária do Órgão Executor citada na CLÁUSULA SÉTIMA, ao fechamento contábil deste convênio, apresente saldo, o referido valor será integralmente revertido para o FAR – Fundo de Arrendamento Residencial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO – Operar-se-á a rescisão de pleno direito do presente termo, independente de notificação judicial ou extrajudicial, quando se verificar o descumprimento de quaisquer das cláusulas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA MULTA – Se, em virtude de inadimplemento das obrigações ora assumidas pelo **CONVENIADO** sujeito a uma multa de 2% (dois por cento) sobre o valor conveniado e mais sanções e cominações atribuídas ou que venham a ser atribuídas pelas normas do programa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO – O CONVENIADO providenciará a publicação de extrato do presente instrumento no órgão de publicação oficial do Município, cabendo ao **BANCO** providenciar a publicação do mesmo extrato no Diário Oficial da União, de conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO – Para dirimir quaisquer questões oriundas deste Convênio, fica eleito o foro da Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Norte.

E por estarem assim acordes, o **BANCO** e o **CONVENIADO** firmam, o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se por si e por seus sucessores.

Vera Cruz/RN, 25 de janeiro de 2017

MARCOS ANTONIO CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:B57D8E45

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 13020001/2017

EXTRATO DO CONTRATO N.º 13020001/2017

NÚMERO DO CONTRATO: 13020001/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa/RN
CONTRATADA: VALDEMAR DE ARAUJO BEZERRA
00979288444, CNPJ: 25.194.682/0001-41.
OBJETO: Prestação de serviços de transporte de passageiros a capital do Estado, Natal/RN, ida e volta, para atendimento das necessidades da população carente que necessita de realizar tratamentos de saúde naquela cidade.
DOTAÇÃO: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.
VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais)
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 13/02/2017
TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 31/12/2017
DATA DA ASSINATURA: 13/02/2017

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:E7FBEBEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO **EXTRATO DO CONTRATO N.º 13020003/2017**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 13020003/2017

NÚMERO DO CONTRATO: 13020003/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa/RN
CONTRATADA: GENILSON NUNES CARLOS, CPF: 155.910.344-20.
OBJETO: Prestação de serviços na alimentação das informações no Sistema Siconv do Governo Federal, referente aos convênios desta Prefeitura.
DOTAÇÃO: 339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.
VALOR TOTAL: R\$ 7.700,00 (Seis Mil, Setecentos Reais)
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 13/02/2017
TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 31/12/2017
DATA DA ASSINATURA: 13/02/2017

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:2449FFBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO **EXTRATO DO CONTRATO N.º 13020002/2017**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 13020002/2017

NÚMERO DO CONTRATO: 13020002/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa/RN
CONTRATADA: POSTO 09 DE MARIO EIRELI - EPP, CNPJ: 04.195.686/0001-74.
OBJETO: Aquisição de pneus destinados a atender as necessidades da frota de veículos do município de Viçosa.
DOTAÇÃO: 339030 – Material de Consumo.
VALOR TOTAL: R\$ 7.390,00 (Seis Mil, Trezentos e Noventa Reais)
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 13/02/2017
TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 31/12/2017
DATA DA ASSINATURA: 13/02/2017

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:95586ED5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO **DECLARAÇÃO DE DISPENSA - DISPENSA DE LICITAÇÃO** **N.º 070201/2017**

A Comissão de Licitação do Município de Viçosa/RN, através da Prefeitura Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 070201/2017, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando os serviços de fornecimento de lanches destinados a eventos diversos a serem realizados pela Administração Municipal, pelo valor de R\$ 984,00 (Novecentos e Oitenta e Quatro Reais), em favor de SUILE ALVES DAS CHAGAS.

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Viçosa/RN, 13/02/2017.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS

Presidente da CPL

Publicado por:

Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:4A5BC051

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 070201/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com os pareceres técnico e jurídico acostados aos autos, para a contratação de SUILE ALVES DAS CHAGAS, referente a serviços de fornecimento de lanches destinados a eventos diversos a serem realizados pela Administração Municipal.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. KLEBERSON ALVES DOS SANTOS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Viçosa/RN, 13/02/2017.

ANTONIO GOMES DE AMORIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:9FA83257

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECLARAÇÃO DE DISPENSA - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 070202/2017

A Comissão de Licitação do Município de Viçosa/RN, através da Prefeitura Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 070202/2017, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a prestação de serviços na lavagem de veículos pertencentes a Prefeitura Municipal de Viçosa/RN, pelo valor de R\$ 7.280,00 (Sete Mil, duzentos e oitenta reais), em favor de:

CLÉCIO RODRIGUES DA SILVA RÉGIS (R\$ 3.200,00) e;
DANIEL SE SOUZA BARRA (R\$ 4.080,00).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Viçosa/RN, 13/02/2017.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS

Presidente da CPL

Publicado por:

Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:9F0C3FF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 070202/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com os pareceres técnico e jurídico acostados aos autos, para a contratação de CLÉCIO RODRIGUES DA SILVA RÉGIS (R\$ 3.200,00) e DANIEL SE SOUZA BARRA (R\$ 4.080,00), referente a

prestação de serviços na lavagem de veículos pertencentes a Prefeitura Municipal de Viçosa/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. KLEBERSON ALVES DOS SANTOS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Viçosa/RN, 13/02/2017.

ANTONIO GOMES DE AMORIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:714B4D3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 14020001/2017

NÚMERO DO CONTRATO: 14020001/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa/RN

CONTRATADA: DANIEL DE SOUZA BARRA, CPF: 053.726.304-77.

OBJETO: Prestação de serviços na lavagem de veículos pertencentes a Prefeitura Municipal de Viçosa/RN.

DOTAÇÃO: 339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

VALOR TOTAL: R\$ 4.080,00 (Quatro Mil e Oitenta Reais)

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 14/02/2017

TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 31/12/2017

DATA DA ASSINATURA: 14/02/2017

Publicado por:

Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:768E24DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 14020002/2017

NÚMERO DO CONTRATO: 14020002/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa/RN

CONTRATADA: CLÉCIO RODRIGUES DA SILVA REGIS, CPF: 088.715.364-01.

OBJETO: Prestação de serviços na lavagem de veículos pertencentes a Prefeitura Municipal de Viçosa/RN.

DOTAÇÃO: 339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

VALOR TOTAL: R\$ 3.200,00 (Três Mil e Duzentos Reais)

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 14/02/2017

TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 31/12/2017

DATA DA ASSINATURA: 14/02/2017

Publicado por:

Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:41D2820C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO 06020001/17

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) ERIVALDO LEANDRO DO NASCIMENTO, referente à Premiação em dinheiro correspondente ao 2º lugar alcançado pela Equipe Amigos F. C., de Futebol de Campo, durante as festividades da Festa de Nossa Senhora do Desterro - Padroeira de Vila Flor/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA JUNIOR, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

VILA FLÔR - RN, 06 de Fevereiro de 2017

IVANIA DA SILVA MARTINS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:5795D1AF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20170031/17

CONTRATO Nº.....: 20170031**ORIGEM.....:** SEM LICITAÇÃO Nº 06020001/17**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**CONTRATADA(O).....:** ERIVALDO LEANDRO DO NASCIMENTO

OBJETO.....: Premiação em dinheiro correspondente ao 2º lugar alcançado pela Equipe Amigos F. C., de Futebol de Campo, durante as festividades da Festa de Nossa Senhora do Desterro - Padroeira de Vila Flor/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0801.133920001.2.029 Promoções e Eventos Culturais, Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita, Subelemento 3.3.90.32.99, no valor de R\$ 150,00

VIGÊNCIA.....: 06 de Fevereiro de 2017 a 28 de Fevereiro de 2017**DATA DA ASSINATURA.....:** 06 de Fevereiro de 2017

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:B2B34113

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 06020002/17

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) ROBERIO EUFLAUSINO DA CRUZ, referente à Premiação em dinheiro correspondente ao 1º lugar alcançado pela Equipe Atletico FC Titular de Futebol de Campo, durante as festividades da Festa de Nossa Senhora do Desterro - Padroeira de Vila Flor/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA JUNIOR, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

VILA FLÔR - RN, 06 de Fevereiro de 2017

IVANIA DA SILVA MARTINS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:8DE66FFB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20170032/17

CONTRATO Nº.....: 20170032**ORIGEM.....:** SEM LICITAÇÃO Nº 06020002/17**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**CONTRATADA(O).....:** ROBERIO EUFLAUSINO DA CRUZ

OBJETO.....: Premiação em dinheiro correspondente ao 1º lugar alcançado pela Equipe Atletico FC Titular de Futebol de Campo, durante as festividades da Festa de Nossa Senhora do Desterro - Padroeira de Vila Flor/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0801.133920001.2.029 Promoções e Eventos Culturais, Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita, Subelemento 3.3.90.32.99, no valor de R\$ 250,00

VIGÊNCIA.....: 06 de Fevereiro de 2017 a 28 de Fevereiro de 2017**DATA DA ASSINATURA.....:** 06 de Fevereiro de 2017

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:7ACC22C2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 06020003/17

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) ROBERIO EUFLAUSINO DA CRUZ, referente à Premiação em dinheiro correspondente ao 3º lugar alcançado pela Equipe Atletico FC Juvenil de Futebol de Campo, durante as festividades da Festa de Nossa Senhora do Desterro - Padroeira de Vila Flor/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA JUNIOR, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

VILA FLÔR - RN, 06 de Fevereiro de 2017

IVANIA DA SILVA MARTINS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:32245298

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20170033/17

CONTRATO Nº.....: 20170033**ORIGEM.....:** SEM LICITAÇÃO Nº 06020003/17**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**CONTRATADA(O).....:** ROBERIO EUFLAUSINO DA CRUZ

OBJETO.....: Premiação em dinheiro correspondente ao 3º lugar alcançado pela Equipe Atletico FC Juvenil de Futebol de Campo, durante as festividades da Festa de Nossa Senhora do Desterro - Padroeira de Vila Flor/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 100,00 (cem reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0801.133920001.2.029 Promoções e Eventos Culturais, Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita, Subelemento 3.3.90.32.99, no valor de R\$ 100,00

VIGÊNCIA.....: 06 de Fevereiro de 2017 a 28 de Fevereiro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Fevereiro de 2017

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:EB15C44A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO 06020004/17

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) ANDRE NETO LEANDRO PEREIRA, referente à Premiação em dinheiro correspondente ao 1º lugar alcançado na modalidade Duplas do Torneio de Futevolei, durante as festividades da Festa de Nossa Senhora do Desterro - Padroeira de Vila Flor/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA JUNIOR, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

VILA FLÔR - RN, 06 de Fevereiro de 2017

IVANIA DA SILVA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:3024D3BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 20170034/17

CONTRATO Nº.....: 20170034

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 06020004/17

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

CONTRATADA(O).....: ANDRE NETO LEANDRO PEREIRA

OBJETO.....: Premiação em dinheiro correspondente ao 1º lugar alcançado na modalidade Duplas do Torneio de Futevolei, durante as festividades da Festa de Nossa Senhora do Desterro - Padroeira de Vila Flor/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0801.133920001.2.029 Promoções e Eventos Culturais, Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita, Subelemento 3.3.90.32.99, no valor de R\$ 250,00

VIGÊNCIA.....: 06 de Fevereiro de 2017 a 28 de Fevereiro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Fevereiro de 2017

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:FE6C994D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO 06020005/17

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) ERIVALDO OLIVEIRA DA SILVA, referente à Premiação em dinheiro correspondente ao 2º lugar

alcançado na modalidade Duplas do Torneio de Futevolei, durante as festividades da Festa de Nossa Senhora do Desterro - Padroeira de Vila Flor/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA JUNIOR, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

VILA FLÔR - RN, 06 de Fevereiro de 2017

IVANIA DA SILVA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:C404C7D3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 20170035/17

CONTRATO Nº.....: 20170035

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 06020005/17

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

CONTRATADA(O).....: ERIVALDO OLIVEIRA DA SILVA

OBJETO.....: Premiação em dinheiro correspondente ao 2º lugar alcançado na modalidade Duplas do Torneio de Futevolei, durante as festividades da Festa de Nossa Senhora do Desterro - Padroeira de Vila Flor/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0801.133920001.2.029 Promoções e Eventos Culturais, Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita, Subelemento 3.3.90.32.99, no valor de R\$ 150,00

VIGÊNCIA.....: 06 de Fevereiro de 2017 a 28 de Fevereiro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Fevereiro de 2017

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:A22B554C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO 06020006/17

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) JOSE DO DESTERRO GALDINO DA COSTA, referente à Premiação em dinheiro correspondente ao 3º lugar alcançado na modalidade Duplas do Torneio de Futevolei, durante as festividades da Festa de Nossa Senhora do Desterro - Padroeira de Vila Flor/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA JUNIOR, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

VILA FLÔR - RN, 06 de Fevereiro de 2017

IVANIA DA SILVA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:E73663B1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20170036/17****CONTRATO Nº.....:** 20170036**ORIGEM.....:** SEM LICITAÇÃO Nº 06020006/17**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**CONTRATADA(O).....:** JOSE DO DESTERRO GALDINO DA COSTA**OBJETO.....:** Premiação em dinheiro correspondente ao 3º lugar alcançado na modalidade Duplas do Torneio de Futevôlei, durante as festividades da Festa de Nossa Senhora do Desterro - Padroeira de Vila Flor/RN**VALOR TOTAL.....:** R\$ 100,00 (cem reais)**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2017 Atividade 0801.133920001.2.029 Promoções e Eventos Culturais, Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita, Subelemento 3.3.90.32.99, no valor de R\$ 100,00**VIGÊNCIA.....:** 06 de Fevereiro de 2017 a 28 de Fevereiro de 2017**DATA DA ASSINATURA.....:** 06 de Fevereiro de 2017**Publicado por:**
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:B13994F5**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA****GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 037/2017 – GABINETE DA PREFEITA**

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:**Art. 1º.** Tornar sem efeito a Portaria Nº 021/2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do RN em 19 de janeiro de 2017 – Edição 1436.**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 13 de fevereiro de 2017.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município**Publicado por:**
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:888A246C**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 038/2017 – GABINETE DA PREFEITA**

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:**Art. 1º.** Conceder, a pedido, licença sem remuneração, por um período de 02 (dois) anos ao servidor público municipal **JEAN MARCEL AZEVEDO DE OLIVEIRA**, Motorista, Mat. 083, lotado

na Secretaria Municipal de Saúde, contados a partir do dia 13/02/2017 com término em 13/02/2019, nos termos do Artigo 119 da Lei nº 440/97 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 13 de fevereiro de 2017.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município**Publicado por:**
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:238B5C24**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 143/2017 – SMS**

Torna sem Efeito Portaria de Diária e Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:**Art. 1º** -Tornar sem efeito a Portaria de Diária Nº 135 de 10 de fevereiro de 2017.**Art. 2º** -Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) a servidora **FRANCIELMA DA SILVA SOARES** Mat. 714, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 10 de fevereiro de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.**Art. 3º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 14 de fevereiro de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde**Publicado por:**
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:1E3FC417**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 144/2017 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:**Art. 1º** - Fica concedida 02 (duas) Diárias PARCIAIS no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) cada, perfazendo o valor total de R\$ 100,00 (cem reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120,

ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, nos dias 13 e 14 de fevereiro de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 14 de fevereiro de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:85E4908A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 145/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ GLEIDSON BARBOSA DE MEDEIROS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 14 de fevereiro de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 14 de fevereiro de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:DBD76230

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 146/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSYRAN MEDEIROS CASSIANO** Mat. 575, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 14 de fevereiro de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 14 de fevereiro de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:FFC16FB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 147/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO** Mat. 352, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 14 de fevereiro de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 14 de fevereiro de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:09A792D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 148/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) a servidora **FRANCIELMA DA SILVA SOARES** Mat. 714, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 14 de fevereiro de 2017, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 14 de fevereiro de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:89FB36A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 149/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor contratado **CÍCERO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 14 de fevereiro de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 14 de fevereiro de 2016.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:69A42A4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 150/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **MARCOS FERNANDES NEVES** Mat. 674, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 14 de fevereiro de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 14 de fevereiro de 2016.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:2472D646

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

O Presidente da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN, torna público a solicitação de pesquisa mercadológica dos seguintes produtos descritos na planilha em anexo, destinado a realização de pregão eletrônico para registro de preços, objetivando a contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios, o qual pesquisa poderá ser fornecida no prazo de 3(três) dias após essa publicação junto a CPL, sediada na Rua São Sebastião, SN – Centro – CEP 59.540-000 – Caiçara do Rio do Vento/RN, no horário das 8(oito) às 13(treze) horas de segunda-feira a sexta-feira ou via e-mail: cpl.crv@gmail.com.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 14 de fevereiro de 2017.

Presidente da CPL

Item	Produtos	Unid.	Quant.	vlr unt	Total
1	Açúcar; refinado granulado; com aspecto, cor e cheiro próprio; sem fermentação; isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais; acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Pacote com 1 Kg	Kg	2.000		
2	Colorífico (tipo colorau); constituído de matéria prima de boa qualidade; aspecto, cor, cheiro e sabor	Kg	100		

	característicos; contendo no máximo 10% de sal, pacote com 100g				
3	Flocos de milho; pré-cozido; amarelo; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; com ausência de umidade, fermentação e ranço; isento de sujidades, parasitas e larvas; embalagem de 500g, atóxica, limpa, não violada, resistente que garanta a integridade do produto até o momento do consumo	Kg	2.000		
4	Leite em pó integral; contendo no mínimo 26% de gorduras, embalado em latas de folha de flandres ou alumínio, limpas, isentas de ferrugem não amassadas e resistentes; ou em pacotes plásticos aluminizados, limpos, não violados e resistentes; que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, embalagem com no mínimo 200g	Kg	2.000		
5	Leite integral tipo Longa Vida - Leite Tipo UHT, embalagem com 01 LITRO	Litro	2.000		
6	Leite desnatado tipo Longa Vida - Leite UHT embalagem com 01 Litro	Litro	300		
7	Leite pasteurizado tipo " C ", em embalagem plástica de 01 Litro	Litro	1.000		
8	Macarrão vitamínado; tipo espagete; cor característica amarela; obtido pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas; isento de corantes artificiais sujidades e parasitas, admitida umidade máxima de 13%; embalagem de 500g; em sacos plásticos transparentes, atóxicos, limpos, não violados e resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo	Kg	5.000		
9	Proteína texturizada de soja; cor branca; apresentada em grãos; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; acondicionada em embalagem hermeticamente fechada e isenta de sujidades	Kg	1500		
10	Sal refinado; iodado; constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade; acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo	Kg	300		
11	Feijão Carioca, Tipo 1, novo, construído em grãos inteiros e sadios, iseto, de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies.	Kg	2.000		
12	Feijão Preto, Tipo 1, novo, construído em grãos inteiros e sadios, iseto, de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies.	Kg	2.000		
13	Farinha de Mandioca Tipo Fina	Kg	1.000		
14	Aveia/ caixa com 250 gm	cx	490		
15	Azeite de Oliva/ Lata com 200 gm	Lata	15		
16	Batata palha/ Pacote com 140 gm	Pct	32		
17	Café/ pacote com 250 gm	Pct	800		
18	Doce de Leite em tablete/ pacote com 10 unidade	Unid.	9		
19	Doce goiabada 400 gramas	Unid.	110		
20	Essência de Baunilha	Lt.	2		
21	Farinha de trigo com fermento	Kg	320		
22	Feijão Branco, Tipo 1, novo, construído em grãos inteiros e sadios, iseto, de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies.	kg	267		
23	Fermento Fresco 500 gm	Unid.	22		
24	Fermento químico 500 gm	Unid.	22		
25	Gelatina (morango, uva, limão) caixa com 35 gm	cx.	32		
26	Goma para tapioca	Kg	75		
27	Macarrão Parafuso/ pacote com 500 gm	Pct	32		
28	Maionese/ pacote com 200 gm	Pct	48		
29	Milho alho para pipoca/ pacote com 500 gm	Pct	187		
30	Milho para mugunzá/ pacote com 500 gm	Pct	266		
31	Milho verde lata com 300 gm	Pct	107		
32	Pão de forma/ pacote com 400gm	Pct	200		
33	Pão para cachorro quente/ pacote com 20 unidades	Pct	1.000		
34	Polvilho azedo	Kg	14		
35	Polvilho doce	Kg	14		
36	Queijo Branco tipo minas/ embalagem com 500 gm	Unid.	7		
37	Queijo Parmesão ralado/ pacote com 100 gm	Pct	54		
38	Rapadura/ com 500 gm	Unid.	67		
39	Sardinha em conserva com lacre abre-fácil - lata com 125g	Lata	800		
40	Vinagre/ com 500ml	Unid.	64		
41	Arroz parbolizado, longo, fino, tipo 1, isento de sujidades e materiais estranhos, grãos inteiros.	Kg	2.000		
42	Cereal à base de milho p/ alimentação infantil de preparo instantâneo embalagem c/ 400 g	Unid	500		
43	Cereal à base de arroz p/ alimentação infantil de preparo instantâneo embalagem c/ 400 g	Unid	500		
44	Cereal à base de aveia p/ alimentação infantil de preparo instantâneo embalagem c/ 400 g	Unid	500		
45	Pimenta do reino moída, embalagem com 20g	Pcte	500		
46	Extrato de tomate; concentrado produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais; isento de sujidades e fermentação; acondicionado em recipiente íntegro, resistente, vedado hermeticamente, limpo e à vácuo; peso aproximado 1.020g	Unid	500		
47	Margarina; com 80% de lipídios; aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares; produto isentos de ranço e de outras características indesejáveis; embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada; embalagem 500g	Kg	300		
48	Óleo de soja refinado; de 1ª qualidade; 100% natural; comestível; extrato refinado; embalagem: em latas limpas, isentas de ferrugem, não amassadas, sem estufamentos e resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo 900 ml	Lata	600		
49	Tempero completo; concentrado; ingredientes básicos: sal, alho, cebola e óleo vegetal; acondicionado em embalagem plástica de 500ml	Unid.	1.000		
50	Biscoito doce tipo Maria; composição básica: farinha de trigo, açúcar, óleo e essência de baunilha; aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; embalado em pacote plástico resistente; pacote com 400g	Kg	2.000		
51	Biscoito salgado tipo cream-cracker; composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, açúcar, amido de milho; aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; embalado em pacote plástico resistente; pacote com 400g	Kg	2.000		
52	Carne de charque, de 1ª qualidade (no máximo 10% de gordura); embalada à vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante	Kg	2.000		
53	Carne moída; de 1ª qualidade; de músculo; com a menor porcentagem de gordura (máximo de 5%); fresca e refrigerada; embalada em sacos de polietileno hermeticamente fechado e rotulado conforme legislação sanitária vigente	Kg	2.000		
54	Carne Bovina; tipo costela verde; fresca e refrigerada; embalada em sacos de plitileno hermeticamente fechado e rotulado conforme legislação sanitária vigente.	Kg	1.000		
55	Bacon; preparado com carne curada de suíno defumado.	Kg	100		
56	Queijo tipo Mussarela Fatiado	Kg	500		
57	Presunto Cozido, sem capa de gordura, fatiado	Kg	500		
58	Apresentado	kg	107		
59	Carne Bovina; tipo Segunda sem osso; fresca e refrigerada; embalada em sacos de plitileno hermeticamente fechado e rotulado conforme legislação sanitária vigente.	kg	1.550		
60	Carne Bovina; tipo de sol de primeira; fresca e refrigerada; embalada em sacos de plitileno hermeticamente fechado e rotulado conforme legislação sanitária vigente.	kg	534		
61	Coxa com sobre coxa de frango	kg	534		
62	Mortadela de Frango	kg	80		
63	Salsicha Tradicional	kg	1.334		
64	Língua tipo calabresa	Kg	500		
65	Peito de frango; congelado; livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou	Kg	3.000		

	encobrir alguma alteração; odor e sabor próprios; embalados em porções individuais; em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado e resistente, que garanta a integridade do produto				
66	Achocolatado em pó instantâneo, enriquecido com vitaminas pacote com 300g	Pct	3.000		
67	Caldo de galinha em tablete, Caixa com 06 unidades.	Caixa	3.000		
68	Ervilha em conserva lata com 200g.	Unid.	400		
69	Creme de leite, embalagem com 200g	Unid.	400		
70	Ketchup, embalagem com 300g	Unid.	400		
71	Refresco em Pó (laranja, abacaxi, morango, uva, tangerina, morango)	Kg	16		
72	Polpa de fruta; selecionada; isenta de sujidades ou qualquer tipo de contaminação; embalagem de 1 Kg; sabores diversos	Kg	3.000		
73	Beterraba; graúda; de 1ª qualidade; livre de sujidaBdes, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta	Kg	500		
74	Repolho branco; de 1ª qualidade; livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta	Kg	500		
75	Alho; de 1ª qualidade; grão do tipo comum; cabeça inteira; fisiologicamente desenvolvido; com bulbos curados; sem chocamento, danos mecânicos ou causado por pragas	Kg	500		
76	Batata inglesa; de 1ª qualidade; tamanho grande ou médio; aspecto uniforme; inteira, sem ferimentos ou defeitos; firmes e com brilho; sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa	Kg	1500		
77	Cebola; de 1ª qualidade; não brotada; sem danos fisiológicos ou mecânicos; tamanho médio; aspecto uniforme; sem ferimentos ou defeitos; tenra e com brilho; turgescents, intactas, firmes e bem desenvolvidas	Kg	700		
78	Jerimum; de 1ª qualidade; sem folhas; tamanho médio; aspecto uniforme; sem ferimentos ou defeitos; tenras, sem corpos estranhos ou aderidos à superfície externa	Kg	700		
79	Chuchu; de 1ª qualidade; tamanho médio; aspecto uniforme; sem ferimentos ou defeitos; tenros, sem corpos estranhos ou aderidos à superfície externa	Kg	500		
80	Salsa; de 1ª qualidade; hortaliça classificada como verdura; na cor verde; fresca; aspecto e sabor próprios; isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos; em molhos de aproximadamente 40 g	Molho	500		
81	Pimentão verde; de 1ª qualidade; tamanho e coloração uniformes; sem lesões, perfurações ou cortes, de origem física ou mecânica	Kg	500		
82	Tomate; de 1ª qualidade; tamanho grande ou médio; aspecto uniforme; sem ferimentos ou defeitos; firmes e com brilho; sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa	Kg	1000		
83	Abacate	Kg	13		
84	Acerola	Kg	4800		
85	Abacaxi	Und	614		
86	Abobrinha	Kg	40		
87	Alface	Kg	187		
88	Ameixa Preta	Kg	3		
89	Banana Prata	Dúzia	534		
90	Canela em pó	Kg	2		
91	Cebolinha	Maço	54		
92	Cenoura	Kg	1147		
93	Coco Seco	Und	27		
94	Coentro	Maço	107		
95	Couve Folha	Maço	40		
96	Curry	Pacote	14		
97	Espinafre	Maço	40		
98	inhane	Kg	40		
99	Laranja	Kg	267		
100	Louro em Folha desidratada	Pacote	14		
101	Maça	Kg	267		
102	Macaxeira	Kg	667		
103	Mamão	und	614		
104	Maracujá	Kg	267		
105	Melancia	Kg	400		
106	Melão	Kg	534		
107	Orégano desidratado	Kg	2		
108	Ovo	Bandeja	800		
109	Uvas passas	Kg	4		
110	Uva rubi	Kg	8		
111	vagem	Kg	5		
112	Bebida láctea tipo iogurte, sabores diversos, em embalagem plástica de 1 litro	Lt	5.000		

Publicado por:
Gilvan Cachina Bezerra
Código Identificador:17A6354D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itaú/RN, através do seu Prefeito Municipal, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade **Pregão nº 004/2017 - PP**, destinado à **Aquisição de Material de Expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor das empresas:
EMPRESA: A N Q GONÇALVES JUNIOR, CNPJ: 20.903.036/0001-92.

Item	Descrição dos Materiais	Unid.	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
102	Cartucho HP 75 color para impressora HP - original	UN	10	80,00	800,00
104	Cartucho HP 22 color para impressora HP - original	UN	40	60,00	2.400,00
105	Cartucho HP 92 preto tipo A para impressora - original	UN	30	73,50	2.205,00
109	Mouse optico para computador	UN	20	15,00	300,00
110	Nobreak capacidade de 1000 VA	UN	10	690,00	6.900,00
113	Teclado multimídia para computador	UN	50	22,50	1.125,00
117	Hd externo	UN	5	395,00	1.975,00
118	Computador com processador corel i3, HD 320 GB - 4GB memória RAM, tela de 18,5" com CPU acoplada	UN	5	2.300,00	11.500,00
119	Impressora HP preto e color capac min de 2000 cópias	UN	5	1.100,00	5.500,00

EMPRESA: D. F. DE S. SILVA – ME, CNPJ: 04.599.190/0001-66

Item	Descrição dos Materiais	Unid.	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Apagador para quadro branco base plástico, com feltro 4 mm	UN	200	3,30	660,00
3	Cola p/ isopor de 90 gr	UN	700	2,00	1.400,00
4	Cola para E.V.A de 90 gr	UN	150	1,75	262,50
6	Lápis Borracha	UN	50	1,90	95,00
7	Lapiseira para grafite 07 mm	Dz	50	12,00	600,00
8	Mina grafite 07mm c/ 12 unid	UN	50	1,00	50,00
9	Lápis hidrocor color c/ 12 unid. R081 / Grosso /cores variadas	UN	200	4,90	980,00
10	Colchete NR 05X cx c/ 72 unidades	UN	40	3,00	120,00
16	Aquarela em pastilha 12 cores + pincel R 602622	UN	100	7,90	790,00
17	Arquivo morto polionda amarelo	UN	100	3,90	390,00
20	Cartolina comum escolar tam.50X66cm cores variadas	UN	1.500	0,43	645,00
21	Cartolina Guache tam 48X66 cm cores variadas	UN	1.000	0,75	750,00
25	Cola glitter 23 gr ores variadas	UN	600	2,45	1.470,00
26	Corretivo Caneta 4ml	UN	100	2,20	220,00
27	Corretivo líquido frasco de 18 ml	UN	50	1,20	60,00
28	Fita Durex 12X40 transparente PP 2000	UN	400	0,70	280,00
30	Envelope saco tamanho 229mmX324mm	UN	1.000	0,20	200,00
31	Envelope para CD/DVD	UN	100	0,10	10,00
32	Envelope colorido convite 162X 229 mm	UN	1.000	0,25	250,00
41	Fita gomada adesiva de alta qualidade med. 38 X50	UN	250	7,50	1.875,00
42	Fita gomada adesiva de alta qualidade medi. 50 X50	UN	250	10,00	2.500,00
44	Grampeador alicate S-150 25 folhas	UN	20	23,40	468,00
46	2943 - Grampo para grampeador 26/6 c/ 5000 unidades	UN	100	3,95	395,00
50	Livro de Ata 200 folhas	UN	30	19,50	585,00
51	Livro de Ata 50 folhas	UN	10	6,95	69,50
52	Marcador permanente para CD	UN	100	1,85	185,00
54	Papel camurça 40 X 60 cm, cores variadas	UN	800	0,68	544,00
55	Papel celefone liso 80 X 80 cm cores variadas	UN	800	0,50	400,00
56	Papel crepon comum 48 X 200cm, cores variadas	UN	800	0,55	440,00
58	Papel laminado 48 X 60 cm, cores variadas	UN	800	0,85	680,00
59	Papel madeira ouro tamanho 66 X 96 cm	UN	800	0,60	480,00
62	Pasta AZ Ofício L L	UN	40	7,35	294,00
63	Pasta classificador tamanho ofício c/ ferragens	UN	100	1,85	185,00
66	Perfurador 2 furos para 10 folhas	UN	20	4,50	90,00
71	Quadro branco, moldura em alumínio, 2cm de espessura, medindo 150de largura X1.20 de altura	UN	20	103,00	2.060,00
72	Quadro branco, moldura em alumínio, 2cm de espessura, medindo 2 metro de largura X 1.20 de altura	UN	20	148,00	2.960,00
73	Tinta p/ pincel marcador quadro branco capacidade mínima de 10 ml (preto)	UN	300	3,50	1.050,00
74	Tinta p/ pincel marcador quadro branco capacidade mínima de 10 ml (azul)	UN	300	3,50	1.050,00
75	Tinta p/ pincel marcador quadro branco capacidade mínima de 10 ml vermelho	UN	300	3,50	1.050,00
76	Tinta p/ pincel marcador quadro branco capacidade mínima de 10 ml verde	UN	300	3,50	1.050,00
77	Pistola para cola quente grande	UN	30	20,00	600,00
78	Pistola para cola quente pequena	UN	30	14,00	420,00
79	Pincel escolar chato p/ pintura tamanho 20	UN	100	1,50	150,00
80	Pincel escolar chato p/ pintura tamanho 10	UN	100	1,00	100,00
81	Pincel escolar chato p/ pintura tamanho 12	UN	100	1,30	130,00
82	Pincel escolar redondo p/ pintura tamanho 06	UN	100	1,00	100,00
85	Refil bastão silicone pequeno	UN	800	0,45	360,00
86	Refil bastão silicone grande	UN	500	0,85	425,00
87	Régua plástica transparente 50 cm	UN	100	1,70	170,00
89	Tesoura multiuso 21 cm em inox cabo plástico	UN	50	9,60	480,00
91	Tinta para EPSON L375 500ml CYAN	UN	50	60,00	3.000,00
92	Tinta para EPSON L375 500ml MAGENTA	UN	50	60,00	3.000,00
93	Tinta para EPSON L375 500ml BLACK	UN	50	65,00	3.250,00
94	Tinta para EPSON L375 500ml YELLOW	UN	50	60,00	3.000,00
96	Prendedor para papel médio	UN	100	0,30	30,00
97	Prendedor para papel grande	UN	100	0,40	40,00
98	Tapetes de borracha p/ banheiro tamanho 50cmX50cm	UN	100	16,50	1.650,00
99	Pilha alcalina palito cartela c/ 02 unidades	UN	100	2,00	200,00
100	Lixeira p/ escritório aço preta sem tampa medindo 28x26x26cm	UN	60	45,00	2.700,00
114	Caixa de som p/ computadores c/ 02 unidades	UN	50	18,00	900,00
115	Calculadora RMP 1070 8 dig	UN	10	11,00	110,00
121	Pincel para Quadro Branco azul recarregável Preto de primeira qualidade	UN	400	2,20	880,00
122	Pincel para Quadro Branco azul recarregável vermelho de primeira qualidade	UN	400	2,20	880,00

EMPRESA: F A NUNES GONDIM – ME, CNPJ: 12.995.411/0001-43

Item	Descrição dos Materiais	Unid.	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
61	Papel ofício A-4, 75 g 500 folhas	RESMA	1.500	21,00	31.500,00
101	Cartucho HP 74 preto tipo A para impressora HP - original	UN	20	70,50	1.410,00
103	Cartucho HP 21 preto tipo A para impressora HP - original	UN	10	60,00	600,00
106	Cartucho HP 93 color para impressora - original	UN	30	84,00	2.520,00
107	Tonner Laser para impressora LEXMARK E120 laser - original	UN	10	294,00	2.940,00

EMPRESA: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI – EPP, CNPJ: 01.973.806/0001-29

Item	Descrição dos Materiais	Unid.	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	Extrator grampo tipo espátula niquelado	UN	50	0,95	47,50
5	Giz cêra pequeno c/ 12 unidades R 1321019	UN	600	1,50	900,00
11	Papel contacto transparente L45 cm	Metro	200	2,50	500,00
13	Alcool gel 500ml	UN	300	7,40	2.220,00
14	Almofada para carimbo n° 02cor azul	UN	20	4,48	89,60
15	Almofada para carimbo n° 03cor preta	UN	20	3,73	74,60
18	Capa para encadernação PVC R 1311 AZ transp.	UN	100	0,42	42,00

19	Capa para encadernação PVC R 1311 CR transp.	UN	100	0,42	42,00
22	Clips 3/0 cx c/ 50 unidades	UN	100	1,62	162,00
23	Clips 4/0 cx c/ 50 unidades	UN	100	1,62	162,00
24	Clips 6/0 cx c/ 25 unidades	UN	600	1,62	972,00
29	E.V.A 40 X 48 cm 2 mm, cores variadas	UN	1.000	1,10	1.100,00
33	Espiral plástico para 100 folhas	UN	500	0,78	390,00
34	Espiral plástico para 50 folhas	UN	500	0,58	290,00
35	Espiral plástico para 20 folhas	UN	500	0,49	245,00
36	Etiquetas folha inteira caixa c/ 100 unidades	CX	5	45,50	227,50
37	Etiquetas FOLHA – 8 caixas c/ 100 unidades	CX	5	45,50	227,50
38	Etiquetas FOLHA – 16 caixas c/ 100 unidades	CX	5	45,50	227,50
40	Fita decorativa 20mm x50mt	UN	50	9,40	470,00
43	Glitter 3,5 gr cores variadas	UN	1.500	0,75	1.125,00
45	Grampeador para madeira	UN	10	72,00	720,00
47	Grampo para grampeador madeira	UN	30	6,85	205,50
48	Líquido Limpa quadro branco 100ml	UN	400	9,35	3.740,00
49	Livro de Ata 100 folhas	UN	20	11,40	228,00
53	Massa para modelar c/ 06 unidades	UN	600	1,60	960,00
57	Papel foto 80G c/ 50 folhas	CX	5	20,50	102,50
60	Papel peso 60 180g 100 folhas A4	Pct	60	19,80	1.188,00
64	Pasta com abas e elást. de papel. Liso, cores variadas	UN	500	1,30	650,00
65	Pasta mimo polionda transparente 4 cm	UN	150	3,10	465,00
68	Marcador permanente, cores variadas 1100-P AZ Pincel atômico recaregável	UN	100	2,10	210,00
69	Porta lápis-clips-Cartão 3X1 acrílico	UN	10	8,18	81,80
70	Prancheta acrílico tamanho ofício	UN	30	13,62	408,60
83	Estileto pequeno	UN	100	0,75	75,00
84	2981 - Estileto grande	UN	100	1,20	120,00
88	2985 - Tinta guache cx c/ 6 unidades	CX	500	2,50	1.250,00
90	Tinta para carimbo 40 ml, azul, preta	UN	50	2,25	112,50
95	Tinta para tecido 37 ml, cores variadas	UN	300	2,40	720,00
108	CD-R - gravável 700 MB/80MIN	UN	100	0,88	88,00
111	Estabilizador capacidade de 1000 VA	UN	10	475,00	4.750,00
112	Pendrive 2 GB	UN	200	20,50	4.100,00
116	DVD-R gravável 4,7 GB / 120 min	UN	100	1,15	115,00
120	Pincel para Quadro Branco azul recarregável azul de primeira qualidade	UN	400	2,20	880,00
123	Apagador para quadro branco base plástica, com local de armazenamento dos marcadores	UN	150	3,90	585,00
124	Durex colorido (cores variadas)	UN	100	0,60	60,00
125	Bloco de recados auto-adesivos removíveis c/ 100folhas	UN	20	3,90	78,00

EMPRESA: CARVALHO ALVES – ME, CNPJ: 19.165.244/0001-52.

Item	Descrição dos Materiais	Unid.	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
12	Álcool 1000ml 92grau	UN	100	11,35	1.135,00
39	Fita Dures 45X45 transparente PP 33 AC	UN	100	1,54	154,00
67	Perfurador 2 furos para 100 folhas	UN	20	119,50	2.390,00

Valor total homologado dos licitantes:

EMPRESA: A N Q GONÇALVES JUNIOR, CNPJ: 20.903.036/0001-92, vencedora com o valor global de **R\$ 32.705,00 (trinta e dois mil, e setecentos e cinco reais).**

EMPRESA: D. F. DE S. SILVA ME, CNPJ: 04.599.190/0001-66, vencedora com o valor global de **R\$ 50.218,00 (Cinquenta mil, duzentos e dezoito reais).**

EMPRESA: F. A. NUNES GONDIM – ME, CNPJ: 12.995.411/0001-43, vencedora com o valor global de **R\$ 38.970,00 (Trinta e oito mil, novecentos e setenta reais).**

EMPRESA: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI – EPP, CNPJ: 01.973.806/0001-29, vencedora com o valor global de **R\$ 31.407,10 (Trinta e um mil, quatrocentos e dez reais, e dez centavos).**

EMPRESA: A. CARVALHO ALVES – ME, CNPJ: 19.165.244/0001-52, vencedora com o valor global de **R\$ 3.679,00 (Três mil, seiscentos e setenta e nove reais).**

Ordeno que se proceda à publicação do objeto, com a condição de sua eficácia.

Itaú-RN, 06/02/2017

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Moraes
Código Identificador:ACF0F8D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2017 - PP

Aos dias 02/02/2017, reuniram-se na Sala de Licitações do PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ, a Comissão de Acompanhamento de Pregão, Suêlido Maia Pinheiro, Gilter Fernandes de Assis - Apoio e Irinelvia Marias Fenandes Alves Bezerra - Apoio, para a Fase de Lances Verbais e Abertura de Envelopes de Habilitação do Processo Licitatório Modalidade Pregão nº 002/2017 - PP , que tem como objeto a Aquisição de material de Limpeza, Higiene e Utensílios Domésticos, para atender as necessidades da Unidades Escolares, atender os Programas Desenvolvidos pelo o Governo Federa através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.. O Pregoeiro abriu a sessão pública, estando presentes os representantes das empresas credenciados:

Representante	Empresa
Antonio Neuton Queiróz Gonçalves Junior, CPF: 051.414.994-99	A N Q GONÇALVES JUNIOR
Lázaro Bandeira e Souza - CPF: 405.792.984-34	A. CARVALHO ALVES - ME
Antonio Genecí de Sena Silva – CPF: 031.933.314-06	D. F. DE S. SILVA ME

Fernando Antonio Nunes Gondim Junior, CPF: 048.622.594-13

F A NUNES GONDIM - ME

Em seguida o Pregoeiro passou para a Fase de Lances Verbais, que teve o preço final registrado a seguir:

EMPRESA: F A NUNES GONDIM – ME, CNPJ: 12.995.411/0001-43

Item	Descrição dos Materiais	Unid.	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	Água sanitária, embalagem de 1000ml, caixa com 12 unidades	CX	200	21,84	4.368,00
18	Copos descartáveis médio (180ml)	Cento	100	3,48	348,00
19	Copos descartáveis p/ café	Cento	100	1,77	177,00
25	Desinfetante com fragrâncias variadas cx c/ 12 litros	CX	250	27,36	6.840,00
33	Esponja multiuso de 100X75mmX42mm c/ duas faces, pct c/ 03 unid.	Pct	800	1,58	1.264,00
43	Papel higiênico, folhas macias brancas, fardo com 64 rolos de 40 metros	Fardo	300	36,80	11.040,00
46	Papel toalha c/ 02 rolos c/ 60 toalhas	UN	100	5,20	520,00
55	Rodo de borracha tam. Grande, cabo enroscavel	UN	300	9,10	2.730,00
56	Rodo de borracha tam. Médio, cabo enroscavel	UN	300	8,10	2.430,00
59	Sabão em pó, caixa com 20 unidades de 500g	CX	200	56,80	11.360,00
61	Saco plástico para lixo, capac. de 100 litros, pct c/ 10 unid.	Pct	500	2,45	1.225,00
62	Saco plástico para lixo, capac. de 20 litros, pct c/ 10 unid.	Pct	500	1,13	565,00
63	Saco plástico para lixo, capac. de 30 litros, pct c/ 10 unid.	Pct	500	1,88	940,00
64	Saco plástico para lixo, capac. de 50 litros, pct c/ 10 unid.	Pct	400	1,98	792,00
68	Vassoura de nylon	UN	200	9,30	1.860,00
69	3091 - Vassoura de palha	UN	1.500	1,38	2.070,00
Total					48.529,00

EMPRESA: A N Q GONÇALVES JUNIOR, CNPJ: 20.903.036/0001-92.

Item	Descrição dos Materiais	Unid.	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Ácido muriato, embalagem de 1000ml	ML	40	4,45	178,00
4	Apanhador de lixo (pá de 18x20cm), com cabo	UN	60	7,50	450,00
10	Balde plástico rígido, capacidade de 60 litros	UN	30	54,00	1.620,00
15	Colônia pós banho, embalagem de 300 ml , Cx c/ 12 unidades	CX	50	99,00	4.950,00
20	Copos plásticos escolar Primeira qualidade	UN	1.500	2,08	3.120,00
21	Creme dental embalagem de 90g	Dz	50	37,50	1.875,00
28	Detergente líquido neutro Cx c/ 24 unidades frasco de 500 ml	CX	100	44,64	4.464,00
34	3056 - Faca inox 12 polegadas	UN	50	24,00	1.200,00
47	3069 - Pegador plástico para roupa pacote c/ 12 unidades	Pct	200	3,60	720,00
50	Polidor de alumínio caixa c/ 24 unidades	CX	200	44,88	8.976,00
60	Sabonete perfumado, tablete de 90g, pacote c/ 12 unidades	Dz	300	21,90	6.570,00
65	Shampoo, embalagem de 350 ml, caixa com 12 unidades	CX	300	88,92	26.676,00
67	Toalha de mão, felpuda, medindo 30x60cm	UN	100	8,50	850,00
76	3099 - Touca descartáveis pacote c/ 100 unidades	Pct	100	38,40	3.840,00
80	Limpa vidro embalagem de 500ml caixa c/ 12 unidades	CX	60	68,00	4.080,00
Total					69.569,00

EMPRESA: D. F. DE S. SILVA – ME, CNPJ: 04.599.190/0001-66

Item	Descrição dos Materiais	Unid.	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
5	Avental	UN	150	4,20	630,00
6	Bacia de plástica grande	UN	40	8,85	354,00
7	Bacia de plástica média 40 cm	UN	40	7,85	314,00
8	Bacia de plástica pequena	UN	40	7,30	292,00
9	Balde plástico rígido, capacidade de 12 litros	UN	50	7,70	385,00
11	Cesto plástico p/ papeis, sem tela, capac. 10 litros	UN	150	5,85	877,50
12	Colher descartável pacote com 50 unidades	Cento	100	4,65	465,00
14	Colher grande para sobremesa inox	UN	400	7,75	3.100,00
17	Conjunto copos de vidro liso para água c/ 06 unidades	Conjunto	50	34,00	1.700,00
23	Depósito para lixo com tampa, capacidade de 20 litros	UN	50	17,85	892,50
29	Encerado liso para mesa (não aceito na cor preta e marron)	m	50	9,75	487,50
36	Garfo descartável pacote c/ 50 unidades	Cento	400	4,75	1.900,00
38	Garrafa para café / Litro	UN	40	27,80	1.112,00
75	Xícaras de vidro para café conjunto c/ 06 unidades	Conjunto	50	36,90	1.845,00
78	Prato de vidro transparente grande	UN	400	7,10	2.840,00
81	Liquidificador industrial cpacidade de 10 litros	UN	5	1.244,00	6.220,00
82	Amassador de batata industrial	UN	5	990,00	4.950,00
83	Panela de pressão capacidade de 20 litros	UN	8	390,00	3.120,00
84	Cafeteira de alumínio capacidade de 02 litros	UN	8	90,00	720,00
85	Tacho de alumínio c/ tampa capacidade de 35 litros	UN	10	100,00	1.000,00
86	Tacho de alumínio c/ tampa capacidade de 30 litros	UN	10	94,00	940,00
87	Tacho de alumínio c/ tampa capacidade de 25 litros	UN	10	85,00	850,00
88	Cuscuzeira em alumínio capacidade de 30 litros	UN	8	94,00	752,00
89	Caldeirão de alumínio c/ tampa capacidade 35 litros	UN	10	100,00	1.000,00
90	Peneira tela em arame grande	UN	50	10,90	545,00
91	Peneira tela em arame pequena	UN	50	7,90	395,00
92	Conjunto c/ 04 formas redonda para bolo em alumínio	Conjunto	20	46,00	920,00
93	Conjunto c/ 04 formas quadrada para bolo em alumínio	Conjunto	20	46,00	920,00
94	Bandeja de plástico grande	UN	50	11,90	595,00
95	Lixeira plástica c/ tampa e pedal capacidade de 12 litros	UN	50	28,90	1.445,00
Total					41.566,50

EMPRESA: A. CARVALHO ALVES – ME, CNPJ: 19.165.244/0001-52**PREÇO FINAL REGISTRADO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	P. UNIT	P.TOTAL
3	Amaciante para roupa caixa com 6 unidades, emb. de 2 litros	Cx	40	32,94	1.317,60
13	Colher para sopa inox	Unid	400	2,85	1.140,00

16	Contonetes	Cx	200	1,87	374,00
22	Creme para pentear cabelo 300mlcx c/ 12 unidades	Cx	50	99,00	4.950,00
24	Desentupidor de pia borracha c/ cabo de madeira	Unid	30	6,49	194,70
26	Desinfetante em tablete 90g para vaso sanitário	Und	200	2,12	424,00
27	Desinfetante tipo naftalina em bola 90g pacote	Pacote	100	2,98	298,00
30	Escova p/ lavar vaso sanitário, c/ cerdas de nylon	Und	80	7,78	622,40
31	Escova para lavar unha	Unid	100	3,89	389,00
32	Esponja de Aço para limpeza de louça, pacote 14 unidades	Fardo	500	21,98	10.990,00
35	Flanela para limpeza de móveis, 40x60cm	Und	100	2,25	225,00
37	Talher inox (garfo e faca)	Und	500	2,78	1.390,00
39	Lenços descartável de papel pacote com 50 unidades	Pacote	200	0,94	188,00
40	Palito de dente, de madeira, roliço - Caixa com 100 unidades	Cx	200	0,49	98,00
41	Pano de chão tipo algodão, embainhado, duas dobras, tipo saco de açúcar, medindo, 40X60cm	Und	1000	2,75	2.750,00
42	Pano de prato em algodão pacote com 7 unidades	Pacote	100	31,92	3.192,00
44	Fraldas descartável tamanho G pacote c/ 50 unidades	Pacote	500	68,30	34.150,00
45	Fraldas descartável tamanho XG pacote c/ 50 unidades	Pacote	500	38,30	19.150,00
48	Pente em plástico tamanho grande	Unid	200	3,85	770,00
49	Pente fino para pioho em plástico	Unid	100	3,45	345,00
51	Prato descartável grande pacote c/ 10 unidades	Cento	200	1,80	360,00
52	Prato descartável médio pacote c/ 10 unidades	Cento	200	1,75	350,00
53	Prato descartável pequeno pacote c/ 10 unidades	Cento	200	1,65	330,00
54	Pratos plásticos escolar de primeira qualidade	Unid	1500	2,35	3.525,00
57	Sabão em pedra de 1 kg	Unid	400	4,05	1.620,00
58	Sabão em pedra, tablete de 200g cx c/50 unidades	Cx	200	57,50	11.500,00
66	Toalha de banho, felpuda, medindo 60x120cm	Unid	200	20,50	4.100,00
70	Vassoura de piaçava	Unid	300	9,45	2.835,00
71	Vela para filtro	Unid	50	6,85	342,50
72	Filtro de barro c/ 04 velas	Unid	50	93,00	4.650,00
73	Veneno para cupim embalagem 500 ml	Unid	50	21,50	1.075,00
74	Veneno para formiga embalagem 1 kg	Unid	50	11,75	587,50
77	Desinfetante para ambiente tipo spreí, tubo 400ml	Unid	200	9,85	1.970,00
79	Escova para lavar multuso	Unid	50	3,75	187,50
96	Lenços umedecidos suaves com 75 unidades	Unid	200	3,85	770,00
TOTAL					117.160,20

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Em nada mais havendo a tratar, o senhor Pregoeiro encerrou a sessão lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e Representantes presentes.

Assinaturas

Suêllo Maia Pinheiro – Pregoeiro

Giltes Fernandes de Assis - Equipe de Apoio

Irinélvia Maria Fernandes Alves Bezerra - Equipe de Apoio

F A NUNES GONDIM – ME, CNPJ: 12.995.411/0001-43

D F DE S SILVA, CNPJ: 04.599.190/0001-66

A N Q GONÇALVES JUNIOR, CNPJ: 20.903.036/0001-92

A. CARVALHO ALVES – ME, CNPJ: 19.165.244/0001-52

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Moraes
Código Identificador:F9BD47A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO do Município de Itaú/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade **Pregão nº 002/2017 - PP**, destinado Registro de Preço para possível **Aquisição de material de Limpeza, Higiene e Utensílios Domésticos, para atender as necessidades da Unidades Escolares, atender os Programas Desenvolvidos pelo o Governo Federa através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**, considerando os critérios legais, resolve ADJUDICAR o mesmo em favor de:

EMPRESA: F A NUNES GONDIM – ME,
CNPJ: 12.995.411/0001-43
PREÇO FINAL REGISTRADO

Item	Descrição dos Materiais	Unid.	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	Água sanitária, embalagem de 1000ml, caixa com 12 unidades	CX	200	21,84	4.368,00
18	Copos descartáveis médio (180ml)	Cento	100	3,48	348,00
19	Copos descartáveis p/ café	Cento	100	1,77	177,00
25	Desinfetante com fragrâncias variadas cx c/ 12 litros	CX	250	27,36	6.840,00
33	Esponja multiuso de 100X75mmX42mm c/ duas faces, pct c/ 03 unid.	Pct	800	1,58	1.264,00
43	Papel higiênico, folhas macias brancas, fardo com 64 rolos de 40 metros	Fardo	300	36,80	11.040,00

46	Papel toalha c/ 02 rolos c/ 60 toalhas	UN	100	5,20	520,00
55	Rodo de borracha tam. Grande, cabo enroscavel	UN	300	9,10	2.730,00
56	Rodo de borracha tam. Médio, cabo enroscavel	UN	300	8,10	2.430,00
59	Sabão em pó, caixa com 20 unidades de 500g	CX	200	56,80	11.360,00
61	Saco plástico para lixo, capac. de 100 litros, pct c/ 10 unid.	Pct	500	2,45	1.225,00
62	Saco plástico para lixo, capac. de 20 litros, pct c/ 10 unid.	Pct	500	1,13	565,00
63	Saco plástico para lixo, capac. de 30 litros, pct c/ 10 unid.	Pct	500	1,88	940,00
64	Saco plástico para lixo, capac. de 50 litros, pct c/ 10 unid.	Pct	400	1,98	792,00
68	Vassoura de nylon	UN	200	9,30	1.860,00
69	3091 - Vassoura de palha	UN	1.500	1,38	2.070,00
Total					48.529,00

EMPRESA: A N Q GONÇALVES JUNIOR, CNPJ: 20.903.036/0001-92.

PREÇO FINAL REGISTRADO

Item	Descrição dos Materiais	Unid.	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Ácido muriato, embalagem de 1000ml	ML	40	4,45	178,00
4	Apanhador de lixo (pá de 18x20cm), com cabo	UN	60	7,50	450,00
10	Balde plástico rígido, capacidade de 60 litros	UN	30	54,00	1.620,00
15	Colônia pós banho, embalagem de 300 ml , Cx c/ 12 unidades	CX	50	99,00	4.950,00
20	Copos plásticos escolar Primeira qualidade	UN	1.500	2,08	3.120,00
21	Creme dental embalagem de 90g	Dz	50	37,50	1.875,00
28	Detergente líquido neutro Cx c/ 24 unidades frasco de 500 ml	CX	100	44,64	4.464,00
34	3056 - Faca inox 12 polegadas	UN	50	24,00	1.200,00
47	3069 - Pegador plástico para roupa pacote c/ 12 unidades	Pct	200	3,60	720,00
50	Polidor de alumínio caixa c/ 24 unidades	CX	200	44,88	8.976,00
60	Sabonete perfumado, tablete de 90g, pacote c/ 12 unidades	Dz	300	21,90	6.570,00
65	Shampoo, embalagem de 350 ml, caixa com 12 unidades	CX	300	88,92	26.676,00
67	Toalha de mão, felpuda, medindo 30x60cm	UN	100	8,50	850,00
76	3099 - Touca descartáveis pacote c/ 100 unidades	Pct	100	38,40	3.840,00
80	Limpa vidro embalagem de 500ml caixa c/ 12 unidades	CX	60	68,00	4.080,00
Total					69.569,00

EMPRESA: D. F. DE S. SILVA – ME, CNPJ: 04.599.190/0001-66

PREÇO FINAL REGISTRADO

Item	Descrição dos Materiais	Unid.	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
5	Avental	UN	150	4,20	630,00
6	Bacia de plástica grande	UN	40	8,85	354,00
7	Bacia de plástica média 40 cm	UN	40	7,85	314,00
8	Bacia de plástica pequena	UN	40	7,30	292,00
9	Balde plástico rígido, capacidade de 12 litros	UN	50	7,70	385,00
11	Cesto plástico p/ papeis, sem tela, capac. 10 litros	UN	150	5,85	877,50
12	Colher descartável pacote com 50 unidades	Cento	100	4,65	465,00
14	Colher grande para sobremesa inox	UN	400	7,75	3.100,00
17	Conjunto copos de vidro liso para água c/ 06 unidades	Conjunto	50	34,00	1.700,00
23	Depósito para lixo com tampa, capacidade de 20 litros	UN	50	17,85	892,50
29	Encerado liso para mesa (não aceito na cor preta e marron)	m	50	9,75	487,50
36	Garfo descartável pacote c/ 50 unidades	Cento	400	4,75	1.900,00
38	Garrafa para café / Litro	UN	40	27,80	1.112,00
75	Xícaras de vidro para café conjunto c/ 06 unidades	Conjunto	50	36,90	1.845,00
78	Prato de vidro transparente grande	UN	400	7,10	2.840,00
81	Liquidificador industrial cpacidade de 10 litros	UN	5	1.244,00	6.220,00
82	Amassador de batata industrial	UN	5	990,00	4.950,00
83	Panela de pressão capacidade de 20 litros	UN	8	390,00	3.120,00
84	3107 - Cafeteira de alumínio capacidade de 02 litros	UN	8	90,00	720,00
85	Tacho de alumínio c/ tampa capacidade de 35 litros	UN	10	100,00	1.000,00
86	Tacho de alumínio c/ tampa capacidade de 30 litros	UN	10	94,00	940,00
87	Tacho de alumínio c/ tampa capacidade de 25 litros	UN	10	85,00	850,00
88	Cuscuzeira em alumínio capacidade de 30 litros	UN	8	94,00	752,00
89	Caldeirão de alumínio c/ tampa capacidade 35 litros	UN	10	100,00	1.000,00
90	Peneira tela em arame grande	UN	50	10,90	545,00
91	Peneira tela em arame pequena	UN	50	7,90	395,00
92	Conjunto c/ 04 formas redonda para bolo em alumínio	Conjunto	20	46,00	920,00
93	Conjunto c/ 04 formas quadrada para bolo em alumínio	Conjunto	20	46,00	920,00
94	Bandeja de plástico grande	UN	50	11,90	595,00
95	Lixeira plástica c/ tampa e pedal capacidade de 12 litros	UN	50	28,90	1.445,00
Total					41.566,50

EMPRESA: A. CARVALHO ALVES – ME, CNPJ: 19.165.244/0001-52

PREÇO FINAL REGISTRADO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	P. UNIT	P.TOTAL
3	Amaciante para roupa caixa com 6 unidades, emb. de 2 litros	Cx	40	32,94	1.317,60
13	Colher para sopa inox	Unid	400	2,85	1.140,00
16	Contonetes	Cx	200	1,87	374,00
22	Creme para pentear cabelo 300mlcx c/ 12 unidades	Cx	50	99,00	4.950,00
24	Desentupidor de pia borracha c/ cabo de madeira	Unid	30	6,49	194,70
26	Desinfetante em tablete 90g para vaso sanitário	Und	200	2,12	424,00
27	Desinfetante tipo naftalina em bola 90g pacote	Pacote	100	2,98	298,00
30	Escova p/ lavar vaso sanitário, c/ cerdas de nylon	Und	80	7,78	622,40
31	Escova para lavar unha	Unid	100	3,89	389,00
32	Espanja de Aço para limpeza de louça, pacote 14 unidades	Fardo	500	21,98	10.990,00
35	Flanela para limpeza de móveis, 40x60cm	Und	100	2,25	225,00
37	Talher inox (garfo e faca)	Und	500	2,78	1.390,00
39	Lenços descartável de papel pacote com 50 unidades	Pacote	200	0,94	188,00

40	Palito de dente, de madeira, roliço - Caixa com 100 unidades	Cx	200	0,49	98,00
41	Pano de chão tipo algodão, embainhado, duas dobras, tipo saco de açúcar, medindo, 40X60cm	Und	1000	2,75	2.750,00
42	Pano de prato em algodão pacote com 7 unidades	Pacote	100	31,92	3.192,00
44	Fraldas descartável tamanho G pacote c/ 50 unidades	Pacote	500	68,30	34.150,00
45	Fraldas descartável tamanho XG pacote c/ 50 unidades	Pacote	500	38,30	19.150,00
48	Pente em plástico tamanho grande	Unid	200	3,85	770,00
49	Pente fino para piolho em plástico	Unid	100	3,45	345,00
51	Prato descartável grande pacote c/ 10 unidades	Cento	200	1,80	360,00
52	Prato descartável médio pacote c/ 10 unidades	Cento	200	1,75	350,00
53	Prato descartável pequeno pacote c/ 10 unidades	Cento	200	1,65	330,00
54	Pratos plásticos escolar de primeira qualidade	Unid	1500	2,35	3.525,00
57	Sabão em pedra de 1 kg	Unid	400	4,05	1.620,00
58	Sabão em pedra, tablete de 200g cx c/50 unidades	Cx	200	57,50	11.500,00
66	Toalha de banho, felpuda, medindo 60x120cm	Unid	200	20,50	4.100,00
70	Vassoura de piaçava	Unid	300	9,45	2.835,00
71	Vela para filtro	Unid	50	6,85	342,50
72	Filtro de barro c/ 04 velas	Unid	50	93,00	4.650,00
73	Veneno para cupim embalagem 500 ml	Unid	50	21,50	1.075,00
74	Veneno para formiga embalagem 1 kg	Unid	50	11,75	587,50
77	Desinfetante para ambiente tipo spreí, tubo 400ml	Unid	200	9,85	1.970,00
79	Escova para lavar multuso	Unid	50	3,75	187,50
96	Lenços umedecidos suaves com 75 unidades	Unid	200	3,85	770,00
TOTAL					117.160,20

A licitação teve como empresas vencedoras:

EMPRESA: F. A. NUNES GONDIM – ME, CNPJ: 12.995.411/0001-43.

EMPRESA: A N Q GONÇALVES JUNIOR, CNPJ: 20.903.036/0001-92.

EMPRESA: D. F. DE S. SILVA – ME, CNPJ: 04.599.190/0001-66.

EMPRESA: D: A. CARVALHO ALVES – ME, CNPJ: 19.165.244/0001-52

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Moraes
Código Identificador:FF415BC1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 001/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão N.º 001/2017

O Prefeito Municipal de José da Penha/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 001/2017, destinado à Registro de preços para futura aquisição de combustíveis e lubrificantes para manutenção dos veículos do Município de José da Penha considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de:

21 - POSTO PAUFERRENSE LTDA (04.661.568/0001-04)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	55 - ÓLEO DIESEL S-10 Com um teor máximo de enxofre de 10 miligramas para cada 1.000.000 de miligramas do produto (10 partes por milhão).	L	83.160	3,45	286.902,00
2	56 - ÓLEO DIESEL S-500 Com até 500 mg/kg ou ppm (partes por milhão) de teor máximo de enxofre.	L	155.760	3,17	493.759,20
3	54 - GASOLINA COMUM Octanagem mínima de 95 unidades, medida pelo índice antidetonante (IAD), e até 30 mg/kg (ou ppm) de teor de enxofre.	L	42.768	3,96	169.361,28
4	1179 - Óleo Lubrificante SAE 20w5011 motor a gasolina	L	72	20,00	1.440,00
5	1180 - Óleo Lubrificante SAE 5W30 sintético 1l Motor a gasolina	L	400	25,00	10.000,00
6	1182 - Óleo lubrificante SAE 5W30 Motor diesel	L	192	39,00	7.488,00
7	1181 - Óleo Lubrificante SAE 15W40 1L motor diesel	L	800	20,00	16.000,00
8	1186 - arla 32 balde 20l	UND	40	69,00	2.760,00
9	1184 - Fuido de Freio DOT 4500ml	L	40	25,00	1.000,00
10	1185 - Filtro de Óleo Lubrificante - M. BENZ / VW / Marcopolo Volare	UND	120	95,00	11.400,00
11	1189 - Filtro de Ar Fiat Uno VIVACE 1.0 / WAY ECON e Fior MODIFICAR AB1	UND	72	20,00	1.440,00
12	1188 - Filtro de Óleo Lubrificante Fiat/Uno Vivace 1.0 / WAY Econ e Fior Modificar	UND	72	20,00	1.440,00
13	1183 - Filtro de Óleo Lubrificante GM/Prisma Joy	L	24	20,00	480,00
14	1187 - Filtro de Ar GM/Prisma Joy	UND	24	15,00	360,00
15	1191 - Filtro de óleo lubrificante trator fergusonson	UND	72	25,00	1.800,00
16	1190 - Filtro de Óleo Lubrificante FIAT/Ducato CARGO	UND	24	65,00	1.560,00
Total					1.007.190,48

Ordeno que se proceda a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

José da Penha/RN, 13 de fevereiro de 2017

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano José da Costa
Código Identificador:550EF6CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PMP Nº 006/2017

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN RUA ANTONIO DE FREITAS, 34 – CENTRO - Portalegre/RN CEP: 59810-000.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DO GRUPO PERECÍVEL E NÃO PERECÍVEL PARA REGISTRO DE PREÇOS E FUTURA AQUISIÇÃO GRADUAL PARA MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS: PNAE (PRÉ ESCOLA, EDUC. INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E EJA). PERÍODO DE 12(DOZE) MESES A CONTAR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

Proc. Licitatório n.º 000008/17 PREGÃO PRESENCIAL n.º 006/2017
Abertura: 09h:00min
Data da Abertura: 08 de fevereiro de 2017

Aos 08 de fevereiro de 2017, A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08358053/0001-90, localizada a RUA ANTONIO DE FREITAS, 34 – PORTALEGRE / RN, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesas, o Sr. MANOEL DE FREITAS NETO, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado na Rua Antônio Freitas, 72, 144 – Centro – CEP 59810-000 - Portalegre/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002, da Resolução nº 004/2013- TCE, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 006/2017 – PMP, homologado em 10/02/2017 resolve registrar o preço oferecido pelo(s) proponente(s): ANTONIO GOMES DE AMORIM ME, com endereço na R JOAQUIM CLEMENTE, SN, UMARIZAL/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 11.939.808/0001-55, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor de R\$ 90.121,70(noventa mil e cento e vinte e um reais e setenta centavos); A. CARVALHO ALVES - ME, com endereço na SIT POVOADO BOA VISTA, 91, SEVERIANO MELO/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 19.165.244/0001-52, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor de R\$ 32.457,80(trinta e dois mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos); Maria Eduarda Gurgel Freitas Rego, com endereço na R Lindalva De Freitas Fialho, 100, PORTALEGRE/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 23.924.320/0001-33, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor de R\$ 31.389,80(trinta e um mil e trezentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos); VAREJAO L B LTDA- ME, com endereço na RUA PADRE FREIRE, 455, MOSSORO/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 04.987.374/0001-01, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor de R\$ 120.122,00(cento e vinte mil e cento e vinte e dois reais); MA DE ARAUJO PANIFICADORA- ME, com endereço na AVENIDA HIPOLITO FIALHO, 287, PORTALEGRE/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 24.785.197/0001-80, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor de R\$ 21.120,00(vinte e um mil e cento e vinte reais), conforme os seguintes termos:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade
	Código	Proponente/ Fornecedor		Valor Unitário	Valor Total
1	007.007. 975 1111	ACHOCOLATADO EM PÓ –EMBALAGEM DE 400G -ESPECIFICAÇÃO: IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTOS DE FERMENTAÇÃO, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. APRESENTANDO COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	MARATÁ	PCT	1160
		A. CARVALHO ALVES - ME		4,40	5.104,00
2	007.007. 976 1111	AÇÚCAR CRISTALIZADO TIPO 1 EMBALAGEM DE 1 KG - ESPECIFICAÇÃO: AÇÚCAR CRISTAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, PESO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CNNPA	ECOÇUCAR	KG	1580
		A. CARVALHO ALVES - ME		2,84	4.487,20
3	007.007. 986 1867	ALHO –ESPECIFICAÇÃO: ALHO DE PRIMEIRA, SEM A RÊSTIA, BULBO INTEIRIÇO, DE BOA QUALIDADE, FIRME E INPACTO, SEM LESÕES, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTOS DE PARASITAS E LARVAS	IN NATURA	KG	222
		Maria Eduarda Gurgel Freitas Rego		22,00	4.884,00
4	007.006. 200 2	ARROZ BRANCO – ESPECIFICAÇÃO – ARROZ BRANCO TIPO 1. AGULHINHA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	NAMORA DO	KG	2000
		ANTONIO GOMES DE AMORIM ME		3,09	6.180,00
5	007.006. 201 2	ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1 – ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA.	NAMORA DO	KG	1500
		ANTONIO GOMES DE AMORIM ME		3,27	4.905,00
6	007.007. 977 1111	AVEIA EM FLOCOS – EMBALAGEM DE 300G, QUE DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUALIDADE DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA	YOKI	PCT	800
		A. CARVALHO ALVES - ME		4,19	3.352,00
7	007.006. 322 2	BANANA – ESPECIFICAÇÃO: TIPO PRATACOM 70% DE MATURAÇÃO, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRAL, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO. PESO POR UNIDADE PADRÃO	IN NATURA	KG	1710
		ANTONIO GOMES DE AMORIM ME		3,32	5.677,20

8	007.006. 324 1867	BATATA INGLESA - ESPECIFICAÇÃO: APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CNNPA	IN NATURA	KG	1930
		FMaria Eduarda Gurgelreitas Rego		3,99	7.700,70
9	007.006. 205 1876	BEBIDA LÁCTEA – ESPECIFICAÇÃO: IOGURTE DE FRUTAS SABORES DIVERSOS, REFRIGERADO, MISTURA HOMOGÊNEA, ISENTO DE ESTUFA MENTO, MOFO, SEM PRECIPITAÇÃO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE, ATÓXICO, CONTENDO 01 LITRO. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA MA DE ARAUJO PANIFICADORA- ME	SANTO EXPEDITO	LT	3600
		MA DE ARAUJO PANIFICADORA- ME		3,20	11.520,00
10	007.007. 188 2	BISCOITO DOCE TIPO MARIA, EMBALAGEM DE 400G -ESPECIFICAÇÃO: PACOTE COM DE 400G, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CNNPA	ESTRELA	PCT	2600
		ANTONIO GOMES DE AMORIM ME		3,13	8.138,00
11	007.006. 267 2	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACK - EMBALAGEM DE 400G - ESPECIFICAÇÃO: PACOTE COM DE 400G, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CNNPA	ESTRELA	PCT	2270
		ANTONIO GOMES DE AMORIM ME		3,36	7.627,20
12	007.007. 195 1874	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA - ESPECIFICAÇÃO: COM NO MÁXIMO 4% DE GORDURA E CARIMBO SIF, EMBALADA EM PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DIPOA Nº. 304 DE 22/04/96 E Nº. 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº. 105 DE 19/05/99.	XIGUARA	KG	2500
		VAREJAO L B LTDA- ME		21,97	54.925,00
13	007.007. 207 1874	CARNE MOÍDA DE PRIMEIRA - ESPECIFICAÇÃO: COM NO MÁXIMO 4% DE GORDURA E CARIMBO SIF, EMBALADA EM PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DIPOA Nº. 304 DE 22/04/96 E Nº. 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº. 105 DE 19/05/99	XIGUARA	KG	2500
		VAREJAO L B LTDA- ME		14,70	36.750,00
14	007.001. 023 1867	CEBOLA - ESPECIFICAÇÃO: CEBOLA BRANCA DE PRIMEIRA COM CASCA PROTETORA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	IN NATURA	KG	730
		Maria Eduarda Gurgel Freitas Rego		3,90	2.847,00
15	007.001. 024 1867	CENOURA - ESPECIFICAÇÃO: APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CNNPA.	IN NATURA	KG	1180
		Maria Eduarda Gurgel Freitas Rego		3,92	4.625,60
16	007.007. 978 1111	CREMOGEMA – EMBALAGEM DE 200G – ESPECIFICACÃO: FARINHA PARA MINGAU, TIPO CREMOGENA, DIVERSOS SABORES, EMBALAGENS DE 200G, QUE DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUALIDADE DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	MAIZENA	CAIXA	1100
		A. CARVALHO ALVES - ME		3,28	3.608,00
17	007.007. 979 1111	EXTRATO DE TOMATE – ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRADO, EMBALAGEM CONTENDO 260 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	LIZA	UND	700
		A. CARVALHO ALVES - ME		2,81	1.967,00
18	007.007. 980 1111	FEIJÃO CARIOQUINHA – ESPECIFICAÇÃO: FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO DE 1 QUILO	BELO GRÃO	KG	950
		A. CARVALHO ALVES - ME		7,37	7.001,50
19	007.007. 981 1111	FLOCOS DE MILHO- ESPECIFICAÇÃO: PRÉ - COZIDO, ADICIONADO DE VITAMINAS E MINERAIS, 1º QUALIDADE, COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRESERVADAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500GR. NA EMBALAGEM CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, DE ACORDO AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	CLARAMI L	UND	1590
		A. CARVALHO ALVES - ME		1,12	1.780,80
20	007.007. 982 1111	GRANOLA – ESPECIFICAÇÕES: EMBALAGENS DE 300G, QUE DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUALIDADE DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA	JASMINI	PCT	200
		A. CARVALHO ALVES - ME		5,96	1.192,00
21	007.007. 983 1867	JERIMUM APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CNNPA	IN NATURA	UND	350
		Maria Eduarda Gurgel Freitas Rego		2,95	1.032,50
22	007.006. 230 2	LEITE EM PÓ 400G – ESPECIFICAÇÃO: LEITE EM PÓ INTEGRAL OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL E APTO PARA A ALIMENTAÇÃO HUMANA, MEDIANTE PROCESSOS TECNOLÓGICOS ADEQUADOS ADICIONADO DE LECITINA DE SOJA COMO EMULSIONANTE E COM A COMPOSIÇÃO CENTESIMAL DE 26G DE PROTEÍNA, 38G DE CARBOIDRATOS E 26G DE LÍPIDIOS. DEVENDO TER BOA SOLUBILIDADE – EMB. 400G.	ITALAC	PCT	5600
		ANTONIO GOMES DE AMORIM ME		8,66	48.496,00
23	007.006. 232 1867	MAÇA - ESPECIFICAÇÃO: FRUTA IN NATURA, TIPO NACIONAL, CASCA INTEGRAL, SEM MANCHAS, SEM RUPTURAS E OU PANCADAS NA CASCA, COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORME NO PONTO PARA CONSUMO.	IN NATURA	KG	1050
		Maria Eduarda Gurgel Freitas Rego		6,94	7.287,00
24	007.006. 233 2	MACARRÃO – ESPECIFICAÇÃO: A BASE DE FARINHA, COM OVOS. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 93/2000 - ANVISA.		PCT	780
		ANTONIO GOMES DE AMORIM ME		2,13	1.661,40
25	007.007. 988 2	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE- ESPECIFICAÇÃO: A BASE DE FARINHA, COM OVOS. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A	VITAREL A	UND	2300
				2,13	4.899,00

		RESOLUÇÃO RDC 93/2000 - ANVISA.			
		ANTONIO GOMES DE AMORIM ME			
26	007.007.2192	MAMÃO - ESPECIFICAÇÃO: COM 80 A 90% DE MATURAÇÃO, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, COM APROXIMADAMENTE 400G, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	IN NATURA	KG	1150
		ANTONIO GOMES DE AMORIM ME		1,99	2.288,50
27	007.006.2381111	MARGARINA 500G - ESPECIFICAÇÃO: MÍNIMO DE 70% DE LIPÍDIOS, LATA INTACTA DE 500G, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA	PURO SABOR	UND	390
		A. CARVALHO ALVES - ME		3,59	1.400,10
28	007.006.2451111	OLEO DE SOJA - EMBALAGEM DE 900ML - ESPECIFICAÇÃO: DE PRIMEIRA QUALIDADE, 100% NATURAL; COMESTÍVEL; EXTRATO REFINADO; LIMPO A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PESO LÍQUIDO 900ML	ABC	LT	380
		A. CARVALHO ALVES - ME		4,54	1.725,20
29	007.007.9841876	PÃO TIPO HOT DOG - ESPECIFICAÇÃO: PÃO SEDA - COM ADIÇÃO DE SAL COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ÁGUA, SAL E FERMENTO QUÍMICO. DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 24 HORAS APÓS A ENTREGA. UNIDADE 50G	DA CASA	UND	30000
		MA DE ARAUJO PANIFICADORA - ME		0,32	9.600,00
30	007.001.0391874	PEITO DE FRANGO- ESPECIFICAÇÃO: PEITO DE FRANGO C/ OSSO EMBALAGEM DE 1KG - EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DIPOA Nº. 304 DE 22/04/96 E Nº. 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº. 105 DE 19/05/99.	JAGUAR	KG	2550
		VAREJAO L B LTDA- ME		9,23	23.536,50
31	007.007.2051867	PIMENTAO -ESPECIFICAÇÃO: APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA suportar A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CNNPA.	IN NATURA	KG	350
		Maria Eduarda Gurgel Freitas Rego		2,99	1.046,50
32	007.006.2541874	PROTEINA DE SOJA - ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM DE 400G - ESPECIFICAÇÕES: APRESENTADA EM GRÃOS, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTA DE SUJIDADES, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE; ROTULAGEM CONTENDO COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL DATA DE FABRICAÇÃO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA PCT. 500G	SUPRESO Y	KG	610
		VAREJAO L B LTDA- ME		8,05	4.910,50
33	007.007.9852	SAL REFINADO, EMBALEGEM DE 1KG – ESPECIFICAÇÃO: PARA CONSUMO DOMÉSTICO, EMBALAGEM CONTENDO 01KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	VENEZA	KG	290
		ANTONIO GOMES DE AMORIM ME		0,86	249,40
34	007.007.9871111	TEMPERO PRONTO COMPLETO - ESPECIFICAÇÃO: TEMPERO PRONTO COMPLETO, EMBALAGEM DE 500ML - TEMPERO PRONTO COMPLETO SEM PIMENTA, A BASE DE: ALHO / SAL / CEBOLA / SALSA/ COENTRO/ OUTROS INGREDIENTES MENCIONADOS EM EMBALAGEM DE 500ML.	FOLHA VERDE	UND	400
		A. CARVALHO ALVES - ME		2,10	840,00
35	007.006.2641867	TOMATE – ESPECIFICAÇÃO: TOMATE APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA suportar A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CNNPA	IN NATURA	KG	570
		Maria Eduarda Gurgel Freitas Rego		3,45	1.966,50

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços (ARP) tem por objeto o registro de preços para posterior aquisição CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DO GRUPO PERECÍVEL E NÃO PERECÍVEL PARA REGISTRO DE PREÇOS E FUTURA AQUISIÇÃO GRADUAL PARA MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS: PNAE (PRÉ ESCOLA, EDUC. INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E EJA). PERÍODO DE 12(DOZE) MESES A CONTAR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – A presente ARP terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. 2.2 – Durante o prazo de validade desta ARP, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE não será obrigado a firmar a(s) contratação(ões) que dela poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou de contratação direta específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 – O preço registrado manter-se-á fixo e irrevogável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP, salvo em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, previstos na Lei nº 8.666/93.

3.2 – Nas hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a CPL da Prefeitura Municipal De Portalegre poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro de preço registrado nesta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo ordenador de Despesa demandante.

3.3 – Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, a CPL da Prefeitura Municipal De Portalegre adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4 – Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 – Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6 – Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ARP é o especificado em sua proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 006/2017 – PMP. 4.2 – Em cada fornecimento decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 006/2017 – PMP que a precedeu e a integra. 4.3 – O serviço será recusado nos seguintes casos: 4.3.1 – Quando executado com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação; 4.3.2 – Quando apresentar qualquer problema durante a verificação de conformidade; 4.4 – A Contratada deverá providenciar a substituição dos produtos que apresentem

defeitos no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir da data de comunicação por ofício via fac-símile ou correio eletrônico, sem quaisquer ônus a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 – O objeto contratado com fundamento em preço registrado nesta ARP deverá ser executado em dia com expediente da Prefeitura Municipal de Portalegre, de segunda à sexta-feira, das 7 às 13 horas. 5.2 – O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE fará as aquisições mediante emissão da Nota de Empenho específica emitida de acordo com o determinado na respectiva solicitação. 5.3 – A Solicitação de fornecimento/prestação dos serviços será enviada para a fornecedora, que deverá acusar recebimento no prazo de 01(um) dia útil. 5.4 - As quantidades e o prazo de entrega/execução dos objetos/serviços que vierem a ser contratados serão definidos na respectiva Solicitação de Fornecimento/ Prestação de Serviços. 5.5 – Quando da entrega do objeto/prazo de execução contratado, deverão ser observadas, obrigatoriamente, as condições previstas no Termo de Referência que faz parte do Edital do Pregão Presencial nº 006/2017 – PMP.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 – O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE pagará a Contratada o valor unitário constante da Proposta Comercial, multiplicado pela quantidade solicitada.

6.2 – O pagamento de cada parcela do objeto, constante da Solicitação de Fornecimento entregue e recebido em definitivo pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, será efetuado por Ordem Bancária, cujo valor será creditado na Agência e Conta Corrente indicada pela Contratada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da respectiva liquidação da despesa, nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA compromete-se a: a) Entregar/ Executar o objeto desta ARP na quantidade solicitada, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, pelo preço estipulado na Proposta Comercial da Adjudicatária. b) Cumprir o prazo de entrega/execução e quantidades constantes da Solicitação de Fornecimento; c) Caso não possa cumprir os prazos estabelecidos, informar justificativa por escrito à Contratante antes do encerramento dos prazos máximos, cabendo à Contratante definir, ou não, novo prazo. d) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais da contratação; e) Manter, durante o período do registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas no presente instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da Ata de Registro de Preços referente a este certame; f) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas concernentes às pessoas a serem utilizadas na prestação do serviço de que trata esta ARP, bem como quanto àquelas relativas à Previdência Social e ao FGTS, além dos tributos atinentes à espécie. g) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, atendendo de imediato às reclamações; h) Levar imediatamente ao conhecimento da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a vigência desta ARP, para adoção das medidas cabíveis; i) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados durante o período em que estiverem desempenhando junto a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE o fornecimento do objeto desta ARP; j) Atender a todos os encargos, inclusive os de natureza tributária, incidentes sobre a execução do serviço objeto desta ARP, cabendo-lhe, também, a responsabilidade, total e exclusiva, pela reparação de quaisquer danos ou prejuízos causados a pessoas e a bens ou serviços da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE ou de terceiros, em virtude da execução do objeto; k) Atender prontamente à o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, durante a vigência desta ARP, quando solicitado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A CONTRATANTE proporcionará à CONTRATADA todas as facilidades à boa execução do objeto desta ARP, e designará um representante seu para acompanhar a execução dos serviços designados e registrados, com a finalidade de dirimir eventuais dúvidas vinculadas ao processo; 8.2. A CONTRATANTE efetuará os pagamentos devidos em função da presente Ata.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções: a) advertência; b) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto; c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias. Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto lícitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. 9.2. A inexecução do contrato, de que trata o item 9.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência. 9.3 – As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 9.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. 9.4 – Ocorrendo a inexecução de que trata o item 9.1, reserva-se a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao Secretário Geral, para as providências cabíveis. 9.5 – Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula. 9.6 – A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do ordenador de despesa da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE. 9.7 – As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Integram esta ARP, o edital do Pregão Presencial nº 006/2017 – PMP e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) no certame anteriormente referenciado:

10.1 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, com a Resolução nº 004/2013–TCE, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93. 10.2 – Fica eleito o foro da Comarca de Portalegre/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Portalegre RN, 10 de fevereiro de 2017.

ASSINAM

Ordenador de despesas:

MANOEL DE FREITAS NETO

Proponentes:

Representante: ANTONIO GOMES DE AMORIM

Empresa: ANTONIO GOMES DE AMORIM ME

Representante: ALBERAN DE FREITAS EPIFÂNIO
Empresa: Maria Eduarda Gurgel Freitas Rego

Representante: UILSON PEREIRA DE QUEIROZ
Empresa: MA DE ARAUJO PANIFICADORA- ME

Representante: ADRIANO CARVALHO ALVES
Empresa: A. CARVALHO ALVES - ME

Representante: MARIA KARLENA DE SOUZA MAGALHÃES OLIVEIRA
Empresa: VAREJAO L B LTDA- ME

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:F2F921A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
RGF 3º QUADRIMESTRE 2016

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2016 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") / MDF 6ª Edição		RS 1.00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6,136,452.44	-
Pessoal Ativo	6,136,452.44	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	337,604.49	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial	5,762.11	-
Despesas de Exercícios Anteriores	331,842.38	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	5,798,847.95	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	13,662,001.95	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	5,798,847.95	42.45%
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7,377,481.05	54%
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	7,008,607.00	51.30%
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	6,639,732.95	48.60%

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2016 - 3º QUADRIMESTRE
2016

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") / MDF 6ª Edição				RS 1.00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	731,980.34	731,980.34	731,980.34	731,980.34
Dívida Mobiliária				
Dívida Contratual	-	-	-	-
Interna	-	-	-	-
Externa				
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	731,980.34	731,980.34	731,980.34	731,980.34
Outras Dívidas				
DEDUÇÕES (II)	353,898.93	732,579.10	587,079.79	1,088,519.10
Disponibilidade de Caixa Bruta	694,525.66	762,773.43	600,077.59	1,089,854.10
Demais Haveres Financeiros				
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	340,626.73	30,194.33	12,997.80	1,335.00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	378,081.41	(598.76)	144,900.55	(356,538.76)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	12,365,303.66	11,970,241.02	12,172,394.01	13,662,001.95
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	5.92%	6.12%	6.01%	5.36%
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	3.06%	-0.01%	1.19%	-2.61%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	14,838,364.39	14,364,289.22	14,606,872.81	16,394,402.34
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	-	-	-	-
DÍVIDA DE PPP (V)				
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	-	-	-	-
De Tributos				

De Contribuições Sociais	-	-	-	-
Previdenciárias				
Demais Contribuições Sociais				
Do FGTS				
Com Instituição Não Financeira				
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	-	-	-	-
Interna				
Externa				
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)				
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000				
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	-	-	-
DEPÓSITOS				
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO				
REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	-	-	-	-
Passivo Atuarial				
Demais Dívidas				
DEDUÇÕES (X) ¹	-	-	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta				
Investimentos				
Demais Haveres Financeiros				
(-) Restos a Pagar Processados				
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC				
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-	-	-	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2016 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (II)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)			
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>			
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (VI)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)			
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE:			

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2016 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			R\$ 1.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR CONTRATUALMENTE PREVISTO		VALOR EXECUTADO ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)	
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)			
Mobiliária			
Interna			
Externa			
Contratual			
Interna			
Abertura de Crédito			
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro			
Derivadas de PPP			
Demais Aquisições Financiadas			
Antecipação de Receita			
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços			
Demais Antecipações de Receita			
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)			
Outras Operações de Crédito			

Externa			
<Tipo de operação>			
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)			
Parcelamentos de Dívidas			
De Tributos			
De Contribuições Sociais			
Previdenciárias			
Demais Contribuições Sociais			
Do FGTS			
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial			
Programa de Iluminação Pública – RELUZ			
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	-		
OPERAÇÕES EQUIPARADAS E VEDADAS – [LRF, art. 37] (III)			
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV)= (Ia + III)			
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA			
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)			
FONTE:			

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2016 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

LRF, art. 48 - Anexo VII		R\$ 1.00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	5,798,847.95	42.45%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	7,377,481.05	54.00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	7,008,607.00	
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	(356,538.76)	-2.61%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	16,394,402.34	120%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		
FONTE:		

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:F16D0F74

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RREO 6 BIMESTRE 2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO/2016 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) / MDF 6ª Edição							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.578.070,00	27.578.070,00	3.564.500,43	13%	13.783.876,95	50%	13.794.193,05
RECEITAS CORRENTES	14.547.925,00	14.547.925,00	3.564.500,43	25%	13.662.001,95	94%	885.923,05
RECEITA TRIBUTÁRIA	503.119,00	503.119,00	78.502,93	16%	301.643,79	60%	201.475,21
Impostos	463.189,00	463.189,00	65.268,89	14%	263.237,91	57%	199.951,09
Taxas	39.930,00	39.930,00	13.234,04	33%	38.405,88	96%	1.524,12
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	532.400,00	532.400,00	145.444,66	27%	635.546,50	119%	- 103.146,50
Contribuições Sociais	532.400,00	532.400,00	145.444,66	27%	635.546,50	119%	- 103.146,50
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição de Iluminação Pública	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	46.585,00	46.585,00	10.677,71	23%	64.461,57	138%	- 17.876,57
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Concessões e Permissões	-	-	-	-	-	-	-
Compensações Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	46.585,00	46.585,00	10.677,71	23%	64.461,57	138%	- 17.876,57
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-

Receita da Produção Vegetal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Produção Animal e Derivados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Agropecuárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Indústria Extrativa Mineral	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Indústria de Transformação	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Indústria de Construção	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Industriais	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.330.122,00	13.330.122,00	3.329.875,13	25%	12.621.510,92	95%	708.611,08		
Transferências Intergovernamentais	13.330.122,00	13.330.122,00	3.329.875,13	25%	12.621.510,92	95%	708.611,08		
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Convênios	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	135.699,00	135.699,00	-	0%	38.839,17	29%	96.859,83		
Multas e Juros de Mora	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações e Restituições	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Dívida Ativa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Correntes Diversas	135.699,00	135.699,00	-	0%	38.839,17	29%	96.859,83		
RECEITAS DE CAPITAL	13.030.145,00	13.030.145,00	-	0%	121.875,00	1%	12.908.270,00		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	12.863.770,00	12.863.770,00	-	0%	121.875,00	1%	12.741.895,00		
Transferências Intergovernamentais	12.863.770,00	12.863.770,00	-	0%	121.875,00	1%	12.741.895,00		
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Convênios	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	166.375,00	166.375,00	-	0%	-	0%	166.375,00		
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas de Capital Diversas	166.375,00	166.375,00	-	0%	-	0%	166.375,00		
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	27.578.070,00	27.578.070,00	3.564.500,43	13%	13.783.876,95	50%	13.794.193,05		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	27.578.070,00	27.578.070,00	3.564.500,43	13%	13.783.876,95	50%	13.794.193,05		
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	27.578.070,00	27.578.070,00	3.564.500,43	13%	13.783.876,95	50%	13.794.193,05		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS2 (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	#####	#####	##	13.247.599,15	###	3.395.719,65	13.061.036,41	12.718.049,87	186.562,74
DESPESAS CORRENTES	#####	#####	##	13.240.762,12	###	3.388.882,62	13.054.199,38	12.711.212,84	186.562,74
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	#####	#####	##	6.475.924,55	###	1.670.693,85	6.475.924,55	6.136.452,44	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	#####	30.613,00	##	-	###	-	-	-	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	#####	#####	##	6.764.837,57	###	1.718.188,77	6.578.274,83	6.574.760,40	186.562,74
DESPESAS DE CAPITAL	#####	#####	##	6.837,03	###	6.837,03	6.837,03	6.837,03	
INVESTIMENTOS	#####	#####	##	6.837,03	###	6.837,03	6.837,03	6.837,03	
INVERSÕES FINANCEIRAS	#####	66.550,00	##	-	###	-	-	-	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	#####	#####	##	-	###	-	-	-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	#####	#####	##	-	###	-	-	-	
RESERVA DO RPPS	-	-	##	-		-	-	-	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	##	-		-	-	-	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	#####	#####	##	13.247.599,15	###	3.395.719,65	13.061.036,41	12.718.049,87	186.562,74
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	##	-		-	-	-	
Amortização da Dívida	-	-	##	-		-	-	-	

Interna									
Dívida Mobiliária	-	-	##	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	##	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	##	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	##	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	##	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	#####	#####	##	13.247.599,15	###	3.395.719,65	13.061.036,41	12.718.049,87	186.562,74
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	##	722.840,54	-	-	722.840,54	722.840,54	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	#####	#####	##	13.970.439,69	-	3.395.719,65	13.783.876,95	13.440.890,41	186.562,74
FONTE: Unidade Responsável: <Unidade Responsável>. Emissão: <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>.									
2 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre									

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:37CCD858

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA DESPESA POR FUNÇÃO - RREO 6 BIMESTRE 2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
JANEIRO A DEZEMBRO/2016 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO								
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") / MDF 6ª Edição								Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ¹ (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	#####	27.904.165,00	3.346.467,16	13.247.599,15	14.656.565,85	13.061.036,41	14.843.128,59	186.562,74
LEGISLATIVA	809.507,00	809.507,00	371,82	615.813,66	193.693,34	615.813,66	193.693,34	-
Ação Legislativa	809.507,00	809.507,00	371,82	615.813,66	193.693,34	615.813,66	193.693,34	-
Controle Externo	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-
Ação Judiciária	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	2.533.024,00	2.757.611,72	181.009,91	915.649,81	1.841.961,91	915.299,81	1.842.311,91	350,00
Planejamento e Orçamento	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	1.780.211,00	1.923.162,46	148.969,10	738.602,49	1.184.559,97	738.252,49	1.184.909,97	350,00
Administração Financeira	752.813,00	834.449,26	32.040,81	177.047,32	657.401,94	177.047,32	657.401,94	-
Controle Interno	-	-	-	-	-	-	-	-
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	-	-	-	-
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração de Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração de Concessões	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicação Social	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Aérea	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Naval	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Terrestre	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-
Policciamento	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Civil	-	-	-	-	-	-	-	-
Informação e Inteligência	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	-	-	-	-
Cooperação Internacional	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.491.556,00	2.271.795,22	103.829,46	405.429,21	1.866.366,01	405.429,21	1.866.366,01	-
Assistência ao Idoso	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência ao Portador de Deficiência	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.487.496,00	1.170.468,93	-	-	1.170.468,93	-	1.170.468,93	-
Assistência Comunitária	1.004.060,00	1.101.326,29	103.829,46	405.429,21	695.897,08	405.429,21	695.897,08	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL	487.146,00	1.114.266,13	201.357,89	1.114.266,13	-	1.114.266,13	-	-
Previdência Básica	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência do Regime Estatutário	487.146,00	1.114.266,13	201.357,89	1.114.266,13	-	1.114.266,13	-	-
Previdência Complementar	-	-	-	-	-	-	-	-

Previdência Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SAÚDE	2.752.949,00	4.556.796,67	842.417,46	3.690.737,84	866.058,83	3.670.906,84	885.889,83	19.831,00	-
Atenção Básica	198.671,00	975.340,80	149.670,09	956.206,74	19.134,06	956.206,74	19.134,06	-	-
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.514.615,00	3.541.792,87	692.747,37	2.734.531,10	807.261,77	2.714.700,10	827.092,77	19.831,00	-
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Vigilância Epidemiológica	39.663,00	39.663,00	-	-	39.663,00	-	39.663,00	-	-
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações de Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EDUCAÇÃO	6.700.936,00	8.179.830,04	1.360.824,93	4.748.083,43	3.431.746,61	4.662.585,19	3.517.244,85	85.498,24	-
Ensino Fundamental	6.414.239,00	7.841.918,14	1.316.347,18	4.608.836,28	3.233.081,86	4.554.838,04	3.287.080,10	53.998,24	-
Ensino Médio	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Superior	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Infantil	286.697,00	337.911,90	44.477,75	139.247,15	198.664,75	107.747,15	230.164,75	31.500,00	-
Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CULTURA	23.426,00	23.426,00	-	-	23.426,00	-	23.426,00	-	-
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	23.426,00	23.426,00	-	-	23.426,00	-	23.426,00	-	-
Difusão Cultural	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-
URBANISMO	2.324.457,00	2.720.286,49	598.482,49	1.552.742,66	1.167.543,83	1.471.859,16	1.248.427,33	80.883,50	-
Infra-Estrutura Urbana	2.297.171,00	2.693.000,49	598.482,49	1.552.742,66	1.140.257,83	1.471.859,16	1.221.141,33	80.883,50	-
Serviços Urbanos	27.286,00	27.286,00	-	-	27.286,00	-	27.286,00	-	-
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-
HABITAÇÃO	532.400,00	532.400,00	-	-	532.400,00	-	532.400,00	-	-
Habitação Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Urbana	532.400,00	532.400,00	-	-	532.400,00	-	532.400,00	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SANEAMENTO	5.200.000,00	1.060.867,08	-	-	1.060.867,08	-	1.060.867,08	-	-
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Urbano	5.200.000,00	1.060.867,08	-	-	1.060.867,08	-	1.060.867,08	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-
GESTÃO AMBIENTAL	199.650,00	176.992,11	-	-	176.992,11	-	176.992,11	-	-
Preservação e Conservação Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Controle Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Hídricos	199.650,00	176.992,11	-	-	176.992,11	-	176.992,11	-	-
Meteorologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AGRICULTURA	2.351.146,00	2.202.418,54	50.963,80	166.713,33	2.035.705,21	166.713,33	2.035.705,21	-	-
Promoção da Produção Vegetal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção da Produção Animal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Sanitária Vegetal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Sanitária Animal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Abastecimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Extensão Rural	2.351.146,00	2.202.418,54	50.963,80	166.713,33	2.035.705,21	166.713,33	2.035.705,21	-	-
Irrigação	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reforma Agrária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Colonização	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Produção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-
Propriedade Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Comercial	-	-	-	-	-	-	-	-
Comercialização	-	-	-	-	-	-	-	-
Comércio Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-
Turismo	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicações Postais	-	-	-	-	-	-	-	-
Telecomunicações	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-
ENERGIA	29.282,00	29.282,00	-	-	29.282,00	-	29.282,00	-
Conservação de Energia	-	-	-	-	-	-	-	-
Energia Elétrica	29.282,00	29.282,00	-	-	29.282,00	-	29.282,00	-
Petróleo	-	-	-	-	-	-	-	-
Alcool	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSPORTE	128.442,00	128.442,00	-	-	128.442,00	-	128.442,00	-
Transporte Aéreo	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Rodoviário	128.442,00	128.442,00	-	-	128.442,00	-	128.442,00	-
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	-	-	-	-
Transportes Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPORTO E LAZER	650.892,00	650.892,00	7.209,40	38.163,08	612.728,92	38.163,08	612.728,92	-
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	-	-	-	-
Desporto Comunitário	650.892,00	650.892,00	7.209,40	38.163,08	612.728,92	38.163,08	612.728,92	-
Lazer	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Encargos Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	689.352,00	689.352,00	-	-	689.352,00	-	689.352,00	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	#####	27.904.165,00	3.346.467,16	13.247.599,15	14.656.565,85	13.061.036,41	14.843.128,59	186.562,74
FONTE: Unidade Responsável: <Unidade Responsável>. Emissão: <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>. Assinado Digitalmente no dia <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>.								
1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre								

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:29D79E3F

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RREO 6 BIMESTRE 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO/2016 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO							
RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)							RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL
RECEITAS CORRENTES (I)	1.151.607,82	1.342.441,80	983.328,81	1.041.438,15	1.378.892,28	1.130.675,89	1.261.782,96
Receita Tributária	11.049,52	30.067,73	18.613,97	15.918,71	30.775,49	22.151,52	30.868,10
IPTU	-	-	-	-	-	-	-
ISS	2.824,41	12.555,84	7.438,36	5.700,34	7.917,17	5.533,23	10.887,33
ITBI	-	3.104,82	-	-	-	-	-
IRRF	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Tributárias	8.225,11	14.407,07	11.175,61	10.218,37	22.858,32	16.618,29	19.980,77
Receita de Contribuições	48.439,35	49.738,82	46.497,61	43.951,70	57.581,11	43.889,35	50.143,81
Receita Patrimonial	4.468,53	4.787,43	5.510,61	5.659,27	6.081,38	6.113,50	5.698,65
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	1.087.650,42	1.257.847,82	912.706,62	975.908,47	1.247.467,26	1.058.521,52	1.175.072,40
Cota-Parte do FPM	613.878,81	768.487,52	466.793,62	554.917,36	737.906,16	609.630,03	675.998,73
Cota-Parte do ICMS	108.603,71	105.756,78	116.879,44	104.513,47	126.403,47	94.205,50	105.895,85
Cota-Parte do IPVA	112,89	1.353,49	4.233,01	5.472,51	5.766,96	4.389,64	4.792,65
Cota-Parte do ITR	-	-	60,16	78,65	8,42	-	-
Transferências da LC 87/1996	164,48	164,48	164,48	164,48	164,48	164,48	164,48

Transferências da LC 61/1989	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do FUNDEB	228.456,60	259.981,88	214.621,02	221.465,28	264.614,20	240.538,05	199.839,82
Outras Transferências Correntes	136.433,93	122.103,67	109.954,89	89.296,72	112.603,57	109.593,82	188.380,87
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	36.987,04	-	-
DEDUÇÕES (II)	144.529,35	174.881,70	116.779,50	131.934,75	172.896,47	140.799,95	109.609,80
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	144.529,35	174.881,70	116.779,50	131.934,75	172.896,47	140.799,95	109.609,80
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.007.078,47	1.167.560,10	866.549,31	909.503,40	1.205.995,81	989.875,94	1.152.173,16
ÍCONE Sistemas - WinScpF (V31.19.165.0443)							
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2016
	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.097.208,91	953.926,10	1.121.845,91	1.629.806,09	2.418.589,25	15.511.543,97	16.026.481,00
Receita Tributária	22.824,47	17.848,59	23.022,76	35.778,36	42.724,57	301.643,79	503.119,00
IPTU	-	-	-	240,00	-	240,00	37.934,00
ISS	4.989,45	3.035,68	5.953,13	6.806,96	5.630,10	79.272,00	133.100,00
ITBI	-	-	-	-	-	3.104,82	19.965,00
IRRF	-	-	-	-	-	-	133.100,00
Outras Receitas Tributárias	17.835,02	14.812,91	17.069,63	28.731,40	37.094,47	219.026,97	179.020,00
Receita de Contribuições	50.652,45	46.145,76	53.061,88	53.619,36	91.825,30	635.546,50	532.400,00
Receita Patrimonial	5.764,32	5.018,16	4.682,01	5.026,37	5.651,34	64.461,57	46.585,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	1.017.967,67	884.913,59	1.039.227,13	1.535.382,00	2.278.388,04	14.471.052,94	14.808.678,00
Cota-Parte do FPM	548.127,51	445.737,18	541.078,15	987.189,45	1.543.216,78	8.492.961,30	7.986.666,00
Cota-Parte do ICMS	131.443,93	94.715,76	108.768,27	122.181,25	116.217,22	1.335.584,65	865.150,00
Cota-Parte do IPVA	4.595,41	2.653,97	2.013,43	1.841,54	565,13	37.790,63	40.483,00
Cota-Parte do ITR	-	33,75	680,78	5,39	17,21	884,36	8.652,00
Transferências da LC 87/1996	164,48	164,48	164,48	164,48	164,48	1.973,76	24.624,00
Transferências da LC 61/1989	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do FUNDEB	226.603,88	201.552,44	215.757,13	308.885,00	360.498,97	2.942.814,27	2.680.613,00
Outras Transferências Correntes	107.032,46	140.056,01	170.764,89	115.114,89	257.708,25	1.659.043,97	3.202.490,00
Outras Receitas Correntes	-	-	1.852,13	-	-	38.839,17	135.699,00
DEDUÇÕES (II)	135.947,13	108.130,19	130.138,27	221.908,04	261.986,87	1.849.542,02	1.478.556,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	135.947,13	108.130,19	130.138,27	221.908,04	261.986,87	1.849.542,02	1.478.556,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	961.261,78	845.795,91	991.707,64	1.407.898,05	2.156.602,38	13.662.001,95	14.547.925,00
ÍCONE Sistemas - WinScpF (V31.19.165.0443)							

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:65374371

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA RESULTADO PRIMÁRIO - RREO 6 BIMESTRE 2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO/2016 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) / MDF 6ª Edição		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/ 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	14.547.925,00	13.662.001,95
Receitas Tributárias	503.119,00	301.643,79
IPTU	37.934,00	240,00
ISS	133.100,00	79.272,00
ITBI	19.965,00	3.104,82
IRRF	133.100,00	-
Outras Receitas Tributárias	179.020,00	219.026,97
Receitas de Contribuições	532.400,00	635.546,50
Receitas Previdenciárias	-	-
Outras Receitas de Contribuições	532.400,00	635.546,50
Receita Patrimonial Líquida	46.585,00	64.461,57
Receita Patrimonial	46.585,00	64.461,57
(-) Aplicações Financeiras	-	-
Transferências Correntes	13.330.122,00	12.621.510,92
Cota-Parte do FPM	6.674.316,00	6.911.107,54
Cota-Parte do ICMS	711.476,00	1.068.467,92
Cota-Parte do IPVA	33.995,00	37.790,63
Convênios	-	-
Outras Transferências Correntes	5.910.335,00	4.604.144,83
Demais Receitas Correntes	135.699,00	38.839,17
Dívida Ativa	-	-
Diversas Receitas Correntes	135.699,00	38.839,17
RECEITAS DE CAPITAL (II)	13.356.240,00	121.875,00
Operações de Crédito (III)	199.650,00	-
Amortização de Empréstimos (IV)	-	-
Alienação de Bens (V)	126.445,00	-
Transferências de Capital	12.863.770,00	121.875,00
Convênios	-	-
Outras Transferências de Capital	12.863.770,00	121.875,00
Outras Receitas de Capital	166.375,00	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	13.030.145,00	121.875,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	27.578.070,00	13.783.876,95

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/ 2016	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/ 2016	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
				Em 2016	Em 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	19.216.775,91	13.240.762,12	13.054.199,38	186.562,74	-
Pessoal e Encargos Sociais	8.693.707,48	6.475.924,55	6.475.924,55	-	-
Juros e Encargos da Dívida (IX)	30.613,00	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	10.492.455,43	6.764.837,57	6.578.274,83	186.562,74	-
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	19.186.162,91	13.240.762,12	13.054.199,38	186.562,74	-
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	7.998.037,09	6.837,03	6.837,03	-	-
Investimentos	7.765.112,09	6.837,03	6.837,03	-	-
Inversões Financeiras	66.550,00	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos (XII)	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	66.550,00	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XIV)	166.375,00	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	7.831.662,09	6.837,03	6.837,03	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS (XVII)	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	27.017.825,00	13.247.599,15	13.061.036,41	186.562,74	-
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	560.245,00	536.277,80	722.840,54	-	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE		
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA					
FONTE: Unidade Responsável: <Unidade Responsável>. Emissão: <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>. Assinado Digitalmente no dia <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>.					

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:E81A9657

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA RESTOS A PAGAR - RREO 6 BIMESTRE 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A DEZEMBRO/2016 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO									
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) / MDF 6ª Edição									Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				Saldo Total (a+b)
	Inscritos Em 31 de dezembro de 2015	Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	340.626,73	329.428,93	9.862,80	1.335,00	45.579,60	#####	1.815,00	1.815,00	45.579,60
PODER EXECUTIVO	340.626,73	329.428,93	9.862,80	1.335,00	45.579,60	#####	1.815,00	1.815,00	45.579,60
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Câmara Municipal									
Tribunal de Contas do Município									
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)									
TOTAL (III) = (I + II)	340.626,73	329.428,93	9.862,80	1.335,00	45.579,60	#####	1.815,00	1.815,00	45.579,60
FONTE: Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>									

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:6CB1CDF7

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA RECEITAS E DESPESAS COM MDE - RREO 6 BIMESTRE 2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A DEZEMBRO/2016 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO					
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) / MDF 6ª Edição					R\$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre	%	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	57.899,00	57.899,00	3.344,82	5,78	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	37.934,00	37.934,00	240,00	0,63	
1.1.1- IPTU	37.934,00	37.934,00	240,00	0,63	
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU					
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU					
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU					
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU					
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	19.965,00	19.965,00	3.104,82	15,55	
1.2.1- ITBI	19.965,00	19.965,00	3.104,82	15,55	
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI					
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI					
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI					

1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI				
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS				
1.3.1- ISS				
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS				
1.3.3- Dívida Ativa do ISS				
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS				
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS				
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF				
1.4.1- IRRF				
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF				
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF				
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF				
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF				
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)				
1.5.1- ITR				
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR				
1.5.3- Dívida Ativa do ITR				
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR				
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR				
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	8.933.561,00	8.933.561,00	9.870.353,67	110,49
2.1- Cota-Parte FPM	7.986.666,00	7.986.666,00	8.492.961,30	106,34
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.986.666,00	7.986.666,00	8.492.961,30	106,34
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d				
2.2- Cota-Parte ICMS	865.150,00	865.150,00	1.335.584,65	154,38
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	24.624,00	24.624,00	1.973,76	8,02
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	7.986,00	7.986,00	1.158,97	14,51
2.5- Cota-Parte ITR	8.652,00	8.652,00	884,36	10,22
2.6- Cota-Parte IPVA	40.483,00	40.483,00	37.790,63	93,35
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro				
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	8.991.460,00	8.991.460,00	9.873.698,49	109,81
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	%
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE				
5.1- Transferências do Salário-Educação				
5.2- Transferências Diretas - PDDE				
5.3- Transferências Diretas - PNAE				
5.4 - Transferências Diretas - PNATE				
5.5- Outras Transferências do FNDE				
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE				
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS				
6.1- Transferências de Convênios				
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)				
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	%
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.478.556,00	1.478.556,00	1.849.542,02	125,09
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.312.350,00	1.312.350,00	1.581.853,76	120,54
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	153.674,00	153.674,00	267.116,73	173,82
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	3.787,00	3.787,00	394,68	10,42
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	1.192,00	1.192,00		
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	1.065,00	1.065,00	176,85	16,61
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	6.488,00	6.488,00		
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.680.613,00	2.680.613,00	2.942.814,27	109,78
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.680.613,00	2.680.613,00	2.942.814,27	109,78
11.2- Complementação da União ao FUNDEB				
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB				
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	1.202.057,00	1.202.057,00	1.093.272,25	90,95
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	
			Até o Bimestre	%
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.526.665,00	3.334.820,24	2.910.865,24	87,29
13.1- Com Educação Infantil				
13.2- Com Ensino Fundamental	1.526.665,00	3.334.820,24	2.910.865,24	87,29
14- OUTRAS DESPESAS	1.153.948,00	1.319.954,90	723.978,12	54,85
			723.978,12	100,00

14.1- Com Educação Infantil							
14.2- Com Ensino Fundamental		1.153.948,00	1.319.954,90	723.978,12	54,85	723.978,12	100,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)		2.680.613,00	4.654.775,14	3.634.843,36	78,09	3.634.843,36	100,00
DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB						VALOR	
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							
16.1 - FUNDEB 60%							
16.2 - FUNDEB 40%							
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							
17.1 - FUNDEB 60%							
17.2 - FUNDEB 40%							
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							
INDICADORES DO FUNDEB						VALOR	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)						3.634.843,36	
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %						98,91	
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %						24,60	
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %						- 23,51	
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						VALOR	
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2							
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS	
						Até o Bimestre %	
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)3		2.247.865,00		2.247.865,00		2.468.424,62 109,81	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
				Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%
23- EDUCAÇÃO INFANTIL							
23.1 - Creche							
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB							
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos							
23.2 - Pré-escola							
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB							
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos							
24- ENSINO FUNDAMENTAL		2.680.613,00	4.654.775,14	3.634.843,36	78,09	3.634.843,36	100,00
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		2.680.613,00	4.654.775,14	3.634.843,36	78,09	3.634.843,36	100,00
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos							
25- ENSINO MÉDIO							
26- ENSINO SUPERIOR							
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR							
28- OUTRAS							
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)		2.680.613,00	4.654.775,14	3.634.843,36	78,09	3.634.843,36	100,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						VALOR	
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						1.093.272,25	
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)							
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4							
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIB. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j)							
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)						1.093.272,25	
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))						2.541.571,11	
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %						25,74	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
				Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO							
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		4.020.323,00	3.525.054,90	1.113.240,07	31,58	1.027.741,83	92,32 85.498,24
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)		4.020.323,00	3.525.054,90	1.113.240,07	31,58	1.027.741,83	92,32 85.498,24
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)		6.700.936,00	8.179.830,04	4.748.083,43	58,05	4.662.585,19	98,20 85.498,24
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			SALDO ATÉ O BIMESTRE			CANCELADO EM <EXERCÍCIO> (j)	
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE							
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino							
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB							
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB						VALOR	
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>						746,04	

48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.180.681,23
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.145.276,77
49.1 Orçamento do Exercício	3.890.872,57
49.2 Restos a Pagar	254.404,20
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	
51- (-) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	36.150,50
FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mm/aaaa> e hora de emissão <hh:mm>	

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:1550EDBF

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
DESPESAS COM SAÚDE - RREO 6 BIMESTRE 2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO/2016 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO							
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) / MDF 6ª Edição						R\$ 1,00	
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100			
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	57.899,00	57.899,00	3.344,82	5,78%			
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	37.934,00	37.934,00	240,00	0,63%			
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	19.965,00	19.965,00	3.104,82	15,55%			
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	-	-	-	-			
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	-	-	-	-			
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-			
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	-	-	-	-			
Dívida Ativa dos Impostos	-	-	-	-			
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	-	-	-	-			
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	8.933.561,00	8.933.561,00	9.870.353,67	#####			
Cota-Parte FPM	7.986.666,00	7.986.666,00	8.492.961,30	#####			
Cota-Parte ITR	8.652,00	8.652,00	884,36	10,22%			
Cota-Parte IPVA	40.483,00	40.483,00	37.790,63	93,35%			
Cota-Parte ICMS	865.150,00	865.150,00	1.335.584,65	#####			
Cota-Parte IPI-Exportação	7.986,00	7.986,00	1.158,97	14,51%			
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	24.624,00	24.624,00	1.973,76	8,02%			
Desoneração ICMS (LC 87/96)	24.624,00	24.624,00	1.973,76	8,02%			
Outras	-	-	-	-			
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	8.991.460,00	8.991.460,00	9.873.698,49				
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS				
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100			
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	-	-	-	-			
Provenientes da União	-	-	-	-			
Provenientes dos Estados	-	-	-	-			
Provenientes de Outros Municípios	-	-	-	-			
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-			
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	-	-			
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-			
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	20.391.261,00	20.391.261,00	5.759.720,48	28,25%			
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	20.391.261,00	20.391.261,00	5.759.720,48				
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados7
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	2.269.444,00	4.071.454,64	3.683.900,81		#####		
Pessoal e Encargos Sociais	612.260,00	992.044,17	953.345,17		#####		
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-	
Outras Despesas Correntes	1.657.184,00	3.079.410,47	2.730.555,64		#####		
DESPESAS DE CAPITAL	483.505,00	485.342,03	6.837,03		#####		
Investimentos	483.505,00	485.342,03	6.837,03		#####		
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	2.752.949,00	4.556.796,67	3.690.737,84		#####		
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados7
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-	
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	-	936.493,78	936.493,78		#####		
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	-	936.493,78	936.493,78		#####		
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	
Outros Recursos	-	-	-	-	-	-	
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA1	-	-	-	-	-	-	

DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS2	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES3	-	-	-	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	-	936.493,78	936.493,78		####		
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.752.949,00	3.620.302,89	2.754.244,06		####		
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIB x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%4 e 5							
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIB)/100]6							
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS		CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE	
Inscritos em <Exercício de Referência>							
...							
Inscritos em <Exercício de Referência - 4>							
Inscritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>							
Total							
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS						
	Saldo Inicial		Despesas custeadas no exercício de referência (j)		Saldo Final (Não Aplicado)		
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência>							
...							
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência - 4>							
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>							
Total (VIII)							
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO						
	Saldo Inicial		Despesas custeadas no exercício de referência (k)		Saldo Final (Não Aplicado)		
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 1>							
...							
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 5>							
Diferença de limite não cumprido em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 5 (Somatório)>							
Total (IX)							
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados7
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	198.671,00	975.340,80	956.206,74		####		
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.514.615,00	3.541.792,87	2.734.531,10		####		
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-		-		
Vigilância Sanitária	-	-	-		-		
Vigilância Epidemiológica	39.663,00	39.663,00	-		-		
Alimentação e Nutrição	-	-	-		-		
Outras Subfunções	-	-	-		-		
TOTAL	2.752.949,00	4.556.796,67	3.690.737,84		####		
FONTE: Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>							
1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.							
2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".							
3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".							
4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012							
5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012							
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.							
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre							

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:C543BF95

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 493/2009 - DISPÕE SOBRE A REFORMULAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO ESTATUTO DO MAGISTÉRIO E DO PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL DE RIACHUELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei reformula o Estatuto do Magistério e o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos profissionais do magistério da educação básica da rede pública de ensino municipal, nos termos da Lei Federal nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 – LDB, da Lei 11.494 de 20 de junho de 2007, da Lei 11.738 de 16 de julho de 2008 e da resolução nº 02 de 28 de maio de 2009 CNE/CEB.

Art. 2º - Os funcionários públicos pertencentes à carreira do magistério terão como regime jurídico o vigente para todos os demais servidores da Prefeitura Municipal de Riachuelo.

Art. 3º - Para fins dessa Lei Complementar consideram-se:

I - Magistério Público Municipal: o conjunto de servidores públicos efetivos, legalmente investidos no cargo público de Profissional do Magistério Público da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, que exercem funções de magistério nas unidades escolares pertencentes à rede Pública Municipal de Ensino, bem como, os que atuam na Secretaria Municipal de Educação.

II – Funções de magistério: as funções de docência e de suporte pedagógico direto a docência desempenhadas, pelos profissionais da Educação Básica Pública Municipal.

CAPÍTULO I

Do Estatuto do Magistério e Seus Objetivos

Art. 4º - Profissionais do Magistério, para efeitos desta Lei, são profissionais do magistério da educação Básica Pública Municipal no exercício de regência de sala de aula e, os que exercem suporte pedagógico direto às atividades docentes.

Parágrafo Único - Entende-se por suporte pedagógico, aquele desenvolvido pelos profissionais que exercem atividades de orientação educacional, inspeção escolar, administração ou direção escolar, planejamento educacional, supervisão pedagógica, assessoramento multidisciplinar e pesquisa nas unidades de ensino e na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º - Aos profissionais do Magistério da educação aplica-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei que institui o Regime Jurídico dos Servidores Municipais Lei Complementar nº 340 de 10 de novembro de 1996.

CAPÍTULO II

Da Estrutura do Magistério

SEÇÃO I

Do Quadro do Pessoal do Magistério

Art. 6º - O Quadro de Pessoal do Magistério é formado pelo cargo público de provimento efetivo de Profissional do Magistério da Educação Básica Pública Municipal integrante do Quadro Geral de Pessoal do Município, e é organizado em níveis e referências na forma disposta no Anexo I desta Lei.

SEÇÃO II

Da Classificação

Art. 7º - Cargo de profissionais do magistério da educação Básica Pública Municipal é o criado por Lei, com denominação própria, número certo e remuneração paga pelo Município e se classifica de acordo com o gênero de trabalho e os níveis de complexidade de suas atribuições e responsabilidades.

Art. 8º - Nível do Magistério é a posição na estrutura da carreira correspondente à titulação do cargo de profissionais do magistério da educação Básica Pública.

Art. 9º - Referências são faixas salariais do mesmo nível que têm como função diferenciar os profissionais do Magistério da Educação pelos seus atributos pessoais e funcionais.

SEÇÃO III

Dos Profissionais do Magistério da Educação BÁSICA PÚBLICA

Art. 10º - A formação do profissional do magistério da educação Básica Pública dar-se-á em nível médio na modalidade normal e em curso superior de graduação, com licenciatura plena e pós-graduação em áreas afins.

Art. 11 - O exercício da docência na carreira do magistério exige como qualificação mínima:

I ensino médio completo, na modalidade normal, para a docência na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental;

II - ensino superior em curso de licenciatura, de graduação plena com habilitações específicas em área própria, para a docência nos anos finais do ensino fundamental;

Parágrafo Único – Para a docência da Educação Especial e de jovens e adultos, adotar-se-ão as exigências dos incisos I e II deste artigo.

SEÇÃO IV

Das Funções dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública

Art. 12 – A função do profissional do magistério da educação Básica Pública Municipal consiste em ministrar o ensino de acordo com o que preceitua a legislação em vigor, e as normas e diretrizes baixadas pelos órgãos de ensino, além das atribuições de:

I – colaborar com a direção da escola na organização e execução de atividades de caráter cívico, cultural e recreativo;

II - participar da elaboração do planejamento político-pedagógico da escola;

III – participar da elaboração do plano de desenvolvimento e do calendário escolar de acordo com o projeto político-pedagógico;

IV – planejar, acompanhar e avaliar as atividades desenvolvidas pelo educando;

V – incentivar e proporcionar meios para integração escola-família e comunidade;

VI – registrar as atividades de classes;

VII – manter-se atualizado com relação às teorias pedagógicas e aos conteúdos de sua disciplina;

VIII – manter-se atualizado quanto à legislação de ensino;

IX – atender aos alunos na execução de suas tarefas, zelando pela sua aprendizagem;

X – sugerir alterações nos currículos, tendo em vista melhor ajustá-los à realidade local, regional e nacional;

XI – contribuir para a elaboração de diagnósticos e estatísticas educacionais;

XII – elaborar planos, programas e projetos educacionais;

XIII – ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;

XIV – assessorar e coordenar a organização e funcionamento das ações pedagógicas e administrativas;

XV – contribuir no trabalho cotidiano referente às atividades a serem desenvolvidas com a comunidade escolar buscando a construção e reconstrução do projeto político-pedagógico, auxiliando em sua coordenação, articulação e sistematização;

- XVI – incentivar a avaliação de projetos da escola;
- XVII – organizar juntamente com a direção, as reuniões pedagógicas e administrativas;
- XVIII – assessorar e acompanhar o processo político-pedagógico e administrativo da escola;
- XIX – acompanhar a aprendizagem dos alunos junto aos docentes registrando o processo pedagógico e contribuindo para o avanço do processo ensino-aprendizagem;
- XX – elaborar conjuntamente com o conselho escolar, o calendário escolar;
- XXI – participar da elaboração do cronograma de trabalho, de acordo com as atividades a serem desenvolvidas pela escola;
- XXII – elaborar relatórios, solicitar a abertura de processo e instruí-los, assim como prestar informações relativas à sua área de competência;
- XXIII – participar dos conselhos de classe e da escola eleito pelos seus pares;
- XXIV – identificar, junto com os professores docentes, casos de alunos que apresentam necessidades de atendimento diferenciado, orientando decisões que proporcionem encaminhamentos adequados;
- XXV – ministrar cursos com vistas à qualificação do trabalho do docente.
- Art. 13 - Compete ao Profissional do Magistério da Educação Básica Pública o exercício de funções docentes e outras correlatas na área do ensino, de acordo com a sua formação profissional.
- § 1º – Compete também ao profissional do magistério da educação básica pública, exercer outras atividades conforme o caso, dentre aquelas compreendidas no parágrafo único do artigo 3º desta Lei.
- § 2º - Na hipótese do parágrafo anterior, deverá ser expedido, previamente o competente ato atribuindo-lhe a nova função.
- Art. 14 - O titular do cargo de profissional do magistério da educação básica pública poderá exercer, de forma alternada ou concomitante com a docência, outras funções de magistério, atendido os seguintes requisitos:
- I – formação em pedagogia ou outra licenciatura com pós-graduação específica para o exercício de suporte pedagógico;
- II – experiência de, no mínimo, dois anos de docência.

CAPÍTULO III

Do Provimento e Nomeação

SEÇÃO I

Das Formas de Provimento

Art. 15 - Os cargos do Magistério são providos por nomeação, além de outras formas previstas em Lei conforme o caso.

SEÇÃO II

Da nomeação

- Art. 16 - A nomeação é o ato pelo qual o profissional do magistério da educação básica pública é designado para o exercício do cargo na classe inicial do nível da carreira, de acordo com sua formação.
- Art. 17 - A nomeação depende de aprovação em concurso público de provas e títulos simultaneamente, satisfeitas as normas legais e regulamentares, com observância rigorosa da ordem de classificação.
- Art. 18 - A investidura no cargo pressupõe a apresentação do diploma de formação em pedagogia e/ou licenciatura plena em áreas específicas do currículo.
- Art. 19 - Os concursos para o provimento de cargos de carreira do magistério serão realizados segundo as necessidades do ensino, principalmente quando o número de vagas ultrapassarem 15% (quinze por cento) do total dos professores do quadro do magistério.
- Art. 20 - O prazo de validade do concurso é de dois anos, a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, no máximo, por igual período.
- § 1º - O prazo de validade do concurso e as condições de sua realização serão fixados em edital, que será amplamente divulgado.
- § 2º - Não se abrirá novo concurso enquanto houver candidato aprovado em concurso anterior com o prazo de validade não expirado.
- § 3º - A convocação dos aprovados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

CAPÍTULO IV

Da lotação

- Art. 21 – A lotação dos cargos do magistério é única e centralizada na Secretaria Municipal de Educação.
- Parágrafo Único – Por conveniência do sistema de ensino, o Profissional do Magistério da Educação Básica Pública poderá ser removido de uma para outra unidade escolar.
- Art. 22 – Remoção é o deslocamento do ocupante do cargo de magistério de uma para outra unidade de ensino, ou desta para Secretaria Municipal de Educação.
- Art. 23 – A remoção dar-se-á:
- I – a pedido, quando existir vaga e atenda a conveniência da educação, com antecedência mínima de dois meses;
- II – por permuta, quando os interessados exercerem atividades similares e do mesmo nível de conhecimento;
- III – por interesse do serviço público, ouvido o conselho escolar;
- § 1º - Nos casos dos incisos I e II a remoção deve ser solicitada por escrito.
- § 2º - A remoção será efetuada preferencialmente no período de recesso escolar.
- § 3º - O profissional do magistério da educação básica pública, depois de nomeado somente pode ser removido após o cumprimento do estágio probatório previsto em Lei, conforme a Constituição Federal.

CAPÍTULO V

Do Regime e das condições de Trabalho

SEÇÃO I

Do Regime de trabalho

- Art. 24 – A jornada de trabalho do profissional do magistério da educação básica pública será de 40 (quarenta) horas semanais, sendo 2/3 (dois terços) destinadas para a regência em sala de aula e 1/3 (um terço) para horas/atividades extra-sala de aula, compreendendo o tempo reservado a estudos, planejamentos e avaliação do trabalho didático, reuniões pedagógicas e outros encargos curriculares.
- Parágrafo Único – As horas/atividades serão cumpridas na escola ou fora dela, dependendo do gênero de trabalho pedagógico a ser realizado.
- Art. 25 – O Profissional do Magistério Público da Educação Básica poderá em caráter eventual, exercer carga horária suplementar de trabalho nos casos de substituição de vaga transitória na função docente.
- Art. 26 – É vedada terminantemente, a redução de carga horária, salvo expresso desejo do interessado e desde que não haja qualquer prejuízo para o ensino.

Parágrafo Único – No caso de redução de carga horária, o Profissional do Magistério Público da Educação Básica perceberá o respectivo vencimento proporcional ao horário de trabalho cumprido.

Art. 27 – O Profissional do Magistério Público da Educação Básica em atividade de suporte pedagógico no órgão central (Secretaria Municipal de Educação) terá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

SEÇÃO II

Das condições de trabalho

Art. 28-O exercício do magistério far-se-á dentro das condições mínimas e distribuição de alunos por classe e por ano, obedecendo-se aos padrões de qualidade e a distribuição territorial da população escolarizável, seguindo os seguintes parâmetros:

I. Educação Infantil:

a) Creche 10 alunos

b) Pré-escolar até 20 alunos;

II - Ensino Fundamental:

1º e 2º ano – até 25 alunos;

3º ao 5º ano – até 30 alunos;

6º ao 9º ano – até 35 alunos;

Parágrafo único – A educação de jovens e adultos obedecerá aos mesmos critérios do ensino fundamental.

CAPÍTULO VI

Dos Deveres e Das Proibições

SEÇÃO I

Dos Deveres

Art. 29 – São deveres dos profissionais do magistério da educação:

I – respeitar as normas legais e regulamentares;

II – obedecer aos preceitos éticos do magistério;

III – assegurar a livre manifestação pública de pensamento e de informação, não impondo nenhum tipo de restrições, seja ela de natureza filosófica, ideológica, religiosa ou política, dentro dos limites constitucionais;

IV – freqüentar cursos legalmente instituídos, com vistas ao seu aperfeiçoamento, especialização e atualização, na busca do aprimoramento para o desempenho de suas funções;

V – desenvolver trabalhos e sugerir providências que visem à melhoria e aperfeiçoamento da Educação Municipal;

VI – cumprir as ordens dos superiores hierárquicos, exceto quando manifestamente ilegais;

VII – comparecer pontualmente ao trabalho e executar os serviços que lhes competirem, por determinação legal ou regulamentar;

VIII – manter, com todos os segmentos da comunidade escolar, uma convivência que se caracterize pela cooperação, solidariedade e respeito humano;

IX – comparecer a todas as atividades extraclasse e comemorações cívicas, quando convocado;

X – promover uma educação como agente do desenvolvimento da capacidade de elaboração e reflexão crítica da realidade, visando ao despertar para o trabalho e à promoção da vida.

SEÇÃO II

Das Proibições

Art. 30 – É vedado ao Profissional do Magistério Público da Educação Básica, além das proibições contidas na Lei Municipal instituidora do regime jurídico dos servidores municipais:

I – referir-se desrespeitosamente, por qualquer meio, as autoridades constituídas ou a atos da administração pública, sendo lícita a crítica impessoal e construtiva a organização e aos atos administrativos que lhes disserem respeito;

II – promover manifestações de desprezo, ou de caráter político partidário, dentro da repartição ou escola, ou solidarizar-se com elas;

III – deixar de comparecer ao serviço sem causa justificada ou retirar-se do trabalho no horário de expediente, sem prévia comunicação ao superior hierárquico;

IV – tratar de assuntos particulares nas horas de trabalho;

V – ministrar aulas, em caráter particular, a alunos integrantes de classe sob sua regência;

VI – exceder-se na aplicação dos meios disciplinares de sua competência;

VII – valer-se do cargo para desempenhar atividades estranhas às suas atribuições ou para lograr direta ou indiretamente, qualquer proveito.

CAPÍTULO VII

Dos Direitos Especiais

Art. 31 – São direitos especiais dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica:

I – adequado ambiente de trabalho e suficiente material de apoio didático para exercer, com eficiência, suas atribuições;

II – remuneração baseada na qualificação decorrente de cursos de formação, aperfeiçoamento, atualização e especialização, ou de outras atividades relacionadas à educação;

III – participação no planejamento dos programas e currículos, reuniões, conselhos e comissões escolares, e na escolha do livro didático;

IV – participar de cursos de atualização, aperfeiçoamento e especialização profissional;

V – liberdade de comunicação no exercício de suas atividades, obedecida às normas legais vigentes;

VI – percepção integral de todos seus direitos e vantagens na forma da lei, quando convocado para prestação de serviços na Secretaria Municipal de Educação;

VII – Afastamento para ocupar a diretoria da entidade de classe da categoria do magistério, sem prejuízo dos seus vencimentos e vantagens, bem como, promoções e progressão na carreira, além de retorno à unidade de ensino de origem após o término de seu mandato;

CAPÍTULO VIII

Da Atualização, Aperfeiçoamento e Especialização.

Art. 32 – O município deverá apoiar, inclusive financeiramente, a participação do Profissional do Magistério Público da Educação Básica em cursos livres de atualização, aperfeiçoamento, qualificação e especialização, visando à melhoria de sua formação profissional.

§1º - O município deverá utilizar recursos oriundos da verba de manutenção e desenvolvimento do ensino - MDE para financiar os custos com mensalidades e deslocamentos dos profissionais do magistério que participam de cursos conforme caput do artigo.

§ 2º – O Profissional do Magistério Público da Educação Básica que receber ajuda financeira para custear seus estudos terá de se manter no serviço público por um período igual ao período do curso, após o término do mesmo.

Art. 33 – O período de realização de cursos poderá coincidir ou não, com o recesso escolar.

Art. 34 – O Profissional do Magistério Público da Educação Básica será autorizado a participar dos cursos de mestrado ou doutorado previstos no artigo 32, terá o direito a afastamento de suas atividades pedagógicas apenas no último período para conclusão do curso, não devendo ultrapassar o percentual de 5% do total de profissionais do quadro efetivo, sem quaisquer prejuízos de remuneração.

CAPITULO IX

Das Férias e das Licenças

SEÇÃO I

Das Férias

Art. 35 – Aos profissionais do Magistério Público da Educação Básica em exercício de regência de classe nas unidades escolares serão assegurados 45 (quarenta e cinco) dias de férias anuais, distribuídos nos períodos de recesso, conforme o interesse da escola, fazendo jus os demais integrantes do magistério a 30 (dias) por ano.

Parágrafo único - Independente de solicitação será pago ao Profissional do Magistério Público da Educação Básica, por ocasião das férias, um adicional correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração do período de férias.

SEÇÃO II

Das Licenças

Art. 36 – Ao Profissional do Magistério Público da Educação Básica conceder-se-á as mesmas licenças asseguradas aos demais servidores do Quadro Geral do Pessoal do Município, conforme dispuser a Lei Orgânica Municipal e o regime jurídico único.

I - Após cada quinquênio ininterrupto de exercício, o ocupante de cargo do Magistério faz jus a 03 (três) meses de licença a título de prêmio por assiduidade, com remuneração do cargo efetivo.

Parágrafo único – Ao retornar da Licença o servidor será re-lotado em seu local de origem.

CAPITULO X

Das Substituições

Art. 37 – A substituição é o ato pelo qual o Profissional do Magistério Público da Educação Básica assume as funções de outro durante determinado período de tempo.

Art. 38 – Ocorre à substituição quando o Profissional do Magistério Público da Educação Básica interromper o exercício funcional por período igual ou superior a quinze dias.

Parágrafo Único – A substituição permanece enquanto subsistem os motivos que a determinarem.

Art. 39 – A vaga transitória será preenchida preferencialmente, por profissional do Magistério Público da Educação Básica da mesma unidade de ensino ou da mais próxima desta.

Parágrafo Único – Constatada a impossibilidade da vaga, ser preenchida, conforme o caput deste artigo fica a critério da Secretaria Municipal de Educação providenciar a devida substituição.

TITULO II

Do Pessoal do Magistério

CAPITULO I

Do Plano de Carreira do Magistério e da Remuneração

SEÇÃO I

Dos Princípios Básicos

Art. 40 - A Carreira do Magistério Público Municipal objeto do respectivo Plano, tem como princípios básicos:

I – a profissionalização, que pressupõe identificação, vocação e dedicação ao magistério e qualificação profissional, com remuneração condigna e condições adequadas de trabalho;

II – a valorização do desempenho, decorrente da qualificação e do conhecimento;

III – a oportunização de avanços funcionais, através de promoções em razão da elevação de habilitação e progressões funcionais motivadas por merecimento.

Seção II

Da Estrutura da Carreira

Art. 41 - A Carreira do Magistério Público Municipal é integrada pelos cargos de provimento efetivo de Profissional do Magistério Público da Educação Básica e estruturada em cinco níveis e dez referências ou classes.

§ 1º Cargo é o lugar na organização do serviço público correspondente a um conjunto de atribuições com estipêndio específico, denominação própria, número certo e remuneração paga pelo Poder Público, nos termos da Lei.

§ 2º Nível é o agrupamento de cargos genericamente semelhantes em que se estrutura a Carreira.

§ 3º Referências ou classes são faixas salariais dentro do mesmo nível

§ 4º A Carreira do Magistério Público Municipal abrange a educação básica, a educação infantil, o ensino fundamental e educação de jovens e adultos.

§ 5º Constitui requisito para ingresso na Carreira, à formação mínima:

I - Nível médio, na modalidade normal para o exercício da docência na educação infantil e/ou nos anos iniciais do ensino fundamental.

II – Licenciatura plena, com graduação em área específica para o exercício da docência nos anos finais do ensino fundamental.

III – Formação de graduação plena, em curso de pedagogia, para o exercício da função de suporte pedagógico.

§ 6º O ingresso na Carreira se dará por Concurso Público de provas e títulos e dar-se-á no nível conforme a habilitação do candidato aprovado.

Art. 42 - A estrutura da carreira do magistério compreende exclusivamente o cargo de Profissional do Magistério Público da Educação Básica Municipal, agrupado nas seguintes séries de níveis, conforme a formação profissional exigida para o:

I - Nível 1 – formação em nível médio, na modalidade normal;

II – Nível 2 – formação em nível superior, em curso de licenciatura plena ou outra graduação correspondente a áreas específicas do currículo, com formação pedagógica, nos termos da legislação vigente;

III – Nível 3 – formação em nível superior com especialização, em cursos na área de educação ou em áreas específicas do currículo;

IV – Nível 4 – formação em nível de mestrado na área de educação ou em áreas específicas do currículo;

V – Nível 5 – formação em nível de doutorado na área de educação ou em áreas específicas do currículo.

§ 1º - Cada Nível é composto de dez referências ou classes, as quais constituem a linha de progressão funcional dos profissionais do magistério e são designadas pelas letras de A à J.

§ 2º - As características dos níveis estão especificadas no Anexo a que se refere o artigo 4º desta lei.

CAPITULO II**Do Desenvolvimento na Carreira****Seção I****Da Promoção**

Art. 43 – A promoção do Profissional do Magistério Público da Educação Básica Municipal dar-se-á através de avanço vertical.

§ 1º - Por avanço vertical entende-se a passagem de um Nível para outro imediatamente superior.

§ 2º - A promoção de que trata este artigo será feita exclusivamente, pelo critério de habilitação do Profissional do Magistério Público da Educação Básica Municipal, a requerimento deste, instruído com o comprovante da habilitação exigida.

§ 3º - A promoção poderá ser requerida a qualquer época, desde que atendida as exigências dispostas no parágrafo precedente.

§ 4º - O Poder Público Municipal terá trinta dias para deferir ou indeferir o pedido de promoção, caso não o faça no prazo, deverá efetuar pagamento, retroagindo a data da solicitação.

Seção II**Da Progressão funcional**

Art. 44 – A progressão funcional do Profissional do Magistério Público da Educação Básica Municipal dar-se-á através de avanço horizontal.

Parágrafo Único – Por avanço horizontal entende-se a progressão de uma para outra referência ou classe do mesmo Nível, mediante o acréscimo progressivo de 5% (cinco por cento) ao vencimento básico do Profissional do Magistério Público da Educação Básica Municipal.

Art. 45 – A progressão funcional do Profissional do Magistério Público da Educação Básica Municipal, por avanço horizontal pode ocorrer:

I – mediante apresentação de certificado comprobatório de participação e conclusão de curso de capacitação ou aperfeiçoamento com duração de 180 horas, admitindo-se no máximo 05 certificados com esta carga horária;

II – por merecimento, resultante da avaliação de desempenho da respectiva vida funcional e/ou por antiguidade de forma automática.

Parágrafo único - O merecimento é a demonstração, por parte do professor, do fiel cumprimento dos seus deveres, bem como o adequado desempenho profissional de suas atividades.

Art. 46 – O Profissional do Magistério Público da Educação Básica Municipal terá direito a duas progressões funcionais a cada 3 (três) anos na forma prevista nos incisos I e II do artigo 45.

Parágrafo único - O Profissional do Magistério Público da Educação Básica Municipal terá direito a apenas 3 (três) progressões referida no inciso I do artigo 45.

Art. 47 – A avaliação de desempenho de que trata o artigo 45 inciso II, será feita por uma comissão composta de sete (7) profissionais de educação, além de outros, designados pelo Conselho Municipal de Educação cabendo ao presidente deste, a respectiva coordenação.

Art. 48 – Não poderá ser beneficiado com promoção e progressão funcionais previstas nos artigos 43 e 45, o Profissional do Magistério Público da Educação Básica em estágio probatório, e/ou em licença para tratar de interesse particular.

SEÇÃO III**Da Remuneração**

Art. 49 – Ficam estabelecidos os seguintes parâmetros para fixação da remuneração dos profissionais do magistério público municipal:

I – ao profissional do magistério público da educação básica – Nível 1 é assegurado um piso salarial básico conforme estabelece a lei federal nº 11.738 de 16 de julho de 2008;

II – fica estabelecido o mês de janeiro de cada ano para promover o reajuste anual dos vencimentos dos profissionais do magistério.

III – entre um Nível e outro do cargo de Profissional do Magistério Público da Educação Básica deve haver uma diferença salarial progressiva de acordo com os seguintes percentuais estabelecidos por esta lei:

a) de 40% (por cento) sobre o vencimento básico, entre os Níveis PNMN-1 e PNS-2;

b) de 10% (por cento) sobre o vencimento básico, entre os Níveis PNS-2 e PNE-3;

c) de 25% (por cento) sobre o vencimento básico do Nível PNE-3 e as seguintes.

Art. 50 – A remuneração dos docentes da educação básica constituirá referência para a remuneração dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica a disposição de projetos.

Art. 51 – Os valores de vencimentos das referências do cargo e Níveis da carreira de que trata esta lei, são os constantes no anexo II.

Art. 52 – A remuneração do Profissional do Magistério Público da Educação Básica se constitui de vencimento básico, acrescido das vantagens previstas em lei.

Seção IV**Das Vantagens Especiais**

Art. 53 – Os profissionais do Magistério Público da Educação Básica farão jus às seguintes vantagens especiais:

I – gratificação pelo exercício da função de diretor e vice-diretor, baseada na tipologia de cada escola com percentuais variáveis na forma constante do anexo III desta Lei.

II – Por tempo de serviço a razão de cinco por cento (5%) do vencimento básico, sendo devido a cada quinquênio de serviço público.

III – outras vantagens previstas em Lei.

Parágrafo Único – A tipologia de cada escola será regulamentada por resolução do Conselho Municipal de Educação levando em conta o número de alunos por estabelecimento de ensino.

TÍTULO III

Das Disposições Gerais, Transitórias e Finais.

CAPITULO ÚNICO**Da Administração das Unidades Escolares**

Art. 54 – A administração escolar compreende as atividades de direção e coordenação, diretamente ou em regime de co-responsabilidade, planejamento e trabalho técnico-administrativo desenvolvido nas unidades escolares.

Art. 55 – O diretor e o vice-diretor serão eleitos diretamente pela comunidade escolar e nomeado pelo Prefeito Municipal, sendo que exercerão a função por dois anos, podendo ser reeleitos por igual período.

§ 1º - O processo para eleição de que trata este artigo, dependerá da expedição de normas próprias estabelecidas em regulamento aprovado pelo Conselho Municipal de Educação e por lei específica para esse fim aprovada pela Câmara Municipal.

§ 2º - as eleições deverão ser realizadas até 180 dias da aprovação desta Lei.

§ 3º - As eleições para diretor e vice-diretor serão realizadas 60 (sessenta) dias de antecedência ao término do mandato dos diretores eleitos;

§ 4º - as gratificações de direção e vice são as constantes no anexo III, desta Lei.

Art. 56 – No caso do artigo anterior, os ocupantes dos cargos nele previstos devem possuir formação em nível superior com habilitação em pedagogia ou licenciatura plena e experiência mínima de três anos de magistério e permanência de um ano na escola.

Art. 57 – Ficam criados os cargos de provimento efetivo de Profissional do Magistério Público da Educação Básica Municipal integrante da carreira prevista no artigo 40 cujos quantitativos são os constantes do Anexo IV desta Lei.

Art. 58 – Os atuais Professores do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal em efetivo exercício serão enquadrados no sistema de carreira instituído por esta Lei no prazo de sessenta dias, levando em consideração o nível, o tempo de serviço e faixa salarial, conforme tabela em anexo.

Parágrafo Único – O enquadramento dar-se-á por decreto do poder municipal.

Art. 59 – O Dia do Professor – 15 de outubro – será assinalado com comemorações que proporcione a confraternização do Pessoal do Magistério, sempre que possível com o apoio do Poder Público e da Entidade de Classe.

Art. 60 – O Município aplicará, no mínimo, o percentual estabelecido em lei das receitas vinculadas à educação e dos recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério, de que trata a Lei Federal nº 11.494/2007, na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício na Educação Municipal.

Parágrafo Único - O Município não contabilizará no percentual previsto *nocaput* deste artigo os pagamentos relativos aos profissionais que atuem em outros programas.

Art. 61 – A Cessão para outras funções fora do sistema municipal de ensino só será admitida sem ônus para o sistema de origem do integrante da carreira do magistério, observada, quando houver, legislação específica referente ao assunto.

Art. 62 - Os servidores com habilitação em Nível Médio e que não tenham adquirido habilitação mínima exigida prevista no art. 62 da LDB, farão parte do quadro suplementar específico em extinção.

Art. 63 – O nível I do cargo de carreira do Magistério Público Municipal atualmente ocupado pelos professores com formação em magistério modalidade normal fica extinto a partir de sua vacância, não sendo permitido o ingresso nesse nível após aprovação e promulgação da presente lei.

Art. 64 – O Município poderá conceder prêmios e diplomas de Mérito Educacional, selecionando, anualmente, os profissionais que se destaquem em decorrência do desenvolvimento de trabalho pedagógico considerado de real valor para a elevação da qualidade do ensino municipal.

Art. 65 – Nos casos omissos e nas matérias não especificamente regulamentadas pela presente Lei ou que não contrariem, aplica-se subsidiariamente ao Profissional do Magistério Público da Educação Básica, o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Riachuelo-RN.

Art. 66 – Os profissionais do Magistério que recebem gratificação por título terão seus direitos assegurados. Porém, a partir da vigência desta Lei não será mais concedido a referida gratificação.

Parágrafo Único – Os títulos adquiridos após a vigência da presente Lei serão utilizados para mudança de referência conforme art. 44

Art. 67 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as Leis nº 222 de 2 de dezembro de 1986, e demais disposição em contrario.

Riachuelo/RN, em 19 de dezembro de 2009.

PAULO BERNARDO DE ANDRADE JÚNIOR

Prefeito Municipal

CLEMILSON DE SENA FELIPE

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Anexo I

LEI Nº 493/2009 De 19 de Dezembro de 2009

Denominação dos profissionais do quadro efetivo do magistério

CARGO	NIVEIS	REFERÊNCIA	HABILITAÇÃO
	PND-5	De A a J	Nível de Doutorado na área de Educação
	PNM-4	De A a J	Nível de Mestrado na área de Educação.
	PNE-3	De A a J	Nível Superior e Especialização na área de educação.
	PNS-2	De A a J	Nível Superior com licenciatura plena na área de educação.
	PNMN-1*	De A - J	Nível Médio na modalidade Normal. Em extinção

*nível em extinção.

Anexo II

LEI Nº 493/2009 De 19 de Dezembro de 2009

TABELA DE VENCIMENTOS

CARREIRA: PROFESSOR – PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO 40 horas

REFERÊNCIASREFERENCIAS REFERENCIAS REFERENCIAS REFERENCIAS

Cargo	Níveis	1a3	4 a 6	7 a 9	10 a 12	13 a 15	16 a 18	19 a 21	22 a 24	25 a 27	28 a 30
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA	PNMN-1	1.024,00	1.075,20	1.128,96	1.185,40	1.244,67	1.306,91	1.372,25	1.440,80	1.512,91	1.588,55
	PNS-2	1.433,60	1.505,28	1.580,54	1.659,57	1.742,54	1.829,67	1.921,16	2.017,21	2.118,07	2.223,98
	PNE-3	1.576,96	1.655,80	1.738,59	1.825,52	1.916,80	2.012,64	2.113,27	2.218,94	2.329,88	2.446,38
	PNM-4	1.971,20	2.069,76	2.173,24	2.281,91	2.396,00	2.515,80	2.641,59	2.773,67	2.912,36	3.057,97
	PND-5	2.464,00	2.587,20	2.716,56	2.852,38	2.995,00	3.144,75	3.301,99	3.467,09	3.640,44	3.822,47

*Obs.: Tabela Salarial com implantação integral do Piso Nacional e Plano de Carreira 40 horas, realinhada em janeiro de 2010.

Anexo III

Gratificações de Diretores e Vices

TIPO/ESCOLA	FUNÇÃO	VALOR DA GRATIFICAÇÃO (%)
A (até 100 alunos)	DIRETOR	20% do Salário Base
	ZONA RURAL	
B (de 101 a 200)	DIRETOR	20% do Salário Base
C (de 201 a 400)	DIRETOR	25% do Salário Base
	VICE-DIRETOR	15% do Salário Base
D (de 401 a 600)	DIRETOR	30% do Salário Base
	VICE-DIRETOR	15% do Salário Base
E (acima de 601)	DIRETOR	30% do Salário Base
	VICE-DIRETOR	20% do Salário Base

ANEXO IV

LEI Nº 493/2009 De 19 de Dezembro de 2009

QUANTITATIVOS DE CARGOS DO QUADRO DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

DENOMINAÇÃO DO CARGO	NÍVEIS	QUANTIDADES
PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL	PNMN-1	19
	PNS-2	26
	PNE-3	44

TOTAL GERAL: 89 FUNCIONÁRIOS

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:AB4E8A33

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2017

PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2017

Processo Administrativo nº 100130/2017

OBJETO: Registro de Preços para futura e parcelada aquisição de material permanente para atender as diversas secretaria e órgãos da Administração Geral.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: JR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME		
CNPJ: 17.570.889/0001-45	Telefone:	Email:
Endereço: Rua Senador Duarte Filho, 116 , Santos Reis, Parnamirim/RN, CEP: 59141-110		
Representante: Willams da Silva - CPF: 914.082.104-87		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0015183 - Cadeira secretária giratória sem braço, com material de revestimento de encosto e assento em polipropileno, e estrutura em aço ou ferro pintando, com rodízios e regulagem, cor preta. Altura min.: 88 cm, largura min.: 56 cm, peso: 9kg.	Martiflex	UNID.	15,00	159,00	2.385,00
11	0015193 - Cadeira secretária giratória sem braço, com material de revestimento de encosto e assento em polipropileno, e estrutura em aço ou ferro pintando, com rodízios e regulagem, cor preta. Altura min.: 88 cm, largura min.: 56 cm, peso: 9kg. ME/EPP	Martiflex	UNID.	5,00	159,00	795,00

Importa a presente em R\$ 3.180,00, (três mil, cento e oitenta reais). VIGÊNCIA: 08/02/2018. SANTA CRUZ/RN, 09 de fevereiro de 2017.
ASSINATURAS: **Fernanda Costa Bezerra. Prefeita Municipal**/Pelo Órgão Gerenciador e Willams da Silva–Titular/pelo Fornecedor

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:3ADEB650

GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2017

PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2017

Processo Administrativo nº 100130/2017

OBJETO: Registro de Preços para futura e parcelada aquisição de material permanente para atender as diversas secretaria e órgãos da Administração Geral

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS - ME		
CNPJ: 21.062.777/0001-50	Telefone:	Email:
Endereço: Rua João Ribeiro, 181 , Centro, São Bento/PB, CEP: 58865-000		
Representante: Meire Karla de Azevedo Araújo Dutra Dantas - CPF: 027.380.014-08		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
4	0015186 - Mesa reta em MDF com 3 gavetas, dimensões aproximadas: largura = 155cm, altura = 74cm, profundidade = 60cm	Platamóveis	UNID.	12,00	258,00	3.096,00
5	0015187 - Mesa reta em MDF com 3 gavetas, dimensões aproximadas: largura = 120cm, altura = 74cm, profundidade = 60cm	Platamóveis	UNID.	15,00	265,00	3.975,00
6	0015188 - Armário em aço nº 24 na cor cinza com 04 prateleiras com regulagem de altura e duas portas com maçaneta e fechadura cromada.	Geneaço	UNID.	27,00	458,00	12.366,00
7	0015189 - Purificador de Água com Compressor: Bandeja coletora removível, Capacidade (em litros): 3 L, Composição/Material: Poliestireno de Alto Impacto,	Latina	UNID.	23,00	398,00	9.154,00

	Cor: Branca, Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP: 5,5Kg, Funções: Tripla Filtragem, Garantia do Fornecedor: 12 meses, Modo de filtragem: 3 estágios de filtragem: filtragem mecânica através de elemento de Polipropileno Melt Blow*; filtragem por absorção através de Carvão Ativado com Prata Coloidal e Filtragem Mecânica com elemento de Polipropileno Melt Blow com poros de 5 µm para realizar a filtragem final da água. Opções de temperatura: Água gelada e natural, Peso líq. aproximado do produto (kg): 6 Kg, Potência (W): 85 W, Referência do Modelo: FKPAE, Torneiras: 1 torneira de Água Natural e 1 torneira de Água Gelada, Voltagem: Bivolt.					
8	0015190 - Fogão 04 bocas na cor branca com ascendimento convencional e elétrico, com mesa em aço inox; mesa sobreposta, puxador de metal, forno autolimpante; visor total na porta do forno; tampa de vidro e grade deslizante.	Atlas	UNID.	5,00	408,00	2.040,00
9	0015191 - Geladeira /Refrigerador 02 portas 450L, cor branco, Grades removíveis, prateleiras na porta, gaveta para legumes, porta ovos, classificação energética "A", 220w.	Eletrolux	UNID.	3,00	2.269,00	6.807,00
10	0015192 - Cadeira de plástico fixa, simples, sem braço, 04 pés, assento e encosto.	Gress	UNID.	90,00	27,00	2.430,00
14	0015196 - Mesa reta em MDF com 3 gavetas, dimensões aproximadas: largura = 155cm, altura = 74cm, profundidade = 60cm. ME/EPP	Platamóveis	UNID.	3,00	258,00	774,00
15	0015197 - Mesa reta em MDF com 3 gavetas, dimensões aproximadas: largura = 120cm, altura = 74cm, profundidade = 60cm. ME/EPP	Platamóveis	UNID.	5,00	265,00	1.325,00
16	0015198 - Armário em aço nº 24 na cor cinza com 04 prateleiras com regulagem de altura e duas portas com maçaneta e fechadura cromada. ME/EPP	Geneaço	UNID.	8,00	458,00	3.664,00
17	0015199 - Purificador de Água com Compressor: Bandeja coletora removível, Capacidade (em litros): 3 L, Composição/Material: Poliestireno de Alto Impacto, Cor: Branca, Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP: 5,5Kg, Funções: Tripla Filtragem, Garantia do Fornecedor: 12 meses, Modo de filtragem: 3 estágios de filtragem: filtragem mecânica através de elemento de Polipropileno Melt Blow*; filtragem por absorção através de Carvão Ativado com Prata Coloidal e Filtragem Mecânica com elemento de Polipropileno Melt Blow com poros de 5 µm para realizar a filtragem final da água. Opções de temperatura: Água gelada e natural, Peso líq. aproximado do produto (kg): 6 Kg, Potência (W): 85 W, Referência do Modelo: FKPAE, Torneiras: 1 torneira de Água Natural e 1 torneira de Água Gelada, Voltagem: Bivolt. ME/EPP	Latina	UNID.	7,00	398,00	2.786,00
18	0015200 - Fogão 04 bocas na cor branca com ascendimento convencional e elétrico, com mesa em aço inox; mesa sobreposta, puxador de metal, forno autolimpante; visor total na porta do forno; tampa de vidro e grade deslizante. ME/EPP	Atlas	UNID.	1,00	408,00	408,00
19	0015201 - Cadeira de plástico fixa, simples, sem braço, 04 pés, assento e encosto. ME/EPP	Gress	UNID.	30,00	27,00	810,00

Importa a presente em R\$ 49.635,00, (quarenta e nove mil, seiscentos e trinta e cinco reais). VIGÊNCIA: 08/02/2018. SANTA CRUZ/RN, 09 de fevereiro de 2017. ASSINATURAS: **Fernanda Costa Bezerra, Prefeita Municipal**/Pelo Órgão Gerenciador e Meire Karla de Azevedo Araújo Dutra Dantas–Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:C50877EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13/2017

DECRETO Nº 13, de 11 de fevereiro de 2017.

“Dispensa, em caráter emergencial, licitação/processo seletivo para contratação direta de profissionais da administração, saúde, assistência social, educação, agricultura e obras, e dá outras providências”.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA, Prefeito Constitucional de São Francisco do Oeste, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como pelo Constituição Federal de 1988.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Emergência Administrativa, dispensando-se licitação/processo seletivo para a contratação de profissionais da área de administração, saúde, assistência social, educação, agricultura e obras, até que se realize o procedimento licitatório ou processo seletivo adequado para tal fim, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do Art. 7º do Decreto Municipal Nº 10/2017 de 17 de janeiro de 2017.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta, a preços comuns praticados no mercado dos cargos e/ou aqueles definidos pelo respectivo programa, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

CARGO	CARGA HORÁRIA	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO
ORIENTADOR SOCIAL-SCFV	40 HORAS	04	R\$ 937,00
PSICOLOGA-PAIF	40 HORAS	01	R\$ 1.800,00
ASSISTENTE SOCIAL-PAIF	30 HORAS	01	R\$ 1.800,00
ENTREVISTADOR- BOLSA FAMILIA	40 HORAS	01	R\$ 937,00
COZINHEIRO	40 HORAS	02	R\$ 937,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

CARGO	CARGA HORÁRIA	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO
Enfermeiro-PSF	40 HORAS	02	R\$ 3.000,00
Odontólogo-SB	40 HORAS	02	R\$ 3.000,00
Fisioterapeuta-NASF	20 HORAS	01	R\$ 2.000,00
Fonoaudiólogo-NASF	20 HORAS	01	R\$ 2.000,00
Educador Físico-NASF	20 HORAS	01	R\$ 2.000,00
Nutricionista-NASF	20 HORAS	01	R\$ 2.000,00
Farmacêutico-QUALIFAR	30 HORAS	01	R\$ 2.800,00
Agente de Saúde-ACS	40 HORAS	03	R\$ 1.385,40
Técnica de Enfermagem	40 HORAS	01	R\$ 937,00
Motorista	40 HORAS	02	R\$ 1.405,50

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

CARGO	CARGA HORÁRIA	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO
Mecânico	40 HORAS	02	R\$ 937,00
Marceneiro	40 HORAS	02	R\$ 937,00
Encanador	40 HORAS	02	R\$ 937,00

Jardineiro	40 HORAS	02	R\$ 937,00
Borracheiro	40 HORAS	01	R\$ 937,00
Eletricista	40 HORAS	02	R\$ 937,00
Serralheiro	40 HORAS	01	R\$ 937,00
Fiscal de correção de animais	40 HORAS	02	R\$ 937,00
Ajudante de Pedreiro	40 HORAS	03	R\$ 937,00
Auxiliar de Limpeza Urbana	40 HORAS	15	R\$ 937,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CARGO	CARGA HORÁRIA	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO
Professor – Anos Iniciais	40 HORAS	06	R\$ 937,00
Professor – Anos Finais	40 HORAS	04	R\$ 937,00
Monitor de Educação Infantil	40 HORAS	06	R\$ 937,00
Nutricionista	30 HORAS	01	R\$ 1.400,00
Auxiliar de Serviços Gerais	40	04	R\$ 937,00
Merendeira	40	04	R\$ 937,00
Técnico de Informática	40	01	R\$ 937,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS

CARGO	CARGA HORÁRIA	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO
Técnicos de Informática	40 HORAS	01	R\$ 937,00
Engenheiro	20 HORAS	01	R\$ 2.800,00
Arquiteto	20 HORAS	01	R\$ 2.800,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

CARGO	CARGA HORÁRIA	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO
Veterinário	40 HORAS	01	R\$ 1.874,00
Auxiliar de Inspeção do SIM	40 HORAS	01	R\$ 937,00
Auxiliar Administrativo do SIM	40 HORAS	01	R\$ 937,00

Art. 3º. Deverá a Secretaria de Administração, durante os próximos 180 (cento e oitenta) dias, iniciar e concluir o competente Processo Seletivo para o preenchimento das vagas acima mencionadas, bem como de todas as outras solicitadas pelos Secretários, para a regularização dos serviços em caráter definitivo.

Art. 4º. Poderão ainda ser contratados outros profissionais para outros setores da Prefeitura Municipal, desde que devidamente fundamentados, cujos contratos não podem ultrapassar o prazo descrito no Art. 1º.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos financeiros retroativos em 1º de fevereiro de 2017.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Palácio José Raimundo de Freitas, Gabinete do Prefeito, São Francisco do Oeste/RN, 13 de fevereiro de 2017.

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:142DC401

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

GABINETE CIVIL
ATO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO N.º PP 020/2017

OBJETO: Aquisição gradativa de material de expediente.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

V.M.V. BRITO - ME					
** CPF/CNPJ : 18250426000169					
** VENCEU OS ITENS **					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
1411	ÁLCOOL 70º	LT	120	7,00	840,00

1418	BARBANTE (ALGODÃO)	ROLO	45	3,50	157,50
1419	BATERIA ALCALINA9V	UN	55	12,90	709,50
1429	CALCULADORA DE MÃO MÉDIA (APROX. 10CMX15CM)	UN	35	13,80	483,00
1432	CAPAS EM PAPEL PARA CD	UN	200	0,13	26,00
1433	CARBONO DUPLA FACE CX C/12 UIND	CX	11	8,50	93,50
1434	CARTOLINA COLOR SET	UN	650	0,50	325,00
1435	CARTOLINA COMUM - CORES VARIADAS	UN	690	0,32	220,80
1437	CD-R 120 MIN	UN	312	0,79	246,48
1452	COLA COLORIDA 30G	UN	100	1,15	115,00
1453	COLA EM BASTÃO, ATÓXICA, COM A VALIDADE EXPRESSA NO RÓTULO, COM A COMPOSIÇÃO QUÍMICA: RESINAS SINTÉTICAS, ÁGUA, SABÃO, CONSERVANTES E GLICERINA, 8G (QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A FABER-CASTELL)	UN	192	1,15	220,80
1456	COLEÇÃO HIDROCOR 850 CX C/ 12 UND GRANDE	CX	470	12,90	6.063,00
1455	COLEÇÃO HIDROCOR CAIXA COM 12 CORES	CX	600	3,75	2.250,00
1460	DVD-R 120 MIN	UN	292	0,99	289,08
1467	ENVELOPE P/ CONVITE CORES VARIADAS 14CMX22CM	UN	550	0,38	209,00
1466	ENVELOPE PAPEL MADEIRA PARA OFÍCIO 24CMX34CM	UN	1000	0,22	220,00
1480	FOLHA DE ISOPOR DE 1 CM DE ESPESSURA	UN	30	2,60	78,00
1481	FOLHA DE ISOPOR DE 2 CM DE ESPESSURA	UN	30	5,80	174,00
1482	FOLHA DE ISOPOR DE 5 CM DE ESPESSURA	UN	330	13,80	4.554,00
1489	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 CX C/5000 UNID COBREADO	CX	63	3,35	211,05
1499	LÁPIS PARA RETROPROJETOR, COR AZUL, PONTA MÉDIA 2,0 MM	UN	15	2,80	42,00
1500	LÁPIS PARA RETROPROJETOR, CORES VARIADAS, PONTA MÉDIA 2,0 MM	UN	96	2,80	268,80
1501	LÁPIS PINCEL PARA QUADRO BRANCO CX C/12 (QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A PILOT)	CX	55	21,90	1.204,50
1514	MINAS PARA LAPISEIRA GRAFITE 0,7MM C/ 12 UND	UN	12	0,60	7,20
1517	PAPEL A-4 COLORIDO (AMARELO)	CENTO	5	6,00	30,00
1516	PAPEL A-4 COLORIDO (CORES VARIADAS)	CENTO	115	6,00	690,00
1522	PAPEL CREPOM	UN	80	0,65	52,00
1529	PASTA AZ PEQUENA	UN	128	9,80	1.254,40
1533	PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO "G"	UN	160	3,40	544,00
1534	PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO "M"	UN	145	2,80	406,00
1541	PERFURADOR DE 02 FUROS PARA 50 FLS	UN	13	70,00	910,00
1546	PILHA COMUM PEQUENA TIPO AA 1,5 V	PAR	250	2,99	747,50
1549	PINCEL PARA PINTURA Nº 12	UN	200	1,15	230,00
1557	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA (QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A FABER CASTELL)	UN	1200	1,40	1.680,00
1559	TINTA FACIAL - CORES VARIADAS	UN	80	2,99	239,20
1560	TINTA PARA TECIDO	UN	80	2,10	168,00
TOTAL DO FORNECEDOR - V.M.V. BRITO - ME					25.959,31
NICOLAS DANTAS CUNHA - ME					
** CPF/CNPJ : 19210207000119					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
1417	AGENDA PERMANENTE	UN	21	16,00	336,00
1412	ALFINETES PARA MAPA Nº1 Ø 5MM C/ 50 UND	CX	5	2,95	14,75
1413	ALMOFADA PARA CARIMBO MÉDIA (AZUL)	UN	40	5,30	212,00
1414	ALMOFADA PARA CARIMBO MÉDIA (PRETA)	UN	10	5,30	53,00
1415	APAGADOR P QUADRO BRANCO	UN	30	4,10	123,00
1416	APONTADOR - CX C/ 12 UNIDADES (QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A FABER-CASTELL)	CX	120	3,90	468,00
1420	BATERIA 3V CR2032	UN	80	2,90	232,00
1421	BATERIA RECARREGÁVEL 2500MAH AA 1.2V NI-MH- CARTELA C/ 04 UND	CART	30	37,00	1.110,00
1422	BEXIGA CORES VARIADAS PCT. C/ 50 UND	PCT	380	7,90	3.002,00
1424	BOLSINHA ESCOLAR COM ZÍPER	UN	240	3,50	840,00
1423	BORRACHA BRANCA CX. C/ 60	CX	73	9,50	693,50
1430	CADERNO PEQUENO C/ ARAME C/ NO MÍNIMO 150 FLS	UN	1600	5,70	9.120,00
1431	CADERNO UNIVERSITÁRIO C/ 10 MATÉRIAS C/ NO MÍNIMO 150FLS (CAPA DURA)	UN	1220	8,00	9.760,00
1425	CAIXA ORGANIZADORA TAM. "G"	UN	120	29,00	3.480,00
1426	CAIXA ORGANIZADORA TAM. "M"	UN	130	24,00	3.120,00
1427	CAIXA ORGANIZADORA TAM. "P"	UN	125	21,00	2.625,00
1428	CAIXA POLIONDA PLÁSTICA PARA ARQUIVO	UN	410	3,40	1.394,00
1436	CARTOLINA GUACHE - CORES VARIADAS	UN	660	0,75	495,00
1438	CD-RW 80 MIN	UN	52	4,00	208,00
1439	CLASSIFICADOR COM PRENDEDOR PLÁSTICO	UN	60	4,60	276,00
1440	CLIPS Nº 001, CX C/ 100 UND	CX	15	1,70	25,50
1441	CLIPS Nº 2/0, CX C/ 100 UND	CX	17	1,70	28,90
1442	CLIPS Nº 4/0, CX C/ 50 UND	CX	50	1,70	85,00
1443	CLIPS Nº 08 REVESTIDO, C/ 50 UND	CX	18	2,90	52,20
1444	CLIPS Nº 2/0 CX C/100 UNID REVESTIDO	CX	82	1,70	139,40
1445	CLIPS Nº 4/0 CX C/50 UNID REVESTIDO	CX	79	1,70	134,30
1446	CLIPS Nº 8, C/ 50 UND	CX	25	2,90	72,50
1447	COLA BRANCA (1 KG)	UN	106	11,00	1.166,00
1448	COLA BRANCA (90 G)	UN	1200	1,25	1.500,00
1449	COLA DE ISOPOR (90 G)	UN	306	2,50	765,00
1450	COLA DE ISOPOR 1KG	UN	35	28,00	980,00
1451	COLA DE ISOPOR 50G	UN	100	1,70	170,00
1454	COLA GLITTER 50G	UN	600	5,20	3.120,00
1457	CORRETIVO A BASE DE ÁGUA, NÃO TÓXICO, 18 ML (QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A BIC)	UN	116	1,55	179,80
1458	CORRETIVO EM FITA	UN	75	3,40	255,00
1459	CREME P/ O MANUSEIO DE PAPEIS C/12 G	UN	24	2,80	67,20
1461	ELÁSTICO Nº 18 AMARELO (100 G) E 220 UND (QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A MERCUR)	SACO	36	3,40	122,40
1462	ENVELOPE 16X22,5CM	UN	250	0,15	37,50
1463	ENVELOPE 23X11CM BRANCO P/ CARTA	UN	350	0,08	28,00
1464	ENVELOPE PAPEL MADEIRA 20CMX28CM	UN	750	0,19	142,50
1465	ENVELOPE PAPEL MADEIRA 26CMX36CM	UN	330	0,35	115,50
1468	ESTILETE LARGO RETRÁTIL	UN	31	1,70	52,70
1470	ETIQUETAS ADESIVAS PARA PREÇOS "G2" 42MM X 5MM	ROLO	20	3,80	76,00
1469	EXTRATOR DE GRAMPOS EM METAL	UN	29	1,80	52,20
1471	FELTRO - CORES VARIADAS	MT	100	11,70	1.170,00
1472	FITA ADESIVA TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO 45MM X 50M	UN	300	2,40	720,00
1473	FITA DECORATIVA FINA 1,6X50	ROLO	95	3,90	370,50

1474	FITA DECORATIVA LARGA 2,3X50	ROLO	90	6,00	540,00
1475	FITA GOMADA 19MM X 50M COLAGEM 25	UN	142	9,80	1.391,60
1476	FITA GOMADA 45MM X 50M COLAGEM 25	UN	151	21,50	3.246,50
1477	FITA P/ EPSON LX 300+	UN	20	9,80	196,00
1478	FITA TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO 12 MM X 30 M	UN	35	0,80	28,00
1479	FOLHA DE EVA TAM. GIGANTE (40 X60)	UN	660	1,90	1.254,00
1483	FOLHAS EVA - CORES VARIADAS 40X48CM	UN	680	1,15	782,00
1484	GIBIS (DIVERSOS)	UN	100	3,50	350,00
1485	GIZÃO DE CERA CX. C/ 12 UND	CX	1200	2,05	2.460,00
1487	GRAMPEADOR DE PAREDE (QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A ROCAMA) FABRICAÇÃO NACIONAL.	UN	4	39,80	159,20
1486	GRAMPEADOR PARA 20 FOLHAS E GRAMPO 26/6 TAM. MEDINDO 16 CM	UN	37	17,00	629,00
1488	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13 CX C/5000 UIND COBREADO	CX	8	19,50	156,00
1491	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE 100 FLS, 9/12 CX C/ 5.000 UND.	CX	3	16,50	49,50
1490	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE PAREDE	CX	32	5,30	169,60
1492	GRAMPO PLÁSTICO P/ PASTA TIPO ESPELHO C/ 50 JOGOS 50 MM	PCT	24	9,80	235,20
1493	GRAMPO PLÁSTICO PARA PASTA TIPO ESPELHO C/ 50 JOGOS 80MM	PCT	24	9,80	235,20
1495	JUTA (CORES VARIADAS)	MT	210	12,20	2.562,00
1496	LÁPIS BORRACHA	UN	500	2,30	1.150,00
1497	LÁPIS DE COR EM MADEIRA, FORMATO TRIANGULAR, ESCRITA MACIA - COLEÇÃO C/ 12 CORES, TAM. GRANDE (QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A FABER CASTELL)	CX	1200	3,60	4.320,00
1498	LÁPIS GRAFITE HB GROSSA C/ 144 UND	CX	50	32,00	1.600,00
1502	LÁPIS TINTA AZUL C/ ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1,0MM - CX.C/ 50 UND. (QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A FABER CASTELL TRILUX 032 MEDIUM)	CX	80	30,00	2.400,00
1503	LÁPIS TINTA PRETO C/ ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1,0MM - CX.C/ 50 UND. (QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A FABER CASTELL TRILUX 032 MEDIUM)	CX	38	30,00	1.140,00
1504	LÁPIS TINTA VERMELHO C/ ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1,0MM - CX.C/ 50 UND. (QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A FABER CASTELL TRILUX 032 MEDIUM)	CX	60	30,00	1.800,00
1505	LAPISEIRA GRAFITE 0.5 MM	UN	50	1,50	75,00
1506	LAPISEIRA GRAFITE 0.7 MM	UN	50	1,50	75,00
1507	LEMBRETE PARA RECADOS AUTO-ADESIVOS REMOVÍVEIS C/04 BLOCOS DE 38 MM X 51MM,100 FLS CADA. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A POST-IT, CORES VARIADAS.	PCT	82	2,85	233,70
1508	LIVRO DE PROTOCOLO	UN	23	6,60	151,80
1511	LIVRO P REGISTRO DE PONTO	UN	5	12,80	64,00
1509	LIVRO PARA REGISTRO DE ATA C/ 100 FLS	UN	25	10,20	255,00
1510	LIVRO PARA REGISTRO DE ATA C/ 200 FLS	UN	24	19,40	465,60
1512	MARCADOR DE TEXTO FLUORESCENTE - CORES VARIADAS (QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A PILOT)	UN	234	1,25	292,50
1513	MASSA DE MODELAR C/ 12 CORES, BASE CERA, ATÓXICA	CX	1200	2,45	2.940,00
1515	PAPEL A_4	RESMA	1920	19,55	37.536,00
1518	PAPEL CAMURÇA - CORES VARIADAS	UN	380	0,60	228,00
1519	PAPEL CARTÃO - CORES VARIADAS	UN	800	0,70	560,00
1520	PAPEL CASCA DE OVO PCT C/ 25 UND	PCT	20	11,30	226,00
1521	PAPEL CELOFANE	UN	80	0,80	64,00
1524	PAPEL CONTÍNUO 80 COL. UMA FACE C/ 3.000 FOLHAS (240X280)	CX	12	148,00	1.776,00
1525	PAPEL DE EMBRULHO PARA ESTERILIZAÇÃO - TIPO BOBINA MED. 60 CM POR 140 M	ROLO	40	51,00	2.040,00
1523	PAPEL LAMINADO	UN	70	0,85	59,50
1526	PAPEL MADEIRA	UN	570	0,50	285,00
1527	PAPEL PESO 40GR PCT C/ 250 UND	PCT	29	21,90	635,10
1528	PASTA AZ GRANDE	UN	119	9,80	1.166,20
1530	PASTA C/ TRILHO PLÁSTICO - CORES VARIADAS	UN	300	1,35	405,00
1531	PASTA EM PAPELÃO COM ELÁSTICO	UN	330	1,75	577,50
1532	PASTA EM PLÁSTICO COM ELÁSTICO	UN	2000	1,50	3.000,00
1537	PASTA PORTA QUADRO HORÁRIO DE TRABALHO HORIZONTAL; TAMANHO: 230MM X 335MM X20MM; COR: PRETO	UN	100	4,30	430,00
1535	PASTA SUSPENSÃO P ARQUIVO COM TRILHO PLÁSTICO	UN	85	1,95	165,75
1536	PASTA SUSPENSÃO PLÁSTICA P ARQUIVO COM TRILHO PLÁSTICO	UN	80	2,90	232,00
1538	PENDRIVE 4GB	UN	12	22,00	264,00
1539	PERCEVEJOS LATONADO CX COM 100 UND	CX	15	1,80	27,00
1542	PERFURADOR DE 02 FUROS PARA 100 FLS	UN	6	185,00	1.110,00
1540	PERFURADOR DE 02 FUROS PARA 20 FLS	UN	15	18,00	270,00
1543	PILHA ALCALINA TIPO AA	PAR	16	4,50	72,00
1544	PILHA ALCALINA TIPO AAA 1,5V	PAR	116	4,50	522,00
1547	PILHA COMUM GRANDE TIPO D 1,5 V	PAR	10	4,40	44,00
1545	PILHA COMUM MÉDIA TIPO C 1,5 V	PAR	34	4,80	163,20
1548	PINCEL ATÔMICO - CORES VARIADAS	UN	100	1,90	190,00
1551	PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA	UN	20	10,90	218,00
1550	PLÁSTICO ADERENTE	MT	25	1,65	41,25
1552	PORTA CARIMBO DE METAL COM CAPACIDADE P/ 10 CARIMBOS	UN	6	10,50	63,00
1553	PRANCHETA TAMANHO OFÍCIO	UN	12	2,95	35,40
1554	RECIBO PARA PAGAMENTO SALÁRIO C/ 250	UN	24	19,50	468,00
1555	RÉGUA 30CM	UN	1200	0,49	588,00
1556	RÉGUA 50CM	UN	18	2,35	42,30
1558	TESOURA GRANDE DE CABO ANATÔMICO	UN	7	5,50	38,50
1562	TINTA GUACHE C/ 06 UND. (QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A FABER CASTELL)	CX	580	2,35	1.363,00
1563	TINTA PARA ALMOFADA, 42 ML, COR AZUL	UN	29	2,70	78,30
1564	TINTA PARA ALMOFADA, 42 ML, COR PRETA	UN	18	2,70	48,60
1565	TINTA PARA ALMOFADA, 42 ML, COR VERMELHA	UN	6	2,70	16,20
1566	TINTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO 20ML	UN	60	5,20	312,00
1561	TINTA SPRAY METÁLICA SUPER COLOR 360 ML - CORES VARIADAS	UN	100	24,50	2.450,00
1567	TNT (CORES VARIADAS)	MT	645	1,20	774,00
1568	TUBO DE SILICONE PARA COLAGEM À QUENTE (FINA) COM 30CM	UN	230	0,40	92,00
TOTAL DO FORNECEDOR - NICOLAS DANTAS CUNHA - ME					139.273,55

Valor Total da Contratação **R\$ 165.232,86** (cento e sessenta e cinco mil duzentos e trinta e dois reais e oitenta e seis centavos);
Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Serra Negra do Norte/RN, 10 de Fevereiro de 2017.

CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO

Pregoeiro

Publicado por:
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
Código Identificador:701F47CF

GABINETE CIVIL
ATO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N.º PP 020/2017

OBJETO: Aquisição gradativa de material de expediente.**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL****Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.****Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.****HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):**

V.M.V. BRITO - ME					
** CPF/CNPJ : 18250426000169					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
1411	ÁLCOOL 70º	LT	120	7,00	840,00
1418	BARBANTE (ALGODÃO)	ROLO	45	3,50	157,50
1419	BATERIA ALCALINA9V	UN	55	12,90	709,50
1429	CALCULADORA DE MÃO MÉDIA (APROX. 10CMX15CM)	UN	35	13,80	483,00
1432	CAPAS EM PAPEL PARA CD	UN	200	0,13	26,00
1433	CARBONO DUPLA FACE CX C/12 UIND	CX	11	8,50	93,50
1434	CARTOLINA COLOR SET	UN	650	0,50	325,00
1435	CARTOLINA COMUM - CORES VARIADAS	UN	690	0,32	220,80
1437	CD-R 120 MIN	UN	312	0,79	246,48
1452	COLA COLORIDA 30G	UN	100	1,15	115,00
1453	COLA EM BASTÃO, ATÓXICA, COM A VALIDADE EXPRESSA NO RÓTULO, COM A COMPOSIÇÃO QUÍMICA: RESINAS SINTÉTICAS, ÁGUA, SABÃO, CONSERVANTES E GLICERINA, 8G (QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A FABER-CASTELL)	UN	192	1,15	220,80
1456	COLEÇÃO HIDROCOR 850 CX C/ 12 UND GRANDE	CX	470	12,90	6.063,00
1455	COLEÇÃO HIDROCOR CAIXA COM 12 CORES	CX	600	3,75	2.250,00
1460	DVD-R 120 MIN	UN	292	0,99	289,08
1467	ENVELOPE P/ CONVITE CORES VARIADAS 14CMX22CM	UN	550	0,38	209,00
1466	ENVELOPE PAPEL MADEIRA PARA OFÍCIO 24CMX34CM	UN	1000	0,22	220,00
1480	FOLHA DE ISOPOR DE 1 CM DE ESPESSURA	UN	30	2,60	78,00
1481	FOLHA DE ISOPOR DE 2 CM DE ESPESSURA	UN	30	5,80	174,00
1482	FOLHA DE ISOPOR DE 5 CM DE ESPESSURA	UN	330	13,80	4.554,00
1489	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 CX C/5000 UNID COBREADO	CX	63	3,35	211,05
1499	LÁPIS PARA RETROPROJETOR, COR AZUL, PONTA MÉDIA 2,0 MM	UN	15	2,80	42,00
1500	LÁPIS PARA RETROPROJETOR, CORES VARIADAS, PONTA MÉDIA 2,0 MM	UN	96	2,80	268,80
1501	LÁPIS PINCEL PARA QUADRO BRANCO CX C/12 (QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A PILOT)	CX	55	21,90	1.204,50
1514	MINAS PARA LAPISEIRA GRAFITE 0,7MM C/ 12 UND	UN	12	0,60	7,20
1517	PAPEL A-4 COLORIDO (AMARELO)	CENTO	5	6,00	30,00
1516	PAPEL A-4 COLORIDO (CORES VARIADAS)	CENTO	115	6,00	690,00
1522	PAPEL CREPOM	UN	80	0,65	52,00
1529	PASTA AZ PEQUENA	UN	128	9,80	1.254,40
1533	PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO "G"	UN	160	3,40	544,00
1534	PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO "M"	UN	145	2,80	406,00
1541	PERFURADOR DE 02 FUROS PARA 50 FLS	UN	13	70,00	910,00
1546	PILHA COMUM PEQUENA TIPO AA 1,5 V	PAR	250	2,99	747,50
1549	PINCEL PARA PINTURA Nº 12	UN	200	1,15	230,00
1557	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA (QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A FABER CASTELL)	UN	1200	1,40	1.680,00
1559	TINTA FACIAL - CORES VARIADAS	UN	80	2,99	239,20
1560	TINTA PARA TECIDO	UN	80	2,10	168,00
TOTAL DO FORNECEDOR - V.M.V. BRITO - ME					25.959,31
NICOLAS DANTAS CUNHA - ME					
** CPF/CNPJ : 19210207000119					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
1417	AGENDA PERMANENTE	UN	21	16,00	336,00
1412	ALFINETES PARA MAPA Nº1 Ø 5MM C/ 50 UND	CX	5	2,95	14,75
1413	ALMOFADA PARA CARIMBO MÉDIA (AZUL)	UN	40	5,30	212,00
1414	ALMOFADA PARA CARIMBO MÉDIA (PRETA)	UN	10	5,30	53,00
1415	APAGADOR P QUADRO BRANCO	UN	30	4,10	123,00
1416	APONTADOR - CX C/ 12 UNIDADES (QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A FABER-CASTELL)	CX	120	3,90	468,00
1420	BATERIA 3V CR2032	UN	80	2,90	232,00
1421	BATERIA RECARREGÁVEL 2500MAH AA 1.2V NI-MH- CARTELA C/ 04 UND	CART	30	37,00	1.110,00
1422	BEXIGA CORES VARIADAS PCT. C/ 50 UND	PCT	380	7,90	3.002,00
1424	BOLSINHA ESCOLAR COM ZIPER	UN	240	3,50	840,00
1423	BORRACHA BRANCA CX. C/ 60	CX	73	9,50	693,50
1430	CADERNO PEQUENO C/ ARAME C/ NO MÍNIMO 150 FLS	UN	1600	5,70	9.120,00
1431	CADERNO UNIVERSITÁRIO C/ 10 MATÉRIAS C/ NO MÍNIMO 150FLS (CAPA DURA)	UN	1220	8,00	9.760,00
1425	CAIXA ORGANIZADORA TAM. "G"	UN	120	29,00	3.480,00
1426	CAIXA ORGANIZADORA TAM. "M"	UN	130	24,00	3.120,00
1427	CAIXA ORGANIZADORA TAM. "P"	UN	125	21,00	2.625,00
1428	CAIXA POLIONDA PLÁSTICA PARA ARQUIVO	UN	410	3,40	1.394,00
1436	CARTOLINA GUACHE - CORES VARIADAS	UN	660	0,75	495,00
1438	CD-RW 80 MIN	UN	52	4,00	208,00
1439	CLASSIFICADOR COM PRENDEDOR PLÁSTICO	UN	60	4,60	276,00

1440	CLIPS Nº 001, CX C/ 100 UND	CX	15	1,70	25,50
1441	CLIPS Nº 2/0, CX C/ 100 UND	CX	17	1,70	28,90
1442	CLIPS Nº 4/0, CX C/ 50 UND	CX	50	1,70	85,00
1443	CLIPS Nº 08 REVESTIDO, C/ 50 UND	CX	18	2,90	52,20
1444	CLIPS Nº 2/0 CX C/100 UNID REVESTIDO	CX	82	1,70	139,40
1445	CLIPS Nº 4/0 CX C/50 UNID REVESTIDO	CX	79	1,70	134,30
1446	CLIPS Nº 8, C/ 50 UND	CX	25	2,90	72,50
1447	COLA BRANCA (1 KG)	UN	106	11,00	1.166,00
1448	COLA BRANCA (90 G)	UN	1200	1,25	1.500,00
1449	COLA DE ISOPOR (90 G)	UN	306	2,50	765,00
1450	COLA DE ISOPOR 1KG	UN	35	28,00	980,00
1451	COLA DE ISOPOR 50G	UN	100	1,70	170,00
1454	COLA GLITTER 50G	UN	600	5,20	3.120,00
1457	CORRETIVO A BASE DE ÁGUA, NÃO TÓXICO, 18 ML (QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A BIC)	UN	116	1,55	179,80
1458	CORRETIVO EM FITA	UN	75	3,40	255,00
1459	CREME P/ O MANUSEIO DE PAPEIS C/12 G	UN	24	2,80	67,20
1461	ELÁSTICO Nº 18 AMARELO (100 G) E 220 UND (QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A MERCUR)	SACO	36	3,40	122,40
1462	ENVELOPE 16X22,5CM	UN	250	0,15	37,50
1463	ENVELOPE 23X11CM BRANCO P/ CARTA	UN	350	0,08	28,00
1464	ENVELOPE PAPEL MADEIRA 20CMX28CM	UN	750	0,19	142,50
1465	ENVELOPE PAPEL MADEIRA 26CMX36CM	UN	330	0,35	115,50
1468	ESTILETE LARGO RETRÁTIL	UN	31	1,70	52,70
1470	ETIQUETAS ADESIVAS PARA PREÇOS "G2" 42MM X 5MM	ROLO	20	3,80	76,00
1469	EXTRATOR DE GRAMPOS EM METAL	UN	29	1,80	52,20
1471	FELTRO - CORES VARIADAS	MT	100	11,70	1.170,00
1472	FITA ADESIVA TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO 45MM X 50M	UN	300	2,40	720,00
1473	FITA DECORATIVA FINA 1,6X50	ROLO	95	3,90	370,50
1474	FITA DECORATIVA LARGA 2,3X50	ROLO	90	6,00	540,00
1475	FITA GOMADA 19MM X 50M COLAGEM 25	UN	142	9,80	1.391,60
1476	FITA GOMADA 45MM X 50M COLAGEM 25	UN	151	21,50	3.246,50
1477	FITA P/ EPSON LX 300+	UN	20	9,80	196,00
1478	FITA TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO 12 MM X 30 M	UN	35	0,80	28,00
1479	FOLHA DE EVA TAM. GIGANTE (40 X60)	UN	660	1,90	1.254,00
1483	FOLHAS EVA - CORES VARIADAS 40X48CM	UN	680	1,15	782,00
1484	GIBIS (DIVERSOS)	UN	100	3,50	350,00
1485	GIZÃO DE CERA CX. C/ 12 UND	CX	1200	2,05	2.460,00
1487	GRAMPEADOR DE PAREDE (QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A ROCAMA) FABRICAÇÃO NACIONAL.	UN	4	39,80	159,20
1486	GRAMPEADOR PARA 20 FOLHAS E GRAMPO 26/6 TAM. MEDINDO 16 CM	UN	37	17,00	629,00
1488	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13 CX C/5000 UIND COBREADO	CX	8	19,50	156,00
1491	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE 100 FLS, 9/12 CX C/ 5.000 UND.	CX	3	16,50	49,50
1490	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE PAREDE	CX	32	5,30	169,60
1492	GRAMPO PLÁSTICO P/ PASTA TIPO ESPELHO C/ 50 JOGOS 50 MM	PCT	24	9,80	235,20
1493	GRAMPO PLÁSTICO PARA PASTA TIPO ESPELHO C/ 50 JOGOS 80MM	PCT	24	9,80	235,20
1495	JUTA (CORES VARIADAS)	MT	210	12,20	2.562,00
1496	LÁPIS BORRACHA	UN	500	2,30	1.150,00
1497	LÁPIS DE COR EM MADEIRA, FORMATO TRIANGULAR, ESCRITA MACIA - COLEÇÃO C/ 12 CORES, TAM. GRANDE (QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A FABER CASTELL)	CX	1200	3,60	4.320,00
1498	LÁPIS GRAFITE HB GROSSA C/ 144 UND	CX	50	32,00	1.600,00
1502	LÁPIS TINTA AZUL C/ ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1,0MM - CX.C/ 50 UND. (QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A FABER CASTELL TRILUX 032 MEDIUM)	CX	80	30,00	2.400,00
1503	LÁPIS TINTA PRETO C/ ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1,0MM - CX.C/ 50 UND. (QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A FABER CASTELL TRILUX 032 MEDIUM)	CX	38	30,00	1.140,00
1504	LÁPIS TINTA VERMELHO C/ ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1,0MM - CX.C/ 50 UND. (QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A FABER CASTELL TRILUX 032 MEDIUM)	CX	60	30,00	1.800,00
1505	LAPISEIRA GRAFITE 0.5 MM	UN	50	1,50	75,00
1506	LAPISEIRA GRAFITE 0.7 MM	UN	50	1,50	75,00
1507	LEMBRETE PARA RECADOS AUTO-ADESIVOS REMOVÍVEIS C/04 BLOCOS DE 38 MM X 51MM,100 FLS CADA. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIO A POST-IT, CORES VARIADAS.	PCT	82	2,85	233,70
1508	LIVRO DE PROTOCOLO	UN	23	6,60	151,80
1511	LIVRO P REGISTRO DE PONTO	UN	5	12,80	64,00
1509	LIVRO PARA REGISTRO DE ATA C/ 100 FLS	UN	25	10,20	255,00
1510	LIVRO PARA REGISTRO DE ATA C/ 200 FLS	UN	24	19,40	465,60
1512	MARCADOR DE TEXTO FLUORESCENTE - CORES VARIADAS (QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A PILOT)	UN	234	1,25	292,50
1513	MASSA DE MODELAR C/ 12 CORES, BASE CERA, ATÓXICA	CX	1200	2,45	2.940,00
1515	PAPEL A_4	RESMA	1920	19,55	37.536,00
1518	PAPEL CAMURÇA - CORES VARIADAS	UN	380	0,60	228,00
1519	PAPEL CARTÃO - CORES VARIADAS	UN	800	0,70	560,00
1520	PAPEL CASCA DE OVO PCT C/ 25 UND	PCT	20	11,30	226,00
1521	PAPEL CELOFANE	UN	80	0,80	64,00
1524	PAPEL CONTÍNUO 80 COL. UMA FACE C/ 3.000 FOLHAS (240X280)	CX	12	148,00	1.776,00
1525	PAPEL DE EMBRULHO PARA ESTERILIZAÇÃO - TIPO BOBINA MED. 60 CM POR 140 M	ROLO	40	51,00	2.040,00
1523	PAPEL LAMINADO	UN	70	0,85	59,50
1526	PAPEL MADEIRA	UN	570	0,50	285,00
1527	PAPEL PESO 40GR PCT C/ 250 UND	PCT	29	21,90	635,10
1528	PASTA AZ GRANDE	UN	119	9,80	1.166,20
1530	PASTA C/ TRILHO PLÁSTICO - CORES VARIADAS	UN	300	1,35	405,00
1531	PASTA EM PAPELÃO COM ELÁSTICO	UN	330	1,75	577,50
1532	PASTA EM PLÁSTICO COM ELÁSTICO	UN	2000	1,50	3.000,00
1537	PASTA PORTA QUADRO HORÁRIO DE TRABALHO HORIZONTAL; TAMANHO: 230MM X 335MM X20MM; COR: PRETO	UN	100	4,30	430,00
1535	PASTA SUSPENSÃO P ARQUIVO COM TRILHO PLÁSTICO	UN	85	1,95	165,75
1536	PASTA SUSPENSÃO PLÁSTICA P ARQUIVO COM TRILHO PLÁSTICO	UN	80	2,90	232,00
1538	PENDRIVE 4GB	UN	12	22,00	264,00
1539	PERCEVEJOS LATONADO CX COM 100 UND	CX	15	1,80	27,00
1542	PERFURADOR DE 02 FUROS PARA 100 FLS	UN	6	185,00	1.110,00
1540	PERFURADOR DE 02 FUROS PARA 20 FLS	UN	15	18,00	270,00
1543	PILHA ALCALINA TIPO AA	PAR	16	4,50	72,00
1544	PILHA ALCALINA TIPO AAA 1,5V	PAR	116	4,50	522,00

1547	PILHA COMUM GRANDE TIPO D 1,5 V	PAR	10	4,40	44,00
1545	PILHA COMUM MÉDIA TIPO C 1,5 V	PAR	34	4,80	163,20
1548	PINCEL ATÔMICO - CORES VARIADAS	UN	100	1,90	190,00
1551	PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA	UN	20	10,90	218,00
1550	PLÁSTICO ADERENTE	MT	25	1,65	41,25
1552	PORTA CARIMBO DE METAL COM CAPACIDADE P/ 10 CARIMBOS	UN	6	10,50	63,00
1553	PRANCHETA TAMANHO OFÍCIO	UN	12	2,95	35,40
1554	RECIBO PARA PAGAMENTO SALÁRIO C/ 250	UN	24	19,50	468,00
1555	RÉGUA 30CM	UN	1200	0,49	588,00
1556	RÉGUA 50CM	UN	18	2,35	42,30
1558	TESOURA GRANDE DE CABO ANATÔMICO	UN	7	5,50	38,50
1562	TINTA GUACHE C/ 06 UND. (QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A FABER CASTELL)	CX	580	2,35	1.363,00
1563	TINTA PARA ALMOFADA, 42 ML, COR AZUL	UN	29	2,70	78,30
1564	TINTA PARA ALMOFADA, 42 ML, COR PRETA	UN	18	2,70	48,60
1565	TINTA PARA ALMOFADA, 42 ML, COR VERMELHA	UN	6	2,70	16,20
1566	TINTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO 20ML	UN	60	5,20	312,00
1561	TINTA SPRAY METÁLICA SUPER COLOR 360 ML - CORES VARIADAS	UN	100	24,50	2.450,00
1567	TNT (CORES VARIADAS)	MT	645	1,20	774,00
1568	TUBO DE SILICONE PARA COLAGEM À QUENTE (FINA) COM 30CM	UN	230	0,40	92,00
TOTAL DO FORNECEDOR - NICOLAS DANTAS CUNHA - ME					139.273,55

Valor Total da Contratação **R\$ 165.232,86** (cento e sessenta e cinco mil duzentos e trinta e dois reais e oitenta e seis centavos);

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Serra Negra do Norte/RN, 10 de fevereiro de 2017.

SÉRGIO FENANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cayron Changllon Santos Sousa Araújo

Código Identificador:5F745691

GABINETE CIVIL

VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017 – PROC. ADMINSTRATIVO MSNN/RN Nº 1701260001.

PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN,

PROMOTENTE CONTRATADA: V. M. V. BRITO - ME

Item	Especificação dos Itens	Quant	Unid	Valor Unit	Valor Global
1411	ALCOOL 70° MARCA : MEOPB	120	LT	7,00	840,00
1418	BARBANTE (ALGODÃO) MARCA : EUROMA	45	ROLO	3,50	157,50
1419	BATERIA ALCALINA9V MARCA : PANASONIC	55	UN	12,90	709,50
1429	CALCULADORA DE MÃO MÉDIA (APROX. 10CMX15CM) MARCA : FIX	35	UN	13,80	483,00
1432	CAPAS EM PAPEL PARA CD MARCA : MAX PRINT	200	UN	0,13	26,00
1433	CARBONO DUPLA FACE CX C/12 UIND MARCA : CIS	11	CX	8,50	93,50
1434	CARTOLINA COLOR SET MARCA : SÃO MIGUEL	650	UN	0,50	325,00
1435	CARTOLINA COMUM - CORES VARIADAS MARCA : JANDAIA	690	UN	0,32	220,80
1437	CD-R 120 MIN MARCA : MAX PRINT	312	UN	0,79	246,48
1452	COLA COLORIDA 30G MARCA : KOALA	100	UN	1,15	115,00
1453	COLA EM BASTÃO, ATÓXICA, COM A VALIDADE EXPRESSA NO RÓTULO, COM A COMPOSIÇÃO QUÍMICA: RESINAS SINTÉTICAS, ÁGUA, SABÃO, CONSERVANTES E GLICERINA, 8G (QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A FABER-CASTELL) MARCA : MAKE +	192	UN	1,15	220,80
1455	COLEÇÃO HIDROCOR CAIXA COM 12 CORES MARCA : TRIS	600	CX	3,75	2.250,00
1456	COLEÇÃO HIDROCOR 850 CX C/ 12 UND GRANDE MARCA : GOLLER	470	CX	12,90	6.063,00
1460	DVD-R 120 MIN MARCA : MAX PRINT	292	UN	0,99	289,08
1466	ENVELOPE PAPEL MADEIRA PARA OFÍCIO 24CMX34CM MARCA : FORONI	1000	UN	0,22	220,00
1467	ENVELOPE P/ CONVITE CORES VARIADAS 14CMX22CM MARCA : FORONI	550	UN	0,38	209,00
1480	FOLHA DE ISOPOR DE 1 CM DE ESPESSURA MARCA : FRICALOR	30	UN	2,60	78,00
1481	FOLHA DE ISOPOR DE 2 CM DE ESPESSURA MARCA : FRICALOR	30	UN	5,80	174,00
1482	FOLHA DE ISOPOR DE 5 CM DE ESPESSURA MARCA : FRICALOR	330	UN	13,80	4.554,00
1489	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 CX C/5000 UNID COBREADO MARCA : JOCCAR	63	CX	3,35	211,05
1499	LÁPIS PARA RETROPROJETOR, COR AZUL, PONTA MÉDIA 2,0 MM MARCA : PILOT	15	UN	2,80	42,00
1500	LÁPIS PARA RETROPROJETOR, CORES VARIADAS, PONTA MÉDIA 2,0 MM MARCA : PILOT	96	UN	2,80	268,80
1501	LÁPIS PINCEL PARA QUADRO BRANCO CX C/12 (QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A PILOT)	55	CX	21,90	1.204,50

	MARCA : GOLLER				
1514	MINAS PARA LAPISEIRA GRAFITE 0,7MM C/ 12 UND MARCA : GOLLER	12	UN	0,60	7,20
1516	PAPEL A-4 COLORIDO (CORES VARIADAS) MARCA : CHAMEX	115	CENTO	6,00	690,00
1517	PAPEL A-4 COLORIDO (AMARELO) MARCA : CHAMEX	5	CENTO	6,00	30,00
1522	PAPEL CREPOM MARCA : ART FLOC	80	UN	0,65	52,00
1529	PASTA AZ PEQUENA MARCA : CHIES	128	UN	9,80	1.254,40
1533	PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO "G" MARCA : POLIBRAS	160	UN	3,40	544,00
1534	PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO "M" MARCA : POLIBRAS	145	UN	2,80	406,00
1541	PERFURADOR DE 02 FUROS PARA 50 FLS MARCA : GOLLER	13	UN	70,00	910,00
1546	PILHA COMUM PEQUENA TIPO AA 1,5 V MARCA : 777	250	PAR	2,99	747,50
1549	PINCEL PARA PINTURA Nº 12 MARCA : LEONORA	200	UN	1,15	230,00
1557	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA (QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A FABER CASTELL) MARCA : LEONORA	1200	UN	1,40	1.680,00
1559	TINTA FACIAL - CORES VARIADAS MARCA : GLITTER	80	UN	2,99	239,20
1560	TINTA PARA TECIDO MARCA : ACRILEX	80	UN	2,10	168,00

Publicado por:
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
Código Identificador:613B7D00

GABINETE CIVIL

VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017 – PROC. ADMINSTRATIVO MSNN/RN Nº 1701260001.

**PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN,
PROMOTENTE CONTRATADA: NICOLAS DANTAS DA CUNHA – ME**

Item	Especificação dos Itens	Quant	Unid	Valor Unit	Valor Global
1412	ALFINETES PARA MAPA Nº1 Ø 5MM C/ 50 UND MARCA : JOCAR	5	CX	2,95	14,75
1413	ALMOFADA PARA CARIMBO MÉDIA (AZUL) MARCA : RADEX	40	UN	5,30	212,00
1414	ALMOFADA PARA CARIMBO MÉDIA (PRETA) MARCA : RADEX	10	UN	5,30	53,00
1415	APAGADOR P QUADRO BRANCO MARCA : RADEX	30	UN	4,10	123,00
1416	APONTADOR - CX C/ 12 UNIDADES (QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A FABER-CASTELL) MARCA : LEONORA	120	CX	3,90	468,00
1417	AGENDA PERMANENTE MARCA : TILIBRA	21	UN	16,00	336,00
1420	BATERIA 3V CR2032 MARCA : ELGIN	80	UN	2,90	232,00
1421	BATERIA RECARREGÁVEL 2500MAH AA 1.2V NI-MH- CARTELA C/ 04 UND MARCA : ELGIN	30	CART	37,00	1.110,00
1422	BEXIGA CORES VARIADAS PCT. C/ 50 UND MARCA : JOY	380	PCT	7,90	3.002,00
1423	BORRACHA BRANCA CX. C/ 60 MARCA : GOLLER	73	CX	9,50	693,50
1424	BOLSINHA ESCOLAR COM ZÍPER MARCA : PP	240	UN	3,50	840,00
1425	CAIXA ORGANIZADORA TAM. "G" MARCA : POLYCART	120	UN	29,00	3.480,00
1426	CAIXA ORGANIZADORA TAM. "M" MARCA : POLYCART	130	UN	24,00	3.120,00
1427	CAIXA ORGANIZADORA TAM. "P" MARCA : POLYCART	125	UN	21,00	2.625,00
1428	CAIXA POLIONDA PLÁSTICA PARA ARQUIVO MARCA : ALAPLAST	410	UN	3,40	1.394,00
1430	CADERNO PEQUENO C/ ARAME C/ NO MÍNIMO 150 FLS MARCA : TERRA	1600	UN	5,70	9.120,00
1431	CADERNO UNIVERSITÁRIO C/ 10 MATÉRIAS C/ NO MÍNIMO 150FLS (CAPA DURA) MARCA : CREDEAL	1220	UN	8,00	9.760,00
1436	CARTOLINA GUACHE - CORES VARIADAS MARCA : KF	660	UN	0,75	495,00
1438	CD-RW 80 MIN MARCA : CIS	52	UN	4,00	208,00
1439	CLASSIFICADOR COM PRENDEDOR PLÁSTICO MARCA : DELLO	60	UN	4,60	276,00
1440	CLIPS Nº 001, CX C/ 100 UND MARCA : ACC	15	CX	1,70	25,50
1441	CLIPS Nº 2/0, CX C/ 100 UND MARCA : ACC	17	CX	1,70	28,90
1442	CLIPS Nº 4/0, CX C/ 50 UND MARCA : ACC	50	CX	1,70	85,00
1443	CLIPS Nº 08 REVESTIDO, C/ 50 UND MARCA : ACC	18	CX	2,90	52,20
1444	CLIPS Nº 2/0 CX C/100 UNID REVESTIDO	82	CX	1,70	139,40

	MARCA : ACC				
1445	CLIPS Nº 4/0 CX C/50 UNID REVESTIDO	79	CX	1,70	134,30
	MARCA : ACC				
1446	CLIPS Nº 8, C/ 50 UND	25	CX	2,90	72,50
	MARCA : ACC				
1447	COLA BRANCA (1 KG)	106	UN	11,00	1.166,00
	MARCA : BAMBINI				
1448	COLA BRANCA (90 G)	1200	UN	1,25	1.500,00
	MARCA : BAMBINI				
1449	COLA DE ISOPOR (90 G)	306	UN	2,50	765,00
	MARCA : BAMBINI				
1450	COLA DE ISOPOR 1KG	35	UN	28,00	980,00
	MARCA : BAMBINI				
1451	COLA DE ISOPOR 50G	100	UN	1,70	170,00
	MARCA : BAMBINI				
1454	COLA GLITTER 50G	600	UN	5,20	3.120,00
	MARCA : ACRILEX				
1457	CORRETIVO A BASE DE ÁGUA, NÃO TÓXICO, 18 ML. (QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A BIC)	116	UN	1,55	179,80
	MARCA : BAMBINI				
1458	CORRETIVO EM FITA	75	UN	3,40	255,00
	MARCA : MASTER P				
1459	CREME P/ O MANUSEIO DE PAPEIS C/12 G	24	UN	2,80	67,20
	MARCA : RADEX				
1461	ELÁSTICO Nº 18 AMARELO (100 G) E 220 UND (QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A MERCUR)	36	SACO	3,40	122,40
	MARCA : MAMUTH				
1462	ENVELOPE 16X22,5CM	250	UN	0,15	37,50
	MARCA : SCRITY				
1463	ENVELOPE 23X11CM BRANCO P/ CARTA	350	UN	0,08	28,00
	MARCA : SCRITY				
1464	ENVELOPE PAPEL MADEIRA 20CMX28CM	750	UN	0,19	142,50
	MARCA : SCRITY				
1465	ENVELOPE PAPEL MADEIRA 26CMX36CM	330	UN	0,35	115,50
	MARCA : SCRITY				
1468	ESTILETE LARGO RETRÁTIL	31	UN	1,70	52,70
	MARCA : MASTER P				
1469	EXTRATOR DE GRAMPOS EM METAL	29	UN	1,80	52,20
	MARCA : BRW				
1470	ETIQUETAS ADESIVAS PARA PREÇOS "G2" 42MM X 5MM	20	ROLO	3,80	76,00
	MARCA : ETMAK				
1471	FELTRO - CORES VARIADAS	100	MT	11,70	1.170,00
	MARCA : SF				
1472	FITA ADESIVA TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO 45MM X 50M	300	UN	2,40	720,00
	MARCA : EUROCEL				
1473	FITA DECORATIVA FINA 1,6X50	95	ROLO	3,90	370,50
	MARCA : FIDEPLA				
1474	FITA DECORATIVA LARGA 2,3X50	90	ROLO	6,00	540,00
	MARCA : FIDEPLA				
1475	FITA GOMADA 19MM X 50M COLAGEM 25	142	UN	9,80	1.391,60
	MARCA : EUROCEL				
1476	FITA GOMADA 45MM X 50M COLAGEM 25	151	UN	21,50	3.246,50
	MARCA : EUROCEL				
1477	FITA P/ EPSON LX 300+	20	UN	9,80	196,00
	MARCA : MASTER P				
1478	FITA TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO 12 MM X 30 M	35	UN	0,80	28,00
	MARCA : EUROCEL				
1479	FOLHA DE EVA TAM. GIGANTE (40 X60)	660	UN	1,90	1.254,00
	MARCA : EVAMAX				
1483	FOLHAS EVA - CORES VARIADAS 40X48CM	680	UN	1,15	782,00
	MARCA : EVAMAX				
1484	GIBIS (DIVERSOS)	100	UN	3,50	350,00
	MARCA : GIBI				
1485	GIZÃO DE CERA CX. C/ 12 UND	1200	CX	2,05	2.460,00
	MARCA : BAMBINI				
1486	GRAMPEADOR PARA 20 FOLHAS E GRAMPO 26/6 TAM. MEDINDO 16 CM	37	UN	17,00	629,00
	MARCA : BRW				
1487	GRAMPEADOR DE PAREDE (QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A ROCAMA) FABRICAÇÃO NACIONAL.	4	UN	39,80	159,20
	MARCA : GRAMPLINE				
1488	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13 CX C/5000 UIND COBREADO	8	CX	19,50	156,00
	MARCA : ACC				
1490	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE PAREDE	32	CX	5,30	169,60
	MARCA : FERPLAS				
1491	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE 100 FLS, 9/12 CX C/ 5.000 UND.	3	CX	16,50	49,50
	MARCA : ACC				
1492	GRAMPO PLÁSTICO P/ PASTA TIPO ESPELHO C/ 50 JOGOS 50 MM	24	PCT	9,80	235,20
	MARCA : DELLO				
1493	GRAMPO PLÁSTICO PARA PASTA TIPO ESPELHO C/ 50 JOGOS 80MM	24	PCT	9,80	235,20
	MARCA : DELLO				
1495	JUTA (CORES VARIADAS)	210	MT	12,20	2.562,00
	MARCA : SF				
1496	LÁPIS BORRACHA	500	UN	2,30	1.150,00
	MARCA : FABER				
1497	LÁPIS DE COR EM MADEIRA, FORMATO TRIANGULAR, ESCRITA MACIA - COLEÇÃO C/ 12 CORES, TAM. GRANDE (QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A FABER CASTELL)	1200	CX	3,60	4.320,00
	MARCA : MASTER P				
1498	LÁPIS GRAFITE HB GROSSA C/ 144 UND	50	CX	32,00	1.600,00
	MARCA : MASTER P				

1502	LÁPIS TINTA AZUL C/ ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1,0MM - CX.C/ 50 UND. (QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A FABER CASTELL TRILUX 032 MEDIUM)	80	CX	30,00	2.400,00
	MARCA : ECONOMIC				
1503	LÁPIS TINTA PRETO C/ ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1,0MM - CX.C/ 50 UND. (QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A FABER CASTELL TRILUX 032 MEDIUM)	38	CX	30,00	1.140,00
	MARCA : ECONOMIC				
1504	LÁPIS TINTA VERMELHO C/ ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1,0MM - CX.C/ 50 UND. (QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A FABER CASTELL TRILUX 032 MEDIUM)	60	CX	30,00	1.800,00
	MARCA : ECONOMIC				
1505	LAPISEIRA GRAFITE 0.5 MM	50	UN	1,50	75,00
	MARCA : MASTER P				
1506	LAPISEIRA GRAFITE 0.7 MM	50	UN	1,50	75,00
	MARCA : MASTER P				
1507	LEMBRETE PARA RECADOS AUTO-ADESIVOS REMOVÍVEIS C/04 BLOCOS DE 38 MM X 51MM,100 FLS CADA. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIO A POST-IT, CORES VARIADAS.	82	PCT	2,85	233,70
	MARCA : INFORM'S				
1508	LIVRO DE PROTOCOLO	23	UN	6,60	151,80
	MARCA : GRAFSET				
1509	LIVRO PARA REGISTRO DE ATA C/ 100 FLS	25	UN	10,20	255,00
	MARCA : GRAFSET				
1510	LIVRO PARA REGISTRO DE ATA C/ 200 FLS	24	UN	19,40	465,60
	MARCA : GRAFSET				
1511	LIVRO P REGISTRO DE PONTO	5	UN	12,80	64,00
	MARCA : GRAFSET				
1512	MARCADOR DE TEXTO FLUORESCENTE - CORES VARIADAS (QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A PILOT)	234	UN	1,25	292,50
	MARCA : MASTER P				
1513	MASSA DE MODELAGEM C/ 12 CORES, BASE CERA, ATÓXICA	1200	CX	2,45	2.940,00
	MARCA : KOALA				
1515	PAPEL A_4	1920	RESMA	19,55	37.536,00
	MARCA : COPIMAX				
1518	PAPEL CAMURÇA - CORES VARIADAS	380	UN	0,60	228,00
	MARCA : ART FLOC				
1519	PAPEL CARTÃO - CORES VARIADAS	800	UN	0,70	560,00
	MARCA : RN				
1520	PAPEL CASCA DE OVO PCT C/ 25 UND	20	PCT	11,30	226,00
	MARCA : FILIPERSON				
1521	PAPEL CELOFANE	80	UN	0,80	64,00
	MARCA : CROMUS				
1523	PAPEL LAMINADO	70	UN	0,85	59,50
	MARCA : CROMUS				
1524	PAPEL CONTÍNUO 80 COL. UMA FACE C/ 3.000 FOLHAS (240X280)	12	CX	148,00	1.776,00
	MARCA : DATAPEL				
1525	PAPEL DE EMBRULHO PARA ESTERILIZAÇÃO - TIPO BOBINA MED. 60 CM POR 140 M	40	ROLO	51,00	2.040,00
	MARCA : SCRITY				
1526	PAPEL MADEIRA	570	UN	0,50	285,00
	MARCA : 5M				
1527	PAPEL PESO 40GR PCT C/ 250 UND	29	PCT	21,90	635,10
	MARCA : RN				
1528	PASTA AZ GRANDE	119	UN	9,80	1.166,20
	MARCA : RN				
1530	PASTA C/ TRILHO PLÁSTICO - CORES VARIADAS	300	UN	1,35	405,00
	MARCA : FRAMA				
1531	PASTA EM PAPELÃO COM ELÁSTICO	330	UN	1,75	577,50
	MARCA : POLYBRAS				
1532	PASTA EM PLÁSTICO COM ELÁSTICO	2000	UN	1,50	3.000,00
	MARCA : POLYBRAS				
1535	PASTA SUSPENSÃO P ARQUIVO COM TRILHO PLÁSTICO	85	UN	1,95	165,75
	MARCA : FRAMA				
1536	PASTA SUSPENSÃO PLÁSTICA P ARQUIVO COM TRILHO PLÁSTICO	80	UN	2,90	232,00
	MARCA : ACP				
1537	PASTA PORTA QUADRO HORÁRIO DE TRABALHO HORIZONTAL; TAMANHO: 230MM X 335MM X20MM; COR: PRETO	100	UN	4,30	430,00
	MARCA : ACP				
1538	PENDRIVE 4GB	12	UN	22,00	264,00
	MARCA : MULTILASER				
1539	PERCEVEJOS LATONADO CX COM 100 UND	15	CX	1,80	27,00
	MARCA : BRW				
1540	PERFURADOR DE 02 FUROS PARA 20 FLS	15	UN	18,00	270,00
	MARCA : BRW				
1542	PERFURADOR DE 02 FUROS PARA 100 FLS	6	UN	185,00	1.110,00
	MARCA : TRIS				
1543	PILHA ALCALINA TIPO AA	16	PAR	4,50	72,00
	MARCA : FLY				
1544	PILHA ALCALINA TIPO AAA 1,5V	116	PAR	4,50	522,00
	MARCA : FLY				
1545	PILHA COMUM MÉDIA TIPO C 1,5 V	34	PAR	4,80	163,20
	MARCA : PANASONIC				
1547	PILHA COMUM GRANDE TIPO D 1,5 V	10	PAR	4,40	44,00
	MARCA : PANASONIC				
1548	PINCEL ATÔMICO - CORES VARIADAS	100	UN	1,90	190,00
	MARCA : MASTER P				
1550	PLÁSTICO ADERENTE	25	MT	1,65	41,25
	MARCA : POLIFIX				
1551	PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA	20	UN	10,90	218,00
	MARCA : CL				
1552	PORTA CARIMBO DE METAL COM CAPACIDADE P/ 10 CARIMBOS	6	UN	10,50	63,00
	MARCA : CENTRAL				
1553	PRANCHETA TAMANHO OFICIO	12	UN	2,95	35,40
	MARCA : SOUZA				

1554	RECIBO PARA PAGAMENTO SALÁRIO C/ 250	24	UN	19,50	468,00
	MARCA : INFORM'S				
1555	RÉGUA 30CM	1200	UN	0,49	588,00
	MARCA : WALEU				
1556	RÉGUA 50CM	18	UN	2,35	42,30
	MARCA : WALEU				
1558	TESOURA GRANDE DE CABO ANATÔMICO	7	UN	5,50	38,50
	MARCA : SCISSOC				
1561	TINTA SPRAY METALICA SUPER COLOR 360 ML - CORES VARIADAS	100	UN	24,50	2.450,00
	MARCA : RADEX				
1562	TINTA GUACHE C/ 06 UND. (QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A FABER CASTELL)	580	CX	2,35	1.363,00
	MARCA : BAMBINI				
1563	TINTA PARA ALMOFADA, 42 ML, COR AZUL	29	UN	2,70	78,30
	MARCA : RADEX				
1564	TINTA PARA ALMOFADA, 42 ML, COR PRETA	18	UN	2,70	48,60
	MARCA : RADEX				
1565	TINTA PARA ALMOFADA, 42 ML, COR VERMELHA	6	UN	2,70	16,20
	MARCA : RADEX				
1566	TINTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO 20ML	60	UN	5,20	312,00
	MARCA : MARKA				
1567	TNT (CORES VARIADAS)	645	MT	1,20	774,00
	MARCA : SF				
1568	TUBO DE SILICONE PARA COLAGEM À QUENTE (FINA) COM 30CM	230	UN	0,40	92,00
	MARCA : CL				

Publicado por:
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
Código Identificador:6E13CE81

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2016 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 80/2016 (TRIMESTRAL)

Aos 24 dias do mês de outubro do ano de 2016, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 051/2016, Registro de Preços nº 80/2016**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 20/10/2016, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para “Contratação de Empresa Especializada para realização de exames Laboratoriais, em atendimento as necessidades dos municípios usuários da Rede Pública de Saúde do Município de Upanema/RN” de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN” conforme especificações constantes no Anexo VIII do Edital do Pregão Presencial nº 051/2016.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: SOCIEDADE MÉDICA PATUENSE LTDA-ME		
CNPJ: 08.683.499/0001-90	Telefone:	Email:
Endereço: RUA CAPITÃO JOSÉ SEVERINO, 201 , CENTRO, PATU/RN, CEP: 59770-000		
Representante: PATRICIA RAFAELLA MENDONÇA - CPF: 099.122.864-21		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vir. Total(R\$)
1	0004524 - BIOPSIA DE VULVA, COLO, VAGINA		UND	24,00	180,00	4.320,00
2	0004507 - BIÓPSIA PELE, TUMOR SUPERFICIAL, SUBCUTÂNEO, LINFONODO, ETC		UND	12,00	170,00	2.040,00
3	0004791 - T3 LIVRE		UND	120,00	27,00	3.240,00
4	0004704 - CITOMEGALOVIRUS IGG		UND	12,00	40,00	480,00
5	0010987 - CITOMEGALOVIRUS IGG ELFA		UND	12,00	50,00	600,00
6	0010988 - CITOMEGALOVIRUS IGG ELISA		UND	12,00	40,00	480,00
7	0004705 - CITOMEGALOVIRUS IGM		UND	12,00	45,00	540,00
8	0010989 - CITOMEGALOVIRUS IGM ELFA		UND	12,00	60,00	720,00
9	0010990 - CITOMEGALOVIRUS IGM ELISA		UND	12,00	45,00	540,00
10	0010979 - CHAGAS - TRYPANOSOMA CRUZI - ELISA		UND	40,00	40,00	1.600,00
11	0010980 - CHAGAS - TRYPANOSOMA CRUZI - HEMOAGLUTINAÇÃO		UND	40,00	35,00	1.400,00
12	0010981 - CHAGAS - TRYPANOSOMA CRUZI - IFI IGM		UND	40,00	38,00	1.520,00
13	0011022 - EPSTEIN BAAR IGG (HBV)		UND	12,00	44,00	528,00
14	0011023 - EPSTEIN BAAR IGM (HBV)		UND	12,00	45,00	540,00
15	0011024 - EPSTEIN BAAR QUALITATIVO - TECNICA DE PCR		UND	12,00	230,00	2.760,00
16	0011025 - EPSTEIN BAAR QUANTITATIVO - TECNICA DE PCR		UND	12,00	230,00	2.760,00
17	0004728 - EPSTEIN BAAR-IGG		UND	20,00	44,00	880,00
18	0004729 - EPSTEIN BAAR-IGM		UND	12,00	45,00	540,00
19	0010999 - COLESTEROL		UND	30,00	9,80	294,00
20	0004709 - COLESTEROL (LDL OU LUX)		UND	12,00	15,90	190,80
21	0011000 - COLESTEROL HDL		UND	30,00	12,30	369,00
22	0011001 - COLESTEROL LDL - QUANDO SOLICITADO SÓ		UND	30,00	22,30	669,00
23	0004711 - COLESTEROL TOTAL		UND	120,00	9,80	1.176,00
24	0011002 - COLESTEROL VLDL		UND	12,00	12,20	146,40
25	0010921 - ANTI - ENDOMISIO IGA		UND	8,00	90,00	720,00
26	0010922 - ANTI - ENDOMISIO IGG		UND	8,00	90,00	720,00
27	0010923 - ANTI - ENDOMISIO IGM		UND	7,00	130,00	910,00
28	0010924 - ANTI ANCA		UND	6,00	115,00	690,00
29	0004689 - ANTI DNA		UND	12,00	45,00	540,00
30	0010925 - ANTI GAD		UND	12,00	215,00	2.580,00

31	0010926 - ANTI GLIADINA IGA	UND	12,00	59,00	708,00
32	0010927 - ANTI GLIADINA IGG	UND	12,00	57,00	684,00
33	0010928 - ANTI HBE - ANTICORPO HEPATITE B	UND	12,00	37,00	444,00
34	0010929 - ANTI HBS - ANTICORPO HEPATITE B	UND	12,00	38,00	456,00
35	0010930 - ANTI HCV	UND	20,00	52,00	1.040,00
36	0010931 - ANTI HCV - HEPATITE C	UND	12,00	52,00	624,00
37	0010932 - ANTI ILHOTAS	UND	20,00	63,00	1.260,00
38	0010933 - ANTI INSULINA	UND	20,00	58,00	1.160,00
39	0010934 - ANTI MICROSSOMAL - ANTI TPO - TIREOPEROXIDASE	UND	20,00	43,00	860,00
40	0010935 - ANTI RNP (ANTI ENA)	UND	20,00	35,00	700,00
41	0004690 - ANTI SM	UND	10,00	45,00	450,00
42	0010936 - ANTI SM (ANTI ENA)	UND	15,00	45,00	675,00
43	0010937 - ANTI SS-A (RO)	UND	15,00	45,00	675,00
44	0010938 - ANTI SS-B (LA)	UND	10,00	45,00	450,00
45	0004692 - ANTIBIOGRAMA	UND	30,00	35,00	1.050,00
46	0010939 - ANTI-CARDIOLIPINA IGG	UND	12,00	53,00	636,00
47	0010940 - ANTI-CARDIOLIPINA IGM	UND	12,00	52,00	624,00
48	0010941 - ANTI-CENTROMERO	UND	12,00	43,00	516,00
49	0009764 - ANTICOAGULANTE LÚPICO	UND	12,00	90,00	1.080,00
50	0010942 - ANTICORPO ANTI-TIREOGLOBULINA	UND	12,00	53,00	636,00
51	0010943 - ANTI-DNA	UND	30,00	45,00	1.350,00
52	0010944 - ANTI-HIALURONIDADE	UND	12,00	122,00	1.464,00
53	0011033 - FATOR DU - D FRACO - RH	UND	20,00	8,60	172,00
54	0011034 - FATOR REUMATÓIDE	UND	20,00	8,80	176,00
55	0011035 - FATOR REUMATOIDE - LATEX	UND	20,00	8,80	176,00
56	0004731 - FATOR RH E GRUPO SAGUINEO (GS)	UND	12,00	10,80	129,60
57	0011036 - FATOR V DA COAGULAÇÃO - PLASMA CITRATADO	UND	20,00	171,00	3.420,00
58	0011037 - FATOR V LEIDEN - PLASMA CITRATADO	UND	20,00	230,00	4.600,00
59	0011038 - FATOR VIII DA COAGULAÇÃO - PLASMA CITRATADO	UND	20,00	120,00	2.400,00
60	0004718 - CULTURA DE B.A.A.R	UND	10,00	26,20	262,00
61	0004719 - CULTURA DE SECREÇÃO	UND	10,00	50,00	500,00
62	0004720 - CULTURA DE SECREÇÃO URETAL	UND	10,00	50,00	500,00
63	0011013 - CULTURA NAS FEZES - COPROCULTURA	UND	30,00	45,00	1.350,00
64	0010965 - CALAZAR IGG - LEISHMANIA	UND	50,00	38,00	1.900,00
65	0010966 - CALAZAR IGM - LEISHMANIA	UND	50,00	38,00	1.900,00
66	0004700 - CALCIO	UND	12,00	10,50	126,00
67	0010967 - CÁLCIO (U24h)	UND	40,00	25,00	1.000,00
68	0010968 - CÁLCIO IÔNICO	UND	40,00	20,50	820,00
69	0004701 - CALCIO SERICO	UND	12,00	10,50	126,00
70	0010969 - CÁLCIO URINÁRIO	UND	24,00	54,00	1.296,00
71	0011043 - FOSFATASE ÁCIDA PROSTÁTICA	UND	20,00	25,00	500,00
72	0011044 - FOSFATASE ÁCIDA TOTAL	UND	20,00	23,00	460,00
73	0011045 - FOSFATASE ALCALINA	UND	20,00	9,90	198,00
74	0011046 - FOSFATÚRIA (U24h)	UND	20,00	23,00	460,00
75	0004734 - FÓSFORO	UND	36,00	11,80	424,80
76	0004735 - FSH	UND	12,00	30,00	360,00
77	0011139 - TOXOPLASMOSE AVIDEZ - IGG	UND	20,00	90,00	1.800,00
78	0011140 - TOXOPLASMOSE IGA	UND	30,00	80,00	2.400,00
79	0011141 - TOXOPLASMOSE IGG	UND	30,00	38,00	1.140,00
80	0004802 - TOXOPLASMOSE IGM	UND	30,00	42,00	1.260,00
81	0009763 - PROTEÍNA C	UND	24,00	115,00	2.760,00
82	0004774 - PROTEÍNA C. REATIVA QUANTITATIVA	UND	24,00	32,00	768,00
83	0004773 - PROTEÍNA C. REATIVA-PCR	UND	36,00	12,00	432,00
84	0011102 - PROTEÍNAS	UND	6,00	399,00	2.394,00
85	0011103 - PROTEÍNAS TOTAIS	UND	36,00	21,50	774,00
86	0004775 - PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	UND	36,00	13,30	478,80
87	0010958 - C3	UND	20,00	32,00	640,00
88	0010959 - C4	UND	20,00	41,00	820,00
89	0004813 - CA 125	UND	100,00	58,00	5.800,00
90	0010960 - CA 15/3	UND	30,00	58,00	1.740,00
91	0010962 - CA 27.29	UND	12,00	550,00	6.600,00
92	0010963 - CA 50	UND	20,00	130,00	2.600,00
93	0010964 - CA 72.4	UND	20,00	105,00	2.100,00
94	0010973 - CD3	UND	12,00	74,00	888,00
95	0010974 - CD4	UND	12,00	73,00	876,00
96	0010975 - CD8	UND	12,00	72,00	864,00
97	0010976 - CEA - ANTIGENO CARCINOEMBRIOGENICO	UND	12,00	49,00	588,00
98	0010906 - 1,25-DIHDROXIVITAMINA D [VIT D3]	UND	15,00	115,00	1.725,00
99	0010907 - 17-HIDROXI PROGESTERONA	UND	20,00	45,00	900,00
100	0010908 - 25-OH-VITAMINA D	UND	10,00	105,00	1.050,00
101	0010909 - ABO	UND	20,00	10,80	216,00
102	0004686 - ÁCIDO FÓLICO	UND	20,00	48,00	960,00
103	0010910 - ÁCIDO ÚRICO (U24h)	UND	30,00	25,00	750,00
104	0010911 - ÁCIDO VALPRÓICO	UND	10,00	45,00	450,00
105	0010912 - ACTH - COLHER COM EDTA	UND	10,00	48,00	480,00
106	0010913 - ALBUMINA	UND	60,00	20,80	1.248,00
107	0010914 - ALDOLASE	UND	12,00	25,00	300,00
108	0010915 - ALDOSTERONA	UND	6,00	62,00	372,00
109	0010916 - ALFA FETOPROTEÍNA	UND	20,00	52,00	1.040,00
110	0010917 - ALFA-1 GLICOPROTEÍNA ÁCIDA	UND	20,00	32,00	640,00
111	0010918 - AMILASE	UND	25,00	20,00	500,00
112	0010919 - ANDROSTENEDIONA	UND	12,00	88,00	1.056,00
113	0004688 - ANFETAMINAS	UND	15,00	90,00	1.350,00
114	0010945 - APOLIPOPROTEÍNA A - APO A	UND	12,00	38,00	456,00
115	0010946 - APOLIPOPROTEÍNA B - APO B	UND	12,00	42,00	504,00
116	0010947 - ASLO	UND	12,00	8,80	105,60
117	0010948 - ASLO - ANTI ESTREPTOLISINA O - AEO - ASO	UND	12,00	8,80	105,60
118	0010950 - B2 MICROGLOBULINA	UND	30,00	65,00	1.950,00
119	0004693 - BARBITÚRICOS	UND	10,00	75,00	750,00

120	0004694 - BENZODIAZEPÍNICOS	UND	10,00	100,00	1.000,00
121	0010953 - BETA 2 MICROGLOBULINA	UND	20,00	65,00	1.300,00
122	0010954 - BETA HCG - QUALITATIVO	UND	30,00	22,00	660,00
123	0010955 - BETA HCG - QUANTITATIVO	UND	30,00	38,00	1.140,00
124	0010956 - BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	UND	30,00	7,80	234,00
25	0010957 - BK	UND	20,00	21,00	420,00
126	0004697 - CÁDMIO	UND	10,00	63,00	630,00
127	0004699 - CALCENURIA	UND	10,00	22,00	220,00
128	0010970 - CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DO FERRO - CTLF	UND	12,00	20,00	240,00
129	0010971 - CARBAMAZEPINA	UND	12,00	60,00	720,00
130	0010972 - CARIÓTIPO DE BANDA G - COLETADO COM HEPARINA SÓDICA	UND	6,00	670,00	4.020,00
131	0010977 - CERULOPLASMINA	UND	12,00	55,00	660,00
132	0010978 - CH 50	UND	12,00	42,00	504,00
133	0004703 - CHUMBO URINARIO	UND	30,00	43,00	1.290,00
134	0010991 - CITRATO (U24h)	UND	20,00	56,00	1.120,00
135	0010992 - CKMB	UND	12,00	35,00	420,00
136	0010993 - CLASSIFICAÇÃO SANGUINEA - ABO/RH	UND	100,00	10,80	1.080,00
137	0010994 - CLEARANGE DE CREATININA	UND	30,00	28,00	840,00
138	0010995 - CLORETO (U24h)	UND	20,00	27,00	540,00
139	0010996 - CLORO - CLORETOS	UND	20,00	20,00	400,00
140	0010997 - COAGULOGRAMA I (TS/TC)	UND	40,00	18,00	720,00
141	0004707 - COAGULOGRAMA+TAP+TTP	UND	100,00	31,00	3.100,00
142	0010998 - COBRE URINÁRIO	UND	30,00	45,00	1.350,00
143	0004712 - CONTAGEM DE PLAQUETAS	UND	12,00	8,80	105,60
144	0011005 - COOMBS DIRETO	UND	12,00	22,00	264,00
145	0011006 - COOMBS INDIRETO	UND	12,00	24,00	288,00
146	0011007 - COPROCULTURA	UND	12,00	45,00	540,00
147	0011008 - CORTISOL	UND	12,00	42,00	504,00
148	0004714 - CORTISOL 16 HORAS	UND	12,00	44,00	528,00
149	0004715 - CPK	UND	12,00	19,00	228,00
150	0011009 - CPK - CREATINOFOSFOQUINASE	UND	30,00	19,00	570,00
151	0004716 - CREATININA	UND	30,00	8,80	264,00
152	0011010 - CREATININA (U24h)	UND	30,00	25,00	750,00
153	0011011 - CRIOAGLUTININA - Pesquisa	UND	20,00	32,00	640,00
154	0011012 - CRIOGLOBULINAS - Pesquisa	UND	20,00	32,00	640,00
155	0004717 - CROMO	UND	10,00	45,00	450,00
156	0011015 - CURVA GLICÊMICA	UND	12,00	35,00	420,00
157	0004723 - DENGUE IGG	UND	50,00	51,00	2.550,00
158	0004724 - DENGUE IGM	UND	50,00	51,00	2.550,00
159	0004726 - ELET. DE HEMOGLOBINA	UND	12,00	39,00	468,00
160	0004727 - ELET. DE PROTEÍNA	UND	10,00	37,00	370,00
161	0011026 - ERITROGRAMA	UND	200,00	12,80	2.560,00
162	0011029 - ESTRONA - E1	UND	20,00	40,00	800,00
163	0011032 - FAN - FATOR ANTI NUCLEAR	UND	50,00	32,00	1.600,00
164	0011031 - ETIL-GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	UND	20,00	31,00	620,00
165	0011039 - FENITOÍNA (DIFENILHIDANTOINA)	UND	12,00	58,00	696,00
166	0004733 - FERRO SÉRICO	UND	30,00	11,90	357,00
167	0011047 - FTA ABS IGG	UND	20,00	35,00	700,00
168	0011048 - FTA ABS IGM	UND	20,00	35,00	700,00
169	0004736 - GAMA GT	UND	12,00	9,80	117,60
170	0011049 - GH - HC - HORMONIO DO CRESCIMENTO	UND	20,00	71,00	1.420,00
171	0005091 - GLICEMIA	UND	12,00	6,50	78,00
172	0004738 - GLICOSE PÓS-PRANDIAL	UND	30,00	6,50	195,00
173	0011050 - HANSENIASE	UND	120,00	40,00	4.800,00
174	0011051 - HAPTOGLOBINA	UND	20,00	35,00	700,00
175	0011052 - HbA1C - HEMOGLOBINA GLICADA - GLICOHEMOGLOBINA	UND	20,00	25,00	500,00
176	0011053 - HBC IGG - HEPATITE B	UND	20,00	38,00	760,00
177	0011054 - HBC IGM - HEPATITE B	UND	20,00	40,00	800,00
178	0011055 - HBC TOTAL	UND	20,00	44,00	880,00
179	0011056 - HBE AG	UND	20,00	38,00	760,00
180	0004739 - HBGL - HEMOGLOBINA GLICOSILADA	UND	20,00	25,00	500,00
181	0004740 - HBS	UND	12,00	43,00	516,00
182	0004741 - HBS IGM	UND	30,00	42,00	1.260,00
183	0004742 - HBSAG	UND	12,00	28,00	336,00
184	0004743 - HCV	UND	30,00	52,00	1.560,00
185	0011057 - HCV QUALITATIVO - TECNICA DE PCR	UND	6,00	590,00	3.540,00
186	0011058 - HCV QUANTITATIVO - TECNICA DE PCR	UND	12,00	600,00	7.200,00
187	0011059 - HEMATÓCRITO	UND	12,00	12,80	153,60
188	0004744 - HEMOGLOBINA GLICADA	UND	80,00	25,00	2.000,00
189	0011062 - HERPES SIMPLES I E II - IGG	UND	120,00	62,00	7.440,00
190	0011063 - HERPES SIMPLES I E II - IGM	UND	120,00	68,00	8.160,00
191	0011065 - HIV - ANTICORPO ANTI (WESTERN BLOT)	UND	50,00	230,00	11.500,00
192	0011066 - HIV I E II - ANTICORPOS	UND	50,00	53,00	2.650,00
193	0011067 - HLA B27	UND	50,00	108,00	5.400,00
194	0011068 - HOMOCISTEÍNA - SORO	UND	12,00	81,00	972,00
195	0011069 - HVA - HEPATITE A - IGG	UND	40,00	56,00	2.240,00
196	0011070 - HVA - HEPATITE A - IGM	UND	40,00	57,00	2.280,00
197	0004747 - HVA IGG	UND	30,00	56,00	1.680,00
198	0004748 - HVA IGM	UND	30,00	57,00	1.710,00
199	0011071 - HVA TOTAL	UND	30,00	55,00	1.650,00
200	0011072 - IGA	UND	20,00	33,00	660,00
201	0011073 - IGE	UND	20,00	38,00	760,00
202	0004749 - IGE TOTAL	UND	20,00	38,00	760,00
203	0011074 - IGF-1 - SOMATOMEDINA C	UND	30,00	80,00	2.400,00
204	0011075 - IGFBP-3	UND	20,00	90,00	1.800,00
205	0011076 - IGG	UND	20,00	35,00	700,00
206	0011077 - IGM	UND	20,00	35,00	700,00
207	0011078 - IMUNOELETOFORESE DE PROTEINAS SERICA	UND	12,00	80,00	960,00
208	0011079 - IMUNOELETOFORESE DE PROTEINAS URINÁRIA (U24h)	UND	12,00	130,00	1.560,00

209	0011080 - INSULINA	UND	30,00	45,00	1.350,00
210	0011081 - INSULINA COM GLUTOL	UND	30,00	52,00	1.560,00
211	0011082 - LATÉX	UND	100,00	8,80	880,00
212	0004753 - LDH	UND	30,00	21,00	630,00
213	0011083 - LDH - DESIDROGENASE LÁTICA	UND	20,00	21,00	420,00
214	0011084 - LEICHIMANIOSE (CALAZAR)	UND	20,00	46,00	920,00
215	0011085 - LEPTOSPIROSE IGG	UND	20,00	97,00	1.940,00
216	0011086 - LEPTOSPIROSE IGM	UND	20,00	97,00	1.940,00
217	0011087 - LEUCOGRAMA	UND	200,00	10,80	2.160,00
218	0004755 - LH	UND	30,00	40,00	1.200,00
219	0011088 - LIPASE	UND	36,00	13,00	468,00
220	0011089 - LIPÍDIOS TOTAIS	UND	40,00	22,00	880,00
221	0011090 - LIPIDOGRAMA	UND	20,00	36,00	720,00
222	0004757 - LÍTIQ	UND	36,00	28,00	1.008,00
223	0004758 - MAGNÉSIO	UND	24,00	8,80	211,20
224	0004759 - MANGANES	UND	300,00	32,00	9.600,00
225	0011091 - MICROALBUMINURIA (U24h)	UND	12,00	35,00	420,00
226	0004762 - MUCOPROTEÍNAS	UND	20,00	15,00	300,00
227	0011092 - MYCOPLASMA PNEUMONIAE IGG	UND	24,00	72,00	1.728,00
228	0011093 - MYCOPLASMA PNEUMONIAE IGM	UND	12,00	75,00	900,00
229	0011094 - NÍQUEL	UND	12,00	60,00	720,00
230	0011095 - OXALATO (U24h)	UND	10,00	38,00	380,00
231	0011096 - PARASITOLÓGICO	UND	300,00	7,90	2.370,00
232	0004766 - PCR ULTRA SENSÍVEL	UND	30,00	32,00	960,00
233	0004768 - PESQUISA DE BAAR	UND	24,00	21,00	504,00
234	0004769 - PESQUISA DE BAAR-SERIADO	UND	36,00	58,00	2.088,00
235	0011098 - PESQUISA DE ELEMENTOS ANORMAIS	UND	12,00	22,00	264,00
236	0011099 - PESQUISA DE LEUCÓCITOS FECAIS	UND	12,00	13,00	156,00
237	0011100 - PLAQUETAS	UND	200,00	8,40	1.680,00
238	0004770 - POTÁSSIO	UND	50,00	15,00	750,00
239	0011101 - PRC	UND	12,00	240,00	2.880,00
240	0004771 - PROGESTERONA	UND	24,00	32,00	768,00
241	0004772 - PROLACTINA	UND	24,00	33,00	792,00
242	0004776 - PROTEINURIA	UND	36,00	28,00	1.008,00
243	0004777 - PROTEINURIA DAS 24 HORAS	UND	25,00	28,00	700,00
244	0004778 - PROVA D/ TRH-TRH: DOSAGEM DO TSH	UND	36,00	55,00	1.980,00
245	0011104 - PSA	UND	36,00	38,00	1.368,00
246	0004781 - PSA LIVRE	UND	50,00	40,00	2.000,00
247	0011105 - PSA TOTAL	UND	48,00	38,00	1.824,00
248	0004782 - RETICULOCITOS	UND	80,00	12,00	960,00
249	0011112 - RH	UND	12,00	10,80	129,60
250	0004783 - ROTAVÍRUS	UND	30,00	45,00	1.350,00
251	0011113 - RUBEOLA AVIDEZ	UND	48,00	120,00	5.760,00
252	0004784 - RUBEULA IGG	UND	36,00	40,00	1.440,00
253	0004785 - RUBEULA IGM	UND	36,00	55,00	1.980,00
254	0011115 - SANGUE OCULTO - ANTICORPO MONOCLONAL	UND	80,00	36,00	2.880,00
255	0004786 - SANGUE OCULTO NAS FEZES	UND	30,00	27,00	810,00
256	0004788 - SATURAÇÃO DA TRANSFERRINA	UND	35,00	34,00	1.190,00
257	0011116 - SDHEA - DEHIDROEPIANDROSTERONA	UND	24,00	45,00	1.080,00
258	0004789 - SÓDIO	UND	40,00	15,00	600,00
259	0011117 - SÓDIO (U24h)	UND	20,00	22,00	440,00
260	0004790 - SOROLOGIA PARA MONONUCLEOSE	UND	40,00	53,00	2.120,00
261	0011118 - SUMARIO DE URINA - EAS	UND	120,00	8,50	1.020,00
262	0011120 - T4	UND	120,00	20,00	2.400,00
263	0011121 - T4L	UND	120,00	26,00	3.120,00
264	0004792 - TAP	UND	40,00	15,00	600,00
265	0011122 - TEMPO DE PROTROMBINA - TP	UND	40,00	32,00	1.280,00
266	0004794 - TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA	UND	40,00	15,00	600,00
267	0011129 - TESTOSTERONA TOTAL	UND	30,00	38,00	1.140,00
268	0004796 - TESTOTERONA LIVRE	UND	30,00	32,00	960,00
269	0011130 - TGO/AST	UND	30,00	8,50	255,00
270	0011131 - TGP	UND	120,00	8,50	1.020,00
271	0011134 - TIREOGLOBULINA	UND	40,00	46,00	1.840,00
272	0004800 - TIROXINA LIVRE (T-4 LIVRE)	UND	30,00	26,00	780,00
273	0004799 - TIROXINA LIVRE (T-4 RIE)	UND	30,00	26,00	780,00
274	0004814 - TO T6	UND	30,00	46,00	1.380,00
275	0011142 - TRAB - ANTICORPO INIBIDOR DO TSH - RRA	UND	10,00	85,00	850,00
276	0004805 - TRANSFERRINA	UND	45,00	30,00	1.350,00
277	0011143 - TRANSGLUTAMINASE IGG	UND	24,00	180,00	4.320,00
278	0004803 - TRARNSAMINASE OXALACETICA (TGO)	UND	30,00	8,50	255,00
279	0004804 - TRARNSAMINASE PIRUVICA (TGP)	UND	30,00	8,50	255,00
280	0011144 - TRIGLICERÍDEOS	UND	12,00	8,90	106,80
281	0004807 - TROPONINA	UND	30,00	75,00	2.250,00
282	0011145 - TROPONINA T	UND	20,00	77,00	1.540,00
283	0011146 - TS - TC (COAGULOGRAMA)	UND	24,00	18,00	432,00
284	0004808 - TSH ULTRA SENSÍVEL	UND	20,00	31,00	620,00
285	0004809 - TTPA	UND	36,00	15,00	540,00
286	0009759 - UREIA	UND	12,00	8,00	96,00
287	0009767 - UROCULTURA COM ANTIBIOGRAMA	UND	40,00	42,00	1.680,00
288	0011147 - UROCULTURA OU CULTURA DE URINA	UND	12,00	42,00	504,00
289	0011150 - VDRL QUANTITATIVO	UND	20,00	32,00	640,00
290	0011152 - VHS - VSH - HEMOSSedIMENTAÇÃO	UND	45,00	10,00	450,00
291	0004812 - VITAMINA D(25-HIDROX)	UND	24,00	105,00	2.520,00
292	0011153 - WAALER ROSE	UND	20,00	20,00	400,00
293	0011154 - WIDAL - FEBRE TIFOIDE	UND	15,00	22,00	330,00
294	0011155 - ZINCO	UND	20,00	45,00	900,00
295	0011123 - TESTE DE GRAVIDEZ - BHCG	UND	36,00	22,00	792,00
296	0011126 - TESTE DE TOLERÂNCIA ORAL A LACTOSE	UND	30,00	66,00	1.980,00
297	0011127 - TESTE DO PEZINHO	UND	15,00	135,00	2.025,00

Valor total em R\$	371.929,00
Trezentos e setenta e um mil e novecentos e vinte e nove reais	

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

a) Edital de Pregão Presencial nº 051/2016 e seus anexos;

b) Proposta(s) da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

4.1. Os serviços deverão ser entregues conforme as condições previstas no TERMO DE REFERENCIA do Edital.

4.2. Após o recebimento da Ordem de serviços, por parte do fornecedor/prestador do serviço, os serviços deverão ser realizados o proposto, não ultrapassando as 48 (quarenta e oito) horas, ou conforme cronogramas pré-estabelecidos pelo Fundo Municipal de Saúde.

4.3. Após a prestação dos serviços a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente aos serviços realizados, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os serviços sejam recebidos:

a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade com o serviço licitado e contratado;

b) **definitivamente**, após a verificação da sua efetivação.

4.4.1. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 02 (dois) dias úteis após o recebimento provisório.

4.5. **Caso ocorra previsão de falta do profissional, deverá promover as suas expensas a sua substituição por outro com as mesmas qualificações e experiência equiparada, ou comunicar à Administração com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas.**

4.6. Se a substituição dos profissionais não for realizada no prazo estipulado, a contratada estará sujeita aplicação de multa por dia de atraso, sem prejuízos da aplicação das sanções previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços, na Minuta do Contrato e na Lei.

4.7. Se os serviços não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.8. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do prestador de serviços por vícios de qualidade dos serviços prestados, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os serviços à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.9. Caso seja comprovado que os serviços entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante. Quanto à pessoa física esta deverá manter a regularidade dos documentos apresentados por ocasião de sua habilitação.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa ou pessoa física, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

Unidade Orçamentária	09.001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
Ação	2093	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	0102	Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde
Ação	2100	Assistência Integral à População com Serviços de Saúde Pública
Classificações Econômicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte Dos Recursos	120	Recursos do Fundo Nacional de Saúde
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro

6. RESPONSABILIDADES

6.1. O prestador dos serviços responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa prestadora do serviço é responsável também pela qualidade dos serviços fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa o prestadora de serviço registrado autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DO SERVIÇO PESSOA JURÍDICA

7.1. Constituem obrigações DOS VENCEDORES:

- a) providenciar, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;
- b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
- c) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas.

7.2 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos serviços exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 02 (dois) dias úteis, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos serviços no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

- a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
- b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial dos serviços estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa:
 - 1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);
 - 2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;
- c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema/RN, 24 de outubro de 2016.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito

MARIA HELENA DA COSTA SILVA

Pregoeiro

Sociedade Médica Patuense LTDA-ME

CNPJ:08.683.499/0001-90

PATRICIA RAFAELLA MENDONÇA

CPF: 099.122.864-21

Publicado por:

Maria de Socorro T. Costa

Código Identificador:76EC472A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL PROCESSO SELETIVO N.001/2017**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL N°001/2017

O Prefeito Municipal de Várzea torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização do Processo Seletivo Simplificado, destinado a selecionar candidatos para atuarem na Administração Pública Municipal sob o regime de contratação temporária.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária nº 001/2017 será regido por este Edital e executado pela Secretaria Municipal de Administração, podendo servidores de outras Secretarias compor a Comissão de Realização e Execução do Processo Seletivo e a Banca de Avaliação.

1.2. As contratações resultantes deste Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017 serão feitas com base na Lei Municipal nº 460/2017, de 01 de fevereiro de 2017, que autoriza a celebração de contratos temporários para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

1.3. O Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017 destina-se a selecionar: Médico PSF, Enfermeiro PSF, Dentista PSF, Nutricionista, Médico Veterinário, Assistente Social (SCFV/CRAS), Psicólogo (SCFV/CRAS), Orientador Social, Motorista, Operador de Máquinas, Tratorista, Gari, Vigia, Auxiliar de Saúde Bucal, Técnico de Enfermagem PSF, ASG, Auxiliar de Professor, Recepcionista e Auxiliar de Bibliotecário.

1.4. O Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017 constará de duas etapas, compreendidas em análise curricular com caráter eliminatório e classificatório; e entrevista, com caráter classificatório.

1.5 As contratações de que tratam esse Edital terão vigência de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por uma única vez por igual período.

1.6 As contratações de que tratam este Edital poderão ser rescindidas antecipadamente por iniciativa do Município, em decorrência da conveniência ou oportunidade administrativa.

2. DAS VAGAS, DAS FUNÇÕES, DOS REQUISITOS, DOS VENCIMENTOS E DA CARGA HORÁRIA.

2.1. As vagas, os cargos a serem exercidos, os requisitos, os valores das remunerações e as cargas horárias semanais corresponderão às seguintes informações:

NÍVEL SUPERIOR

CODIGO OPÇÃO	CARGOS	C.H.	REQUISITOS	VENCIMENTOS	VAGAS
001	Médico (PSF)	40 h	GRADUAÇÃO EM MEDICINA REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA.	R\$ 8.000,00	02
002	Enfermeiro (PSF)	40 h	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM.	R\$ 2.640,84	01
003	Dentista (PSF)	40 h	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA	R\$ 2.640,84	03
004	Nutricionista	40 h	GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE NUTRIÇÃO	R\$ 1.600,00	01
005	Médico Veterinário	40 h	GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA	R\$ 1.600,00	01
006	Assistente Social (SCFV/CRAS)	30 h	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL	R\$ 1.600,00	02
007	Psicólogo (SCFV/CRAS)	40 h	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA	R\$ 1.600,00	02

NÍVEL MÉDIO

008	Técnico de Enfermagem (PSF)	40 h	ENSINO MÉDIO COMPLETO COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM CURRÍCULO E REGISTRO NO CONS. REGIONAL DO CONSELHO DE ENFERMAGEM	R\$ 937,00	04
009	Auxiliar de Saúde Bucal	40 h	ENSINO MÉDIO COMPLETO COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM CURRÍCULO	R\$ 937,00	03
010	Auxiliar de Professor	30 h	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$ 937,00	08
011	Recepcionista	40 h	ENSINO MÉDIO COMPLETO COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM CURRÍCULO	R\$ 937,00	06
012	Aux. de Bibliotecária	40 h	ENSINO MÉDIO COMPLETO COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM CURRÍCULO	R\$ 937,00	01

ENS. FUNDAMENTAL

013	Motorista	40 h	ENSINO FUNDAMENTAL CARTEIRA DE MOTORISTA "D" E CURSO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS	R\$ 937,00	04
014	Motorista	40 h	ENSINO FUNDAMENTAL CARTEIRA DE MOTORISTA "B"	R\$ 937,00	02
015	Operador de Máquina	40 h	ENSINO FUNDAMENTAL CARTEIRA DE MOTORISTA "C" e CURSO DE OPERADOR DE MÁQUINA	R\$ 1.500,00	02
016	Tratorista	40 h	ENSINO FUNDAMENTAL CARTEIRA DE MOTORISTA "C" E CURSO DE OPERADOR DE TRATOR	R\$ 937,00	02
017	Gari	40 h	ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 937,00	06
017	Vigia	40 h	ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 937,00	06
018	ASG	40 h	ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 937,00	08

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1. As inscrições ocorrerão no período de 14 a 17 de Fevereiro de 2017, no horário das 08:00hs às 13:00hs, na Secretaria de Municipal de Administração, situado na Rua Cel. Felipe Jorge nº 20 - Centro, Várzea-RN.

3.2. Para inscrever-se o candidato deverá:

3.2.1 Preencher o formulário de inscrição disponível no local da inscrição;

3.2.2 Entregar cópia dos documentos pessoais (Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física – CPF, Programa de Integração Social-PIS ou Número de Inscrição do Trabalhador – NIT), currículo e documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos exigidos;

3.2.3 Apresentar Certidão Negativa de Antecedentes Criminais: Estadual e Federal.

3.3 A inscrição será presencial, efetuada sem custo algum para o candidato.

3.4 Não será aceita a solicitação de inscrição, que não atenda ao estabelecido neste Edital.

3.5 A inscrição no presente Processo Seletivo implica o conhecimento e a expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.6 O candidato, ao efetuar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações que fizer constar na Ficha de Inscrição, sob pena da lei.

3.7 A inscrição será anulada caso se observe falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.

3.8 A inscrição deverá ser feita pessoalmente.

4. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

4.1 São requisitos para a contratação:

4.1.1 Ter sido aprovado neste processo seletivo;

4.1.2 Ter nacionalidade brasileira;

4.1.3 Estar quite com as obrigações eleitorais;

4.1.4 Apresentar comprovante de endereço;

4.1.5 Estar quite com as obrigações militares (candidatos de sexo masculino);

4.1.6 Ter idade mínima de 18 anos comprovados até a data da contratação;

4.1.7 Estar apto física e mentalmente para desempenho da função, atestado por inspeção médica oficial e/ou exame médico admissional.

4.1.8 Não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Federal, Estadual/Distrital e/ou Municipal, salvo os acumuláveis previstos na Constituição Federal/88, artigo 37, inciso XVI, alíneas a, b e c;

4.1.9 Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual/Distrital e Municipal.

4.1.10 Apresentar demais documentos solicitados neste Edital.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 ETAPA: DA ANÁLISE CURRICULAR

5.1.1 A Análise Curricular será realizada pela Comissão através da análise dos Dados Cadastrais e da Ficha de Inscrição Obrigatória, preenchidos e entregues no ato da inscrição.

5.1.2 A Análise Curricular visa aferir o perfil do candidato a partir do nível de escolaridade, conhecimentos específicos e experiência profissional, devidamente comprovados, de acordo com a Função Temporária a que concorre e conforme os dados curriculares que serão informados e preenchidos no formulário disponibilizado no local de inscrição.

5.1.3 Na análise curricular serão avaliadas as competências, habilidades, nível de escolaridade; experiência acumulada; cursos técnicos, profissionalizantes e extracurriculares, conhecimentos específicos, para cada Função Temporária, segundo os requisitos definidos no quadro a seguir:

Ordem	Especificação	Pontuação	Comprovantes
1	Experiência Profissional na Função Temporária que está concorrendo – mínimo 06 (seis) meses.	5,0	Carteira De Trabalho E Previdência Social – CTPS ou Declaração Com dados que comprovem o critério e que seja emitida por instituições públicas ou privadas em papel timbrado da empresa / Instituição Empregadora, Assinada pelo responsável pela emissão da declaração, identificando a razão Social da empresa, o CNPJ e o endereço.
2	Curso Técnico e/ou Aperfeiçoamento com a descrição da função e carga horária mínima de 40 horas.	2,0	Certificado Que comprove o curso realizado, expedido por instituição pública ou privada, assinado pelo responsável, identificado Com a Razão Social da empresa por CNPJ, e endereço.
3	Curso de Especialização Lato Sensu (pós-graduação, mestrado, doutorado) com a descrição da função e carga horária mínima de 380 horas.	3,0	Certificado Que comprove o curso realizado, expedido por instituição pública ou privada, assinado pelo responsável, identificado Com A razão Social Da empresa por CNPJ, e endereço.
Total de pontos		10,0	

5.1.4. A Análise Curricular terá caráter eliminatório e classificatório. A pontuação máxima obtida na Análise Curricular é de 10 (dez) pontos, considerando a cumulação dos pontos obtidos com o preenchimento dos requisitos por cada candidato.

5.1.5. Considerar-se-ão habilitados os candidatos com pontuação igual e/ou superior a 05 (cinco) pontos, desde que atendidas as exigências dos Itens 2 e 3 deste Edital.

5.1.6. O candidato habilitado na Análise Curricular terá sua pontuação multiplicada pelo peso 01 (um).

5.1.7 O candidato não habilitado na Análise Curricular será excluído do Processo Seletivo Simplificado.

5.1.8. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos dados curriculares e nos documentos apresentados e, comprovada a culpa do mesmo, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

5.2 - 2ª ETAPA: DA ENTREVISTA

5.2.1. A publicação e convocação dos candidatos selecionados para a 2ª Etapa será através do Diário Oficial do Município: www.femurn.org.br a partir do 23/02/2017.

5.2.2. A Entrevista será realizada pela Comissão nos dias 24/02/2017 e 02/03/2017, no horário das 08h00 às 13h00, no local estipulados na publicação a que se refere o item 5.2.1.

5.2.3. O candidato que não comparecer à entrevista na hora e local fixado não obterá pontuação e será automaticamente eliminado do certame.

5.2.4. O candidato que comparecer no dia, horário e local marcado para a Entrevista sem portar a carteira de identidade ou documento oficial com foto, não poderá dela participar.

5.2.5. A entrevista será realizada de forma individual com o intuito de levantar os conhecimentos, habilidades, competências e atitudes essenciais para o perfil da Função Temporária a que concorre cada candidato.

5.2.6. Nenhum candidato poderá se ausentar da sala de realização da Entrevista sem ter assinado a Ata de Presença.

5.2.7. Na entrevista, o candidato será avaliado segundo os requisitos definidos no Quadro a seguir:

Requisitos	Pontuação
Postura	1,0
Argumentação	1,0
Objetividade	2,0
Dicção/ Fluência Verbal	2,0
Conhecimento/habilidade/atitude	4,0
Total de Pontos	10,0

5.2.8. A entrevista possui caráter classificatório. A pontuação máxima obtida na 2ª Etapa é de 10 (dez) pontos para cada Função Temporária, sendo que todos os candidatos terão pontuação relativa ao processo de entrevista ao qual foi submetido.

5.2.9. O candidato habilitado na 2ª Etapa: Entrevista terá sua pontuação multiplicada pelo peso 01 (um).

5.2.10. A Secretaria Municipal de Administração divulgará, através da Comissão, no diário oficial da FEMURN: www.femurn.org.br, relação contendo a pontuação dos candidatos que cumpriram a 2ª Etapa: Entrevista, em ordem decrescente de pontuação, por Função Temporária.

6. DA APROVAÇÃO E CONVOCAÇÃO

6.1 A pontuação final do candidato habilitado será igual ao somatório dos resultados obtidos nas duas etapas, dividido pela soma dos pesos.

6.2 Os candidatos habilitados com pontuação igual ou superior a 06 (seis) serão classificados em ordem decrescente da pontuação final, de acordo com o número de vagas da Função Temporária concorrida em ordem decrescente.

6.3 Na hipótese de igualdade das notas finais, terá preferência o candidato que:

- a) tiver a maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento;
- b) tiver maior pontuação na segunda etapa: entrevista.

6.4. O resultado final da seleção será publicado no diário oficial da FEMURN: www.femurn.org.br, na data provável de: 09 de março de 2017.

7. DOS RECURSOS

7.1. Os candidatos poderão interpor recurso administrativo no prazo de dois dias úteis a contar da publicação oficial do resultado final de cada etapa.

7.2. Os recursos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Várzea, através de requerimento dirigido à Comissão Realização e Execução do Processo, conforme critérios abaixo:

7.2.1 Apresentação em formato livre, em duas vias, sendo uma via para ser protocolada;

7.2.2 Transcrito com letra de forma ou impresso, contendo, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, a função para qual concorre, o número de registro geral, nome do candidato e sua assinatura;

7.2.3 Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos quesitos acima.

7.2.4 A Comissão de Realização e Execução do Processo Seletivo publicará o resultado final da avaliação dos eventuais recursos apresentados, com nova lista de classificação, se alterada.

8. DA HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL

8.1 O resultado final será homologado pelo Prefeito Municipal e Publicado em veículo oficial do Município, na data provável de 14 de março de 2017.

9. DA CONTRATAÇÃO E DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO

9.1. A contratação dos aprovados no processo seletivo dar-se-á após a homologação do certame, obedecida à ordem de classificação, dentro do prazo de 12 (doze) meses, prorrogável uma única vez por igual período.

9.2. Os aprovados serão contratados de acordo com a necessidade da administração pública, nos termos da Lei Municipal nº 460/2017.

10. DAS DISPOSIÇÕES E INSTRUÇÕES FINAIS

10.1. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados feitos pela Comissão Executora do Processo Seletivo.

12.2. Serão convocados, para eventual participação do treinamento em serviço (capacitação), os candidatos classificados até o limite de vagas disponíveis ou quantos a administração entender necessário para a efetivação da contratação.

11. DOS CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Realização e Execução do Processo Seletivo Simplificado.

Registre-se e publique-se

Várzea, 13 de fevereiro de 2017

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Várzea

Rua Cel. Felipe Jorge n.º 20 - CEP 59.185-000

CNPJ (MF): 08.168.940/0001-04

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº: _____/2017

Pelo presente, solicito inscrição como candidato (a) ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017 para a contratação temporária no cargo de _____, no Município de Várzea/RN.

Informações Pessoais:

Nome completo: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____ - _____ RG nº _____ CPF nº _____

Naturalidade: _____ Nascimento: ____/____/____

Idade: _____ Estado Civil: _____

Formação		
I.	a) Ensino Fundamental () b) Ensino Médio ()	c) Nível Superior ()
II.	a) Cursando () b) Completo ()	c) Incompleto ()

Informações complementares:

Telefone residencial: () _____ Celular: () _____

E-mail: _____

Várzea/RN, ____ / ____ / ____.

Assinatura do Candidato

RG: _____

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima
Código Identificador:DE00E5A9